SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 037/2017

Homologa a inscrição do Instituto Viver Bem

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária ordinária de 12 de julho de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição do Instituto Viver Bem, conforme registro neste conselho de nº 09, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 18 de julho de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9633D78F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 038/2017

Súmula: Homologar as Instituições e Programas Regularizados em 2017 no CMAS e aptas para o pleito e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando as normativas do CEAS para as conferências municipais;
– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio de 2017;
– Considerando o Decreto Municipal nº 055/2017 de 29 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 010/2017 de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 015/2017 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 016/2017 de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 017/2017 de 30 de maio de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 021/2017 de 12 de junho de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 034/2017 de 28 de junho de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 036/2017 de 05 de julho de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 037/2017 de 18 de julho de 2017;

Resolve:
Art. 1º - Homologar as instituições aptas para concorrer ao pleito do segmento **não governamental** do CMAS, ou seja, das instituições da **Sociedade Civil,** para o Biênio 2017/2019, que ocorrerá por ocasião da **"XII Conferência Municipal de Assistência Social",** a ser realizada em 29 de julho de 2017.
Art. 2º - As Instituições aptas são todas as instituições que cumpriram o Edital de Chamamento Para inscrições ou Renovações no CMAS *(Edital CMAS nº 001/2017* de 12 de abril de 2017) em consonância com a normativa de padronização dos parâmetros para inscrição ou renovação *(*CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017*)* e devidamente aprovadas, e, portanto, de posse de seus certificados de Regularidade 2017.
Art. 3º - Ao todo são dezesseis (16) instituições aptas conforme o artigo anterior, a saber:
- Casa de Recuperação Água da Vida (CRAVI);
- Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas;
- Instituição Jovens com Uma Missão (JOCUM) Monte das Águias;
- Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas;
- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP;
- ONG Zelar e Confiar;
- Comunidade Solidaria da Amizade – COMSOL;

- Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – Meninos de Quatro Pinheiros;
- Comunidade e Residência Terapêutica – UNIVIDA;
- Casa de Repouso HARMONI;
- Casa de Repouso São José;
- Associação Comunidade Fonte de Misericórdia;
- Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
- Comunhão Espírita Cristã de Curitiba – Nosso Lar Comunidade do Idoso;
- Associação Beneditina da Providencia – ABENP;
- Instituto Viver Bem.

Art. 4º - Apenas as instituições elencadas no parágrafo anterior poderão concorrer em eleição dentre seus pares, para concorrer as 05 (cinco) vagas para o Segmento da Sociedade Civil (não governamental) do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Paraná, sendo que as 05 (cinco) instituições mais votadas estão eleitas e indicam seus representantes para titularidade e suplência, como membros do novo colegiado para a próxima gestão (2017/2019).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS em Exercício
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C2EA9B53

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 039/2017

Súmula: *Estabelecer quantidade de Delegados para a "XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT" e dar providências.*

. O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária de 12 de julho de 2017;
– Considerando as normativas do CEAS para as conferencias municipais;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar quantidade de delegados para a **"XII Conferência Municipal de Assistência Social",** a ser realizada no dia 29 de julho de 2017.
Art. 2º - A Plenária por unanimidade escolheu a quantidade de **120 (cento e vinte)** delegados no total, conforme regimento interno da conferência, obedecendo às normativas estaduais e federais e estabelecendo quantidade igualitária e paritária, **abaixo distribuídos**:
I – 60 (sessenta) Delegados da sociedade civil de Almirante Tamandaré, assim distribuídos:
a) vinte (20) indicados pelas organizações da sociedade civil representantes (dirigentes) de Entidades Prestadoras de Serviço socioassistenciais, desde que localizadas em Almirante Tamandaré ou com projeto comprovadamente desenvolvido neste município;
b) vinte (20) indicados pela sociedade civil entre usuários e representantes de Entidades de Usuários (associações, fóruns e movimentos sociais de base municipal, estadual ou nacional);
c) vinte (20)Trabalhadores do Setor que sejam da sociedade civil (trabalhadores da rede, trabalhadores das entidades prestadoras de serviços, representante de conselhos de classe, sindicatos de base local ou estadual, fórum ou movimentos sociais) e/ou do Poder Público.
II – 60 (sessenta) Delegados indicados pelas organizações governamentais do município (Executivo, Legislativo e Judiciário);
Art. 3º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto em todas as etapas da conferencia, sendo este pessoal e intransferível.
Parágrafo Primeiro. A Comissão Organizadora confeccionará apenas 60 crachás para a sociedade civil e 60 para o segmento governamental, sendo divididos em cores representativas para cada um dos segmentos.
Parágrafo Segundo. São Delegados/as Natos/as os 10 conselheiros/as de Assistência Social titulares e seus suplentes do CMAS, segmento governamental, e os 10 conselheiros/as de Assistência Social titulares e suplentes do CMAS, segmento da Sociedade Civil.
Art. 4º - Poderão ainda se inscrever na categoria de Convidados e Observadores, desde que devidamente credenciados, com direito apenas a voz, cerca de 40 pessoas:
a) pessoas, interessadas nas questões afetas ao tema da conferencia;
b) representantes das Universidades, pesquisadores, entre outros;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 19 de julho de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS em Exercício
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D93B21D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço como costureira na confecção de fantasias para apresentações da Noite Cultura de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução.

CONTRATADO: IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.456.831-5, inscrito no CPF 048.536.039-05, residente na cidade de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Solicitamos a execução dos referidos serviços, para atendimento as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Altamira do Paraná. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, outro detalhe que a contratação se faz necessário para confeccionar fantasias para apresentações que será realizado na Noite Cultura, evento este que acontece todos os anos. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Cultura, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D4C7CAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço como costureira na confecção de fantasias para apresentações da Noite Cultura de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretora do Departamento de Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 9.456.831-5, inscrito no CPF 048.536.039-05, residente na cidade de Altamira do Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2826FD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0127/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 9.456.831-5, inscrito no CPF 048.536.039-05, residente na cidade de Altamira do Paraná**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 127/2017 e Dispensa n. 058/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa física para prestação de serviço como costureira na confecção de fantasias para apresentações da Noite Cultura de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Cultura do Município de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução e apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-PR, 19 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:426C799C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0122/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições com refrigerante para atendimento as demandas da Administração Municipal

DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR

Altamira do Paraná, 19 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9FB851EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.934 DE 19 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 76/2017 – PMA)

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Andirá, Estado do Paraná.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Andirá, Estado do Paraná, acrescentando os seguintes dispositivos:

Art. 76-A A Administração Pública poderá, a critério e conveniência do serviço público, realizar a distribuição de alimentos *in natura*, através da aquisição de refeições prontas, quando houver a necessidade de prestação rápida do serviço, com horário de almoço mais curto, ou quando o local de prestação do serviço for distante da sede do Município, mas dentro do território de Andirá.

Parágrafo único. A referida prestação *in natura* não se incorpora aos vencimentos para nenhuma finalidade ou efeito, sendo de caráter esporádico, conforme as necessidades do serviço público.

Art. 76-B A Administração poderá conceder, gratuitamente, imóvel institucional, ou parte dele, a fim de que o servidor público resida no local, com a finalidade de manter o local habitado, diminuindo o risco de criminalidade no bem público.

§ 1º As despesas de moradia, como água, esgoto, energia elétrica, telefone, internet, limpeza e alimentação correrão por conta do servidor residente.

§ 2º O benefício não se incorpora aos vencimentos para nenhuma finalidade ou efeito, sendo de caráter eventual, conforme as necessidades do serviço público.

§ 3º A autorização para residir no local não pode obstaculizar a prestação do serviço público, podendo ser revogada a qualquer instante, com notificação prévia de 30 dias.
(...)

Art. 100 (redação modificada pela Lei 1.567, de 14 de novembro de 2005).
(...)

§ 7º As férias terão início de contagem do prazo, obrigatoriamente, em dia útil, não podendo contabilizar como início os sábados, domingos, feriados ou aqueles dias que seriam de compensação de repouso semanal remunerado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B1A6BD7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.935 DE 19 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 46/2017 – PMA)

Súmula: *Declara a nulidade da Lei Municipal nº 2.474, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada nula, *ex tunc*, a Lei Municipal nº 2.474, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Andirá, e posteriores alterações (Lei 2.521/2014).
Parágrafo único. Os efeitos materiais decorrentes da anulação serão disciplinados em Projeto de Lei democraticamente elaborado através de deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/01).

Art. 2º Com o advento da anulação, fica repristinada a Lei Municipal nº 1.902, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos retroativos a partir da publicação da Lei Municipal nº 2.474/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B06C100D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.913 DE 18 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **WEDJA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BD8D1A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.918 DE 18 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ZÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de agosto de 2017 com término em 1º. de novembro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7562CA28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.919 DE 19 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 17 de julho de 2017.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C1B4EED1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.920 DE 19 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ROSELENE NUNES MARCELINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:598F3664

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 044/2017

Ratifico a dispensa nº. 044/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **774.665.629-20**, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cezário Castilho n° 280, Centro em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância em Saúde: Compreendendo a Vigilância Endêmica e Sanitária, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52865554

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2017 DISPENSA Nº 043/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do concurso Público, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo, para preenchimento de vagas existentes em diversas secretarias municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de cada consulta será de R$ 55.190,00 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA: 19 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 043/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A88D2CD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2017 INEXIGIBILIDADE 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (AFAI), CONFORME DELIBERAÇÕES Nº. 082/2015; 004/2016 E 025/2016 DO CEDCA/PR, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA CULTURAL (HIP-HOP) E 01 (UMA) OFICINA ESPORTIVA (ARTES MARCIAIS – JUDÔ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$18.000,00(dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 18 de julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42868DA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2017 INEXIGIBILIDADE 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (AFAI), CONFORME DELIBERAÇÕES Nº. 082/2015; 004/2016 E 025/2016 DO CEDCA/PR, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA CULTURAL (HIP-HOP) E 01 (UMA) OFICINA ESPORTIVA (ARTES MARCIAIS – JUDÔ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$18.000,00(dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 18 de julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:305AA10F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.795 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), autorizado pela lei nº. 2.932 de 18 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102 – Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:50FB8444

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.796 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), autorizado pela lei nº. 2.931 de 18 de julho de 2017.

IONE ELISABETH AVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar os Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	215.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2.031. Manter a Educação Especial	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVIES – PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.200,00
3.1.90.16.00.00.3939 OUTRAS DESPESAS VARIÁVIES – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.1.91.13.00.00.3939 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	283.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:678A5BA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.798 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), aprovado pela lei nº. 2.930 de 18 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.028– Apoiar os Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6BF884E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.799 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais), aprovado pela lei nº. 2.929 de 18 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.700,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívida	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	78.900,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DF9FE30

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.933 DE 19 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 81/2017 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e ou licença, tráfego de veículos em vias públicas de competência municipal, outorga e uso de águas de superfície de competência municipal, e uso e queima de gases na atmosfera de competência municipal com as finalidades de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos*

de fratura hidráulica — "fracking" e refraturamento hidráulico "refracking", e dá outras providências no Município de Andirá-PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale* gás, *tight oil* e outros) no Município de Andirá pelos métodos de faturamento hidráulico — "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico — "Re *Fracking*".

§ 1° Além do método previsto no c*aput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

§ 2° Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2° Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale* gás, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico -- "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico — "*Re-Fracking*" nas vias de competência municipal do Município de Andirá.

Art. 3° Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale* gás, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico — "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico — "*Re-Fracking*" no Município de Andirá.

Art. 4° Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale* gás, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico — "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico — "*Re-Fracking*" no Município de Andirá.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7024F4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 020/2017 -- OXIGÊNIO MEDICINAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 015/2017, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68
ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Jardim São Venâncio.
CEP: 83.504-517
Almirante Tamandaré - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	300	70,00	R$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	75,00	R$ 18.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	95,00	R$ 22.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 7m³ a 8m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	40	120,00	R$ 4.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	400	135,00	R$ 54.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	Unid.	15	310,00	R$ 4.650,00
TOTAL					R$ 125.250,00

Antonina, 19 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D2FFC4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Materiais para Raio X, DESTINADOS A Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia bo Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 015/2017, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: JONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 85.081.446/0001-40
ENDEREÇO: Rua João de Brito, 161 – Bairro Cruzeiro.
CEP: 83.010-090

São José dos Pinhais – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Filme Raios-X 18X24 – com 100 unidades.	CAIXA	30	82,00	2.460,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Filme Raios-X 24X30 – caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	136,00	4.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Filme Raios-X 30x40 – com 100 unidades.	CAIXA	30	225,00	6.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Filme Raios-X 35X35 – com 100 unidades.	CAIXA	30	236,00	7.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Revelador de Raios-X 9,5 litros.	GALÃO	28	255,00	7.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Fixadores de Raios-X 9,5 litros.	GALÃO	28	130,00	3.640,00
TOTAL					R$ 31.150,00

Antonina, 19 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:010A3406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Infra Estruturas para realização dos eventos municipais para o ano de 2017 em Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 022/2017, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: PGP ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 10.693.726/0001-00
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 221 – CIC.
CEP: 81.290-270
Curitiba - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE DIAS	V. DIA	V. TOTAL
01	TENDA 10 X 10 metros, Evento do Festival de Inverno de 13 a 19/07/2017.	02	07	750,00	R$ 1.500,00
02	TENDA 3 X 3 metros, Evento Musica de Rua em 25/08/2017, 22/09/2017, 27/10/2017 e 17/11/2017	04	04	293,59	R$ 1.174,36
03	TENDA 10 X 10 metros, Evento Festival Gastronômico de 23, 24 e 25/11/2017.	04	03	880,00	R$ 3.520,00
04	TENDA 10 X 10 metros, Evento Festa de Réveillon em 31/12/2017.	03	01	730,00	R$ 2.190,00
05	PALCO 10 X 10 metros, Evento Festa de Réveillon em 31/12/2017.	01	01	3.990,00	R$ 3.990,00
TOTAL					R$ 12.374,36

Antonina, 14 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD6012A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 96.572,79 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	12.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.500	40.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.3.000	8.572,79

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 % EDUCAÇÃO	12.000,00
3.1.500	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ESTADUAL-BLOCO DE INVEST. EQUIP. SAUDE FISIOTERAPIA	40.000,00
TOTAL		52.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	8.572,79

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇÃS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PÁTIO E PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 01 de junho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:295801FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:
DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 393.150,00 (trezentos noventa e três mil, cento e cinqüenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	32.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇÃS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	30.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.2.105	MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	75.250,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.103	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	200,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	200,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	40.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	5.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	30.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIEMTNAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPAIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	11.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	103.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil cento e quinze reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO,IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLA PARA ATENDER PEQUENO E MEDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	75.250,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	10.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	200,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	18.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	47.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.495	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	2.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	25.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	11.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 26 de junho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A7C1D9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 8/2017 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando **A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP.ESCOLA DO PARANÁ-CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 76610591000180. Aditivam o contrato na importância de R$792,78(setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:98181502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 026/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2017.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2017	
Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**	CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ATALAIA PR.**	
Valor: Total previsto com impostos: R$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:E0934650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 026/2017.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
OBJETO: Contratação da Copel S.A, para fornecimento de energia elétrica aos órgãos públicos do Município de Atalaia Pr.
VALOR: O valor estimado global do objeto deste Contrato é de R$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).daqui por diante denominado "**VALOR ESTIMADO CONTRATUAL,**"a serem pagos da seguinte forma: Mensalmente conforme fatura, mediante apresentação do recibo, de acordo com a execução dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:
Orçamento 2017/2018 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:F7ECB77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017

ADENDO Nº 01/2017

ALTERAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

Por erro de digitação e motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 033/2017** para seleção de melhor proposta para ***contratação empresa especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente***, **que seria realizar no dia 27/07/2017 às 14h00min, para a ser realizar no dia 04/08/2017 às 09h00min,** devido às alterações abaixo**:**

Onde se lê "**1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL** ", **se lê o correto**"**1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**";

Onde se lê " **8.4** - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo menor valor global", **se lê o correto**"**8.4** - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo menor valor por item";

Onde se lê " **8.7 –** Será declarado vencedor do lote a proponente que propor o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital;
A classificação se fará **por Preço Global**, **se lê o correto** "**8.7 –** Será declarado vencedor do lote a proponente que propor o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital;
A classificação se fará **por Menor Preço por Item";**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 19 de julho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:50B4B1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de **empresa especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, o mesmo poderá ser solicitado através do email: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 19 de julho de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2D201B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ELETRICA QUENAP LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 87.150,70 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.507.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2014.

Balsa Nova, 13 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:376870BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rafael Augusto Ferreira,** portador do RG nº 9.072.735-4, registrado na matrícula n° 3399-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2ABFDB72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2532/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Margareth de Fatima Camilo,** registrada na matrícula n° 2975-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A61E4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 93/2017 com a M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.888.592/0001-79, com sede/domicílio na(o) APUCARANA AVENIDA SAUL GUIMARÃES DA COSTA, 305 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 10/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS A BARRACAS TIPO PIRÂMIDE QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**., pelo **valor total de R$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **23 de março de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A0FDF8F3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO NOS DIA 7 À 10 DE SETEMBRO DE 2017 NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, LOCUTOR/APRESENTADOR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:27AFB50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017

Aos três dias de junho de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, CPF-074.883.459-16; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, CPF-021.722.898-41; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, CPF-361.070.859-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 6/2017, que tem como objeto a aquisição de Serviços Mecânicos, Auto Elétrica, Retífica e Tapeçaria. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, CNPJ-08.379.438/0001-34, AVENIDA BRASILIA, 1.018 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR; CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, CNPJ-24.378.269/0001-74, RUA RUI BARBOSA - FUNDOS, 71 casa - CEP: 86385000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ-24.151.638/0001-91, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, 15 CASA SERVIÇO - CEP: 86385000 - BAIRRO: CJ AGUA BRANCA CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DAVID ANDERSON DA SILVA, CPF-035.275.549-04; MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ-07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130, 130 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR, MARIO CESAR DE FREITAS, CPF-025.452.629-27; SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E., CNPJ-03.455.511/0001-96, BR 369 KM 38, 1200 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 3 CIDADE/UF: Andirá/PR, SILVIO CESAR FLAUSINO, CPF-749.660.149-72. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, porém, a Empresa AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, apresentou as certidões da União, Estado e FGTS, vencidas, onde em conformidade com a legislação em vigor foidado-lhe um prazo de 05 (cinco) dias prorrogáveis por mais 05 (cinco) para que apresente as certidões válidas, sob pena de sua inabilitação. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço por itens a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas: CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, vencedora dos itens 1,6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 36, 37, 40, 41,, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68 - lote 04 - valor R$ 153.300,90; DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, vencedora dos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 - lote 01 - valor R$ 115.468,70; MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, vencedora do item 01 - lote 07 - valor R$ 14.400,00; SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E, vencedora dos itens 2, 3, 4, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25 - lote 01 - itens 01 ao 21 do lote 02 - itens 01 ao 14 do lote 03, item 01 - lote 06 - valor R$ 344.640,00, vencedoras em seus respectivos itens e lotes, por apresentarem o Menor Preço por Itens, perfazendo um valor total para esta licitação tipo registro de preços, de R$ 627.809,60 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). Ficaram desertos para esta licitação os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 61, 65 do lote 04; Item 01 - lote 05; item 01 do lote 08. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, que se retiraram antes do fechamento desta presente ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 03/07/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
CPF: 074.883.459-16

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0BC8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº. 05/2017.
OBJETO: Contratação de Serviços de Injeção Diesel e Turbinas, Solda e Serralheria, Funilaria.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME, CNPJ 14.211.609/0001-14, RUA ALTAIR RAMOS DOS SANTOS Andirá-PR, CEP 86380-000, CARLOS CESAR FALASCA 50581813987, CNPJ 13.108.457/0001-66, RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, CNPJ 01.318.721/0001-07, RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME, CNPJ 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, GOETTEN E OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ 27.314.497/0001-79, RUA CARLOS GOMES Jundiaí do Sul-PR, CEP 86470-000, ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ 27.100.327/0001-91, AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR Andirá-PR, CEP 86380-000, AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, CNPJ 08.379.438/0001-34, AVENIDA BRASILIA Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 374.761,50 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/07/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3032DB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 047/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA REMUNE 2017*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.087.679,0416 (Um milhão e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 02/08/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:48C9EE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 024/2017 PREGÃO ELETR. N. º 016/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, assim como suportes para os mesmos, os quais serão utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em
bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:FA9F55ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 019/2017 PREGÃO ELETR. N. º 013/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CE1C72EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 021/2017 PREGÃO ELETR. N. º 014/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/08/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de serviço de hospedagem e transporte nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde desta municipalidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:106E07AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 023/2017 PREGÃO ELETR. N. º 015/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/08/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital Sao Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em
bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:213AF638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000067/17 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:	**85.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Anulação:	**85.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:51F2A503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 07/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JOSE MAURICIO LOPES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 521, - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.660.683/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de: Pastas processo de despesa, Papel Ofício Timbrado, Envelope Timbrado, Convite para eventos papel colorido, Envelope papel timbrado e Carimbos com descrição do nome/função, conforme a necessidade da Câmara Municipal..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/07/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
JOSÉ MAURICIO LOPES
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:432E077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR A PORTARIA 188/2017

PORTARIA Nº 188/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Fabiana Forekecicz**, portador da CI/RG n.º 9.783.103-3 e inscrito no CPF n. 065.926.179-00 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 20/072017 a 29/07/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de JULHO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:389EE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR A PORTARIA 189/2017

PORTARIA Nº 189/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Leonete Mariza Canei**, portador da CI/RG n.º 8.148.261-6 e inscrito no CPF n. 039.489.319-09 nomeado através do decreto 043/2008 para exercer o cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 10/07/2017 a 14/07/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de JULHO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:23464DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias, portadora da CI/RG n.º 6.502.277-0 e inscrita no CPF n.º 960.425.839-72 nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar em 21 de julho de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 21 de Julho 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1DFE9523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 59 2017

LEI Nº 059/2017
DATA 18/07/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovará, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sancio a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.008.		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
487 - 4.4.90.52.00.00 304		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.001.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
147 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total Suplementação:			520.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENA-ÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	304	70.000,00
1.3.2.5.01.03.01.01	REND.D-EP.BANC.FMS ATEN.MEDIA ALTA COMP.	496	2.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	MÉDIA -E ALTA COMPEXIDADE - FAE	496	130.000,00
1.7.2.1.33.20.99.04	TETO M-UN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	496	39.000,00
1.7.2.1.33.20.99.05	TETO M-UN REDE BRASIL SEM MISERIA	496	28.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	MEDIA -E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	496	251.000,00
Total:			520.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 julho, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECBB7566

ADMINISTRAÇÃO
LEI 61 2017

LEI Nº 061/2017
DATA 18/07/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovará, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sancio a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.008.		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
488 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	500	60.000,00
Total:			60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 julho, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:057ED42D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229 2017

DATA: 19/07/2017

SÚMULA: Decreta feriado municipal nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI N° 009/2003.

DECRETA

Art. 1° Fica decretado feriado municipal nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no dia 25 de Julho de 2017.

Art. 2° Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços em regime de plantão, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 19 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C25C022A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 230 2017

Data: 19/07/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada, com Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial artigo 147 e 148 da Lei Municipal 181/2015, combinado com a Lei 028/2017,

DECRETA

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) com regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviço ao servidor **Mario Henrichs**, Matricula 117855-5, ocupante de cargo efetivo de contador, para exercer a função de Diretor da Divisão de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C1A73528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016(A)	Em 30 Abr 2017(B)	Em 30 Jun 2017(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.812.401,63	3.620.707,17
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.512.858,88	3.325.679,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.631.700,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	580.509,01	306.021,14
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.542,75	295.027,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017(Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:879EFF36

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.000.000,00
Previsão Atualizada	—	16.000.000,00
Receitas Realizadas	2.457.359,49	7.516.137,79
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.669.454,07
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.000.000,00
Créditos Adicionais	—	3.448.871,18
Dotação Atualizada	—	19.448.871,18
Despesas Empenhadas	2.654.506,51	7.334.578,82
Despesas Liquidadas	2.652.253,10	7.150.394,22
Superavit Orçamentário	—	365.743,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.654.506,51	7.334.578,82
Despesas Liquidadas	2.652.253,10	7.150.394,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.294.417,71
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	162.427,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	21.877,96	126.570,57	29.160,81
EXECUTIVO	177.609,34	21.877,96	126.570,57	29.160,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
EXECUTIVO	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
TOTAL:	208.277,04	23.877,96	155.188,27	29.210,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.630.255,80	25%	26,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	729.218,25	60%	66,33
Empenhadas	1.511.795,79		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			919.304,46	1.925.888,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			60.000,00	-60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		760.252,12	15,00	12,18
Liquidadas		760.252,12		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2EE2D05

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 69-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de um Clínico Geral especialista em medicina do trabalho, para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertenção, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e Saúde do Trabalhador".

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 03/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 03/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F1C9022

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO INSTALADORA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00E9D075

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO MOBILE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MOBILE COMERCIO DE COMPONENTES PARA TRANSITO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até dia 16 de novembro de 2017, e o prazo de execução dos serviços referentes a elaboração do Plano Diretor Municipal até dia 16 de outubro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BA7B5B6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO RODRIGO MATANA SERAFINI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de julho de 2018. Fica aditivado o presente contrato em R$ 229.396,80 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1968ABAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 143/2017

PORTARIA Nº 143, de 19 de Julho de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Vicente Lucio Michaliszyn, servidor público, cargo de Assessor Jurídico, CPF Nº 734.499.119-53, RG n° 3.191.685-2, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dia 20 de Julho de 2017, para Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal, para viabilizar convênio com o projeto social Escola Furacão, promovido pelo CAP – Clube Atlético Paranaense.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:3024AD2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144, de 19 de Julho de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. ALDERI LUIZ FERREIRA LEFCHAK, servidor público, cargo de operador de maquina, CPF Nº 841.420.819-39, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de julho de 2017, para a cidade de Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:BFAD1DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP36/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
De acordo com o resultado da ata de Sessão do dia 18/07/2017 de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PENSO & ARAUJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.429.169/0002-91, com o valor relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI. HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
01	Cargas de GLP (gás de Cozinha). Marca Ultragaz.	200	Botijão de 13Kg	R$ 75,00	R$ 15.000,00

Bom Sucesso do Sul, 19 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:ACA27DDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
Às 09h01min, do dia 19 (dezenove) do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 37/2017,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas, a fim de incentivar a cultura gaúcha e entender a importância de cultivar a tradição, conforme especificações do termo de referência, anexo I do Edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente processo licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Equipe de Apoio

EMERSON PILLONETTO

LUCIANO COMUNELLO

ANDREIA ZANELLA

ADEMIR RENATO BRONCA

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D378F034

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
REGISTRO DE PREÇOS 34/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 46/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de Sementes de milho para silagem transgênico (resistente a lagarta-broca), precoce, com tratamento inseticida e fungicida das sementes. Semente Certificada de Primeira ou de Segunda geração, peneiras 18, 20 ou de 22, destinados ao atendimento das famílias de agricultores que participam do programa Leite Bom do Departamento Municipal de Agricultura, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo 01 do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/08/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4D88B75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2017

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, *ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a partir de 13/07/2017 o Sr. ANTONIO PEREIRA DE ABREU, portador do CPF 775.771.919-49, para exercer ao Cargo Diretor de Departamento CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

ART. 2º - *Nomear a partir de 13/07/2017 o Sr. APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA, portador do CPF 031.194.149-48, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 3º - *Nomear a partir de 13/07/2017o Sr. ATAIDE SANITÁ, portador do CPF 581.194.859-04, para exercer ao Cargo Diretor de Departamento CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

ART. 4º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Srta.* ***BRUNA CARRASCO MARTINELLI****, portadora do CPF 077.883.699-18, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada no CREAS (Centro de Referência Especializado Assistência Social).*

ART. 5º - *Nomear a partir de 13/07/2017a Sra.* ***CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO****, portadora do CPF 055.963.119-79, para exercer ao Cargo Assessor de Assuntos Comunitários CC6, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 6º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a* ***Sra. CLEUZA APARECIDA MARTINS PINTO,*** *portadora do CPF 026.608.549-04, para exercer ao Cargo Assessor de Assuntos Comunitários CC6, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

ART. 7º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Sra.* ***IVONE B DO NASCIMENTO LOREDO****, portadora do CPF 603.639.839-53, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

ART. 8º - *Nomear a partir de 13/07/2017 o Sr.* ***JONAS CAETANO PINHEIRO****, portador do CPF 091.014.679-99, para exercer ao Cargo Assessor de Assuntos Comunitários CC6, devidamente lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 9º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Srta.* ***JOSIANI CAIMI****, portadora do CPF 038.691.299-80, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada no CREAS (Centro de Referência Especializado Assistência Social).*

ART. 10º - Nomear a partir de 13/07/2017 a Sr. PATRICIA MACHADO, portadora do CPF 038.698.809-96, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 11º - *Nomear a partir de 13/07/2017 o* ***Sr. PAULO VILTZUK****, portador do CPF. 221.379.88-40, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.*

ART. 12º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Sra.* ***ROSELI FERNANDES MORAIS****, portadora do CPF 051.642.679-69, para exercer ao Cargo Assessor de Assuntos Comunitários CC6, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 13º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Sra.* ***TAIS DA SILVA QUENOR****, portadora do CPF 087.895.469-46, para exercer ao Cargo Assessor de Assuntos Comunitários CC6, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ART. 14º - *Nomear a partir de 13/07/2017 o Sr. VALDECIR NASCIMENTO BELARMINO, portador do CPF 866.306.369-53, para exercer ao Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 15º - *Nomear a partir de 13/07/2017 a Srta. VALDINEIA LUZIA SCHILES, portadora do CPF.062.314.349-66, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.*

ART. 16º- *Esta Portaria entra em vigor retroativamente na* ***data de 13/07/2017****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 19 dias do mês de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:693F744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de carro de som para realização de anúncios e campanhas da Secretaria de Saúde e demais Secretarias, sendo: anúncios +motoristas +combustível + demais insumos, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 02/08/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DF1737A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Cursos e Oficinas Gratuitas por meio da Secretaria Municipal de Ação Social observada às características e demais condições definidas neste edital, pelo período de 12 (Doze) meses.
Data da sessão de abertura: 01/08/2017
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 110.520,00 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site
www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 19 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E47B23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na implantação e manutenção do Sistema ISS Nota Fiscal Eletrônica para o Município de Braganey/PR.
Data da sessão de abertura: 02/08/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 36.700,00(Trinta e seis mil e setecentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 19 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:605C525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1476/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00-(Quatro mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.1160-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 4.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 4.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 18 de julho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CFE057F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Cafelândia, em conformidade com as Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, Sra. Marta Rozane Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 06 de julho de dois mil dezessete, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO *a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 1034/2010 de 07/06/2010*

CONSIDERANDO *a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".*

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social de Cafelândia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal realizar-se-á na data de *28 de Julho de 2017, das 08h30mim ás 17h00mim no Centro de Convivência do Idoso de Cafelândia.*

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

Art. 4º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr.

Art. 5º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será procedida de pré conferências, que serão realizadas pelas organizações da sociedade civil até a presente data da conferência.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de julho de 2017.

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50620504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 04/2017

CONSTITUI à Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia-Pr em 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cafelândia, em conformidade com as Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, Sra. Marta Rozane Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 06 de julho de dois mil dezessete, às 09h00mim, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR ordinariamente a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr. Composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros(as) representantes Governamentais, da sociedade civil e Trabalhador do Setor:

1	Nilva T. S. Franus	Governamental
2	Angela Maria Dapper	Governamental
3	Ivanir Alves dos Santos Borges	Governamental
4	Marta Rozani Back de Cristo	Sociedade Civil - Presidente
5	Pamela Baudussi	Sociedade Civil
6	Raquel Pereira Motter	Trabalhador do Setor
7	Silvana de Oliveira Fatima Shlian	Colaboradora
8	Nema Ana Trento	Colaboradora

Art. 2º - A XII Conferência Municipal realizar-se-á na data de *28 de Julho de 2017, das 08h30mim ás 17h00mim no Centro de Convivência do Idoso de Cafelândia.*

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr.

Art. 5º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será procedida de pré-conferências realizadas pelas organizações da sociedade civil e redes, até a presente data da conferência.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 18 de julho de 2017

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56CBA378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o **Sr. SILVESTRE ANTONIO DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE GABINETE - (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:13EBC9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2017

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito LUIZ BUENO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ocorrido no dia 17 de julho de 2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, os dias 17, 18 e 19 de julho de 2017, para as repartições públicas deste Município, pelo falecimento do **Sr. LUIZ BUENO DE OLIVEIRA SOBRINHO**.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3DB2629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1661/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.566/2015 de 18 de março de 215 que Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Califórnia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O item XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 215, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III Das Definições

XXII - passeio: parte da calçada, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

Art. 2º. O artigo 10º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 215, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DAS DIMENSÕES DAS VIAS
Art. 10º. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas pavimentadas, os seguintes elementos:

I - Caixa da via: mínimo de 15,00 m (quinze metros);
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail:
gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

II - Calçada: mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
III - Leito carroçável: mínimo de 10 m (dez metros).

IV - As vias principais deverão ter caixa de 18,00 m (dezoito metros), sendo3,00 m (três metros) de passeio de cada lado e 12,00 m (doze metros) de caixa de rolamento.
V -Canteiro central: mínimo de 1,20 m (1 metro e 20 centímetros);
Parágrafo único. Em nenhum novo loteamento, poderão ser autorizadas as vias locais com leito carroçável menor que 10m (dez metros).

Art. 3º. O item V e VI do artigo 12º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 215, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DAS DIMENSÕES DAS VIAS

V - vias locais: caixa da via de 15m (quinze metros), sendo seu perfil formado por calçadas e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;

VI - vielas: com largura mínima de leito carroçável de 10m (dez metros);

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4EACADD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1622/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOSP.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, os **cargos temporários,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.**

Art. 2º - Os cargos temporários criados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, após prévio processo seletivo simplificado - PSS, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1135/2007, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nas referidas Leis.

§ 1º - Nos termos do *caput* deste artigo, processo seletivo simplificado terá prazo de validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para manutenção da impessoalidade e legalidade das contratações temporárias.

§ 2º - As contratações temporárias terão validade pelo prazo de vigência do certame seletivo, nos termos do parágrafo anterior, e poderão ser prorrogadas, ficando a critério da administração e adstrito ao desempenho do contratado com as metas e prerrogativas do programa**.**

Art. 3º - Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

Art. 4º - A quantidade de vagas temporárias e a correspondente remuneração de cada cargo encontra-se no Anexo I, desta Lei, podendo ser aumentado o número de vagas, atendendo as peculiaridades previstas de cada cargo e situação, na forma que esta Lei dispuser.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência ou conclusão do objeto contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

LEI Nº 1662/2017

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTI-DADE	REMUNERAÇÃO EM R$
AUXILIAR DE MECANICO	40H	01	1.481,99
MESTRE DE OBRAS	40H	01	2.128,54
MOTORISTA	40H	02	1.481,99
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	02	1.633,24
PEDREIRO	40H	05	1.481,99

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A14D47EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1663/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO EM MÍDIA ÓTICA OU ELETRONICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - A digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou digital, e a reprodução dos documentos particulares e públicos arquivados, do Poder Executivo Municipal, e de entidades integrantes da administração pública, serão regidos pela presente lei.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se:
a) digitalização – o processo de conversão de dados constantes em suporte analógico para o suporte digital;
b) armazenamento – o processo de guarda e conservação dos arquivos oriundos do processo de digitalização, ou dos documentos originariamente elaborados em meio eletrônico, em mídia ótica ou digital autenticada;

Artigo 2º - Após a digitalização e armazenamento em mídia óptica ou digital, os documentos em meio analógico poderão ser eliminados por incineração, destruição mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração, lavrando-se o respectivo termo de eliminação.
§ 1º - Os documentos em trânsito, que ainda não completaram o seu ciclo de eficácia, contidos em suporte analógico, poderão ser digitalizados, mas não serão eliminados antes de serem arquivados e armazenados definitivamente em mídia óptica ou digital.
§ 2º - Os documentos de valor histórico, assim declarados pela autoridade competente, embora digitalizados, não deverão ser eliminados, podendo ser arquivados em local diverso da sede do seu detentor.

Artigo 3º - Os documentos digitalizados e armazenados em mídia ótica ou digital, bem como as suas reproduções, na forma desta lei, terão o mesmo valor jurídico do documento original para todos os fins de direito.

Artigo 4º - A digitalização de documentos e o armazenamento em mídia óptica ou digital serão realizados por funcionários do quadro próprio do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Deverão ser autenticadas as reproduções realizadas por particulares, nos termos desta lei, a fim de produzir efeitos perante terceiros, mediante a utilização de assinatura original ou digital de funcionário do quadro próprio do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8E9C5CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1664/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terreno denominado como Parte do Lote de Terras designado pela letra "B", situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula Nº 1.626 do CRI, medindo até 40.000,00 m2, pertencente ao Sr. Antonio Gasparetto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C5382524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 582, DE 10 DE JULHO DE 2017

LEI Nº 582, DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2048 – Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 781
Fonte: 789
Valor: R$ 229.125.00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2049 – Contrapartida de Convênio - Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 782
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
Valor: R$ 9.375,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2050 – Devolução de saldo de convênio – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.90.32.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 783
Fonte: 789
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.5.01.99.39.00	Rendimentos Aquisição de patrulha Agrícola mecanizada - fonte 789	R$ 20.000,00
789	1.7.6.1.99.02.00.00	Convênio Federal - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – fonte 789	R$ 238.500,00
TOTAL			**R$ 258.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AD3F7B14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 578, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 578, DE 10 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e o contido na Lei nº 582/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2048 – Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 781
Fonte: 789
Valor: R$ 229.125.00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2049 – Contrapartida de Convênio - Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 782
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
Valor: R$ 9.375,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2050 – Devolução de saldo de convênio – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.90.32.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 783
Fonte: 789
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.5.01.99.39.00	Rendimentos Aquisição de patrulha Agrícola mecanizada - fonte 789	R$ 20.000,00
789	1.7.6.1.99.02.00.00	Convênio Federal - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – fonte 789	R$ 238.500,00
TOTAL			**R$ 258.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2E47F60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 41/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE LABORATORIAL DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LL AMBIENTAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.713.502/0001-13** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D1E06C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 94/2017 PP. 41/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017-PMCS
CONTRATO 94/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE LABORATORIAL DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: LL AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.713.502/0001-13**, situada a Rua Julia Gonçalves Ribeiro, n.º 32, Boqueirão, Cep. 85.022-482 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Lirio Ferreira Vivan Junior**.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9D1B017E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 44/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PANIFICADORA SUSI LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.428.522/0001-38,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 40.699,90** (quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4F43B6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos de ordem interna, houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 45/2017.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/07/2017 às 09h00min,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D774CEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 02/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n° 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 19h00.

Art. 2° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa n° 01/2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 06 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

LUÍS CARLOS VIEIRA
Vice-Presidente

NEUZA STULP
1ª Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BD9C5B79

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.231/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

DE 19 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREAS PRIVADAS, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E ARRUAMENTOS, A UNIFICAR E SUBDIVIDIR ÁREAS E TRANSFORMA ÁREAS RURAIS EM URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação as áreas privadas abaixo denominadas para fins de arruamento e regularização:

§ 1º – área de 1.988,85m², por ser prolongamento da Rua Ipê Amarelo, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 199,39 metros, com o lote 165-H-2, da gleba 12.

II - SUL: confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 198,44 metros, com o lote 165-H-1, da Gleba 12.

III - LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 10,65 metros com o lote 165-G, da gleba 12.

IV - OESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 10,38 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas Marques (Rua Pinheiro)

§ 2º – área de 2.009,80m², por ser prolongamento da Travessa Apucarana, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão total de 201,40 metros, com o lote 165-H-3, da gleba 12.

II - SUL: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 200,57 metros, com o lote 165-H-2, da gleba 12.

III - LESTE: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 10,02 metros, com o lote 165-G, da gleba 12.

IV - OESTE: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 10,08 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas Marques (Rua Pinheiro).

§ 3º – área de 1.100,00m², lote urbano 10-B, quadra 80, matrícula 18.444 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR.

I - NORTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 100,00 metros, com o lote 10-A, da mesma quadra.

II - SUL: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 100,00 metros, com o lote 10-C, da mesma quadra.

III - LESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,00 metros, com a Rua Tocantins.

IV - OESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,00 metros, com a Rua Catanduvas.

Art. 2º - Ficam unificado os lotes urbanos: 161-A-1-B-1 da Gleba 12, com área de 3.440,48m2, com os limites e confrontações descritos na matrícula 13.717 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR. e 161-A-1-B-REMANSCENTE da Gleba 12, com área de 42.902,06m2, com os limites e confrontações descritos na matrícula 13.718 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, o qual passará a ser identificado como lote urbano 161-A-1-B-2-IA, com área total de 46.342,54m2.

Art. 3º - Competirá ao proprietário os atos administrativos para a criação da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques do lote urbano 161-A-1-B-2-IA, com área total de 46.342,54m2, que trata o artigo 2º o qual deverá ter os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 75,50 metros, com o lote 161-A-1-A, numa extensão de 83,00 metros, com o lote 185-B e numa extensão de 69,25 metros com o lote 161-A-1-REMANESCENTE, ambos da mesma gleba.

II – SUL: confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 85,00 metros, com o lote 185-A, numa extensão de 125,99 metros, com o lote 158 e numa extensão de 34,61 metros com o lote 161-A-1-REMANESCENTE, ambos da mesma gleba.

III – LESTE: confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 101,40 metros, com a marginal de acesso a gleba São Gabriel, numa extensão de 65,50 metros, com o lote 161-a-1-a, numa extensão de 122,73 metros com o lote 185-A, e numa extensão de 16,00 metros, com o lote 158, ambos da mesma gleba.

OESTE - confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 169,90 metros e outra numa extensão de 204,10 metros, ambas confrontando com o lote 161-A-1-REMANESCENTE, da mesma gleba.

Art. 4º - Fica autorizado após a regularização e criação do lote urbano 161-A-1-B-2-IA, com área total de 46.342,54m2, nos termos que trata o artigo 3º desta Lei, a divisão do referido lote para criar os lotes urbanos: 161-A-1-B-2-REMANESCENTE da Gleba 12 com área de 45.322,54m2 e 161-A-1-B-2-A da Gleba 12-IA com área de 1.020m2.

Art. 5º - Competirá ao proprietário os atos administrativos para a criação da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques do lote urbano 161-A-1-B-2-REMANESCENTE da Gleba 12 com área de 45.322,54m2, o qual deverá ter os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE – Confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 75,50 metros, com o lote 161-A-1-A, numa extensão de 83,00 metros, com o lote 185-B e numa extensão de 69,25 metros com o lote 161-A-A – REMANESCENTES, ambos da mesma gleba.

II – SUL – Confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 85,0 metros, com o lote 185-A-1-B-2-A, numa extensão de 12,00 metros, com o lote 158 e numa extensão de 34,61 metros com o lote 161-A-1 – REMANESCENTES, ambos da mesma gleba.

III – LESTE - Confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 89,40 metros, com a rua marginal de acesso a Gleba São Gabriel, numa extensão de 65,50 metros, com o lote 161-A-1-A, e numa extensão de 122,73 metros com o lote 185-A, numa extensão de 12,00 metros , com o lote 185-A-1-B-2-A, e numa extensão de 16,00 metros, com o lote 158, ambos da mesma gleba.

IV – OESTE - Confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 169,90 metros, e outra numa extensão de 204,10 metros, ambas confrontando com o lote 161-A-A-REMANESCENTE, da mesma gleba.

Art. 6º - Competirá ao proprietário os atos administrativos para a criação da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques do lote urbano do lote urbano 161-A-1-B-2-A da Gleba 12-IA com área de 1.020m2, o qual deverá ter os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE – Confronta por uma linha secas e reta, numa extensão de 85,0 metros, com o lote 161-A-1-B-2-REMANESCENTE, da mesma gleba.

II – SUL – Confronta por uma linha secas e reta, numa extensão de 85,0 metros, com o lote 185-A, da mesma gleba.

III – LESTE – Confronta por uma linha secas e reta, numa extensão de 12,00 metros, com a rua marginal de acesso a Gleba São Gabriel.

IV – OESTE - Confronta por uma linha secas e reta, numa extensão de 12,00 metros, com o lote 161-A-1-B-2-REMANESCENTE, da mesma gleba.

Art. 7 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação, após a regularização da área que trata o artigo 6º desta Lei o lote urbano do lote urbano 161-A-1-B-2-A da Gleba 12-IA com área de 1.020m2, com os limites e confrontações descrito nos incisos do artigo 6º.

Art. 8º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, as áreas de terra constituída pelos seguintes imóveis:

I - Lote rural n. 157-C-REMANESCENTE-1-B, da Gleba 12 do Imóvel Andrada com área de 20.000,00m2, situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 18.512 do Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

II - Lote Rural n. 165-G-1, da Gleba 12 do Imóvel Andrada com área de 600,00m², situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 15.300 do Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 9º - As áreas recebidas em doação descritas nos artigos 1º e 7º serão exclusivamente utilizadas para os fins de arruamento e regularização.

Art. 10 - Os imóveis serão doados ao Município de Capitão Leônidas Marques sem quaisquer dívidas e ônus reais.

Art. - 11 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar com os proprietários das áreas descritas nesta Lei as escrituras públicas de

Doação sem encargos e a realizar os demais atos para o registro da incorporação da área ao Município.

Art. 12 - As áreas recebidas em doação descritas nos artigos 1º e 7º desta Lei ficam para todos os fins e efeitos afetadas, passando a Bem de Uso Comum.

Art. 13 – O anexo 1 da Lei 1.267/2007, de 19 de dezembro de 2007 que institui os perímetros das zonas urbanas para Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outra providências, fica retificada para os fins de acrescentar as áreas recebidas em doação descritas nos artigos 1º e 7º desta Lei como perímetro urbano.

Art. 14 – todas as despesas referentes e custas e emolumentos necessários para a instrumentalização e regularização deste Lei correrão por conta exclusiva dos proprietários.

Art.15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 2.184/2016, de 23/11/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 19 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DBCB2B68

GABINETE PREFEITO
LEI Nº. 2.232/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Capitão Leônidas Marques nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 5º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 19 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:31ED0082

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.233/2017 DATA: 19/07/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI 2.192/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições Legais, amparado pelos permissivos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da lei 2.192/2017 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Por meio desta Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros da Administração instrumentalizado por meio de Convênio a titulo de Subvenção Social à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida - CNPJ nº 77.304.582/000-1.24, destinado exclusivamente às despesas de funcionamento para atendimento de plantão médico-hospitalar e urgência e emergenciais em período integral à população do Município.

Art. 2º - O artigo 2º da lei 2.192/2017 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no Art. 1º, serão repassados R$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, distribuídos da seguinte forma:
I – 06 (seis) parcelas no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada uma a ser pago até o dia 30 de cada mês.
I – 06 (seis) parcelas no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) cada uma a ser pago até o dia 30 de cada mês.
II – Cessão de materiais hospitalares até o limite de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) anual.
III) – Cessão de equipamentos hospitalares de propriedade da Administração.
a) os bens cedidos serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente.
b) Os medicamentos vacinas e suplementos alimentares cedidos somente poderão ser entregues mediante controle fichário e observada as demais normas de distribuição de medicamentos as Secretaria de Saúde.
III – a Instrumentalização se formalizará, mediante convênio que obedecerá a Legislação e demais regras afetas a matéria.
IV - A forma da entrega dos bens adquiridos, bem como prazo de entrega será atribuição do Fundo Municipal da Saúde, mediante termo, que observará neste mister a efetiva necessidade e a disponibilidade.

Art. 3º - O artigo 2º da lei 2.192/2017 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, para ter o direito ao recebimento dos recursos, deverá atender às seguintes condições:
I. Manter no Hospital, plantão permanente de 24 h (vinte quatro horas), com a presença no local, de um médico profissional e uma equipe de auxiliares;
II. Dar atendimento dentro das normas do SUS à população do município, exercendo uma saúde social;

III. Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;
IV. Disponibilizar, para vistoria in loco, a documentação financeira para a Comissão de fiscalização instituída pelo Poder Executivo Municipal;
V. Prestar contas ao Executivo Municipal, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de devolução dos valores recebidos e cancelamento do convênio;
VI. Manter uma equipe mínima no quadro clínico de 02 (dois) médicos, 01 (uma) enfermeira e auxiliares de enfermagem para acompanhamento de todos os procedimentos médicos e internamentos hospitalares;
VII. As despesas deverão ser efetuadas de conformidade com o plano de aplicação anexo, integrante da presente Lei;
VIII. Atender as demais condições que serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser assinado entre as partes, após aprovação e sanção da presente.
IX. A Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, dará livre acesso aos Vereadores, para possíveis vistorias ou fiscalização em suas instalações e documentos.
X. Enviar juntamente com a Prestação de Contas, a CND do FGTS e do Tribunal de Contas, bem como as guias de recolhimento do INSS, do mês anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 19 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A9FDFF1C

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.234/2017 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 2.174/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente

LEI
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por ano.
Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:79555637

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.235/2017 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: REFERENDA A DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDRELÉTRICAS - AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente
LEI
Art. 1º Fica autorizado a adesão do município de Capitão Leônidas Marques – PR à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, firmada pelo Chefe do Executivo, constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica o município de Capitão Leônidas Marques – PR autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, o Termo de Cooperação Técnica visando ações que beneficiarão o Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
Art. 3º Fica também autorizado o município de Capitão Leônidas Marques – PR, através do Chefe do Executivo, a celebrar termos aditivos que sejam necessários ao cumprimento do inerente instrumento de que trata o art. 2° desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com a produção de seus efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 19 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8F7B5C95

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.236/2017, 19 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Equipamentos Rodoviários

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de

Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C91209E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 11 de Julho de 2017, para participar de evento em comemoração aos 70 Anos da SEED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16FC2355

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 14 de Julho de 2017.

- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F71DD8D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) e 07 (Sete) **DIÁRIAS** respectivamente aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21 de Julho de 2017 e 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21 de Julho de 2017, respectivamente.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5981BCB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município no dia 14 de Julho de 2017.

- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F1776CB3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 647/2017 DE 19.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 100/2017 de 04.07.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços, visando a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 822/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote, no valor de R$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais) a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 294/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALERIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços, visando a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 822/2017*** **e proposta contratada,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor contratado para a execução integral do objeto é de R$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D2BA5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2017 DATA: 18/07/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal CLAUDIOMIRO QUADRI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e ;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor público municipal GILMAR LARSEN;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear 01 (um) membro para compor o quadro da equipe de apoio do Pregoeiro, até o retorno do membro da Comissão do período de férias.

DECRETA

Art. 1º - Nomear para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro, a Servidora LURDES ALBERTI DO ROSARIO, em substituição ao Servidor GILMAR LARSEN, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017.

Art. 2º - Permanece inalterados a designação do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques, nomeados pelo Decreto nº 012/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:860BDFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 648/2017 DE 19.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 085/2017 de 19.06.2017, que teve como objeto a aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum, etanol, diesel S500), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 754/2017, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Administração. Considerando o Menor Preço Por Item, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital, legislações pertinentes, análise e julgamento jurídico, fica vencedora de todos os itens empresa AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA, com o valor total de R$ 1.084,650,00 (um milhão oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 295/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum, etanol, diesel S500), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 754/2017 e proposta contratada, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Administração.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.084,650,00 (um milhão oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
* R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), o litro de Diesel S-10 - ITEM 01

* R$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos), o litro de Diesel S-500 - ITEM 02
* R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), o litro de Etanol - ITEM 03
* R$ 3,06 (três reais e seis centavos), o litro de Gasolina comum - ITEM 04

RECURSO: A despesa deste contrato correrá à conta das seguintes despesas: **170, 240, 540, 1030, 1680, 1840, 2110, 2230, 2860, 2880, 3320, 3770, 4000, 4360, 4530, 5550, 5560, 7030.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, podendo ser prorrogada, caso a quantidade do objeto contratado não tenha sido fornecida na sua totalidade e ainda por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:36B98DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 158/2017 DATA: 19-07-2017

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Anderson Noskoski Assmann**, RG. nº 13.834.019-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, Referencia 18, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FB6C37A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, , por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 907/2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 02 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 294.580,05 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD93B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Referente a Tomada de Preços n. º 001 /2017 de 14.06.2017.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017, alterado pelos Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º156/2017 de 18.07.2017, após Parecer Jurídico, que julgou prover o recurso apresentado pela participante *GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME*, **COMUNICA** aos interessados, que dará seguimento ao certame com a participação das empresas ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME.***

A nova data marcada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas será **21 de julho de 2017 às 10:30,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96873886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2017 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e

Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **17/11/2017,** conforme Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus Aditivos permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:737C309E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2017
PROCESSO INTERNO Nº 131/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para realização e exame de ressonância magnética encéfalo com sedação ao menor de idade José Antônio Ribeiro de Camargo.
VALOR CONTRATADO: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 77.538.288/0001-87

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0718F091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2017
PROCESSO INTERNO Nº 141/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de retossigmioscopia a menor de idade Diuliana Costa de Azevedo.
VALOR CONTRATADO: R$ 300,00 (trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: HOSPITAL GASTROCLÍNICA – CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 81.761.066/0001-04

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:087EA75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2017
PROCESSO INTERNO Nº 142/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados a alimentação de grupo do Projeto Rondon, entre os dias 23 de julho a 04 de agosto de 2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.109,35 (quatro mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.898.058/0001-04

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F539AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Caminhão Agrale Placa AVO 2338, conforme Memorando Interno da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos.

NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9
ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-4
MARCOS ATONIO LEITE RG nº 4.227.405-4

Artigo 2º- A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro ANTONIO DOS SANTOS FILHO**.**

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 17 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0703B407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Designa e nomeia os membros abaixo nominados para compor a Comissão Especial de Avaliação de uma área de terra medindo 23.985,54 m2, ou seja 2.3985 ha, ainda 0.9911 alq. denominado Estância Gralha Azul - A constante dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218 (oriundo da subdivisão dos Lotes: 201-A, 199, 209, 210, 211 e 218) da Gleba nº 02, da Colônia Centenário situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA - CPF: 057.422.889-64
ERLI SOARES PINTO - CPF 308.782.419-49
GEYSON CRUZ PREMOLI - CPF: 954.650.909-44
JOSÉ DA SILVA SANTINO FILHO - CPF: 520.254.549-53
JOSÉ CARLOS CEZÁRIO - CPF: 788.409.898-04

Art. 2º- A Comissão Especial de Avaliação dos terrenos será Presidida pelo membro José Carlos Cezário.

Centenário do Sul, 18 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B01B1CDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/2017

SÚMULA: Súmula: Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento de Combate à Dengue e o Comitê Técnico de atendimento aos animais em situação de abandono.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- A instituição, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Comitê Técnico Controle do Combate à Dengue e o Comitê Técnico de Atendimento aos animais em situação de abandono, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º- O Comitê visa o acompanhamento das ações previstas no Programa Municipal de Controle da Dengue e o planejamento e posterior implantação de ações de atendimento aos animais em situação de abandono e será composto pelos membros abaixo nominados.

Secretaria Municipal de Saúde: Melquiades Tavian Junior
Coordenador da Vigilância em Saúde- Jaime Antonio dos Santos
Vigilância Sanitária - Arnaldo Zamberlan Tomasi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Valquiria Pereira de Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Celso Delani
Assessoria de Comunicação - Ednaldo Albano Terra
Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos - Fátima Tereza Prado Medeiros
Secretaria Municipal de Administração- Marcos Antonio Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanderly Pissinati Nicacio
APMIF - Izabel Felicio
Departamento de Manutenção Apoio as Escolas - José de Pádua Ribeiro Filho
Pastor: Reginaldo Ferreira Alves
Representante dos Escoteiros - José Carlos Vieira da Silva
Representante Rotary - Adriano de Souza Martins
Representante da Comunidade - Otacilio Severiano Ferreira
Representante APAC - Andressa de Meda Biasio
Representante APAC - Jéssica Dantas

Artigo 3º- A Coordenação do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, e em sua ausência ou impedimento legal será substituída pelo Coordenador da Vigilância em Saúde.

Artigo 4º- As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas obrigatoriamente 01 (uma) vez ao mês, e 01 (uma) reunião extraordionária será convocada em casos excepcionais.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1BE5AE4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº005

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº005, 18 de Julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 17/07/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE referente ao ano de 2018.

Centenário do Sul, 18 de Julho de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS....
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F24040E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº006

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº006, 18 de Julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 17/07/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO 2018 À 2021.

Centenário do Sul, 18 de Julho de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS....
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7C2DE16C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2017

Autoriza a utilização de bem público cedido a esta municipalidade, a título precário e transitório, pela empresa DARTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., vencedora do certame licitatório realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para as obras de implantação do sistema de esgoto sanitário no município de Centenário do Sul.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 92, §5º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa DARTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.676.319/0001-29, utilizar, a título precário e transitório, o bem conhecido como "antigo pátio do DER", cedido a esta municipalidade, localizado à Rua José Wilson Damião, nº 891, CEP 86.630-000, para utilização como canteiro de obra.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário, e deverá seguir o disposto no Termo de Autorização de Uso.

Centenário do Sul, 19 de julho de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B10D547C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 05/2017 a realizar-se no dia 27 de julho de 2017, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

Apresentação das Tabelas SUS;
Proposta de Rateio Teto SUS;
Suplementação Orçamentária;
Aditivo de Contrato de Rateio;
Assuntos Gerais.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7610EC0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 19 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os empregados públicos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do CONIMS referente à funcionária Karollyne Maria Bertol, contratada em 21/05/2015 na função de Auxiliar Administrativo I, conforme Plano de Empregos e Salários:
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ - Presidente
GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES - Membro
SANDRA FIM – Membro

Art. 2º. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá exercer suas atividades com imparcialidade, independência e impessoalidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato que vem a ser de interesse público, assegurando o direito à ampla defesa do Sindicado;

Art. 3º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado;

Art. 4º. A comissão tem prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Pato Branco, PR, 19 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:651AA7BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 120 DE 19 DE JULHO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 20/07/2017
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 125,00
Valor total: R$ 250,00
Município de destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4104808
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso Planejamento e Gestão do Sistema Serviços de Hemoterapia e Hematologia – Hemocentro de Cascavel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DC37F81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 023/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 30/07/2017 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para executar vistoria nas instalações elétricas da nova sede do Consórcio, visando verificar a conformidade das instalações elétricas executadas com o projeto elétrico da referida obra (nova sede) do consórcio. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E62169F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 169/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Laboratorio Riesemberg Eireli - ME Valor.....: 38,36 (trinta e oito reais e trinta e seis centavos) Vigência.....: Início: 05/06/2017 Término: 05/10/2017 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. ---------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CDFB1E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 122/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda Valor.....: 219.374,90 (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 01/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5DA7DD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 134/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência.....: Início: 08/06/2017 Término: 07/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEG

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51856ABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 022/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME Valor.....: 1.819,20 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 05/06/2017 Término: 31/05/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). -------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0B0CD33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 245/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Associacao Patobranquense de Ensino Superior S.C L Valor.....: 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) Vigência.....: Início: 19/06/2017 Término: 10/01/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EE343B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 207/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica de Diagnostico por Imagem S/C Ltda Valor.....: 31.578,65

(trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 19/06/2017 Término: 27/11/2017 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E57D4CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 244/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Laboratorio Aldes de Analises Clinicas Ltda - ME Valor.....: 108,92 (cento e oito reais e noventa e dois centavos) Vigência.....: Início: 21/06/2017 Término: 08/01/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 69/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. -------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D33B9EC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 005/2017 - Contrato Nº: 025/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Longhi & Oliveira Ltda - ME Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 21/06/2017 Término: 14/03/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2016 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) --------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37AB868F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 086/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad., N., Peur., H.e Cir. Ltda Valor.....: 135.307,20 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 29/06/2017 Término: 28/06/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7893DEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 125/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Hernan Alberto Del Carpio Perez Valor.....: 23.000,00 (vinte e três mil reais) Vigência.....: Início: 26/06/2017 Término: 25/10/2017 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (38) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8782204

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2017 - Contrato Nº: 054/2013 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: C M Assessoria e Planejamento Ltda. - EPP Valor.....: 1.626,84 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) Vigência.....: Início: 26/06/2017 Término: 14/05/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2013 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, e serviços de Prestação de Contas. -------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2A8928E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 072/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: IGTEC Soluções Ltda. ME Valor.....: 1.942,44 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 18/07/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D4EF064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 130/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 04/09/2017 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4076073

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 131/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...:

Viação Maniatur Ltda Valor.....: 19.987,50 (dezenove mil novece e cinqüenta centavos) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 03/09/2017 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C10A1A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 001/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda Valor.....: 8.214,08 (oito mil duzentos e quatorze reais e oito centavos) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 07/03/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A35C4CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 046/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda Valor.....: 10.435,53 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 25/03/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2016 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA3DF4CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 007/2017 - Contrato Nº: 19/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda Valor.....: 2.771,40 (dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 01/06/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49AA0A24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 193/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Laboratório de Analises Clinicas Celli Ltda. Valor.....: 706,20 (setecentos e seis reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 14/11/2017 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. ----

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:442D0882

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 124/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Hernan Alberto Del Carpio Perez Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Vigência.....: Início: 17/06/2017 Término: 17/07/2017 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO BÁSICA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 18 de Julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:450EB199

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 071/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais) Vigência.....: Início: 13/06/2017 Término: 13/06/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps. ----------
Contrato Nº..: 074/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGI Valor.....: 54.505,40 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------
Contrato Nº..: 075/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CLINICA MÉDICA FERST LTDA Valor.....: 30.888,51 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e um centavos) Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERA (SADT). PIA ----------
Contrato Nº..: 076/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda Valor.....: 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) Vigência.....: Início: 06/06/2017

Término: 06/06/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017 Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS. ----------
Contrato Nº..: 077/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANTONIETTI EIRELI - ME Valor.....: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA. ----------
Contrato Nº..: 078/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB Valor.....: 3.187.350,05 (três milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais e cinco centavos) Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 12/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ----------
Contrato Nº..: 079/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: UNIVEST UNIFORMES EIRELI Valor.....: 49.697,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais) Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/06/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CONFECÇÕES EM GERAL.
Contrato Nº..: 080/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME Valor.....: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) Vigência.....: Início: 07/06/2017 Término: 07/06/2018 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. ----------
Contrato Nº..: 081/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Policlinica Chopinzinho Ltda. EPP Valor.....: 3.473.024,76 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ---------- - ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATUAL ----------
Contrato Nº..: 082/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M Valor.....: 270.470,40 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 19/06/2017 Término: 19/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------
Contrato Nº..: 083/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA Valor.....: 389.902,40 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 22/06/2017 Término: 22/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos. ----------
Contrato Nº..: 084/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) Vigência.....: Início: 21/06/2017 Término: 21/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - CONSUS
Contrato Nº..: 085/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME Valor.....: 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 23/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - CONSUS ----------
Contrato Nº..: 086/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda Valor.....: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Vigência.....: Início: 27/06/2017 Término: 27/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - CONSUS ----------
Contrato Nº..: 087/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: São José Clínicas Integradas Ltda. Valor.....: 110.613,80 (cento e dez mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 28/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------
Contrato Nº..: 088/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda. Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência.....: Início: 28/06/2017 Término: 27/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2017 Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ---------- Altair José Gasparetto

Pato Branco, 17 de Julho de 2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CBEE3C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 014/2017
CONTRATADA: Policlínica Chopinzinho Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2016, celebrado em 22 de março de 2017. Data:14/06/2017 ———— ————
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 025/2017 CONTRATADA: Policlínica Chopinzinho Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2017, celebrado em 18 de abril de 2017. Data:14/06/2017 ———— –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 030/2015 CONTRATADA: Viação Maniatur Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2015, celebrado em 08 de junho de 2015. Data:06/06/2017 ————
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 194/2016 CONTRATADA: Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 194/2016, celebrado em 14 de setembro de 2016. Data:22/06/2017 ————
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 252/2016 CONTRATADA: Instituto Policlínica PB O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 252/2016, celebrado em 29 de novembro de 2016. Data:19/06/2017 ———— –

Pato Branco 18 de julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B146DA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2017 - Contrato Nº: 19/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda Valor.....: 77.045,52 (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 01/06/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de serviço médico especializado na área de Pneumologia/Tisiologia.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B387EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 037/2017

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta do Município de Colombo, e dá outras providências.

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública do Município de Colombo.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal através de seu representante legal poderá editar orientações complementares, por meio de resoluções, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Capítulo II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 3º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Colombo e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.
Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.
Capítulo III
DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO
Art. 6º As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;
II - acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Capítulo IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 7º Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
VI - o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII - definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
VIII – previsão de início e fim da execução do objeto, assim da conclusão das etapas ou fases programadas.
§ 1º – A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a previa alteração deste e sua aprovação pelo concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.

Capítulo V
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o

acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independente da modalidade de parceria prevista neste Decreto.
Art. 9º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da Lei 13.019/2014, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto da proposta for financiado com recursos dos fundos específicos.
§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.
§ 3º O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 dias, contendo pelo menos os seguintes elementos:
I - número do edital de chamamento público e do processo administrativo;
II - Secretaria Municipal responsável;
III – objeto;
IV - valor previsto para a realização do objeto;
V - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, quando for o caso;
VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;
IX - forma de acesso à íntegra do edital.
Art. 10 Compete ao Secretário Municipal responsável pelo chamamento público homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Colombo.
Parágrafo único. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
Art. 11 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.
Art. 12 A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
II - para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;
III - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
IV - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
V - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 13 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 Nas hipóteses dos arts. 12 e 13 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Capítulo VI
DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 15 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a parceria celebrada no âmbito dos Municípios;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e § 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Art. 16 Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, tributária, de contribuições e de dívida ativa
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou,

tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Art. 17 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento realizado pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 15 e 16.
Parágrafo único. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 15 e 16, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Art. 18 A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias do município:
I - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
II - emissão de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Colombo da acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
IV - emissão de parecer do órgão técnico da Administração pública, vinculada a Secretaria executora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI - aprovação do plano de trabalho.
Parágrafo único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.
Art. 19 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus quando incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
XVII - a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
XVIII - a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;

XIX - a obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 20 Compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.
Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.
§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.
§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Colombo.
§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura de Colombo, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

Capítulo VII
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 21 A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Art. 22 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 21 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
Art. 23 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Capítulo VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS
Art. 24 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
Art. 25 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária
Art. 26 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
Art. 27 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XV e XVI do art. 19, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Art. 28 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 29 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
IV - quando a organização da sociedade civil não estiver em dia com as certidões conforme inciso I, do art. 16.
V - quando faltarem documentos necessários para a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos;

Capítulo IX
DAS ALTERAÇÕES

Art. 30 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Art. 31 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
Art. 32 O rendimento poderá ser utilizado no mesmo objeto e plano de trabalho da parceria com a aprovação prévia da administração pública, mediante apostilamento.

Capítulo X
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 33 O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizados de forma contínua, incumbindo:
I - ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
II - ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
III - em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.
Art. 34 Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.
§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§ 3º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.
Art. 35 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle sociais previstos na legislação.
Art. 36 Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Art. 37 Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
I - proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
II - elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
III - comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.
Parágrafo único. As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.
Art. 38 Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal.
§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 4º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

Capítulo XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e orientações do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colombo.
Art. 40 A análise da prestação de contas far-se-á:
I - dos documentos previstos no plano de trabalho;
I - do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
III - do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Coordenação de Convênios e Dividas Públicas da Secretaria de Fazenda Municipal, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - do relatório de visita in loco realizada durante a parceria;
V - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
Art. 41 O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observadas as legislações federais, estaduais e municipais que norteiam o assunto.
Art. 42 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 43 Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 44 A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgá-lo.

Art. 45 A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

Capítulo XI
DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 46 A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 47 Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.
Art. 48 A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal em despacho motivado.
§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo os fatos considerados insuficientes ou impertinentes, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
§ 10 Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Art. 49 Compete, motivadamente:
I - ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
II - ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Julho de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:57E7FBD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 372/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Caroline Landal de Araújo Neves Rozin**, RG nº 8.133.212-6, para atuar como Fiscal das Atas nºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2017, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DA6614EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 059/2017

Processo Administrativo nº. 11169/2016.
Os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Obras e Viação e Esporte Cultura Lazer e Juventude do município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: PIRES METALÚRGICA LTDA – ME
Lote 01 – R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); **Lote 02** – R$ 29.420,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais); **Lote 03** – R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais); **Lote 04** – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Lote 05** – R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **Lote 06** – R$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 07** – R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados por meio da nota de empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte Cultura Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:68EE74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 043/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Ana Claudia Antunes, classificada em 26° posição, Caroline Pereira Gomes, classificada em 27° posição, Debora Cristina da Silva, classificada em 42° - 06° Afrodescendente posição, Judimara Gonçalves Maciel, classificada em 28° posição, Vinicius Pereira Dantas, classificado em 888° - 02° Portador de Necessidades Especiais posição, Paula Batista de Souza Bernardi, classificada em 29° posição, Fabio do Nascimento, classificado em 31° posição, Harianne do Rocio Rodrigues Pepplow, classificada em 34° posição, Aline Franciele Teodoro Ribas, classificada em 35° posição, Vanessa de Almeida, classificada em 38° posição, Edison Luiz Colaço de Lima, classificado em 39° posição e Israel Schinemann Rubio, classificado em 43° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 041/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lilian Tatiane da Silva	60° - 08° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Yan Shao Lon Chang Nunes	44°	Assistente de Alunos	001/2016

Luis Carlos Aranha	1028° - 03° Portador de Necessidades Especiais	Assistente de Alunos	001/2016
Fernando Joo Bohn	45°	Assistente de Alunos	001/2016
Bruna Pinheiro de Freitas	46°	Assistente de Alunos	001/2016
Felipe de Oliveira dos Santos	47°	Assistente de Alunos	001/2016
Calleuyl Coelho Alves	48°	Assistente de Alunos	001/2016
Jaime Domingos Ribeiro	76° - 09° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Renan Michenko Nunes	49°	Assistente de Alunos	001/2016
Elaine Pereira dos Santos	50°	Assistente de Alunos	001/2016
Juliana de Lima Ribeiro	51°	Assistente de Alunos	001/2016
Vivian Siumara Pereira	52°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 19 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:ACA23BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - LEI 1435/2017 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO CP

COLOMBO PREVIDENCIA – PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 04/04/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		0,00	78.000.000,00	0,00	78.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA		0,00	78.000.000,00	0,00	78.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO		0,00	71.353.477,72	0,00	71.353.477,72
09	Previdência Social		71.353.477,72		71.353.477,72
09.272	Previdência do Regime Estatutário		71.353.477,72		71.353.477,72
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		71.353.477,72		71.353.477,72
09.272.0002.2.023	Manutenção do Fundo deAposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro		71.353.477,72		71.353.477,72
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	4.301.675,12	0,00	4.301.675,12
09	Previdência Social		4.301.675,12		4.301.675,12
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.301.675,12		4.301.675,12
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		4.301.675,12		4.301.675,12
09.272.0002.2.024	Manutenção do Fundo deAposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario		4.301.675,12		4.301.675,12
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.344.847,16	0,00	2.344.847,16
04	Administração		2.344.847,16		2.344.847,16
04.122	Administração Geral		2.344.847,16		2.344.847,16
04.122.0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA		2.344.847,16		2.344.847,16
04.122.0003.2.025	Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência		2.344.847,16		2.344.847,16
Total geral:					78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8DC772CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - LEI 1435/2017 -DEMONSTRATIVO METAS FISCAIS DE DESPESAS CP

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 04/04/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		Fonte de Recurso	R$ 1,00		
			2018	2019	2020
1 – COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		75.655.152,84	84.412.907,16	94.227.306,00
		100040.08.03.00	74.055.152,84	82.702.907,16	92.517.306,00
		100551.08.03.00	1.600.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00
0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00
		100001.01.07.00	2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00
Total da entidade:			78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00
Total geral:			78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E9E9A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III - LEI 1435/2017 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Riscos Fiscais e Providências
LDO: 2018

				1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00	
SUBTOTAL				
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	1.950.884,66	Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas	1.950.884,66	
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Controle do sistema tributário	50.000,00	
Assistência a epidemias e calamidades	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00	
SUBTOTAL				2.100.884,66
TOTAL				2.200.884,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Data Emissão: 11/04/2017		Hora de emissão:19:25		
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:553CD0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1435/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - disposições sobre despesas com pessoal;
IX - da seguridade social;
X - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I - promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II - adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III - promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV - promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, com destaque para o Aqüífero Kärst e para o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V - tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI - promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII - manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII - manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX - recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural de Colombo, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X - continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da reestruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII - fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII - garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV - continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI - otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII - implementação de projetos de infra-estrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1°. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2°. Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2018, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade coma estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da

Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2018 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2018 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais da arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2018 poderão ser expandidas de acordo com o contido no Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio a implantação de indústrias, fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e para a manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo Único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes a ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos

profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39 Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2018, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2018 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2018 são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:06A0F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, na Câmara Municipal de Colombo, no próximo dia 23 de agosto, às 15:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2018, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 19 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B4DF5C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
CONCORRENCIA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DA POLÔNIA trecho entre a marginal a BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, na extensão de 319,89m (trezentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros), e área de 2.559,10m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrado).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO de **15 de julho de 2017** até **13 de outubro de 2017,** PRAZO DE VIGÊNCIA de **20 de agosto de 2017** até **18 de novembro de 2017**.
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 14/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:35128B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para os alunos dos 5º anos do ensino fundamental e os professores regentes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - **PROERD**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte 000/103
VALOR TOTAL: R$ 4.941,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais).
FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ: 76.518.323/0001-33.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B522C8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pedrisco sujo.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
CONTRATADA: IRMÃOS STANSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **03.076.427/0001-61**.
DATA: 17/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8EE697F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha contrato de Repasse nº 1.021.250-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8666/1993.
VALOR: ALTERAÇÃO QUALITATIVA contratual para acrescer o importe de **R$ 24.238,90** (Vinte e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), onde o valor final do contrato passará para **R$ 318.983,42** (Trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.1015 4.4.90.51.00.00 Fonte 798
CONTRATADO: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.476.748/0001-89
DATA: 18/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:334FC922

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1704/2017

Data: 19 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Contenda para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, relativa ao Exercício de 2018 sem prejuízo as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
Art. 2º. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas vigentes em dezembro de 2016, considerando outros fatores que contribuíram para o acréscimo de receitas e despesas específicas.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:
I - Estimará valores das Receitas e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2018, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
II - Observará que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
III - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor mínimo de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.
IV - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
V - O orçamento programa da Despesa para 2018, será elaborado dentro dos seguintes Órgãos e Secretarias Administrativas:

Câmara Municipal
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Secretaria de Saúde
Secretaria de Promoção e Assistência Social
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Encargos Gerais do Município
Reserva de Contingência

VI - Cada Secretaria compõe-se de diversas Unidades Administrativas que se destinam atender as atividades e a manutenção de programas de caráter administrativo exercidas continuamente no Exercício.
Art. 4º. O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.
Art. 5º. O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional n.º 14/98, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº 11.494/07,

tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6º. As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro. Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos, pensionistas e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo. O Legislativo enviará até 30 de agosto, para inclusão no Orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25 e a proposta orçamentária do Município para o Exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017.

Parágrafo Terceiro. Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – as despesas com pessoal Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Agro-Pecuária; Indústria, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, entre Categorias de Despesa e Unidades Orçamentárias.

Art. 12. Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma deste artigo, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios e subvenções sociais.

Art. 13. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.00.00 – Aplicações diretas.

Art. 14. Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 15. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2018 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento a vista efetuado até a data de vencimento.

Parágrafo Primeiro. O desconto dos valores apurados neste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2018, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Parágrafo Segundo. A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 16. As subvenções Sociais poderão ser concedidas às entidades regularmente cadastradas no serviço social do Município, considerada de Utilidade Pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo Primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Segundo. Os recursos repassados deverão conter planos de aplicação, e não poderão ser utilizados em despesas com pessoal e encargos sociais, e também com despesas de capital.

Art. 17. O Município poderá dar apoio administrativo e financeiro através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA, Empresa dos Correios e Telégrafos e DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, Policiamento Civil e Militar e Transporte Escolar.

Art. 18. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - encargos com o PASEP;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto de Previdência Social – IPRE/Contenda;

III - as despesas com pessoal ativo, e encargos sociais;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamento.

Art. 19. O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I (Metas prioritárias para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2018, por Função de Governo) a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes poderão ser processadas em regime de adiantamento de conformidade com o que dispõe no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme regulamentação através de atos administrativos.

Art. 21. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 22. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 23. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvados os seguintes casos:

I – entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – entidades sem fins lucrativos de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e da educação infantil;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores sem fins lucrativos, devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – Cooperativas agrícolas que visem o fomento agrícola local.
Art. 26. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 27. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras no município.
Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (Noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesas total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de total atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.
Art. 30. A Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 33. Os poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas do governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, e assistência social.
Art. 35. No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 4º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 36. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com o excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados ocorrido no exercício, obedecidas as fontes de recursos;
IV – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, obedecendo as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – os créditos adicionais suplementares obedecerão ao limite constante do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI - A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
VII - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que não estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.
Art. 37. As metas estabelecidas nesta Lei constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2018/2021.
Art. 38. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Contenda – IPRE, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e Leis Municipais 794/2000 e 974/2005, anualmente deverá proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual da contribuição e estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do IPRE.
Art. 39. As metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2018, passam a partir da edição da presente Lei, serem previstos de acordo com o artigo 4º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e 2º e seus incisos, CONFORME ANEXOS.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2018, ficando revogadas às disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DEE22C0E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1705/2017

Data: 19 de julho de 2017.

Súmula: "Altera a Lei nº 1.459/2013, de 13 de novembro de 2013, e a Lei nº 1.545/2014, de 16 de julho de 2014, que autoriza a conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de terra de propriedade do Município de Contenda, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Lei nº 1.459/2013, de 13 de novembro de 2013, que autoriza a conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de terra para a empresa ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de 2.258,28 m² (dois mil e duzentos e cinquenta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados), incidente no imóvel de 24.789,43m2 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados) situado no lugar denominado "SERRINHA", no município de Contenda, sem benfeitorias, matriculado sob nº 22.962 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR para ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.280.759/0001-80.
Parágrafo único. A área que trata o caput possui os seguintes limites e confrontações: FRENTE: limita-se do marco M-07 ao vértice V-A em linha curva pela Estrada Municipal em 93,75 metros. LATERAL ESQUERDA: de quem da Estrada Municipal olha o imóvel, limita-se do vértice V-A ao vértice V-B em 65,15 metros no azimute plano de 340°52'6" confrontando com o Área 3 do município de Contenda. LATERAL DIREITA: de quem da Estrada Municipal olha o imóvel, limita-se do vértice V-B ao marco M-07 em 60,93 metros no azimute plano de 65°59'31", confrontando com a área A-1-C-A de Clovis Alberto de Pinho. A referida área dista 150,00 metros da BR 476.
Art. 2º. A Lei nº 1.545/2014, de 16 de julho de 2014, que autoriza a conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de terra para a empresa G.P. SILVA DE LIMA – TRANSPORTES, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de 8.273,92 m² (oito mil e duzentos e setenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), incidente no imóvel de 24.789,43m2 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lugar denominado "SERRINHA", no município de Contenda, sem benfeitorias, matriculado sob nº 22.962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, para G.P. SILVA DE LIMA – TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.695.036/0001-41, para instalação de empresa do ramo de transportes, reciclagem e beneficiamento de alumínio.
Parágrafo único. A área que trata o caput possui os seguintes limites e confrontações: FRENTE: limita-se do marco M-03 ao marco M-08 em linha curva pela Estrada Municipal em 150,80 metros. LATERAL ESQUERDA: de quem da Estrada Municipal olha o imóvel, limita-se do marco M-08 ao marco M-09 em 5,73 metros no azimute plano de 65°59'31". Do marco M-09 ao marco M-01 em 49,22 metros no azimute plano de 63°19'58" confrontando com Lote B-1-C-B-B resultante do parcelamento e de propriedade da Prefeitura Municipal. FUNDOS: limita-se do marco M-01 ao marco M-02 em 82,69 metros no azimute plano de 158°20'24" confrontando com o Lote B-1-C-B-B resultante do parcelamento e de propriedade da Prefeitura Municipal. LATERAL DIREITA: de quem da Estrada Municipal olha o imóvel, limita-se do marco M-02 ao marco M-3 em 162,20 metros no azimute plano de 238°46'1", confrontando com terras de herdeiros de Carlos Czaia. A referida área dista 150,00 metros da BR 476, consta com 20% de reserva legal, correspondendo a 0,4958 hectares, ou seja, 4.958 m² (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito metros quadrados).
Art. 3º. Fica renovado o prazo que trata o inciso IV do artigo 2º, da Lei nº 1.545/2014 para conclusão da construção das instalações físicas pela permissionária, em até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3823D211

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1706/2017

Data: 19 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de um Ônibus, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de um Ônibus, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1014	Aquisição de um Ônibus		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	5.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.5001	240.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com superávit financeiro da fonte de Recursos Livres 3.00.000.
II – O valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) com Excesso de Arrecadação da conta de Receita 2.4.2.2.99.02.00.00 – Bloco de Investimento Rede de Serviços de Saúde – AP SUS fonte de Recursos 1.00.5001.

Art 3º- Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 19 – PROGRAMA GERAL A SAUDE

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Aquisição de Veículos Saúde	Un	1	Próprios	5.000,00
			Vinculados	240.000,00

Art 4º- Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F22BE6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2017 - ATUALIZA MONETARIAMENTE, E COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS, E PARA EVITAR O NEGLIGENCIAMENTO DE RECEITAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A BASE DE CÁLCULO E OS VALORES DAS MULTAS RELATIVAS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

DECRETO Nº 142/2017

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligenciamento de receitas, para o exercício de 2017, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado em 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2016 à Dezembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2017, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AFD7E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 09/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais **31 (TRINTA E UM) DIAS até 14/08/2017, AUXÍLIO DOENÇA** concedido a servidora JANAINA MATTOZO PIRES, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 790-1, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **17 de julho de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2017.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:700882EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2017 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 527/2017 de 29/06/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEIA APARECIDA DE ASSIS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 247-1, quinze dias de LIcença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2017 a 12/07/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:46495715

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.332.989,71	1.229.143,33	1.175.660,52
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.333.258,42	3.354.090,47
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	3.185.989,69	3.209.882,07
Disponibilidade de caixa bruta	2.115.915,86	3.398.098,45	3.810.954,46
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.417,45	212.108,76	601.072,39
Demais haveres financeiros	135.900,00	147.268,73	144.208,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(903.408,70)	(2.104.115,09)	(2.178.429,95)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(903.408,70)	(2.104.115,09)	(2.178.429,95)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(74.314,86)	(1.275.021,25)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9237FA8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	236.825,93	0,00		236.825,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.032.266,93	2.198.907,46	931.756,43	2.833.359,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.032.266,93	2.198.907,46	931.756,43	2.833.359,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.795.441,00)	(2.198.907,46)	-	(2.596.533,54)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CD2A398B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.842.221,93
Receitas Realizadas	12.958.261,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.000.000,00
Créditos Adicionais	1.879.223,79
Dotação Atualizada	28.879.223,79
Despesas Empenhadas	13.208.284,26
Despesas Liquidadas	11.294.279,68
Despesas Pagas	10.693.207,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.208.284,26
Despesas Liquidadas	11.294.279,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.872.325,58
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.275.021,25)	0,00 %
Resultado Primário		243.500,00	(180.877,30)	(74,28 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.616,82	29.880,31	92.640,47	28.096,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.342.976,53	25% / 18%	29,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.496.145,27	60%	88,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	236.825,93
Despesa de Capital Líquida	2.198.907,46	2.833.359,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	270.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	690,90	271.709,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.002.623,56	15%	17,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5CD1D0F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.950.693,12	0,00
Pessoal Ativo	11.271.889,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	546.681,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	132.122,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.867,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	50.867,97	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	50.867,97	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.899.825,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.899.825,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.872.325,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		12.891.055,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		12.246.503,02
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		11.601.950,23

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:095BE10F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVA DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
Dívida Interna	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.354.090,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.115.915,86	3.810.954,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	135.900,00	144.208,40	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	15.417,45	601.072,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(903.408,70)	(2.178.429,95)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.836.816,12	23.872.325,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,84	4,92	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,96)	(9,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
Interna	1.332.989,71	1.175.660,52	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	165.203,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.096,04	1.914.004,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6FFE464

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONTRATADAS - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.872.325,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.819.572,09	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.437.614,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.671.062,79	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:69403BA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.836.816,12	23.872.325,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.024.099,55	5.251.911,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.521.689,59	4.726.720,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:32060059

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		11.956.500,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.073.175,91	51,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.178.429,95	-18,22
Limite definido por resolução do senado federal	14.347.800,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.630.430,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.819.572,09	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.671.062,79	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.924.851,33	2.989.302,20

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:18C1C92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.796, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 5 para 6
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	De 104 para 105
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 5 para 6
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 68 para 69
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	De 12 para 13
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo/40h	De 21 para 22
2-01163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 11 para 12
2-00302	Pedro Silva Santos	Tributarista/40h	De 92 para 93
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 5 para 6
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 5 para 6

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 9% para 10%
2-01163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 4% para 5%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 4% para 5%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2017.

Flórida, 3 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CDFC7D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.797, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2017, de 30 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01006	Elaine M. Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	5% (cinco por cento)
2-01046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Flórida, 3 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:541F44C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.798, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Promove avanço vertical à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte das servidoras Lucidalva Martins de Albuquerque, Maria Helena Silvestre Palodeti, Michelle Quaquio, e considerando a avaliação de desempenho das referidas servidoras

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01189	Lucidalva Martins de Albuquerque	De C-I para C-II
2-01188	Maria Helena Silvestre Palodetti	De C-I para C-II
2-01190	Michelle Quaquio	De C-I para C-II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2017.

Flórida, 3 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8500705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.304, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia	01/03/2017 a 28/02/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
2-00042	Robson José Caparroz	Motorista	01/02/2014 a 31/01/2015	03/07/2017 a 01/08/2017

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01165	Andrea S. Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2015 a 08/07/2016	07/07/2017 a 21/07/2017
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS	10/03/2015 a 09/03/2016	07/07/2017 a 21/07/2017
2-01199	Edilaine D. Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	12/02/2016 a 11/02/2017	07/07/2017 a 21/07/2017
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã- Dentista	01/02/2016 a 31/01/2017	11/07/2017 a 25/07/2017
2-01129	Josilene Paiva Grilo	ACS	10/03/2015 a 09/03/2016	07/07/2017 a 21/07/2017
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	03/01/2016 a 02/01/2017	11/07/2017 a 25/07/2017
2-00046	Marley A.Benhossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca	01/06/2015 a 31/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3DCEDA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.305, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001, considerando o requerimento do servidor Hionatas dos Santos Tavares

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 29 de junho de 2017 à 28 de julho de 2017, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula nº 2-01107, ocupante do cargo efetivo de agente operacional, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:79245957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.306, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 4 de julho de 2017 à 2 de agosto de 2017, à servidora Aparecida Papa da Silva, matrícula nº 2-01100, ocupante do cargo efetivo de zelador, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9D9A08EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_17 -NOMEAÇÃO - TÂNIA MARIA JUNG DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 436 DE 5 DE JULHO DE 2017

Nomeia TÂNIA MARIA JUNG DOS SANTOS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado TÂNIA MARIA JUNG DOS SANTOS, RG n.º 4.619.944-8, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, símbolo 9-C, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:173F9957

ASSESSORIA LEGISLATIVA
447_17 - EXONERAÇÃO - VILSON BORTOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 447 DE 18 DE JULHO DE 2017

Exonera VILSON BORTOLINI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor VILSON BORTOLINI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:273D058A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
448_17 - NOMEAÇÃO - VILSON BORTOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 448 DE 18 DE JULHO DE 2017

Nomeia VILSON BORTOLINI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VILSON BORTOLINI para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 5-C, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:061A3F46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_17 - ALTERA 425_17 - EXONERAÇÃO - JURACI ANACLETO TRAMONTINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 18 DE JULHO DE 2017

Retifica o Decreto Municipal n.º 425 de 3 de julho de 2017 que "exonera JURACI ANACLETO TRAMONTINA do cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 425 de 3 de julho de 2017, para retificação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica exonerado o servidor JURACI ANACLETO TRAMONTINA do cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, a partir de 5 de julho de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FAA3D59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
450_17 - ALTERA 426_17 - NOMEAÇÃO - JURACI ANACLETO TRAMONTINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 450 DE 18 DE JULHO DE 2017

Retifica o Decreto Municipal n.º 426 de 4 de julho de 2017 que "nomeia JURACI ANACLETO TRAMONTINA do cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 426 de 4 de julho de 2017, para retificação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado JURACI ANACLETO TRAMONTINA, RG n.º 1.897.554, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo 7-C, a partir de 6 de julho de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34C1C6D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 332 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN portador do RG n.º 5.921.742-9 com gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08023FB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CARIN LUCIANE JAPPE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 333 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora CARIN LUCIANE JAPPE para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CARIN LUCIANE JAPPE portador do RG n.º 13.691.009-4 com gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE45980D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 334 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO portadora do RG n.º 107.248.232-4 com gratificação no valor de 26,00% (vinte e seis por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F7D4DB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CRIS VALBERTO GAGLIOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 335 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora CRIS VALBERTO GAGLIOTTO para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CRIS VALBERTO GAGLIOTTO portadora do RG n.º 6.014.274-2 com gratificação no valor de 24,00% (vinte e quatro por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F5C4646

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ERICA LURIKO HAMADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 336 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora ERICA LURIKO HAMADA para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ERICA LURIKO HAMADA portadora do RG n.º 5.086.402-2 com gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69E9DE2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 337 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI portadora do RG n.º 7.556.362-0 com gratificação no valor de 24,00% (vinte e quatro por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8CAB7150

ASSESSORIA LEGISLATIVA
338_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LIA TAVENI RESCHKE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora LIA TAVENI RESCHKE para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora LIA TAVENI RESCHKE portadora do RG n.º 1.791.557-6 com gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6554486

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARCIA CAMICCIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 339 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora MARCIA CAMICCIA para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MARCIA CAMICCIA portadora do RG n.º 6.075.791-9 com gratificação no valor de 38,00% (trinta e oito por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1324F18

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MAURICIO BILIBIU

PORTARIA MUNICIPAL N.º 340 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa o servidor MAURICIO BILIBIU para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor MAURICIO BILIBIU portador do RG n.º 9.013.578-3 com gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BC4E7F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - VICTOR HENRIQUE PALLEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 341 DE 18 DE JULHO DE 2017

Designa o servidor VICTOR HENRIQUE PALLEGARI para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor VICTOR HENRIQUE PALLEGARI portador do RG n.º 6.922.520-9 com gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BFF80D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
427_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - VALDECIR LUIZ TOGNI

DECRETO MUNICIPAL N.º 427 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece ao servidor VALDECIR LUIZ TOGNI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor VALDECIR LUIZ TOGNI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 27 na tabela de vencimento-base (005021) correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C70B97C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
428_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ROSANA PIRES

DECRETO MUNICIPAL N.º 428 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora ROSANA PIRES promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ROSANA PIRES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 na tabela de vencimento-base (006025) correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5CA411D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ELENIR APARECIDA DALAQUA

DECRETO MUNICIPAL N.º 429 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora ELENIR APARECIDA DALAQUA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELENIR APARECIDA DALAQUA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MBA, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base (002004) correspondente ao cargo de DIGITADOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA7DFD2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - JANETE DE MOURA BARBOSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 430 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora JANETE DE MOURA BARBOSA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JANETE DE MOURA BARBOSA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimento-base (007027) correspondente ao cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF7CE20C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - SERLEI FAEDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 431 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora SERLEI FAEDO promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SERLEI FAEDO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 na tabela de vencimento-base (004009) correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73B4327B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - INES MOSELE GEVIESKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora INES MOSELE GEVIESKI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora INES MOSELE GEVIESKI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 28 na tabela de vencimento-base (006024) correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CEF5A574

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - GISELA MARIA KESSLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 433 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora GISELA MARIA KESSLER promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GISELA MARIA KESSLER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimento-base (006024) correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E66806CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CLAUDIA ROSEMERY ASSIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 434 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora CLAUDIA ROSEMERY ASSIS promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CLAUDIA ROSEMERY ASSIS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 na tabela de vencimento-base (007033) correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:043529B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - JULIANE DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 435 DE 5 DE JULHO DE 2017

Reconhece à servidora JULIANE DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JULIANE DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 na tabela de vencimento-base (004013) correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A6BBFC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
452_17 - LUTO OFICIAL - SADI JOSÉ DE MARCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 452 DE 19 DE JULHO DE 2017

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento do Sr. SADI JOSÉ DE MARCO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E8A1CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2017
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo FIAT FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P, ano 2014/2014, placas AYM-7639, que sofreu acidente de acordo com o registro de acidente de trânsito eletrônico unificado.
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
VALOR TOTAL: R$ 5.117,76 (cinco mil e cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).
DATA: 19 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA39D609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 016/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 07 de agosto de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2420CAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município
De General Carneiro através do departamento de Licitações resolve:
Acresce no Edital do processo nº 39/2017 Pregão presencial nº 32/2017 no item Qualificação Técnica
a) 1.Apresentar Alvará de Funcionamento Municipal e Alvará Sanitário expedido por órgão competente.
b) Onde se lê Registro no INMETRO leia-se: Registro na ANVISA;

2 . Devido a retificação no edital altera-se a data da abertura do referido processo para o dia 02 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

General Carneiro, 19 de julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F35AC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2017, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, implementação, gerenciamento e manutenção de rede sob protocolo IP (enlace de dados) para comunicação, dados e imagem, analise continua de desempenho, monitoramento de segurança de rede disponibilização de equipe técnica.

General Carneiro, 19 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2C83A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES para Estruturação das Unidades de Atenção Primária do Município de General Carneiro, nos termos da Adesão à Resolução SESA nº 604/2015 - alterada pela Resolução SESA 276/2017.

General Carneiro, 19 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:076A57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.428.809,28	1.874,31
Pessoal Ativo	16.408.809,28	1.874,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	20.000,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.428.809,28	1.874,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.430.683,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.963.849,47
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		30.963.849,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		53,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		16.720.478,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		15.884.454,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		15.048.430,84
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Data da emissão 19/07/2017 e hora de emissão 13:43:59:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4D8385D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atenção Basica	115.261,08	35.245,07	80.016,01
Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulator	82.989,53	0,00	82.989,53
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúd	12.658,35	0,00	12.658,35
CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1	7.646,14	0,00	7.646,14
CONVENIO CENTRO DE SAUDE DA MULHER	1.003,67	0,00	1.003,67
CONVENIO FUNASA - SISTEMA ESGOT. SANITARIO	109,16	0,00	109,16
REFORMA UBS IRATIM	1.226,71	0,00	1.226,71
REFORMA UBS SANTA LIDIA	1.508,20	0,00	1.508,20
REFORMA UBS SÃO JOÃO	1.081,60	0,00	1.081,60
Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	74.872,99	303.995,48	(229.122,49)
Vigilancia em Saúde	587.882,88	4.769,47	583.113,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	886.240,31	344.010,02	542.230,29
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	(10.189,68)	66.089,08	(76.278,76)
5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	(23.146,47)	29.442,21	(52.588,68)
AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTO AGRICOLAS	101.255,30	0,00	101.255,30
Assistência Farmacêutica	(3.800,00)	0,00	(3.800,00)
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	31.408,27	0,00	31.408,27
BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC NA ESCOLA	1.568,46	0,00	1.568,46
BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	5.488,13	0,00	5.488,13
BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	87.052,17	4.383,76	82.668,41
CALÇAMENTO RUA LEONARDO SMOLHAK BAIRRO SAO JOAO	12.504,79	0,00	12.504,79
CAMINHÃO COLETA SELETIVA	51,13	42.196,00	(42.144,87)
CIDE	23.211,87	0,00	23.211,87
CONSTRUÇÃO CRECHE PAC II	3,83	0,00	3,83
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,25	78.073,45	(78.073,20)
CONVENIO SEAB - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE - OLEO	900,60	0,00	900,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	93.507,19	0,00	93.507,19
EQUIPAMENTOS CRECHE FNDE - SÃO JOÃO	1.584,13	0,00	1.584,13
FMAS SCFV	0,00	646,75	(646,75)
FNAS - IGDB - BOLSA FAMILIA	0,00	847,40	(847,40)
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	134.925,31	237.799,96	(102.874,65)
FUNDEB 60%-Exerc.Corrente	(220.093,31)	68.908,52	(289.001,83)
FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 1760	95,37	0,00	95,37
FUNREBOM	4.190,39	369,30	3.821,09
IGDB/ SUAS	322,49	0,00	322,49
Incentivo a Família Paranaense III	1.002,17	0,00	1.002,17
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIARIO	2.440,93	0,00	2.440,93
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERECIA DIRETA	5,34	0,00	5,34
MDE/PDDE	8.079,42	0,00	8.079,42
MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	2.360,59	111.114,78	(108.754,19)
OPERAÇÃO DE CRETIDO	0,00	428.773,76	(428.773,76)
PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	179.988,15	0,00	179.988,15
PAVIMENTAÇÃO VAIS URBANAS (CALÇAMENTO)	35.871,63	0,00	35.871,63
PAVIMENTAÇÃO VAIS URBANAS (RECAPE SÃO JOÃO)	14.962,08	0,00	14.962,08
PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI 8069/90	7.353,95	0,00	7.353,95
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA	3.007,95	0,00	3.007,95
PISO PARANAENSE - PPAS	17.002,41	3.797,68	13.204,73
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	120.847,84	20.614,24	100.233,60
PNAE - Merenda Escolar	11.333,97	14.406,00	(3.072,03)
PROGRAMA - API	86,04	0,00	86,04
PROGRAMA APOIO SIST ENSINO - EJA	3.029,48	0,00	3.029,48
Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	30.520,64	0,00	30.520,64
PROGRAMA FMAS - PRO JOVEM	596,89	0,00	596,89
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	20.089,46	0,00	20.089,46
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.384,75	0,00	2.384,75
Recursos Livres	1.003.938,00	1.212.044,24	(208.106,24)
REPASSE BRASIL CARINHOSO	144,79	0,00	144,79
Retencoes em Carater Consignatorio	7.054,60	354.406,01	(347.351,41)
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	52.123,17	25.660,25	26.462,92
Salário Educação - Exercício Corrente	947,39	6.702,98	(5.755,59)
Taxas - Exercício Poder de Policia	29.514,65	0,00	29.514,65
Taxas - Prestação de Serviços	52.219,14	13.086,56	39.132,58
TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	3.718,76	3.080,66	638,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.851.464,41	2.722.443,59	(870.979,18)
TOTAL (III) = (I + II)	2.737.704,72	3.066.453,61	(328.748,89)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:090BFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.538.633,81	6.957.083,67	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.538.633,81	6.957.083,67	0,00	
Interna	3.538.633,81	6.957.083,67	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	—	484.225,92	—	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.389.031,60	2.737.704,72	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.237.807,60	2.253.478,80	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.538.633,81	6.472.857,75	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.866.556,28	30.963.849,47	0,00	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,46%	22,47%		

% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,46%	20,90%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.039.867,54	37.156.619,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.335.880,78	33.440.957,43	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.315.779,64	4.552.901,42	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.315.779,64	4.552.901,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.315.779,64	4.552.901,42	0,00
Previdenciárias	2.315.779,64	4.552.901,42	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.848.776,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	728.096,22	354.406,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.516.801,21	458.568,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

GENERAL CARNEIRO, 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER
Prefeito Municipal

SARAIVA SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:635E16AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	30.866.556,28	30.963.849,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.790.642,38	6.812.046,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:05698A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.143.645,29	1.025.685,18			2.143.645,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.484.304,39	930.742,63	742.059,97	0,00	2.553.561,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.484.304,39	930.742,63	742.059,97	0,00	2.553.561,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.340.659,10	94.942,55	-	-	-1.435.601,65
FONTE:					

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FDB80865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.025.685,18	1.025.685,18
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.025.685,18	1.025.685,18
Interna	1.025.685,18	1.025.685,18
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.025.685,18	1.025.685,18
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.963.849,47	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	11.002255.685,18	3,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.954.215,92	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.167.469,46	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	1.025.685,18	3,31

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:989552C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.538.633,81	3.538.633,81	6.957.083,67
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	484.225,92
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	484.225,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.389.031,60	2.389.031,60	2.737.704,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.237.807,60	6.237.807,60	2.253.478,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.538.633,81	3.538.633,81	6.472.857,75
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.538.633,81	3.538.633,81	6.472.857,75
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		2.934.223,94	2.934.223,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4B1D3E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.430.683,59	53,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.720.478,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.884.454,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.812.046,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.025.685,18	3,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.954.215,92	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.167.469,46	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	538.955,78	0,00

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C7F69799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	39.264.544,95
Previsão Atualizada	—	39.264.544,95
Receitas Realizadas	16.331.347,43	16.331.347,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	37.072.791,95
Créditos Adicionais	—	1.182.700,00
Dotação Atualizada	—	38.255.491,95
Despesas Empenhadas	12.851.494,11	12.851.494,11
Despesas Liquidadas	12.312.538,33	12.312.538,33
Superavit Orçamentário	—	4.018.809,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	12.851.494,11	12.851.494,11
Despesas Liquidadas	12.312.538,33	12.312.538,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		30.963.849,47
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.934.223,94	0,00
Resultado Primário		0,00	3.333.041,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.516.801,21	1.874,31	1.039.325,32	475.601,58
EXECUTIVO	1.516.801,21	1.874,31	1.039.325,32	475.601,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.237.807,60	2.645.079,38	1.876.890,16	1.715.838,06
EXECUTIVO	6.237.807,60	2.645.079,38	1.876.890,16	1.715.838,06
TOTAL:	7.754.608,81	2.646.953,69	2.916.215,48	2.191.439,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.267.342,38	25%	17,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.205.635,59	60%	79,27
Empenhadas		3.565.554,84		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.025.685,18	1.117.960,11
Despesa de Capital Líquida	742.059,97	2.742.244,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	38.039,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.039,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.505.008,15	15,00	19,58
Liquidadas	2.505.008,15		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:10ADEF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.608/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 219.832,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002- CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/ MUNICIPAL "TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 9435/2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE - TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB.	
3.3.90.93.730-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1133	R$. 219.832,00
TOTAL	R$. 219.832,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e anulação de despesa na importância de R$. 24.832,00 (vinte e quatro

mil e oitocentos e trinta e dois reais), da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.020-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES	
3.3.90.39.127-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 24.832,00
TOTAL	R$. 24.832,00
TOTAL GERAL	R$. 219.832,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A684A718

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/07/2017	2.303,98

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FEEBD0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Valor: 11.200,00 (onze mil duzentos reais)
Vigência: Início: 06/06/2017 Término: 05/06/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 55/2017
Recursos: Dotação:
2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (623)
Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de PEÇAS PARA TATAME, para atender à solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C73BECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 233/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Valor: 36.193,00 (trinta e seis mil cento e noventa e três reais)
Vigência: Início: 09/06/2017 Término: 08/06/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
Recursos: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154)
Objeto: LOCAÇÃO e IMPLANTAÇÃO de SOFTWARE denominado BUSINES INTELLIGENCE, PONTO ELETRÔNICO e PONTO VIA INTERNET, para uso temporário e não exclusivo, em favor do contratante, para atender a Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76A3F1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 234/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
Valor: 61.936,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e seis reais)
Vigência: Início: 15/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2017
Recursos: Dotação:
2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (613),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (616)
Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para o Aterro Sanitário Municipal.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82F189BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 238/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA
Valor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência: Início: 13/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos: Dotação:
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (440)
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F3700F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 239/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ASSADA & SAGAVA LTDA.
Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: Início: 21/06/2017 Término: 20/12/2017

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos: Dotação:
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (440)
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:447FA823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 240/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME
Valor: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 21/06/2017 Término: 20/06/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2017
Recursos: Dotação:
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (414)
Objeto: Chamada Pública Nº 009/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:88C1D85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 241/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOÃO BATISTA BARROSO ARAÚJO JUNIOR
Valor: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 21/06/2017 Término: 20/06/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2017
Recursos: Dotação:
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (414)
Objeto: Chamada Pública Nº 009/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6E359383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 242/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIVERE - ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA - ME
Valor: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 21/06/2017 Término: 25/12/2017
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2017
Recursos: Dotação:
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (87)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC310011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 243/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: META PROPAGANDA S/C LTDA
Valor: 620.083,30 (seiscentos e vinte mil e oitenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: Início: 23/06/2017 Término: 22/05/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos: Dotação:
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (63)
Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AAF502E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 244/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRE
Valor: 194.779,20 (cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 23/06/2017 Término: 22/06/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2017
Recursos: Dotação:
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (467)
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.

Goioerê, 19 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC9ECA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/17
CONTRATADO: MOTORAMA PEÇAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO USADA DE FABRICAÇÃO ATÉ 2010, COM POTÊNCIA 125 CC, PARA O USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B93014E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 15 de Julho de 2017, a portaria nº. 414/2017 a qual designou a professora MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora Eliana Francisco Rolim, no período de 22 de Maio de 2017 a 12 de Agosto de 2017, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4F86140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 24 de Julho de 2017 a 21 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DFEFAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 24 de Julho de 2017 a 21 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FA0560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 01-04-2014 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 02 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B114DAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora do RG. nº. 3.153.989-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de Julho de 2017 e encerrando-se em 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao decêndio 2001/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7EC9F9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ELIANE DOS SANTOS SOUSA DE FREITAS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de Julho de 2017 encerrando-se em 23 de Outubro de 2017, período com admissão em 19-02-2001 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao 2º. Qüinqüênio 2006/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de Julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE9841C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ELIANE DOS SANTOS SOUSA DE FREITAS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24 de Julho de 2017 encerrando-se em 23 de Outubro de 2017, período com admissão em 05-02-2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao 1º. Qüinqüênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de Julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A8C1835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PORTARIA N° 243/2017

PORTARIA Nº 243/2017

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 05/07/2017 – ANO VI/1288, págs. 88 e 89, o número da Portaria 243/2017 erroneamente, a seguir retificado:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 2432/2017

Leia-se:
PORTARIA Nº 243/2017.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4AF2C505

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 123/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de armas não letais, materiais e equipamentos de proteção e segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guaíra-PR, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

ITENS 11, 12, 13 e 14 (descrição e valor);

Onde se lê: Nylon (Cordura) 1000. **Leia-se:** Nylon Duratan 600.

Onde se lê: Cotação Máxima Unit. R$ 80,00. **Leia-se:** Cotação Máxima Unit. R$ 150,00.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 123/2017, para o dia **02 de agosto de 2017, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 123/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3480C385

PROJUR
DECRETO Nº 235/2017, DATA: 19.07.2017

Ementa: Normatiza procedimento para anuência de confrontações de estradas rurais e urbanas no município de Guaíra e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II e XXII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2013008917;

Considerando a LEI FEDERAL N.º 10.267 DE 28 de agosto de 2001 e suas alterações;

Considerando o levantamento GEOREFERENCIADO DE PROPRIEDADES RURAIS;

Considerando que todas as propriedades rurais e urbanas fazem confrontações com no mínimo uma estrada municipal e ou área de servidão ou cessão de passagem;

Considerando que todas as estradas municipais estão no plano de Loteamento das colonizadoras do Município de Guaíra, sendo o Loteamento Cia Mate Laranjeiras, o Loteamento Colônia "C" Serra Maracaju, o Loteamento SNBP – Serviço Navegação Bacia da Prata, e o Loteamento denominado NLPMG – Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra;

Considerando que todos os loteamentos reservaram no projeto de Loteamento, as delimitações das Estradas Municipais projetadas;

Considerando a Lei Complementar 01/2008 e suas alterações – Código Urbanístico do Território do Município de Guaíra – Estado do Paraná;

Considerando que as estradas municipais no território do Município de Guaíra são de propriedade Publica do Município de Guaíra – Estado do Paraná;

Considerando o memorando n.º 2017002488;

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizado os procedimentos para emissão de anuência em áreas que possuem confrontações de estradas rurais e urbanas no município de Guaíra.

Parágrafo único: acrescenta-se as áreas que possuem seus acessos por área de servidão ou cessão de passagem;

Art. 2º Os proprietários de imóveis rurais e urbanos com finalidade agrícolas, ao efetuarem os procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 10.267 DE 28 de agosto de 2001 e suas alterações, deverão obrigatoriamente requerer junto ao Município de Guaíra, a anuência de confrontações das Estradas municipais.

Paragrafo único: Áreas que possuem seus acessos por área de servidão ou cessão de passagem obrigatoriamente deverá requerer declaração de que o imóvel não tem acesso direto a estradas municipais ou inexistência de confrontações por estradas municipais, descrevendo o acesso legal por servidão ou cessão de passagem existente para acesso ao imóvel (lote, gleba, comprimento e largura);

Art. 3º Para os procedimentos de requerimento, serão necessários apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento endereçado ao Chefe do Executivo Municipal, relatando o que Requer;
b) Matricula atualizada (máximo 90 dias) da propriedade rural ou urbana, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
c) Documento em original dos mapas da propriedade rural, contendo representação gráfica dos limites da propriedade, imóveis confrontantes, representação gráfica das estradas confrontantes, Norte Verdadeiro, numeração dos vértices conforme marcos físicos e virtuais, e quadro com informações mínimas de número do(s) lote(s), loteamento, gleba, área da propriedade, escala do mapa, código do profissional técnico responsável pelos trabalhos, assinatura do responsável técnico devidamente habilitado com o número do Crea-Pr (ou visto equivalente) e do(s) proprietário(s);
d) Memorial descritivo objeto da descrição da propriedade, contendo informações mínimas de número do (s) lote (s), Loteamento, Gleba, área da propriedade, descrição dos vértices, distancia e azimutes, e seus confrontantes;
e) ART – Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo Crea-Pr, referente aos serviços técnicos profissionais;

f) Arquivo digital em DWG, do mapa da propriedade, com todas as informações da propriedade, relatando os confrontantes; mapa desenvolvido no Sistema Integrado de Georeferenciamento - SIRGAS2000;

Art. 4º O profissional responsável técnico pelos trabalhos deverá possuir alvará de profissional autônomo ou da empresa a que representa, no município de Guaíra, por se tratar de serviço técnico desenvolvido dentro dos limites do Território do Município de Guaíra;

Paragrafo único: No caso do alvará de empresa o profissional deverá provar vínculo empregatício junto a empresa contratada e executora dos serviços técnicos objeto do serviço técnico desenvolvido;

Art. 5º Os mapas em Digital, serão utilizados para constituição do mapa georreferenciados de todas as propriedades rurais e urbanas, no Sistema Integrado de Georeferenciamento - SIRGAS2000;

Art. 6º Os trabalhos técnicos profissionais de levantamento topográfico das áreas e respectivas implantações dos marcos padrão INCRA, deverão respeitar as técnicas regido para tal, complementado como segue:

§ 1o Todas as estradas municipais possuem uma largura total de 10,00 metros de propriedade do Município de Guaíra, e a contar do eixo uma largura de 5,00 metros para cada lado;

§ 2o A Lei Complementar 01/2008 e suas alterações no Art. 114. As larguras das faixas de domínio a serem preservadas para a implantação ou ampliação das vias indicadas no Mapa do Sistema Viário – Anexo V do presente Código, ficam definidas de acordo com as dimensões expostas no quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA DE DOMÍNIO (metros)
Estradas Rurais	Igual ou Maior 24,00

§ 3o A Lei Complementar 01/2008 e suas alterações no Art. 114, a largura total das faixas de domínio das estradas rurais são de 24,00 metros, e a contar do eixo uma largura de 12,00 metros para cada lado;

§ 4o Quando da execução dos trabalhos topográficos, o profissional devidamente habilitado deverá colocar os marcos físicos na divisa com as Estradas Municipais a uma distancia mínima de 12 metros do eixo, e instituir um marco virtual na distancia de 5,00 metros do eixo; tal procedimento faz-se necessário em virtudes de obras e manutenção nas estradas rurais que se farão necessário;

Art. 7º Ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, efetuar o acolhimento do Requerimento e desenvolver os procedimentos administrativos necessários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:76D92DE3

PROJUR
PORTARIA Nº 271/2017, DATA: 19.07.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os n° 2017001809,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Joseane de Oliveira Affonso	8.810.902-3 SESP/PR	2016/2017	31.07.2017 a 29.08.2017
Luciano Novaes Vieira	10.754.632-4 SESP/PR	2016/2017	31.07.2017 a 29.08.2017
Jessica Daiane Gomes	10.199.638-7 SESP/PR	2016/2017	31.07.2017 a 29.08.2017
Valdeir Antonio Simeão	10.854.682-4 SESP/PR	2016/2017	31.07.2017 a 29.08.2017
Angelo Marcos Borges	8.446.554-2 SESP/PR	2015/2016	31.07.2017 a 29.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E4B0F16B

PROJUR
EDITAL Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a existência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) e a necessidade de implementar o número de vagas para atendimento das necessidades da Administração;
Considerando o contido no memorando 2017000036, 2017

Considerando a Lei Municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICA** a abertura de novas vagas de estágio, com a distribuição das mesmas por órgão administrativo, conforme a seguir:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Secretaria Municipal de Saúde	09
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05
Secretaria Municipal de Administração	01
Total de vagas	**15**

2. Os candidatos interessados deverão, munidos de documentos pessoais, procurar o Agente de Integração Público e Privado contratado pelo Município, qual seja, **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA,** unidade de atendimento em Guaíra localizada na UNIPAR, Rua Carlos Gomes, n. 558, Bairro São José, Guaíra – PR, com a finalidade de se inscreverem para a seleção.
3. Por exigência do Art. 6º, inc. XII da Lei Municipal n. 1.616/2009 as vagas de estágio estão disponíveis apenas para candidatos munícipes guairenses que deverão comprovar esta condição mediante a apresentação de seu título de eleitor.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF711510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico do servidor **MARCELO LUIZ DA SILVA**, Motorista, a partir do mês de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70937323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LIGIA MARIA DE PAULI**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2017.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SELMA DAVI**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5473EE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2917/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO - MATRICULA 1001-4	2006/2010	21/07/2017 A 18/10/2017	6.595.689-6	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1950D30

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2918/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
RODINEIA MICHELON 2731-6	21/07/2017 A 18/10/2017	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA (MANHÃ)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1343DB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 054/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 049/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e**

Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 054/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 049/2017

NÚCLEO 01

NOME
DEISE GRASSI DOS REIS

Guaraniaçu, 19 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D02BB8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2017

• **OBJETO:** Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
• **CONTRATADOS:** ANTÔNIO MARCOS BUFFALIERE – RG 6.546.401-2 CPF Nº 022.139.839-25; ANTÔNIO PAULO SALA – RG 6.601.375-8 CPF Nº 019.702.029-12; ELIZABETY APARECIDA GOLÇALVES ROSA RG 7.723.284-2 CPF Nº 027.219.409-37; GERALDO PRUDENTE MARCOLINO – RG 8.755.303-5 CPF Nº 008.750.069-81; JOÃO ROSA NETO, RG 64453408, CPF Nº 016.799.469-78; LÉIA GOMES DA SILVA LUZ – RG 7.095.269-6 CPF Nº 040.167.639-08; LUIZ CARLOS BELINI, RG 2.165.455 CPF Nº 363.610.549-34; MARIA DE LOURDES POCIANO OLIVEIRA – RG 3.879.460-4 CPF Nº 557.379.609-79; MARIA VALDETE BRITO DA SILVA – RG 14.664.365-5 CPF Nº 733.135.139-72; NELSON DE OLIVEIRA, RG 24.434.811.51 CPF Nº 474.647.989-53; NELSON HELBEL, RG 379.786-4 CPF Nº 062.259.699-34; PATRICIA FABIANA CACCO– RG 9.251.246-0 CPF Nº 066.250.239-65; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU – APPRI, CNPJ SOB N.º 06.140.801.0001-39.
• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 51.727,77 (cinqüenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Vigência Contratual: até 31/12/2017
• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 17 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:076C72C6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2017
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para as Unidades de Atenção primaria à saúde do Município de Iguaraçu/PR, através da Adesão ao programa "Incentivo Financeiro Estadual – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Componente da Atenção Primária a Saúde" – Resolução SESA nº 269/2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (credenciamento): 08/07/2017 das 08:30 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/07/2017 das 08:30 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2017 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 001/2017 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5CF794B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 150/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 044/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, o qual apontou diversas irregularidades no presente certame, inclusive com relação á descrição do objeto licitado, e desabilitação indevida de empresa, opinando pela anulação do sobredito procedimento licitatório, para realização de um novo, com as retificações necessárias no edital.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o dever de anular a licitação quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o Pregão Presencial n°. 044/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FD16F315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017 PMI – PROCESSO Nº. 071/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação pedagógica para profissionais da rede pública de ensino de Iporã-Pr.
Valor Total: R$. 6.000,00 (seis mil reais).
Contratada: EXATA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.160.348/0001-25
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de julho de 2017

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 071/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de julho de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49358FFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 051/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2017
DISPENSA: 005/2017
PROCESSO: 057/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: APARECIDA JACINTO BOTURA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA FLORIDA, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.992,50 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

APARECIDA JACINTO BOTURA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A27153B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 057/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2017
DISPENSA: 005/2017
PROCESSO: 057/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDILEUZA PACHECO DE LIMA LESTE.
DOMICILIO LEGAL: VILA RURAL SANTO TOMAZELA, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.976,30 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILEUZA PACHECO DE LIMA LESTE
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4937E67D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 060/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2017
DISPENSA: 005/2017
PROCESSO: 057/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA ELIZABETE, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 5.016,90 (cinco mil dezesseis reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DF034AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 062/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2017
DISPENSA: 005/2017
PROCESSO: 057/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RAEL BELISARIO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA SANTO AMARO, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.999,28 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAEL BELISARIO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1598AB5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 063/2017
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2017
DISPENSA: 005/2017
PROCESSO: 057/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA SARANDI, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CC6D349

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2017, por 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6833E37B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9ABCFC72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A201E86A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de julho de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39EA6ABF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2451/2017, datado de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 17 de julho de 2017 a servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB86EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Itambaracá, 19 de julho de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 009/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: RONALDO CESAR MENGATO JUNIOR - ME para instalação e configuração dos softwares Equiplano e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:881D8823

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura.
Art. 1º Fica retificado o item 1.2.1 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, o Sr. Sebastião Viveiro da Silva; e na função de membros, o Sr. Ivan Alexandre Lucio Mauro Fuzeto e a Sra. Andréia Cristina Zapateiro.
Leia-se:
São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, o Sr. Sebastião Viveiro da Silva; e na função de membros, o Sr. Ivan Alexandre Lucio Mauro Fuzeto e as Sras. Andréia Cristina Zapateiro e Sueli Romanini.

Itambaracá, 18 de julho de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:46CADEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2017

A Pregoeira Municipal TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico 38/2017 Aquisição de leites em pó fórmula infantil e Suplementos Alimentares.
O Edital tal qual lançado está a merecer alguns reparos, quanto a indicação dos produtos e, conforme servidor da Secretaria Municipal de Saúde, tal qual descritos os produtos e seus quantitativos não servem ao interesse da administração, até o mesmo diante da necessidade de inclusão de novos itens a serem licitados.
Demais informações estão disponiveis no Departamento de Licitação.

Itaperuçu, 19 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3B5C8A80

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de empresa para Realização de Conferencia Municipal de Assistência Social 2017, em favor da empresa **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME, CNPJ Nº 26.719.132/0001-61-** no valor de **R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)** por um período de 30 (trinta) dias**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7612CF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 218/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 218/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 079/2017
(Let Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Confecção de dois (02) pares de traves - futsal e futebol society e reformas de dois (02) pares de traves - futsal e futebol society para praças esportivas em Palmital, São Roque e cidade de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me.
Valor Global: R$ 2.970,00.
dotação orçamentária:
07012781227011033339030000000 1560
VIGÊNCIA: 20.07.2017 a 28.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2017.

IDIR TREVISO – PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:70B5FF08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 219/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 219/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 080/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Utensílios de cozinha para uso do CMEI Nossa Senhora Aparecida - cidade de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP.
Valor Global: R$ 7.668,78.
dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
VIGÊNCIA: 20.07.2017 a 28.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2017.

IDIR TREVISO – PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8E9AAC79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
OBJETO: seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo ministério das cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóvel de propriedade do município, na localidade de palmital, município de Ivaí-PR, oriundo da matrícula n° 11.760, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva-PR, com área de 32.008,75 m² (trinta e dois mil, oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados),projeto que deverá ser realizado pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – Caixa, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná.
Sessão de julgamento: 21/08/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-
www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 19 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06908CB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração,organização,execução,aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.
Sessão de julgamento: 02/08/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C34F8FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel,hatch, zero km, 1.0, potência mínima de 80 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS com EBD, cambio manual de 05 marchas a frente e mais a ré, air-bag duplo frontal, computador de bordo, vidros elétricos, sistema de audio de fábrica (radio AM/FM).
Sessão de julgamento: 03/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:971E4D64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
REGISRO DE PREÇOS Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Combustíveis - 20.000 litros de gasolina e 5.000 litros de etanol hidratado para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 03/08/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B513AFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ivatuba – CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 669/2014, bem como Ata nº 02/2017, do CMDI de Ivatuba, de 26 de abril de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ivatuba - CMDI, para o biênio 2017-2019, nos termos da Ata nº 02/2017, do CMDCA de Ivatuba, de 26/04/2017, devidamente registrada em data de 29/05/2017 no competente

Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá – PR, sob a Presidência do senhor José Alves do Amaral, na seguinte ordem:

§ 1º - Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Administração:
a) - Titular: José Alves do Amaral;
b) - Suplente: Jair Paulo Lourenço;

II - Representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Elisângela Bárbara Fritzen;
b) Suplente: Naligia de Fátima Mori;

III - Representante da Secretaria de Saúde:
a) Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte;
b) Suplente: Gerson Carlos Gabriel;

IV - Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
a) Titular: Nadir Valentin Mori;
b) Suplente: Zoleide Maria Nazari Versari;

V - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Titular: Maikon Leandro da Silva Paes;
b) Suplente: Anderson José Rysik;

§ 2º - Representantes Não Governamentais:

I - Representante do Programa de Atendimento ao Idoso:
a) Titular: Mercê de Matia Gomes;
b) Suplente: Benedito Manoel da Silva;

II - Representante da Associação da Melhor Idade:
a) Titular: Maria Aparecida Lopes Ferreira;
b) Suplente: Geni Nicolini Zanini;

III - Representante da Igreja Católica:
a) Titular: Nésio Clemes;
b) Suplente: Maria Aparecida Viana da Silva;

IV - Representante das Igrejas Evangélicas:
a) Titular: Maria de Lourdes Santos;
b) Suplente: Ivete Aparecida Dante;

V - Representante da Associação Comunitária:
a) Titular: Maria do Carmo Souza;
b) Suplente: Antonio Francisco Gimenes Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 18 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A3A1134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação contida no Inquérito Civil nº 0088.16.001945-6, em trâmite perante a 1ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Maringá – PR,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a readaptação da servidora municipal ROSANGELA NUNES DOS SANTOS, detentora do cargo de Zeladora, matrícula 296, para desempenho das funções de Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de apresentar limitação funcional, devidamente comprovada por laudo e atestado médicos, devidamente autorizado pelo artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação contida no Inquérito Civil nº 0088.16.001945-6, em trâmite perante a 1ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Maringá – PR, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 17 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:974D937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 03 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 03 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 19 de julho de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 19 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D138391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017-PMI
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 03 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 03 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 19 de julho de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 19 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57837D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.055.255,84	0,00
Pessoal Ativo	7.055.255,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	143.314,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	143.314,54	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	143.314,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.911.941,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.310.511,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.310.511,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	6.911.941,30	51,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.187.676,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.828.292,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.468.908,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2017 as 09h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5932EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.341.250,67	1.273.068,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.341.250,67	1.273.068,98
Empréstimos	1.341.250,67	1.273.068,98
Interna	1.341.250,67	1.273.068,98
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.566.364,08	1.722.664,54
Disponibilidade de Caixa	1.230.473,68	1.381.236,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.338.052,61	1.599.377,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-107.578,93	-218.141,32
Demais Haveres Financeiros	335.890,40	341.427,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.184.032,96	13.310.511,19
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,17	9,56
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.820.839,55	15.972.613,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	14.238.755,60	14.375.352,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.288,45	20.430,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0430D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.184.032,96	13.308.505,38	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	2.900.487,25	2.927.871,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.610.438,53	2.635.084,07	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 44m.				

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5C21EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-68.181,69	1.273.068,98
Interna	-68.181,69	1.273.068,98
Empréstimos	-68.181,69	1.273.068,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-68.181,69	1.273.068,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.310.511,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.273.068,98	9,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.129.681,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.916.713,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	931.735,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49A88BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.310.511,19
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.911.941,30	51,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.187.676,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.828.292,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.972.613,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.928.312,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.273.068,98	9,56
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.129.681,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	931.735,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 49m.		

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1746E405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.341.250,67	1.341.250,67	1.273.068,98
DEDUÇÕES (II)	1.566.364,08	1.566.364,08	1.722.664,54
Disponibilidade de Caixa	1.230.473,68	1.230.473,68	1.381.236,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.338.052,61	1.338.052,61	1.599.377,91
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	107.578,93	107.578,93	218.141,32
Demais Haveres Financeiros	335.890,40	335.890,40	341.427,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Semestre (VIc-VIb)	Até o1º Semestre (VIc-VIa)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 56m.			

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B2AFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.423.443,00
Previsão Atualizada	17.885.994,08
Receitas Realizadas	6.723.782,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	494.238,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.575.980,00
Créditos Adicionais	3.956.789,91
Dotação Atualizada	17.532.769,91
Despesas Empenhadas	7.625.679,83
Despesas Liquidadas	5.968.514,28
Despesas Pagas	5.765.600,73
Superávit Orçamentário	755.267,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.625.679,83
Despesas Liquidadas	5.968.514,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.310.511,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	831.011,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	107.578,93	0,00	92.351,16	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	198.288,45	0,00	177.858,15	20.430,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	305.867,38	0,00	270.209,31	35.658,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.550.880,47	<18% / 25%>	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	409.367,34	60%	62,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			98.588,58	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.695.525,40	3.210.220,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.364.729,81	1.993.482,58	2.385.936,08	1.002.910,55
Despesas Previdenciárias (V)	547.335,38	1.259.957,66	2.056.795,91	1.639.319,37
Resultado Previdenciário (IV - V)	817.394,43	733.524,92	329.140,17	-636.408,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12,70	-12,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.198.801,43	15,00	19,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 09m.	

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:70269B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 518/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOVE

CANCELAR a Portaria nº. 494/2017, de 07/07/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2017, Edição 1291, Código Identificador: 329564D3, referente ao pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração, Luis Augusto da Silva, em decorrência da impossibilidade de realizar a viagem a Curitiba - Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E46C804

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIS ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1351/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:771690DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°.1352/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB32B776

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1353/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67FC9269

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor

público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1342/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0FBC1FAF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1343/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B40528A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1344/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5415D583

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.1345/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50BD89BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°. 1346/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3ABBCC14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 530/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1347/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:599C94A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 531/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1349/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E8C8845

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 532/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.1348/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8F3998C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 533/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, conforme protocolo n°.1350/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1ACA63CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 534/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da

Servidora Pública Municipal, **Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, psicóloga e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/07/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Pr, para participar do encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS. Saída 10h30min e chegada prevista para 17h30min, conforme protocolo n°1341/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CA05BC9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 535/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS,** ocupante do cargo de assistente de informática desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.895.915-6-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: Sra. Francisca Maria Dias, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 688/2017, para o período de 21/07/2017 a 17/11/2017, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 18 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:62CDCF21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESO LVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **SILDINÉIA EZIDIO DIAS PINTO,** ocupante do cargo de copeira desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 3670455-1-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seu pai: Sr. Romildo da Silva Dias, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 1318/2017, para o período de 21/07/2017 a 17/11/2017, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 18 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B51464F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 537/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 34,42** (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Secretário de Ação Social, **Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/07/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Pr, para participar do encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS. Saída 10h30min e chegada prevista para 17h30min, conforme protocolo n°1358/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CDF7439

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 538/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da Identificação e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo n°. 1363/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2E812DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, o **Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA**, portador do RG. Nº. 9.545.666-9-Pr, a partir de 19/07/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFE2BAF7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Servidora Pública Municipal, Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Símbolo CS-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agropecuária, portadora do RG. nº. 9.779.503-7-SSP-PR., para que assuma a Secretaria de Meio Ambiente, na data de 20/07/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:015E0311

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 541/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do Cargo de enfermeira, a **Sra. BARBARA ALESSANDRA TIBÉRIO**, portador do RG. Nº. 7.598.356-5-Pr, a partir de 18/07/2017, em face de admissão em outro Concurso Público, conforme requerimento n°. 1373/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6CE3F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3424, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Lapa para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal, e art. 111, Inciso I e art. 114, da Lei Orgânica do Município da Lapa, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único: Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Municipal e dos programas estabelecidos neste plano:

I – Ampliar e Melhorar o acesso da População aos Serviços de Saúde;
II – Ampliar os serviços de Saneamento Básico e garantir a qualidade do Meio Ambiente;
III – Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário;
IV – Elevar o nível de Educação Básica e Qualificação Profissional da População;
V – Garantir a Cidadania à Criança e a Família, através de Serviços de seguridade Social;
VI – Garantir o Atendimento da População em casos de Calamidade Pública;
VII – Implantar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;
VIII – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural;
IX – Melhorar a Qualidade de Vida da População;
X- Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Municipal;
XI – Promover o Progresso Econômico, Turístico e Cultural;
XII – Planejar e Promover Ações para a Segurança Pública;
XIII – Promover o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda.

LEI Nº 3424, DE 13.07.17 ... 02

Art. 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá submeter à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta Lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.

Parágrafo Único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexos

Planejamento e Orçamento Receitas do PPA por Ano

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/371/371_19072017104608.pdf

Planejamento e Orçamento Receita Global

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/372/372_19072017104819.pdf

Planejamento e Orçamento PPA - Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/373/373_19072017105120.pdf

Planejamento e Orçamento Anexo PPA Sintético

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/374/374_19072017105311.pdf

Planejamento e Orçamento Anexo PPA Analítico

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/375/375_19072017105550.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4288DDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
71º	ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO	COZINHEIRO

Lapa, 18 de julho de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C370B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
TATIANE DE JESUS BITTENCOURT BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 18 de Julho de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADD5342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/07/2017 a PORTARIA 493 DE 15/05/2017, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12333/2017 de 10/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0775973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 81 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ABAA69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 83 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA
CIRG Nº: 7.507.435-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8854
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5B12D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12421/2017 de 11/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA
CIRG Nº: 7.507.435-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8854
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 41,60 %

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B506A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/07/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 358 DE 17/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 11833/2017 de 10/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção do mesmo:

NOME: JOÃO LUIZ PINTO DIAS
CIRG Nº: 3.430.127-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 649
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62A457EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11833/2017 de 10/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o parecer do Técnico de Segurança do Trabalho e o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

NOME: JOÃO LUIZ PINTO DIAS
CIRG Nº: 3.430.127-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 649
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:782856E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/07/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11840/2017 de 03/07/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAFAELA BERNASKI MEIRA
CIRG Nº: 10.554.705-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80746
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8A04376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DANIELLI ALVES DA SILVA, CIRG nº.7.902.685-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio; e TALLES BAUMGARTNER XAVIER, CIRG Nº.10.506.577-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar), DE NÚMERO 01-07-2017, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, investigar e apurar eventuais transgressões disciplinares cometidas pelo servidor A.D., conforme CI 076/2017 de 07/2017 e CI 61/2017 de 06/03/2017 emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento, respectivamente;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDA1FFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DANIELLI ALVES DA SILVA, CIRG nº.7.902.685-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio; e TALLES BAUMGARTNER XAVIER, CIRG Nº.10.506.577-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 01-07-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual (is) conduta (s) faltosa (s) pelo(s) servidor (es) municipal (is) envolvido (s) no constante do Parecer Jurídico sob nº.031/2017 emitido pela Douta Procuradoria deste município;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C1BF9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DANIELLI ALVES DA SILVA, CIRG nº.7.902.685-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio; e TALLES BAUMGARTNER XAVIER, CIRG Nº.10.506.577-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 02-07-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual (is) conduta (s) faltosa (s) pelo(s) servidor (es) municipal (is) envolvido (s) na declaração com despacho datado de 10/04/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F49317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DANIELLI ALVES DA SILVA, CIRG nº.7.902.685-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar

Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio; e TALLES BAUMGARTNER XAVIER, CIRG Nº.10.506.577-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 03-07-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual (is) conduta (s) faltosa (s) pelo(s) servidor (es) municipal (is) envolvido (s) nas informações constantes no Processo Digital sob nº.7997/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EA2B8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, DANIELLI ALVES DA SILVA, CIRG nº.7.902.685-9 SSP PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio; e TALLES BAUMGARTNER XAVIER, CIRG Nº.10.506.577-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 04-07-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual (is) conduta (s) faltosa (s) pelo(s) servidor (es) municipal (is) envolvido (s) nas CI's sob nº 49/17 e 094/17 emitidas pelo CAPS e pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, respectivamente;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:334CC1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG: 7.998.606-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Advogado, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 01, lotada na Procuradoria, MARCO ANTONIO CAMENAR, CIRG nº.4.262.509-4 SSP PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda; e LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG: 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional nível superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 05-07-2017, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual (is) conduta (s) faltosa (s) pelo(s) servidor (es) municipal (is) envolvido (s) no constante do parecer jurídico nº.301/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:006FF92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12755/2017 de 13/07/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Descrição Cargo
ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
VANESSA UKAN ZELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B723FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12421/2017 de 11/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 41,60 %

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7893ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO 39

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 005/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).**
FORNECEDOR – CLÍNICA GINECOLOGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA ME.
CNPJ nº. 10.661.277/0001-19
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2017 à 10/07/2018.

Guarapuava 11 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BC12DB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO 42

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR – GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº. 18.255.621/0001-81
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 13/07/2018.

Guarapuava 14 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9161C462

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO 40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**
FORNECEDOR – GP SERVIÇOS DE SAÚDELTDA
CNPJ nº. 18.255.621/0001-81
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2017 à 10/07/2018.

Guarapuava 11 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FCED8A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 015/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 02/08/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DO CAPS AD III ADULTO E INFANTO JUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 17 de julho de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6D4F956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 016/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 14:00 horas** do **dia 02/08/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 17 de julho de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E84D08A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME: com valor total de **R$ 45.130,92** (quarenta e cinco mil cento trinta reais e noventa e dois centavos).

Guarapuava, 14 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

CNPJ nº. 10.347.576/0001-83

VALOR: R$ 45.130,92 (quarenta e cinco mil cento trinta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 13/01/2018.

Guarapuava 14 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8243A8E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: C. R. F. GOMES LTDA-ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64 situado no endereço Avenida Paraná S Nº Centro Laranjal - Paraná neste ato representado por Cinthia Roberta Fleck Gomes portador do RG 10876327-2 /SSP/PR e CPF sob o nº 098.222.489-38 com supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS,

DATA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F625115E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 19.008.104/0001-70 situado no endereço Avenida Curitiba, 3333, loja 002, Sertãozinho, CEP 83.260-000 Matinhos - Paraná neste ato representado por Fabiano Augusto Nunes portador do RG 6.336.806-7 SSP/PR e CPF sob o nº 996.137.359-68 com supracitado endereço.
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DEPATAMNETOS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 41.679,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0505C4DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2017
Procedimento Licitatório nº. 096/2017

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E ANALISE DE AGUA DO POÇO DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXO.
DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: 12.779,44 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: l icitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:006646B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2017
Procedimento Licitatório nº. 097/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO.

DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: 30.810,00(Trinta Mil Oitocentos e Dez Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3883C780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PML

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CUSRSOS E TREINAMENTO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, vencedora dos lotes a seguir: Lote 01, com valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), Lote 02, com valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Lote 03 com valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Lote 04, com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Lote 05, com valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Lote 06, com valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), Lote 07 com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Lote 08, com valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e Lote 09, com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Lote 10 com valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Loanda, 18 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DD8EA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 61/2017-PML PROCESSO 81/2017-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA E/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2017-PML
PROCESSO 81/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 185.495,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C94F40B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.326 de 14/07/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCIANO APARECIDO CORSO**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 109871, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2014 a 09/07/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 07/08/2017 a 26/08/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 27/08/2017 a 05/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0E695375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.399de 19/07/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRAS) A, matrícula nº. 62541, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2013 a 23/06/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/08/2017 a 30/08/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/08/2017 a 10/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:172D79E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
92102	Adão Mendes de Souza	Vigia	05/04/2016 a 04/04/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
82811	Isaias de Paula Lopes	Vigia	07/04/2016 a 06/04/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2015 a 28/04/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
963932	Luiz Geraldo Domingues	Médico Clinico Geral	15/04/2015 a 14/04/2016	16/08/2017 a 14/09/2017
966129	Marcelina Pontes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2015 a 12/06/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
949781	Maria Jose Pegoraro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2015 a 28/04/2016	07/08/2017 a 05/09/2017
966217	Taiane Cardoso Barbosa Taquette	Oficial de Administração-A	11/04/2016 a 10/04/2017	07/08/2017 a 05/09/2017
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2015 a 30/09/2016	01/08/2017 a 30/08/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5DC2BBD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 584/2017

SÙMULA – Retificar e Ratificar a Portaria nº 357/2017, do dia 13.04,2017 e publicada no Diário Eletrônico do Município no dia 17.04.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação;

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Gislaine da Silva Tosse Nakano, matrículas nº 97841 e 966434, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos temos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:53B82624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017 -CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **20, 21, 24 e 25 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no tem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Guyana Neto Siqueira	14555092	Operário Braçal - feminino	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C5E02A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da EMPRESA – AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME no valor de R$ 7.440,90 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), para um período de 30 (trinta) dias, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 27/2017 - DISPENSA nº 05/2017.

Lupionópolis, 14 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:694133B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2017 Processo Dispensa nº 05/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 12/07/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Valor total Licitado de R$ 7.440,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 14/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:87AC0B0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA (BANNERS E FAIXAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da EMPRESA – VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO no valor total de (sete mil e trezentos reais), para um período de 30 (trinta) dias, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 26/2017 - DISPENSA nº 04/2017.

Lupionópolis, 14 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:27294DDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 26/2017 Processo Dispensa nº 04/2017, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS (SERVIÇOS GRÁFICOS) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 12/07/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO,
Valor total Licitado de R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

Lupionópolis, 14/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DA4DA830

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.62/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$33.180,67 (trinta e três mil e cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00940	(Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	3.819,54
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação de Gestão - SUAS)	6.900,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00936	(Componente para Qualificação de Gestão - SUAS)	8.000,00
08.244.0007.2.103	**Manut. Prog. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	6.845,43
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	7.615,68
TOTAL		**33.180,67**
TOTAL SUPLEMENTADO		**33.180,67**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00940	(Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	3.819,54
00936	(Componente para Qualificação de Gestão - SUAS)	14.900,02
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS)	6.845,43
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	7.615,68
TOTAL		**33.180,67**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de julho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A390AD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 052/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas protetoras nas janelas e portas das cozinhas das escolas municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/07/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/07/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8EE2246A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 RESULTADO NOMINAL (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2017 A 6/2017

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.208.798,01	14.418.988,09	14.389.580,20
DEDUÇÕES (II)	2.260.202,83	5.511.738,06	6.201.648,11
Disponibilidade de Caixa	2.260.202,83	5.511.738,06	6.201.648,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	6.653.831,87	7.581.299,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.386,99	1.142.093,81	1.379.651,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.948.595,18	8.907.250,03	8.187.932,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	77.549,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.871.046,18	8.829.701,03	8.110.383,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		- 719.317,94	- 3.760.663,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:25			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CA48BC49

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
6/2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	210.190,08	- 210.190,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.144.757,77	903.903,09	3.602.890,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.144.757,77	903.903,09	3.602.890,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.144.757,77	- 693.713,01	- 3.813.080,88
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:26			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6F4EE1AC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC RECURSOS (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
6/2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.258,95	- 1.258,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	1.258,95	- 1.258,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIi)
VALOR (III)	41.748,91	1.258,95	43.007,86
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:27			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:33FF1FEA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RGF 1° SEMESTRE/2017 DESPESA COM PESSOAL (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2016 A 06/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.279.730,09	0,00
Pessoal Ativo	16.055.789,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.928,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.011,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.872,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	105.872,18	0,00
Pensionistas	23.379,70	0,00
IRRF	82.492,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.173.857,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.094.734,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.094.734,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.173.857,91	47,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	18.411.156,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	17.490.598,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.570.040,94	48,6%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4CE925D7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RGF 1° SEMESTRE/2017 DÍVIDA CONSOLIDADA (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2017 A 06/2017			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.208.798,01	14.389.580,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.387.306,96	12.568.089,15	0,00
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	0,00
Internos	77.169,16	77.169,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.232.588,80	12.413.370,99	0,00
Internos	12.232.588,80	12.413.370,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.821.491,05	1.821.491,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.260.202,83	6.201.648,11	0,00
Disponibilidade Caixa	2.260.202,83	6.201.648,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	7.581.299,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.343.386,99	1.379.651,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.948.595,18	8.187.932,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	31.698.042,69	34.094.734,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,83	42,20	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	37,70	24,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.058,76	16.164,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.432.997,67	935.299,61	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:53

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:34C70326

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RGF 1° SEMESTRE/2017 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 06/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.698.042,69	34.094.734,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.973.569,39	7.500.841,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.276.212,45	6.750.757,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:54

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1A68AC03

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RGF 1° SEMESTRE/2017 OPERAÇÃO DE CRÉDITO (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2017 A 6/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	126.514,82	126.514,82
Mobiliária	126.514,82	126.514,82
Interna	126.514,82	126.514,82
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.094.734,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	126.514,82	0,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.455.157,51	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.909.641,76	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.386.631,41	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	126.514,82	0,37
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:54		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CB1F6D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 095/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 052**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LETICIA KLOC DE CAMARGO		**MATR.**	**001033-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/07/2017	27/07/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO SIGET QUE ACONTECERA NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 19 de Julho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CED0CE18

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 34-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6379FCDB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 35-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A293F470

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 096/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 041**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/07/2017	18/07/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA DIA 17/07 A 18/07/2017.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DERIK JOAQUIM BINDER DA SILVA			
WALDOMIRO DA SILVA			
RYAN EVANDRO DA SILVA BUSIN			
ROSANE PEREIRA DA SILVA			

Manfrinópolis – PR, em 19 de Julho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8BB3211A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA/AÇÃO – TURISMO/INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

VALOR CONTRATO ORIGINAL: R$ 253.176,67 (-DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.

Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

DOS PRAZOS: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESENTE EXTRATO TEM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2017.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFF29A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META AO CONTRATO Nº. 042/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA / AÇÃO – TURISMO / INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:

03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.

Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UMA **REDUÇÃO DE META FISICA** NO VALOR DE R$ 797,88 (-SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-) NO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 249.951,26 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-). MOTIVO REPROGRAMAÇÃO DE VALORES DE ALGUNS ITENS.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:135D1D0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 006/2017 Processo Administrativo 070/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Aquisição de lâmpadas para substituição e manutenção na Pista de Caminhada e contratação de serviços para substituição de lâmpadas e manutenção na Iluminação Pública – Braço Alto nos pontos da Pista de Caminhada e Avenida Paraná do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 006/2017 em favor das Empresas: **JN Cavalcanti – EIRELI – EPP** VENCEDORA no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais); **Bálico & Soares LTDA – ME** VENCEDORA no Lote nº 02 com sua proposta no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DA59F8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BRAÇO ALTO NOS PONTOS DA PISTA DE CAMINHADA E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 15.290,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
117 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
119 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:783C5F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: BÁLICO & SOARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.298.914/0001-95.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BRAÇO ALTO NOS PONTOS DA PISTA DE CAMINHADA E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 117 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
119 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A5FE29E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 101/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERA LUCIA DE SOUZA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **60 (Sessenta)** dias, á partir do dia 11/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 11/072017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B972B1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 07/2017 COMISSÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº 07/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico/PR, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.
Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

MEMBROS	FUNÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO	C.P.F
JOEL AURELIO	PRESIDENTE	CONTADOR	SUPERIOR COMPLETO	581.461.139-15
RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO	MEMBRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MEDIO COMPLETO	006.255.779-30
MARCELO BEDNARCZUK	MEMBRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENS. MEDIO COMPLETO	050.534.929-99

Parágrafo único - A Comissão terá como **Presidente** o Sr **JOEL AURÉLIO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, 07 de Julho de 2017.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:3A86C2FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de agosto do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando Aquisição de um veiculo equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal. Tudo conforme especificações constante no Termo de Referencia Anexo I do edital.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A6F1B05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para ser utilizado no Hospital Municipal João Juliane de Miraselva, no valor máximo de R$ 100.000,00 (cem ml reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Agosto de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A3B5306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede telefônica do prédio da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 004/2017, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa FIALLATEL TELECOM, inscrita no CNPJ nº 01.532.197/0001-72, pelo valor global de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Morretes, 18 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 004/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede telefônica do prédio da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 18 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B74D8CF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 071/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 943.2821-7 do CPF/MF nº 072.200.979-18 exercente do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:305A1BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL MES 06

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.729,52	0,00
Pessoal Ativo	996.729,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.981,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.981,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.981,71	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	989.747,81	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		989.747,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.667.410,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.020.044,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.919.042,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.818.040,16

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F1FCE59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3702/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Iraci Ceroni Soares.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Iraci Ceroni Soares,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referência B2 16 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.494.401-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.977.509-20, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, sem paridade média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.141,22 (um mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3C52A0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3703/2017

Súmula: Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Verônica Maria da Silva Dal Bello.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Verônica Maria da Silva Dal Bello,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Classe III, Nível de Referência "O" – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 6.243.340-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.883.119-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais, integrais e com paridade, última remuneração, com fundamento no artigo 6º da E.C. nº 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.765,48 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0223D0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.093.457,89	4.826.885,34	4.874.425,34
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	526.304,22	(193.183,66)
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	526.304,22	(193.183,66)
Disponibilidade de caixa bruta	5.070.638,24	3.296.743,49	2.634.841,22
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.566.671,18	2.770.439,27	2.828.024,88
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.589.490,83	4.300.581,12	5.067.609,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	758.483,50	719.203,68	958.472,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.831.007,33	3.581.377,44	4.109.136,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		527.758,77	1.278.128,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DE9815DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.245.421,61	2.453,51
Pessoal Ativo	17.990.457,50	2.453,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.189,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	69.775,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	708.379,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	498.110,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	62.871,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	147.397,55	0,00
Pensionistas	15.171,81	0,00
IRRF	132.225,74	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.537.042,50	2.453,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.539.496,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.667.410,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.180.401,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.271.381,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.362.361,48

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:795F3CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.015.384,77	4.796.352,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.609.324,57	4.390.292,02	0,00
Dívida Interna	4.609.324,57	4.390.292,02	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	406.060,20	406.060,20	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	(179.958,02)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.070.638,24	2.634.841,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	3.566.671,18	2.814.799,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.511.417,71	4.976.310,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.942.205,69	33.667.410,46	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,22	14,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,66	14,78	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.609.324,57	4.390.292,02	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	758.483,50	958.472,79	0,00
De Tributos	507.748,58	765.887,08	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	250.734,92	192.585,71	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.850.841,07	3.431.819,23	0,00
Interna	3.850.841,07	3.431.819,23	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	78.073,12	78.073,12	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.182.880,93	2.704.223,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4A4F4992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.942.205,69	33.667.410,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.247.285,25	7.406.830,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.522.556,73	6.666.147,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AB022D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.667.410,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.386.785,67	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.848.107,11	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.356.718,73	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B1770B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	13.955,83	(13.955,83)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.219.847,99	4.831.407,26	2.258.970,84	1.388.440,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.219.847,99	4.831.407,26	2.258.970,84	1.388.440,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.219.847,99)	(4.817.451,43)	-	(1.402.396,56)

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:48382B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.340.927,56
Receitas Realizadas	20.003.867,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	3.610.436,85
Dotação Atualizada	38.610.436,85
Despesas Empenhadas	20.240.356,72
Despesas Liquidadas	17.536.133,34
Despesas Pagas	16.306.036,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				20.240.356,72
Despesas Liquidadas				17.536.133,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.667.410,46
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.264.903,24	0,00 %
Resultado Primário		713.000,00	(58.608,29)	(8,22 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.877.871,51	13.225,64	2.087.339,52	2.777.306,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.991,32	0,00	3.348.288,42	3.314.702,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.540.862,83	13.225,64	5.435.627,94	6.092.009,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.447.716,49	25% / 18%	26,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.740.271,69	60%	74,68 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			13.955,83	(13.955,83)
Despesa de Capital Líquida			4.831.407,26	1.388.440,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			359.300,00	(176.200,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			3.869,70	137.950,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.465.390,65	15%	26,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1E991385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		16.625.242,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.281.380,39	49,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.976.310,24	29,93
Limite definido por resolução do senado federal	19.950.291,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.657.553,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.386.785,67	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.356.718,73	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.704.223,38	-3.376.064,59

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BCFC4426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, em favor à empresa **CLÍNICA MÉDICA SCHUBERT & BENEDETTI S/S LTDA – CNPJ Nº 19.211.927/0001-07** para os itens 01 (um) e 06 (seis); empresa **CLÍNICA MÉDICA DR RAPHTON EMRICH FERREIRA LTDA -ME – CNPJ Nº 28.165.122/0001-57**, para os itens 02 (dois) e 07 (sete); empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA - ME – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, para os itens 03 (três) e 08 (oito); empresa **MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME – CNPJ Nº 27.953.581/0001-32**, para os itens 04 (quatro) e 09 (nove); empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.740.188/0001-11**, para o item 05 (cinco).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CF71B419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/08/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2D1B60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2017

Objeto: Aquisição de Leitor de Impressão Digital Biométrico para uso da agência de empregos do Município para emissão de carteiras de trabalho.A abertura deu-se no dia 19 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610012208644905200000. Fonte: 1001.Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**Empresa vencedora:** GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), portadora do **CNPJ:** 11.424.040/0001-87 com o valor total de **R$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:819738D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Leitor de Impressão Digital Biométrico para uso da agência de empregos do Município para emissão de carteiras de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208644905200000
Empresa vencedora: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), portadora do **CNPJ:** 11.424.040/0001-87 com o valor total de **R$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

19 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:057798C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Leitor de Impressão Digital Biométrico para uso da agência de empregos do Município para emissão de carteiras de trabalho. **Empresa vencedora:** GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), portadora do **CNPJ:** 11.424.040/0001-87 com o valor total de **R$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto.

Publique-se.

19 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:996482CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2017

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação,Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 35/2017,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2017. Edição 1295, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Participante: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, portador do CPF.: 481.729.365-91E RG.: 3.332.914-8 com o valor total de r$ 79.794,72(setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos),leia – se : MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, portador do CPF.: 481.729.365-91E RG.: 3.332.914-8 com o valor total de r$ 19.948,68 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

19 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C1C939C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.420, DE 18 DE JULHO DE 2017. ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. JACINTO MAYER, RESTAURADOR E CONSTRUTOR DE OBJETOS SACROS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento do artesão e restaurador de objetos sacros; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável artista;
CONSIDERANDO que o marceneiro seguiu o oficio herdado do bisavô e faz mais de 40 altares entalhados à mão para doar a igrejas;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como homenagem póstuma à memória do senhor Jacinto Mayer, falecido em 18 de julho e 2017, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade palmeirense, luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:72B7EFE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, serviço a ser realizado nas áreas gerais das cozinhas das quinze (15) Escolas Municipais situadas na Zona Urbana e Rural, mais os três (03) CEMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6072/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite Nº. 027/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ: 12.039.692/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até a data de 19 de julho de 2.018.
CLAÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0E434777

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.421 DE 19/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
435 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 5.750,00
438 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
457 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 44.250,00
Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.2.207. Escola Legislativa
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Redução: 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16E0EC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.422 DE 19/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.287,95.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.287,95 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
638 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.287,95
Total Suplementação: 2.287,95

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
339	R$ 2.287,95

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F14C639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.423 DE 19/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 1.042.278,89.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 1.042.278,89 (um milhão e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
436 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 94.000,00
440 - 3.3.90.30.00.00 495MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.459,48
441 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 150.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 50.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 31.459,48
452 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE R$ 46.250,00
454 - 4.4.90.52.00.00 497EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
607 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00 336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
458 - 3.3.90.32.00.00 303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 140.000,00
459 - 3.3.90.32.00.00 495MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 80.000,00
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
463 - 3.3.90.39.00.00 330OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 25.284,96
14.001.10.301.0022.6.171. Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde
467 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 83.824,97
Total Suplementação: 1.042.278,89

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 664.074,97
495	R$ 161.459,48
497	R$ 173.713,30
336	R$ 236.695,58
330	R$ 25.284,96

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C85FD33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.424 DE 19/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 133.039,62.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 133.039,62 (cento e trinta e três mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
638 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 133.039,62
Total Suplementação: 133.039,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.7.1.01.99.08.00 Fonte: 339 R$ 133.039,62
Total da Receita: 133.039,62

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B038E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 08/2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLEITO FINANCEIRO JUNTO A SEDS PARA O PROJETO CONSTRUINDO VALORES- AMB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 19/07/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar Pleito financeiro junto a SEDS para o Projeto Construindo Valores, executado pela AMB- Associação Menonita Beneficente, no valor de R$ 100.000,00, para a área de atuação: Ações educacionais e assistência social.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 19 de julho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4CCF43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 09/2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLEITO FINANCEIRO JUNTO A SEDS PARA O PROJETO CHEGA MAIS- "ENVOLVER" – ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 19/07/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar Pleito financeiro junto a SEDS para o Projeto Chega Mais- "Envolver" – executado pela Associação Projeto Renascer, no valor de R$ 100.000,00, para a área de atuação: Ações educacionais e assistência social.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 19 de julho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BFD9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 10/2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ABRINQ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 19/07/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ – Gestão 2017 -2020.
.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 19 de julho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D05587A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL QUE DETERMINA LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE AUDIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº 1/2017.

A Presidente da Banca Técnica de Audição do Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, conforme Decreto nº. 11.255/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Municipal nº. 2.446/2006, considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o LOCAL E HORÁRIO de realização de prova escrita e audição do teste seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. As provas do teste de seleção para integrar a Banda Municipal de Palmeira serão realizadas no dia 30 de Julho de 2017, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, esquina da Rua XV de Novembro com a Rua Jesuíno Marcondes, nº. 200, Bairro Centro, na cidade de Palmeira – PR.

Art. 2º. O candidato com a inscrição deferida e/ou homologada deverá comparecer no local e horário indicado no Art. 1º deste Edital segundo os horários estipulados, que são:
13h00 – Abertura dos Portões
13h30 – Fechamento dos Portões
13h45 – Início das Provas Escritas
15h15 – Termino das Provas Escritas
15h30 – Início das Audições

Art. 3º. O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação e outros).

Art. 4º. A Banca Técnica disponibilizará os instrumentos musicais nas modalidades existentes para a prova de audição, sendo facultativo o candidato levar seu instrumento.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 19 de julho de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente
Banca Técnica de Audição

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AAC9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 5/2017- POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO - PSS – ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 5/2017- POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO - PSS – ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
ADITIVO Nº. 5/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Cargo: ENFERMEIRO
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.312,05 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinco Centavos)
Vigência: 27/07/2016 à 26/07/2017.
Prorrogação: 27/07/2017 á 26/07/2018
Data: 18/07/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB8B1E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.421 DE 19/07/2017 - DESTITUI A PEDIDO O SERVIDOR ERNANI BITTENCOURT, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6025/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído, a pedido, o servidor, ERNANI BITTENCOURT**,** portador do R.G. nº. 4.452.493-7, inscrito no CPF sob o nº. 640.800.219-68, da função de Conselheiro Tutelar, lotado na

Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A7B6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.341 DE 19/07/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA 13.337 DE 17/07/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5784/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Cancela a Portaria nº. 13.337 de 17/07/2017 que autoriza a Licença para Tratamento de Saúde a pessoa da família ao servidor RAILSON VIEIRA DA SILVA, matricula: 203580, ocupante do cargo de Procurador do Município, devendo reassumir seu cargo no dia 17/07/2017 lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0256FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Aliança do Brasil Seguros S.A..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro anual para o prédio Sede da Câmara Municipal de Paranaguá
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 2.578,90 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Paranaguá, 18 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:08F2B389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 19 DE JULHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
Total Suplementação: R$ 1.600,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
Total Redução: R$ 1.600,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AC4D1D0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 24/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Michel Jackson Neves a 03 diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio Nacional de Traumas na data 20,21 e 22/07.2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Michel Jackson Neves – Enfermeiro – 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite, para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado na data 20,21 e 22/07.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3B57BCC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 25/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Ana Jessica Lopes a 03 diárias sendo 02 (duas) com pernoite para

deslocamento a cidade de Curitiba/PR na data 28.06.2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Ana Jessica Lopes – Técnica de enfermagem – 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma na data 20, 21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2BEB6FD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 26/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Walmor Pedro Jorge a 03 diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR na data 20,21 e 22/072017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Walmor Pedro Jorge – Socorrista – 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:72CC2F8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 27/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Karla Rocha Penteado a 03 diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR nas datas 20,21 e 22/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Karla Rocha Penteado – Médica – 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:0853B987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 28/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário João Claudio Campos Pereira a 03 diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR na data 20,21 e 22/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário João Claudio Campos Pereira – Médico – 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:200D7088

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 073/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: SELMA DE ARAÚJO CABALLERO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFD20N21

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.477.686-3	711.239.119-91	93201-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.935,18 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
737/2017	24/04/2017	12/07/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Julho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:475928C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
YASMIN APARECIDA FOLHA - ME
Data: 05/06/2017
CNPJ: 18.391.513/0001-36
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 178/2014. Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato originário n.° 178/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **07 DE JUNHO DE 2016**, devendo encerrar-se em **06 DE DEZEMBRO DE 2017**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 15.944/2017 - Pregão Eletrônico nº. 013/2014.

Prazo: 06 (SEIS) meses
Valor: R$ 70.869,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Ivanilton Carlos Folha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8EA7B99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARCELLI PENICHE DELORENZI DIAS OCKNER
Data: 05/06/2017
CPF : 031080879-08
Objeto: Contrato 017/2015. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na rua Maneco Viana nº 775, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá / PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 9.331/2017 – Dispensa de Licitação nº. 012/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 60.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Marcelli Peniche Delorenzi Dias Ockner

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FAA2B294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
Data: 24/05/2017
CNPJ: 82.244.971/0001-41
Objeto: Aditivo 12 ao Contrato 118/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **06 (SEIS)** meses, a partir de **27 DE MAIO DE 2017**, devendo encerrar-se em **26 DE DE NOVEMBRO DE 2017,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12.578/2017, objeto da Concorrência Pública nº 001/2012.

Prazo: 06 (SEIS) meses.
Valor: R$ 899.992,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Milton José Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0F44DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços 020/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Sustentável, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços 020/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender às demandas/atendimentos, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.866/2017.

II. Adjudico os lotes dos referido objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 25, 53, 71, 142 **– Empresa: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.215.901/0001-17. **Lotes:** 02, 11, 13, 16, 18, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 98, 99, 103, 107, 109, 110, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 137, 139, 143, 145 e 146; - **Empresa: CIRURGICA ONIX LTDA -ME -** CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33. **Lote:** 04 e 149 **– Empresa: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 07.967.729/0001-80. **Lote:** 05 e 07 **– Empresa: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 21.438.123/0001-89 .**Lotes:** 03, 59, 92, 131, 140 e 148 **– Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI-ME -** CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80. **Lotes:** 01, 25, 53, 71 e 142 **– Empresa: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 11.215.901/0001-17 . **Lotes:** 06, 08, 09, 12, 15, 17, 32, 38, 82, 84, 85, 93, 101, 105, 111, 112, 124, 161 e 171 **– Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP -** CNPJ/MF sob o nº 08.219.262/0001-53.

Lotes: 26, 28, 40, 42, 61, 63, 94, 95, 97, 100, 104, 108, 113, 115, 121, 122, 129, 138,147 e 182**. – Empresa: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI-ME -** CNPJ/MF sob o nº 17.813.674/0001-08. **Lotes:** 45 e 133 **– Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76 . **Lotes:** 80, 81, 160 e 162 **– Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME-** CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49. **Lotes:** 97, 174 **– Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP -** CNPJ/MF sob o nº 12.664.453/0001-00. **Lotes:** 014, 136, 150, 164 e 188 **– Empresa: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 02.814.497/0007-00. **Lotes:** 151, 152, 173, 175, 178, 179, 183 e 184 **– Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob o Nº 11.034.934/0001-60. **Lotes:** 153, 159, 165, 167, 177 e 180 – **Empresa: SOLUMED DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** CNPJ/MF sob o nº 11.896.538/0001-42. **Lote**: 154 – **Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98. **Lote:** 155 – **Empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA** CNPJ/MF sob o n°00.656.468/0001-39. **Lotes:** 156 e 157 – **Empresa:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/MF sob o n° 02.816.696/0001-54. **Lote**s: 158, 163, 166, 168, 172 187 e 190 – **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26. **Lotes:** 169 e 170 – **Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** CNPJ/MF sob o n° 01.571.702/0001-98 .**Lotes:** 167, 181 e 189 – **Empresa: CLASSMED PRODTUOS HOSPITALARES LTDA-EPP** CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59. **Lotes:** 153, 159, 165, 167, 177 e 180 – **Empresa:SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.896.538/0001-42. **Lote:** 186 – **Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02. **Lote:** 185 – **Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL** CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B500CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 PROCESSO Nº: 22.307/2017 INTERESSADO: BENTEC SEMENTES E INSUMOS.

Trata-se de pedido de impugnação interposta pela empresa BENTEC SEMENTES E INSUMOS contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2017 que tem por objeto Aquisição de Estrutura para Produção de Mudas de Hortaliças, Sementes e Substratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

***I* – DOS FATOS**

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Licitacoes-e.

Em questão, ao verificar as condições para participação no pleito em tela não verificou a exigência de registro no RENASEM como produtor ou comerciante de sementes e mudas – RENASEM, conforme prescreve o art. 8º da Lei 10.711/2003, bem como a exigência da certificação para o fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes – MAPA.

Além do mais, trata-se de um pregão que possui como objeto a aquisição de sementes e insumos, conforme apresentado à pág. 01 do edital. Especificamente, o objeto varia entre o fornecimento das mais variadas espécies de sementes, bem como adubos, e outros. A questão fica quanto à abstenção da exigência de qualificação técnica para o fornecimento dos materiais em comento, o que afronta as normas do Órgão Técnico competente do MAPA e as instruções constantes no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM.

Tais instrumentos são regidos pelas Leis 6.894/80 e 10.711/2003 respectivamente.

Frisa-se que, milhares são as empresas que estão se adaptando às exigências trazidas pelas legislações mencionadas, não se tratando a presente impugnação de um meio para limitar a competitividade do certame. O site do Ministério da Agricultura oferece aos cidadãos livre consulta das empresas cadastradas no referido órgão.

Além disso, vale salientar que não estamos solicitando por parte da impugnada a realização de atividades fiscalizatória, típicas do Poder de Polícia, mas apenas de cumprimento à Lei, em atendimento da Legalidade, atividade esta que deve ser executada de forma eficiente pela Administração Pública, sem escusas, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

Outrossim, diversos órgãos públicos se posicionam neste sentido em acatar a impugnação trazida nos mesmos fundamentos que a presente. Podemos citar os seguintes exemplos: a) Universidade Federal de Campina Grande – Pregão Eletrônico 05/2016; b) Prefeitura Municipal de Alegrete – Pregão Eletrônico 84/2016; c) Epagri Lages – Pregão Presencial 198/2016; d) Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr – Pregão Presencial 84/2016; dentre muitos outros.

***II* – DA ILEGALIDADE**

Em relação à exigência de certificado para fornecimento de sementes, o art. 8º da Lei 10.711 de 2003 é claro ao dispor que, as pessoas físicas ou jurídicas que realizem atividades relacionadas às sementes, necessitará de inscrição no RENASEM.

As informações aqui trazidas são de suma importância, tendo em vista que só apenas através da exigência de apresentação do Registro Nacional de Sementes no edital, conferirá ao Órgão Público o recebimento de um produto de qualidade e procedência, levando em consideração que diversas são as disponibilidades de sementes que transitam no mercado.

Quanto ao fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, as licitantes deverão apresentar comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme dispõe o art. 5º, caput, do Regulamento da Lei 6.894/80.

Ora, ainda que o presente edital apresente os documentos necessários para a habilitação e participação do certame, este não se preocupou em tratar acerca da exigência exata de quais documentos, certificações ou autorizações são necessárias para a participação do certame para o fornecimento dos referidos produtos com procedência, referência, identidade e qualidade do material, levando em consideração a multiplicação e reprodução do vegetal produzido no território nacional brasileiro.

Lembrando que o pedido formulado visa apenas auxilio à Administração Pública para o recebimento de tais produtos com qualidade, conforme já mencionado, visto que se tratam de questões específicas e técnicas de análise.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja recebida e julgada procedente, com efeito para:

a) Declarar necessário a exigência da Comprovação de Registro no Certificado de Inscrição no RENASEM para fornecimento das sementes solicitadas, como produtor ou comerciante de sementes e mudas – Registro Nacional de Sementes e Mudas, nos termos do art. 8º da Lei 10.711/2003;

b) Declarar necessária a exigência de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, substratos e afins, conforme dispõe o art. 5º, caput, do Regulamento da Lei 6.894/80;

c) Determinar a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

IV – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Devemos acatar o pedido de impugnação conforme alega a empresa Bentec Sementes e Insumos, pois as empresas fornecedoras de sementes e insumos, tais como sementes, fertilizantes, substratos, corretivo, inoculantes ou biofertilizantes devem obedecer o que dizem as seguintes leis:
Artigo 8º, da Lei 10.711, de 05 de agosto de 2003, no que diz respeito a exigência de certificado para fornecimento de sementes, as pessoas físicas ou jurídicas que realizem atividades relacionadas às sementes, necessitará de inscrição junto ao RENASEM através do Ministério da Agricultura – MAPA; também temos que acatar e com isso fazer as alterações no edital com relação ao artigo 5º, da Lei, caput, do regulamento da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980 onde diz: Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Para isso será necessário também reformular as exigências documentais que comprovam tal legalidade, conforme listado acima.
Lembrando que no ato da impugnação está listado no item III – DO PEDIDO quais são as exigências baseada na legislação supracitada acima.

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, depois de respondido o pedido de impugnação, recebo a Impugnação impetrada pela empresa BENTEC SEMENTES E INSUMOS, por tempestiva, conheço do seu conteúdo, no mérito concedo-lhe provimento para, republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2017, devidamente corrigido e reabrindo o prazo, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993. É como decido.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA414030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, para incluir no item 17 - DA HABILITAÇÃO – 17.17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o subitem 17.17.1 e o subitem 17.17.2, com a seguinte redação:
"**17.17.1. Para o fornecimento do lote 02 – Substrato para produção de mudas, as licitantes deverão apresentar comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em decorrência do disposto no art. 5º do Regulamento [Decreto nº 4.954/2004], da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura".**
"17.17.2. Para o fornecimento do lote 03 – Sementes de Hortaliças, as licitantes deverão apresentar comprovação de Inscrição no RENASEM, em decorrência do disposto no art. 4º do Regulamento [Decreto nº 5.153/2004], da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM."
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8A8DBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores: Sheila da Rosa Maria, Presidente; Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, designados conforme Decretos nº 191/2017, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 007/2017, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, tendo comparecido ao ato a APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá, CNPJ/MF n. 78.588.852/0001-39, na pessoa de seu representante legal, Darci Pereira Liriano, portador do CPF/MF n. 744.517.589-04, acompanhando da Sra. Vanessa Silveira, portadora do CPF/MF n. 021.788.609-40 (Secretária da APRUMPAR). A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes da APRUMPAR, que apresentaram os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e o projeto de vendas. Apresentaram, ainda, os envelopes 01 e 02, recebidos pela CPL, sem a presença dos representantes, os projetos de vendas e documentos de habilitação dos seguintes Grupos Informais/Associações: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANATOS DE ANTONINA – CNPJ – Nº 03.697.362/0001-71; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CNPJ nº 08.660.974/0001-03; GRUPO INFORMAL FILHOS DA TERRA; Produtores individuais: Tiago Andrade de Souza Martins – CPF: 087.144.069-50; Lucimara Taborda Cabral – CPF Nº 075.610.189-16; Valdeci Cabral – CPF nº 057.307.159-43; IGNER JAISON MARTINS -CPF Nº 092.703.069-17; MARIA APARECIDA MARTINS. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, o Eng. Everson Luiz Marchiore da SEMAP, o Sr. Leonardo Mamede do Rosário – Presidente do CAE(Conselho de Alimentação escolar), a servidora da SEMEDI: Rosane de Oliveira da Cruz; bem como, o Sr. Darci Pereira Liriano- representante da APRUMPAR, rubricamos e avaliamos os documentos apresentados. Face os diversos questionamentos apontados pela equipe técnica presente, e pelo representante da APRUMPAR, esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, bem como amostras dos produtos da APRUMPAR, para manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reservando-se o direito de proferir sua decisão a respeito do certame. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos presentes. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
SEMEDI

LEONARDO MAMEDE DO ROSÁRIO
Presidente do CAE
Conselho de Alimentação escolar

EVERSON LUIZ MARCHIORE
Eng.da SEMAPA

Associação Dos Produtores Rurais do Municipio de Paranaguá – APRUMPAR

DARCI PEREIRA LIRIANO

VANESSA SILVEIRA

APRUMPAR

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFAA315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 379

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.850.014,50 (oito milhões oitocentos e cinqüenta mil e quatorze reais e cinqüenta centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.372.014,50 (três milhões trezentos e setenta e dois mil e quatorze reais e cinqüenta centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	1.120.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.36	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.36	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	730.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.642.014,50
15.01.04.122.0011.2933	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	600.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.242.014,50	-
20.01.06.181.0210.1740	3.3.90.30	000	Material de Consumo	10.000,00	-
20.01.06.181.0210.1740	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	10.000,00
SUBTOTAL				**3.372.014,50**	**3.372.014,50**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	-
SUBTOTAL				**120.000,00**	**-**

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.358.000,00 (cinco milhões trezentos e cinqüenta e oito mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
02.01.04.122.0011.2920	3.3.90.33	000	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00	-
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	121.000,00	-
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	789	Obras e Instalações	161.000,00	-
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	805	Obras e Instalações	220.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.326.000,00	-
18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.39	509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.3.50.41	000	Contribuições	800.000,00	-
42.02.04.695.0186.2601	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00	-
SUBTOTAL				**5.358.000,00**	**-**
TOTAL GERAL				**8.850.014,50**	**3.372.014,50**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
02	Gabinete do Prefeito
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
20	Secretaria Municipal de Segurança
41	Secretaria Municipal de Esportes
42	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F3E2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 394

"Dispõe sobre a autorização para instalação de energia elétrica, água e esgoto domiciliar em imóveis localizados em área urbana do município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 2007 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.351/2016,

CONSIDERANDO que a Portaria do Instituto Ambiental do Paraná - IAP n° 40, de 26 de fevereiro de 2008, determina que a emissão de manifestação acerca das solicitações de ligação de energia elétrica, água e esgoto domiciliar em imóveis localizados em áreas urbanas são de competência e de inteira responsabilidade das Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 62/2007 restringe a ocupação em áreas com características naturais que exigem tratamento especial devido ao potencial paisagístico e ambiental, as

faixas marginais ao longo dos corpos d'água, as áreas cobertas por matas, as áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento), as áreas sujeitas à inundação, fundo de vales, as áreas de preservação permanente, definidas em legislação federal e estadual, e outras áreas de interesse a serem incluídas mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e, através de lei municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 62/2007 estabelece que são objetivos da Zona de Restrição à Ocupação: impedir a ocupação de forma a assegurar a qualidade de vida da população, preservar os manguezais, as margens e as nascentes dos canais de drenagem, possibilitar o uso e coleta dos recursos naturais, de forma planejada em compatibilidade com a conservação da natureza seguindo as diretrizes e os objetivos do desenvolvimento sustentável, possibilitar a realização de atividades culturais, de lazer, de turismo e de contemplação de forma planejada, valorizar o potencial paisagístico das áreas de beleza cênica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.636/1998, para fins de regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, veda a inscrição de ocupações que ocorreram após 10 de junho de 2014 e que estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais e de implantação de programas ou ações de regularização fundiária de interesse social ou habitacionais das reservas indígenas, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, das vias federais de comunicação e das áreas reservadas para construção de hidrelétricas ou congêneres, ressalvados os casos especiais autorizados na forma da lei;

CONSIDERANDO que área urbana consolidada, de acordo com o art. 47 da Lei Federal nº 11.997/2009, refere-se à parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinqüenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados, ou seja: drenagem de águas pluviais urbanas, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, ou, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as concessionárias de serviços de implantação e fornecimento de energia elétrica, água e esgoto autorizadas a efetuar as ligações domiciliares em imóveis localizados na área urbana do Município de Paranaguá nas áreas:

I - sem restrições legais, e que estejam devidamente regularizadas perante o Município, com área urbana consolidada, conforme estabelece o art. 47 da Lei Federal nº 11.997/2009;

II - passíveis de Regularização Fundiária em conformidade com as Plantas específicas elaboradas pelo Município.

Parágrafo Único. Nos casos em que houver necessidade de execução de extensão da rede em áreas não regularizadas, os órgãos responsáveis pelas ligações poderão realizá-las mediante autorização específica emitida pelos órgãos competentes do Município, em conformidade com a Portaria do Instituto Ambiental do Paraná - IAP nº 40, de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Para os imóveis localizados na Ilha dos Valadares, fica autorizada a ligação de energia, água e esgoto nas áreas estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O anexo I deste Decreto considera edificações erguidas até o ano de 2013.
§ 2º Os casos omissos em planta, poderão ser verificados através de programas de computador tridimensional, que disponibilizem imagens do globo terrestre, mosaico de imagens de satélite, imagens aéreas, etc., obtidas de fontes diversas, a exemplo, o programa "Google Earth".

§ 3º A inscrição do Cadastro Imobiliário para lançamento de IPTU com fins de ligação de energia, água e esgoto não poderão ocorrer nas seguintes áreas e/ou situações:

I - nas Zonas de Restrição à Ocupação - ZRO, definidas na Lei Complementar n° 62/2007;

II - nas Áreas de Preservação Permanente - APP referentes às margens costeiras do Rio Itiberê e Rio dos Correias, delimitando faixa mínima de 15,00m para áreas urbanas consolidadas, definida a partir da cota 0,00m da planta de restituição de 1997 (desenvolvida pelo Paraná Cidade), conforme art. 64. da Lei Federal 12.651/2012;

III - logo após a faixa mínima de 15,00m de Áreas de Preservação Permanente - APP deverá ser considerada mais uma faixa de 15,00m de largura, compreendendo área cujas restrições deverão ser verificadas "in loco" por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária. Não havendo restrições ambientais e urbanísticas, o lançamento poderá ser efetivado;

IV - nas Áreas de Preservação Permanente - APP referentes às faixas marginais aos corpos d'água interiores da Ilha dos Valadares, considerando 15,00m para cada lado em áreas urbanas consolidadas e 30,00m nas demais, conforme art. 64 da lei Federal 12.651/2012;

V - nas Áreas de Preservação Permanente - APP referentes às nascentes dos rios, considerando raio de 50,0m, conforme Art. 4° da Lei Federal 12.651/2012;

VI - nas áreas de mangue, delimitadas ou não em mapa (anexo I) ;

VII - em áreas de utilidade pública para fins de implantação de Unidade de Conservação, conforme especifica o Decreto 3.768/2016;

VIII - em áreas com declividade superior a 30% (observadas com base nas curvas de nível), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

IX - Em áreas sujeitas a alagamento, que compreendem a faixa entre as cotas 0,00m e 2,00m, conforme estabelecido na Lei Federal 6.766/1979 e Lei Complementar nº 66/2007, não será permitido o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

X. em áreas consideradas como fundo de vale, conforme Lei Municipal n° 2.260/2002;

XI. Em áreas de "barranco" cuja declividade seja superior a 45° (ou 100%), as autorizações somente serão realizadas após execução de estabilizador de encostas, considerando faixa de no mínimo 15,00m. Nos casos sem qualquer estabilizador de encostas, considerar faixa de 50,00m.
§ 4º Em áreas institucionais, somente serão autorizadas as inscrições de cadastro imobiliário para fins de lançamento de IPTU, quando solicitados pelo Setor de Gestão Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, perante solicitação da instituição ou sendo observada a necessidade por parte do setor de gestão fundiária (regularização cadastral).
§ 5º Em áreas ribeirinhas em Área de Preservação Permanente - APP, onde há abrigos de barco para atividade de pesca profissional e /ou artesanal, somente serão permitidas ligações de energia, água e esgoto para área pública desde que a solicitação seja realizada pela Comissão para Elaboração do Plano Urbanístico e de Sustentabilidade da Ilha dos Valadares, perante solicitação dos interessados ou sendo observada a necessidade por parte do setor de gestão fundiária, visando a segurança pública, atendimento de projetos urbanísticos, entre outros de interesse público.

§ 6º As áreas localizadas em Área de Preservação Permanente - APP ou com demais restrições, cujo imóvel seja ocupado para moradia por pescador habilitado (profissional/artesanal), deverão ser estudadas junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Art. 3° Em consonância com o disposto no art. 9°, da Lei Federal nº 9.636/1998, fica vedada a inscrição de ocupações que:

I - ocorreram após 10 de junho de 2014; (Redação dada pela Lei Federal nº 13.139, de 2015);

II. estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de segurança nacional, de preservação ambiental ou necessárias à preservação dos ecossistemas naturais e de implantação de programas ou ações de regularização fundiária de interesse social ou habitacionais das reservas indígenas, das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, das vias federais de comunicação e das áreas reservadas para construção de hidrelétricas ou congêneres, ressalvados os casos especiais autorizados na forma da lei. (Redação dada pela Lei Federal nº 11.481, de 2007).
Art. 4° Quaisquer autorizações emitidas até a presente data e que estejam em desacordo com o disposto neste Decreto, ficam consideradas nulas de pleno direito.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3C30333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 010/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Cria a Comissão de Ética de sindicância e/ ou processo administrativo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a 14º Convocação do CMDCA para realização de Reunião Ordinária no dia 11/07/2017;

•Considerando as indicações e aprovação da Plenária sobre Criação da Comissão realizada durante a Reunião Ordinária, realizada no dia 11/07/2017

Resolve:

•**Art. 1º.** Aprovar a Criação da Comissão de Ética de Sindicância e/ou processo administrativo:

Representante Governamental: Peterson Styve Falanga

Representante Não Governamental: Jorge Cancela

Membro de Entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual: Gerson Nunes Pereira

Representantes do Conselho Tutelar: Thaís Oliveira
Getulio Rauen

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de Julho de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2D07C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 0112017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá referente ao Edital 002/2017 - CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

• Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

• Considerando a 15º Convocação do CMDCA para realização de Reunião Extraordinária no dia 19/07/2017;

• Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

• Considerando o Edital 002/2017 edital de chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente no estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá referente ao Edital 002/2017 - CEDCA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de Julho de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:0BBCF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXANDRE SOUZA PEREIRA
Data: 19/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0047/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da representação musical Mitzrael Duo, a fim de realizar a apresentação musical no dia 23.07.2017, às 11:30 horas, na Colônia Maria Luíza, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D4D5FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Data: 17/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0041/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da dupla Alvaro e Daniel, a fim de realizar a apresentação musical no dia 26.07.2017, às 22:00 horas, na Praça de eventos "Mario Roque", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:C15B3836

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LGO PRODUÇÕES LTDA-ME
Data: 14/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0036/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda Le Figarroo, a fim de realizar a apresentação musical no dia 30.07.2017, às 22:00 horas, na Praça de eventos "Mario Roque", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:C2780114

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
WS PRODUÇÕES LTDA ME
Data: 13/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0029/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do músico Felipe Santiago, a fim de realizar a apresentação musical no dia 22.07.2017, às 22:00 horas, na Praça de eventos "Mario Roque", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:6BE2C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22073/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MARCIA REGINA ROSALIN, matrícula 12291-4 CPF 711.205.309-97, Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Simbolo Das -2, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$416,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba - PR, com saída no dia 20 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar do Evento "Termo de Referência , SRP e Capacitação, Formação e Atualização de Pregoeiro".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:68263AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 173/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAN4516	277450P000285232	11/05/2017	73662	R$ 130.16
ABC2942	277450P000194521	15/05/2017	60412	R$ 195.23
AFV1605	277450P000285219	10/05/2017	58433	R$ 195.23
AHD8121	277450P000285214	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AHT9536	277450P000285216	10/05/2017	57463	R$ 130.16
AIO2589	277450P000285222	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AJO4678	277450P000284795	12/05/2017	73662	R$ 130.16
AKW4276	277450P000285228	11/05/2017	51851	R$ 195.23
ALS0573	277450P000285227	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AMT6226	277450P000285211	10/05/2017	58433	R$ 195.23
AOC4183	277450P000285221	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AOE2480	277450P000285242	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AQR0791	277450P000285225	11/05/2017	51851	R$ 195.23
ARR9058	277450P000285215	10/05/2017	51851	R$ 195.23
ASQ3093	277450P000285240	11/05/2017	51851	R$ 195.23

ATB4978	277450P000285229	11/05/2017	51851	R$ 195.23
ATC6762	277450P000285234	11/05/2017	51851	R$ 195.23
ATL5231	277450P000285235	11/05/2017	51851	R$ 195.23
ATW3040	277450P000285245	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AUO1509	277450P000285212	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AUO6277	277450P000284794	09/05/2017	51930	R$ 293.47
AVV7632	277450P000285057	15/05/2017	76332	R$ 293.47
AVV7632	277450P000285056	15/05/2017	51851	R$ 195.23
AWO2930	277450P000285218	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AWX0892	277450P000285236	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AXC2987	277450P000285209	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AXG2236	277450P000285210	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AXS7924	277450P000285233	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AYH0297	277450P000285238	11/05/2017	51851	R$ 195.23
AYK8669	277450P000285223	10/05/2017	51851	R$ 195.23
BAM4642	277450P000194524	15/05/2017	60412	R$ 195.23
BAP5035	277450P000285230	11/05/2017	57463	R$ 130.16
BMD3682	277450P000284796	12/05/2017	51851	R$ 195.23
CJP9173	277450P000194523	15/05/2017	60412	R$ 195.23
DAU6848	277450P000285237	11/05/2017	51851	R$ 195.23
DJN0341	277450P000285217	10/05/2017	51851	R$ 195.23
EFW7483	277450P000284797	12/05/2017	51851	R$ 195.23
EYP4945	277450P000285243	11/05/2017	51851	R$ 195.23
EYZ6483	277450P000285241	11/05/2017	51851	R$ 195.23
FLN9197	277450P000285239	11/05/2017	51851	R$ 195.23
LZK4004	277450P000285226	11/05/2017	51851	R$ 195.23
MAV4893	277450P000285220	10/05/2017	58433	R$ 195.23
MDX9945	277450P000285213	10/05/2017	51851	R$ 195.23
MIX8274	277450P000285231	11/05/2017	51851	R$ 195.23
OEK5231	277450P000285244	11/05/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AA40723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 174/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAS6297	277450P000192526	08/07/2017	55412
ABY4606	277450P000286861	14/07/2017	51851
ADR3078	277450P000193391	07/07/2017	76252
AFU8118	277450P000197583	12/07/2017	76252
AHR5483	277450P000198112	07/07/2017	55412
AHW2758	277450P000195253	12/07/2017	55412
AIA9740	277450P000286859	14/07/2017	51851
AJL3199	277450P000197949	07/07/2017	55412
AKK2195	277450P000197613	06/07/2017	55412
AKW4186	277450P000197543	07/07/2017	55412
AKX4813	277450P000197744	12/07/2017	55412
ALH3894	277450P000198306	14/07/2017	55412
ALS6061	277450P000286864	17/07/2017	73662
AME2793	277450P000198403	08/07/2017	55412
AMY8988	277450P000197950	07/07/2017	55412
ANO8719	277450P000195252	12/07/2017	55414
APG4365	277450P000198113	07/07/2017	55412
APU5064	277450P000195251	12/07/2017	55412
AQO6486	277450P000198305	13/07/2017	55412
AQS9443	277450P000198155	07/07/2017	55412
AQY5214	277450P000198401	07/07/2017	55412
ARM0189	277450P000186243	15/07/2017	76252
ARN2843	277450P000197610	06/07/2017	55412
ASK1354	277450P000197747	12/07/2017	55413
ASK5812	277450P000197347	07/07/2017	55412
ASZ4273	277450P000197746	12/07/2017	55412
AUO1079	277450P000286865	17/07/2017	57463
AUT4127	277450P000197586	14/07/2017	51930
AUU3676	277450P000197748	13/07/2017	55414
AUY7987	277450P000191322	11/07/2017	55411
AVB9964	277450P000193389	07/07/2017	55414
AVD2240	277450P000193393	07/07/2017	76252
AVF6548	277450P000197581	11/07/2017	54100
AVX1788	277450P000192368	07/07/2017	55411
AWL1895	277450P000198402	07/07/2017	55412
AWM6019	277450P000197447	13/07/2017	51851
AWX5563	277450P000197544	07/07/2017	55412
AXF2909	277450P000197582	12/07/2017	55414
AXK7314	277450P000197422	09/07/2017	51930
AXP1322	277450P000286860	14/07/2017	51851
AXW9634	277450P000197376	12/07/2017	55414
AYG1931	277450P000197611	06/07/2017	55412
AYG4551	277450P000193390	07/07/2017	55414
AYK2573	277450P000198110	07/07/2017	55412
AYP7957	277450P000198157	08/07/2017	55412
AYW7287	277450P000197612	06/07/2017	55412
AYY1517	277450P000191323	14/07/2017	57200
AZB7182	277450P000198153	06/07/2017	55412
AZE4990	277450P000197343	06/07/2017	55412
AZH4656	277450P000193388	07/07/2017	55412
AZO8801	277450P000197375	12/07/2017	76252
AZS8753	277450P000197542	07/07/2017	55412
BAQ8655	277450P000197545	07/07/2017	55412
BAR1149	277450P000198156	08/07/2017	55412
BAX8150	277450P000197830	16/07/2017	55412
BBA0831	277450P000192369	15/07/2017	55411
BBI4824	277450P000193392	07/07/2017	55680
BCM0285	277450P000198255	07/07/2017	55412
BTP0974	277450P000286866	17/07/2017	60412
DAL5489	277450P000197546	08/07/2017	55412
DTZ1106	277450P000197450	14/07/2017	51851
DXF5050	277450P000197346	07/07/2017	55412
DZH2507	277450P000197584	12/07/2017	55412
EBY7015	277450P000198111	07/07/2017	55412
ETA7856	277450P000197580	11/07/2017	55414
FSQ9820	277450P000193394	07/07/2017	55414
IEX1887	277450P000286862	14/07/2017	54790
IXI8011	277450P000286856	14/07/2017	54790
JYK0484	277450P000197585	14/07/2017	51930
LXW6415	277450P000286863	17/07/2017	51851
MBL3393	277450P000286858	14/07/2017	51851
MDE3138	277450P000197547	08/07/2017	55412
MGD0940	277450P000197548	08/07/2017	55412
MGI8972	277450P000197374	12/07/2017	76252
MHA3005	277450P000286857	14/07/2017	54790
MWK6023	277450P000197449	14/07/2017	54790
NGI8860	277450P000197745	12/07/2017	76332
OON2446	277450P000198210	06/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:21BFBAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1146	(ESPÓLIO) VALDIR GHEDIN	14	10	SUMARÉ
1147	JOSÉ GUILHERME SOBRINHO	44	01	CENTRO
1164	RICARDO MALVEZZI TRAMONTIN	24	08	OÁSIS
1165	RICARDO MALVEZZI TRAMONTIN	24	07	OÁSIS
1167	RAYLTSON CELIO DOMINGUES	24	05	OÁSIS
1176	ARMERINA PENASSO TEMPORINI	70	13	SANTOS DUMONT
1178	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	19	JD. MONTE CRISTO
1179	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	20	JD. MONTE CRISTO
1180	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	21	JD. MONTE CRISTO

1185	YVONE RAMOS DA SILVA	11	26	VILA ALTA
1186	MARIA SALTE ALVES DOS SANTOS	11	03	VILA ALTA
1193	ODAIR POMIN	CHAC.	12-3	CHAC. DIVERSAS
1199	MAURILIO SAMPAIO	119	09	OURO BRANCO
1209	ANTÔNIO DIAS FREDERICO	23	17	OÁSIS
1213	APARECIDA FERREIRA ALVES	CHAC.	28	CHAC. SÃO JORGE
1214	ANGELINA PAZIANI GRESPAN	CHAC.	32	CHAC. SÃO JORGE
1215	ANGELINA PAZIANI GRESPAN	CHAC.	37	CHAC. SÃO JORGE
1244	JACQUELINE BUARQUE BORIN MESTRINER	CHAC.	102B	CHAC.JARAGUÁ
1259	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	02	JD. SÃO JORGE
1260	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	02	JD. SÃO JORGE
1261	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	03	JD. SÃO JORGE
1262	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	03	JD. SÃO JORGE
1263	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	04	JD. SÃO JORGE
1264	FUTURO INCORPORAÇÕES LTDA	29	04	JD. SÃO JORGE
1449	LUIZ CARLOS M. GIMENES MARTINS	02	17-A	CENTRO
1451	LEONELCIDO GIMENES LOPES	98	17/18	CENTRO

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 18 de Julho de 2017.

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A73494D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.085/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **LOIDE DELBEM MATIAZI, C.P.F. Nº 964.883.609-49** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**,** convocada através de Decreto nº 18.040/2017**, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JULHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:92238216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 399/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIEIRA, Professora, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio, referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017 – **1º PADRÃO e 40 (quarenta) dias,** de Licença Prêmio**,** referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017 – **2º PADRÃO, conforme Protocolo nº 4535/2017,** a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B9866B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 400/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora IVANI RODRIGUES DOS SANTOS, Atendente de Creche I, **20 (vinte) dias**, de Licença Prêmio, referente ao saldo do período de 02/03/2003 á 01/03/2008**, conforme Protocolo nº 0077.0002081,** a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6983FBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 401/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO BRITO, Agente Administrativo, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio, referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002316,** a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A4EA3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 402/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora MARIA APARECIDA DARIVA GUASSU, Professora, **20 (vinte) dias**, de Licença Prêmio, referente saldo do período de 08/02/2008 á 07/02/2013 – 1º PADRÃO e **20 (vinte) dias** referente saldo do período de 16/04/2008 á 15/04/2013 – 2º PADRÃO**, conforme Protocolo nº 0077.0000065,** a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:58534C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 403/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora ROSANGELA BENTO DOS SANTOS SOUZA, Agente de Conservação, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.00000580,** a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F728AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.083/2017 REPUBLICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** a senhora **LUCIANA VERÍSSIMO SIQUEROLO, C.P.F. nº 083.349.259-48**, no cargo de Diretoria de Gestão Ambiental – CC1, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:27AD8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.086/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido a senhora **ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS, C.P.F. Nº 022.990.529-33** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º Ano, nomeada através do Decreto nº 14.140/2013, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0245A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.087/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **MURILO PERIN DA SILVA , C.P.F. Nº 084.582.669-70,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, nomeado através do Decreto nº 18.079/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **21,24 e 25 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro Conselho Regional de Medicina;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:16DDA3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030-07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030-07/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **030-07/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL A SEREM DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUROS HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.344.756/0001-05**, no valor total de **R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais),** diante do exposto no Ofício nº 134/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:1DC57BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017
AQUISIÇÃO DE KIMONOS DESTINADOS À ESCOLAS MUNICIPAIS Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE KIMONOS DESTINADOS À ESCOLAS MUNICIPAIS,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/07/2017 às 08:30 horas do dia 02/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 02/08/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ADELIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6F516976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2017 - CONTRATO Nº 140/2014.GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2014.

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 140/2014.GP. Inexigibilidade nº 59/2014. PARTES: Município de Pato Branco LFM Fisioterapia Ltda – ME OBJETO: objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em procedimentos com finalidade diagnóstica, nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clinico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL.. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 372768/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 29 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 22.890,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 274.680,00. DOT. ORÇ:
08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730– Fonte 496 – Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de Julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:50F9AD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 - CONTRATO Nº 06/2014.GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014.

Termo Aditivo nº 04/2017 - Contrato nº 06/2014.GP. Inexigibilidade nº 07/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos em diagnose, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 47.164,45 (quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 565.973,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. DOT. ORÇ:
08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 496 – Despesa Principal 730 – Desdobramento 2653 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa Principal 746 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:581A2BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 71/2017
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: a contratação de uma empresa especializada para desenvolver atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em conjunto com a Administração Municipal, objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e funcionários daquele local, a fim de obter a certificação operacional provisória e definitiva do Aeroporto Municipal, com vistas a operação aérea comercial, incluindo a definição das alterações das características físicas, operacionais e administrativas do Aeroporto, a tratativa a ser estabelecida com as autoridades aeronáuticas envolvidas no processo, a definição dos procedimentos no trato com os concessionários/permissionários e prestadores de serviços do Aeroporto, incluindo companhias aéreas, abastecedoras e empresas de serviços auxiliares, tudo com base na legislação vigente da ANAC e do DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Conforme Ata de Ratificação de Resultado de Habilitação as empresas habilitadas para o certame são: Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroporto e Capacitação Ltda - ME, sem representante na sessão e Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP, representada por Rodolfo Schalkoski Kirchner. Iniciou-se a sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue: Primeiro Classificado: Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP, com o valor mensal de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), totalizando para o período de 36 meses o valor global de R$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Segundo Classificado: Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroporto e Capacitação Ltda - ME, com o valor mensal de R$ 27.583,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), totalizando para o período de 36 meses o valor global de R$ 992.988,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). O representante presente foi consultado e abre mão do direito recursal que lhe é de direito na fase de classificação. Diante do resultado de classificação, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado de classificação. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente que não estava presente na sessão do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a empresa vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*:**

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI,

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F65D2B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 64/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Rosani Gubert Weiss***. OBJETO: Contratação da Sra. ***Rosani Gubert Weiss*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:1CBFD3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 65/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Douglas Agustini***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Douglas Agustini*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:A1EB3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 66/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 66/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Everton Trombetta***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Everton Trombetta*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:2114DB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 67/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Eleandro Antonio Marques***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Eleandro Antonio Marques*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:67431790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 68/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 68/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Ederli da Silva***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Ederli da Silva*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da

assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:025397AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 09/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 09/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, para as empresas Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com valor total estimado de R$ 11.178,00; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 11.600.922/0001-56, com valor total estimado de R$ 451.806,26; Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, com valor total estimado de R$ 1.621.271,51; ILG Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com valor total estimado de R$ 60.525,00; Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, com valor total estimado de R$ 57.726,00; Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com valor total estimado R$ 164.074,00 e PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com valor total estimado de R$ 2.941.272,86.

Pato Branco, 12 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:5CCE257B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coffe breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, para a empresa: Katiana de Maria Araujo 02300262908, inscrita no CNPJ nº 19.149.466/0001-81, com o valor total estimado de R$ 89.843,50.

Pato Branco, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:B11DF233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 26/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bancos em liga de alumínio em madeira jatobá para revitalização de espaços públicos do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para a empresa: MMCITE8 – Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.335.753/0001-13, com o valor total estimado de R$ 236.000,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:92E8FCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 169 A 175 - CP 09/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 09/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 08 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho. A contratada terá um prazo de até 04 dias após o recebimento da Nota de Empenho para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho e/ou conforme cronograma de entrega da Divisão de Alimentação Escolar. PGTO: Serão efetuados em 05 dias após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
166 - 4133;
236 - 4666;
302 - 5703;
303 - 5704;
304 - 5705;
322 - 4668;
468 - 5706;
469 - 5707;
470 - 5708;
5551 - 5709;
478 - 5710;
501 - 5714;
514 - 5713;
529 - 5711;
530 - 5712;
552 - 5715;
594 - 5716;
595 - 5717;
671 - 5726;
684 - 5729;
685 - 5476;
695 - 5718;
696 - 5719;
697 - 5720;
718 - 5727;
719 - 3761;
720 - 5728;
791 - 5721;
792 - 5722;
793 - 5723;
805 - 5500;
811 - 5724;
812 - 5725;
838 - 5730;

843 - 5731;
5553 - 5732;
5554 - 5733;
880 - 5734;
894 - 4563;
905 - 4170;
927 - 5561;
935 - 4271;
938 - 4670;
943 - 4640;
964 - 4582;
988 - 4632;
1002 - 5735;
1060 - 4291;
1072 - 4610;
1104 - 5736;
1105 - 5737;
1163 - 4157;
1201 - 5738;
1252 – 5739. GESTORA: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 169/2017, Partes: Município de Pato Branco e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 11.178,00. Ata de Registro de Preços nº 170/2017, Partes: Município de Pato Branco e Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, Valor Total Estimado R$ 451.806,26. Ata de Registro de Preços nº 171/2017, Partes: Município de Pato Branco e Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP, Valor Total Estimado R$ 1.621.271,51. Ata de Registro de Preços nº 172/2017, Partes: Município de Pato Branco e ILG Comercial Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 60.525,00. Ata de Registro de Preços nº 173/2017, Partes: Município de Pato Branco e Nutriport Comercial Ltda, Valor Total Estimado de R$ 57.726,00. Ata de Registro de Preços nº 174/2017, Partes: Município de Pato Branco e Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 164.074,00. Ata de Registro de Preços nº 175/2017, Partes: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 2.941.272,86.

Pato Branco, 12 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:9BDB9EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 176 - PG 22/2017

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 22/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coffe breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho nas quantidades ali prescritas devendo ser entregue nos locais, datas e horários determinados pela secretaria solicitante. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
34 - 5893;
60 - 5894;
69 - 5895;
98 - 5896;
114 - 5897;
141 - 5901;
142 - 5902;
155 - 5900;
166 - 5903;
176 – 5898;
177 - 5899;
183 - 5904;
236 - 5791;
302 - 5905;
303 - 5906;
304 - 5907;
322 - 5789;
398 - 5600;
452 - 5912;
453 - 5913;
468 - 5908;
469 - 5909;
470 - 5910;
5551 - 11;
478 - 5914;
501 - 5918;
514 - 5917;
529 - 5915;
530 - 5916;
552 - 5919;
594 - 5920;
595 - 5921;
671 - 5928;
684 - 5931;
685 - 5932;
695 - 922;
696 - 5923;
697 - 5924;
718 - 5929;
719 - 5930;
720 - 5948;
791 - 5925;
792 - 5926;
793 - 5927;
843 - 5933;
5553 - 5934;
5554 - 5935;
905 - 90;
927 - 5576;
928 - 5577;
988 - 5936;
1002 - 5624;
1060 - 5937;
1072 - 4608;
1104 - 5938;
1105 - 5939;
1201 - 5940;
1252 - 5941. GESTOR: A Diretora da Central de Compras da Secretaria de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 176/2017, Partes: Município de Pato Branco e Katiana de Maria Araujo 02300262908, Valor Total Estimado de R$ 89.843,50.

Pato Branco, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:126E4200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 177 - PG 26/2017

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 26/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bancos em liga de alumínio em madeira jatobá para revitalização de espaços públicos do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: O pedido será executado mediante solicitação meio da Nota de Empenho. A contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
1204 - 5507. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 177/2017,

Partes: Município de Pato Branco e MMCITE8 – Industria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda, Valor Total Estimado de R$ 236.000,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:642D7FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 63/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 63/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA***. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription (Level 1 1 9) Licensing Subscription (para 12 meses), atendendo as necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O Software será disponibilizado diretamente ao Departamento de Comunicação Social, sito à Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP 85.501-064, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 3.544,00 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês subseqüente a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 6 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA MEDEIROS
Diretora de Comunicação Social.

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:F798C00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 33/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 33/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Ind. e Com. de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME. OBJETO: A execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 02- construção do restaurante e casa do vigia. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I , bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 13 de setembro de 2017 e vigência até 05 de dezembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO BOESING
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:8982DE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 83/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 83/2015.GP. Tomada de Preços nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2018. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago pelos serviços é de R$ 101.859,44. Da Dot. Orç.:
0702 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 – 3390.3900, desdobramento 5990 – 440. Reserva de Saldo 329; 1602 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 271220041.2.224000 – 3390.3900, desdobramento 6928 – 1203. Reserva de Saldo 326; 0802 Secretaria Municipal de Saúde 101220043.2.115000 – 3390.3900, desdobramento 5991 – 601. Reserva de Saldo 328; 0904 Secretaria de Assistência Social 082440024.2.202000 – 3390.3900, desdobramento 5612 – 908. Reserva de Saldo 327 e 1702 Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação 195730025.2.241000 – 3390.3900, desdobramento 6927 – 1254. Reserva de Saldo 325. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:BBF994F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 07 DO CONTRATO 99/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2017 - Contrato nº 99/2014.GP. Tomada de Preços nº 11/2014. PARTES: Município de Pato Branco e A G O Empreendimentos Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra, sob regime de empreitada global, para construção da Escola no Bairro Veneza, denominada "Espaço Educativo Urbano II, Bairro Veneza", com área total de 854m², localizada na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, em Pato Branco - PR, Coordenadas: S: 26° 15' 22.34" O: 52° 40' 03.59", em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 17630/2013, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Vigência até 09 de outubro 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO BOESING
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:7C4BB7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 141/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 141/2016.GP. Concorrência nº 30/2016. PARTES: Município de Pato Branco e A A Cattuci & Cattuci Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção do pórtico de entrada com estrutura para espelho d'água e chafariz, ponto de ônibus e alambrado de cercamento no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área de 290,75 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná e contra partida do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 22 de outubro de 2017 e de Vigência até 18 de dezembro de 2017. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 161.282,41, conforme ANEXO I - ITENS ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R$ 919.034,88 para R$ 1.080.317,29, perfazendo um percentual de 17,54910652%. Dot. Orç.: 1602 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 278120041.1.050000 - 4490.5100, 1217 - 2683. Reserva de saldo 150. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:1CF531E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Loreci Dolores Bim***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte,* objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao cercamento do Aeroporto Municipal, Escola Municipal do Bairro São João, Escola Municipal do Bairro Parque do Som e Escola Municipal do Bairro São Francisco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às ***09H (NOVE HORAS), DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017***, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:47C2B51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Carlos Henrique Bazzi	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Agricultura	Sec. De Saúde	05/07/2017
Davi Salomão Schlappkolh de Almeida	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – CPD	Sec. De Administração e Finanças – Recursos Humanos	05/07/2017
Douglas Luiz Mondstock	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Saúde	Sec. De Administração e Finanças – CPD	05/07/2017
Luciane Kretzler Savitski	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – Recursos Humanos	Sec. De Agricultura	05/07/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5D6BD042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo 2017/07/372483 de 04/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **LIDACI SELMA ALBRECHT DE BASTIANI**, matrícula nº 6569-2, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 01 de julho de 2017, em decorrência de sua aposentadoria.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:893CCD05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Adicional de Insalubridade a servidor abaixo relacionado, a partir de julho de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	DE	PARA
Paulo Cezar Oleksun	Motorista	Meio Ambiente	20%	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BCC25DA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 007/2016 e 057/2016, efetuada pelas Portarias n.º 298, 299, 306 e 312/2017:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Leonir Sumocoski	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.4 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Gazoni de Souza	Médico Generalista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Thayna Roberta Manelli Santos	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Claudia Lopes Batista	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:928F3433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL
Nome
Alana Eliza Leonardi

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL
Nome
Lurdes Bunn

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:247B0A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função de Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Lidiane Luiza da Silva Schorn

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:57385121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando 101/2017 – SMEC de 10 de julho de 2017;
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Art. 33.

RESOLVE:
Art. 1º *Conceder* Função Gratificada – Símbolo FG-M5, para servidor abaixo, a partir de 01 de julho de 2017.

MATRÍCULA	*NOME*	*LOCAL*
7820-4	Davi de Almeida Peixoto	Professor Escola Mun. Passo da Ilha

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:72598D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 98/2017 – SMEC de 07/07/2017

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Cristiani Rosangela Kaulfuss	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	20/07/2017
Janes Terezinha S. Albuquerque	Agente de Apoio - Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera	12/06/2017
Soeli da Rocha Gil	Agente de Apoio - Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Escola Udir Cantu	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	01/06/2017
Daiane da Rosa Floriano	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Administração e Finanças – Prédio Municipal	Sec. De Educação e Cultura – Escola Olavo Bilac	10/07/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:553F285B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: Memorando nº 100/2017 – SMEC de 06/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º *Exonerar* servidora pública municipal nomeada para atuar como Coordenadora, conforme relação abaixo.

Art. 2º *Cancelar* Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 01 de julho de 2017.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*
Projetos do Programa AABB Comunidade	Rosane Terezinha Fontana

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:58DD37B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 155/2017 - SMS de 06/07/2017.
.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***MARIA FILOMENA LENVINSKI***, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais da Secretaria de Saúde, para atuar como Gestora das Atas de Registro de Preços números 86, 87, 88, 89, 90 e 91, referentes ao Edital de Concorrência nº 06/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras para colostomia, urostomia, ileostomia e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:70DBC60E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Protocolo nº 2017/7/372705 de 10/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Assistente em Saúde – função Técnico de Saúde Bucal, do quadro de servidores do município ocupado por ***RITACLEI SALETI BIAVA***, matrícula nº 7569-8, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 04 de julho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C58A9FDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/07/372753 de 10/07/2017
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***SANTO OSMAR DA CRUZ***, matrícula nº 2028-1, em decorrência de sua aposentadoria, após 31 de julho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:81B7440B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Motorista.

MOTORISTA
Nome
Leandro Fraron dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4C6C7D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome
Gilmara Cristina dos Santos Gomes Debastiane

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7F07574F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação, a servidora Pública Municipal, a partir de 03 de julho de 2017, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
Bianca da Cunha Lopes Hecke	Médico Radiologista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VIII, § 2º	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D9A48A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Médico, função Médico Generalista.

MÉDICO GENERALISTA
Nome
Rodolfo Engelbert
Orlando Alberton Neto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DBC238B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira.

MERENDEIRA

Nome
Ivone Aparecida Carvalho
Maria Gorete Martins dos Santos
Janete de Almeida
Ivonete Blotz
Elizabete Terezinha Wasem
Chalana Sartori Boese
Michelli Izidora Ruppel Mello Lachman
Daiane Martins
Micheli Macarini

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:85D5EAA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348

'O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/7/372932 de 14/07/2017

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora Matrícula nº 6213-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II e IX, 111, IX e XVI e 126, I, IV, VIII, X e XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE159D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "d", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Banca de Avaliação de Desempenho prático para a função de professor de musicalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10, autorizado através da Portaria nº 308/2017:

NOME	Experiência na área
Dalmolin Klein	Músico profissional há 40 anos, inscrição na O. M. B., nº 10.224
Fabiana Karine Spanhol	Graduação em Pedagogia;
	Pós Graduação em Educação Especial;
	Professora de Gaita;
Fernanda Cristina Martinello	Graduação em Pedagogia, Pós Graduação em Metodologia do Ensino da Música e Professora de música
Ronei Roberto Teixeira	Professor de Violão e Técnica Vocal
Valdomiro Maciel da Silva	Graduação em História, Pós Graduação em Metodologia do Ensino da Música e professor de música
Vera Aparecida Maciel	Graduação em Artes com habilitação em música;
	Pós Graduação em História da Sociedade Ocidental – Idade Moderna e Contemporânea;
	Pós em Educação Especial;
	Formação em piano clássico.
Suplente - Eliane Somacal Gauze	Graduação em Letras/Português/Inglês;
	Mestrado em Letras/Linguística;

Art. 2º Nomear Banca Examinadora para análise dos títulos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10, autorizado através da Portaria nº 308/2017:

NOME	FORMAÇÃO
Bianca Rech	Graduação em Pedagogia e Especialização em Arte em Educação
Cleriana Guzela Rigon	Graduação em Pedagogia
Iloina da Silva Marcomin	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia
Ione Iaguczeski de Avila	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia
Mauriciani Leonarchik	Graduação em Pedagogia e Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Escolar
Miriam Gaio Gubert	Graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar
Renata Menetrier	Graduação em Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia
Rosani Roldo Bonetti	Graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico
Rozilei Puntel Carneiro	Graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão e Organização Escolar
Simone Baldissera Hasse	Graduação em Pedagogia e Especialização em Didática e Metodologia em Ensino Superior
Vera Lucia Vageti	Graduação em Pedagogia e Especialização Graduação em LIBRAS

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C63940D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6516 – PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 18,00 - Valor Total: R$ 157.880,75.
FORNECEDOR: 7495 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES – EIRELI - EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 21,00 - Valor Total: R$ 132.795,60.
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 29,00 - Valor Total: R$ 245.996,80.
FORNECEDOR: 8690 – CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 45,00 - Valor Total: R$ 375.564,80.

FORNECEDOR: 10287 – PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 16,00 - Valor Total: R$ 58.816,20.
TOTAL GERAL: R$ 971.054,15.

_____
Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:710339C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 38/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
LICITAÇÃO Nº 38/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6516 – PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 18,00 - Valor Total: R$ 157.880,75.
FORNECEDOR: 7495 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES – EIRELI - EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 21,00 - Valor Total: R$ 132.795,60.
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 29,00 - Valor Total: R$ 245.996,80.
FORNECEDOR: 8690 – CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 45,00 - Valor Total: R$ 375.564,80.
FORNECEDOR: 10287 – PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
ITEM QUE VENCEU: Qtde de itens: 16,00 - Valor Total: R$ 58.816,20.
TOTAL GERAL: R$ 971.054,15.

___
Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:17BBD33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2017

HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2017
CONTRATADO: PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.; ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES – EIRELI - EPP; JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP; CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB; PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2017
CONTRATADO: PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.; ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES – EIRELI - EPP; JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP; CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB; PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 971.054,15 (Novecentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:556E99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 94/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.
Valor.....: R$ 157.880,75 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1813B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 95/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES – EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 132.795,60 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC2FDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 96/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 245.996,80 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71985DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 97/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: R$ 375.564,80 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2B83FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 98/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.
Valor.....: R$ 58.816,20 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 19 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D19C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....23/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....23/2017
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedores:
PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA.
CNPJ: 68.805.563/0001-90
ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI – EPP
CNPJ: 04.823.158/0001-12
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CNPJ: 11.565.492/0001-89
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C557266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.255,75

DECRETO Nº 57/2017
DATA 18/07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura deCréditoAdicional Suplementarno valor de R$ 15.255,75 pelo Poder Executivoe dá outras providências.

ART. 1º- Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.255,75 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
03.001.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.1303 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil 15.255,75
TOTAL 15.255,75

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
03.001.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
570-339036.1303 Outros serviços de terceiros - PF 15.255,75
TOTAL 15.255,75

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2017.

Paulo Frontin, 18 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2623B43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Sra: Daiane Aparecida Turkot , portadora CPF:072.755.929-08 ,do Cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19/07/2017

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F9DC0366

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 23/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2017
LICITAÇÃO N.º 23/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência.

-FORNECEDOR: 3701 **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN – CNPJ Nº 16.383.914/0001-19.**
ITENS QUE VENCEU:
003 - PASTELZINHO ASSADO (carne, frango, palmito) – 30 g por unidade- 3.400 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 0,75
008 - SANDUÍCHE (duas fatias de pão integral, maionese, queijo, presunto, tomate e alface); 1000 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 2,05
009 - SFIHA (carne moída, frango) 50GR; PREÇO UNITÁRIO R$ 0,75
013- TORTA SALGADA (frango, palmito, carne moída, legumes) Forma nº 07 – 03 kg; PREÇO UNITÁRIO R$ 33,90
014- SONHO (doce de leite, goiabada, creme de baunilha) 30 gr; 2.700 U – PREÇO UNITÁRIO – R$ 0,65.
015- MINI X-SALADA (uma fatia de pão integral, queijo, presunto, alface, tomate, maionese); 1250 U – PREÇO UNITÁRIO – R$ 1,50
016- FOLHADO DE FRANGO (30 GR); 2800 U – PREÇO UNITÁRIO – R$ 0,65
018- PÃO COM PATÊ (UMA FATIA DE PÃO DE FORMA), 2500 U – PREÇO UNITÁRIO – R$ 1,19
020 – BOLACHA DE COCO E CHOCOLATE; 75 KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 17,50
022- PÃO CASEIRO; 1200 KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 7,50
025- PIROGUE (BATATA COM REQUEIJÃO) 0,600 KG POR PORÇÃO, 150 DZ – PREÇO UNITÁRIO – R$ 7,00
026- NHOQUE (BATATA) - 100KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 14,00
Valor Total do Fornecedor R$ 31.922,50
FORNECEDOR- 2176 CLEIDE BANHUK SCHWAAB – ME – CNPJ Nº 11.565.492/0001-89
ITENS QUE VENCEU:
001 – EMPADINHA (palmito, frango) 30 g por unidade – 50 CT- R$ 26,33
002 - TORTINHAS DE LIMÃO E DE MARACUJÁ – 50 g por unidade; 3500 U – PREÇO UNITÁRIO – R$ 1,70.
004- SALGADOS FRITOS MISTOS – (coxinha, risólis, enroladinho, bolinha de queijo, pastelzinho) pequenos 15 g por unidade; 50 CT – PREÇO UNITÁRIO R$ 42,95
005 - BOLO TORTA FELPUDA (forma nº 07); 75 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 34,80
006 - BOLO NEGA MALUCA simples com cobertura (forma nº 07) 2,5 k; 100 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 32,70
007- BOLACHA DE AMENDOIM COM CHOCOLATE; 75 KG – PREÇO UNITÁRIO R$ 15,00
010 - Bolo recheado (02 recheios) kg; 100 KG – PREÇO UNITÁRIO -R$ 20,80
011- BOLO RECHEADO (01 RECHEIO) KG; 50 KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 18,75
012- BOLO SIMPLES (FORMA Nº 07) 2,5 KG; 100 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 29,40
017- EMPADÃO (FORMA Nº 07) 2,5 KG; 100 U PREÇO UNITÁRIO R$ 35,90
019 - CHINEQUE KG; 50 KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 15,80
021- PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL; 200 KG – PREÇO UNITÁRIO R$ 19,50
023- CUCA CASEIRA; 350 KG – PREÇO UNITÁRIO – R$ 8,10.
024- BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA E RECHEIO (FORMA Nº 07) 3,0 KG- 50 U – PREÇO UNITÁRIO R$ 42,95
Valor Total do Fornecedor R$ 35.622,50
Valor Total Licitado no presente Pregão Presencial nº 23/2017 – R$ 67.545,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:B9710B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/07/2017
ARREMATANTES: -

FORNECEDOR: 3701 **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN – CNPJ Nº 16.383.914/0001-19.**
FORNECEDOR- 2176 CLEIDE BANHUK SCHWAAB – ME – CNPJ Nº 11.565.492/0001-89
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência .

DATA: 19/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:438AF968

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 26/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2017
LICITAÇÃO N.º 26/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, destinados à manutenção do veículo caminhão caçamba IVECO TECTOR 150e21, placa AZZ 9625, ano 2014, chassi 93ZA01LF0E8927962 pertencentes a frota de veículos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor: 6941**– PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**
ITENS que venceu:
ITEM 01 - Caixa Satélite Completa – CJ – QTDE- 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 4.700,00;
ITEM 02 – SEMI EIXO – PÇ – QTDE – PREÇO UNITÁRIO R$ 1.050,00;
ITEM 03 – LUVA SOLAR – PÇ – QTDE – PREÇO UNITÁRIO R$800,00
ITEM 04 – VEDADOR DE PINHÃO – QTDE – 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 70,00
ITEM 05 – ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO – QTDE 01 – PREÇO UNITARIO R$ 224,00;
ITEM 06 – ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO – QTDE 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 330,00;
ITEM 07 – ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE – QTDE 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 610,00
ITEM 08 – TRAVA DO ROLAMENTO – QTDE – PREÇO UNITÁRIO R$ 12,00;
ITEM 09 – CO NJUNTO CÔNICO COROA E PINHÃO – QTDE CJ 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 6.500,00;
ITEM 10 – CRUZETA DO CARDAM – CJ QTDE 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 450,00
ITEM 11 - MOLA MESTRE TRASEIRA LADO DIREITO – QTDE 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 1.350,00;
ITEM 12 – MOLA MESTRE TRASEIRA LADO ESQUERDO – QTDE 01 – PREÇO UNITÁRIO R$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 17.446,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quarenta e seis reais)

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2A38CE9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/07/2017
ARREMATANTE: **Fornecedor: 6941– PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, destinados à manutenção do veículo caminhão caçamba IVECO TECTOR 150e21, placa AZZ 9625, ano 2014, chassi 93ZA01LF0E8927962 pertencentes a frota de veículos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital. DATA: 19/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:06F666F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 73/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal Rosani Maria Heintze Giongo, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo com 3º grau, do grupo ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 2013/2017:
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:389EEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 15.2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 19 a 26 de julho de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 04 – SERVIÇOS AUXILIARES		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Alex Sandro Bageti	Agente de Serviços Operacionais	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 19 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:334CB016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

CONTRATO Nº 054/2017 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
CONTRATADO: MILDEMBERGUER E MILDEMBERGUER LTDA ME.
CNPJ sob nº 14.355.412/0001-59
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Valor: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 19 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:05BF6243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 1657/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para realizar oficinas de contação de histórias e confecção de brinquedos, ministrada pelas palestrantes Prof.ª. Ana Beatriz Deretti e Prof.ª. Eneliz de Fátima Anton, durante a Semana Pedagógica, a realizar-se nos dia 24 e 25 de julho de 2017.
Contratado: **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME**
CNPJ: 22.333.310/0001-60 Inscrição Estadual: 90733773-12
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 942, Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP 84.172-440, fone: (41) 99217-4390
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390394800
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Semana Pedagógica.

Piên/PR, 18 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77DD8899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROCESSO Nº 1658/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para realizar oficina de Matemática, com o tema "Ensino de Matemática nos Anos Iniciais", ministrada pela palestrante Prof.ª. Ângela Ferreira Pires da Trindade, durante a Semana Pedagógica, a realizar-se nos dia 24 e 25 de julho de 2017.
Contratado: **EDIMAT SOLUÇÕES DIDÁTICAS LTDA ME**
CNPJ: 17.667.260/0001-18 Inscrição Municipal: 962198
Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 530, Centro, em Campo Largo/PR, CEP 83.601-350, fone: (41) 99626-1388
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390394800
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Semana Pedagógica.

Piên/PR, 18 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0CBDDFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
19/07/2017	09/2016 4° ADITIVO	003/2016	TOMADA DE PREÇOS	ITAGI LOGÍSTICA EIRELI-ME	I - ACRÉSCIMO DE R$ 18.196,03 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9E67248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
18/07/2017	069/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ R$ 38.625,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A70D5A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33 2017

DECRETO Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída pela Lei Municipal n.º 540/2017, de 23 de Maio de 2017, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° – A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e instituída pela Lei Municipal n.º 540/2017, de 23 de Maio de 2017, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:
I – a partir de 01 de agosto de 2017:
a) Prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Regulamento do ICMS do Estado de Paraná;
b) Profissionais liberais e as sociedades uni profissionais;
Art. 2º – O contribuinte deverá providenciar seu cadastramento no sitio da Prefeitura de Pinhal de São Bento, http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/, no menu 'serviços on-line', na opção "nota fiscal eletrônica" (NFS-e), seguindo as orientações passo a passo disponíveis no site.
§ 1º – Após cadastrar seu usuário e senha o contribuinte irá receber e-mail com as orientações para o passo seguinte;
Art. 3º – Fica dispensada a Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, de que trata o art. 27, da Lei Municipal n.º 540, de 23 de maio de 2017, ressalvando-se a Fazenda Pública poder exigi-la a qualquer tempo;
Art. 4º – Os créditos gerados pela utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-poderão ser utilizados para fins de abatimento na próxima parcela do próprio ISSQN, nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 540, de 23 de maio de 2017.
Art. 5º – Os tomadores de serviços detentores de créditos para abatimento deverão utilizar requerimento padronizado disponibilizado pela prefeitura.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02B1745C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2136/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de julho de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionado

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Scheila Silvino Beppler	Aux. Administrativo-Aprendiz	2016/2017
Claudete Cargnin	Auxiliar de Consultório Dentário	2016/2017
Izabel Barcellos dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de julho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:72144777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 54

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 54/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a BRASILIA - DF, no dia 09 e retorno no dia 10 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.500,00 (2 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,10 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D093A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 55

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 55/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,10 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:162181CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 56

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 56/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) EDSON JOSÉ DA SILVA**,** CPF 026.198.569-81, para viagem a Brasilia - DF, no dia 12 e retorno no dia 14 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.500,00 (3 X R$ 500,00 – art. 1º, II, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,10 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93CB33CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 57

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 57/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) ILUIR ANTONIO VANZETO**,** CPF 007.972.409-42, para viagem a cidade de Chopinzinho - PR, no dia 14 e retorno no dia 16 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 450,00 (3 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,14 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E343E861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº80 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em serviços de elétrica para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veiculos e equipamentos da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 27/2017.
CONTRATADO: MARCIO PASTORINI - MEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 51.558,00 (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1901	06.002.10.301.1001.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	07.002.15.451.1501.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 19/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:613B735E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº81 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializadas em serviços de borracharia e manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veiculos e equipamentos da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 27/2017.
CONTRATADO: SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 64.860,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1901	06.002.10.301.1001.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2141	06.003.10.304.1001.2041	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2190	06.003.10.305.1001.2042	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	07.002.15.451.1501.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2560	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 19/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:742F5057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº82 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas em serviços de mecanica e manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veiculos e equipamentos da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 27/2017.
CONTRATADO: VANDERLEI OLEIAS ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1901	06.002.10.301.1001.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	07.002.15.451.1501.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 19/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A02BF4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº83 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia e manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veiculos e equipamentos da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 27/2017.
CONTRATADO: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 83.481,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1901	06.002.10.301.1001.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2141	06.003.10.304.1001.2041	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2190	06.003.10.305.1001.2042	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	07.002.15.451.1501.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	08.001.08.244.0401.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 19/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0A760CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.278/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.278/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017,** que tem por objeto a *locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura***, retifica-se o aviso de homologação publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI nº 1274, do dia 14/06/2017, pg. 118 e 119,** no que diz respeito a empresa **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA**, com sede na Avenida Atlântica, n.º 272, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.015.027/0001-46, para considerar **HOMOLOGADO inclusive o item 64,** pelo valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), do referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa citada, vencedora também dos itens 47 e 49.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:55B90E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2017

Objeto: Aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município, conforme especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
Abertura: 04 de agosto de 2017, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.381.099,10 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, noventa e**

nove reais e dez centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8AA9BDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.189/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.189/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017**, que tem por objeto a aquisição de instrumentais odontológicos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, n.º 1612, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79**, pelo valor total de R$ 140.597,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F93CAEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.781/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas **ao PROCESSO N.º 4.781/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017**, que tem por objeto a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALTA COMERCIAL EIRELI ME**, com sede na Rua João Tobias de Paiva Netto, n.º 1295 – loja B, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.076.619/0001-01, vencedora dos **itens 4, 7, 12 e 15**, pelo valor total de R$ 62.513,00 (sessenta e dois mil quinhentos e treze reais); **DESIGN BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Angélica Gapski, n.º 90, bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.425.098/0001-57, vencedora dos **itens 8, 16 e 27**, pelo valor total de R$ 171.992,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão de Teffé, n.º 281, bairro Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.350.742/0001-26, vencedora dos **itens 26 e 34**, pelo valor total de R$ 12.433,48 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Tarcilio Zoelner, n.º 590 – barracão 9, bairro Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.685.191/0001-09, vencedora dos **itens 3, 11 e 42**, pelo valor total de R$ 103.160,00 (cento e três mil, cento e sessenta reais); **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n.º 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 2, 5, 10, 13, 17, 30, 31, 32, 40, 45, 51, 52 e 53**, pelo valor total de R$ 228.341,08 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos); **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA**, com sede na Rua Rio Eufrates, n.º 317, bairro Pioneiros, Fazenda rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49 e 55**, pelo valor total de R$ 33.495,23 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora do **item 50**, pelo valor total de R$ 2.079,40 (dois mil e setenta e nove reais e quarenta centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 116, n.º 6857 – sala 02, bairro Tarumã, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 1, 6, 9, 14, 18, 39, 41, 46 e 54**, pelo valor total de R$ 165.425,42 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); **Valor total adjudicado: R$ 779.440,11** (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CD459F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 2.225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017,** que tem por objeto a aquisição de veículo tipo Van, zero quilometro, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RETHA MAXIMA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 842 – sala A, bairro Cidade Nova, Franca/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.153.269/0001-08, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:76DAEB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n.º 10.275.087/0001-63.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 46/2017 - **Processo** nº. 9836/2017. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Prazo de Vigência: 12(doze) meses,** iniciando-se no dia **21 de julho de 2017** e findando em **21 de julho de 2018. Valor Total:** R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9A6DEEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: GUIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 82.461.310/0001-78. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 46/2017 - **Processo** nº. 9836/2017. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Prazo de Vigência: 12(doze) meses,** iniciando-se no dia **21 de julho de 2017** e findando em **21 de julho de 2018. Valor Total:** R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura**: 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0C6CC4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 55/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida, para fazer o cercamento de diversos locais no Município de Piraquara, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 09 de agosto de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 247.104,00 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e quatro reais)**. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3776ACB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2017

PROCESSO nº. 6661/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017
Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e bainha francesa para as das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Econômico. **Detentora da Ata**: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Jd. São Venâncio – Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68. **Valor Global Estimado:** R$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)**. Data da Assinatura**: 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C6659DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 11/2017 - Processo nº. 3278/2017
Objeto: Locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura de Piraquara.
ATA Nº. 56/2017 – Detentora: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 01.743.361/0001-90 vencedora dos itens 11 e 12, pelo valor global de R$ 33.950,00 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.
ATA Nº. 58/2017 – Detentora: BEZERRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOLDOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.905.620/0001-23, vencedora dos itens 7, 13, 14, 15 e 16, pelo valor global de R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.
ATA Nº. 60/2017 – Detentora: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº. 95.409.611/0001-02, vencedora do item 20, pelo valor global de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.
ATA Nº. 66/2017 – Detentora: T.P. DO COUTO ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 14.740.002/0001-21, vencedora do item 48, pelo valor global de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.
ATA Nº. 67/2017 – Detentora: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 18.857.032/0001-73 vencedora dos itens 42 e 44, pelo valor global de R$ 41.920,00 (Quarenta e um mil e novecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:00C824CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12503/2017

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem profissional, para atender os campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer". **Abertura: 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 147.420,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B06294F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 5948/2017

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara – Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal Nº 1691/2017, **DECRETA:**
Art. 1º _ Os servidores da educação escolar pública abaixo relacionados terão seus níveis e classes alterados conforme estabelece o Art. 11 Parágrafos primeiro e segundo, bem como o Art. 79, Parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal Nº 1691/2017.

I – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Assistente Operacional Escolar, Agente Administrativo Escolar, Agente Educacional e Motorista de Escolares.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
646881	AIDA DE ANDRADE SANTOS	A	6
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOZA	A	6
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	A	1
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	A	1
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	A	1
555491	DULCINÉIA VEIGA	A	14
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	D	11
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	A	6
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	B	4
408861	MARINA DE OLIVEIRA	A	21
491311	LUCIANE MATOS	A	19
992430	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	A	1
752211	NAJARA DAVID DE SOUZA	C	4
746831	SANDRA BEBLA DA SILVA	A	5
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	A	6

II – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Técnico Administrativo Escolar.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	A	1

Art. 2º - Torna pública a relação dos servidores que ainda não optaram pelo enquadramento de acordo com os Art. 11, 13 e 79 - Parágrafo terceiro da Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS
275371	ANA ELIZABETE ZAMBAO GAIO
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO
533921	ANGELA GRAZIELE PINA
782121	CELIO LUIS DE FREITAS
756041	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA
428701	DILCE TEREZINHA GOMES
742501	DENISE BARROS ROPELATO
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA
557861	ELSA ZELI KLODZINSKI
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES
825381	GRACIELE DENDASCK ALCINI
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA
818411	JESSICA RAIANE AMARAL
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI
570701	JUNIA TEODORO
992348	KARINA DA SILVA SOUZA
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
764731	MARCELO VALENGA IVANOSKI
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA
466391	MARIETE GOMES PEREIRA
469571	MARIA SOLANGE SOARES DE LIMA REIS
456161	MARILDA GOMES DAVID
485771	MARILI NOGOZZEKY S. DE ALMEIDA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA
992126	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA
505631	SILVANA STOCCO
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO
485001	VANUZA DE LIMA
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI
349831	WALTER LINDBECK

Art. 3º - Ficam revogadas, no caso dos servidores Aida de Andrade Santos, Alzenira Cristina Feitoza, Dulcinéia Veiga, Elaine Cristina Siscato Alberti, Everton Richard Miranda e Silvia de Oliveira Carneiro Marinho as deliberações do Decreto nº 5908/2017.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros de acordo com a data da opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do município de Piraquara.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C60E60BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 021/2017 CMDCA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução nº 021/2017 CMDCA

Súmula: Aprova propostas de OCS inscritas neste Conselho para o Chamamento Público conforme disposto no Edital 002/2017 da SEDS Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto no Edital 002/2017, de 14 de junho de 2017, da SEDS Paraná;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **mérito técnico**, ou seja, de atendimento à criança e adolescente pela garantia e promoção de seus direitos, das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, assim como **atestar as inscrições** das mesmas neste Conselho, para o Chamamento Público e seleção para Termo de Fomento entre as OCS e a SEDS Paraná;

Art. 2º - Relação das Organizações da Sociedade Civil inscritas:

Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA
Resolução nº 005/11 CMDCA Piraquara/PR
CNPJ nº 40.447.385/0001-54
Área de atuação: Promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer, e Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua - (Edital 002/2017 SDES Art. 1º, § 2º **inciso III e IV**);

Associação Menino Deus
Resolução nº 004/11 CMDCA Piraquara/PR
Área de atuação: Promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer, e Ações educacionais e de assistência social (Edital 002/2017 SEDS Art. 1º, § 2º **inciso III e VII**);

Associação dos Magistrados do Paraná **-** AMAPAR
Registro nº 007/14 CMDCA Piraquara
CNPJ nº 75.036.210/0001-39
Área de atuação: Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, e Promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer (Edital 002/2017 SEDS Art. 1º, § 2º **inciso I e III**);

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara - APAE
Resolução nº 019/17 CMDCA Piraquara/PR
CNPJ nº 01.124.000/0001-66
Área de atuação: Ações educacionais e de assistência social (Edital 002/2017 SEDS, Art. 1º, § 2º **inciso VII**);

Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.
Resolução nº 010/11 CMDCA Piraquara/PR
CNPJ nº 07.070.735/0001-30

Área de atuação: Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, e Combate ao uso de substâncias psicoativas (Edital 002/2017 SEDS Art. 1º, § 2º **inciso I e IV**)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de julho de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AE1679AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2017 CMDCA

Súmula: Aprova proposta de OCS inscrita neste Conselho para o Chamamento Público conforme disposto no Edital 002/2017 da SEDS Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto no Edital 002/2017, de 14 de junho de 2017, da SEDS Paraná;

RESOLVE:
Art. 1º - Atestar a inscrição do Instituto Tibagi, CNPJ nº 05.726.562/0001-3, Registro nº 013/17 CMDCA Piraquara/PR;

Art. 2º - Aprovar o mérito técnico da proposta apresentada, para o Chamamento Público e seleção para Termo de Fomento entre as OCS e a SEDS Paraná, na área de atuação: ações educacionais e de assistência social (Edital 002/2017 SEDS, art. 1º, § 2º **inciso VII**)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de julho de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3688830E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 177/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
09	JULIANA MANDELI LOIOLA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF652534

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 178/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°172/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MEDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
02	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF722036

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 179/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
89	TÁSSYA CAROLINA IACHINSKI MULHENHOFF	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:526B1A06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 180/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
03	CAROLINA DE OLIVEIRA APRÍGIO	6,52

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 21/07/2017, às 14h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do

Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E32F2508

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
SILVANA REGINA LOURO LACERDA	14/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9DB00582

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6061/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	I	06	01/07/2017
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
689001	ROSANGELA ROSA	AUX. DE ODONTOLOGIA	I	06	01/06/2017
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	06	01/07/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:397DC795

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **08/07/2017** até **03/01/2018** à servidora **TATIANE PEREIRA CARVALHO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL –** matrícula 99239-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de Julho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:49278B5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5950/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, a contar de 01/07/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
583431	THIAGO POTERIKO	FG05
992328	VALTER BECHER	FG06
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	FG05

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/07/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	FG08	FG09
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	FG04	FG06
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG07	FG08
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	FG10	FG13
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	FG12	FG13
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG04	FG07
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	FG10	FG12
626181	KARIN LUCIANE WILL	FG08	FG09
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	FG09	FG10
992175	MARCOS PAULO COLLA	FG08	FG09
821121	MAURICIO PROENÇA DE LIMA	FG07	FG10
740201	MAURIE HALUCH	FG03	FG07
649201	RAQUEL ESTEFANI	FG09	FG11
504151	ROSANGELA APARECIDA V PAULA	FG11	FG12

Art. 3º - Destituir, a contar de 01/07/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	FG11
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	FG07
824061	PEDRO SEBASTIÃO GONÇALVES	FG05
817601	SOLANGE DOMINGUES	FG05

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DCF36F56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **08/07/2017** até **03/01/2018** à servidora **AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA,** ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA –** matrícula 99226-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de Julho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A501DE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jéssica Raiane Amaral	81841-1	Assistente Operacional	17/07/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8D7B049E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Sergio Machado	99231-8	Educador Social	13/07/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3722CF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

TERMO DE OCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017
Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017, sob o Protocolo de nº 438/2017, interpôs Recurso Administrativo quanto ao julgamento das propostas de preços do Pregão em epígrafe, a empresa BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM ME, inscrita no CNPJ nº 16.976.591/0001-77, através de seu representante legal Sr. Bruno Shoiti Ullrich Rondem, CPF nº 063.955.729-54, como segue em anexo.
Conforme item 10.2 do referido Edital de Licitação, ficam os interessados intimados a apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis a contar do dia útil subsequente a este Termo.

Pitangueiras, 19 de julho de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9A20FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 41/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao Servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 20 e retorno às 18h30min do dia 21 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Treinamento de Reciclagem Pronim-CP".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de julho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F4E1B64

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 40/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2016 a julho de 2017, que será gozada de 01 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2017, voltando dia 21 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de julho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC84AFC0

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 076/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4404F875

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Implantação do Método PEDIASUIT apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 13/07/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo com o mérito da ação pretendida e assim

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Método PEDIASUIT apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, que beneficiará as crianças e adolescentes da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2017.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BA412258

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Informática e Dança apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 13/07/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo com o mérito da ação pretendida e assim

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Informática e Dança apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) que beneficiará 102 (cento e duas) crianças e adolescentes da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2017.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8102459A

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1° Aprovar em reunião extraordinária no dia 10/07/2017 às 14:00 hrs, na Biblioteca Pública Municipal sito: Rua Brasil , 20 o Plano Municipal de Saúde para o período 2018 à 2021 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2018.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de julho de 2017.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Porecatu.

GERALDO JOSÉ TAMANINI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4DDD3DCB

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 075/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra nº 03, com frente para a Rua Cesário Ricardo Ramos, Jardim São Paulo, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra nº 03 – Jardim São Paulo
Área: 148,02 m²
Cadastro Imobiliário: 6786-0
Endereço: Rua Cesário Ricardo Ramos, nº 65

FRENTE: Para a Rua Cesário Ricardo Ramos, medindo 7,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 19,73 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 7,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10-A, medindo 19,74 m;

Lote nº 10-A Quadra nº 03 – Jardim São Paulo
Área: 148,08 m²
Cadastro Imobiliário: 4014-0
Endereço: Rua Cesário Ricardo Ramos, nº 61

FRENTE: Para a Rua Cesário Ricardo Ramos, medindo 7,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 19,74 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 7,50 m;
LADO DIREITO: Para os lote nºs 01 e 11, medindo 19,75 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19-07-2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5110648D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 83/2017
Pregão Presencial nº 44/2017
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van 0 km para a Secretaria de Saúde. Contratada: Marajó Bella Via Automóveis Ltda ME, CNPJ sob o nº 86.986.296/0001-87
Valor: R$ 157.800,00 (cento e cinqüenta e sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
1.007.4490.52.00.00-2005.
Data de Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F97FE215

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 84/2017
Inexigibilidade nº 04/2017
Objeto: Contratação da banda para realização de show artístico no XIII Festival de Inverno de Porecatu.
Contratada: Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda, CNPJ nº 12.454.020/0001-11
Valor: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
Dotações orçamentárias:
2.038.3390.39.00.00-2022 e
2.038.3390.39.00.00-979.
Data de Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:10525EB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 85/2017
Pregão Presencial nº 45/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e serviços complementares para a Secretaria de Fazenda.
Contratada: Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, CNPJ nº 07.677.625/0001-31

Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária
2.021.3390.39.00.00-813.
Data de Assinatura: 10/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F01C2B70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 77/2017
Pregão Presencial: nº 51/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 03/08/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza e copa e cozinha) para a Secretaria de Educação
Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 30.029,36 (trinta mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Lote 2: R$ 11.653,15 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1474.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F254CAF7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Procedimento licitatório nº 78/2017
Dispensa de licitação nº 20/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para locação de central telefônica IP ligando o Paço Municipal às demais Secretarias.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.008.3390.39.00.00-1303.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 19 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:765E2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2018 a 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 15 de Julho, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente aos anos de 2018 a 2021, sem nenhuma ressalva.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial.

PRADO FERREIRA, 15 de JULHO DE 2017.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1018EE38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 37 DE 17 DE JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Doutor Ulysses.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Doutor Ulysses.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Doutor Ulysses composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:

a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
b) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Doutor Ulysses regularmente eleitos:

Francisco Honório Pinheiro
RG: 3.647.644-3
CPF: 946.197.009-91

Marciano Ribeiro dos Santos
RG: 5.802.179-2
CPF:815.768.549-49

Joel Fagundes Pereira
RG: 684.340
CPF: 460.425.471-00

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 07 de julho de 2017.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Maringá, 17 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:5549F431

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 02 de agosto de 2017, às 14h30**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global, objetivando a contratação de empresa** especializada para contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada (TÉCNICO DE LABORATÓRIO). O limite máximo estimado de preços é o de R$ 41.550,90 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 19 de julho de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:31DBAEDC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 26/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL, COM O TEMA DETERMINADO PELO CNAS: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS", COM O OBJETIVO DE ANALISAR, PROPOR E DELIBERAR AS DIRETRIZES PARA GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Contratada: **HENRIQUES CACOZZA PREST DE SERV NA AREA SOCIAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 19.833.098/0001-96.

Valor*: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1135	06.004.08.244.0014.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0F97A857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
Objeto: Aquisição de No Break
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 398,90 (Trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Data: 03/07/2017.

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:FF22CE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG DE QUITANDINHA - PR

Quitandinha, 20 de julho de 2017.

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG de Quitandinha, a funcionar no município de Quitandinha - PR, com mandato para o biênio 2017-2019, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do CONSEG.
3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto ao Destacamento da Policia Militar em Quitandinha - PR, até o dia da eleição, às 12:00 horas.
4 - As eleições ocorrerão no dia 03 de agosto do ano de 2017, com início às 18:00 h., com duração de no mínimo 01 (uma) hora, no Salão Multiuso (ao lado da APAE), sito na Rua do Expedicionário, Centro, em Quitandinha - PR.
5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Quitandinha, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro e 03 membros titulares e 03 membros suplentes para o Conselho Fiscal.
8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

Comissão Organizadora

SGT. RUDINILSON WITT
Representante da Polícia Militar

DEL. SERGIO LUIZ ALVES
Delegado de Polícia Civil

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D764AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21290/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, POLIANNA HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 9.801.235-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E55FA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 272/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 21296, 03/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 30/06/2017, para CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA, RG nº. 7.656.548-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Borracheiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29CC8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 273/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21304/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Médico II, portadora do RG nº 0241615/AC, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A59CD368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 21124 e 21199/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Gislaine Angelica Ricardo	Auxiliar Operacional Geral	II	M2A
Noemia Rezende de Novaes	Auxiliar Operacional Geral	II	M2H

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD383368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 275/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21112, de 31/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/02/2012 a 28/02/2017, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para MARILENE CRISTINA DA CRUZ, portadora do RG nº. 045449726/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81EDF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21195, de 12/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para IVONE MARGARIDA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 3.901.405-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB51DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 277/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas A A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 21202/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
LUISA SANTANA RIBAS	I	II	N2I
LUISA SANTANA RIBAS	II	II	N2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de ju63,lho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21D2172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 278/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21255, de 26/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para LEANDRO CESAR DA FONSECA, RG nº. 10.332.690-7/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3AAFF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 279/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21244, de 26/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, Padrão I, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para RENI TEREZINHA GOGOLA, portadora do RG nº. 4.368.215-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FF30CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **IVONE VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **DIRIGENTE MUNICIPAL DE TURISMO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´ Oeste;
II – Motivo: Visita técnica no Centro Cultural Teatro Guaíra e Museu Oscar Neiemyer e demais museus, Visita a Secretaria de Estado da Cultura Biblioteca Pública do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **19/07/2017 á 22/07/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 19 de julho 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F92DD60A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DOS ANJOS 52040941991 CNPJ nº 27.354.404/0001-30
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para futura e fracionada Prestação de Serviços de Cobertura Fotográfica e Filmagem, de Eventos promovidos pela administração pública do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR caso seja necessário.
VALOR TOTAL: R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)
07020824400232.087 - 3.3.90.39.00 (100)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:60F0E233

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: VANESSA MAYUMI PEREIRA HIRADAI 06409462913 CNPJ nº 23. 794.596/0001-4
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para futura e fracionada Prestação de Serviços de Cobertura Fotográfica e Filmagem, de Eventos promovidos pela administração pública do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR caso seja necessário.
VALOR TOTAL: R$ 26.167,00 (Vinte seis mil cento e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)
07020824400232.087 - 3.3.90.39.00 (100)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6B4B5A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.477/2017 19/07/2017

SÚMULA**:** Altera o inciso IV do art.3° do Decreto n.° 3.442/17 de 04 de maio de 2017.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1° - O inciso IV do art.3° do Decreto n.° 3.442/17 de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - (...)

IV - Área Institucional: 1.346,39 m² (um mil trezentos e quarenta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados), que correspondem a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) da área total loteada, compreendendo o lote n° 01 da Quadra 492.

ART. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79F7D68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 150/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:00210790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 151/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:36D6CC95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 152/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Betaniamed Comercial Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:81D1D9E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Comercial Vanguardeira Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.643,97 (mil seiscentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DB5D47E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 154/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Conkast Equipamentos Tecnologicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.229,95 (três mil duzentos e vinte nove reais com noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:957015AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: FLC Suprimentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2C4F22BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 156/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BEF08F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GDC Da Silva Costa Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FB379393

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8BD70133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marte Equipamentos de Laboratórios LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5E40AF97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.609,97 (dez mil seicentos e nove reais com noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:892D6EDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.434,96 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais com noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BBD3F469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: N1 Importadora e Distribuidora LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.599,95 (mil quinhentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0E50067F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PPS Produtos Para Saúde LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.651,71 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais com setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A8633007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMP- Com. De Produtos de Limpeza LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras destinadas a Semana Pedagógica**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.348,00(dez mil trezentos e quarenta e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:965B2DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Detetizadora Qualidade LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de caixa d'água, destinadas a atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8DFD42BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luci Regina Wachaki Pereira
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 14.256,00(quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C3CE5E3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional.
VALOR TOTAL: R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9B14C7E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo a emancipação político-administrativa do município, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2017, conforme especificado no edital.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3CDBD329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E00F46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229 DE 19 DE JULHO DE 2017

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Romilde de Fatima Dezordi Dallagnol.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Romilde de Fatima Dezordi Dallagnol,** portador do R.G. nº 5.968.445-0, inscrita no CPF nº 802.082.409-00, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 275 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A924F530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1804/2017

DECRETO Nº 1804, DE 17 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1540, de 17 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Especial** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA** - Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor (R$)
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10096 –** V1009 – Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (Asfalto na Rua Marechal Hermes da Fonseca-Area Industrial I)	**500.000,00**
0702	Departamento de Urbanismo		
1545100261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS,** autorizada através da **Lei Municipal nº 1538, de 22/06/2017,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplemen-tação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
21190005.00	**Repasse** recursos **–**	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
(299)	– Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (na Rua Marechal Hermes da Fonseca-Área Industrial I)				
Fonte: 10096					
TOTAIS.....R$		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:4DD6B1D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1541/2017

LEI Nº 1541, DE 19 DE JULHO DE 2017

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Uso de equipamentos agrícolas à Associações ou Cooperativa de Produtores Rurais de Renascença e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Concessão de Uso de equipamentos agrícolas à Associações ou Cooperativa de Produtores Rurais de Renascença descrito no Art. 2º, adquirido com recursos de convênio entre o Município e o Ministério da Agricultura.

Art. 2º. Os bens a serem concedidos são:

Item	Descrição do equipamento	Origem do recurso	Valor R$
1	Uma plaina hidráulica niveladora traseira de arrasto reversível, nova comprimento total de 5,90 metros, comprimento da lâmina de 3,60 metros, altura da lâmina erguida de até 2,50 metros, giro horizontal da lâmina de mínimo de 90°, giro vertical da lâmina mínimo 20°, comando hidráulico do trator duplo ou triplo, com pneus novos e largura externa do rodado com pneus de até 2,65 metros.	MAPA Contrato de Repasse nº 835415/2016	24.800,00
	MARCA: Panter		
	MODELO: PNP-4		
	SÉRIE: 102		
	ANO: 2017		
2	Uma plaina hidráulica niveladora traseira de arrasto reversível, nova comprimento total de 5,90 metros, comprimento da lâmina de 3,60 metros, altura da lâmina erguida de até 2,50 metros, giro horizontal da lâmina de mínimo de 90°, giro vertical da lâmina mínimo 20°, comando hidráulico do trator duplo ou triplo, com pneus novos e largura externa do rodado com pneus de até 2,65 metros.	MAPA Contrato de Repasse nº 835415/2016	21.461,00
	MARCA: Forte Implementos		
	MODELO: PHT-4000		
	SÉRIE: 300		
	ANO: 2017		
3	Uma semeadora e adubadora de precisão, nova distribuição de semente horizontal com disco alveolados, linha de semente pantográfica, nova, com caixa de adubo em polietileno, com capacidade mínima de 740 kg, com caixa para semente em polietileno com capacidade mínima de 50 kg, com 07 linhas, com disco defasado e facão afastado com desarme automático no adubo, com disco de corte, com rosca sem-fim, limitador de semente com regulagem de profundidade e compactador em v.	MAPA Contrato de Repasse nº 835415/2016	51.700,00
	MARCA: Max		
	MODELO: SEED Max PCR 2227 pantográfica e desarme automático		
	SÉRIE: 973		
	ANO: 2017		

Art. 3º. A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar todas as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais do Município de Renascença, que atendam aos critérios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único – A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.

Art. 4º. Poderão participar da licitação as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais que além dos requisitos legais atendam o seguinte:

I – Sejam reconhecidas como de utilidade pública, mediante Lei Municipal;
II – Estejam em atividade há pelo menos 2 (dois) anos. A comprovação deverá ser feita mediante Declaração de pelo menos duas entidades idôneas e que tenham vínculo com a atividade agropecuária;
III – Possuam estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
IV – Estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a apresentação das respectivas certidões de regularidade.
V – Não remunerem os membros da Diretoria ou quaisquer associados;
VI – Receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.

Art. 5º. A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de dez anos, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelo beneficiário, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento, sendo que em não ocorrendo tal solicitação, o bem concedido deverá ser imediatamente devolvido ao Município, independentemente de qualquer notificação quer judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização.

Art. 6º. A beneficiária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido, sem direito a indenização:

Usar exclusivamente para as atividades da Associação, devendo permitir o uso por outra Associação, mediante solicitação realizada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
Zelar pela manutenção e conservação do bem;
Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção do bem;
Não vender, ceder, locar ou transferir o bem à terceiros, sob pena de cassação da Concessão, a exceção do disposto no item "b".
Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do bem;
Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.
Parágrafo único - O não cumprimento de quaisquer umas das condições estabelecidas neste Artigo resultará na reversão do bem concedido, ao Patrimônio do Município de Renascença, devendo a entidade beneficiária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade, sem direito a indenização.

Art. 7º. A beneficiária obriga-se a respeitar e acatar as normas e regulamentos existentes ou que venham a ser baixados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença, no que diz respeito ao zelo e a utilização do bem cedido.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Renascença, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:DB3EBB16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1542/2017

LEI Nº 1542, DE 19 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 275.850,00 (duzentos e setenta e cinco mil, e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**822** – C/C 647023-4-Pavimentação Asfáltica-CONTRATO DE REPASSE Nº 840538/2016/ MCIDADES/CAIXA	
0702	Departamento de Urbanismo		
1545100261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução do "Saldo" do Convênio à União– Obs.: "Economia na Licitação")***		30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		245.850,00
TOTAL			**275.850,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por Alíneas de Receita de 2017 relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 840538/MCIDADES/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 647023-4, cujo objeto é: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA nos seguintes locais: Rua Anselmo José Deola, Rua Ricardo Southier, Rua Severino Fabris e Rua Juventino Pacce**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado / Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24719999.29 (302) Fonte: 822	C/C 647023-4 Pavimentação Asfáltica-CONTRATO DE REPASSE Nº 840538/2016/MCIDADES/CAIXA	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00
1325019948.00 (303) Fonte: 822	**- Rendimentos** CEF C/C 647023-4-Pavimentação Asfáltica-CONTRATO DE REPASSE Nº 840538/2016/MCIDADES/CAIXA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAIS..... R$		**0,00**	**275.850,00**	**0,00**	**275.850,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:01249FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO DE LIICTAÇÃO

Convite nº 01/2017

Processo Licitatório: Nº 03/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global
Publicação: 04 de julho de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Mural de Avisos da Câmara Municipal e Mural do TCE-PR
Data da Sessão/Hora: 13 de julho de 2017 - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo instalados no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul/PR

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME, com o CNPJ 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, cidade e município de Irati, Estado do Paraná, no valor global de R$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais), por ter sido a vencedora do processo licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite nº 01/2017, e das propostas consagradas, sujeitando-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,Em Rio Azul/PR, 17 de julho de 2017.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:90AB8B79

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 01/2017

Processo Licitatório: Nº 03/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global
Publicação: 04 de julho de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Mural de Avisos da Câmara Municipal e Mural do TCEPR
Data da Sessão/Hora: 13 de julho de 2017 - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo instalados no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul/PR

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Vereador Edson Paulo Klemba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 17 de julho de 2017.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9917BAB3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2017
CONVITE N° 01/2017
CONTRATATANTE: Câmara Municipal de Rio Azul/PR - Edson Paulo Klemba (Presidente)
CONTRATADO: Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME
OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo instalados no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul/PR
VALOR: R$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais).
PERÍODO: 18 de julho de 2017 a 17 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 17 de julho de 2017.

Assinaram:
Edson Paulo Klemba
Presidente da Câmara
José Aguinaldo dos Santos
Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Representante

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:1EAAE36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2016

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 109-2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI ME
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, I, "a" C/C§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato 109/2016 aditivado seu valor em 11,156% (onze virgula cento e cinquenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R$ 8.137,50 (oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 16/06/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3755D308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 torna público para o conhecimento dos interessados, a DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

REALIZAÇÃO: Dia 21 de julho de 2017, às 13h30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR.

O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 22 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:06094DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2017 (CONTRATO 51/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO (CURSOS) DE PESSOAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42

Rio Azul, 18 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.51/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42

VALOR: R$ 36.280,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZNTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 18/07/2017 até 31/12/2017
ASSINATURA: 18/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VITOR SALGADO MONASTIER
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:126F6FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 49/2017-(CONTRATO 52/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 49/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO VIGIASUS
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08

Rio Azul, 18 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.:52/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08
VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 18/07/2017 a17/07/2018
ASSINATURA: 18/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

BENO LEO ROCKENBACH
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BE8524B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2017

FABIANO IANTAS. -ME.: Decreto-Lei 271/67 e Lei nº 856/2017, de 30 de junho de 2017.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo proprietário e possuidor de uma área de área de terreno urbano com 725,50 m² (setecentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), situado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Vitor Teyski, distantre em 30,00m (trinta metros) da esquina com a Rua Honório Pires, no seu alinhamento de numeração par, na Vila Abib, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças sob o nº 7.952, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali estabelecer uma oficina mecânica
VIGÊNCIA: 17/07/2017 à 17/07/2027
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Concedente

FABIANO IANTAS
Representante legal
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F389D88A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 64/2015, dispondo sobre a nomeação de membros governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear as pessoas abaixo relacionadas como membros governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul/PR, na função e representatividade abaixo relacionadas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Suplente: André Gembarowski, em substituição a Julian Marcelo Fronczak.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Suplente: Cristiane Fátima Wionzek, em substituição a Regiane Nós.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 64/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal. Rio Azul/PR, 13 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DC2A779E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 25 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9873/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) DIRCENEIA DIAS

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora DIRCENEIA DIAS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A, Referência 10, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.779.916-1 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 666.158.799-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 20 de Julho de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.715,17 (Um mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D115CF44

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 26 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12320/2014 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MIRÉLIA BEATRIZ KOLAROVIC SÁ

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MIRÉLIA BEATRIZ KOLAROVIC SÁ brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora - Nível PROF-C1, referência 26, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.517.704-3 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 641.633.189-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Proporcional, com Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, a partir de 20 de Julho de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.825,93 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:12F5C495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - PMR PROCESSO Nº 126/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Serviço de manutenção do maquinário da usina de beneficiamento de soja

Valor : R$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos: 10- Secretaria Municipal de Assistência Social- 12 Diretoria de Serviços Sociais – 082440010.2.054.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Favorecido: : COPROLEI – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA – ME CNPJ: 74.150.665/0001-18

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECD59B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PMR. PROCESSO Nº 138/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada e brigadista.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/ AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C3F4598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMR. PROCESSO Nº 083/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2EE949EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2012, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4°da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de julho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:53FA0C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho**.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 27 de julho de 2017 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 13 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:7C1E9C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de julho de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7925221F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu

mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE AÇOUGUE** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	GENEROS ALIMENTICIOS Produto/Serviço	UN.	Qtda	Vlr. Unit.	Preço Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)	KG	1.000	15,02	15.020,00
2	CARNE BOVINA PEDAÇOS (MÚSCULO)	KG	1.000	15,02	15.020,00
3	CARNE SUINA	KG	950	11,09	10.535,50
4	FRANGO TIPO CONGELADO	KG	2.900	5,50	15.950,00
5	SALSICHA FRESCA	KG	350	7,07	2.474,50
				59.000,00	

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Paulo Gomes da Silva - ME
PAULO GOMES DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:953CBE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 43/2017

PROCESSO 40/2017
DISPENSA 17/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBA EM INOX.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	GIOVANI SERGIO DA CONCEIÇÃO – ME	00.367.655/0001-00	R$ 300,00

Valor total Homologado é de R$ 300,00 (trezentos reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 18 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:562C0D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 44/2017

PROCESSO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote conforme quadro abaixo.

LOTE	VENCEDOR	PRODUTO	CNPJ	PREÇO TOTAL
I	Cirúrgica Biomédica Ltda-ME	Médico Hospitalar	11.215.901/0001-17	78.000,00
Valor total Homologado é de R$-78.000,00- (setenta e oito mil reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 19 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0CB62C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 45/2017

PROCESSO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PADARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, CAMA E MESA, GAZ, AGUA, LEITE e PADARIA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da

licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote conforme quadro abaixo.

Lote	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	CNPJ	Preço Total
I	A G Rossato – Distribuidora - ME	Gêneros Alimentícios	22.499.940/0001-00	R$ 222.992,05
II	Alirio Ferreira Barbosa - EPP	Material de Limpeza	77.578.524/0001-99	R$ 120.998,92
III	Guma Comercio de Alimentos LTDA - ME	Copa e Cozinha	07.138.792/0001-04	R$ 49.498,81
IV	E A Rodrigues – ME	Cama Mesa e Banho	01.656.544/0001-79	R$ 7.070,00
V	Guma Comercio de Alimentos LTDA – ME	Material de Consumo	07.138.792/0001-04	R$ 2.790,00
VI	João Luiz Ferreira Júnior EPP	Padaria	79.076.527/0001-50	R$ 138.700,00
VII	Paulo Gomes da Silva - ME	Açougue	23.859.800/0001-68	R$ 59.000,00
VIII	João Luiz Ferreira Junior EPP	Água	79.076.527/0001-50	R$ 8.569,00
IX	Paulo de Tarso N. da Silva – ME	Gas	15.315.349/0001-90	R$ 13.536,00
X	Associação Leiteira de Santa Amélia e Região	Leite	13.642.411/0001-22	R$ 206.100,00
Valor total Homologado é de R$-829.254,78- (oitocentos vinte e nove mil duzentos cinquenta e quatro reais setenta e oito centavos)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 19 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:185430ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2017
PROCESSO 32/2017
DISPENSA nº 12/2017.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL SINDROME MEPC 2

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	BIOGENIC ANALISES CITOGENETICA CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTDA	01.146.527/0001-91	R$ 3.500,00
TOTAL			R$ 3.500,00

Valor total Homologado é de **Três Mil e Quinhentos Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 19 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:55E9F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2017 DATA 19/07/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal), alterado pela Lei 653/2015 de 17 de novembro de 2015, e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Valdelice Santos de Almeida Menezes**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/06/2011 a 01/06/2016.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de julho de 2017 a 18 de setembro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de setembro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:97C72B19

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2017 DATA 19/07/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Fernando Isederio Tortelli	AGENTE ADM.	19/07/2017 a 18/08/2017	19/08/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 dejulho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:962DE738

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 749/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer acordo no processo nº 0000551-50.2012.8.16.0062 (numeração antiga nº 119/2012) de ação de reintegração de posse, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu Renato Tonidandel, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer acordo no processo **nº 0000551-50.2012.8.16.0062 (numeração**

antiga nº 119/2012), de ação de reintegração de posse, que o Município de Santa Lúcia/PR move contra Lourenço Veroneze Netto, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.
§ 1º - O Município de Santa Lúcia/PR reconhece a posse exercida pelo senhor Lourenço Veroneze Netto e sua esposa, desde 24 de janeiro de 1966, de uma área de terras de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), oriundas do lote de terras urbano nº 55 da quadra nº 30, com área de 2.736,75 m2, nesta cidade de Santa Lúcia, que apresenta as seguintes confrontações: ao **Nordeste** limita-se com o lote nº 31, com extensão de 35,00 metros e com o lote nº 32, com extensão de 35,00 metros, ambos da quadra nº 30; ao **Leste** limita-se com a Rua Paranaguá, com extensões de 39,62 metros e 38,22 metros; ao **Sul** limita-se com o lote nº 34, com extensões de 35,00 metros e com o lote nº 33, com extensão de 35,00 metros, ambos da quadra nº 30; ao **Oeste** limita-se com a Rua Maringá, com extensões de 9,00 metros e 1,40 metros, totalizando 10,40 metros, matriculado sob nº 12.091 do CRI de Capitão Leônidas Marques/PR.
§ 2º - O município providenciará o desmembramento e criação de matrícula da área de posse de 800 m2 (oitocentos metros quadrados) e efetuara a transferência de propriedade ao Senhor Lourenço Veroneze Netto e sua esposa, através da emissão Título Definitivo de Propriedade.
§ 3º - As despesas com desmembramento, criação de matrícula da área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados) e custas processuais ficarão a encargo do Município de Santa Lúcia-PR.

Art. 2º - O Senhor Lourenço Veroneze Netto, em razão do reconhecimento de sua propriedade sobre a área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), renúncia qualquer direito ou vantagem, indenização moral ou material, ressarcimento ou cobrança de benfeitorias que porventura tenha em relação à área remanescente de 1.936,75 m2, pertencente ao Município, objeto da matrícula nº 12.091, do CRI de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 3º - Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

Art. 4º - O município de Santa Lúcia-PR concede prazo razoável para o Sr. Lourenço Veroneze Netto e sua esposa realizar a colheita dos produtos plantados sobre à área remanescente de 1.936,75 m2, pertencente ao Município.

Art. 5º - Após o trâmite administrativo de desmembramento e criação da matrícula objeto do acordo (800 m2), o Sr. Lourenço Veroneze Netto e sua esposa se comprometem a colocar as cercas existentes, na divisa dos imóveis. Acaso não cumprida esta obrigação, fica autorizado o Município a realizá-la diretamente com direito de cobrar todos os custos dos mesmos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C4938336

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 750/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

"Aumenta o número de vagas para o cargo de auxiliar de serviço de saúde, farmacêutico, enfermeiro, motorista, técnico em higiene dentária, professor, psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista e assistente social, criados pela Lei 314/2009, e dá outras providências."

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Aumenta de 15 (quinze) para 18 (dezoito) o número de vagas para o cargo de motorista, aumenta de 10 (dez) para 12 (doze) o número de vagas para o cargo de auxiliar de serviço de saúde, aumenta de 01 (um) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de farmacêutico, aumento de 04 (quatro) para 07 (sete) o número de vagas para o cargo de enfermeiro, aumento de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de técnico de higiene dentária, aumento de 45 (quarenta e cinco) para 55 (cinqüenta e cinco) o número de vagas para o cargo de professor, aumento de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de psicólogo, aumento de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de fonoaudiólogo, aumento de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de nutricionista, aumento de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de assistente social, todos criados pela Lei Municipal nº 314/2009 para atender a demanda dos serviços do Município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0AE91C27

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO: 118/2017 DATA: 19/07/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E LEVANTAMENTOS DE FATOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Processo Administrativo, destinada a promover a apuração e levantamentos sobre todos os fatos e atos referentes servidores municipais aposentados.
Parágrafo único - Para compor a Comissão de que trata o caput deste artigo ficam designados os seguintes membros:
a) **Sandra Mara Dalek**
b) **Luiz José Milani**
c) **Edes Mota Tavares**
d) **Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes**
e) **Cicero Pereira dos Santos**
Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente ato, emitir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, relatório conclusivo da apuração realizada, prorrogáveis por igual período no caso de pedido justificado.
Art. 3º - A Comissão poderá requerer a qualquer tempo, auxílio técnico especializado, através de assessoria, consultoria, inspeção, auditoria e avaliação, que for julgada necessária, visando a apuração e levantamento dos fatos inerentes aos fatos, mediante contratação nos termos da Lei.
Art. 4º - Caberá a Comissão solicitar informações que julgar necessárias, para os responsáveis das Secretarias e Departamentos, visando a busca real dos fatos.
Art. 5º - O processo de administrativo correrá em segredo.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AFD3B025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:81A20F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

Pregão nº 55/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;
VIGÊNCIA: 25/07/2018
VALOR RENOVADO: R$ 936.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADRIANA BALLMANN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FC764D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015

Pregão nº 55/2015
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1C2040DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ Nº 04.788.615/0001-85
Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN
CPF nº 806.865.839-49
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0E1207B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
CNPJ Nº 06.118.588/0001-69
Representante: ROBERTO SCHIAVINI
CPF nº 554.532.529-87
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR TOTAL: R$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:96C98B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 27, 28, 29 e 33 no valor total de R$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 36 no valor total de R$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ECAA97F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.730/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Julho de 2017 a servidora municipal VERA NILCE MARHOLT, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído Pós-graduação, conforme segue:

Padrão de admissão em 25/03/1998
Padrão de admissão em 07/02/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:69B39822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017 CONTRATO 101/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: locação de multifuncionais monocromáticas e coloridos, para reprodução de cópias, impressões, digitalização, fax, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 835 a 840/2017.
Contratado: MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 29.990,40 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7F878385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 CONTRATO 102/02017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente a frota municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 841 a 872/2017.
Contratado: JOAÇABA PNEUS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.069,00 (nove mil e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:383B2C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de materiais de construção/elétricos e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e Próprios Municipais, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários 890 a 916/2017.
CONTRATO 103/2017
Contratado: J. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
CONTRATO 104/2017
Contratado: ALFREDO KOLLING.
Valor Global do Contrato: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BC9295FF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 19 DE JULHO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 116, de 19 de Julho de 2017.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, para o servidor, **Miguel Carlos Tiecker / Operador de Maquinas Agrícolas.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 26 de julho de 2017, para o servidor **Éderson Marques Spech / Contador.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 26 de julho de 2017, para a servidora **Vandercleia da Cunha Rabelo / Fiscal Tributário III.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 31 de agosto de 2017 e 17 a 31 de outubro de 2017, para a servidora **Claudia Pereira de Souza / Agente Administrativo VI.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:FC98DBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 27 *(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	70,50	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 18 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:411FD96C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica cessada a designação da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, a partir desta data, para exercer o Cargo de Secretária de Administração, nos termos do Decreto nº 95/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para o cargo Secretária de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão de Administração Específica.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF5A096C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR COM RECURSOS DO VIGIASUS 2014/2015.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA,** totalizando o valor de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATO Nº 218/2017
VIGENCIA 06(seis) meses

Sapopema PR, 18 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:601756C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 26/2017: PP 11/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 26/2017**, cujo o objeto é "**Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Coletes, Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Material Informativo, Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná.**", por não cumprimento do contrato.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2C942DE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 31/2017: PP 09/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 31/2017**, cujo o objeto é "**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D3A48D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 93/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 93/2017: PP 30/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 93/2017**, cujo o objeto é "**Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria de Administração e Material de Limpeza Para a Secretaria de Saúde e Administração do Município de Sapopema-Pr,**", por não cumprimento do contrato.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B78CF6B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 112/2017: PP 32/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 112/2017: PP 32/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 112/2017**, cujo o objeto é "**Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Administração Saúde e Educação do Município de Sapopema-Pr,,**", por não cumprimento do contrato.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF90A1BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 149/2017: PP 43/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 149/2017: PP 43/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert

Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 149/2017**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa para Confecção de Coletes, Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Permanente e Materiais de Recreações Para Casa Lar e os Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria de Assistência Social do Município De Sapopema – PR. Com recursos do SCFV-PAIF – Bloco da Proteção Social Básica – IFPR e PPAS,**" por não cumprimento do contrato.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F494CE5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 204/2017: PP 67/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 204/2017: PP 67/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 204/2017**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR,**" por não cumprimento do contrato.

Sapopema, 18 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5151F63F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DEMETRIO HIPOLITO BATISTA 44947879904**, totalizando o valor de R$ 42.000,00 Quarenta e Dois Mil Reais).
Contrato nº 217/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 14 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC750C6F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cessado o Adicional de Insalubridade percentual de 40% concedido aos servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados no Hospital Municipal Santana, conforme abaixo:

NOME	MAT
GEZIELI RODRIGUES ALVES	612-1
IVANILDE MAYNARDES GUERREIRO	330-1
MAGNA DOS SANTOS	502-1
MATILDE LINDHOLM LIMA	448-1
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	624-1

Art. 2º - Será concedido o percentual de 20% sobre o salário base de Adicional de Insalubridade, grau médio, conforme permitido pela Legislação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.
.
Sapopema, 18 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:64C822B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01 /2017

Pregão Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 1/2017.**

CONTRATADO: Xará Comercio de Peças Caminhões LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Guaporé, nº. 615, Vila Nova – Londrina- PR – CEP: 86.025-000, inscrita no CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52 – telefone: 43 3325-4227 – email: xarapeças@uol.com.br , neste ato representada pelo Sr. **Edmilson Aguiar de Morais**, portador da carteira de identidade RG no 3.536.923-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 565.838.269-68, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cestari nº 178 – CJ. Parigot de Souza, Londrina estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, até o dia12/01/2018. Totalizando 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2AAD42E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02 /2017

Pregão Nº 1/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 1/2017.**

CONTRATADO: MECANICA JC CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Julio Carneiro de Melo, nº. 19, JD. Novo Horizonte – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.075.051/0001-85 – telefone: 43 3548-1994 – email: mecanicajccar@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Marcia Aparecida Faccini**, portador da carteira de identidade RG no 5.001.971-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 966.225.809-44, residente e domiciliado na Avenida Salvador Tomas de Farias nº 937 – Centro, Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 02/2017, até o dia12/01/2018. Totalizando 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7F93ABCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4 /2017

Pregão Nº 1/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 1/2017**

CONTRATADA: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à AV. Guilherme de Almeida, nº , 150 – Loja 4/5 – Londrina – PR – CEP: 86.042-001, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53 – telefone: 43 3325-9400 – email: lubripeças@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. **Erickson Augusto Arias**, portador da carteira de identidade RG no 5.921.474-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 007.077.489-76, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - Londrina estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 4/2017, até o dia14/08/2017. Totalizando 07 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02322D7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03 /2017

Pregão Nº 1/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 1/2017.**

CONTRATADO: R.F. VAZ & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.301.962/0001-95 – telefone: 43 3548-1608 – email: audplan@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. **Rosinete Francisco Vaz**, portadora da carteira de identidade RG no 5.983.548-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 025.101.229-83, residente e domiciliado na Estrada dos Carreiros S/N – Bairro Interior, Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 03/2017, até o dia12/01/2018. Totalizando 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:54C9F6D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

OBJETO: **Onde lia-se: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE **FORNEÇA INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GARRAFA PET E PINTURA EM TECIDO**, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS, EM PROJETOS SOCIAIS, REFERENTE A 40 HORAS SEMANAIS PELO PERIODO DE UM ANO–COM RECURSO DO (SCFV/PAIF OU PPAS I), NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR".

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE **FORNEÇA UM INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GARRAFA PET E ARTESANATO EM GERAL**, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, EM PROJETOS SOCIAIS, REFERENTE A 40 HORAS SEMANAIS PELO PERIODO DE UM ANO–COM RECURSO DO (SCFV/PAIF OU PPAS I), NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR"..

Os demais termos permanecem Inalterados.

Sapopema, 19 de julho de 2017.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1011C46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIM 2017

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3º BIMESTRE DE 2017 – 05/2017 A 06/2017		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE ATÉ O	BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	18.666,67	56.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.666,67	56.000,00
Receitas Realizadas	7.610,01	11.461,48
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	158,74	158,74
Dotação Inicial	18.666,67	56.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.666,67	56.000,00
Despesas Empenhadas	7.610,01	11.461,48
Despesas Liquidadas	8.409,81	11.461,48
Superávit Orçamentário	11.056,66	44.538,52
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut. Fundo Mun.Criança/Adolesc	448,56	1.853,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	7.161,45	9.607,98
TOTAL	7.610,01	11.461,48
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.248,36	1.853,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	7.161,45	9.607,98
TOTAL	8.409,81	11.461,48
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	2.328,53	2.328,53
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	2.328,53	2.328,53
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AFB05A1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.108.545,58	46.542,67
Pessoal Ativo	9.687.651,79	7.959,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.048.538,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	372.355,27	38.583,27
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.255.419,56	5.981,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	169.720,07	5.981,85
Decorrentes de Decisão Judicial	4.111,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.048.538,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.049,10	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	33.049,10	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.853.126,02	40.560,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.893.686,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.427.466,01
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.490.831,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.966.290,06
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.441.748,48

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BDECBA75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.301.635,39	6.803.158,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.255.764,00	1.757.287,35	0,00
Dívida Interna	2.255.764,00	1.757.287,35	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.045.871,39	5.045.871,39	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.055.938,00	1.557.916,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.912.030,27	2.510.868,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	856.092,27	952.952,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.245.697,39	5.245.241,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.027.754,84	19.427.466,01	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,37	35,02	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,57	27,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.255.764,00	1.757.287,35	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.255.764,00	1.757.287,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.472,77	16.097,21	0,00
Previdenciárias	22.472,77	16.097,21	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.233.291,23	1.741.190,14	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.112,00	2.539,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.581,60	484.397,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0498142

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARATIAS 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.027.754,84	19.427.466,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.186.106,06	4.274.042,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.767.495,46	3.846.638,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0A53A5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO CREDITO 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.427.466,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.108.394,56	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.797.555,11	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.359.922,62	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4BD497A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIL. PLIF. RELAT. GESTÃO FISCAL 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		9.220.216,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.867.569,16	53,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	5.245.241,98	56,89
Limite definido por resolução do senado federal	11.064.259,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.028.447,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.108.394,56	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.359.922,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	324.943,12	2.219.543,33

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:840C6827

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OPERAÇÃO CRED DESP CAPITAL 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)		(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.508,68	1.168.010,06	1.085.949,77	1.066.498,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.234.508,68	1.168.010,06	1.085.949,77	1.066.498,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I –	(2.234.508,68)	(1.168.010,06)	-	(1.066.498,62)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:821C8A94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO V - RESULTADO NOMINAL 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.301.635,39	6.975.905,48	6.803.158,74
DEDUÇÕES (II)	2.055.938,00	1.778.223,02	1.557.916,76
Disponibilidade de Caixa	2.055.938,00	1.778.223,02	1.557.916,76
Disponibilidade de caixa bruta	2.912.030,27	2.672.872,06	2.510.868,91
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	856.092,27	894.649,04	952.952,15
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.245.697,39	5.197.682,46	5.245.241,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.255.764,00	1.922.034,09	1.757.287,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.989.933,39	3.275.648,37	3.487.954,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		212.306,26	498.021,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(600.000,00)

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3747BBF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.982.229,94	9.563.722,63	9.208.926,36
Receita tributária	857.246,36	437.037,18	367.866,17
IPTU	92.746,36	95.793,92	78.993,17
ISS	202.000,00	122.397,98	71.701,53
ITBI	230.000,00	41.604,96	62.737,51
IRRF	212.500,00	121.927,59	90.885,45
Outras receitas tributárias	120.000,00	55.312,73	63.548,51
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	961.000,00	618.540,68	574.942,46
Receita previdenciária	735.000,00	492.196,15	459.717,38
Outras receitas de contribuições	226.000,00	126.344,53	115.225,08
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	20.000,00	3.421,51	11.591,71
Receita patrimonial	29.019,95	152.111,33	82.887,86
(-)Aplicações financeiras	(9.019,95)	(148.689,82)	(71.296,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.929.883,58	8.402.442,70	7.852.423,25
FPM	10.546.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	3.379.874,85	1.969.565,29	1.666.762,99
Convênios	161.229,94	114.768,20	98.337,28
Outras transferências correntes	3.842.778,79	2.038.998,09	2.126.080,96
Demais receitas correntes	214.100,00	102.280,56	402.102,77
Dívida Ativa	30.400,00	8.808,49	7.408,56
Diversas receitas correntes	183.700,00	93.472,07	394.694,21
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	341.401,65	283.207,38	1.168.420,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	122.170,00
Transferências de capital	341.401,65	283.207,38	1.046.250,00
Convênios	333.600,00	146.810,00	341.250,00
Outras transferências de capital	7.801,65	136.397,38	705.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	341.401,65	283.207,38	1.046.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.323.631,59	9.846.930,01	10.255.176,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.314.477,80	8.581.447,95	8.634.963,90	8.179.111,22	8.156.191,38
Pessoal e encargos sociais	10.653.799,25	5.362.281,53	4.974.496,19	5.340.960,92	4.961.134,98
Juros e encargos da dívida (I)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.652.678,55	3.219.166,42	3.660.467,71	2.838.150,30	3.195.056,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.306.477,80	8.581.447,95	8.634.963,90	8.179.111,22	8.156.191,38
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.234.508,68	1.168.010,06	1.455.705,56	1.085.949,77	1.089.774,00
Investimentos	1.512.508,68	669.533,41	995.426,28	587.473,12	629.494,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	722.000,00	498.476,65	460.279,28	498.476,65	460.279,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.512.508,68	669.533,41	995.426,28	587.473,12	629.494,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.017.286,48	9.250.981,36	9.630.390,18	8.766.584,34	8.785.686,10
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(693.654,89)	205.696,93	595.948,65	624.786,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.917.286,48	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					675.000,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D77F95D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVII - DEM SIMPLIF. RREO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.830.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.332.651,54
Receitas Realizadas	9.995.619,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.830.000,00
Créditos Adicionais	1.917.286,48
Dotação Atualizada	21.747.286,48
Despesas Empenhadas	9.749.458,01
Despesas Liquidadas	9.265.060,99

Despesas Pagas	8.312.399,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.749.458,01
Despesas Liquidadas	9.265.060,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.427.466,01
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(600.000,00)	498.021,24	(83,00 %)
Resultado Primário		675.000,00	595.948,65	88,29 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	874.027,69	0,00	856.092,27	17.935,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.010.077,91	13.249,81	762.809,75	234.018,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.884.105,60	13.249,81	1.618.902,02	251.953,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.668.890,29	25% / 18%	23,46 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.201.790,15	60%	72,29 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.168.010,06	1.066.498,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.434.275,10	15%	20,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7AA4621

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Sumula: Aprova o Projeto de aquisição de veículo para a APAE de Sapopema, aprovando também o mérito técnico da proposta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 18/07/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de aquisição de veículo apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Sapopema para utilização da mesma, aprovando também o mérito técnico da proposta.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de Julho de 2017

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:57A2D9ED

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 15/2017

Súmula: Constitui Comissão para aplicação da prova prática do Teste Seletivo 02/2017 do CODENOP.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o Termo de Convênio º 04/2017, de 31 de Maio de 2017, que têm por objeto estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão de estradas rurais, visando fortalecer a organização do **CONSÓRCIO** Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial nº 002/2016, inserido no Sub componente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ-RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação de Motoristas e operadores de máquinas pesadas, pelo período de 02 (dois) anos, a ser integrada pelos seguintes :

1. **EDSON ANGELO MARIOTTO, Presidente da Comissão**
2. **NILSON CHIMITH, Membro**
3. **REINALDO CHEDE, Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 19 de Julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:17564F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 077/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 339.588,27 (trezentos e trinta e nove reais, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/08/2017 às 13h30min.

Sengés, 19 de julho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65F24D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 078/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 3.346,45 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com recursos do CMS – Resolução SESA 463/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/08/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2017 às 9h00min.

LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 19 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2ACECD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: Aprovar Plano de Trabalho da APAE para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Julho de 2017, Ata Nº 251.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis, para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 18 de Julho de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:526E03B5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 188/2017

Súmula: Designa o Senhor BRUNO BROCOLI, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, artigo 24 § 3º da Lei Municipal n.º 2029/2012 e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** do Município de Sertanópolis, o Senhor **BRUNO BROCOL,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.757.430-8/SESP-PR.,** CRMV/PR nº **09224/VP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **067.055.629-78,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Fica, referido profissional, ainda, designado para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, optando pela remuneração do cargo de que dispõe o artigo primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:109DA0CF

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Súmula: Aprovar Plano de Trabalho da Missão Filadélfia para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Julho de 2017, Ata Nº 252.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho da Missão Filadélfia, para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05E1639C

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: Aprovar Plano de Trabalho do Centro de Educação Infantil "Padre Vicente Mariani" para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Julho de 2017, Ata Nº 252.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho d do Centro de Educação Infantil "Padre Vicente Mariani", para o Edital de Chamamento 002/2017 – SEDS/CEDCA.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:983EDAF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1297

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

ONDE SE LÊ: RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2017
LÊ-SE: RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2018

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE JULHO DE 2017.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2B1D442B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1297

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JULHO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

ONDE SE LÊ: RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2017
LÊ-SE: RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2018

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE JULHO DE 2017.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C14F7244

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - TOMADA DE PREÇO 002/2017.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, DOMICILIADA A RUA PERNAMBUCO, Nº 176, CJ. SANTA MÔNICA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.541.374-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 645.533.889-87, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRISMA SYSTEM - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AV. MARINGÁ, Nº 958, SOBRELOJA, CENTRO, SARANDI-PR, CEP. 87.111-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR AMILSON CEZAR MUNHOZ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.071.119-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 016.645.809-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIRADENTES Nº 1117, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CIDADE DE SARANDI. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. COM VALOR TOTAL - R$ 5.780,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DO OBJETO - *CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO AOS SERVIDORES PARA O SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO*, COM VALOR TOTAL DE R$ 5.780,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 19 DE JULHO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1FD15F08

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 073, 19 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do ***Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.***
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do ***Artigo n.º 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012***,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 073/2017 de 20 de Julho de 2017

– ELEVAÇÃO POR TITULO – 2.017 –
Artigo n.º 56, Parágrafos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Agente de Alimentação:

			Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	519.937.754.04	Maria Edilene Colares Faria de Almeida	**A16**	**04**	**A20**

Cargo: Agente de Serviços Gerais

			Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	019.969.289.02	Joseane Cassia Strapassoni Sete	**A07**	**04**	**A11**
02	971.307.889.68	Marlene Maria da Silva	**A14**	**04**	**A18**

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Junho	Progressão nPor:	Mês: Julho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	022.941.529.64	Adriana Piedade Monteiro	**M03**	**04**	**M07**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

ELIEZER DE JESUS ANDRADE
Nível Superior

TATIANI CARLA DOS SANTOS
Nível Médio

DAIANE PATRÍCIA MASSI SILVESTRE
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4C44B307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.758

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de próprio público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, pessoa jurídica de direito privado, entidade com atividades esportiva e social, inscrita no CNPJ sob nº 25.425.341/0001-30, com sede à Rua Manoel Azevedo de Macedo, s/nº, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares – PR, sobre as instalações e dependências da única lanchonete existente no interior do Ginásio Municipal de Esportes "Romeu Neves", localizado à Rua João Ribeiro dos Reis, nesta cidade.
Art. 2º o próprio público objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para funcionamento de uma lanchonete, nos dias que houver atividades esportivas no local, segundo o calendário do Departamento Municipal de Esportes.
Parágrafo único. O concessionário obrigar-se-á a reparar os danos que eventualmente venham a ocorrer nas instalações da lanchonete durante a vigência da concessão.
Art. 3º Fica vedado o funcionamento da lanchonete em dias que não houver atividade esportiva do calendário do Departamento Municipal de Esportes.
Art. 4º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas na lanchonete, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
Parágrafo único. Toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no local, dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º A utilização da concessão será gerida pelo Diretor do Departamento de Esportes, a quem incumbe a regulamentação de uso e fixação dos dias e horários de funcionamento.
Art. 6º São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I – que a concessionária realize as eleições de diretoria executiva, nos estritos termos dos estatutos, com comunicado ao Departamento Municipal de Esportes, a cada vez que se encerrar um mandato e iniciar-se um novo;
II – que comprove regularidade com os fiscos municipal, estadual e federal;
III – que harmonize suas atividades segundo as orientações do Departamento Municipal de Esportes;
IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas municipais, estaduais e federais pertinentes.
Art. 7º O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo particular ou público de concessão do direito real de uso.
§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada por igual período, desde que obtida autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.
§ 2º As condições estabelecidas na presente Lei serão observadas pelo concessionário, ainda que não venham a constar do termo de concessão de uso.

Art. 8º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de prévia notificação ou interpelação judicial, e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis pertencentes à concessionária.
Art. 9º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre as atividades da concessionária, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AE87216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.759

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal
41115 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$20.000,00
TOTAL..... R$20.000.00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal
41103 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$20.000,00
TOTAL ..... R$20.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e a LDO, para o exercício de 2017.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DEE1A99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.760

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.754, de 18.04.2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.754, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei, serão aplicados na pavimentação de vias urbanas e na iluminação pública."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7C6ABBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 61/2017

Contratação de empresa para serviços de calçamento em piso sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME	1
R$ 27.027,00(vinte e sete mil e vinte e sete reais)	

Terra Boa, 19 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02829F4D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 175/2017 - PREGÃO N° 61/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, CNPJ nº 20.690.802/0001-88, com sede

RUA TRIANGULO AUSTRAL, 399, CENTRO - 87.265-000, Quinta do Sol - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES, CPF: 049.385.529-73, carteira de Identidade nº 93544366, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 399, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de calçamento em piso sextavado em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 27.027,00** (vinte e sete mil e vinte e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2017, com vencimento até 19/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BF96B4C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 60/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
E. N. LOPES & CIA. LTDA.	1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 14 - 21 - 22 - 23 - 24 - 41 - 42 - 46 - 47 - 56
R$ 14.048,60(quatorze mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	10 - 17 - 18 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 44 - 52 - 53
R$ 7.014,00(sete mil e quatorze reais)	
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP	27 - 43 - 54
R$ 14.329,10(quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)	
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME	2 - 3 - 7 - 12 - 13 - 16 - 19 - 20 - 28 - 29 - 30 - 40 - 50 - 51 - 55
R$ 24.755,50(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME	35
R$ 16.184,00(dezesseis mil e cento e oitenta e quatro reais)	
FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME	15 - 34
R$ 4.384,00(quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais)	

Terra Boa, 19 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E5B1E47

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para manutenção de alarmes com fornecimento de peças em próprios públicos Municipais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7DE3FF48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 465/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 459/2017, que concede férias a servidora VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2017** a **28/07/2017".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A8221EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 456/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de férias ao Senhor **SERGIO APARECIDO LOPEZ,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/07/2017** a **26/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93DAFA13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/07/2017** a **26/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB267DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2873, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Exonera, a pedido, LARISSA CHELLA do cargo de Farmacêutico Bioquímico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LARISSA CHELLA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.050.482-4/SSP/PR, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, nomeada por meio do Decreto nº 2262 de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:4FBD6DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina – PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM CNPJ nº 05.850.480/0001-01, valor total de R$ 12.714,56 (doze mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 19 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 106/2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM CNPJ nº 05.850.480/0001-01
Pregão Presencial Nº: 43/2017
Objeto: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina – PR.
Valor : R$ 12.714,56 (doze mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 19/07/2018

TOMAZINA, 19 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C8AAA0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2941/2017

DATA 19/07/17

SÚMULA: Nomeia comissão organizadora do XXIII FERMUPS, Festival Regional da Música Popular e Sertaneja de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeia comissão organizadora do **XXIII FERMUPS,** Festival Regional da Música Popular e Sertaneja de Três Barras do Paraná, assim constituída:

Gilberto Guisi	Presidente
Valdemir Scarmocin	Membro
Edna Guisi Bruning	Membro
Edgar Martins	Membro
Ronoaldo Freitas da Silva	Membro
Marcos Antonio Fernandes	Membro
Fernando Henrique Pizzato	Membro
Marisete Apª F. Carabolante	Membro
Viviane Rodrigues	Membro

Parágrafo único. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AF3DC74A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ANTONIO FELIX & CIA LTDA – CNPJ 26.549.531/0001-21

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de 01 (um) equipamento de ultrassonografia digital.	5.600,00	67.200,00
Valor total do fornecedor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)					

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:60EAA172

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 581/17
Data 19.07.17

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Lotação
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	089.025.909-76	Paço Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02FA8F38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2942/17

Data 19.07.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Vera Bilatto,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2332-9/2, portadora do CPF nº 020.700.979-19 e da CI/RG nº 6.320.604-0 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AF408482

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2943/17

Data 19.07.17

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme as Leis Municipais n° 1254/2015 e 1600/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, sendo a que segue:

Cargo: Aux. de Serviços Gerais – 40 horas

Mat.	Nome	CPF	Percentual
2629-8/1	Maria Rosa Martins	057.605.259-05	30 %

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:867F0BDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2944/17

Data 19.07.17

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2012 e abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Nome	CPF
Kesia Lechinski Padilha	083.954.839-70
Vera Lucia de Oliveira	059.569.139-08

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	CPF
Karine Fernanda Skorupa	089.025.909-76

CARGO: COZINHEIRO

Nome	CPF
Eilena Rossi Bressan	032.092.789-03
Zanilde P. de Souza Pereira	929.831.709-34

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	CPF
Debora Lucia de A. da Silva	044.986.519-36

CARGO: VIGIA

Nome	CPF
Dani de Meira da Silva	061.453.599-94
Nelinho de Avila e Silva	031.288.629-23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC190E27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2945/17

Data 19.07.17

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2010 e abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	CPF
Mari Jessica Costa	081.142.959-88
Nadir da Rosa Cruzetta	014.718.379-04

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	CPF
Gilberto Herdt Santana	029.309.739-94

CARGO: TÉNICO EM ENFERMAGEM

Nome	CPF
Carla A. Carvalho P. Ribeiro	051.228.819-44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4EC0E254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 36/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE ESTRADAS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ: 27.686.414/0001-72**, no valor total de R$: **21.000,00** (vinte e um mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C30AC77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA DE ESCAVADEIRA, *para atender as necessidades de manutenção de Estradas,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 08 de agosto de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 08 de agosto de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEDE51FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET LIVRE E MARMITEX, *para atender as necessidades das Secretarias Municipais,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$27.396,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 08 de agosto de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 08 de agosto de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F36CAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **fornecimento de meios fios** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	J B DE M FERREIRA & CIA LTDA ME	R$ 24.486,00
	CNPJ Nº. 12.137.490/0001-51	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F6A3B6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **o fornecimento e manutenção de câmeras de segurança, gravador de imagens e scanner,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 03	GUIMARÃES & SOARES LTDA ME CNPJ Nº. 17.330.681/0001-59	R$ 9.000,00
LOTE 05	GUIMARÃES & SOARES LTDA ME CNPJ Nº. 17.330.681/0001-59	R$ 2.250,00

LOTES: 01 02 e 04 Restaram **desertos**, uma vez que não tiveram participantes.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:49C70BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 46/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 46/2017**, cujo objeto é a: **"Realização de revisão no veículo Gol placa BBC 7851".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: **COMERCIAL OESTE SA, CNPJ N˚. 77.882.587/0001-34,** pelo valor total de **R$ 730,70** (setecentos e trinta reais e setenta centavos).

Turvo – PR, 19 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC6CE221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 327/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **CELINA STOKLOSA DE BORBA**, portadora do CPF nº 353.381.809-87, RG nº 1.333.207-0, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 977/6, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 9, com investidura em 12 de maio de 1997, com proventos proporcionais na média salarial de 66,76 % (sessenta e seis virgula setenta e seis por cento) do valor de R$ 1.530,69 (hum mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) com proporcionalidade de 7311/10950 avos, no valor de R$ 1.021,88 (hum mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7F767F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 324/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF art. 40, § 5º, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SINARA APARECIDA RAYZEL,** portadora do RG nº 565.470-SSP/MG, CPF nº 395.304.181-91, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 572/0, ocupante do cargo de PROFESSORA , nível 12-MG, com investidura em 1 de abril de 1991, com proventos integrais no valor de R$ 3.902,37 (três mil e novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BCF13CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 326/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ROSANGELA MARIA CAVON**, portadora do RG nº 3.792.427-0 SSP/SC e CPF 856.887.039-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 8, matrícula 736/6, com investidura em 20 de fevereiro de 1992, com proventos integrais, no valor de R$ 4.784,02 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1068EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 238/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI NATUS	2004/2009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	10/07/2017 A 10/10/2017
EDERSON VOGEL	2009/2014	ENFERMEIRO	17/07/2017 A 17/10/2017
ELIANE APARECIDA PRETO	2012/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21/06/2017 A 21/09/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:06BB6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017 (4154) PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017 – PROCESSO N.º 112/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizado o julgamento/disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 091/2017 – Processo n.º 112/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Registro de Preços para contratação de empresa para locação de até 100 (cem) impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos novos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** sendo que a disputa foi realizada no dia 14/07/2017 às 14h00min e homologada no dia 19/07/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa **SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. (9181) -** CNPJ/MF sob o n.º 05.091.450/0001-50 (Microempresa), com o Valor Unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL** n.º 198/2017 (4154). **DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 19/07/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a iniciar em **19/07/2017 e a terminar em 19/07/2018**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EFB8CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, n.º 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço n.º 04/2014 - Processo n.º 04/2014.*
CONTRATADO:
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2017 (4084), referente ao Contrato nº 06/2016 (3210);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 06/2016 (3210) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 23/06/2017 e a terminar em 20/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:89405E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – PROCESSO Nº 94/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo.
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4072
CONTRATO N° 156/2016 – SEQUENCIAL 3541
CONTRATADO: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR - ITENS N.º 06 e N.º 08.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % dos itens nº 06 e 08 do Termo de Contrato n.° 000156/2016 (3541), correspondendo o valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2017
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:84CAD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2017 – PROCESSO N.º 79/2017

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DE LINHA HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE AR - CONDICIONADO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, com recursos fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESOLUÇÃO SESA n° 604/2015; conforme especificações constantes do Anexo I.*

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ N.º 11.101.480/0001-01: Termo de Contrato nº 155/2017 (4050), Valor total: R$ 14.527,98 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), itens n.º 01 e 04;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ N.º 10.573.408/0001-06: Termo de Contrato nº 156/2017 (4051), Valor total: R$ 3.073,14 (três mil, setenta e três reais e quatorze centavos), itens n.º 10 e 15;
M. H. M DO COUTO – COMERCIAL – ME, CNPJ N.º 97.533.241/0001-38: Termo de Contrato nº 157/2017 (4052), Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais), item n.º 06;
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ N.º 21.262.327/0001-01: Termo de Contrato nº 158/2017 (4053), Valor total: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), item n.º 09;
CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.383.777/0001-36: Termo de Contrato nº 159/2017 (4054), Valor total: R$ 1.361,58 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), itens n.º 07 e 08;
MJL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 09.208.840/0001-19: Termo de Contrato nº 161/2017 (4056), Valor total: R$ 1.361,58 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), item n.º 16;
LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ N.º 93.920.361/0001-37: Termo de Contrato nº 162/2017 (4057), Valor total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), item n.º 14;
ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ N.º 06.217.117/0001-08: Termo de Contrato nº 163/2017 (4058), Valor total: R$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais), itens n.º 02 e 03;
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ N.º 21.985.193/0001-57: Termo de Contrato nº 164/2017 (4059), Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais), item n.º 05;
C K YOKOTA MÓVEIS - ME, CNPJ N.º 04.340.669/0001-83: Termo de Contrato nº 165/2017 (4060), Valor total: R$ 5.349,90 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), item n.º 13;
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ N.º 01.429.437/0001-08: Termo de Contrato nº 172/2017 (4107), Valor total: R$ 38.734,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais), item n.º 11;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 20 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36BB39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 48/2013

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM VOOS REGULARES, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO:
REUNIDAS TURISMO S.A.: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4018), referente ao Contrato nº 1810/2013 (1810);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 1810/2013 (1810) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/06/2017 e a terminar em 03/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3DF5017D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 37/2017

Departamento de Compras e Licitações RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ - CRECHE. Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP						CNPJ: 13.550.358/0001-30
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Fogão industrial com forno, 6 bocas, fogão e forno de alta pressão, compatível com botijão P13, grades e queimadores de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos; forno com duas grades prateleiras de aço cromado, alturas ajustáveis em mínimo duas posições, forno com registro individual e garantia de 12 meses.	UND.	METAL BREY	2	1980,00	3960,0
Total						R$ 3.960,00

Agudos do Sul, 21 de junho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:4947FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 39/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DESTINADO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TICO PIRES. Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FOR LTDA NECEDOR: ANDON SOLUTIONS TECNOLOGIA ELETRONICA - ME						CNPJ: 26.847.297/0001-19
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Placar eletrônico - Cronômetro Regressivo/Progressivo com 4 dígitos para indicar tempo (HH:MM ou MM:SS) - 2 Indicadores de Pontos e Faltas (SET/FALTAS) com no mínimo 2 dígitos cada - 1 Indicador de período de jogo com no mínimo 1 dígito - 2 Indicadores de nome dos times com no mínimo 2 dígitos cada - Acionamento via controle - Possuir sinal sonoro com ajuste de volume - Caixa metálica com designer moderno e sofisticado (SLIN), com pintura isolante térmica e antioxidante na cor preto fosco, e com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor) - Com chaves, conectores e pontos de fixação todas externas, dispensando a abertura do equipamento para instalação e configuração - Dígitos formados por LED's no padrão cromático vermelho, com no mínimo 4 polegadas; - Visibilidade mínima de 100m - Tensão bivolt - Dimensões: 150x90x9mm permitida variação de até 20% - Prazo de garantia mínima de 12 meses	UND.	ANDON	1	3230,00	3230,00
Total						R$ 3.230,00

Agudos do Sul, 21 de junho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A6290883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 35/2017

Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TICO PIRES.
Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: JOARES ANTONIO DE LIMA EPP				CNPJ: 03.817.857/0001-97		
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Base para fundo epóxi com um componente, embalagem com 18 litros	UN	KRAFT	4	R$ 735,00	R$ 2.940,00
2	Catalizador para fundo epóxi com dois componentes, embalagem com 18 litros	UN	KRAFT	4	R$ 409,00	R$ 1.636,00
3	Diluente para fundo poliuretano, embalagem com 5 litros	UN	KRAFT	9	R$ 88,50	R$ 796,50
4	Diluente para tinta poliuretano, embalagem com 5 litros	UN	KRAFT	13	R$ 76,00	R$ 988,00
5	Fita crepe 25mmx50m	UN	ADERE	36	R$ 6,40	R$ 230,40
6	Pincel 2 ½"	UN	CONDOR	6	R$ 6,55	R$ 39,30
7	Rolo de lã para pintura pintura epóxi, 23cm, com suporte	UN	CONDOR	12	R$ 26,90	R$ 322,80
8	Tinta poliuretano com acabamento acetinado, cor verde, embalagem com 18 litros	UN	KRAFT	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00
9	Tinta poliuretano com acabamento acetinado, cor branco e amarelo, embalagem com 3,6 litros	UN	KRAFT	6	R$ 117,00	R$ 702,00

Agudos do Sul, 14de junho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:12B8C49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.797, DE 19 DE JULHO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e preços públicos sobre os serviços de saneamento.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABI**B, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando o texto do artigo 62, inc. XXXVII, da Lei Orgânica Município de Andirá, dispondo que compete ao Prefeito *fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio*;

Considerando a redação do artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que determina que *os preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado*;

Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, prevista no art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 11.445/07;

Considerando a autorização do Órgão Regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através do Ofício nº. 013/2017, que deferiu o reajuste das tarifas (ou taxas) dos serviços de saneamento, no percentual expresso de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois décimos por cento);

Considerando a solicitação de confecção de Decreto, consubstanciada no Ofício nº 103/2017, do Diretor Presidente do SAMAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois décimos por cento) sobre todas as tarifas, taxas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto e resíduos sólidos, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - ORCISPAR, passando a tabela a vigor conforme o anexo a este Decreto.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, contendo os valores reajustados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação, conforme determina o art. 39, *caput*, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Anexo I

Tabela 01 - Consumo

Categoria	Sequência	Descrição	Início	Final	Valor do m³
A	01	RESIDENCIAL	0	10	2.751
A	02	RESIDENCIAL	11	30	4.131
A	03	RESIDENCIAL	31	9999	7.018
B	01	COMERCIAL	0	10	4.952
B	02	COMERCIAL	11	9999	5.575
C	01	INDUSTRIAL	0	10	4.952
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	5.575
D	01	PÚBLICA	0	10	4.952
D	02	PÚBLICA	11	9999	5.575
S	01	SOCIAL	0	10	0.816
S	03	SOCIAL	11	9999	4.131
S	03	SOCIAL	31	9999	7.018

Anexo II

Tabela 02 - Serviços

DESCRIÇÃO	VALOR
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	R$ 105,82
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE AGUA	R$ 291,01
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO POR METRO	R$ 105,82
ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO-QUÍM-BACT.	R$ 126,98
CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO A PEDIDO	R$ 47,62
COBRANÇA DE MATERIAL USADO PARA LIG.	R$ 0,00
CONSERTO DE RAMAL	R$ 153,44
CONTA SERVIÇO	R$ 0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	R$ 0,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE POR METRO	R$ 47,62
DESLOC. DE LIGAÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE	R$ 211,64
DESOBSTRUÇÃO DE ESG. COM ESCOVAÇÃO	R$ 142,86
EMISSÁRIO ESG. DANIFICADO P. MÁQUINA	R$ 370,37
LACRE VIOLADO	R$ 52,91
LACRAR CAVALETE	R$ 21,16
LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4"	R$ 190,48
LIGAÇÃO DE ÁGUA NO MEIO DA RUA	R$ 317,46
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$ 190,48
LIGAÇÃO DE ESGOTO (MÃO DE OBRA CLIENTE)	R$ 105,82
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 15 DIAS	R$ 169,31
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 30 DIAS	R$ 391,53
LIMPEZA DE FOSSA, MAIS KM	R$ 95,24
MARCAÇÃO DE TOMADA E LIG. DE ESGOTO NA	R$ 0,00
TROCA DE REGISTRO ACIMA DE 3/4	R$ 68,78
MATERIAIS E SERVIÇOS LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$ 291,01
MULTA HD DANIFICADO	R$ 211,64
PADRONIZAÇÃO DE CAVALETE	R$ 31,75
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	R$ 21,16
RELIGAÇÃO NA BORRACHA	R$ 21,16
RELIGAÇÃO NO CAVALETE POR DÉBITO	R$ 63,49
RELIGAÇÃO NO RAMAL	R$ 126,98
RELIGAÇÃO POR VIOLAÇÃO NO HD	R$ 211,64
REPARO DE CAVALETE	R$ 21,16
ROMPIMENTO DE REDE PELO CLIENTE	R$ 396,83
SERVIÇO DE ESGOTO COM MATERIAL	R$ 0,00
SERVIÇO DE UMA HORA DE RETRO	R$ 158,73
TAXA DE EMISSÃO DE 2 VIA	R$ 2,65
TAXA DE ENVIO DE ENDEREÇO ALTERNATIVO	R$ 2,65
TROCA DE HD DANIFICADO	R$ 227,51
TROCA DE HIDROMETRO	R$ 148,15
TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4	R$ 26,46
TROCA DE VEDANTE	R$ 4,23
VAZTO PÉ DO CAVALETE - INTERNO	R$ 26,46
SERVIÇOS NA LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$ 0,00
KIT DE LIGAÇÃO DE AGUA COMPLETO	R$ 0,00
RELIGAÇÃO NO TUBETE	R$ 42,33
LIGAÇÃO DE ESGOTO DO OUTRO LADO DA RUA	R$ 0,00
RETIRADA DE HD POR FRAUDE	R$ 211,64
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	R$ 634,92
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO INTERNO	R$ 68,78
CONSERTO DE REDE ACIMA DE 60MM	R$ 571,43
VIAGEM DO CAMINHÃO PIPA	R$ 74,07
TAXA DE EMISSÃO DE 2 VIA	R$ 2,43
TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	R$ 0,00
CAIXA DE CAVALETE	R$ 52,91
LIGAÇÃO DE ESGOTO NO MEIO DA RUA	R$ 343,92
TROCA DE HD VIOLADO	R$ 211,64
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO S/ CADASTRO	R$ 0,00
LANÇAMENTOS DIVERSOS	R$ 0,00
SERV DE ESGOTO C MATERIAL E MAO DE OBRA	R$ 79,37
TARIFA RESIDENCIAL	R$ 0,00
TAC - TARIFA ÁGUA COMERCIAL	R$ 0,00
TAI - TARIFA ÁGUA INDUSTRIAL	R$ 0,00
TAP - TARIFA DE ÁGUA PÚBLICA	R$ 0,00
TER - TARIFA DE ESG RES	R$ 0,00
TEC - TARIFA DE ESG COM	R$ 0,00
TEI - TARIFA ESG IND	R$ 0,00
TEP - TARIFA DE ESG PUB	R$ 0,00
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO	R$ 0,00
DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS	R$ 0,00
SERVIÇOS DIVERSOS PARCELADOS	R$ 0,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBE0706A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.793 DE 17 DE JULHO DE 2017 - REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 171.165,40 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), referentes a saldos de notas de empenhos dos exercícios de 2015 e 2016, conforme relação em anexo.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE EMPENHOS A CANCELAR DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
7597/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	463,50
8220/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	161,00
8221/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	140,00
8222/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	140,00
8223/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	140,00
8224/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	200,20
27/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.574,71
29/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	400,30
31/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	9.170,58
37/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	8.869,35
38/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2.107,48
40/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3.077,90
43/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	126,95
44/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	215,60
48/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.502,27
52/2016	EMPRESA BRASIL.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8.206,10
54/2016	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS	962,00
71/2016	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	66,80
88/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	70,00
114/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	466,91
117/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	129,96
119/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	40,00
120/2016	JUNIOR CESAR DUARTE	688,97
121/2016	JUNIOR CESAR DUARTE	249,69
122/2016	JUNIOR CESAR DUARTE	39,84
127/2016	RUDMAR FAUSTINO	30,00
128/2016	RUDMAR FAUSTINO	159,97
131/2016	RUDMAR FAUSTINO	83,00
169/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	59,52
171/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	73,20
177/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	266,80
188/2016	BANCO DO BRASIL S/A	1.072,64
189/2016	BANCO DO BRASIL S/A	35,50
190/2016	BANCO DO BRASIL S/A	3.246,00
193/2016	BANCO DO BRASIL S/A	22,05
197/2016	BANCO ITAU S/A	114,50
208/2016	RESS & RESS LTDA	80,00
435/2016	K. MARGOTTO ESTEVES LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS – ME	2.398,00
437/2016	MILENE ARMANDO	480,00
439/2016	MILENE ARMANDO	2.920,00
454/2016	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	35,10
608/2016	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO – ME	151,96
1168/2016	COMERCIAL QUEBEC LTDA-ME	15,75
1752/2016	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	76,32
1818/2016	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – ME	430,00
1877/2016	PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP	9.996,00
1878/2016	PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP	19.992,00
2146/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	207,55
2442/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	1.000,00
2631/2016	OCELINA DE MELLO TARDELI –ME	40,00
2776/2016	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO – ME	1.800,17
2834/2016	JUNIOR CESAR DUARTE	351,00
3172/2016	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	450,00
3173/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	3.154,00
3174/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	120,00
3183/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	200,00
3244/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	172,00
3275/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	80,00
3283/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	190,00

3312/2016	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – ME	1.240,00
3339/2016	NILTON APARECIDO MARTINS	285,00
3393/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	80,00
3396/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	480,00
3721/2016	JUNIOR CESAR DUARTE	600,00
4033/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	457,82
4097/2016	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	156,00
4226/2016	BANCO DO BRASIL S/A	79,65
4432/2016	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	3.374,96
4454/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	595,67
4472/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	292,00
4473/2016	MILENE ARMANDO	20,00
4851/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	11.218,79
4852/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	301,81
5153/2016	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	3.768,00
5190/2016	ZANONI & COLETI LTDA	368,54
5232/2016	ASSOC.SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRA	5.840,00
5255/2016	APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	6.803,76
5598/2016	ANDREIA S. M. DA SILVA- BUFFET	440,00
5751/2016	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	65,48
5904/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	37,54
5930/2016	COMERCIAL QUEBEC LTDA-ME	4.859,16
5931/2016	COMERCIAL QUEBEC LTDA-ME	1.799,12
5945/2016	ZANONI & COLETI LTDA	563,18
5948/2016	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	40,00
5964/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	163,90
6258/2016	DANIEL LUIZ CORSATO - ME	188,00
6381/2016	DANIEL LUIZ CORSATO - ME	94,00
6469/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	421,27
6472/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	64,45
6473/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	51,26
6646/2016	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	1.280,00
6648/2016	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	1.500,10
6649/2016	IMPRENSA NACIONAL	974,87
6932/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,01
6957/2016	SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME	77,50
7165/2016	DEBCARD PROCESSAMENTO E SERVIÇOS SS LTDA	72,77
7173/2016	L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA	20,64
7249/2016	ZANONI & COLETI LTDA	679,19
7296/2016	ZANONI & COLETI LTDA	0,02
7371/2016	ZANONI & COLETI LTDA	44,45
7372/2016	ZANONI & COLETI LTDA	1.516,48
7423/2016	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME	3.196,62
7468/2016	ZANONI & COLETI LTDA	222,44
7765/2016	R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTD	2.050,00
7767/2016	ANDIRA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	1.070,00
7778/2016	ZANONI & COLETI LTDA	488,47
7837/2016	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	414,80
7839/2016	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	287,80
7856/2016	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	66,70
7869/2016	ZANONI & COLETI LTDA	0,01
8017/2016	ZANONI & COLETI LTDA	0,01
8063/2016	BANCO DO BRASIL S/A	339,20
8269/2016	ZANONI & COLETI LTDA	139,80
8449/2016	RIBEIRO E TOMAZ LTDA-ME	63,00
8471/2016	RIBEIRO E TOMAZ LTDA-ME	51,50
8508/2016	RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	271,49
8534/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	140,55
8720/2016	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	6.496,05
8727/2016	IMPRENSA NACIONAL	3.000,00
8755/2016	ZANONI & COLETI LTDA	244,73
8756/2016	ZANONI & COLETI LTDA	2.076,26
8757/2016	ZANONI & COLETI LTDA	1.663,00
8760/2016	DEBCARD PROCESSAMENTO E SERVIÇOS SS LTDA	400,00
8787/2016	RIBEIRO E TOMAZ LTDA-ME	51,50
8793/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	199,24
8840/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	673,70
8854/2016	BANCO DO BRASIL S/A	350,00
8855/2016	BANCO DO BRASIL S/A	60,00
8859/2016	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA	4,00
9114/2016	RIBEIRO E TOMAZ LTDA-ME	51,50
9118/2016	D. DOS SANTOS SILVA - MERCADO - ME	252,18
9153/2016	JURACI FERREIRA BEZERRA	200,00
9154/2016	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	200,00
9188/2016	COPEL DISTRIBUICAO S/A	6.751,57
9195/2016	BANCO DO BRASIL S/A	60,75
TOTAL		**171.165,40**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59C5E845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica aos interessados no fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 029/2017, que após a análise e verificação das propostas e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP:

Item	Quant.	Unid.	especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UNID	cordão luminoso de 700 leds branco	Tachibra	175,00	700,00
2	400,00	MT	cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	Nambei	3,15	1.260,00
3	400,00	MT	cabo flexivel 6,0 mm2 isolação 1kv	Nambei	1,70	680,00
4	380,00	MT	cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	Alumbar	18,00	6.840,00
5	200,00	MT	cordão luminoso de led 13mm	Tachibra	9,00	1.800,00
6	400,00	MT	fio cordão 2 x 4,0 mm2	Nambei	2,90	1.160,00
7	20,00	UNID	globo de vidro b-15	Cristal Glass	20,00	400,00
8	20,00	UNID	lâmpada bulbo de led 15w 6500k	Kian	17,00	340,00
9	20,00	UNID	lâmpada bulbo de led 30w 6500k	Kian	66,00	1.320,00
10	20,00	UNID	lâmpada bulbo led 40w e-27 6500k	Makled	89,00	1.780,00
11	20,00	UND	lampada tubular led 18w 6500k normatizada	Kian	25,00	500,00
12	20,00	UND	lampada vapor metálica de 150w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Empalux	30,00	600,00
13	20,00	UND	lampada vapor metálica de 250w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	42,00	840,00
14	20,00	UND	lampada vapor metálica de 400w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	45,00	900,00
15	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressaõ de 100w, 220v tubular para bocal e-27, fluxo luminoso mínimo de 10.000im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G-Light	23,00	460,00
16	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressão de 150w, 220v tubular para bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 17.200im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G.E	24,00	480,00
17	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressão de 250w, 220v tubular para bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 30.000im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G.E	29,50	590,00
18	20,00	UND	luminaria led sobrepor linear calha 36w, bivolt, temperatura 6500 k	Makled	70,00	1.400,00
19	5,00	UND	luminária para ponta de braço de led 180w. luminaria deverá ser, obrigatoriamente, fabricada em alumínio injetado ou extrudado. a conexão com os braços deverá possuir engates entre 33,0 ã 60,3 mm, para braços galvanizados, com disponibilidade de angulação de 15º para cima e para baixo; o conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será instalada a placa de led, não sendo aceitas aletas. o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada, no mínimo, a 220ºc. o alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir ip66, a fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência> 0,90 ou superior, tensão de entrada mínima e máxima de 202~- 254 volts; tensão de alimentação de 220 a 240v - 50/60 hz. o sistema óptico deverá possuir lente secundaria para melhor distribuição do fluxo luminoso, e deverá obrigatoriamente ser antirreflexo. deverá obrigatoriamente possuir lente protetora do conjunto óptico com grau de proteção ip 66. a lente protetora deverá ser em policarbonato ou vidro temperado, ou outros materiais translúcidos, desde que sejam resistentes a impactos. a vedação deverá ser com guarnição em silicone resistente a altas temperaturas. o sistema de led deverá, obrigatoriamente, ser composto por interface térmica com placa em metal core sendo obrigatório que, cada led apresente um fluxo luminoso de, no mínimo, 160 lumens por watt. irc de 70%; temperatura de cor do led entre 5.000k e 5.700k; os led's deverão ser de alta performance com potência média de 5 watts por led e abertura de no mínimo 120º. a luminária deverá possuir fluxo luminoso de no mínimo 18.000 lumens já descontadas todas as perdas térmicas, óticas e elétricas, e vida útil de no mínimo 50.000 horas; a ser observada conforme indicação lm 80 do led. a luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo inteligente de religação automática e de controle de surtos elétricos, que possua no mínimo 15ka independente da fonte de alimentação. obrigatoriamente deverá ser apresentado comprovante de inscrição da empresa fabricante do produto junto ao crea, e comprovação de vínculo entre empresa e responsável técnico .. a garantia mínima da luminária de 24 (vinte e quatro) meses.	Projeluz	1.980,00	9.900,00
20	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 150w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	63,00	1.260,00
21	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 250w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	71,00	1.420,00
22	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 400w sem base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 30w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses	Intral	82,00	1.640,00
23	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 100w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	64,00	1.280,00
24	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 150w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses	Intral	66,00	1.320,00
25	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 250w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12.meses	Intral	79,00	1.580,00
26	20,00	UND	rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos	Dreik	21,00	420,00

			intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)			
total geral						40.870,00

Atalaia/PR em 18 de julho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:91FBB074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 05/2017

Aos trinta dias de junho de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 5/2017, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Injeção Diesel e Turbinas, Solda e Serralheria, Funil. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO, 27.100.327/0001-91, AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1400 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM MONTE CARLO CIDADE/UF: Andirá/PR, ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO, 038.662.689-80; AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, 08.379.438/0001-34, AVENIDA BRASILIA, 1.018 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR, SIDNEY APARECIDO BRAZ, 040.264.609-67; CARLOS CESAR FALASCA 50581813987, 13.108.457/0001-66, RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA, 07 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, 01.318.721/0001-07, RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 158 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: N.H.PREF. JOAQ. DA SILVEI CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, EMERSON DE PAULA PETRINI, 110.601.028-03; FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME, 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA, 35 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, FABIO HENRIQUE DOS REIS, 006.983.559-46; GOETTEN E OLIVEIRA LTDA - ME, 27.314.497/0001-79, RUA CARLOS GOMES, 661 - CEP: 86470000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jundiaí do Sul/PR, ANDRADE GOETTEN RODRIGUES, 080.905.919-30; J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME, 14.211.609/0001-14, RUA ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, 212 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CIDADE/UF: Andirá/PR, JOSE VALMIR NARDONI, 581.258.689-68; MECANICA GRAUQUEMAR-AUTO PEÇAS E SERV., 79.209.276/0001-34, BR 369-KM 38, Rodovia - CEP: 86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR, CLEODEMIR SILVA, 806.130.809-63; ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA, 11.206.343/0001-23, RUA PARÁ, 281 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR, ZENIUSO DA SILVA, 669.385.629-20. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, houve a desclassificação da empresa MECANICA GRAUQUEMAR-AUTO PEÇAS E SERV, por apresentar no lote 9 e 13 valor superior ao valor pré estabelecido no edital. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	6	1	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	13.800,00
AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	8	1	19369	HORA/SERVIÇOS CONSERTO/MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.	14.850,00
1	13	1	10780	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MÉDIOS + MATERIAL - UNITÁRIO MICROÔNIBUS, VANS, CAMINHONETAS,ETC.	2.950,00
1	13	2	12342	SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES + MATERIAL	2.400,00
1	13	3	7876	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DIANTEIRO EM VEICULOS PESADOS + MATERIAL	14.880,00
1	13	4	5080	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO TRASEIRO EM VEÍCULOS PESADOS + MATERIAL	7.445,00
1	13	5	7878	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE + MATERIAL	4.800,00
1	13	6	4972	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEICULOS LEVES + MATERIAL	845,00
1	13	7	7877	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS + MATERIAIS	15.900,00
1	13	8	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO + MATERIAL	5.895,00
1	13	9	19190	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO + MATERIAL	4.450,00
1	13	10	7881	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO + MATERIAL	8.945,00
1	13	11	7880	SERVIÇOS DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE + MATERIAL	4.845,00
1	13	12	12343	SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO (TRAÇÃO E TRUCK) + MATERIAL	7.950,00
1	13	13	19191	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO + MATERIAL	3.935,00
1	13	14	7603	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULOS PESADOS + MATERIAIS MB SPRINTER - PLACA AHX-4423	6.937,50
CARLOS CESAR FALASCA 50581813987					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	27.584,00

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	18962	HORAS/SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS BÁSICAS (MENOR VALOR)	24.000,00
FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	4	1	7885	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	15.000,00
GOETTEN E OLIVEIRA LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	5	1	18328	HORA/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TODOS MODELOS E POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.	16.000,00
J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	12392	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB FIATALLIS 120,2 CUMIS - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	6.500,00
1	1	2	12386	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	3	12387	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET - COM FORNECIMENTO DE PEÇ	4.550,00
1	1	4	12390	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	5	12391	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	6	12370	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	7	12371	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229 - - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	8	12375	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	9	12377	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275 PK - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	10	12376	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 50X PK - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	11	12373	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	12	12378	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD F1000 - ANO 86 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	13	12374	SERVIÇO INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FIATALLIS AD7 - COM FORNECIMENTO DE PEÇ	5.600,00
1	1	14	18971	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	15	18970	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO MB ATRON 2729K COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	16	16115	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	17	16117	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	18	18963	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014 COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.	3.900,00
1	1	19	16116	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	20	16120	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	21	16114	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA IVECO CITY CLASS 2010 ELET - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	22	16112	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MASCARELLI OM 334 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	23	16119	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	24	18974	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16 PLACAS BAI-8803, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	25	18967	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	26	18965	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	4.550,00
1	1	27	19359	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	6.500,00
1	1	28	19358	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KRD-7077	6.500,00
1	1	29	18969	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	5.200,00
1	1	30	18973	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16 PLACAS BAL-4569, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	31	18966	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	32	19386	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	3.250,00
1	1	33	18972	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
1	1	34	18968	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4 - 2014 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	35	16113	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM ELET - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	4.550,00
1	1	36	16118	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987 - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	6.500,00
1	1	37	18964	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MERCEDES BENZ TRUCO - PLACAS BXI-5744 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	3.900,00
MECANICA GRAUQUEMAR-AUTO PEÇAS E SERV.					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	13	3	7876	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DIANTEIRO EM VEICULOS PESADOS + MATERIAL	15.000,00
2	13	4	5080	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO TRASEIRO EM VEÍCULOS PESADOS + MATERIAL	7.500,00
2	13	10	7881	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO + MATERIAL	9.000,00
2	13	12	12343	SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO (TRAÇÃO E TRUCK) + MATERIAL	8.000,00
2	13	13	19191	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO + MATERIAL	4.000,00
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	6	1	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	24.000,00

Vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 374.761,50 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Ficaram desertos os itens: 01 do lote7; 01 do lote 09, 01 do lote 10, 01 do lote 11 e 01 do lote 12. As empresas vencedoras AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA - ME e FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME apresentaram certidões de regularidades fiscais vencidas, sendo assim, de acordo com a lei complementar 123/2006 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização das documentações. Estavam presentes a esta sessão os representantes de algumas proponentes participantes do certame licitatório, porém, se retiraram antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/06/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
CPF: 074.883.459-16

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E447445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.457.359,49	15,36	7.516.137,79	46,98	8.483.862,21
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.323.604,49	14,52	7.382.382,79	46,14	8.617.617,21
RECEITATRIBUTÁRIA	366.750,00	366.750,00	53.717,60	14,65	173.223,58	47,23	193.526,42
IMPOSTOS	335.250,00	335.250,00	49.126,28	14,65	146.109,25	43,58	189.140,75
TAXAS	31.500,00	31.500,00	4.591,32	14,58	27.114,33	86,08	4.385,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	17.763,22	28,65	44.449,84	71,69	17.550,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMIINÇÃOOPÚBLIIAA	62.000,00	62.000,00	17.763,22	28,65	44.449,84	71,69	17.550,16
RECEITA PATRIMONIAL	244.800,00	244.800,00	46.382,60	18,95	149.811,39	61,20	94.988,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.300,00	8.300,00	2.415,40	29,10	6.495,38	78,26	1.804,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	236.500,00	236.500,00	43.967,20	18,59	143.316,01	60,60	93.183,99
RECEITADE SERVIÇOS	132.500,00	132.500,00	989,93	0,75	6.641,98	5,01	125.858,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	15.151.650,00	2.199.173,34	14,51	6.945.738,59	45,84	8.205.911,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.970.650,00	14.970.650,00	2.162.930,08	14,45	6.865.930,44	45,86	8.104.719,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.000,00	36.243,26	20,02	79.808,15	44,09	101.191,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	5.577,80	13,19	62.517,41	147,80	-20.217,41
MULTAS E JUROS DE MORA	21.900,00	21.900,00	816,02	3,73	2.194,11	10,02	19.705,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	386,69	0,00	2.204,27	0,00	-2.204,27
RECEITA DADÍVIDAATIVA	20.400,00	20.400,00	2.375,09	11,64	6.098,70	29,90	14.301,30
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	52.020,33	0,00	-52.020,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	133.755,00	0,00	133.755,00	0,00	-133.755,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENSMÓVEIIS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	73.755,00	0,00	73.755,00	0,00	-73.755,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	73.755,00	0,00	73.755,00	0,00	-73.755,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.457.359,49	15,36	7.516.137,79	46,98	8.483.862,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito de Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.457.359,49	15,36	7.516.137,79	46,98	8.483.862,21
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.457.359,49	15,36	7.516.137,79	46,98	8.483.862,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.013.982,67	—	—	2.669.454,7	—	—
Superávit Financeiro	—	3.013.982,67	—	—	2.669.454,7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	19.441.871,18	2.649.562,51	7.329.634,82	12.112.236,36	2.647.309,10	7.145.450,22	12.296.420,96	6.844.423,08
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	16.603.678,70	2.383.146,65	6.247.274,36	10.356.404,34	2.380.893,24	6.231.089,76	10.372.588,94	5.936.702,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.231.504,63	1.079.079,32	3.144.136,17	4.087.368,46	1.079.079,32	3.144.136,17	4.087.368,46	3.051.638,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.367.174,07	1.304.067,33	3.103.138,19	6.264.035,88	1.301.813,92	3.086.953,59	6.280.220,48	2.885.064,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	2.838.192,48	266.415,86	1.082.360,46	1.755.832,02	266.415,86	914.360,46	1.923.832,02	907.720,76
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	2.833.192,48	266.415,86	1.082.360,46	1.750.832,02	266.415,86	914.360,46	1.918.832,02	907.720,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	19.448.871,18	2.654.506,51	7.334.578,82	12.114.292,36	2.652.253,10	7.150.394,22	12.298.476,96	6.844.423,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	19.448.871,18	2.654.506,51	7.334.578,82	12.114.292,36	2.652.253,10	7.150.394,22	12.298.476,96	6.844.423,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	181.558,97	—	—	365.743,57	—	671.714,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	19.448.871,18	2.654.506,51	7.516.137,79	—	2.652.253,10	7.516.137,79	—	7.516.137,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	0,00
ININVVEESSTTIMIMEENNTTOOSS	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00	4.944,00	2.056,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A995922B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	19.441.871,18	2.649.562,51	7.329.634,82	99,93	12.112.236,36	2.647.309,10	7.145.450,22	99,93	12.296.420,96
Legislativa	640.000,00	640.000,00	58.445,66	176.312,31	2,40	463.687,69	58.445,66	176.312,31	2,47	463.687,69
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	58.445,66	176.312,31	2,40	463.687,69	58.445,66	176.312,31	2,47	463.687,69
Administração	2.770.200,00	3.112.490,44	515.409,86	1.199.650,03	16,36	1.912.840,41	515.409,86	1.199.650,03	16,78	1.912.840,41
Administração Geral	2.391.200,00	2.683.490,44	457.090,18	1.023.085,29	13,95	1.660.405,15	457.090,18	1.023.085,29	14,31	1.660.405,15
Controle Interno	226.000,00	276.000,00	35.723,44	109.347,79	1,49	166.652,21	35.723,44	109.347,79	1,53	166.652,21
Administração de Receitas	153.000,00	153.000,00	22.596,24	67.216,95	0,92	85.783,05	22.596,24	67.216,95	0,94	85.783,05
Assistência Social	1.372.000,00	1.726.777,46	212.107,63	551.222,70	7,52	1.175.554,76	212.107,63	551.222,70	7,71	1.175.554,76
Assistência ao Idoso	46.000,00	96.000,00	4.720,99	8.204,29	0,11	87.795,71	4.720,99	8.204,29	0,11	87.795,71
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	15.258,90	45.053,14	0,61	101.946,86	15.258,90	45.053,14	0,63	101.946,86
Assistência Comunitária	759.000,00	813.777,46	127.508,17	313.194,27	4,27	500.583,19	127.508,17	313.194,27	4,38	500.583,19
Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	64.619,57	184.771,00	2,52	417.229,00	64.619,57	184.771,00	2,58	417.229,00
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saúde	3.636.000,00	4.803.918,76	627.832,90	1.674.014,51	22,82	3.129.904,25	626.134,49	1.672.316,10	23,39	3.131.602,66
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	627.832,90	1.674.014,51	22,82	3.129.904,25	626.134,49	1.672.316,10	23,39	3.131.602,66
Educação	3.854.000,00	4.293.949,50	615.098,77	1.909.006,52	26,03	2.384.942,98	615.098,77	1.741.006,52	24,35	2.552.942,98
Ensino Fundamental	3.612.000,00	4.036.695,48	594.375,15	1.868.410,25	25,47	2.168.285,23	594.375,15	1.700.410,25	23,78	2.336.285,23
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	237.000,00	252.254,02	20.723,62	40.596,27	0,55	211.657,75	20.723,62	40.596,27	0,57	211.657,75
Cultura	82.000,00	82.000,00	32.304,20	37.090,85	0,51	44.909,15	32.304,20	37.090,85	0,52	44.909,15
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	32.304,20	37.090,85	0,51	44.909,15	32.304,20	37.090,85	0,52	44.909,15
Urbanismo	523.000,00	985.478,71	141.380,36	426.839,41	5,82	558.639,30	141.380,36	426.839,41	5,97	558.639,30
Serviços Urbanos	523.000,00	985.478,71	141.380,36	426.839,41	5,82	558.639,30	141.380,36	426.839,41	5,97	558.639,30
Saneamento	105.000,00	105.000,00	810,49	9.793,22	0,13	95.206,78	810,49	9.793,22	0,14	95.206,78
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	810,49	9.793,22	0,13	95.206,78	810,49	9.793,22	0,14	95.206,78
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Agricultura	665.000,00	835.760,98	63.406,77	289.535,96	3,95	546.225,02	62.851,77	275.049,77	3,85	560.711,21
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	835.760,98	63.406,77	289.535,96	3,95	546.225,02	62.851,77	275.049,77	3,85	560.711,21
Indústria	335.000,00	626.887,36	40.240,29	166.888,25	2,28	459.999,11	40.240,29	166.888,25	2,33	459.999,11
Promoção Industrial	335.000,00	626.887,36	40.240,29	166.888,25	2,28	459.999,11	40.240,29	166.888,25	2,33	459.999,11
Transporte	1.796.800,00	2.006.800,00	335.150,36	868.594,26	11,84	1.138.205,74	335.150,36	868.594,26	12,15	1.138.205,74
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.006.800,00	335.150,36	868.594,26	11,84	1.138.205,74	335.150,36	868.594,26	12,15	1.138.205,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	19.441.871,18	2.649.562,51	7.329.634,82	99,93	12.112.236,36	2.647.309,10	7.145.450,22	99,93	12.296.420,96
Desporto e Lazer	182.000,00	188.807,97	7.375,22	20.686,80	0,28	168.121,17	7.375,22	20.686,80	0,29	168.121,17
Desporto Comunitário	182.000,00	188.807,97	7.375,22	20.686,80	0,28	168.121,17	7.375,22	20.686,80	0,29	168.121,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00
Assistência Social	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00
Assistência Comunitária	5.000,00	7.000,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00	4.944,00	4.944,00	0,07	2.056,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	19.448.871,18	2.654.506,51	7.334.578,82	100,00	12.114.292,36	2.652.253,10	7.150.394,22	100,00	12.298.476,96

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CEBB4BA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CC05863

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	7.239.066,78	7.299.460,52
Receita Tributária	366.750,00	173.223,58	178.862,44
I.P.T.U.	47.250,00	113,39	638,35
I.S.S.	105.000,00	45.733,07	59.763,57
I.T.B.I.	53.000,00	20.604,24	33.563,80
I.R.R.F.	130.000,00	79.658,55	65.878,32
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	27.114,33	19.018,40
Receita de Contribuição	62.000,00	44.449,84	41.226,71
Outras Contribuições	62.000,00	44.449,84	41.226,71
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	6.495,38	5.916,60
Receita Patrimonial	244.800,00	149.811,39	118.533,54
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	143.316,01	112.616,94
Transferências Correntes	15.151.650,00	6.945.738,59	7.044.410,22
F.P.M.	7.624.430,00	3.423.289,07	3.168.993,74
I.P.V.A	172.000,00	193.097,81	176.785,00
I.C.M.S.	2.980.820,00	1.230.328,94	1.093.588,55
Convênios	181.000,00	79.808,15	103.705,96
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	2.019.214,62	2.501.336,97
Demais Receitas Correntes	174.800,00	69.159,39	29.044,55
Dívida Ativa	20.400,00	6.098,70	5.781,14
Diversas Receitas Correntes	154.400,00	63.060,69	23.263,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	133.755,00	769.191,89
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	60.000,00	461.450,00
Transferências de Capital	0,00	73.755,00	307.741,89
Convênios	0,00	73.755,00	307.741,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	73.755,00	307.741,89
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.763.500,00	7.312.821,78	7.607.202,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.603.678,70	6.247.274,36	6.365.338,78	6.231.089,76	6.359.826,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.231.504,63	3.144.136,17	3.123.557,40	3.144.136,17	3.123.557,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.367.174,07	3.103.138,19	3.241.781,38	3.086.953,59	3.236.268,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.598.678,70	6.247.274,36	6.365.338,78	6.231.089,76	6.359.826,00

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.845.192,48	1.087.304,46	1.188.708,01	919.304,46	1.112.208,01
Investimentos	2.840.192,48	1.087.304,46	1.188.708,01	919.304,46	1.112.208,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.840.192,48	1.087.304,46	1.188.708,01	919.304,46	1.112.208,01
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.438.871,18	7.334.578,82	7.554.046,79	7.150.394,22	7.472.034,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.675.371,18	-21.757,04	53.155,62	162.427,56	135.168,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.670.994,48	-	2.669.454,07	0,00
Superávit Financeiro	-	2.670.994,48	-	2.669.454,07	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68BFE752

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	126.570,57	21.877,96	29.160,81	29.210,81
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	126.570,57	21.877,96	29.160,81	29.210,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	126.570,57	21.877,96	29.160,81	29.210,81
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	52.092,00	82.950,00	91.950,00	91.950,00	13.931,19	29.160,81	29.160,81
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	13.867,70	0,00	0,00	0,00	42.567,34	34.620,57	34.620,57	7.946,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	126.570,57	21.877,96	29.160,81	29.210,81
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51854D29

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	50.868,96	150.966,25	42,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	1.674,21	3.680,96	6,00
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	73,10	113,39	0,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	20,46	27,24	1,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.800,00	9.800,00	1.341,76	3.023,14	30,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	238,89	517,19	18,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	3.943,39	20.604,24	38,88
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	3.943,39	20.604,24	38,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	17.877,18	47.022,50	42,86
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	17.735,61	45.733,07	43,56

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	141,57	643,57	64,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	571,57	22,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	74,29	6,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	27.374,18	79.658,55	61,28
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	27.374,18	79.658,55	61,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	1.981.608,48	6.089.396,48	46,70
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.464.836,13	4.279.111,12	47,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.464.836,13	4.279.111,12	48,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	486.283,83	1.537.911,04	42,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	10.145,94	28,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.755,87	20.544,46	41,09
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	70,16	310,64	2,39
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	20.280,51	241.373,28	112,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	2.032.477,44	6.240.362,73	46,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	836,69	2.988,19	129,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	36.824,29	106.057,10	44,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	24.200,95	80.204,98	55,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	12.410,48	24.820,96	26,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	212,86	1.031,16	68,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	29.192,66	72.894,86	40,05
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	29.043,26	72.608,15	40,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	149,40	286,71	28,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	422.300,00	422.300,00	66.853,64	181.940,15	43,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	396.321,59	1.217.879,79	55,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	292.967,17	855.822,05	58,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	97.256,73	307.582,10	46,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	2.029,14	28,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.351,19	4.108,93	41,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.600,00	2.600,00	14,01	62,10	2,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	4.056,11	48.275,47	112,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	320.626,52	1.099.419,78	54,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	317.701,42	1.089.694,61	53,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	2.925,10	9.725,17	176,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-156.100,00	-156.100,00	-78.620,17	-128.185,18	82,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	78.620,17	128.185,18	82,12
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	235.066,61	750.470,99	51,69
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.452.000,00	235.066,61	750.470,99	51,69
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	97.117,63	271.386,02	39,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	97.117,63	271.386,02	39,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.137.561,87	332.184,24	1.021.857,01	47,80

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	68,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.348.075,00	3.348.075,00	508.119,36	1.560.090,68	46,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	237.000,00	13.043,04	32.915,69	13,89

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	13.043,04	32.915,69	13,89
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.374.525,06	513.508,60	1.478.880,10	43,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00	2.137.561,87	332.184,24	1.021.857,01	47,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.236.963,19	182.386,91	463.104,54	37,44
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.062,55	-6.081,45	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.434.000,00	3.616.525,06	526.551,64	1.511.795,79	41,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-128.185,18
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.725,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-118.460,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.630.255,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	148.570,42	45.160,32	71.064,12	47,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	528.854,02	42.324,26	152.065,16	28,75
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	420.000,00	677.424,44	87.484,58	223.129,28	32,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.854.000,00	4.293.949,50	614.036,22	1.734.925,07	40,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.024,95	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	105.561,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.089.694,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	988.704,23
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.725,17
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	216.277,42

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7ACCD8C2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.845.192,48	1.087.304,46	919.304,46	0,00	1.757.888,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.845.192,48	1.087.304,46	919.304,46	0,00	1.757.888,02
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.845.192,48	-1.087.304,46	-	-	-1.757.888,02
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBEC199E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DBCA85C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	60.000,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	60.000,00	-60.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	60.000,00	60.000,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAEDA49F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
ADCT. Art 77 - Anexo XVI						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			354.050,00	354.050,00	150.966,25	42,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			47.250,00	47.250,00	113,39	0,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			53.000,00	53.000,00	20.604,24	38,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			105.000,00	105.000,00	45.733,07	43,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			130.000,00	130.000,00	79.658,55	61,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.500,00	2.500,00	670,81	26,83
Dívida Ativa dos Impostos			12.300,00	12.300,00	3.594,71	29,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			4.000,00	4.000,00	591,48	14,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.693.250,00	12.693.250,00	6.089.396,48	47,97
Cota-Parte FPM			8.739.430,00	8.739.430,00	4.279.111,12	48,96
Cota-Parte ITR			13.000,00	13.000,00	310,64	2,39
Cota-Parte IPVA			215.000,00	215.000,00	241.373,28	112,27
Cota-Parte ICMS			3.640.820,00	3.640.820,00	1.537.911,04	42,24
Cota-Parte IPI-Exportação			50.000,00	50.000,00	20.544,46	41,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			35.000,00	35.000,00	10.145,94	28,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)			35.000,00	35.000,00	10.145,94	28,99
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			13.047.300,00	13.047.300,00	6.240.362,73	47,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.426.300,00	1.426.300,00	638.291,69	44,75
Provenientes da União			1.243.200,00	1.243.200,00	531.651,54	42,76
Provenientes dos Estados			161.000,00	161.000,00	87.199,17	54,16
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			22.100,00	22.100,00	19.440,98	87,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			141.700,00	141.700,00	6.012,98	4,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.500,00	4.500,00	10.389,26	230,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.572.500,00	1.572.500,00	654.693,93	41,63
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	1.586.924,51	38,62	1.585.226,10	38,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	1.586.924,51	38,62	1.585.226,10	38,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.360.392,14	564.470,40	41,49	564.470,40	41,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.748.533,69	1.022.454,11	37,20	1.020.755,70	37,14
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	694.992,93	87.090,00	12,53	87.090,00	12,53

Investimentos	298.000,00	694.992,93	87.090,00	12,53	87.090,00	12,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.803.918,76	1.674.014,51	34,85	1.672.316,10	34,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.623.287,28	912.736,14	54,52	911.998,98	54,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.551.434,60	851.896,14	50,89	851.158,98	50,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	71.852,68	60.840,00	3,63	60.840,00	3,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	65,00	0,00	65,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.623.287,28	912.801,14	54,53	912.063,98	54,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.180.631,48	761.213,37	-19,68	760.252,12	-19,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						12,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						175.802,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
CAIXA					
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	1.674.014,51	100,00	1.672.316,10	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.000,00	4.803.918,76	1.674.014,51	100,00	1.672.316,10	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:093BE417

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 18/07/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5395D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	19/07/2017
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSTANTES NO ANEXO I

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: NARDI &AZULINI LTDA - CNPJ: 11.083.519/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Profissional médico com formação em saúde mental para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, seguindo todo protocolo do Ministério da Saúde referente ao programa, para atender de segunda a sexta-feira, de 20 horas semanais, por 12 meses.		UNID	1	R$ 132.000,00	R$ 132.000,00

Bom Sucesso, 19 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0BF3EAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA SUSI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.428.522/0001-38**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Suslaine Iastrenski**, brasileira, solteira, do comercio, portadora do CPF/MF sob n°.057.993.119-65 e RG sob nº 10.081.220-5 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Visconde de Guarapuava, s/n, centro, casa, CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017-PMCS**, cujo **objeto é o FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE COCO, SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, COCO E FLOCOS	PANIFICADORA SUSI	200	22,88	4.576,00
2	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO RECHEIO DOCE DE LEITE COM COCO, COBERTURA CHANTILLY	PANIFICADORA SUSI	110	22,88	2.516,80
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, COBERTURA CHOCOLATE	PANIFICADORA SUSI	95	22,88	2.173,60
4	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA	PANIFICADORA SUSI	150	16,00	2.400,00
5	CUCA COM GOIABADA CUCA COM GOIABADA - KG FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, OVOS DE GALINHA, MARGARINA, GOIABADA, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL	PANIFICADORA SUSI	135	5,50	742,50
6	MINI CHURROS (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	3.000,00	0,70	2.100,00
7	MINI COXINHA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	4.000,00	0,70	2.800,00
8	MINI LANCHE, PESANDO NO MINIMO 60 A 65 G CONTENDO 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25G), MEI FATIA DE PRESUNTO (NO MINIMO 10G), MEIA FATIA DE MUSSARELA (NO MINIMO 10G), 02 RODELAS DE TOMATE, MEIA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE	PANIFICADORA SUSI	3.000,00	1,50	4.500,00
9	MINI PASTEL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	4.000,00	0,80	3.200,00
10	MINI QUIBE FRITO (NO MINIMO 30G) PRODUZIDO COM TRIGO ESPECIAL PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE)	PANIFICADORA SUSI	3.000,00	0,70	2.100,00
11	MINI RISOLIS RECHEADA COM PEITO DE FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA /CARNE MOIDA BOVINA (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	3.500,00	0,70	2.450,00
12	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	3.000,00	0,70	2.100,00
13	MINI SONHO, RECHEADO COM GOIABADA/MARMELADA (NO MINIMO 25G)	PANIFICADORA SUSI	3.000,00	0,60	1.800,00
14	PÃO DE QUEIJO GRANDE	PANIFICADORA SUSI	2.500,00	1,10	2.750,00
15	PÃO FATIADO INTEGRAL KG EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE	PANIFICADORA SUSI	250	4,50	1.125,00
16	PÃO FRANCÊS - KG PADRÃO DE 50G	PANIFICADORA SUSI	450	7,48	3.366,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**40.699,90**

VALIDADE DA ATA: 18 DE JULHO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C4758A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 107/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 06 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ Nº 13.258.144/0001-94; TEREZA ERNESTINA DAYEH ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08; EMERSON LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ Nº 15.693.064/0001-92; ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME - CNPJ Nº 20.469.115/0001-37; A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02; MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62** e **COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.682.760/0001-80,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	AGUA SANITARIA A BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRADO MÍNIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO – 5 L	1.586	GAL	11,60	ALTOLIM	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
02	AGUA SANITARIA A BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRADO MÍNIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO – 2 L	160	GAL	4,50	AYLAG	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
03	ALCOOL 92,8º -1000 ML CX C/ 12 UND	606	CX	82,89	DA ILHA	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
04	ALCOOL GEL 70º - 5L	1.062	GAL	37,39	BELL PLUS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
05	AMACIANTE – 2 L CX C/ 06 UNDS	385	CX	34,34	AMACITEL	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
06	CERA LÍQUIDA, RESINA ACRÍLICA, 750ML METALIZADA CX C/ 12 UNIDADES, SENDO: INCOLOR	49	CX	87,07	BRILHO FÁCIL	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -

						ME
07	CERA LÍQUIDA, RESINA ACRÍLICA , 750 ML, METALIZADA CX C/ 12 UNIDADES, SENDO: VERMELHA	42	CX	87,07	BRILHO FÁCIL	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
08	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, AROMA FLORAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA CX C/ 06 UNDS – 2LTS	737	CX	27,50	CLEAN	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
09	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, AROMA EUCALIPTO, COM GERMICIDA E BACTERICIDA C/ 06 UNDS – 2LTS	567	CX	29,55	CLEAN PLUS	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
10	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM NO MÍNIMO DE 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO, 500 ML CX C/ 24 UNDS	360	CX	30,92	LILY	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
11	DETERGENTE EM PÓ COMPOSTO POR ACIDO DODECILBENZENO, SULFÔNICO LINEAR, SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO ANDIDRO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOS, CORANTE, PERFUME E ÁGUA – CAIXA 01 KG	1500	CX	7,43	ASSIM	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
12	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, CERDAS DE NYLON, EM PVC RESISTENTE, TAMANHO OVAL, MEDIINDO 17X7X5CM	146	UND	3,90	INCAVAS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
13	ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, MACIO – 50 GRS	79	CX	3,15	BELLACOTON	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	957	CX	6,09	SR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FRD C/ 14 PACOTES, CONTENDO 08 UNDS CADA PCT.	168	FRD	19,90	ASSOLAN	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
16	ESPONJA PARA BANHO	440	UND	1,58	OBER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA POLIURETANO, COM AGENTEANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	1.118	UND	1,30	TINIL	ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME
18	FLANELAS PARA LIMPEZA 40X60, 100% ALGODÃO	370	UND	2,14	MARTINS	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
19	DETERGENTE COM BASE ÁCIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FAZER UMA LIMPEZA PROFUNDA NO PISO(LIMPA PEDRA) - 5L	335	GAL	25,70	REMOVEX	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
20	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 500ML C/ 12 UNDS	412	CX	40,10	ALPES	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
21	LUVAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CANO LONGO, COR AMARELA	470	PARES	4,20	DANNY	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
22	PÁ PARA LIXO GRANDE ALUMÍNIO C/ CABO 40 CM	78	UND	7,87	LOCA TELLI	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
23	PAPEL HIGIENICO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 UNIDADES C/ 30 MTS, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO	1.130	FRD	71,85	CISNE	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
24	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300MX10CM	820	ROLO	4,86	MARIPEL	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS – MED: 23X21 BRANCO LUXO – EMBALAGEM DE 1.000 FOLHAS	267	PCT	11,22	ECOLOGY	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
26	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS PCT COM 50 UND	500	PCT	1,03	NOBRE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
27	QUEROSENE 800 ML CX C/ 12 UNIDADES	30	CX	105,00	PETRUS	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
28	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO C/ 50 UNDS	54	FRD	51,00	BARRA NOVA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
29	PEDRA SANITARIA COM FRANGANCIA DE LAVANDA, 25 GRAMAS, COM REDE PLASTICA E GANCHO - CX COM 48 UNDS	252	CX	90,00	SANY MIX	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
30	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, GLICERINADO - 1KG	2368	UND	7,43	ASSIM	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
31	SABONETE 90GRS – VÁRIAS FRAGRÂNCIAS PCT C/ 20 UNDS	80	PCT	24,97	VIDA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
32	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS FRAGANCIAS DIVERSAS– 250 ML	670	UND	6,20	BELL PLUS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
33	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO COM HIDRATANTE E PERFUME REFRESCANTE - 500 ML	200	UND	6,22	BELL PLUS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
34	SABONETE BABY LEITE E MEL 80G VARIAS FRAGANCIAS	670	UND	1,68	123 BABY	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
35	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS FRANGANCIA ERVA DOCE -5 L	237	GAL	26,96	PREMISSE	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
36	SACO PARA LIXO COM 5 UNDS RESISTENTE – 100L	384	PCT	2,51	PLASTPEROLA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
37	SACO PARA LIXO COM 20 UNDS RESISTENTE – 15L	1100	PCT	2,82	PLASTPEROLA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
38	SACO PARA LIXO COM 10 UNDS RESISTENTE – 30L	2000	PCT	2,76	PLASTPEROLA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
39	SACO PARA LIXO COM 10 UNDS RESISTENTE – 50L	1350	PCT	2,77	PLASTPEROLA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
40	SACO PARA LIXO COM 100 UNDS RESISTENTE – 100L	75	PCT	61,72	PLASTPEROLA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
41	LIMPA ALUMINIO E INOX 500ML	1254	UND	2,20	BRILHA LUMÍNIO	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
42	LIMPA VIDROS 500 ML – CX COM 12 UNDS	30	CX	22,88	ALPES	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
43	PRODUTO ESPECÍFICO – LIMPA FORNO COM GATILHO PULVERIZADOR, PERMITINDO FACIL APLICAÇÃO - 500 ML	88	UND	14,86	UAU	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
44	LUSTRA MÓVEIS – 200 ML	108	UND	3,60	WORKER	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
45	LUSTRA MÓVEIS – 500 ML	30	UND	7,40	WORKER	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
46	MAÇO DE FÓSFORO - PCT COM 10 CX (contento 40	09	PCT	2,00	CAVALO VERMELHO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO

	unidades em casa caixa)					DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
47	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (NÚMERAÇÃO DIVERSA)	102	PAR	35,90	PEGA FORTE	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
48	SACO BRANCO ALVEJADO DE ALGODÃO ESPECIAL P/ LIMPEZA MIN. DE 50X80	472	UND	3,26	MARTINS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
49	TOALHA DE ROSTO CLASSICA TAMANHO 45X70CM - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO –COR BRANCA	68	UND	9,09	MARTINS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
50	TOALHA GRANDE – ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CHÃO	300	UND	5,14	BEIRA RIO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
51	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM, BOM ACABAMENTO , COM OU SEM ESTAMPA.	445	UND	2,83	SP	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
52	TAPETE PORTA EMBORRACHADO PRODUTO DE QUALIDADE EXCELENTE, 100% EM POLIAMIDA E COM BASE 100% EM LATEX QUE O TORNA ANTIDERRAPANTE: TAMANHO MÍNIMO 45 CM X 65 CM	108	UND	38,97	WINCY	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
53	AVENTAL DE TECIDO FORRADO BRANCO (TAMANHOS VARIADOS)	160	UND	5,40	PERFETTO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
54	AVENTAL PLASTIFICADO FORRADO	07	UND	13,49	MAICOL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
55	CONDICIONADOR P/ CABELOSESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM INGREDIENTES SUAVES. NÃO IRRITA O COURO CABELUDO, A PELE E OS OLHOS, E PODE SER USADO TODOS OS DIAS. COM FÓRMULA SUAVE DESEMBARAÇA OS FINOS CABELOS DO BEBÊ, SEM AGREDI-LOS, DEIXANDO-OS MACIOS, HIDRATADOS, FÁCEIS DE PENTEAR E DELICADAMENTE PERFUMADOS. TESTADO E APROVADO SOB A SUPERVISÃO DE DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS PARA MINIMIZAR REAÇÕES ALÉRGICAS.	260	UND	9,50	TRALALA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
56	SHAMPOO BABY, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITA O COURO CABELUDO, A PELE E OS OLHOS, PODENDO SER USADO TODOS OS DIAS. COM FÓRMULA SUAVE, COM PH NEUTRO, LIMPA SUAVEMENTE OS FINOS CABELOS DO BEBÊ, SEM AGREDI-LOS, DEIXANDO-OS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E DELICADAMENTE PERFUMADOS. TESTADO E APROVADO SOB A SUPERVISÃO DE DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS PARA MINIMIZAR REAÇÕES ALÉRGICAS.	350	UND	8,44	TRALALA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
57	COTONETE – CX COM 75 UND	125	CX	2,09	BELLA COTON	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
58	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER C/ 100 UNDS – 7 KG	300	PCT	9,60	GIOPACK	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
59	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UNDS-UTILIZADA EM COZINHA INDUSTRIAL	100	PCT	13,75	TALGE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
60	TALCO P/ BEBÊ 200GRS	480	UND	11,65	SAPEKA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
61	GEL DENTAL INFANTIL, SABOR MORANGO/TUTIFRUTI 50GRS	290	UND	4,80	DENTIL KIDS	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
62	ESCOVA DELTAL INFANTIL	440	UND	4,13	SP	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
63	FRALDA DE TECIDO DUPLO ESTAMPADA MEDINDO 70X70 CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PACOTE COM 05 UNIDADES	100	PCT	22,33	CREMER	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
64	**ITEM DESERTO**					
65	ESCOVA COM CERDAS MACIAS, UTILIZADA NAS MÃOS, PÉS, UNHAS E USO GERAL, CABO ERGONÔMICO QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE À MÃO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA.	60	UND	3,39	CONDOR	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
66	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS E BICOS**, CABEÇACURVA E A PONTA MOLDADA DA ALÇA ALCANÇAM OS CANTOS DE QUALQUER TIPO DE MAMADEIRA, BICOS E RECIPIENTES PARA UMA LIMPEZA COMPLETA.	80	UND	12,23	LOLLY BABY	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

LOTE 02 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	333	UND	10,70	CAIPIRA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
02	VASSOURA NYLON COM CABO	213	UND	8,78	SR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
03	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA – PCT COM 12	140	PCT	1,89	ESTILO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
04	RODINHO COM ESPUMA	52	UND	8,60	SR	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
05	RODINHO GRANDE C/ BORRACHA DUPLA 60CM	124	UND	11,41	APOLO	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
06	RODINHO MÉDIO C/ BORRACHA DUPLA 50CM	144	UND	8,87	APOLO	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
07	RODINHO PEQUENO C/ BORRACHA DUPLA 30CM	45	UND	6,73	APOLO	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
08	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM 11/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA – 20 L	118	UND	10,59	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
09	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM 11/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LTS	100	UND	5,83	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
10	COPO PARA ÁGUA180 ML – CAIXA COM 2.500 UND	458	CX	78,30	COPO	ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME
11	COPO PARA CAFÉ 50 ML – CAIXA COM 5.000 UND	185	CX	74,95	COPOSUL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
12	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – CLÁSSICO Nº 103 – cx c/ 30	254	CX	3,04	ITAMARATY	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME

13	CESTO DE LIXO PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,6 LITROS; TELADO; EM MATERIAL RESISTENTE	06	UND	3,92	ALAPLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
14	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA E PEDAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LTS	37	UND	29,37	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
15	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA– CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LTS	50	UND	39,29	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
16	LIXEIRA PARA SALA DE AULA FECHADA – 10 LTS	135	UND	17,89	ARQ PLAST	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
17	**CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 L**	25	UND	20,25	ARQ PLAST	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
18	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	07	UND	29,00	BELL PLUS	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
19	SUPORTE GRANDE PARA FILTRO DE CAFÉ (103)	07	UND	7,90	ITAMARATY	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
20	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 1,8 LTS,TAMPA DE BOMBA COM TUDO DE SUCÇÃO.	78	UND	63,90	ALADIN	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
21	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 3 LTS, TAMPA DE BOMBA COM TUDO DE SUCÇÃO.	09	UND	233,00	TERMOLAR	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
22	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 1,0 LTS,TAMPA DE BOMBA COM TUDO DE SUCÇÃO.	10	UND	40,56	INVICTA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
23	BANDEJA PARA CAFÉ MÉDIA	19	UND	14,89	FU	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
24	COADOR DE CAFÉ EM PANO - LAVÁVEL	09	UND	4,30	DAMACENO	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
25	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO COMUM 45X30CM	50	UND	49,00	VISSOTEX	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
26	BACIA PLÁSTICA ULTRA RESISTENTE– 5L	85	UND	5,68	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
27	BACIA PLÁSTICA ULTRA RESISTENTE – 10L	55	UND	8,18	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
28	BACIA PLÁSTICA ULTRA RESISTENTE – 15L	40	UND	15,00	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
29	BACIA PLÁSTICA ULTRA RESISTENTE – 20L	65	UND	21,03	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
30	BACIA PLÁSTICA ULTRA RESISTENTE – 32L	70	UND	24,78	ARQ PLAST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
31	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA	200	UND	3,57	LOLLY	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
32	COLHERES DE AÇO INOX INTERIÇA	75	DZ	30,60	MARTINAZZO	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
33	COLHERES DE AÇO INOX SOBREMESA INTERIÇA	85	DZ	27,70	MARTINAZZO	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
34	ESPUMADEIRA DE INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL, SENDO: Nº06 N.º 12 N.º 14 E Nº16	50	UND	11,50	DISSOLE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
35	CONCHA DE INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL, SENDO: Nº06 N.º 12 E N.º 14	35	UND	17,50	MARTINOX	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
36	FACA DE MESA AÇO INOX INTERIÇA	40	DZ	30,30	MARTINAZZO	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
37	FACA GRANDE P/ CORTAR PÃO	40	UND	10,25	MARTINOX	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
38	GARFOS DE AÇO INOX INTERIÇA	40	DZ	30,60	MARTINAZZO	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
39	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA – 4L	120	UND	13,90	MB	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
40	PRATO FUNDO LISO	70	DZ	51,00	DURALEX	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
41	LEITEIRA CANECA DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA – 6L	70	UND	32,79	MARLUX	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
42	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML	210	UND	6,79	MAMITA	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
43	CAÇAROLA 35L C/ ASAS 45X22	20	UND	168,00	ASJ	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
44	CAÇAROLA 20L C/ ASAS	30	UND	61,96	MAX	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
45	**ITEM DESERTO**					
46	**ITEM DESERTO**					
47	PANELA DE PRESSÃO – 7 L	35	UND	164,50	PANELUX	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
48	PANELA DE PRESSÃO – 20 L	40	UND	280,00	MARLUX	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
49	**ITEM DESERTO**					
50	ABRIDOR DE LATA EM ALUMÍNIO REFORÇADO	50	UND	2,99	CAMP	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
51	POTE PLÁSTICO PLÁSTICO C/ TAMPA ULTRA RESISTENTE – 3.6L	85	UND	9,75	SANTANA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
52	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA ULTRA RESISTENTE – 4.5L	85	UND	11,40	MB	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
53	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA ULTRA RESISTENTE – 6.6L	85	UND	15,40	IMPLAST	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
54	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA ULTRA RESISTENTE–10L	85	UND	18,25	MB	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
55	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA ULTRA RESISTENTE–21L	85	UND	22,85	RISCHIOTO	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
56	FACA INOX P/ DESSOSSAR 8”	35	UND	17,87	MARTINAZZO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
57	BACIA DE ALUMÍNIO N.º 04	60	UND	13,39	MARLUX	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
58	COPO DE VIDRO LISO 280ML- EMBALAGEM C/ 6 UNDS	30	PCT	14,74	WHEATON	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
59	TABUA (CHAPA BRANCA) DE POLITILENO PARA CORTE DE CARNE 60 X 40	50	UND	39,80	MB	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
60	CANECA AÇO INOX DE 250 ML	320	UND	19,30	GP INOX	COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
61	RALADOR AÇO INOX 4 FASES COM LÂMINAS DE CORTE PRECISO E COM FUROS QUE CONSEGUEM PRENDER PERFEITAMENTE OS ALIMENTOS.	30	UND	10,79	ELEGANCE	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
62	PENEIRA GRANDE, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. IDEAL PARA PENEIRAR LIQUIDOS E SÓLIDOS. DIMENÇÕES 30,5 X 17,5 X 7,8 CM (A X L X P)	30	UND	12,00	PAGANINI	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
63	CILINDRO DE MASSA CROMADO 28 CM IDEAL PARA MASSA MACARRÃO, LASANHA E PASTEL, FUNÇÃO MANUAL.	09	UND	369,00	ANOELAR	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

64	**ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE** FABRICADO EM AÇO INOX DURÁVEL E RESISTENTE QUE TRITURA O ALHO COM PRATICIDADE.	20	UND	24,72	TECLAR ALUMÍNIO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
65	PENTE ANTIESTÁTICO DE CARBONO	115	UND	10,60	S.P	EMERSON LUIZ DA SILVA – ME
66	PENTE FINO DE AÇO INOX PARA PIOLHO PODE SER ESTERILIZADO (ÁGUA FERVIDA); USO NATURAL; DENTES MAIS LONGOS (TODOS OS TIPOS DE CABELOS); DURÁVEL (AÇO INOX); SEPARAÇÃO PERFEITA DOS DENTES (ARRASTA 100% DAS LÊNDEAS); NÃO MACHUCA (PONTAS ARREDONDADAS).	50	UND	21,25	SUPERMEDY	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:34C2401F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 087/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 031/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 11 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar e para suprir as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62; MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ Nº 13.258.144/0001-94; ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85; WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 05.484.380/0001-09** e **TEREZA ERNESTINA DAYEH ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
1	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; antioxidante ácido ascórbico; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sachet, contendo 1 Kg.	PCT	70	5,99	DANKY MAX	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
2	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	PCT	266	8,45	DOLÇURA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
3	Biscoito doce; sabor leite; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidolante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas.	PCT	450	2,95	LIANE	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
4	Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	CAIXA	410	6,50	UNIÃO	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
5	Pó de café torrado e moído- com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – 500 g	PCT	820	5,95	CEREJA	ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
6	Leite Longa Vida, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	CAIXA	230	2,50	LATCO	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
7	Galão de água mineral de 20 litros	GALÃO	550	10,95	ELEVE	WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA – ME
8	Biscoito tipo cream-cracker salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. embalagem individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400 g	PCT	420	3,59	NAGA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
9	Bala doce, vários sabores – 700 g	PCT	150	6,90	SOBERANA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
10	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	PCT	160	26,80	SONHO VALSA	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
11	Chocolate Granulado Crocante, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten – 01 Kg	PCT	02	22,70	DONA JURA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
12	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. embalagem individualizada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	PCT	200	3,60	LIANE	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
13	Pirulito, tipo coração – 700 g	PCT	80	10,99	DORI	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
14	Biscoito doce sabor coco. Deverá ser fabricado a partir de	PCT	200	3,65	LIANE	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO

	matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g.					DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
15	Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200 ml	UND	95	4,38	MAGRO	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
16	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und	CAIXA	20	5,60	SILVA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
17	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	PCT	10	1,52	NUTRINOVO	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
18	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	FRASCO	50	3,00	COAMO	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
19	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g	PCT	20	11,20	FRIMESA	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
20	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 kg.	PCT	10	0,88	POP	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
21	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	PCT	10	15,95	GRÃO DE LUXO	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
22	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 65% de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; em pote plástico de 500 gramas.	POTE	40	3,45	COAMO FAMÍLIA	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
23	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g	PCT	50	5,00	PANUTRI	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
24	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	03	17,49	AURORA	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
25	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	03	35,49	SOLAC	MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME
26	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. não contém gluten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. peso líquido: 1 kg.	KG	10	9,80	NUTRINGÁ	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
27	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	UND	10	3,28	D'MILLE	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
28	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g	PCT	50	2,10	D'MILLE	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
29	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	PCT	10	1,90	D'MILLE	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
30	Refrigerante sabor de guaraná 2l ingredientes:água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. não contém glúten. informação nutricional:porção de 200 ml (copo), valor energético 83 kcal = 349 kj, carboidrato 20 g, açucares 20 g, sódio 11 mg. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	UND	500	2,80	CONQUISTA	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
31	Torrada levemente salgada, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade - 160g	PCT	50	3,60	BAUDUCO	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
32	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. 156 g	PCT	30	3,82	CLUB SOCIAL	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7CDEBDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 086/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de**

Registro de Preços, realizado no dia 14 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de materiais gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Adesivo para carro	UND	200	3,55	SERIGRAF
02	Atendimento para o pronto atendimento municipal - bloco c/ 100 fls (papel 56grs; Formato 18)	UND	500	3,52	SERIGRAF
03	Banner impressão digital	UND	50	60,00	SERIGRAF
04	Bloco de 03 vias de controle de passagem (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 36)	UND	20	3,50	SERIGRAF
05	Bloco de atestado médico (bloco c/ 100 fls)	UND	200	2,88	SERIGRAF
06	Bloco de ficha a - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	80	7,27	SERIGRAF
07	Bloco de ficha de visita - blc c/ 100 fls (papel 180grs; formato 32)	UND	200	4,25	SERIGRAF
08	Bloco de pesagem de criança - mapa diário de acompanhamento - blc c/ 100 fls - (papel 56grs; formato 9)	UND	80	7,17	SERIGRAF
09	Bloco de receituário branco - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 18).	UND	1.500	2,61	SERIGRAF
10	Bloco de registro diário de pacientes - fisioterapia (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; Formato 18)	UND	100	3,90	SERIGRAF
11	Bloco de registro nutricional de gestantes - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	80	5,97	SERIGRAF
12	Bloco de relação de paciente odontológico - blc c/ 100 fls (papel 56grs;	UND	80	5,45	SERIGRAF
13	Bloco de resultado de exame laboratorial secreção vaginal - blc c/ 100 (papel 56grs; formato 18)	UND	80	5,80	SERIGRAF
14	Bloco de sisprenatal - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	80	7,50	SERIGRAF
15	Bloco de solicitação/autorização - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	150	6,50	SERIGRAF
16	Bloco de unidade de regulação de leitos - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	30	7,45	SERIGRAF
17	Bloco de visita domiciliar do acs - blc c/ 100 fls	UND	100	5,50	SERIGRAF
18	Blocos de ficha de atendimento - blc c/ 100 fls (papel 56 grs; formato 9)	UND	80	5,49	SERIGRAF
19	Blocos de guia de encaminhamento carbonado - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	200	6,00	SERIGRAF
20	Blocos p/impressao de identidade pessoal no filme (papel 56grs; formato 18-100 fls)	UND	50	5,47	SERIGRAF
21	Carimbos de Madeira 56x11 mm	UND	50	10,30	SERIGRAF
22	Carimbos de Madeira 80x40mm	UND	50	10,30	SERIGRAF
23	Cartão de comparecimento 8x30 (papel 180g)	UND	4.000	0,10	SERIGRAF
24	Cartão espelho	UND	200	0,59	SERIGRAF
25	Envelope grafite 162x229	UND	5.000	0,17	SERIGRAF
26	Envelope timbrado 260 x 360 mm - branco	UND	1.000	0,49	SERIGRAF
27	Faixa de polietileno com impressão e recorte vinil de 70 cm de largura, com 05 mts de comprimento	UND	50	90,00	SERIGRAF
28	Ficha de radiografia para serviço odontológico (papel 180grs; formato 18)	UND	3.000	0,14	SERIGRAF
29	Ficha de viagens - bloco c/ 100 fls (papel 56grs; formato 18)	UND	100	3,50	SERIGRAF
30	Ficha pma 2 (relatório) - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	50	6,30	SERIGRAF
31	Ficha sme - solicitação de medicamentos excepcionais - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	20	9,60	SERIGRAF
32	Ficha ssa 2 (relatório) - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	30	6,49	SERIGRAF
33	Folhas de agendamento de consulta - blc c/ 100 fls (papel 56 grs; formato 9)	UND	100	4,80	SERIGRAF
34	Guia de referencia contra/referencia (bloco c/ 100 fls)	UND	80	5,50	SERIGRAF
35	Marcação de consultas - sus (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 18)	UND	80	3,49	SERIGRAF
36	Panfletos 20x14cm – Papel Couche 115g	UND	500	0,54	SERIGRAF
37	Pasta para conferência 42x21 – Papel Triplex 300g	UND	150	3,43	SERIGRAF
38	Pasta para processo 42x21 – Papel Triplex 300g	UND	300	2,80	SERIGRAF
39	Pedido de exame radiológico (radiologia) - Bloco c/ 100 fls	UND	30	5,85	SERIGRAF
40	Receituário azul - blc c/ 100 fls	UND	800	1,35	SERIGRAF
41	Registro de atividade da equipe de saúde - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	UND	40	5,80	SERIGRAF
42	Registro de ponto referente ao mês (bloco c/ 100 fls)	UND	80	4,60	SERIGRAF
43	Requisição carbonado de 02 vias (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 32)	UND	130	2,96	SERIGRAF
44	Requisição de resultado de exame - bloco c/ 100 fls (papel 56grs; formato 18)	UND	120	2,90	SERIGRAF
45	Resultado de exame do hemograma - bloco c/ 100 fls (papel 56grs; formato 18)	UND	80	2,96	SERIGRAF
46	Resultado exame de urina - bloco c/ 100 fls (papel 56 grs; formato 18)	UND	80	2,96	SERIGRAF
47	Solicitação de exames (ambulatório medico) - bloco c/ 100 fls (papel 56 grs; formato 18)	UND	80	2,96	SERIGRAF

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Adesivos Plástico/ Papel 01 M x 01 M	MT	50	58,00	SERIGRAF
02	Apostila (PROERD) Tamanho A4, Capa e Contracapa Colorida, impressa em papel Couche 150 GR, Conteúdo interno da cartilha abrangendo 52 paginas, sendo em impressão colorida e papel Offset 90 GR, encadernamento com aspiral 12 MM + 250 Certificados Coloridos Impressos em Papel Impressos em Papel Offset 180 Gr.	UND	230	19,80	SERIGRAF
03	Banner com ploter de recorte 01 M x 01 M	MT	80	49,00	SERIGRAF
04	Banner impressão digital 01 M x 01 M	MT	80	59,00	SERIGRAF
05	Bloco Carbonado 15 x 11 - 50 x 03	BLC	40	7,85	SERIGRAF
06	**ITEM DESERTO**				
07	**ITEM DESERTO**				
08	Cartaz 66 x 46 PAPEL COUCHÊ	UND	700	2,67	SERIGRAF
09	Envelope 26 x 36 Timbrado	UND	700	0,59	SERIGRAF
10	Envelope Oficio Timbrado 11,50 x 23	UND	800	0,39	SERIGRAF
11	Faixa em Plásticos Adesivados 70 cm 01 M x 01 M	MT	200	34,00	SERIGRAF
12	Pasta de Papel para processos 33 x 50 Gramatura 240	UND	300	1,49	SERIGRAF

Carlópolis, 19 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:44F897C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - LEI 1435/2017 - LDO DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento
Anexo I – LDO das Metas e Prioridades
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

Órgão:	**01 - Câmara Municipal de Colombo**					
Unidade:	**001 - Câmara Municipal de Colombo**					
Programa:	**0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Total do Órgão				**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Órgão:	**02 - Gabinete do Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	900.000,00	900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Promover o atendimento administrativo do Vice- Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	355.000,00	355.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Total da Unidade				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Órgão:	**04 - Procuradoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Procuradoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Órgão:	**05 - Controladoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Controladoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	735.000,00	735.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
Órgão:	**06 - Ouvidoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Departamento de Atendimentos e Operações**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	254.000,00	254.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**

Total do Órgão				**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
Órgão:	**07 - Consultoria Jurídica do Município**					
Unidade:	**001 - Consultoria Jurídica do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**001 - Gestão Administrativa**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.	Metros Quadrados	30,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	400.000,00	888.754,00	1.288.754,00
Total Projeto/Atividade:				**400.000,00**	**888.754,00**	**1.288.754,00**
Proj./Ativ.:	**2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Proj./Ativ.:	**2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total do Programa				**400.000,00**	**1.348.754,00**	**1.748.754,00**
Total da Unidade				**400.000,00**	**1.348.754,00**	**1.748.754,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**002 - Departamento de Protocolo e Arquivo**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. De Administração; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	820.000,00	820.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**005 - Departamento de Compras**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					

Proj./Ativ.:	2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais e: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.660.000,00**	**1.660.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.	Pessoas	1800,0000	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	157200,0000	0,00	840.000,00	840.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**840.000,00**	**840.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**
Unidade:	**007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total do Órgão				**400.000,00**	**10.928.754,00**	**11.328.754,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.386.000,00**	**6.386.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	726.800,00	0,00	726.800,00
Total Projeto/Atividade:				**726.800,00**	**0,00**	**726.800,00**
Total do Programa				**726.800,00**	**6.386.000,00**	**7.112.800,00**
Programa:	**0014 - MOBILIDADE URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	150.000,00	180.000,00
Total Projeto/Atividade:				**30.000,00**	**150.000,00**	**180.000,00**
Total do Programa				**30.000,00**	**150.000,00**	**180.000,00**
Total da Unidade				**756.800,00**	**6.536.000,00**	**7.292.800,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**675.000,00**	**675.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	47.000,00	47.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
Unidade:	**004 - Regionais Administrativas**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.835.000,00**	**1.835.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.835.000,00**	**1.835.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.835.000,00**	**1.835.000,00**
Total do Órgão				**756.800,00**	**9.093.000,00**	**9.849.800,00**
Órgão:	**11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Planejar o Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	632.000,00	632.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**632.000,00**	**632.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**632.000,00**	**632.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**632.000,00**	**632.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Orçamentária**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manter e desenvolver ações para implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	148.000,00	148.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**930.000,00**	**930.000,00**
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**001 - Departamento de Contabilidade**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.850.000,00**	**6.850.000,00**
Programa:	**0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS**					
Proj./Ativ.:	**2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.231.190,00**	**4.231.190,00**
Proj./Ativ.:	**2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Proj./Ativ.:	2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Amortizar dívida junto ao INSS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Amortizar dívida junto ao PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	211.560,00	211.560,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**211.560,00**	**211.560,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.462.750,00**	**4.462.750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**11.312.750,00**	**11.312.750,00**
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Financeira**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Gestão Tributária**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.364.800,00	1.750.000,00	3.114.800,00
Total Projeto/Atividade:				**1.364.800,00**	**1.750.000,00**	**3.114.800,00**
Proj./Ativ.:	**2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Manter convênio com a Exatoria de Rendas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	46.000,00	46.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manter o Posto Avançado do DETRAN.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
Total do Programa				**1.364.800,00**	**2.816.000,00**	**4.180.800,00**
Total da Unidade				**1.364.800,00**	**2.816.000,00**	**4.180.800,00**
Total do Órgão				**1.364.800,00**	**14.208.750,00**	**15.573.550,00**
Órgão:	**13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Tecnologia da Informação**					
Programa:	**0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.785.000,00**	**2.785.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.785.000,00**	**2.785.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.785.000,00**	**2.785.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**					
Programa:	**0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.015.000,00**	**4.015.000,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Urbanismo**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Projetos Executivos**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Habitação**					
Programa:	**0027 - HABITAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Unidade	100,0000	0,00	630.000,00	630.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2171 - CONCESSÕES PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.220.000,00**	**3.220.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.	Metros Quadrados	3291,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	575,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
Proj./Ativ.:	**2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;	Pessoas	17879,0000	17.476.000,00	0,00	17.476.000,00
Total Projeto/Atividade:				**17.476.000,00**	**0,00**	**17.476.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	1417,0000	51.659.000,00	0,00	51.659.000,00
Total Projeto/Atividade:				**51.659.000,00**	**0,00**	**51.659.000,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	17879,0000	7.804.211,00	350.000,00	8.154.211,00
Total Projeto/Atividade:				**7.804.211,00**	**350.000,00**	**8.154.211,00**
Proj./Ativ.:	**2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	17879,0000	552.000,00	0,00	552.000,00
Total Projeto/Atividade:				**552.000,00**	**0,00**	**552.000,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.	Pessoas	17879,0000	2.993.950,00	0,00	2.993.950,00
Total Projeto/Atividade:				**2.993.950,00**	**0,00**	**2.993.950,00**
Proj./Ativ.:	**2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter as atividades, projetos e programas dos Centros Municipais de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	9965,0000	9.170.250,00	0,00	9.170.250,00
Total Projeto/Atividade:				**9.170.250,00**	**0,00**	**9.170.250,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	9965,0000	2.369.000,00	0,00	2.369.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.369.000,00**	**0,00**	**2.369.000,00**
Proj./Ativ.:	**2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2132	Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	9965,0000	6.425.000,00	0,00	6.425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.425.000,00**	**0,00**	**6.425.000,00**
Proj./Ativ.:	**2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	568,0000	23.131.000,00	0,00	23.131.000,00
Total Projeto/Atividade:				**23.131.000,00**	**0,00**	**23.131.000,00**
Proj./Ativ.:	**2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	9965,0000	184.000,00	0,00	184.000,00
Total Projeto/Atividade:				**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**
Proj./Ativ.:	**2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	61,0000	2.313.000,00	0,00	2.313.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.313.000,00**	**0,00**	**2.313.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	636,0000	230.000,00	700.000,00	930.000,00
Total Projeto/Atividade:				**230.000,00**	**700.000,00**	**930.000,00**
Total do Programa				**126.107.411,00**	**1.050.000,00**	**127.157.411,00**
Total da Unidade				**126.107.411,00**	**1.050.000,00**	**127.157.411,00**
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.756.840,00	0,00	9.756.840,00
Total Projeto/Atividade:				**9.756.840,00**	**0,00**	**9.756.840,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	5620,0000	470.000,00	0,00	470.000,00
Total Projeto/Atividade:				**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
Proj./Ativ.:	**2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	17879,0000	1.465.000,00	1.350.000,00	2.815.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.465.000,00**	**1.350.000,00**	**2.815.000,00**
Proj./Ativ.:	**2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Pessoas	9965,0000	1.638.000,00	1.550.000,00	3.188.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.638.000,00**	**1.550.000,00**	**3.188.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área rural do Município.	Pessoas	5620,0000	5.636.050,00	0,00	5.636.050,00
Total Projeto/Atividade:				**5.636.050,00**	**0,00**	**5.636.050,00**
Total do Programa				**18.965.890,00**	**2.900.000,00**	**21.865.890,00**
Total da Unidade				**18.965.890,00**	**2.900.000,00**	**21.865.890,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Orçamento e Controle**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	759.199,00	0,00	759.199,00
Total Projeto/Atividade:				**759.199,00**	**0,00**	**759.199,00**
Total do Programa				**759.199,00**	**0,00**	**759.199,00**
Total da Unidade				**759.199,00**	**0,00**	**759.199,00**
Total do Órgão				**145.832.500,00**	**3.950.000,00**	**149.782.500,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**001 - Ouvidoria**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	226.000,00	0,00	226.000,00
Total Projeto/Atividade:				**226.000,00**	**0,00**	**226.000,00**
Total do Programa				**226.000,00**	**0,00**	**226.000,00**
Total da Unidade				**226.000,00**	**0,00**	**226.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde**					
Programa:	**0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.151.000,00	0,00	1.151.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.151.000,00**	**0,00**	**1.151.000,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.371.000,00	0,00	2.371.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.371.000,00**	**0,00**	**2.371.000,00**
Total do Programa				**3.522.000,00**	**0,00**	**3.522.000,00**
Total da Unidade				**3.522.000,00**	**0,00**	**3.522.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	300,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Proj./Ativ.:	**2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	44,0000	9.770.000,00	0,00	9.770.000,00
Total Projeto/Atividade:				**9.770.000,00**	**0,00**	**9.770.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.	Pessoas	199000,0000	9.478.632,00	8.500.000,00	17.978.632,00
Total Projeto/Atividade:				**9.478.632,00**	**8.500.000,00**	**17.978.632,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - SAÚDE BUCAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	76590,0000	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.050.000,00**	**0,00**	**6.050.000,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico- hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.628.000,00	0,00	2.628.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.628.000,00**	**0,00**	**2.628.000,00**
Proj./Ativ.:	**2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	338800,0000	7.254.000,00	0,00	7.254.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.254.000,00**	**0,00**	**7.254.000,00**
Total do Programa				**35.180.632,00**	**8.900.000,00**	**44.080.632,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Proj./Ativ.:	**2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/ convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.213.050,00	15.170.000,00	28.383.050,00
Total Projeto/Atividade:				**13.213.050,00**	**15.170.000,00**	**28.383.050,00**
Proj./Ativ.:	**2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	16000,0000	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.224.000,00**	**0,00**	**1.224.000,00**
Total do Programa				**15.437.050,00**	**15.170.000,00**	**30.607.050,00**
Total da Unidade				**50.617.682,00**	**24.070.000,00**	**74.687.682,00**
Unidade:	**004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	430.000,00	430.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.418.000,00	0,00	4.418.000,00

	Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.					
Total Projeto/Atividade:				**4.418.000,00**	**0,00**	**4.418.000,00**
Total do Programa				**4.418.000,00**	**430.000,00**	**4.848.000,00**
Total da Unidade				**4.418.000,00**	**430.000,00**	**4.848.000,00**
Total do Órgão				**58.783.682,00**	**24.500.000,00**	**83.283.682,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.:	**2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.000,00	2.240.000,00	2.305.000,00
Total Projeto/Atividade:				**65.000,00**	**2.240.000,00**	**2.305.000,00**
Proj./Ativ.:	**2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. De Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	6800,0000	320.000,00	0,00	320.000,00
Total Projeto/Atividade:				**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**
Total do Programa				**385.000,00**	**2.540.000,00**	**2.925.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Total da Unidade				**385.000,00**	**2.540.000,00**	**2.925.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	252000,0000	0,00	900.000,00	900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Proj./Ativ.:	**2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	900,0000	288.000,00	1.628.000,00	1.916.000,00
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.628.000,00**	**1.916.000,00**
Proj./Ativ.:	**2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1500,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Proj./Ativ.:	**2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	30000,0000	1.253.000,00	1.747.000,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.253.000,00**	**1.747.000,00**	**3.000.000,00**
Total do Programa				**1.541.000,00**	**4.395.000,00**	**5.936.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. O Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	6700,0000	375.000,00	2.200.000,00	2.575.000,00
Total Projeto/Atividade:				**375.000,00**	**2.200.000,00**	**2.575.000,00**
Total do Programa				**375.000,00**	**2.200.000,00**	**2.575.000,00**
Total da Unidade				**1.916.000,00**	**6.595.000,00**	**8.511.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, dosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	600,0000	448.000,00	780.000,00	1.228.000,00
Total Projeto/Atividade:				**448.000,00**	**780.000,00**	**1.228.000,00**
Proj./Ativ.:	**2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	117.000,00	375.000,00	492.000,00
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**375.000,00**	**492.000,00**
Proj./Ativ.:	**2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	12000,0000	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**

Total do Programa				**565.000,00**	**1.485.000,00**	**2.050.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6078 - CONSELHO TUTELAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	569.000,00	569.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**569.000,00**	**569.000,00**
Proj./Ativ.:	**6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	300,0000	80.000,00	240.000,00	320.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**240.000,00**	**320.000,00**
Proj./Ativ.:	**6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	70,0000	445.000,00	1.355.000,00	1.800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**445.000,00**	**1.355.000,00**	**1.800.000,00**
Total do Programa				**625.000,00**	**2.164.000,00**	**2.789.000,00**
Total da Unidade				**1.190.000,00**	**3.649.000,00**	**4.839.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**004 - Departamento de Assuntos Comunitários**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Proj./Ativ.:	**2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Total do Órgão				**3.491.000,00**	**13.154.000,00**	**16.645.000,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Obras Civis e Viação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.964.500,00	11.490.000,00	13.454.500,00
Total Projeto/Atividade:				**1.964.500,00**	**11.490.000,00**	**13.454.500,00**
Proj./Ativ.:	**2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Obras Civis e Viação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Total do Programa				**1.964.500,00**	**13.415.000,00**	**15.379.500,00**
Total da Unidade				**1.964.500,00**	**13.415.000,00**	**15.379.500,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Obras de Pavimentação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.	Metros Lineares	8600,0000	1.054.000,00	7.550.000,00	8.604.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.054.000,00**	**7.550.000,00**	**8.604.000,00**
Proj./Ativ.:	**1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6000,0000	0,00	6.150.000,00	6.150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.150.000,00**	**6.150.000,00**
Total do Programa				**1.054.000,00**	**13.700.000,00**	**14.754.000,00**
Total da Unidade				**1.054.000,00**	**13.700.000,00**	**14.754.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços Públicos**					
Programa:	**0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo	Outras Unidades e	1300,0000	8.051.200,00	0,00	8.051.200,00

	lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter espesas de pessoal.	Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**8.051.200,00**	**0,00**	**8.051.200,00**
Total do Programa				**8.051.200,00**	**0,00**	**8.051.200,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços Públicos**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	35.000,00	228.000,00	263.000,00
otal Projeto/Atividade:				**35.000,00**	**228.000,00**	**263.000,00**
Total do Programa				**35.000,00**	**228.000,00**	**263.000,00**
Total da Unidade				**8.086.200,00**	**228.000,00**	**8.314.200,00**
Total do Órgão				**11.104.700,00**	**27.343.000,00**	**38.447.700,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.372.795,00	1.372.795,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.372.795,00**	**1.372.795,00**
Proj./Ativ.:	**2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Proj./Ativ.:	**2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	0,00	286.224,00	286.224,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**286.224,00**	**286.224,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	161.981,00	161.981,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**161.981,00**	**161.981,00**
Proj./Ativ.:	**2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	809.000,00	809.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**809.000,00**	**809.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Abastecimento**					
Programa:	**0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO**					
Proj./Ativ.:	**2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento: Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. De reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Proj./Ativ.:	**2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.110.000,00**	**4.110.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**001 - Departamento de Controle e Fiscalização**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	2450,0000	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Programas e Projetos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	235.000,00	235.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**

Unidade:	**003 - Departamento de Saneamento Ambiental**					
Programa:	**0030 - SANEAMENTO GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	3500,0000	0,00	248.000,00	248.000,00
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**003 - Departamento de Saneamento Ambiental**					
Programa:	**0030 - SANEAMENTO GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos rbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	48000,0000	12.486.000,00	4.490.000,00	16.976.000,00
Total Projeto/Atividade:				**12.486.000,00**	**4.490.000,00**	**16.976.000,00**
Total do Programa				**12.486.000,00**	**4.490.000,00**	**16.976.000,00**
Total da Unidade				**12.486.000,00**	**4.490.000,00**	**16.976.000,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Áreas Verdes**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**
Total do Programa				**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**2.050.000,00**
Total da Unidade				**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**2.050.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**006 - Coordenação Geral**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Proj./Ativ.:	**2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	519.000,00	0,00	519.000,00
Total Projeto/Atividade:				**519.000,00**	**0,00**	**519.000,00**
Total do Programa				**519.000,00**	**690.000,00**	**1.209.000,00**
Total da Unidade				**519.000,00**	**690.000,00**	**1.209.000,00**
Total do Órgão				**14.005.000,00**	**7.073.000,00**	**21.078.000,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**002 - Departamento de Turismo**					
Programa:	**0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO**					
Proj./Ativ.:	**1013 - PROJETO GEOTURISMO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Implantação de placas com enfoque no carste, agregando conhecimento cientifico ao patrimônio natural, viabilizando que a visitação turística aconteça de forma integrada ao roteiro já consolidado.	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00

	de pessoal.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Trabalho**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.725.000,00**	**4.725.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**001 - Departamento de Cultura**					
Programa:	**0022 - FOMENTO A CULTURA**					
Proj./Ativ.:	**2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Esportes**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	45,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Proj./Ativ.:	**2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.980.000,00**	**2.980.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.980.000,00**	**2.980.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**003 - Departamento de Cidadania**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Recreação e Lazer**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	325.000,00	325.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.145.000,00**	**5.145.000,00**
Total Geral				**235.738.482,00**	**154.438.450,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3DDE71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - LEI 1435/2017 - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS CP

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 04/04/2017 (C)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA2018-2021	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			369.000.000,00	0,00	0,00	369.000.000,00	78.000.000,00	0,00	369.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA			369.000.000,00	0,00	0,00	369.000.000,00	78.000.000,00	0,00	369.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO			331.458.589,61	0,00	0,00	331.458.589,61	71.353.477,72	0,00	331.458.589,61
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.023 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta física		5.784,000	0,000	0,000	5.784,000	5.784,000	0,000	5.784,000
	Meta financeira		331.458.589,61	0,00	0,00	331.458.589,61	71.353.477,72	0,00	331.458.589,61
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO			26.861.512,99	0,00	0,00	26.861.512,99	4.301.675,12	0,00	26.861.512,99
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.024 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta física		5.784,000	0,000	0,000	5.784,000	5.784,000	0,000	5.784,000
	Meta financeira		26.861.512,99	0,00	0,00	26.861.512,99	4.301.675,12	0,00	26.861.512,99
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO			10.679.897,40	0,00	0,00	10.679.897,40	2.344.847,16	0,00	10.679.897,40
0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA								
	2.025 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		10.679.897,40	0,00	0,00	10.679.897,40	2.344.847,16	0,00	10.679.897,40
Total geral:			369.000.000,00	0,00	0,00	369.000.000,00	78.000.000,00	0,00	369.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9165881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - LEI 1435/2017 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total*	390.176.932,00	373.875.940,97	0,0893	412.706.832,00	379.051.640,44	0,0882	442.207.732,00	389.664.028,72	0,0882
Receitas Primárias (I)	386.706.932,00	370.550.912,23	0,0885	409.236.832,00	375.864.610,10	0,0874	438.712.732,00	386.584.309,21	0,0875
Despesa Total	390.176.932,00	373.875.940,97	0,0893	412.706.832,00	379.051.640,44	0,0882	442.207.732,00	389.664.028,72	0,0882
Despesas Primárias (II)	385.115.372,00	369.025.845,15	0,0881	407.199.534,00	373.993.448,57	0,0870	436.892.091,00	384.979.999,17	0,0872
Resultado Primário(III) = (I - II)	1.591.560,00	1.525.067,08	0,0004	2.037.298,00	1.871.161,53	0,0004	1.820.641,00	1.604.310,05	0,0004
Resultado Nominal	-7.591.034,61	-7.273.892,88	-0,0017	-2.124.864,92	-6.972.005,06	-0,0005	-2.678.219,80	-2.359.990,21	-0,0005
Dívida Pública Consolidada	17.346.734,38	16.622.014,54	0,0040	14.924.538,41	15.932.152,35	0,0032	12.072.810,99	10.638.303,74	0,0024
Dívida Consolidada Líquida	-20.153.265,62	-19.311.293,24	-0,0046	-22.125.461,59	-18.509.818,11	-0,0047	-24.977.189,01	-22.009.366,62	-0,0050
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo									
* Valores obtidos considerando as deduções para a Formação do FUNDEB									

IPCA PROJETADO	
2018 -	4,36
2019 -	4,33
2020 -	4,23
* Para o cálculo do Valor Constante utilizou-se o IPCA Projetado Longo Prazo/BCB/Séries de Estatísticas Consolidadas. Consulta em 30/01/2017.	
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO	
2018 -	1,0436
2019 -	1,0888
2020 -	1,1348
*Indices para Deflação/apuração do valor constante com base no IPCA:	
PIB PARANA	
2018 -	436.897.000.000,00
2019 -	467.972.000.000,00
2020 -	501.256.000.000,00
* O cálculo do % PIB é apresentado em relação ao valor projetado do PIB do Estado do Paraná. IPARDES/2017:	

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais Total das Receitas

LDO: 2018			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	422.504.932,00	448.553.432,00	480.763.932,00
Receita Tributária	80.049.300,00	85.677.300,00	91.698.300,00
Impostos	62.220.000,00	66.634.000,00	71.350.000,00
Taxas	15.829.300,00	17.043.300,00	18.348.300,00
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Receita de Contribuições	8.228.000,00	8.294.000,00	8.360.000,00
Receita Patrimonial	3.525.000,00	3.528.000,00	7.555.000,00
Receita Agropecuária	22.500,00	23.000,00	23.500,00
Receitas de Serviços	2.995.000,00	2.998.000,00	3.002.000,00

Transferências Correntes	315.476.632,00	335.730.632,00	357.729.632,00
Transferências Intergovernamentais	315.376.632,00	335.630.632,00	357.629.632,00
Transferências da União	122.575.632,00	132.298.632,00	142.926.632,00
Cota-Parte do FPM	83.421.000,00	92.038.000,00	101.455.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	19.408.632,00	19.711.632,00	20.001.632,00
Transferências de Recursos do SUAS - FNAS	3.166.000,00	3.176.000,00	3.191.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	14.867.000,00	15.623.000,00	16.440.000,00
Outras Transferências da União	1.713.000,00	1.750.000,00	1.839.000,00
Transferências do Estado	89.997.000,00	94.360.000,00	99.192.000,00
Transferências Multigovernamentais	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00
Outras Transferência Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas Correntes	12.208.500,00	12.302.500,00	12.395.500,00
Multa e Juros de Mora	3.449.500,00	3.519.500,00	3.588.500,00
Indenizações e Restituições	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.470.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	165.000,00	165.000,00	165.000,00
Receitas Diversas	1.724.000,00	1.748.000,00	1.772.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00	
TOTAL	423.504.932,00	448.553.432,00	480.763.932,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Data Emissão: 11/04/2017	Hora Emissão: 17:24:14		

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Principais Fontes de Receita
LDO: 2018

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	57.240.300,00	
2016	64.662.300,00	12,97
2017	72.171.300,00	11,61
2018	80.049.300,00	10,92
2019	85.677.300,00	7,03
2020	91.698.300,00	7,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	72.831.000,00	
2016	77.907.000,00	6,97
2017	79.749.000,00	2,36
2018	77.242.000,00	-3,14
2019	85.221.000,00	10,33
2020	93.940.000,00	10,23
Transferências de Recursos do SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	15.669.000,00	
2016	16.014.000,00	2,20
2017	17.494.400,00	9,24
2018	19.408.632,00	10,94
2019	19.711.632,00	1,56
2020	20.001.632,00	1,47
Transferências de Recursos do SUAS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	3.143.000,00	
2016	2.763.000,00	-12,09
2017	2.812.000,00	1,77
2018	3.166.000,00	12,59
2019	3.176.000,00	0,32
2020	3.191.000,00	0,47
Transferências de Recursos do FNDE		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	13.090.000,00	
2016	14.992.000,00	14,53
2017	15.366.980,00	2,50
2018	14.867.000,00	-3,25
2019	15.623.000,00	5,09
2020	16.440.000,00	5,23
Transferências de Recursos do Estado		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	75.453.000,00	
2016	88.339.000,00	17,08
2017	93.833.000,00	6,22
2018	89.997.000,00	-4,09
2019	94.360.000,00	4,85
2020	99.192.000,00	5,12
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	10.397.000,00	

2016	10.981.000,00	5,62
2017	11.572.000,00	5,38
2018	12.208.500,00	5,50
2019	12.302.500,00	0,77
2020	12.395.500,00	0,76
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	
2017	1.500.000,00	
2018	1.000.000,00	-33,33
2019	0,00	
2020	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Data Emissão: 11/04/2017	Hora Emissão: 17:38	

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Total das Despesas
LDO: 2018

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2018	2019	2020
Despesas correntes (I)	360.987.028,00	381.099.741,00	406.791.743,00
Pessoal e encargos sociais	229.926.851,00	242.908.394,00	259.192.470,00
Juros e encargos da divída	2.301.789,00	1.998.092,00	1.670.721,00
Outras despesas correntes	128.758.388,00	136.193.255,00	145.928.552,00
Despesas de capital (II)	29.089.904,00	31.507.091,00	35.315.989,00
Investimentos	26.330.133,00	27.997.885,00	31.671.069,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.759.771,00	3.509.206,00	3.644.920,00
Reserva de Contingência (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	390.176.932,00	412.706.832,00	442.207.732,00
Nos valores projetados considera-se o valor orçado pelo Legislativo Municipal.			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Data Emissão: 11/04/2017	Hora Emissão: 17:48		

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Principais Despesas
LDO: 2018

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	185.393.450,00	-
2016	208.983.300,00	12,72
2017	225.851.369,00	8,07
2018	229.926.851,00	1,80
2019	242.908.394,00	5,65
	259.192.470,00	6,70
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	610.000,00	-
2016	861.000,00	41,15
2017	3.066.211,00	256,12
2018	2.301.789,00	-24,93
2019	1.998.092,00	-13,19
2020	1.670.721,00	-16,38
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	106.011.592,00	-
2016	120.831.142,00	13,98
2017	133.052.883,00	10,11
2018	128.758.388,00	-3,23
2019	136.193.255,00	5,77
2020	145.928.552,00	7,15
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	100.000,00	-
2016	100.000,00	0,00
2017	100.000,00	0,00
2018	100.000,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	100.000,00	0,00
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	25.335.958,00	-
2016	24.384.778,00	-3,75
2017	22.948.228,00	-5,89
2018	26.330.133,00	14,74

2019		27.997.885,00	6,33
2020		31.671.069,00	13,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Data Emissão: 11/04/2017	Hora Emissão: 17:57		

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	em 2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	357.187.500,00	0,0977	355.313.738,72	0,0918	-1.873.761,28	-0,52
Receitas Primárias (I)	355.187.500,00	0,0972	342.033.646,92	0,0884	-13.153.853,08	-3,70
Despesa Total	357.187.500,00	0,0977	352.898.650,75	0,0912	-4.288.849,25	-1,20
Despesas Primárias (II)	354.407.500,00	0,0970	350.459.248,89	0,0906	-3.948.251,11	-1,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	780.000,00	0,0002	-8.425.601,97	-0,0022	-9.205.601,97	-1.180,21
Resultado Nominal	700.000,00	0,0002	23.494.791,77	0,0061	22.794.791,77	3.256,40
Dívida Pública Consolidada	11.425.000,00	0,0031	12.048.173,04	0,0031	623.173,04	5,45
Dívida Consolidada Líquida	-34.300.000,00	-0,0094	-38.561.821,37	-0,0100	-4.261.821,37	12,43
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO						
Data Emissão: 11/04/2017 Hora de Emissão: 18h e 06m						
Nota Explicativa: Para o calculo das Metas realizadas, não se considerou o valor executado pelo Legislativo Municipal, em face de sua contabilidade própria;						
Na apuração das receitas Previstas e Realizadas, considerou-se o valor líquido;						
O volume de empenhos com recursos de superávit de exercício anterior justifica o valor negativo do Resultado Primário.						
PIB PARANÁ						
PIB Previsto 2016 – 365.502.000.000,00						
PIB Atualizado 2016 – 386.957.000.000,00						
* Para o cálculo do % PIB, utilizou-se o PIB Paraná divulgado pelo IPARDES.						

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
LDO: 2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	319.250.100,00	357.187.500,00	11,88	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	412.706.832,00	5,77	442.207.732,00	7,15
Receitas Primárias (I)	317.250.100,00	355.187.500,00	11,96	384.902.480,00	8,37	386.706.932,00	0,47	409.236.832,00	5,83	438.712.732,00	7,20
Despesa Total	319.250.100,00	357.187.500,00	11,88	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	412.706.832,00	5,77	442.207.732,00	7,15
Despesas Primárias (II)	316.841.000,00	354.299.220,00	11,82	380.953.053,00	7,52	385.115.372,00	1,09	407.199.534,00	5,73	436.892.091,00	7,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	409.100,00	888.280,00	117,13	3.949.427,00	344,62	1.591.560,00	-59,70	2.037.298,00	28,01	1.820.641,00	-10,63
Resultado Nominal	5.000.000,00	700.000,00	-86,00	23.432.000,00	3.247,43	-7.591.034,61	-132,40	-2.124.864,92	-72,01	-2.678.219,80	26,04
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	11.425.000,00	-4,79	24.207.000,00	111,88	17.346.734,38	-28,34	14.924.538,41	-13,96	12.072.810,99	-19,11
Dívida Consolidada Líquida	-35.000.000,00	-34.300.000,00	-2,00	-10.843.000,00	-68,39	-20.153.265,62	85,86	-22.125.461,59	9,79	-24.977.189,01	12,89
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	354.295.425,36	372.939.468,75	5,26	386.902.480,00	3,74	373.875.940,97	-3,37	379.051.640,44	1,38	389.664.028,72	2,80
Receitas Primárias (I)	352.075.877,58	370.851.268,75	5,33	384.902.480,00	3,79	370.550.912,23	-3,73	375.864.610,10	1,43	386.584.309,21	2,85
Despesa Total	354.295.425,36	372.939.468,75	5,26	386.902.480,00	3,74	373.875.940,97	-3,37	379.051.640,44	1,38	389.664.028,72	2,80
Despesas Primárias (II)	351.621.869,08	369.923.815,60	5,21	380.953.053,00	2,98	369.025.845,15	-3,13	373.993.448,57	1,35	384.979.999,17	2,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	454.008,50	927.453,15	104,28	3.949.427,00	325,84	1.525.067,08	-61,39	1.871.161,53	22,69	1.604.310,05	-14,26
Resultado Nominal	5.548.869,45	730.870,00	-86,83	23.432.000,00	3.106,04	-7.273.892,88	-131,04	-1.951.587,59	-73,17	-2.359.990,21	20,93
Dívida Pública Consolidada	13.317.286,68	11.928.842,50	-10,43	24.207.000,00	102,93	16.622.014,54	-31,33	13.707.480,29	-17,53	10.638.303,74	-22,39
Dívida Consolidada Líquida	-38.842.086,15	-35.812.630,00	-7,80	-10.843.000,00	-69,72	-19.311.293,24	78,10	-20.321.186,52	5,23	-22.009.366,62	8,31
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM						Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Data Emissão: 11/04/2017:						Hora de emissão 18:20					
Nota Explicativa:											

INDICES DE INFLAÇÃO		
Ano	%	Índice
2015	10,67	1,1067
2016	6,29	1,0629
2017	4,41	1,0441
2018	4,36	1,0436
2019	4,33	1,0433
2020	4,23	1,0423
-Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgada pelo BCB e IBGE		

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Acumulado	316.148.438,98	100	325.711.093,87	100,00	281.214.191,23	100
TOTAL	316.148.438,98	100	325.711.093,87	100	281.214.191,23	100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2016		2015	%	2014	%
Patrimônio	333.216.134,39	100	296.519.482,65	100	261.439.339,65	100
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.216.134,39		296.519.482,65	100	261.439.339,65	100
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM			Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Data Emissão: 11/04/2017			Hora de emissão: 18:55			
Nota Explicativa:						

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Planejamento e Orçamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			Valores R$
Receitas Realizadas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	21.045,58	225.146,53	70.525,00
Alienação de Bens Móveis	21.045,58	225.146,53	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	70.525,00
Total	21.045,58	225.146,53	70.525,00
Despesas Executadas	2016	2015	2014
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	153.577,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	153.577,25	0,00	0,00
Investimentos	153.577,25	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	153.577,25	0,00	0,00
Saldo Financeiro	(g) = ((Ia-IId) + h)	(h) = ((Ib-IIe) + i)	(i) = (Ic-IIf)
	163.139,86	295.671,53	70.525,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Data Emissão: 11/04/2017	Hora de emissão: 19:00		
Nota Explicativa:			

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
LDO: 2018
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.105.800,06	48.402.508,95	64.234.039,76
RECEITAS CORRENTES	42.105.800,06	48.402.508,95	64.234.039,76
Receita de Contribuições dos Segurados	9.655.216,22	12.120.647,40	13.993.611,68
Pessoal Civil	9.655.216,22	12.120.647,40	13.993.611,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.342.137,32	34.264.041,52	48.046.395,38
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.108.446,52	2.017.820,03	2.194.032,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.107.920,15	2.015.188,36	2.191.996,10
Outras Receitas Correntes	526,37	2.631,67	2.036,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.892.773,11	13.578.838,35	15.553.144,29
RECEITAS CORRENTES	10.892.773,11	13.578.838,35	15.553.144,29
Receita de Contribuições	10.892.773,11	13.578.838,35	15.553.144,29
Patronal	10.892.773,11	13.578.838,35	15.553.144,29
Pessoal Civil	10.892.773,11	13.578.838,35	15.553.144,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	52.998.573,17	61.981.347,30	79.787.184,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.843.198,98	24.050.080,21	30.205.284,87
ADMINISTRAÇÃO	1.020.636,52	1.262.506,20	1.585.312,45
Despesas Correntes	1.010.814,52	1.261.631,20	1.585.312,45

Despesas de Capital	9.822,00	875,00	0,00
PREVIDÊNCIA	18.822.562,46	22.787.574,01	28.619.972,42
Pessoal Civil	18.785.384,94	22.568.682,56	28.505.753,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	37.177,52	218.891,45	114.219,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	27.105,32	194.917,90	112.408,10
Demais Despesas Previdenciárias	10.072,20	23.973,55	1.811,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	48.223,34	67.449,15	80.159,92
ADMINISTRAÇÃO	48.223,34	67.449,15	80.159,92
Despesas Correntes	48.223,34	67.449,15	80.159,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	19.891.422,32	24.117.529,36	30.285.444,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (VII) = (III – VI)	33.107.150,85	37.863.817,94	49.501.739,26

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
LDO: 2018

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18.109.340,00	19.000.000,00	20.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	261.439.339,65	294.192.058,08	333.216.659,43
FONTE: Autarquia Colombo Previdência			

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
LDO: 2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2016	31.326.580,55	23.099.196,46	8.227.384,09	302.382.935,88
2017	31.779.208,49	24.318.320,88	7.460.887,61	309.843.823,49
2018	32.139.799,43	25.871.212,68	6.268.586,75	316.112.410,24
2019	32.453.942,98	27.111.053,78	5.342.889,20	321.455.299,44
2020	32.681.813,75	28.705.542,86	3.976.270,89	325.431.570,33
2021	32.769.617,60	30.845.267,56	1.924.350,04	327.355.920,37
2022	32.638.424,22	33.917.543,10	-1.279.118,88	326.076.801,49
2023	32.384.969,74	36.305.953,38	-3.920.983,64	322.155.817,85
2024	31.914.394,01	39.106.853,65	-7.192.459,64	314.963.358,21
2025	31.158.948,37	42.618.295,38	-11.459.347,01	303.504.011,20
2026	30.130.898,14	46.270.716,82	-16.139.818,68	287.364.192,52
2027	30.148.667,60	49.131.619,61	-18.982.952,01	268.381.240,51
2028	30.852.562,01	52.558.589,46	-21.706.027,45	246.675.213,06
2029	31.520.154,94	55.912.568,95	-24.392.414,01	222.282.799,05
2030	32.205.741,27	59.151.599,49	-26.945.858,22	195.336.940,83
2031	32.786.765,99	62.824.946,45	-30.038.180,46	165.298.760,37
2032	33.329.660,82	66.130.717,69	-32.801.056,87	132.497.703,50
2033	33.780.455,37	69.665.131,74	-35.884.676,37	96.613.027,13
2034	34.191.422,29	72.438.346,84	-38.246.924,55	58.366.102,58
2035	34.602.158,03	74.499.428,57	-39.897.270,54	18.468.832,04
2036	34.939.664,81	76.417.934,74	-41.478.269,93	-23.009.437,89
2037	35.132.818,92	78.473.181,39	-43.340.362,47	-66.349.800,36
2038	35.223.831,02	80.162.695,46	-44.938.864,44	-111.288.664,80
2039	35.201.511,02	80.991.056,78	-45.789.545,76	-157.078.210,56
2040	35.055.840,69	81.105.435,28	-46.049.594,59	-203.127.805,15
2041	34.794.623,63	81.364.782,53	-46.570.158,90	-249.697.964,05
2042	34.344.597,08	81.203.007,47	-46.858.410,39	-296.556.374,44
2043	33.808.267,05	79.926.191,51	-46.117.924,46	-342.674.298,90
2044	33.186.745,04	77.945.240,43	-44.758.495,39	-387.432.794,29
2045	32.496.774,19	75.148.479,73	-42.651.705,54	-430.084.499,83
2046	31.727.314,43	72.930.371,56	-41.203.057,13	-471.287.556,96
2047	30.922.696,77	69.549.927,71	-38.627.230,94	-509.914.787,90
2048	30.069.827,28	66.493.652,28	-36.423.825,00	-546.338.612,90
2049	29.202.505,92	63.094.798,45	-33.892.292,53	-580.230.905,43
2050	28.311.035,15	59.156.398,38	-30.845.363,23	-611.076.268,66
2051	27.436.739,08	55.319.613,01	-27.882.873,93	-638.959.142,59
2052	26.553.342,71	51.425.289,14	-24.871.946,43	-663.831.089,02
2053	25.749.042,89	47.644.705,12	-21.895.662,23	-685.726.751,25
2054	24.987.840,11	42.859.537,71	-17.871.697,60	-703.598.448,85
2055	24.287.513,48	39.525.891,78	-15.238.378,30	-718.836.827,15
2056	23.629.450,91	36.605.725,03	-12.976.274,12	-731.813.101,27
2057	23.070.989,00	34.333.675,43	-11.262.686,43	-743.075.787,70

2058	22.591.246,31	31.876.773,95	-9.285.527,64	-752.361.315,34
2059	22.178.634,38	29.780.576,96	-7.601.942,58	-759.963.257,92
2060	21.821.613,18	27.912.352,17	-6.090.738,99	-766.053.996,91
2061	21.559.767,91	26.675.882,15	-5.116.114,24	-771.170.111,15
2062	21.367.940,93	25.868.269,93	-4.500.329,00	-775.670.440,15
2063	21.239.456,86	25.451.761,49	-4.212.304,63	-779.882.744,78
2064	21.143.333,13	25.002.123,67	-3.858.790,54	-783.741.535,32
2065	21.131.558,95	25.535.660,18	-4.404.101,23	-788.145.636,55
2066	21.168.102,21	26.315.425,57	-5.147.323,36	-793.292.959,91
2067	21.199.513,42	26.851.930,48	-5.652.417,06	-798.945.376,97
2068	21.297.977,31	27.911.772,82	-6.613.795,51	-805.559.172,48
2069	21.407.521,38	28.283.158,70	-6.875.637,32	-812.434.809,80
2070	21.463.665,96	28.952.830,72	-7.489.164,76	-819.923.974,56
2071	21.520.237,11	30.767.571,97	-9.247.334,86	-829.171.309,42
2072	21.479.709,57	32.246.774,89	-10.767.065,32	-839.938.374,74
2073	21.439.804,35	34.030.822,54	-12.591.018,19	-852.529.392,93
2074	21.345.223,96	35.189.521,27	-13.844.297,31	-866.373.690,24
2075	21.130.639,35	36.234.088,30	-15.103.448,95	-881.477.139,19
2076	20.802.811,03	37.363.811,24	-16.561.000,21	-898.038.139,40
2077	20.425.558,79	38.500.173,80	-18.074.615,01	-916.112.754,41
2078	19.968.367,02	38.957.314,37	-18.988.947,35	-935.101.701,76
2079	19.472.474,36	38.980.395,57	-19.507.921,21	-954.609.622,97
2080	18.886.557,61	38.490.226,79	-19.603.669,18	-974.213.292,15
2081	18.273.525,60	38.055.019,09	-19.781.493,49	-993.994.785,64
2082	17.577.664,66	37.223.139,33	-19.645.474,67	-1.013.640.260,31
2083	16.892.757,95	36.642.047,96	-19.749.290,01	-1.033.389.550,32
2084	16.161.651,58	35.289.716,47	-19.128.064,89	-1.052.517.615,21
2085	15.378.001,72	33.901.977,23	-18.523.975,51	-1.071.041.590,72
2086	14.618.697,50	32.648.467,54	-18.029.770,04	-1.089.071.360,76
2087	13.848.181,60	30.845.280,88	-16.997.099,28	-1.106.068.460,04
2088	13.101.853,69	29.106.469,05	-16.004.615,36	-1.122.073.075,40
2089	12.376.104,88	27.101.108,55	-14.725.003,67	-1.136.798.079,07
2090	11.683.129,45	25.283.354,18	-13.600.224,73	-1.150.398.303,80
Fonte: Autarquia Colombo Previdência				

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
LDO: 2018

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ECONOMIA LOCAL, RECURSOS PUBLICOS, CONTRIBUINTE	311.567,00	336.487,00	363.411,00	Informatização, escrituração eletrônica, otimização do processo de fiscalização e adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido.
TOTAL						
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM			Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Data Emissão: 11/04/2017			Hora de emissão: 19:08			
Nota Explicativa:						

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.409.590,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.409.590,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III=I+II)	1.409.590,00
SALDO UTIL. DA MARGEM BRUTA (IV)	0,00
Novas DOCC	0,000
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
MARGEM LIQ. EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	1.409.590,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Data Emissão: 11/04/2017	Hora Emissão: 19:20
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9EB5B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - LEI 1435/2017 - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CP

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIASERV.MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 04/04/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	59.235.854,80	65.951.108,31	73.321.252,90
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR PÚBLICO	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15.757.768,65	17.861.705,42	20.299.858,41
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.021.293,20	6.383.807,82	6.768.196,89
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.736.475,45	11.477.897,60	13.531.661,52
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	84.500,00	117.000,00	156.000,00
4.1.2.1.0.29.09.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	83.200,00	115.700,00	154.700,00
4.1.2.1.0.29.09.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.300,00	1.300,00	1.300,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAPARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.600,00	5.200,00	7.800,00
4.1.2.1.0.29.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAPARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAPLANO FINANCEIRO	2.470,00	5.070,00	7.670,00
4.1.2.1.0.29.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAPARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAPLANO PREVIDENCIAR1I3O0,00	130,00	130,00	130,00
4.1.2.1.0.29.17.00.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO CIVIL, ORIUNDADO PAGAMENTO	500,00	500,00	500,00
4.1.2.1.0.29.17.01.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO CIVIL, ORIUNDADO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.17.02.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO CIVIL, ORIUNDADO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.18.00.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDADO	500,00	500,00	500,00
4.1.2.1.0.29.18.01.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDADO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.18.02.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDADO	250,00	250,00	250,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	33.041.978,82	36.590.820,83	40.063.945,27
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO	11.400,00	15.000,00	20.000,00
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SE	14.406.665,16	14.423.236,57	13.773.069,35
4.1.3.2.8.10.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SER	758.245,54	759.117,71	724.898,39
4.1.3.2.8.10.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERV	16.958.534,08	20,307.834,42	24.234.221,55
4.1.3.2.8.10.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	907.134,04	1.085.632,13	1.311.755,98
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	6.116.773,86	6.773.300,16	7.415.545,42
4.1.3.2.8.20.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	2.808.316,80	2.811.547,09	2.684.808,84
4.1.3.2.8.20.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	3.308.457,06	3.961.753,07	4.730.736,58
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	1.699.979,82	1.873.358,77	2.433.283,19
4.1.3.2.8.30.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	748.884,48	749.745,89	715.949,02
4.1.3.2.8.30.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	951.095,34	1.123.612,88	1.717.334,17
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.531.253,65	2.728.723,13	2.943.820,61
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES PARAO RPPS	200,00	200,00	200,00
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.29.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PLANO FINANCEIRO 040	100,00	100,00	100,00
4.1.9.1.2.29.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PLANO PREVIDENCIARIO 040 100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.531.053,65	2.728.523,13	2.943.620,61
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	2.531.053,65	2.728.523,13	2.943.620,61
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incentivos Fiscais	2.529.033,65	2.726.503,13	2.941.600,61
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	2.259.033,65	2.726.503,13	2.941.600,61
4.1.9.2.2.10.01.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	2.456.433,98	2.635.753,64	2.828.163,65
4.1.9.2.2.10.01.02.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	72.599,67	90.749,49	113.436,96
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00	2.020,00	2.020,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO	2.020,00	2.020,00	2.020,00
4.1.9.2.2.99.03.01.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO PLANO FINANCEIRO	1.920,00	1.920,00	1.920,00
4.1.9.2.2.99.03.02.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO PLANO PREVIDENCIARIO	100,00	100,00	100,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIASAO REGIME PRÓPRIO	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	18.763.945,20	21.048.691,69	23.678.547,10
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAPLANO FINANCEIRO	9.027.469,75	9.570.794,09	10.146.885,58
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAPLANO PREVIDENCIARIO	9.736.475,45	11.477.897,60	13.531.661,52
4.7.2.1.0.29.16.00.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDADO PAGAMENTO DE SENTENÇAS20J0U,0D0ICIAIS	200,00	200,00	200,00
4.7.2.1.0.29.16.01.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDADO PAGAMENTO DE	100,00	100,00	100,00
4.7.2.1.0.29.16.02.00.00	RECEITADE RECOLHIMENTO DACONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDADO PAGAMENTO DE	100,00	100,00	100,00
Total geral:		78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:95D7622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - LEI 1435/2017 - METOD. E MEMÓRIA DE CALCULO DAS RECEITAS CP

COLOMBO PREVIDE NCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas				
Seleção: Alteração em 04/04/2017 (C)				
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:				
Especificação		**Previsão - R$ 1,00**		
		Ano 2018	**Ano 2019**	**Ano 2020**
1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPA IS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	59.235.854,80	65.951.108,31	73.321.252,90

4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15.757.768,65	17.861.705,42	20.299.858,41
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	6.021.293,20	6.383.807,82	6.768.196,89
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIARIO	9.736.475,45	11.477.897,60	13.531.661,52
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	84.500,00	117.000,00	156.000,00
4.1.2.1.0.29.09.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	83.200,00	115.700,00	154.700,00
4.1.2.1.0.29.09.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIARIO	1.300,00	1.300,00	1.300,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.600,00	5.200,00	7.800,00
4.1.2.1.0.29.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	2.470,00	5.070,00	7.670,00
4.1.2.1.0.29.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIARIO	130,00	130,00	130,00
4.1.2.1.0.29.17.00.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	500,00
4.1.2.1.0.29.17.01.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PALNO FINANCEIRO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.17.02.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PLANO PREVIDENCIARIO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.18.00.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	500,00
4.1.2.1.0.29.18.01.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS PLANO FINANCEIRO	250,00	250,00	250,00
4.1.2.1.0.29.18.02.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS PLANO PREVIDENCIARIO	250,00	250,00	250,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	33.041.978,82	36.590.820,83	40.063.945,27
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA ADMINISTRAÇÃO 1001	11.400,00	15.000,00	20.000,00
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA PLANO FINANCEIRO 040	14.406.665,16	14.423.236,57	13.773.069,35
4.1.3.2.8.10.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA 551	758.245,54	759.117,71	724.898,39
4.1.3.2.8.10.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA PLANO PREVIDENCIARIO 040	16.958.534,08	20.307.834,42	24.234.221,55
4.1.3.2.8.10.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA PLANO PREVIDENCIARIO 551	907.134,04	1.085.632,13	1.311.755,98
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	6.116.773,86	6.773.300,16	7.415.545,42
4.1.3.2.8.20.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL PLANO FINANCEIRO 040	2.808.316,80	2.811.547,09	2.684.808,84
4.1.3.2.8.20.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL PLANO PREVIDENCIARIO	3.308.457,06	3.961.753,07	4.730.736,58
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	1.699.979,82	1.873.358,77	2.433.283,19
4.1.3.2.8.30.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS PLANO FINANCEIRO 040	748.884,48	749.745,89	715.949,02
4.1.3.2.8.30.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS PLANO PREVIDENCIARIO 040	951.095,34	1.123.612,88	1.717.334,17
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.531.253,65	2.728.723,13	2.943.820,61
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	200,00	200,00	200,00
4.1.9.1.2.29.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PLANO FINANCEIRO 040	100,00	100,00	100,00
4.1.9.1.2.29.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PLANO PREVIDENCIARIO 040	100,00	100,00	100,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.531.053,65	2.728.523,13	2.943.620,61
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	2.531.053,65	2.728.523,13	2.943.620,61
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	2.529.033,65	2.726.503,13	2.941.600,61
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	2.529.033,65	2.726.503,13	2.941.600,61
4.1.9.2.2.10.01.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO	2.456.433,98	2.635.753,64	2.828.163,65
4.1.9.2.2.10.01.02.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO	72.599,67	90.749,49	113.436,96
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00	2.020,00	2.020,00
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO	2.020,00	2.020,00	2.020,00
4.1.9.2.2.99.03.01.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO PLANO FINANCEIRO	1.920,00	1.920,00	1.920,00
4.1.9.2.2.99.03.02.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO PLANO PREVIDENCIARIO	100,00	100,00	100,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	18.763.945,20	21.048.691,69	23.678.547,10
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	9.027.469,75	9.570.794,09	10.146.885,58
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIARIO	9.736.475,45	11.477.897,60	13.531.661,52
4.7.2.1.0.29.16.00.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00	200,00	200,00
4.7.2.1.0.29.16.01.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PLANO FINANCEIRO	100,00	100,00	100,00
4.7.2.1.0.29.16.02.00.00	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PLANO PREVIDENCIARIO	100,00	100,00	100,00
Total entidade:		78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00

Total geral:	78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CED1C40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	27.824.912,45	4.117.400,74	12.784.775,27	15.040.137,18	4.472.661,90	10.870.770,69	16.954.141,76	10.339.952,51
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	22.522.645,52	3.922.628,99	10.585.867,81	11.936.777,71	4.031.833,07	9.939.014,26	12.583.631,26	9.468.222,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	11.875.529,08	1.943.899,18	5.186.238,12	6.689.290,96	1.943.790,33	5.180.361,99	6.695.167,09	4.803.056,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	15.785,95	50.882,38	49.117,62	15.785,95	50.882,38	49.117,62	50.882,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	10.547.116,44	1.962.943,86	5.348.747,31	5.198.369,13	2.072.256,79	4.707.769,89	5.839.346,55	4.614.283,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	5.032.266,93	194.771,75	2.198.907,46	2.833.359,47	440.828,83	931.756,43	4.100.510,50	871.729,81
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	4.532.266,93	141.288,94	2.041.578,27	2.490.688,66	387.346,02	774.427,24	3.757.839,69	714.400,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	53.482,81	157.329,19	242.670,81	53.482,81	157.329,19	242.670,81	157.329,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	1.054.311,34	140.138,29	423.508,99	630.802,35	140.138,29	423.508,99	630.802,35	353.254,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	28.879.223,79	4.257.539,03	13.208.284,26	15.670.939,53	4.612.800,19	11.294.279,68	17.584.944,11	10.693.207,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	28.879.223,79	4.257.539,03	13.208.284,26	15.670.939,53	4.612.800,19	11.294.279,68	17.584.944,11	10.693.207,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.054,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	28.879.223,79	4.257.539,03	13.208.284,26	15.670.939,53	4.612.800,19	11.294.279,68	17.584.944,11	12.958.261,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:83FACE77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.047.700,00	1.054.311,34	140.138,29	423.508,99	630.802,35	140.138,29	423.508,99	630.802,35	353.254,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.700,00	984.311,34	140.138,29	423.508,99	560.802,35	140.138,29	423.508,99	560.802,35	353.254,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.047.700,00	1.054.311,34	140.138,29	423.508,99	630.802,35	140.138,29	423.508,99	630.802,35	353.254,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	1.047.700,00	1.054.311,34	140.138,29	423.508,99	630.802,35	140.138,29	423.508,99	630.802,35	353.254,78

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:55A725F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.170.000,00	3.836.343,53	14,66	11.956.500,56	45,69	14.213.499,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	238.411,68	21,16	615.078,66	54,58	511.821,34
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	231.333,50	22,42	583.624,25	56,55	448.375,75
TAXAS	76.400,00	76.400,00	7.018,95	9,19	31.185,99	40,82	45.214,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	59,23	0,18	268,42	0,80	33.231,58
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	13.610,97	14,64	41.487,08	44,61	51.512,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	93.000,00	93.000,00	13.610,97	14,64	41.487,08	44,61	51.512,92
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	46.869,24	23,88	139.066,06	70,84	57.233,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	46.869,24	23,88	139.066,06	70,84	57.233,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	6.889,30	12,93	16.554,40	31,06	36.745,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.563.000,00	24.563.000,00	3.522.470,89	14,34	11.109.450,61	45,23	13.453.549,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.562.000,00	24.562.000,00	3.522.470,89	14,34	11.109.450,61	45,23	13.452.549,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	8.091,45	5,88	34.863,75	25,36	102.636,25
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	1.608,17	17,87	3.619,28	40,21	5.380,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	2.840,58	3,12	16.071,26	17,66	74.928,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	3.642,70	10,87	10.517,63	31,40	22.982,37
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.655,58	116,39	(655,58)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	1.672.221,93	1.001.760,89	59,91	1.001.760,89	59,91	670.461,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	1.165.396,00	1.001.760,89	85,96	1.001.760,89	85,96	163.635,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	688.774,80	649.560,89	94,31	649.560,89	94,31	39.213,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	476.621,20	352.200,00	73,90	352.200,00	73,90	124.421,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.000.000,00	27.842.221,93	4.838.104,42	17,38	12.958.261,45	46,54	14.883.960,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.000.000,00	27.842.221,93	4.838.104,42	17,38	12.958.261,45	46,54	14.883.960,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.842.221,93	4.838.104,42	17,38	12.958.261,45	46,54	14.883.960,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.001,86	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2C34CD29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.047.700,00)	0,00	(140.138,29)		(423.508,99)		423.508,99
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.047.700,00)	0,00	(140.138,29)	()	(423.508,99)	()	423.508,99

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8CE1F643

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	27.824.912,45	4.117.400,74	12.784.775,27	96,79	15.040.137,18	4.472.661,90	10.870.770,69	96,25	16.954.141,76
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.221.200,00	448.314,61	1.148.007,08	8,69	1.073.192,92	401.141,36	1.056.866,58	9,36	1.164.333,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.551.200,00	340.175,16	859.666,25	6,51	691.533,75	290.335,06	777.315,93	6,88	773.884,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	670.000,00	108.139,45	288.340,83	2,18	381.659,17	110.806,30	279.550,65	2,48	390.449,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.922.453,42	213.876,61	786.130,62	5,95	1.136.322,80	295.906,20	636.114,34	5,63	1.286.339,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	45.000,00	15.000,00	15.000,00	0,13	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	97.000,00	14.851,12	66.687,94	0,50	30.312,06	14.851,12	66.687,94	0,59	30.312,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.765.453,42	184.025,49	704.442,68	5,33	1.061.010,74	266.055,08	554.426,40	4,91	1.211.027,02
SAÚDE	6.329.960,00	6.596.858,02	1.119.336,18	3.048.187,84	23,08	3.548.670,18	1.153.858,83	2.776.783,30	24,59	3.820.074,72
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	4.103.339,60	756.769,42	2.067.299,17	15,65	2.036.040,43	779.451,99	1.870.081,02	16,56	2.233.258,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	528.518,42	65.209,08	223.214,04	1,69	305.304,38	84.841,96	191.585,91	1,70	336.932,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.644.000,00	263.837,42	654.673,39	4,96	989.326,61	248.327,01	612.700,74	5,42	1.031.299,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	16.825,31	62.532,85	0,47	138.467,15	21.407,92	61.947,24	0,55	139.052,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	16.694,95	40.468,39	0,31	79.531,61	19.829,95	40.468,39	0,36	79.531,61
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	7.981.834,27	1.267.680,87	3.871.644,21	29,31	4.110.190,06	1.406.566,15	3.276.232,77	29,01	4.705.601,50
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.399.299,95	1.035.576,11	3.048.317,29	23,08	3.350.982,66	1.164.482,29	2.706.675,59	23,97	3.692.624,36
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	21.450,00	40.411,00	0,31	59.589,00	31.849,00	31.849,00	0,28	68.151,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	1.168.034,32	163.996,59	647.816,96	4,90	520.217,36	163.496,92	408.121,56	3,61	759.912,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	44.000,00	4.995,00	8.880,00	0,07	35.120,00	3.885,00	3.885,00	0,03	40.115,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	270.500,00	41.663,17	126.218,96	0,96	144.281,04	42.852,94	125.701,62	1,11	144.798,38
CULTURA	170.000,00	170.000,00	17.359,72	30.222,98	0,23	139.777,02	16.806,70	28.119,54	0,25	141.880,46
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	17.359,72	30.222,98	0,23	139.777,02	16.806,70	28.119,54	0,25	141.880,46
URBANISMO	2.326.000,00	2.941.605,52	251.327,90	1.710.870,48	12,95	1.230.735,04	281.308,27	1.030.229,89	9,12	1.911.375,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.440.605,52	191.602,50	1.540.991,52	11,67	899.614,00	222.687,61	871.838,42	7,72	1.568.767,10
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	501.000,00	59.725,40	169.878,96	1,29	331.121,04	58.620,66	158.391,47	1,40	342.608,53
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	34.774,20	102.921,10	0,78	318.078,90	31.353,61	87.983,95	0,78	333.016,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	421.000,00	34.774,20	102.921,10	0,78	318.078,90	31.353,61	87.983,95	0,78	333.016,05
AGRICULTURA	562.500,00	759.500,00	182.655,76	464.043,59	3,51	295.456,41	287.469,43	427.549,69	3,79	331.950,31
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	759.500,00	182.655,76	464.043,59	3,51	295.456,41	287.469,43	427.549,69	3,79	331.950,31
INDÚSTRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.040.000,00	432.153,90	1.056.760,44	8,00	983.239,56	443.868,03	1.011.167,77	8,95	1.028.832,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	432.153,90	1.056.760,44	8,00	983.239,56	443.868,03	1.011.167,77	8,95	1.028.832,23
DESPORTO E LAZER	119.000,00	166.000,00	29.032,35	83.873,64	0,64	82.126,36	38.954,40	76.043,43	0,67	89.956,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	166.000,00	29.032,35	83.873,64	0,64	82.126,36	38.954,40	76.043,43	0,67	89.956,57
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	939.121,22	120.888,64	482.113,29	3,65	457.007,93	115.428,92	463.679,43	4,11	475.441,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	69.268,76	208.211,57	1,58	291.788,43	69.268,76	208.211,57	1,84	291.788,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	439.121,22	51.619,88	273.901,72	2,07	165.219,50	46.160,16	255.467,86	2,26	183.653,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.047.700,00	1.054.311,34	140.138,29	423.508,99	3,21	630.802,35	140.138,29	423.508,99	3,75	630.802,35
TOTAL	27.000.000,00	28.879.223,79	4.257.539,03	13.208.284,26	100,00	15.670.939,53	4.612.800,19	11.294.279,68	100,00	17.584.944,11

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO
Controlador Interno

PAVELSKI CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3C7C26B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.970.700,00	11.817.434,50	10.779.686,95
Receita tributária	1.123.900,00	615.078,66	545.078,95
IPTU	100.000,00	63.509,87	62.900,64
ISS	600.000,00	272.961,50	272.728,39
ITBI	100.000,00	78.717,92	35.951,74
IRRF	232.000,00	168.434,96	136.971,39
Outras receitas tributárias	106.900,00	31.454,41	36.526,79
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	93.000,00	41.487,08	38.418,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	93.000,00	41.487,08	38.418,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	196.300,00	139.066,06	141.304,15
(-)Aplicações financeiras	(196.300,00)	(139.066,06)	(141.304,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.563.000,00	11.109.450,61	10.107.491,22
FPM	10.800.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	11.500.000,00	5.870.493,47	5.048.923,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.263.000,00	959.846,02	1.097.326,20
Demais receitas correntes	190.800,00	51.418,15	88.698,16
Dívida Ativa	33.500,00	10.517,63	11.450,99
Diversas receitas correntes	157.300,00	40.900,52	77.247,17
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.672.221,93	1.001.760,89	989.423,69
Operações de crédito(III)	236.825,93	0,00	237.482,30
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	270.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.165.396,00	1.001.760,89	751.941,39
Convênios	476.621,20	352.200,00	371.289,99
Outras transferências de capital	688.774,80	649.560,89	380.651,40
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.165.396,00	1.001.760,89	751.941,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.136.096,00	12.819.195,39	11.531.628,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.576.956,86	11.009.376,80	10.143.053,23	10.362.523,25	9.457.004,69
Pessoal e encargos sociais	12.859.840,42	5.609.747,11	5.132.482,91	5.603.870,98	5.120.368,53
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	50.882,38	50.468,69	50.882,38	50.468,69
Outras despesas correntes	10.617.116,44	5.348.747,31	4.960.101,63	4.707.769,89	4.286.167,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	23.476.956,86	10.958.494,42	10.092.584,54	10.311.640,87	9.406.536,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.032.266,93	2.198.907,46	3.639.739,60	931.756,43	1.770.321,47
Investimentos	4.532.266,93	2.041.578,27	3.410.239,85	774.427,24	1.580.821,72
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	157.329,19	189.499,75	157.329,19	189.499,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.632.266,93	2.041.578,27	3.450.239,85	774.427,24	1.580.821,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.379.223,79	13.000.072,69	13.542.824,39	11.086.068,11	10.987.357,72
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.243.127,79)		602.964,91	(180.877,30)	(2.011.196,05)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.879.223,79	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					243.500,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6CFD51E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.300,00	1.039.300,00	592.141,44	56,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	63.509,87	74,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	78.717,92	78,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	272.961,50	45,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	168.434,96	72,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	1.367,82	59,47
Dívida Ativa dos Impostos	17.000,00	17.000,00	6.190,43	36,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	958,94	31,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.045.000,00	23.045.000,00	10.604.675,24	46,02
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	4.279.111,12	39,62
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.493,84	4,49
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	333.388,93	90,11
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.870.493,47	51,05
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	78.446,66	43,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.000,00	95.000,00	38.741,22	40,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.000,00	95.000,00	38.741,22	40,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.084.300,00	24.084.300,00	11.196.816,68	46,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.500,00	1.504.500,00	1.061.523,62	70,56
Provenientes da União	1.181.000,00	1.181.000,00	744.345,49	63,03
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	305.130,77	98,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	12.047,36	89,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.400,00	9.400,00	3.269,93	34,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.800,00	96.800,00	5.248,36	5,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.610.700,00	1.610.700,00	1.070.041,91	66,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.171.244,00	6.392.735,91	3.120.366,47	48,81	2.862.678,72	44,78
Pessoal e encargos sociais	3.336.179,08	3.355.179,08	1.474.642,26	43,95	1.468.766,13	43,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.835.064,92	3.037.556,83	1.645.724,21	54,18	1.393.912,59	45,89
DESPESAS DE CAPITAL	386.716,00	432.122,11	30.864,60	7,14	17.147,81	3,97
Investimentos	386.716,00	432.122,11	30.864,60	7,14	17.147,81	3,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.557.960,00	6.824.858,02	3.151.231,07	46,17	2.879.826,53	42,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.604.700,00	1.788.106,11	707.318,45	22,45	635.159,70	22,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.194.500,00	1.366.080,48	633.447,18	20,10	570.880,17	19,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	410.200,00	422.025,63	73.871,27	2,34	64.279,53	2,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	50.272,81	1,60	50.272,81	1,75
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	107.692,15	3,42	107.692,15	3,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	586,40	0,02	586,40	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	83.491,91	2,65	83.491,91	2,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.604.700,00	1.788.106,11	949.361,72	30,13	877.202,97	30,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.201.869,35	69,87	2.002.623,56	69,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						323.101,06
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	4.005.441,58	4.261.339,60	2.143.291,17	68,01	1.946.073,02	67,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	528.518,42	528.518,42	223.214,04	7,08	191.585,91	6,65
Suporte profilático e terapêutico	1.683.000,00	1.694.000,00	674.091,59	21,39	632.118,94	21,95
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	66.450,06	2,11	65.864,45	2,29
Vigilância epidemiológica	130.000,00	130.000,00	44.184,21	1,40	44.184,21	1,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.557.960,00	6.824.858,02	3.151.231,07	100,00	2.879.826,53	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B79C9CFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.039.300,00	1.039.300,00	592.141,44	56,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	104.100,00	104.100,00	70.882,20	68,09
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	63.509,87	63,51
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.100,00	19.100,00	7.372,33	29,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	78.717,92	78,72
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	78.717,92	78,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.200,00	603.200,00	274.106,36	45,44
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	272.961,50	45,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	1.144,86	98,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	168.434,96	72,60
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	168.434,96	72,60
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.545.000,00	23.545.000,00	10.604.675,24	45,04
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	4.279.111,12	37,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.800.000,00	10.800.000,00	4.279.111,12	39,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.870.493,47	51,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	95.000,00	95.000,00	38.741,22	40,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	78.446,66	43,58
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.493,84	4,49
2.6 - Cota-parte IPVA	370.000,00	370.000,00	333.388,93	90,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.584.300,00	24.584.300,00	11.196.816,68	45,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	2.434,37	24,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.049.500,00	1.428.274,80	438.429,41	30,70
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	130.948,21	50,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	785.000,00	1.163.774,80	306.693,35	26,35
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	787,85	17,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	851,38	23,65
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	851,38	23,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.152.900,00	1.768.500,73	441.715,16	24,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	2.120.934,80	46,02
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	855.822,05	39,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.174.098,59	51,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	7.748,22	40,78
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	15.689,35	43,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	898,73	4,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	66.677,86	90,11

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	1.663.162,25	55,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.654.219,66	55,14
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	8.942,59	89,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(466.715,14)	29,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.558.000,00	2.558.000,00	1.496.145,27	58,49	1.496.145,27	58,49
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	317.848,18	50,86	317.848,18	50,86
13.2 - Com ensino fundamental	1.933.000,00	1.933.000,00	1.178.297,09	60,96	1.178.297,09	60,96
14 - OUTRAS DESPESAS	452.000,00	452.000,00	131.386,47	29,07	124.996,24	27,65
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	6.316,82	42,11	6.316,82	42,11
14.2 - Com ensino fundamental	437.000,00	437.000,00	125.069,65	28,62	118.679,42	27,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.010.000,00	3.010.000,00	1.627.531,74	54,07	1.621.141,51	53,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.563,69
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.563,69
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	88,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.590,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.590,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	960.300,00	970.300,00	463.535,12	47,77	435.271,84	44,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	640.000,00	640.000,00	324.165,00	50,65	324.165,00	50,65
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	320.300,00	330.300,00	139.370,12	42,20	111.106,84	33,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.300,00	5.823.300,00	2.613.614,48	44,88	2.500.588,89	42,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.303.366,74	54,99	1.296.976,51	54,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.503.300,00	3.453.300,00	1.448.635,26	41,95	1.322.165,24	38,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(138.387,52)	0,00	(118.552,86)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	40.411,00	40,41	31.849,00	31,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.933.600,00	6.893.600,00	3.117.560,60	45,22	2.967.709,73	43,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(466.715,14)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.942,59
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.590,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.256,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	810,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(407.115,80)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.342.976,53
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	139.093,31	52,99	104.072,98	39,65
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.600,00	1.179.434,27	686.265,47	58,19	295.559,89	25,06
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.053.100,00	1.441.934,27	825.358,78	57,24	399.632,87	27,72
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.986.700,00	8.335.534,27	3.942.919,38	47,30	3.367.342,60	40,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	189.000,18	810,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.400,28	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.654.219,66	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.501.155,37	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.942,59	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.407,16	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:511F8ACA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	270.000,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.000,00	0,00	270.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	272.400,00	690,90	690,90	690,90	0,00	271.709,10
Investimentos	272.400,00	690,90	690,90	690,90	0,00	271.709,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.400,00	690,90	690,90	690,90	0,00	271.709,10

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.188,21	(690,90)	1.497,31

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85280D9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.852,34	513,92	4.193,52	144,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.210,57	0,00	18.210,57	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	25.350,68	810,00	222,14	24.318,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,44	586,40	3.371,44	3.632,60
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.146,45	445,00	42.701,45	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.048,89	27.524,99	8.523,90	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9DCE8ED3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO(f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	183,99	0,00	0,00	0,00	0,00	183,99	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21.752,16	0,00	0,00	0,00	0,00	21.752,16	0,00	0,00
CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	55.833,13	0,00	0,00	0,00	0,00	55.833,13	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	1.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,40	0,00	0,00
CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	48.281,69	0,00	0,00	0,00	0,00	48.281,69	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	25.078,92	0,00	0,00	0,00	0,00	25.078,92	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	3.713,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,38	0,00	0,00
TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	231.572,51	0,00	0,00	0,00	0,00	231.572,51	0,00	0,00
CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	22.780,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.780,68	0,00	0,00
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	689,03	0,00	0,00	0,00	0,00	689,03	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	73.574,49	0,00	0,00	0,00	0,00	73.574,49	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	23.584,98	0,00	0,00	0,00	0,00	23.584,98	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	13.637,63	0,00	0,00	0,00	0,00	13.637,63	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	49.561,82	0,00	0,00	0,00	0,00	49.561,82	0,00	0,00
CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	18.523,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.523,97	0,00	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	9.762,18	0,00	0,00	0,00	0,00	9.762,18	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS	67,78	0,00	0,00	0,00	0,00	67,78	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	13.226,87	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,87	0,00	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	28.617,01	0,00	0,00	0,00	0,00	28.617,01	0,00	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	1.538,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,45	0,00	0,00
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	44.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	44.961,28	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.820,34	0,00	0,00	0,00	0,00	66.820,34	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	84,58	0,00	0,00	0,00	0,00	84,58	0,00	0,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	10.682,27	0,00	0,00	0,00	0,00	10.682,27	0,00	0,00
PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	6.532,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.532,29	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	549,59	0,00	0,00	0,00	0,00	549,59	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	384,09	0,00	0,00	0,00	0,00	384,09	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	1.068,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,53	0,00	0,00
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	2.121,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,74	0,00	0,00
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	26.314,57	0,00	0,00	0,00	0,00	26.314,57	0,00	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	4.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,17	0,00	0,00
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	6.045,51	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,51	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA	28.443,02	0,00	0,00	0,00	0,00	28.443,02	0,00	0,00
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	240.177,33	0,00	0,00	0,00	0,00	240.177,33	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	25.827,14	0,00	0,00	0,00	25.545,64	281,50	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	126,94	0,00	0,00	0,00	0,00	126,94	0,00	0,00

IGD								
Fundeb 60%	188.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	188.384,80	0,00	0,00
Fundeb 40%	32.018,12	0,00	0,00	0,00	0,00	32.018,12	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.784,97	0,00	0,00	0,00	0,00	34.784,97	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	111.731,03	0,00	0,00	0,00	0,00	111.731,03	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	41,66	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66	0,00	0,00
Salário-Educação	27.258,36	0,00	0,00	0,00	0,00	27.258,36	0,00	0,00
Atenção Básica	205.717,31	0,00	0,00	0,00	0,00	205.717,31	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	140,34	0,00	0,00	0,00	0,00	140,34	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	513,55	0,00	0,00	0,00	0,00	513,55	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	320.980,26	0,00	0,00	0,00	0,00	320.980,26	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.449,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,41	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	34.514,48	0,00	0,00	0,00	0,00	34.514,48	0,00	0,00
PROGRAMA MAS IGD SUAS	7.065,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.065,71	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	168,78	0,00	0,00	0,00	0,00	168,78	0,00	0,00
MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	8.715,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.715,28	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.749,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,69	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO(f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Taxas - Prestação de Serviços	2.972,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.086.707,18	0,00	0,00	0,00	25.545,64	2.061.161,54	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	2.209.201,09	0,00	333.802,44	9.609,03	0,00	1.865.789,62	641.630,99	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,20	0,00
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,66	0,00
CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.792,51	0,00
CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.416,85	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	1.438,99	0,00	0,00	(1.438,99)	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	0,00	0,00	341,98	0,00	0,00	(341,98)	607,87	0,00
TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00	50.360,08	0,00	0,00	(50.360,08)	80.086,32	0,00
CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.201,20	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,42	0,00
CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857,40	0,00
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	14.854,41	0,00	(14.854,41)	0,00	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	0,00	9.666,54	0,00	0,00	(9.666,54)	172.087,28	0,00
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.947,54	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.576,06	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	4.544,63	0,00	0,00	(4.544,63)	728,00	0,00
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,50	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	62.897,56	0,00	0,00	(62.897,56)	95.720,89	0,00
PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	1.146,00	0,00	(1.146,00)	1.884,92	0,00
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,14	0,00
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,25	0,00
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,36	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	107.486,14	0,00	0,00	(107.486,14)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	(25.000,00)	6.390,23	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	22.787,64	0,00	0,00	(22.787,64)	419,48	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.135,24	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.880,33	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	8.715,14	2.486,60	0,00	(11.201,74)	110.470,08	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.147,97	0,00	0,00	(1.147,97)	35,61	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.052,75	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30	0,00
PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,40	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.487,49	0,00
MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	163,80	0,00	0,00	(163,80)	412,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.209.201,09	0,00	628.352,91	28.096,04	0,00	1.552.752,14	1.924.851,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.295.908,27	0,00	628.352,91	28.096,04	25.545,64	3.613.913,68	1.924.851,33	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:53C48438

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.836.816,12	12.804.088,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:54DC4DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_17 - EDITAL DE MULTAS 0282017

EDITAL Nº 028/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 28/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA0483	275650B000023983	4/7/2017	74550
AAL7448	275650B000023921	4/7/2017	74550
AAU9942	275650B000023984	5/7/2017	74550
ABI2888	275650B000023985	7/7/2017	74550
ABM2302	275650B000023986	6/7/2017	74550
AEI8998	275650B000023951	5/7/2017	74550
AEI8998	275650B000023987	4/7/2017	74550
AFC8708	275650B000023988	4/7/2017	74550
AFE6902	275650B000023989	4/7/2017	74550
AFN0794	275650B000024047	5/7/2017	74550
AFS2678	275650W000072242	6/7/2017	74550
AGG3553	275650B000023952	5/7/2017	74550
AHE2227	275650B000024048	4/7/2017	74550
AHE3370	275650B000024049	4/7/2017	74550
AHI2151	275650B000023953	5/7/2017	74550
AHT6350	275650B000023990	5/7/2017	74630
AIA3317	275650B000023935	7/7/2017	74550
AII3691	275650W000072243	4/7/2017	74550
AJB8297	275650B000024050	7/7/2017	74550
AJL3218	275650B000024051	7/7/2017	74550
AJO7128	275650B000023991	7/7/2017	74550
AJW9874	275650B000023936	6/7/2017	74550
AKO6059	275650W000072250	5/7/2017	74550
ALC4110	275650B000023923	5/7/2017	74630
ALF6506	275650B000023954	6/7/2017	74550
ALM0533	275650B000023992	5/7/2017	74550
ALV9292	275650B000023993	6/7/2017	74550
AMI6805	275650B000024052	6/7/2017	74630
ANF0647	275650B000023955	6/7/2017	74550
ANO3490	275650B000023956	5/7/2017	74550
AOB1703	275650W000072244	4/7/2017	74550
AOT2736	275650W000072251	5/7/2017	74550
AOT7347	275650B000023994	5/7/2017	74550
AOX8660	275650W000072238	7/7/2017	74550
APD7747	275650B000024053	4/7/2017	74550
APF3107	275650B000024054	7/7/2017	74550
APR3288	275650B000023995	4/7/2017	74550
APS6058	275650B000024055	7/7/2017	74550
APU7522	275650B000024056	5/7/2017	74550
APX4422	275650B000023996	4/7/2017	74630
AQJ3275	275650B000024057	7/7/2017	74550
AQQ2768	275650B000023997	6/7/2017	74550
AQQ9735	275650B000023998	7/7/2017	74550
AQR3953	275650B000024058	7/7/2017	74550
AQT5780	275650W000072252	4/7/2017	74550
AQT5780	275650B000023957	4/7/2017	74630
ARD3884	275650B000024059	5/7/2017	74550
ARG8672	275650B000023927	5/7/2017	74550
ARI1695	275650W000072253	5/7/2017	74550
ARV1767	275650W000072254	4/7/2017	74550
ARX1924	275650B000024060	4/7/2017	74630
ASF9296	275650B000023958	4/7/2017	74550
ASG5504	275650B000024061	7/7/2017	74550
ASH8778	275650W000072245	6/7/2017	74550
ASK1494	275650B000023928	6/7/2017	74550
ASO1153	275650B000023959	4/7/2017	74550
AST6119	275650B000023999	7/7/2017	74550
ASY8373	275650B000024062	4/7/2017	74550
ASZ3001	275650W000072239	7/7/2017	74550
ATE7787	275650B000023929	6/7/2017	74630
ATF8255	275650W000072255	4/7/2017	74550
ATH9163	275650B000024000	5/7/2017	74550
ATV2301	275650B000024001	7/7/2017	74550
ATX7622	275650B000023937	5/7/2017	74550
AUA9375	275650B000024063	6/7/2017	74550
AUA9711	275650B000024002	7/7/2017	74550
AUD7369	275650B000024064	6/7/2017	74550
AUG7776	275650B000023938	5/7/2017	74630
AUW7580	275650W000072237	6/7/2017	74550
AUZ7304	275650W000072240	6/7/2017	74550
AUZ8617	275650W000072241	7/7/2017	74550
AVC7396	275650B000024065	7/7/2017	74550
AVF1057	275650B000024066	4/7/2017	74550
AVF5115	275650B000024003	7/7/2017	74550
AVK3629	275650B000024004	6/7/2017	74550
AVM3862	275650B000024067	6/7/2017	74550
AVR1183	275650B000023960	6/7/2017	74550
AVU0394	275650B000023961	4/7/2017	74550
AVZ5575	275650B000024005	5/7/2017	74550

AWC9457	275650B000024006	7/7/2017	74550
AWD1192	275650B000024007	4/7/2017	74550
AWE4578	275650B000023962	5/7/2017	74550
AWH8414	275650B000024068	5/7/2017	74550
AWI6417	275650B000024008	7/7/2017	74550
AWL7982	275650B000024069	5/7/2017	74550
AWO3364	275650B000023963	4/7/2017	74550
AWP0251	275650B000023964	4/7/2017	74550
AWR7081	275650B000024009	7/7/2017	74550
AWU0394	275650B000023939	4/7/2017	74550
AWY4539	275650B000024010	7/7/2017	74550
AXD2462	275650B000024070	5/7/2017	74550
AXD7598	275650B000023924	4/7/2017	74550
AXD9500	275650B000023940	7/7/2017	74550
AXI2998	275650B000023941	7/7/2017	74550
AXL9962	275650W000072256	7/7/2017	74550
AXM9344	275650B000024011	7/7/2017	74550
AXR8224	275650B000023925	5/7/2017	74550
AXV9307	275650B000024071	5/7/2017	74550
AYB6325	275650B000024013	7/7/2017	74710
AYB6325	275650B000024012	7/7/2017	74630
AYF5910	275650B000023930	6/7/2017	74630
AYH6521	275650B000024072	4/7/2017	74630
AYK6661	275650B000023942	7/7/2017	74550
AYL6414	275650B000023965	6/7/2017	74550
AYQ2197	275650B000024073	6/7/2017	74550
AYT5731	275650B000023966	4/7/2017	74550
AYT5786	275650B000024074	7/7/2017	74550
AYY3472	275650B000024014	6/7/2017	74550
AYZ0838	275650W000072266	6/7/2017	74550
AYZ3557	275650B000023967	4/7/2017	74550
AZG0682	275650W000072257	6/7/2017	74550
AZH8233	275650B000024015	6/7/2017	74550
AZJ2735	275650B000024075	7/7/2017	74550
AZK5716	275650B000024016	5/7/2017	74550
AZL6654	275650B000024017	6/7/2017	74550
AZO0933	275650B000023968	5/7/2017	74550
AZO4010	275650B000024018	5/7/2017	74550
AZY4073	275650B000024076	6/7/2017	74550
BAC2096	275650W000072258	7/7/2017	74710
BAE1233	275650B000024019	7/7/2017	74550
BAM5275	275650W000072236	4/7/2017	74550
BAN8345	275650B000024077	4/7/2017	74550
BAP5992	275650B000023969	6/7/2017	74550
BAX7541	275650B000024020	7/7/2017	74550
BAY5258	275650B000024021	7/7/2017	74550
BAZ4224	275650B000023943	4/7/2017	74550
BAZ8567	275650B000024078	5/7/2017	74550
BBA6360	275650B000023931	5/7/2017	74550
BBB3324	275650B000024022	6/7/2017	74550
BBD9495	275650B000024079	5/7/2017	74550
BBE8937	275650B000024023	6/7/2017	74630
BBF3653	275650B000023944	6/7/2017	74550
BBF3765	275650B000024080	6/7/2017	74550
BBK0815	275650B000024081	6/7/2017	74550
BBL0713	275650B000024024	6/7/2017	74630
BBU2030	275650B000024025	7/7/2017	74710
BBW8890	275650B000024082	7/7/2017	74550
BCK2311	275650B000024083	5/7/2017	74550
BCR0790	275650B000024084	4/7/2017	74630
BCS2009	275650B000024085	4/7/2017	74550
BDE1404	275650B000023970	4/7/2017	74550
BDV4500	275650B000024026	6/7/2017	74630
BEL0985	275650B000024086	4/7/2017	74550
BMB1649	275650B000024087	5/7/2017	74550
BUO0071	275650B000024027	7/7/2017	74630
BUZ8873	275650B000023932	7/7/2017	74550
CHS4736	275650B000023945	5/7/2017	74550
CNC0061	275650B000024088	5/7/2017	74550
CQM5365	275650B000024089	4/7/2017	74630
DAP8203	275650B000024090	6/7/2017	74630
DHQ3172	275650B000023946	4/7/2017	74550
DJE2771	275650W000072267	7/7/2017	74550
DLF1276	275650B000024091	5/7/2017	74550
DMJ8658	275650W000072246	4/7/2017	74550
DMW0648	275650B000024028	7/7/2017	74550
DRB3770	275650W000072247	5/7/2017	74550
DZF0768	275650B000024092	7/7/2017	74550
DZF6248	275650B000024029	4/7/2017	74550
EGP8770	275650B000023971	6/7/2017	74550
ELC0776	275650B000024093	5/7/2017	74550
ELP1605	275650B000023972	4/7/2017	74550
ERD2627	275650W000072268	6/7/2017	74550
EVR4097	275650B000023973	5/7/2017	74550
EYB5286	275650B000024030	4/7/2017	74550
EYQ7799	275650B000024031	7/7/2017	74550
EZG1266	275650B000023922	4/7/2017	74550
FAA1189	275650B000023974	5/7/2017	74550
FHT7885	275650W000072269	6/7/2017	74630

FLV1072	275650W000072270	7/7/2017	74550
GIH3799	275650B000023975	7/7/2017	74630
GIH3799	275650W000072259	7/7/2017	74630
HIK9798	275650B000024032	7/7/2017	74550
HSD5265	275650B000024094	5/7/2017	74550
HTD6896	275650W000072260	6/7/2017	74550
IIT1156	275650B000023947	5/7/2017	74550
IOC5855	275650B000024033	6/7/2017	74550
IQJ1355	275650B000024034	7/7/2017	74550
IRV1265	275650B000024095	7/7/2017	74550
ITE5461	275650B000023976	4/7/2017	74550
JJL0231	275650B000023948	7/7/2017	74630
JKF5024	275650B000023926	4/7/2017	74550
KYM2356	275650B000024035	4/7/2017	74550
LXB8987	275650B000024036	4/7/2017	74550
LYN6917	275650B000023977	5/7/2017	74550
LYP0964	275650W000072248	4/7/2017	74550
LYV3867	275650B000024037	7/7/2017	74550
MAE3650	275650B000024097	6/7/2017	74710
MAE3650	275650B000024096	5/7/2017	74630
MBL6735	275650B000023978	5/7/2017	74550
MCA1758	275650B000023979	4/7/2017	74550
MCL5342	275650W000072261	5/7/2017	74550
MCM7432	275650W000072262	6/7/2017	74550
MCU2933	275650W000072271	7/7/2017	74550
MDQ6003	275650W000072272	4/7/2017	74550
MDT5636	275650B000024098	4/7/2017	74550
MFF2842	275650B000024099	5/7/2017	74550
MHB9253	275650B000023933	5/7/2017	74550
MIB5647	275650B000023980	5/7/2017	74550
MIO1524	275650B000024100	4/7/2017	74550
MIU1528	275650B000024038	6/7/2017	74630
MJI8707	275650B000024039	7/7/2017	74550
MJN0167	275650B000023981	6/7/2017	74550
MKP4493	275650B000023949	5/7/2017	74550
MKT5792	275650B000024040	7/7/2017	74550
MKZ8092	275650B000024041	4/7/2017	74630
MLM1060	275650B000024101	6/7/2017	74550
MLM5104	275650W000072263	4/7/2017	74550
MVJ0203	275650W000072249	4/7/2017	74550
OMH9283	275650W000072264	6/7/2017	74550
OQI0874	275650B000024042	5/7/2017	74550
PGN1891	275650B000024043	7/7/2017	74550
PUY9553	275650B000024044	6/7/2017	74550
PWO5220	275650B000024045	6/7/2017	74550
PWP0724	275650B000023950	4/7/2017	74550
PWW5546	275650B000024046	4/7/2017	74630
PYQ4046	275650W000072265	6/7/2017	74550
QBH8078	275650B000023982	4/7/2017	74550
QHI3509	275650W000072273	5/7/2017	74550
QIE3632	275650B000023934	5/7/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 29/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL4551	275650F000058880	8/7/2017	55411
AKH9303	275650F000064851	30/6/2017	54522
AKM1825	275650F000062914	6/7/2017	54600
ALN9391	275650F000064768	6/7/2017	60412
ANZ1878	275650F000059300	5/7/2017	55411
AOD1642	275650F000064554	4/7/2017	55411
APL2525	275650F000029716	6/7/2017	76331
AQC0658	275650F000029717	6/7/2017	76331
AQT0057	275650F000063783	7/7/2017	55411
ARC5793	275650F000064901	5/7/2017	51930
ARG5183	275650F000058878	7/7/2017	55411
ASS1153	275650F000064802	4/7/2017	54526
ATL5989	275650F000062050	7/7/2017	55680
AUB1628	275650F000062913	4/7/2017	55090
AUM9063	275650F000064852	4/7/2017	76331
AUP5021	275650F000064765	4/7/2017	55411
AUQ4938	275650F000062048	4/7/2017	55680
AWC4412	275650F000064805	6/7/2017	57380
AWJ3744	275650F000064804	6/7/2017	76331
AWO7319	275650F000064769	6/7/2017	60411
AWP8058	275650F000064803	5/7/2017	55680
AXE4922	275650F000064853	5/7/2017	54870
AXI6587	275650F000064670	4/7/2017	61570
AXL2585	275650F000063782	4/7/2017	55411
AZG5520	275650F000064902	7/7/2017	55417
AZN9319	275650F000063785	7/7/2017	55411
AZX4419	275650F000063784	7/7/2017	55411
AZZ8167	275650F000064674	5/7/2017	54526
BAA5627	275650F000051941	5/7/2017	76252
BAC6641	275650F000064767	5/7/2017	54600

BBC2725	275650F000061650	5/7/2017	76331
CII5129	275650F000058879	7/7/2017	55411
CQG1811	275650F000064854	6/7/2017	55411
DJB7351	275650F000064446	6/7/2017	54600
ENK4191	275650F000064445	5/7/2017	76331
EQM2978	275650F000064673	5/7/2017	76331
EUB5955	275650F000064903	7/7/2017	54526
FAB1677	275650F000064675	7/7/2017	76331
HAD5406	275650F000064447	6/7/2017	76252
IKW2945	275650F000064904	7/7/2017	51851
LNJ2365	275650F000064772	7/7/2017	51930
MII3481	275650F000064766	5/7/2017	54526
MII4171	275650F000062049	6/7/2017	55411
NUQ0329	275650F000064132	7/7/2017	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 30/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMG0593	116100E007873104	11/7/2017	53980
AOU7041	116100E007873804	4/7/2017	60501
ARI0490	116100E007873852	12/7/2017	57200
ATN0943	116100E007874104	1/7/2017	72340
AUN1236	116100E007874389	11/7/2017	62700
AXI4210	116100E007874385	10/7/2017	59670
BAS9838	116100E007875379	8/7/2017	56144
DYK0114	116100E007874338	9/7/2017	53980
EYQ7799	116100E007874386	10/7/2017	54523
FIC7820	116100E007874339	9/7/2017	55250
MAC3537	116100E007875706	7/7/2017	73740

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 31/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3178	275650B000024116	10/7/2017	74550
ABJ1270	275650B000024132	8/7/2017	74630
ABZ1374	275650B000024228	9/7/2017	74550
ACW4678	275650B000024229	9/7/2017	74550
AEC6845	275650W000072304	9/7/2017	74550
AEO2073	275650B000024164	10/7/2017	74550
AEX8323	275650B000024133	8/7/2017	74630
AFA6547	275650B000024230	8/7/2017	74550
AFE3637	275650B000024231	9/7/2017	74550
AFN5661	275650B000024165	10/7/2017	74550
AFO6888	275650B000024166	11/7/2017	74550
AGJ0317	275650B000024232	8/7/2017	74550
AGW8427	275650W000072280	9/7/2017	74550
AIC6132	275650W000072288	8/7/2017	74550
AID7134	275650B000024104	8/7/2017	74550
AIF4005	275650B000024167	8/7/2017	74630
AIL2719	275650B000024117	8/7/2017	74550
AIU3601	275650B000024168	8/7/2017	74630
AJF8182	275650B000024169	8/7/2017	74550
AJO9594	275650B000024170	11/7/2017	74550
AJW9874	275650B000024134	10/7/2017	74550
AJZ8404	275650B000024233	11/7/2017	74550
AKD1039	275650B000024234	9/7/2017	74550
AKJ2203	275650B000024235	8/7/2017	74630
AKU7328	275650B000024171	10/7/2017	74550
AKY3029	275650B000024172	8/7/2017	74550
ALC0284	275650B000024236	10/7/2017	74550
ALC3103	275650W000072305	8/7/2017	74550
ALG0536	275650B000024237	8/7/2017	74630
ALJ5444	275650B000024108	11/7/2017	74550
ALM1838	275650B000024238	8/7/2017	74550
ALM2800	275650B000024239	10/7/2017	74550
ALN4845	275650W000072307	9/7/2017	74550
ALN4845	275650W000072306	9/7/2017	74550
ALO3423	275650B000024240	8/7/2017	74630
ALU3702	275650B000024109	9/7/2017	74550
ALY3572	275650B000024241	8/7/2017	74550
ALY3572	275650B000024242	8/7/2017	74550
AMC2937	275650B000024243	10/7/2017	74550
AMC9514	275650W000072276	8/7/2017	74550
AMD0553	275650B000024110	8/7/2017	74550
AMV6159	275650B000024102	8/7/2017	74550
ANB1452	275650W000072289	9/7/2017	74550
ANI5568	275650B000024135	9/7/2017	74550
AOB1703	275650W000072308	9/7/2017	74550
AOD9115	275650W000072310	9/7/2017	74550
AOD9115	275650W000072309	9/7/2017	74550
AOK7614	275650B000024244	10/7/2017	74550
AOO1570	275650B000024245	10/7/2017	74550

AOT2736	275650W000072311	10/7/2017	74550
API9875	275650B000024136	9/7/2017	74550
APJ0129	275650B000024173	9/7/2017	74550
AQF0709	275650W000072290	9/7/2017	74550
AQF0709	275650W000072291	9/7/2017	74550
AQF7266	275650B000024137	8/7/2017	74550
AQH9702	275650W000072281	9/7/2017	74550
AQI1901	275650W000072282	8/7/2017	74550
AQI1901	275650B000024118	8/7/2017	74550
AQM5571	275650B000024174	11/7/2017	74550
AQM8889	275650W000072292	11/7/2017	74550
AQR9110	275650B000024246	11/7/2017	74550
AQT2194	275650B000024138	8/7/2017	74630
AQY5406	275650B000024139	9/7/2017	74550
ARD3884	275650B000024249	9/7/2017	74550
ARD3884	275650B000024250	9/7/2017	74710
ARD3884	275650B000024247	8/7/2017	74550
ARD3884	275650B000024248	11/7/2017	74550
ARH8085	275650B000024140	9/7/2017	74550
ARQ2582	275650B000024111	10/7/2017	74550
ASA0341	275650W000072293	10/7/2017	74550
ASN7237	275650B000024141	9/7/2017	74550
ASZ3097	275650B000024103	8/7/2017	74550
ASZ8995	275650B000024175	8/7/2017	74550
ATF4896	275650B000024251	9/7/2017	74550
ATI0169	275650W000072294	9/7/2017	74630
ATK3200	275650W000072295	10/7/2017	74550
ATK8269	275650B000024252	10/7/2017	74550
ATL8155	275650B000024253	9/7/2017	74550
ATO4634	275650B000024176	11/7/2017	74550
ATR1483	275650B000024254	11/7/2017	74550
ATS1609	275650B000024142	9/7/2017	74550
ATU7465	275650B000024255	10/7/2017	74550
ATV2735	275650B000024119	8/7/2017	74550
ATX3531	275650W000072277	8/7/2017	74550
ATX7929	275650B000024143	9/7/2017	74550
AUD9174	275650B000024120	8/7/2017	74550
AUE4341	275650B000024177	11/7/2017	74550
AUG6953	275650W000072312	9/7/2017	74630
AUI6737	275650W000072296	9/7/2017	74630
AUJ3037	275650W000072313	8/7/2017	74550
AUJ4021	275650B000024178	9/7/2017	74550
AUJ8600	275650B000024256	10/7/2017	74550
AUS0167	275650B000024257	9/7/2017	74550
AUU4459	275650B000024258	8/7/2017	74550
AVA4987	275650B000024259	11/7/2017	74550
AVA5318	275650B000024260	9/7/2017	74550
AVE1102	275650B000024179	10/7/2017	74550
AVN3575	275650B000024180	10/7/2017	74550
AVP4026	275650B000024144	9/7/2017	74550
AVP9477	275650B000024261	11/7/2017	74630
AVP9923	275650B000024181	11/7/2017	74550
AVS0873	275650B000024182	11/7/2017	74550
AVS4987	275650W000072297	8/7/2017	74550
AVY7491	275650W000072314	8/7/2017	74630
AWA0217	275650B000024262	8/7/2017	74630
AWB8939	275650B000024263	8/7/2017	74710
AWD7595	275650B000024145	9/7/2017	74550
AWG2653	275650B000024264	11/7/2017	74550
AWI9186	275650B000024265	10/7/2017	74550
AWJ4639	275650B000024183	9/7/2017	74550
AWM1893	275650B000024184	10/7/2017	74550
AWN8288	275650B000024121	8/7/2017	74550
AWQ6801	275650B000024185	10/7/2017	74550
AWR0514	275650B000024146	8/7/2017	74550
AWR4605	275650B000024186	9/7/2017	74550
AWR7764	275650B000024266	10/7/2017	74550
AWU3314	275650B000024122	8/7/2017	74550
AWW4154	275650B000024267	8/7/2017	74550
AXE3041	275650B000024147	9/7/2017	74550
AXG5871	275650B000024187	9/7/2017	74550
AXL4498	275650W000072298	11/7/2017	74550
AXS4358	275650B000024188	10/7/2017	74550
AXV1893	275650B000024148	9/7/2017	74550
AXV9307	275650B000024268	8/7/2017	74550
AXW4943	275650W000072299	10/7/2017	74550
AXW4943	275650B000024189	11/7/2017	74550
AXW7247	275650B000024190	8/7/2017	74550
AXW7247	275650B000024149	10/7/2017	74550
AYB9718	275650B000024150	10/7/2017	74630
AYE4680	275650B000024112	9/7/2017	74630
AYF1186	275650B000024191	11/7/2017	74550
AYG6382	275650B000024192	9/7/2017	74550
AYI3935	275650B000024193	11/7/2017	74550
AYN9409	275650B000024194	9/7/2017	74550
AYO5372	275650B000024123	8/7/2017	74630
AYQ4678	275650B000024269	9/7/2017	74550
AYS6637	275650B000024270	8/7/2017	74550
AYS9712	275650B000024124	11/7/2017	74550

AYX5830	275650B000024151	10/7/2017	74550
AYY6175	275650W000072300	9/7/2017	74550
AZA5197	275650B000024195	11/7/2017	74630
AZE1565	275650B000024196	11/7/2017	74550
AZI6916	275650B000024271	10/7/2017	74550
AZJ4221	275650W000072315	8/7/2017	74550
AZM2292	275650B000024272	11/7/2017	74630
AZN8136	275650W000072301	9/7/2017	74550
AZS6367	275650B000024152	10/7/2017	74630
AZT0830	275650B000024197	11/7/2017	74550
AZU0100	275650W000072283	8/7/2017	74550
AZZ1475	275650B000024153	9/7/2017	74630
BAA0927	275650B000024198	9/7/2017	74550
BAC1331	275650B000024273	11/7/2017	74550
BAC3991	275650B000024274	11/7/2017	74550
BAD7444	275650B000024199	11/7/2017	74550
BAE4879	275650B000024154	9/7/2017	74630
BAF2158	275650B000024200	8/7/2017	74550
BAF2158	275650B000024201	9/7/2017	74630
BAH1989	275650B000024202	10/7/2017	74550
BAL2626	275650B000024275	9/7/2017	74550
BAO1839	275650W000072278	8/7/2017	74630
BAS2051	275650B000024276	11/7/2017	74550
BAS2519	275650B000024203	11/7/2017	74550
BAS4061	275650W000072284	8/7/2017	74550
BAV2459	275650B000024125	9/7/2017	74550
BAX3565	275650W000072275	8/7/2017	74550
BAY9287	275650B000024277	10/7/2017	74550
BBA9208	275650B000024204	11/7/2017	74550
BBC6329	275650B000024155	10/7/2017	74550
BBE7360	275650W000072316	8/7/2017	74550
BBH9685	275650B000024126	9/7/2017	74550
BDK1708	275650B000024127	8/7/2017	74630
BDR2501	275650B000024128	11/7/2017	74550
BDU1512	275650B000024278	10/7/2017	74550
BEE7681	275650B000024279	10/7/2017	74550
BEL0985	275650B000024205	11/7/2017	74550
BRC4895	275650B000024156	10/7/2017	74550
BYH6210	275650W000072285	10/7/2017	74550
CAR6744	275650B000024280	10/7/2017	74550
CLT0526	275650W000072317	9/7/2017	74550
CMP9888	275650B000024206	9/7/2017	74630
CTO8597	275650B000024129	11/7/2017	74550
CVQ5124	275650W000072302	8/7/2017	74550
DCO6023	275650W000072274	8/7/2017	74550
DCV3550	275650B000024207	11/7/2017	74550
DIV3800	275650B000024281	9/7/2017	74550
ETL5714	275650B000024282	10/7/2017	74550
EZB2169	275650B000024208	8/7/2017	74550
FEV9729	275650B000024283	11/7/2017	74550
FGC7545	275650B000024157	9/7/2017	74550
FNL5790	275650B000024209	9/7/2017	74630
FXH6176	275650B000024284	9/7/2017	74550
GGQ0300	275650W000072318	8/7/2017	74550
GQD5388	275650B000024158	8/7/2017	74550
GTC0775	275650W000072319	10/7/2017	74550
HIF2954	275650B000024285	11/7/2017	74550
HOW3452	275650W000072320	11/7/2017	74550
IJS9627	275650B000024130	8/7/2017	74550
IKW5999	275650B000024210	10/7/2017	74550
IMP6265	275650W000072321	8/7/2017	74550
IQJ2335	275650B000024211	10/7/2017	74550
IVI4649	275650W000072322	9/7/2017	74550
IXY0729	275650B000024212	11/7/2017	74550
JUC0382	275650W000072286	8/7/2017	74550
JZL9388	275650B000024213	11/7/2017	74550
JZY5599	275650B000024214	8/7/2017	74550
KDT6242	275650B000024159	10/7/2017	74550
KGY1500	275650B000024215	10/7/2017	74550
LCA1840	275650B000024216	10/7/2017	74550
LXA5364	275650B000024286	9/7/2017	74550
LXZ2256	275650W000072287	9/7/2017	74550
MAM1592	275650B000024105	8/7/2017	74550
MAS0840	275650W000072303	10/7/2017	74550
MBT6374	275650W000072323	10/7/2017	74550
MCI0040	275650B000024217	11/7/2017	74550
MDK6094	275650B000024287	10/7/2017	74550
MEH0323	275650B000024160	9/7/2017	74550
MEK4792	275650B000024288	8/7/2017	74550
MFW6468	275650B000024218	9/7/2017	74630
MHH8057	275650B000024289	11/7/2017	74550
MHI7909	275650B000024219	11/7/2017	74550
MHK2749	275650B000024106	8/7/2017	74550
MHN0752	275650W000072279	8/7/2017	74550
MHU8796	275650B000024220	11/7/2017	74550
MIE2480	275650B000024131	9/7/2017	74550
MIE2480	275650B000024107	8/7/2017	74630
MIW4772	275650B000024290	11/7/2017	74550
MJB9990	275650B000024113	10/7/2017	74550

MJN0167	275650B000024221	11/7/2017	74550
MLJ1972	275650B000024222	9/7/2017	74550
MLK5853	275650W000072324	9/7/2017	74550
MQV4892	275650B000024114	8/7/2017	74630
NDE7611	275650B000024291	11/7/2017	74550
NJN8548	275650B000024292	9/7/2017	74550
NQZ6682	275650B000024223	11/7/2017	74550
NVV1126	275650B000024161	10/7/2017	74550
OAS2527	275650B000024162	9/7/2017	74550
OLZ9835	275650B000024224	9/7/2017	74550
ONY1130	275650B000024225	11/7/2017	74630
OOF1984	275650B000024163	10/7/2017	74630
PVG5356	275650B000024115	11/7/2017	74550
PYL4967	275650B000024293	10/7/2017	74630
PYO1219	275650W000072325	9/7/2017	74550
PZC6926	275650B000024226	9/7/2017	74550
QHW2103	275650B000024227	8/7/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 01/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE4282	275650F000064808	12/7/2017	60681
AGP2424	275650F000064786	13/7/2017	60681
AGZ0521	275650F000064952	13/7/2017	76331
AHQ2022	275650F000064450	10/7/2017	70640
AJG8891	275650F000063787	11/7/2017	55411
AKA8747	275650F000064780	12/7/2017	60681
AKE4026	275650F000064607	11/7/2017	58191
ALR4609	275650F000065005	12/7/2017	55411
ALT8286	275650F000064907	12/7/2017	76251
ALZ0478	275650F000064681	14/7/2017	55411
AMB6273	275650F000065053	11/7/2017	76331
AMU5879	275650F000064785	13/7/2017	60681
ANT3999	275650F000064679	13/7/2017	55411
API1220	275650F000064809	12/7/2017	76331
AQO3723	275650F000064951	13/7/2017	55411
ARS4891	275650F000064676	10/7/2017	76331
ASN1921	275650F000064678	12/7/2017	76331
ATP5934	275650F000064555	8/7/2017	55411
ATQ2375	275650F000065003	8/7/2017	55680
AUS6415	275650F000064807	10/7/2017	76331
AVG7646	275650F000065004	11/7/2017	55411
AVS7171	275650F000063789	12/7/2017	76331
AVZ0214	275650F000064448	10/7/2017	76331
AXY4229	275650F000063640	10/7/2017	60681
AYJ8270	275650F000064787	13/7/2017	65640
AYQ7571	275650F000064133	10/7/2017	55411
AZI1983	275650F000063788	12/7/2017	55411
AZZ2844	275650F000065055	12/7/2017	76331
BAJ0665	275650F000064810	12/7/2017	76331
BAK1318	275650F000064134	10/7/2017	55680
BBA3081	275650F000064677	11/7/2017	54526
BBJ0532	275650F000065051	11/7/2017	76331
EVS5977	275650F000064449	10/7/2017	76331
GEI3597	275650F000063786	8/7/2017	55411
HEJ8251	275650F000064218	13/7/2017	55411
JTO7431	275650F000064774	10/7/2017	55920
LZP0611	275650F000064905	11/7/2017	60681
MAL1462	275650F000065001	8/7/2017	55680
MCU7635	275650F000064779	11/7/2017	60681
MDW6967	275650F000064606	8/7/2017	76252
MEE0763	275650F000065002	8/7/2017	55411
MGH8960	275650F000064788	13/7/2017	60681
MHU8796	275650F000065052	11/7/2017	76331
MKD8590	275650F000064680	13/7/2017	76331
NTZ8885	275650F000064906	11/7/2017	60681
PQV5727	275650F000065054	12/7/2017	76331
PZI2325	275650F000029718	10/7/2017	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 31/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN6172	275650NIC0019723	11/7/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD6888	275650B000021149	29/4/2017	74550
ABM5841	275650B000021150	28/4/2017	74550
ABR5711	275650W000071502	28/4/2017	74550
ACB9059	275650B000021181	29/4/2017	74630
ACZ1809	275650B000021151	28/4/2017	74550
ADO6851	275650B000021121	29/4/2017	74550
ADS3192	275650B000021122	29/4/2017	74550
AES4862	275650B000021182	29/4/2017	74550
AFL2209	275650B000021245	29/4/2017	74550
AFS2678	275650B000021125	29/4/2017	74550
AFV6066	275650B000021246	29/4/2017	74550
AHN4356	275650B000021152	29/4/2017	74550
AHV3303	275650W000071486	28/4/2017	74550
AIE9015	275650W000071487	29/4/2017	74550
AIF3639	275650B000021183	28/4/2017	74550
AIP2538	275650B000021184	29/4/2017	74550
AJH5607	116100E007877180	4/5/2017	56731
AJN5576	275650B000021185	28/4/2017	74550
AJO6045	275650W000071488	28/4/2017	74550
AKI2504	275650B000021186	29/4/2017	74630
AKL4771	275650B000021153	29/4/2017	74550
AKS3255	275650B000021187	29/4/2017	74550
ALE1044	275650B000021133	28/4/2017	74550
ALM9168	275650B000021188	29/4/2017	74550
AMI6805	275650B000021189	28/4/2017	74550
AMW0199	275650B000021190	28/4/2017	74550
AMX8486	275650F000057147	9/5/2017	60501
AND0567	275650B000021191	29/4/2017	74550
ANG4446	275650B000021192	28/4/2017	74550
ANJ2878	275650F000058869	8/5/2017	55090
ANL7006	275650B000021154	28/4/2017	74550
AOB0881	275650B000021193	29/4/2017	74550
AOE3057	275650F000060091	8/5/2017	55411
AOF2984	275650F000064319	9/5/2017	76331
AOG9700	275650B000021194	29/4/2017	74550
AOI5566	275650W000071503	29/4/2017	74550
AOM8751	275650B000021247	28/4/2017	74550
APK1811	275650B000021195	29/4/2017	74550
APP9514	275650B000021196	28/4/2017	74550
AQA3422	275650B000021155	29/4/2017	74630
AQM1943	275650B000021126	29/4/2017	74550
AQU5387	275650B000021119	28/4/2017	74550
AQV9114	275650B000021197	29/4/2017	74550
ARD3608	275650B000021198	28/4/2017	74550
ARG3072	275650B000021156	29/4/2017	74550
ARG7862	275650B000021127	29/4/2017	74550
ARL8924	275650F000060092	8/5/2017	55411
ARP4212	275650B000021199	29/4/2017	74550
ARS6755	275650B000021200	29/4/2017	74550
ARW7931	275650W000071478	29/4/2017	74550
ARX6110	275650W000071473	28/4/2017	74550
ARX6648	275650B000021201	29/4/2017	74550
ASK3123	275650B000021202	28/4/2017	74550
ASL7834	275650B000021203	29/4/2017	74550
ASQ4393	275650B000021204	29/4/2017	74550
ASZ5471	275650B000021205	29/4/2017	74630
ATA1767	275650B000021206	28/4/2017	74550
ATB6945	275650B000021135	28/4/2017	74550
ATB6945	275650B000021134	28/4/2017	74550
ATD9951	275650B000021128	28/4/2017	74630
ATH6274	275650B000021207	28/4/2017	74550
ATL1155	275650B000021208	29/4/2017	74550
ATL7210	275650B000021209	29/4/2017	74550

ATN5451	275650B000021210	29/4/2017	74550
ATO1216	275650B000021157	29/4/2017	74550
ATP7955	275650W000071489	29/4/2017	74550
ATR5849	275650W000071490	29/4/2017	74550
ATT7930	275650B000021158	29/4/2017	74550
ATW8938	275650B000021211	29/4/2017	74550
AUN2977	275650B000021159	29/4/2017	74550
AVB4815	275650B000021160	28/4/2017	74550
AVJ3661	275650B000021161	29/4/2017	74550
AVK1171	275650B000021136	28/4/2017	74550
AVX1175	275650B000021212	28/4/2017	74630
AVY2374	275650B000021213	29/4/2017	74550
AWI8279	116100E007874801	7/5/2017	55411
AWU9037	275650B000021162	28/4/2017	74550
AWV7711	275650B000021214	28/4/2017	74550
AWY3062	275650W000071474	29/4/2017	74550
AXA9475	275650B000021163	29/4/2017	74550
AXI3547	275650F000064318	9/5/2017	76331
AXK9272	275650F000064323	9/5/2017	55680
AXL5273	275650B000021164	29/4/2017	74550
AXM3446	275650B000021165	28/4/2017	74550
AXP6876	275650B000021166	29/4/2017	74630
AXS1632	275650B000021123	29/4/2017	74550
AXS8676	275650B000021248	29/4/2017	74550
AXV1732	275650B000021215	28/4/2017	74550
AXW1417	275650B000021216	28/4/2017	74550
AXZ1491	275650B000021167	28/4/2017	74550
AYD5183	275650B000021217	28/4/2017	74550
AYH9691	275650B000021218	28/4/2017	74550
AYL3575	275650B000021219	29/4/2017	74630
AYN8638	275650W000071504	28/4/2017	74550
AYW0231	275650B000021220	29/4/2017	74550
AYX9112	275650B000021168	28/4/2017	74630
AZA2729	275650W000071505	28/4/2017	74550
AZH7266	275650B000021129	28/4/2017	74710
AZI2347	275650W000071492	29/4/2017	74550
AZJ0743	275650B000021221	29/4/2017	74550
AZL3318	275650B000021137	28/4/2017	74550
AZM8416	275650F000061300	8/5/2017	60175
AZX2549	275650B000021138	29/4/2017	74550
AZZ4390	275650B000021222	28/4/2017	74550
BAA4009	275650W000071493	29/4/2017	74550
BAC1331	275650B000021249	28/4/2017	74550
BAC3991	275650B000021223	29/4/2017	74550
BAC8368	275650W000071479	30/4/2017	74550
BAM3646	275650W000071494	29/4/2017	74550
BAR3138	275650B000021139	28/4/2017	74550
BAR3372	275650B000021224	28/4/2017	74550
BAR9250	275650B000021225	29/4/2017	74550
BAS2051	275650B000021226	28/4/2017	74550
BAS8816	275650B000021124	29/4/2017	74550
BAT8486	275650W000071457	27/4/2017	74550
BBB8067	275650B000021169	29/4/2017	74550
BBF5940	275650B000021227	29/4/2017	74550
BCS0912	275650B000021228	28/4/2017	74550
BDB3334	275650B000021229	28/4/2017	74550
BDK2277	275650B000021230	29/4/2017	74550
BEL0985	275650B000021250	29/4/2017	74550
BEM5811	275650B000021170	28/4/2017	74630
BET1657	275650B000021140	28/4/2017	74550
BTI6191	275650W000071480	29/4/2017	74550
CSN9549	116100E007874603	7/5/2017	57380
CZX1449	275650B000021232	28/4/2017	74550
DBK2774	275650B000021141	28/4/2017	74630
DEY3039	275650B000021233	29/4/2017	74550
DOQ3551	275650B000021234	28/4/2017	74630
DOQ3551	275650B000021235	28/4/2017	74630
DRB3770	275650W000071481	28/4/2017	74550
DRB3770	275650W000071472	28/4/2017	74550
DRB3770	275650B000021236	28/4/2017	74550
EFT0406	275650W000071475	30/4/2017	74550
EFZ9914	275650B000021237	28/4/2017	74550
EIR4381	275650F000064317	9/5/2017	55090
EMR7310	275650B000021171	29/4/2017	74550
GBF0067	275650B000021251	29/4/2017	74550
GZP6621	275650W000071507	29/4/2017	74550
HNY4448	275650B000021173	29/4/2017	74550
HRC3578	275650F000057146	9/5/2017	57380
IJT9141	275650W000071482	29/4/2017	74550
IOA0838	275650B000021130	29/4/2017	74550
IQP5200	275650F000064322	9/5/2017	55090
JEE2986	275650W000071497	29/4/2017	74550
JKT8087	116100E007877179	4/5/2017	55411
JWN8063	275650B000021240	29/4/2017	74630
LNE5521	275650B000021120	28/4/2017	74550
LSA7941	275650B000021241	29/4/2017	74550
LZS0746	275650B000021242	29/4/2017	74550
MEA3659	275650B000021176	29/4/2017	74550
MEY8565	275650B000021177	28/4/2017	74550

MHG2329	275650B000021252	29/4/2017	74550
MIY6340	275650B000021179	29/4/2017	74550
MKA5602	275650B000021144	28/4/2017	74550
MKQ7403	275650B000021146	28/4/2017	74550
MMB9268	275650W000071500	28/4/2017	74630
NYF4001	275650W000071477	29/4/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 04/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9600	275650B000021283	30/4/2017	74550
AAV7745	275650B000021379	4/5/2017	74550
ABB1551	275650B000021315	2/5/2017	74550
ABK9246	275650W000071541	1/5/2017	74550
ABM4335	275650B000021380	2/5/2017	74550
ABS9750	275650B000021284	2/5/2017	74550
ACA3655	275650W000071525	1/5/2017	74550
ACA3655	275650B000021285	1/5/2017	74550
AEB1037	275650B000021381	1/5/2017	74550
AEB6842	275650B000021382	1/5/2017	74550
AEP5497	275650B000021383	3/5/2017	74550
AEQ7625	275650B000021316	3/5/2017	74550
AEW3009	275650B000021384	1/5/2017	74550
AFG2037	275650B000021385	30/4/2017	74550
AFH9925	275650B000021286	30/4/2017	74550
AFP1509	275650B000021386	4/5/2017	74550
AGE5467	275650B000021387	30/4/2017	74550
AGE5698	275650B000021317	30/4/2017	74550
AGG5818	275650B000021388	1/5/2017	74550
AHB7087	275650B000021318	4/5/2017	74550
AHI4652	275650W000071543	30/4/2017	74550
AHY6910	275650B000021319	3/5/2017	74550
AIM2168	275650B000021389	30/4/2017	74550
AIW1494	275650B000021255	1/5/2017	74550
AJG1141	275650B000021320	2/5/2017	74550
AJL0503	275650W000071544	3/5/2017	74550
AJO1754	275650B000021287	30/4/2017	74550
AJQ7581	275650B000021267	2/5/2017	74550
AJR0309	275650B000021321	2/5/2017	74550
AJU3091	275650B000021322	1/5/2017	74550
AJX9180	275650B000021268	30/4/2017	74550
AJY4314	275650B000021323	4/5/2017	74630
AKD5785	275650B000021288	1/5/2017	74630
AKQ8726	275650B000021390	4/5/2017	74550
AKQ8740	275650W000071517	1/5/2017	74550
AKS9510	275650B000021391	3/5/2017	74630
AKT1315	275650W000071545	3/5/2017	74550
AKT5452	275650B000021324	3/5/2017	74550
AKW2244	275650B000021325	2/5/2017	74550
AKW4735	116100E007877108	21/4/2017	64830
AKW5318	275650B000021326	2/5/2017	74550
ALD2345	275650B000021327	1/5/2017	74550
ALJ5677	275650B000021392	2/5/2017	74550
AMG8359	275650B000021393	2/5/2017	74550
AMK8120	275650B000021394	30/4/2017	74550
ANL9623	275650W000071546	1/5/2017	74550
ANU7152	275650B000021328	2/5/2017	74550
AOB1703	275650W000071547	1/5/2017	74550
AOL0877	275650B000021254	30/4/2017	74550
AOO7523	275650B000021289	30/4/2017	74550
AOP0831	275650B000021395	4/5/2017	74550
AOP9948	275650B000021396	4/5/2017	74550
APE1520	275650B000021290	30/4/2017	74550
APG0231	275650W000071548	1/5/2017	74550
APJ8922	275650B000021397	2/5/2017	74550
APJ9625	275650B000021259	1/5/2017	74630
APK6086	275650B000021330	3/5/2017	74550
APP9226	275650B000021398	30/4/2017	74630
APS8601	275650B000021399	1/5/2017	74630
APT1776	275650B000021400	3/5/2017	74550
APU0718	275650B000021401	1/5/2017	74630
AQQ4783	275650B000021331	2/5/2017	74550
AQS8552	275650B000021403	1/5/2017	74550
AQT0038	116100E007874053	22/4/2017	54521
AQU5387	275650W000071513	2/5/2017	74550
AQZ4673	275650B000021404	2/5/2017	74630
ARC8180	275650B000021405	1/5/2017	74550
ARI7961	275650B000021332	1/5/2017	74550
ARM3087	275650B000021406	2/5/2017	74630
ARN8035	275650W000071518	30/4/2017	74550
ARP2285	275650B000021407	3/5/2017	74550
ARU6386	275650B000021333	2/5/2017	74630
ARV2227	275650B000021260	1/5/2017	74630
ARY7109	275650B000021408	4/5/2017	74550

ARZ2561	275650B000021291	30/4/2017	74550
ASD0285	275650B000021292	1/5/2017	74550
ASJ7840	275650B000021409	4/5/2017	74550
ASK0752	275650W000071527	1/5/2017	74550
ASM0936	275650B000021261	2/5/2017	74550
ASM2881	275650B000021334	30/4/2017	74550
ASN5605	275650B000021410	2/5/2017	74550
ASO2920	275650W000071549	30/4/2017	74550
ASO3752	275650W000071519	3/5/2017	74630
AST6180	275650B000021411	1/5/2017	74630
ASU3091	275650B000021412	1/5/2017	74550
ASW4266	275650B000021256	30/4/2017	74550
ASW4756	275650B000021413	3/5/2017	74550
ASZ4879	275650B000021414	30/4/2017	74550
ATC0658	275650W000071521	3/5/2017	74550
ATC5086	275650B000021335	2/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071528	2/5/2017	74550
ATP3212	275650B000021293	4/5/2017	74550
ATT4267	275650B000021415	3/5/2017	74630
ATU1058	275650B000021336	4/5/2017	74550
ATY3323	275650B000021416	3/5/2017	74550
ATY5355	275650B000021337	30/4/2017	74550
AUD4148	275650B000021338	4/5/2017	74550
AUG7885	275650W000071550	30/4/2017	74550
AUJ6970	275650B000021294	2/5/2017	74630
AUP6363	275650B000021339	1/5/2017	74630
AUP6363	275650W000071529	1/5/2017	74550
AUS2284	275650W000071530	30/4/2017	74550
AUW1677	275650B000021417	2/5/2017	74550
AUY2499	275650B000021340	2/5/2017	74550
AUY2667	275650B000021341	1/5/2017	74630
AUZ4248	275650W000071522	2/5/2017	74550
AVB7695	275650B000021269	4/5/2017	74550
AVD1803	275650B000021418	2/5/2017	74550
AVH9184	275650B000021342	2/5/2017	74550
AVM7161	275650B000021262	2/5/2017	74630
AVN3765	275650B000021419	4/5/2017	74550
AVN3765	275650B000021343	4/5/2017	74630
AVP5224	275650B000021420	1/5/2017	74630
AVQ7046	275650B000021263	1/5/2017	74630
AVQ7932	275650B000021344	4/5/2017	74550
AVT2327	275650B000021421	4/5/2017	74550
AVV2862	275650B000021345	4/5/2017	74550
AVV8581	275650B000021422	4/5/2017	74550
AVX1354	275650B000021423	2/5/2017	74550
AVZ0796	275650B000021424	4/5/2017	74550
AWC8425	275650B000021346	3/5/2017	74550
AWG1707	275650B000021425	2/5/2017	74550
AWG9634	275650B000021295	30/4/2017	74550
AWK4914	275650W000071531	1/5/2017	74550
AWK4914	275650B000021347	1/5/2017	74550
AWK4914	275650W000071512	1/5/2017	74630
AWP5539	275650B000021296	1/5/2017	74550
AWQ4035	275650B000021297	30/4/2017	74550
AWW5950	275650B000021426	4/5/2017	74550
AXB3058	275650W000071551	30/4/2017	74710
AXD5480	275650B000021348	2/5/2017	74550
AXD8847	275650B000021270	30/4/2017	74550
AXL3489	275650B000021349	3/5/2017	74550
AXV7728	275650B000021427	2/5/2017	74550
AXW0428	275650B000021428	2/5/2017	74630
AYE4887	275650B000021298	30/4/2017	74550
AYI0384	275650B000021350	2/5/2017	74550
AYN5214	275650W000071532	30/4/2017	74630
AYN5214	275650B000021271	30/4/2017	74550
AYU6360	275650B000021429	3/5/2017	74550
AZE3719	275650B000021430	2/5/2017	74550
AZF7643	275650B000021299	30/4/2017	74550
AZI1983	275650B000021431	1/5/2017	74550
AZJ7698	275650B000021432	4/5/2017	74550
AZO7703	275650B000021351	4/5/2017	74550
AZQ8310	275650B000021352	30/4/2017	74550
AZT3372	275650W000071533	1/5/2017	74550
AZU0368	275650B000021433	30/4/2017	74550
AZV8358	275650B000021353	4/5/2017	74550
AZX3546	275650B000021272	4/5/2017	74550
AZX5309	275650W000071534	3/5/2017	74550
BAB3199	275650W000071552	4/5/2017	74550
BAG6864	275650B000021434	30/4/2017	74550
BAK8108	275650B000021435	1/5/2017	74550
BAK9632	275650B000021354	1/5/2017	74550
BAL1282	275650B000021436	30/4/2017	74550
BAL3766	275650B000021300	1/5/2017	74550
BAL6299	275650B000021301	30/4/2017	74550
BAM5281	275650B000021265	4/5/2017	74550
BAT1596	275650B000021302	30/4/2017	74630
BAT3322	275650B000021355	4/5/2017	74550
BAU7687	275650B000021437	2/5/2017	74550
BAV2220	275650W000071553	4/5/2017	74550

BAX4788	275650W000071535	3/5/2017	74550
BAY6557	275650B000021356	1/5/2017	74550
BBC4070	275650B000021438	4/5/2017	74550
BBM1233	275650B000021439	4/5/2017	74550
BEO0139	275650B000021357	4/5/2017	74550
BES0173	275650B000021303	30/4/2017	74550
BET8099	275650B000021358	30/4/2017	74550
BMH8518	275650B000021257	1/5/2017	74550
CDZ1528	275650B000021273	4/5/2017	74550
CFM5597	275650W000071524	3/5/2017	74550
CGJ1306	275650B000021440	30/4/2017	74630
CGR2308	275650B000021441	4/5/2017	74710
CMO2378	275650B000021442	2/5/2017	74550
CPX7303	275650B000021443	3/5/2017	74550
CVM1592	275650W000071537	1/5/2017	74550
CWP3460	275650B000021304	30/4/2017	74550
CXJ5842	275650B000021274	2/5/2017	74630
CXJ7600	275650B000021444	4/5/2017	74550
CYR5817	275650B000021275	3/5/2017	74550
CZX9437	275650B000021445	4/5/2017	74550
DEF5863	275650W000071538	3/5/2017	74550
DEF5863	275650B000021359	30/4/2017	74630
DFT0620	275650W000071554	1/5/2017	74550
DIT5478	275650B000021360	30/4/2017	74550
DJF2386	275650B000021305	2/5/2017	74710
DLC0781	275650B000021361	4/5/2017	74550
DSK5768	275650B000021362	1/5/2017	74550
DSM2748	275650W000071556	30/4/2017	74550
DSQ6004	275650B000021446	30/4/2017	74550
DWS4191	275650B000021363	3/5/2017	74550
EAE9953	275650B000021447	3/5/2017	74550
EIY7344	275650B000021448	1/5/2017	74550
ERK3373	275650B000021449	3/5/2017	74550
ETY5552	275650W000071514	1/5/2017	74550
FHQ4938	275650B000021450	1/5/2017	74550
GMN3038	275650W000071557	3/5/2017	74550
GZK2216	275650B000021276	30/4/2017	74550
HOC3389	275650B000021364	4/5/2017	74550
IJY3517	275650B000021366	1/5/2017	74550
ITB6788	275650B000021452	2/5/2017	74550
JLJ1775	275650B000021369	1/5/2017	74550
JQA4848	275650B000021454	1/5/2017	74550
JZX0289	275650B000021455	1/5/2017	74630
LCB4208	275650W000071539	30/4/2017	74550
LOQ2666	275650W000071559	1/5/2017	74550
LXC3714	275650B000021456	2/5/2017	74550
LYB9468	275650B000021370	1/5/2017	74550
LYQ2318	275650B000021307	30/4/2017	74550
LYQ2318	275650B000021279	3/5/2017	74710
LYR5189	275650B000021308	1/5/2017	74550
LYW0049	275650B000021457	30/4/2017	74550
MAV4962	275650B000021280	3/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021282	3/5/2017	74630
MAV4962	275650B000021281	4/5/2017	74630
MCB0568	275650B000021460	2/5/2017	74550
MCS5314	275650B000021309	30/4/2017	74550
MDK6688	275650B000021461	4/5/2017	74550
MDW0963	275650B000021462	1/5/2017	74550
MEI7851	275650W000071563	30/4/2017	74550
MES9911	275650W000071516	1/5/2017	74550
MHI9345	275650W000071565	4/5/2017	74550
MJC4212	275650B000021463	30/4/2017	74550
MMM4244	275650B000021266	3/5/2017	74550
MVV7704	275650B000021464	2/5/2017	74630
NRF6423	275650B000021376	1/5/2017	74550
OLI8307	275650B000021465	1/5/2017	74550
OTH8258	275650B000021377	3/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 04/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7765	275650B000021529	5/5/2017	74550
ACI1551	275650B000021497	5/5/2017	74630
ADH0588	275650B000021530	6/5/2017	74630
ADI7333	275650W000071542	4/5/2017	74550
ADU7774	275650B000021531	6/5/2017	74550
AEI1612	275650B000021534	5/5/2017	74710
AEI1612	275650B000021532	6/5/2017	74550
AEI1612	275650B000021533	6/5/2017	74630
AFM1161	275650B000021473	6/5/2017	74630
AFQ5726	275650W000071526	4/5/2017	74550
AGA1919	275650W000071574	5/5/2017	74550
AIE0020	275650B000021593	6/5/2017	74550
AII2555	275650B000021535	6/5/2017	74630

AJF5730	275650B000021536	5/5/2017	74550
AJU6049	275650B000021481	6/5/2017	74550
AKF3678	275650B000021537	5/5/2017	74550
AKS1618	275650B000021538	5/5/2017	74550
AKS1618	275650B000021482	6/5/2017	74550
ALN1690	275650W000071575	5/5/2017	74550
AMA9319	275650B000021539	5/5/2017	74630
AMH2469	275650W000071579	6/5/2017	74550
AMJ6055	275650B000021540	6/5/2017	74550
ANA1825	275650B000021498	5/5/2017	74550
ANB6537	275650B000021541	5/5/2017	74550
ANO4402	275650W000071587	5/5/2017	74550
ANP7003	275650F000064467	10/5/2017	76331
ANR4009	275650F000063775	10/5/2017	55411
ANW7548	275650B000021483	6/5/2017	74550
ANX0620	275650B000021474	6/5/2017	74550
AOA1150	275650W000071580	5/5/2017	74550
AOF3392	275650B000021329	1/5/2017	74550
AOJ5823	275650W000071588	6/5/2017	74550
AOO9448	275650B000021542	6/5/2017	74630
AOR9371	275650B000021484	6/5/2017	74550
AOS5489	275650B000021475	6/5/2017	74550
AOT1359	275650B000021499	5/5/2017	74550
AOT2736	275650B000021485	6/5/2017	74550
AOU8495	275650F000064463	9/5/2017	55411
APJ3173	275650B000021543	5/5/2017	74550
APO0106	275650B000021500	5/5/2017	74630
APR9169	275650B000021544	6/5/2017	74630
AQG5986	275650W000071581	5/5/2017	74550
AQL7175	275650F000064374	10/5/2017	54526
AQT4298	275650B000021545	6/5/2017	74550
AQX9256	275650W000071576	6/5/2017	74550
AQZ1188	275650W000071589	6/5/2017	74550
AQZ9873	275650B000021501	5/5/2017	74550
ARB2218	275650B000021486	6/5/2017	74550
ARF9873	275650B000021476	6/5/2017	74550
ARJ4538	275650B000021502	5/5/2017	74550
ARK5471	275650B000021487	5/5/2017	74550
ASC9382	275650W000071582	5/5/2017	74550
ASI6047	275650B000021477	6/5/2017	74550
ASI6047	275650B000021546	6/5/2017	74550
ASO5520	275650B000021468	5/5/2017	74550
ASO6189	275650W000071520	4/5/2017	74550
ASQ4694	275650W000071577	6/5/2017	74550
ATH4890	275650B000021469	5/5/2017	74550
ATR2935	275650W000071590	5/5/2017	74550
ATR8186	275650B000021548	5/5/2017	74630
ATS4074	275650B000021503	5/5/2017	74550
ATV5699	275650B000021504	5/5/2017	74550
ATW2458	275650B000021470	5/5/2017	74630
AUL0841	275650B000021505	5/5/2017	74550
AUQ4952	275650B000021550	6/5/2017	74550
AUZ9807	275650F000059288	10/5/2017	55411
AVH4577	275650B000021488	6/5/2017	74550
AVU1094	275650F000064464	9/5/2017	55411
AVX1175	275650B000021551	6/5/2017	74630
AVY4167	275650F000062033	11/5/2017	54522
AWD0557	275650B000021552	6/5/2017	74550
AWI8846	275650B000021506	5/5/2017	74550
AWM3208	275650W000071592	5/5/2017	74550
AWR5709	275650B000021507	6/5/2017	74630
AWR7261	275650B000021508	5/5/2017	74550
AWT1465	275650B000021553	5/5/2017	74550
AWW3521	275650B000021554	5/5/2017	74550
AXI4997	275650W000071491	29/4/2017	74550
AXL7710	275650B000021555	6/5/2017	74550
AXQ1526	275650B000021556	6/5/2017	74550
AXQ7535	275650B000021557	6/5/2017	74550
AXR8661	275650F000064466	9/5/2017	60501
AXS5017	275650B000021558	6/5/2017	74550
AYC8139	275650B000021489	5/5/2017	74550
AYD4887	275650B000021559	5/5/2017	74550
AYH8108	275650B000021560	6/5/2017	74550
AYI0425	275650B000021509	5/5/2017	74550
AYS1822	275650B000021561	6/5/2017	74550
AYS8655	275650B000021490	6/5/2017	74550
AYX9112	275650B000021471	5/5/2017	74550
AZE2744	275650B000021594	6/5/2017	74550
AZF4381	275650B000021510	5/5/2017	74550
AZM4205	275650B000021491	6/5/2017	74550
AZP1936	275650B000021562	6/5/2017	74630
AZQ7330	275650W000071583	6/5/2017	74630
AZS0715	275650B000021563	5/5/2017	74550
BAA1811	275650B000021564	6/5/2017	74550
BAH2048	275650B000021492	6/5/2017	74550
BAJ7995	275650B000021511	6/5/2017	74550
BAN4173	275650B000021565	6/5/2017	74630
BAQ0963	275650B000021566	6/5/2017	74550
BAQ9792	275650B000021567	5/5/2017	74550

BAS1083	275650F000064375	10/5/2017	54526
BBL0405	275650B000021568	6/5/2017	74550
CKI7433	275650B000021493	6/5/2017	74550
CKN1409	275650B000021512	5/5/2017	74550
CTB7308	275650B000021231	29/4/2017	74550
CTS6954	275650W000071536	4/5/2017	74550
CWE6687	275650B000021569	5/5/2017	74550
DEN5247	275650B000021513	5/5/2017	74550
DHH6507	275650B000021514	5/5/2017	74550
DHS9055	275650B000021570	6/5/2017	74550
DHX6321	275650W000071506	29/4/2017	74550
DIU7613	275650B000021571	5/5/2017	74550
DKT9376	275650B000021515	6/5/2017	74550
DOL0642	275650B000021572	5/5/2017	74550
DQM3709	275650W000071555	30/4/2017	74630
DRH1775	275650B000021516	6/5/2017	74550
DXR3006	275650W000071495	29/4/2017	74550
DZJ1680	275650W000071593	6/5/2017	74550
EEH8384	275650B000021517	5/5/2017	74550
EGR2580	275650B000021518	6/5/2017	74550
EVO8220	275650F000064320	9/5/2017	55920
EYQ7799	275650B000021573	5/5/2017	74550
FAH3249	275650B000021172	28/4/2017	74550
FEV9729	275650B000021238	28/4/2017	74550
FFI3589	275650B000021519	5/5/2017	74550
FLH1182	275650B000021574	6/5/2017	74550
IHO1224	275650B000021520	6/5/2017	74550
IHW4197	275650B000021365	30/4/2017	74550
IIQ3494	275650B000021575	5/5/2017	74550
IIR3395	275650B000021576	6/5/2017	74550
IIR3395	275650B000021494	6/5/2017	74550
IJE4949	275650B000021521	5/5/2017	74550
IKP7185	275650B000021367	1/5/2017	74550
IKS0460	275650B000021522	5/5/2017	74550
INV3366	275650W000071594	5/5/2017	74550
IOY0443	275650B000021239	29/4/2017	74550
IPJ4034	275650B000021451	1/5/2017	74630
IQP7479	275650B000021306	30/4/2017	74550
ISD0057	275650B000021577	5/5/2017	74550
IUA2989	275650B000021578	5/5/2017	74550
IUO0073	275650B000021368	1/5/2017	74550
IUO2144	275650B000021579	6/5/2017	74550
IVG3944	275650B000021277	4/5/2017	74550
IVI3408	275650B000021142	28/4/2017	74550
IVO0629	275650B000021278	30/4/2017	74550
IVO0629	275650W000071476	30/4/2017	74550
IVP6677	275650B000021523	6/5/2017	74550
IXF0255	275650W000071558	4/5/2017	74550
IXG5876	275650B000021453	30/4/2017	74550
IXP8035	275650W000071483	29/4/2017	74550
IXS6552	275650W000071496	29/4/2017	74550
JLU1671	275650B000021495	5/5/2017	74550
JPT4925	275650B000021580	6/5/2017	74630
JZH2150	275650W000071595	6/5/2017	74550
LSG2738	275650W000071560	30/4/2017	74550
LTJ6472	275650W000071515	1/5/2017	74550
LXV7876	275650B000021174	29/4/2017	74550
LYA0592	275650W000071498	28/4/2017	74550
LYV3373	275650B000021581	6/5/2017	74550
LZJ3770	275650W000071511	30/4/2017	74550
LZN7435	275650B000021467	5/5/2017	74550
MAE7740	275650B000021458	30/4/2017	74550
MAI7329	275650B000021459	30/4/2017	74550
MAT5337	275650B000021524	6/5/2017	74550
MAV6724	275650B000021175	29/4/2017	74550
MAX2754	275650F000064373	10/5/2017	54526
MBN5433	275650W000071584	6/5/2017	74630
MCD8108	275650W000071561	2/5/2017	74550
MCX4895	275650W000071562	1/5/2017	74550
MDB3637	275650W000071596	6/5/2017	74550
MDG5446	275650B000021478	5/5/2017	74550
MDO6523	275650W000071585	5/5/2017	74550
MES7043	275650W000071499	29/4/2017	74630
MES9911	275650W000071578	5/5/2017	74550
MET6437	275650B000021582	6/5/2017	74710
MFF7200	275650B000021525	5/5/2017	74550
MFI3399	275650B000021143	28/4/2017	74550
MGC0285	275650W000071564	1/5/2017	74550
MGQ5715	275650B000021583	5/5/2017	74550
MGQ8155	275650B000021178	29/4/2017	74550
MGX4854	275650B000021371	1/5/2017	74550
MGY2424	275650W000071597	5/5/2017	74550
MHN7200	275650B000021372	30/4/2017	74550
MHQ0832	275650W000071566	4/5/2017	74550
MHQ0832	275650B000021584	5/5/2017	74550
MHR1720	275650W000071508	28/4/2017	74550
MHU4311	275650B000021585	5/5/2017	74550
MHX9987	275650B000021586	5/5/2017	74630
MIB0683	275650B000021587	6/5/2017	74630

MIE3775	275650B000021310	1/5/2017	74630
MIF1388	275650B000021472	5/5/2017	74550
MIG6596	275650F000063774	8/5/2017	76252
MIK7685	275650B000021588	6/5/2017	74550
MIM7859	275650B000021526	6/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071586	5/5/2017	74550
MIP8102	275650B000021589	5/5/2017	74630
MIP8102	275650W000071540	4/5/2017	74550
MIP8580	275650B000021311	30/4/2017	74550
MIP9847	275650W000071567	2/5/2017	74550
MIU1704	275650W000071568	2/5/2017	74550
MIX2627	275650B000021479	6/5/2017	74550
MJD7690	275650B000021590	6/5/2017	74550
MJN2049	275650B000021131	28/4/2017	74550
MJQ8873	275650B000021253	30/4/2017	74710
MKI3514	275650B000021145	28/4/2017	74550
MKS1166	275650B000021373	4/5/2017	74550
MKX4240	275650B000021147	28/4/2017	74550
MLD4131	275650W000071484	30/4/2017	74550
MLE4272	275650B000021480	6/5/2017	74550
MLF0706	275650B000021312	1/5/2017	74550
MLG6437	275650B000021374	4/5/2017	74550
MLQ2866	275650B000021591	6/5/2017	74550
MLR5226	275650F000064264	10/5/2017	55411
MLT2916	275650B000021496	6/5/2017	74550
MLU2470	275650B000021375	30/4/2017	74630
MLY4153	275650W000071569	2/5/2017	74550
MMJ5403	275650B000021313	30/4/2017	74550
MML5090	275650B000021592	5/5/2017	74550
NAH1996	275650B000021527	6/5/2017	74550
NCZ1771	275650W000071598	6/5/2017	74550
NDS6000	275650B000021528	6/5/2017	74550
NEV2534	275650W000071570	1/5/2017	74550
NHG8994	275650B000021132	29/4/2017	74550
NLQ7219	275650F000064465	9/5/2017	76332
NTX7063	275650W000071599	6/5/2017	74550
OKF0078	275650F000062909	10/5/2017	55417
OKH5628	275650F000064462	8/5/2017	60501
OOK9652	275650B000021314	1/5/2017	74550
OZQ7530	275650B000021243	29/4/2017	74550
PKK6426	275650W000071509	29/4/2017	74550
PXU6610	275650W000071501	29/4/2017	74550
QHC1825	275650B000021148	28/4/2017	74550
QHC4555	275650B000021378	2/5/2017	74550
QHD2970	275650W000071510	28/4/2017	74550
QHL5101	275650W000071571	3/5/2017	74550
QHQ9313	275650B000021244	29/4/2017	74550
QIA4517	275650W000071485	30/4/2017	74630
QIA8503	275650W000071600	6/5/2017	74550
QIA9300	275650W000071572	1/5/2017	74630
QIB0107	275650B000021466	3/5/2017	74550
QIN3051	275650B000021258	30/4/2017	74550
QIS1956	275650B000021180	28/4/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 04/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE9829	116100E007873061	10/5/2017	60501
DYH7853	275650NIC0019724	15/7/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3EB2073

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105-17 RETIFICAÇÃO 098-17 - EDITAL PSS 2017

EDITAL Nº 105/2017

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n.º 446, de 13 de julho de 2017, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e no Decreto n°348/2013 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e com base no Edital nº 098/2017:

TORNA PÚBLICO

A retificação dos Anexos III e VI do Edital 098 de 2017, que estabelece instruções destinadas à seleção de Profissionais através do Processo Seletivo Simplificado, por motivo de incorreção na redação anterior.

Francisco Beltrão-PR, em 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Tabela de Títulos para Avaliação para o Cargo de Profissionais do Magistério: Professor da Rede Municipal e Professor da Rede Municipal/CMEI			
TITULOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO**
ESCOLARIDADE			
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo Magistério)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	70	170
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior –IES (Universidade) devidamente credenciada.	100	
Licenciatura Plena em outras áreas específicas do currículo.		100	
Acadêmico de Curso de Licenciatura Plena	Declaração de Matrícula atualizada, expedida no ano da convocação, acompanhada do Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada, onde conste a quantidade de semestres cursados e concluídos.	5 (cinco) pontos por ano concluído.	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2016)			
Tempo de Serviço na função de Professor ou Professor da Rede Municipal/CMEI na Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - PSS, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Professor da Rede Municipal/CMEI 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Professor e ou Educador Infantil 3) Tempo em Estágios Remunerados, mediante declaração emitida pela empresa contratante (Ex: Ciunem, CIEE, etc.)	3 ponto por ano	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificado de Curso de Pós- Graduação completa*(lato sensu ou stricto sensu)* na Área da Educação.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	50 (CINQUENTA)	50
TOTAL			250
Tabela de Títulos para Avaliação de Pessoal de Apoio: Agente de Serviços Gerais			
TITULOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO**
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	Histórico escolar emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada	70	**170**
Ensino Médio Completo ou profissionalizante	Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada	100	
Cursista de Ensino Médio Regular, EJA ou profissionalizante.	Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação, por Instituição de Ensino devidamente credenciada	5 pontos para cada ano cursado	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2016)			
Tempo de Serviço na função de Agente de Serviços Gerais. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - PSS, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Agente de Serviços Gerais 2) Rede Particular de Ensino ou setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Agente de Serviços Gerais.	3 pontos por ano	30
Total			200
Tabela de Títulos para Avaliação de Pessoal de Apoio: Agente Administrativo.			
TITULOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO**
Ensino Médio Completo ou profissionalizante	Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada	**70**	**170**
Ensino Superior Completo em qualquer área.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	**100**	
Acadêmico do Curso Superior em qualquer área.	Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação, acompanhada do Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada, onde conste a quantidade de semestres cursados e concluídos informados.	**5 pontos para cada ano cursado**	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 31/12/2016)			
Tempo de Serviço na função de Agente Administrativo. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - PSS, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Agente Administrativo. 2) Rede Particular de Ensino ou setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Agente Administrativo 3) Tempo em Estágios Remunerados, mediante declaração emitida pela empresa contratante (Ex: Ciunem, CIEE, etc.)	3 pontos por ano	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificado de Curso de Pós- Graduação completo *(lato sensu ou stricto sensu)*.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	50 (cinquenta) pontos	**50**
Total			250

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/07/2017
Período de inscrições	18/07/2017 – 02/08/2017
Divulgação da classificação provisória	11/08/2017
Interposição de recursos	14/08/2017 – 15/08/2017

Homologação da classificação final	21/08/2017
Comprovação de Títulos e Habilitação	No ato da convocação

As datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Processo Seletivo Simplificado, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura e editais específicos.
As datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.
Maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30B914C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.264.544,95	39.264.544,95	4.797.214,15	12,22	16.331.347,43	41,59	22.933.197,52
RECEITAS CORRENTES	37.082.860,56	37.082.860,56	4.797.214,15	12,94	15.305.662,25	41,27	21.777.198,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.191.000,83	2.191.000,83	382.813,39	17,47	911.186,54	41,59	1.279.814,29
IMPOSTOS	1.541.172,18	1.541.172,18	317.475,62	20,60	746.517,16	48,44	794.655,02
TAXAS	628.392,76	628.392,76	65.337,77	10,40	164.669,38	26,20	463.723,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.435,89	21.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.290,50	417.290,50	18.330,33	4,39	101.693,01	24,37	315.597,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	417.290,50	417.290,50	18.330,33	4,39	101.693,01	24,37	315.597,49
RECEITA PATRIMONIAL	95.238,41	95.238,41	17.507,18	18,38	90.659,61	95,19	4.578,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.238,41	95.238,41	17.507,18	18,38	90.659,61	95,19	4.578,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.678.194,28	33.678.194,28	4.345.980,53	12,90	14.110.031,62	41,90	19.568.162,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.400.015,28	33.400.015,28	4.310.108,21	12,90	13.966.542,34	41,82	19.433.472,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.179,00	278.179,00	35.872,32	12,90	143.489,28	51,58	134.689,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.136,54	701.136,54	32.582,72	4,65	92.091,47	13,13	609.045,07
MULTAS E JUROS DE MORA	131.162,76	131.162,76	2.799,31	2,13	8.754,64	6,67	122.408,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	504.979,58	504.979,58	7.820,25	1,55	44.066,78	8,73	460.912,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	64.994,20	64.994,20	21.963,16	33,79	39.270,05	60,42	25.724,15
RECEITAS DE CAPITAL	2.181.684,39	2.181.684,39	0,00	0,00	1.025.685,18	47,01	1.155.999,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.143.645,29	2.143.645,29	0,00	0,00	1.025.685,18	47,85	1.117.960,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.143.645,29	2.143.645,29	0,00	0,00	1.025.685,18	47,85	1.117.960,11
ALIENAÇÃO DE BENS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.264.544,95	39.264.544,95	4.797.214,15	12,22	16.331.347,43	41,59	22.933.197,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.264.544,95	39.264.544,95	4.797.214,15	12,22	16.331.347,43	41,59	22.933.197,52
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.264.544,95	39.264.544,95	4.797.214,15	12,22	16.331.347,43	41,59	22.933.197,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	25.942.953,62	11.791.930,37
DESPESAS CORRENTES	34.750.115,85	34.576.315,85	4.638.612,51	11.920.751,48	22.655.564,37	4.612.267,12	11.570.478,36	23.005.837,49	11.065.541,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.687.003,17	18.496.003,17	2.744.228,01	7.656.483,42	10.839.519,75	2.744.228,01	7.656.483,42	10.839.519,75	7.420.673,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.734,15	125.734,15	27.548,30	69.373,67	56.360,48	27.548,30	69.373,67	56.360,48	69.373,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.017.378,53	15.954.578,53	1.866.836,20	4.194.894,39	11.759.684,14	1.840.490,81	3.844.621,27	12.109.957,26	3.575.493,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.804,39	3.484.304,39	462.962,81	930.742,63	2.553.561,76	274.280,15	742.059,97	2.742.244,42	726.389,03
INVESTIMENTOS	1.207.789,74	2.614.289,74	363.881,78	569.539,47	2.044.750,27	175.199,12	380.856,81	2.233.432,93	380.856,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	920.014,65	870.014,65	99.081,03	361.203,16	508.811,49	99.081,03	361.203,16	508.811,49	345.532,22
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	25.942.953,62	11.791.930,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	25.942.953,62	11.791.930,37
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.479.853,32	—	—	4.018.809,10	—	4.539.417,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	16.331.347,43	—	4.886.547,27	16.331.347,43	—	16.331.347,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C1D94305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	100,00	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	100,00	25.942.953,62
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.992.034,19	8.548.034,19	1.476.071,48	3.380.247,14	26,30	5.167.787,05	1.218.605,93	3.092.671,08	25,12	5.455.363,11
Planejamento e Orçamento	4.449.683,38	3.416.683,38	552.117,57	1.441.429,06	11,22	1.975.254,32	537.454,32	1.415.617,23	11,50	2.001.066,15
Administração Geral	3.915.755,21	4.504.755,21	767.959,81	1.523.534,92	11,85	2.981.220,29	525.157,51	1.261.770,69	10,25	3.242.984,52
Administração Financeira	626.595,60	626.595,60	155.994,10	415.283,16	3,23	211.312,44	155.994,10	415.283,16	3,37	211.312,44
Segurança Pública	292.308,57	292.308,57	30.729,44	91.543,32	0,71	200.765,25	30.729,44	91.543,32	0,74	200.765,25
Policiamento	292.308,57	292.308,57	30.729,44	91.543,32	0,71	200.765,25	30.729,44	91.543,32	0,74	200.765,25
Assistência Social	3.257.203,73	3.257.203,73	225.694,51	452.834,64	3,52	2.804.369,09	208.877,08	434.334,09	3,53	2.822.869,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.096.406,82	1.096.406,82	25.197,10	110.660,76	0,86	985.746,06	25.197,10	110.660,76	0,90	985.746,06
Assistência Comunitária	2.160.796,91	2.160.796,91	200.497,41	342.173,88	2,66	1.818.623,03	183.679,98	323.673,33	2,63	1.837.123,58
Saúde	9.575.924,98	11.194.174,98	1.535.754,44	3.860.523,44	30,04	7.333.651,54	1.539.628,08	3.762.483,23	30,56	7.431.691,75
Administração Geral	1.578.946,01	1.603.946,01	268.860,19	957.571,44	7,45	646.374,57	291.585,71	894.484,43	7,26	709.461,58
Atenção Básica	7.870.207,41	9.395.457,41	1.266.894,25	2.902.952,00	22,59	6.492.505,41	1.248.042,37	2.867.998,80	23,29	6.527.458,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	69.771,56	0,00	0,00	0,00	69.771,56	0,00	0,00	0,00	69.771,56
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação	10.086.701,35	10.286.701,35	1.457.321,51	4.145.849,49	32,26	6.140.851,86	1.565.104,59	4.063.521,83	33,00	6.223.179,52
Ensino Fundamental	10.005.806,46	10.205.806,46	1.449.957,76	4.138.485,74	32,20	6.067.320,72	1.557.740,84	4.056.158,08	32,94	6.149.648,38
Educação Especial	80.894,89	80.894,89	7.363,75	7.363,75	0,06	73.531,14	7.363,75	7.363,75	0,06	73.531,14
Cultura	21.258,73	21.258,73	742,50	742,50	0,01	20.516,23	742,50	742,50	0,01	20.516,23
Difusão Cultural	21.258,73	21.258,73	742,50	742,50	0,01	20.516,23	742,50	742,50	0,01	20.516,23
Urbanismo	316.923,55	248.923,55	0,00	0,00	0,00	248.923,55	0,00	0,00	0,00	248.923,55
Infra-Estrutura Urbana	316.923,55	248.923,55	0,00	0,00	0,00	248.923,55	0,00	0,00	0,00	248.923,55
Habitação	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Habitação Urbana	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Agricultura	774.724,59	931.174,59	79.020,80	198.374,82	1,54	732.799,77	65.891,80	185.245,82	1,50	745.928,77
Promoção da Produção Agropecuária	774.724,59	931.174,59	79.020,80	198.374,82	1,54	732.799,77	65.891,80	185.245,82	1,50	745.928,77
ndústria	68.205,10	68.205,10	12.071,00	16.045,06	0,12	52.160,04	12.071,00	16.045,06	0,13	52.160,04
Promoção Industrial	68.205,10	68.205,10	12.071,00	16.045,06	0,12	52.160,04	12.071,00	16.045,06	0,13	52.160,04
Transporte	2.110.470,96	1.810.470,96	132.478,39	217.415,21	1,69	1.593.055,75	97.371,09	182.307,91	1,48	1.628.163,05
Transporte Rodoviário	2.110.470,96	1.810.470,96	132.478,39	217.415,21	1,69	1.593.055,75	97.371,09	182.307,91	1,48	1.628.163,05
Desporto e Lazer	468.058,13	408.058,13	25.061,92	57.341,66	0,45	350.716,47	20.896,43	53.066,66	0,43	354.991,47
Desporto Comunitário	468.058,13	408.058,13	25.061,92	57.341,66	0,45	350.716,47	20.896,43	53.066,66	0,43	354.991,47
Encargos Especiais	905.248,80	985.248,80	126.629,33	430.576,83	3,35	554.671,97	126.629,33	430.576,83	3,50	554.671,97
Serviço da Dívida Interna	905.248,80	985.248,80	126.629,33	430.576,83	3,35	554.671,97	126.629,33	430.576,83	3,50	554.671,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	100,00	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	100,00	25.942.953,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71
OTAL (III) = (I + II)	37.072.791,95	38.255.491,95	5.101.575,32	12.851.494,11	100,00	25.403.997,84	4.886.547,27	12.312.538,33	100,00	25.942.953,62
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7ADA24CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	38.039,10	0,00					38.039,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.039,10	0,00					38.039,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	5.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.039,10
Despesas de Capital	5.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.039,10
Investimentos	5.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.039,10
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:96193A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.322,18	1.616.322,18	331.842,34	778.203,61	48,15	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.429,00	540.429,00	50.388,28	67.425,20	12,48	
1.1.1- IPTU	474.778,00	474.778,00	39.260,57	40.326,88	8,49	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.172,00	19.172,00	15,59	119,75	0,62	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	36.631,00	36.631,00	9.995,74	21.901,34	59,79	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.848,00	9.848,00	1.116,38	5.077,23	51,56	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.880,00	119.880,00	101.495,48	230.751,47	192,49	
1.2.1- ITBI	115.151,00	115.151,00	101.495,48	230.751,47	200,39	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	354,00	354,00	0,00	0,00	0,00	

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.949,00	1.949,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.783,18	539.783,18	53.747,20	130.779,66	24,23
1.3.1- ISS	535.013,18	535.013,18	50.508,19	126.191,53	23,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	872,00	872,00	587,50	1.345,43	154,29
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.949,00	1.949,00	1.632,07	1.632,07	83,74
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.949,00	1.949,00	1.019,44	1.610,63	82,64
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	126.211,38	349.247,28	83,91
1.4.1- IRRF	416.230,00	416.230,00	126.211,38	349.247,28	83,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.768.412,19	26.768.412,19	3.792.243,58	12.017.378,57	44,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	2.441.393,54	7.131.851,86	45,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.842.288,96	15.842.288,96	2.441.393,54	7.131.851,86	45,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	1.258.595,61	3.980.897,28	42,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	233.846,00	233.846,00	8.753,22	26.259,66	11,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	17.485,42	53.172,85	21,89
2.5- Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	482,68	12.260,28	4,19
2.6- Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	65.533,11	812.936,64	95,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.384.734,37	28.384.734,37	4.124.085,92	12.795.582,18	45,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	555,05	1.661,38	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.028.478,00	1.028.478,00	112.025,40	324.310,23	31,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	556.358,00	556.358,00	72.875,37	244.672,90	43,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	472.120,00	472.120,00	38.968,48	77.936,96	16,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	181,55	1.700,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.179,00	278.179,00	36.339,70	144.971,34	52,11
6.1- Transferências de Convênios	278.179,00	278.179,00	35.872,32	143.489,28	51,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	467,38	1.482,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.306.657,00	1.306.657,00	148.920,15	470.942,95	36,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.982.561,50	5.982.561,50	758.448,50	2.403.710,52	40,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.797.336,65	3.797.336,65	488.278,66	1.426.605,72	37,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.861.333,65	1.861.333,65	251.719,09	796.179,35	42,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	46.769,00	46.769,00	1.750,64	5.251,92	11,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	48.590,40	48.590,40	3.497,07	10.634,53	21,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.462,00	58.462,00	96,51	2.451,99	4,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.069,80	170.069,80	13.106,53	162.587,01	95,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	809.678,99	2.782.513,26	40,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.559.998,01	4.559.998,01	766.208,19	2.416.123,36	52,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.283.748,67	2.283.748,67	41.805,74	355.788,48	15,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	1.665,06	10.601,42	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.422.563,49	-1.422.563,49	7.759,69	12.412,84	-0,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	7.759,69	12.412,84	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.563,49	1.422.563,49	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.557.531,79	4.557.531,79	810.846,71	2.274.544,11	49,91
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.557.531,79	4.557.531,79	810.846,71	2.274.544,11	49,91
14- OUTRAS DESPESAS	2.286.214,89	2.286.214,89	130.410,89	303.157,33	13,26
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.286.214,89	2.286.214,89	130.410,89	303.157,33	13,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.843.746,68	6.843.746,68	941.257,60	2.577.701,44	37,67

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	81,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.096.183,59	7.096.183,59	1.031.021,48	3.198.895,55	45,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.780.044,35	8.980.044,35	1.315.635,66	3.565.554,84	39,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	941.257,60	2.577.701,44	37,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.297,67	2.136.297,67	418.158,26	1.053.942,61	49,34
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-43.780,20	-66.089,21	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.780.044,35	8.980.044,35	1.315.635,66	3.565.554,84	39,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.412,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	355.788,48
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.601,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	238.038,49
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 1.037.159,71	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	378.802,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.186.752,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	556.358,00	556.358,00	108.074,29	241.582,29	43,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.299,00	750.299,00	97.614,44	190.295,49	25,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.306.657,00	1.306.657,00	205.688,73	431.877,78	33,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.086.701,35	10.286.701,35	1.521.324,39	3.997.432,62	38,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	484.567,43	1.037.159,71

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.771.911,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.466.894,84
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.601,42
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	315.618,42

GENERAL CARNEIRO, 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:63377B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A1D2A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:26EBE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6AECA236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Basica	3.049,67	32.195,40	0,00	0,00	80.016,01	0,00
Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	194.785,42	108.715,06	495,00	92.088,10	(229.122,49)	0,00
Vigilancia em Saúde	2.929,63	1.839,84	0,00	0,00	583.113,41	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	200.764,72	142.750,30	495,00	92.088,10	434.006,93	0,00
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	34.791,72	31.297,36	0,00	0,00	(76.278,76)	0,00
5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	15.835,34	13.606,87	0,00	0,00	(52.588,68)	0,00
BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA	0,00	4.383,76	0,00	100,00	82.668,41	0,00
CALÇAMENTO RUA LEONARDO SMOLHAK BAIRRO SAO	0,00	0,00	0,00	183.522,66	12.504,79	0,00
CAMINHÃO COLETA SELETIVA	42.196,00	0,00	0,00	0,00	(42.144,87)	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	78.073,45	0,00	0,00	0,00	(78.073,20)	0,00
FMAS SCFV	646,75	0,00	0,00	0,00	(646,75)	0,00
FNAS - IGDB - BOLSA FAMILIA	847,40	0,00	0,00	0,00	(847,40)	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	195.901,88	41.898,08	0,00	82.327,66	(102.874,65)	0,00
FUNDEB 60%-Exerc.Corrente	0,00	68.908,52	0,00	0,00	(289.001,83)	0,00
FUNREBOM	369,30	0,00	0,00	0,00	3.821,09	0,00
MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	111.114,78	0,00	0,00	0,00	(108.754,19)	0,00
OPERAÇÃO DE CRETIDO	0,00	0,00	428.773,76	0,00	(428.773,76)	0,00
PISO PARANAENSE - PPAS	3.797,68	0,00	0,00	0,00	13.204,73	0,00
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	20.614,24	0,00	0,00	0,00	100.233,60	0,00
PNAE - Merenda Escolar	14.406,00	0,00	0,00	0,00	(3.072,03)	0,00
Recursos Livres	993.151,69	189.592,51	29.300,04	139.243,56	(208.714,11)	0,00
Royalties e Outr. Comp. Fin. Não Prev. Exercício Corr	0,00	25.660,25	0,00	41.673,80	26.462,92	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	6.702,98	0,00	0,00	0,00	(5.755,59)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	10.576,25	2.510,31	0,00	0,00	39.132,58	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	3.080,66	0,00	0,00	0,00	638,10	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.532.106,12	377.857,66	458.073,80	446.867,68	(1.118.859,60)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.732.870,84	520.607,96	458.568,80	538.955,78	(684.852,67)	0,00

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8F480B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.987.622,15	15.215.002,64	15.134.111,91
Receita Tributária	2.191.000,83	911.186,54	854.003,91
I.P.T.U.	474.778,00	40.326,88	149.243,67
I.S.S.	535.013,18	126.191,53	112.991,56
I.T.B.I.	115.151,00	230.751,47	79.797,23
I.R.R.F.	416.230,00	349.247,28	266.886,93
Outras Receitas Tributárias	649.828,65	164.669,38	245.084,52
Receita de Contribuição	417.290,50	101.693,01	42.730,47
Outras Contribuições	417.290,50	101.693,01	42.730,47
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	95.238,41	90.659,61	74.257,15
(-) Aplicações Financeiras	95.238,41	90.659,61	74.257,15
Transferências Correntes	33.678.194,28	14.110.031,62	14.122.745,46
F.P.M.	12.044.952,31	5.705.246,14	5.281.656,15
I.P.V.A	680.279,20	650.349,63	649.326,54
I.C.M.S.	7.445.334,58	3.184.717,93	2.863.466,88
Convênios	278.179,00	143.489,28	575.842,24
Outras Transferências Correntes	13.229.449,19	4.426.228,64	4.752.453,65
Demais Receitas Correntes	701.136,54	92.091,47	114.632,07
Dívida Ativa	64.994,20	39.270,05	63.086,27
Diversas Receitas Correntes	636.142,34	52.821,42	51.545,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.181.684,39	1.025.685,18	283.216,71
Operações de Crédito (III)	2.143.645,29	1.025.685,18	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.039,10	0,00	46.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	237.216,71
Convênios	0,00	0,00	237.216,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	237.216,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.987.622,15	15.215.002,64	15.371.328,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.576.315,85	11.920.751,48	14.418.096,86	11.570.478,36	13.915.868,91
Pessoal e Encargos Sociais	18.496.003,17	7.656.483,42	7.931.470,85	7.656.483,42	7.716.721,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.734,15	69.373,67	6.468,81	69.373,67	6.468,81
Outras Despesas Correntes	15.954.578,53	4.194.894,39	6.480.157,20	3.844.621,27	6.192.678,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.450.581,70	11.851.377,81	14.411.628,05	11.501.104,69	13.909.400,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.484.304,39	930.742,63	1.360.961,18	742.059,97	1.113.355,58
Investimentos	2.614.289,74	569.539,47	1.149.957,43	380.856,81	902.351,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	870.014,65	361.203,16	211.003,75	361.203,16	211.003,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.614.289,74	569.539,47	1.149.957,43	380.856,81	902.351,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	194.871,71	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.259.743,15	12.420.917,28	15.561.585,48	11.881.961,50	14.811.751,93
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-272.121,00	2.794.085,36	-190.256,86	3.333.041,14	559.576,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:09865196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.616.322,18	1.616.322,18	778.203,61	48,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	474.778,00	474.778,00	40.326,88	8,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.151,00	115.151,00	230.751,47	200,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.013,18	535.013,18	126.191,53	23,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	349.247,28	83,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.398,00	20.398,00	1.465,18	7,18
Dívida Ativa dos Impostos	41.006,00	41.006,00	23.533,41	57,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.746,00	13.746,00	6.687,86	48,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.768.412,19	26.768.412,19	12.017.378,57	44,89
Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	7.131.851,86	45,02
Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	12.260,28	4,19
Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	812.936,64	95,60
Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	3.980.897,28	42,77
Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	53.172,85	21,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	233.846,00	233.846,00	26.259,66	11,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	233.846,00	233.846,00	26.259,66	11,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.384.734,37	28.384.734,37	12.795.582,18	45,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.636,19	3.210.636,19	952.044,54	29,65
Provenientes da União	3.210.636,19	3.210.636,19	952.044,54	29,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.149,67	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.210.636,19	3.210.636,19	958.194,21	29,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.551.130,96	10.391.380,96	3.860.523,44	37,15	3.762.483,23	36,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.058.016,35	4.058.016,35	1.776.426,38	43,78	1.776.426,38	43,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.551.130,96	10.391.380,96	3.860.523,44	37,15	3.762.483,23	36,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.493.114,61	6.333.364,61	2.084.097,06	32,91	1.986.056,85	31,36
DESPESAS DE CAPITAL	24.794,02	802.794,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	24.794,02	802.794,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.575.924,98	11.194.174,98	3.860.523,44	34,49	3.762.483,23	33,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.992.480,19	3.882.480,19	827.703,52	21,44	827.703,52	22,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.992.480,19	3.882.480,19	827.703,52	21,44	827.703,52	22,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	200.803,16	5,20	200.803,16	5,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	228.968,40	5,93	228.968,40	6,09
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.992.480,19	3.882.480,19	1.257.475,08	32,57	1.257.475,08	33,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.583.444,79	7.311.694,79	2.603.048,36	1,92	2.505.008,15	0,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-585.670,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	228.968,40	-228.968,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.870.207,41	9.395.457,41	2.902.952,00	75,20	2.867.998,80	76,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	69.771,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.578.946,01	1.603.946,01	957.571,44	24,80	894.484,43	23,77
TOTAL	9.575.924,98	11.194.174,98	3.860.523,44	100,00	3.762.483,23	100,00

GENERAL CARNEIRO, 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:BEBC51FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2017 DE 12/07/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 421.488,62 (Quatrocen- tos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 421.488,62 (Quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	11.605,44
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
534		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	2.437,13
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
535		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	4.097,73
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
491		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	3.027,51
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
536		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	6.071,03
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
464		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	635,78
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
537		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.164,91
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
465		511	Taxas - Prestação de Serviços	

		2	GOVERNO MUNICIPAL	13.190,38
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
538		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	2.769,98
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
539		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	3.027,51
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0003.2004			CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0003.2004			CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	635,78
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0003.2004			CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
543		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.050,01
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0003.2004			CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
542		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	6.455,95
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
468		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.405,76
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
469		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	50,01
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2007			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
463		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	18.619,19
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
544		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.910,04
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
545		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.662,90
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
546		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.036,68
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
547		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	769,21
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
548		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	847,70
	3.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0003.2009			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
549		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.052,03
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	430,93
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
551		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	36,68
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

472		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.325,82
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
474		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	588,43
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
475		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.229,34
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
552		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	678,16
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
553		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	22.090,97
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
554		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.639,12
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
555		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	926,99
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
481		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	72.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
143		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	36.339,92
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
523		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0010.2036			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
556		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7,91
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0010.2036			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
557		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.699,25
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
503		325	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.184,76
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
558		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.036,68
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
559		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	971,30
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.772,48
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460		938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.402,64
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
560		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	847,70
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
561		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	553,98
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.091,70
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
562		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.119,25
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
563		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.240,35
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
564		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
565		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	470,48
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
566		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.050,01
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
567		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
167		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	3.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
175		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	19.036,68
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.042,10
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0010.2036			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
557		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	63.895,62
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
532		764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	16.810,60
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
568		772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
531		744	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	596,15
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
529		748	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.005,74
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
507		760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	413,18
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
533		744	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	431,04
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
528	935		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
499		773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
TOTAL				421.488,62

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 101.152,33, o excesso de arrecadação no valor de R$ 20.078,78 e o cancelamento parcial no valor de R$ 300.257,51 das dotações orçamentárias abaixo espe- cificadas:

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	129.920,58
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
391		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	50.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
384		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	72.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	36.339,92
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
322		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.699,25
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
418		325	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.525,28
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
453		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.772,48
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
455		938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	3.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				300.257,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 12 de julho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0784096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO POR LIQUIDADOS INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	84.743,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.743,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	8.875,89	4.331,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544,53	175.230,56	0,00
Alienação de Bens	3.932,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,96	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	707.974,34	0,00	2.430,00	20.430,30	0,00	0,00	685.114,04	866.924,60	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,67	0,00	58,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	255.929,05	376,64	68.298,52	0,00	0,00	0,00	187.253,89	10.567,75	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.061.455,59	4.708,00	70.728,52	20.430,30	-58,67	0,00	965.647,44	1.052.722,91	0,00
Recursos Ordinários / Livres	537.684,43	0,00	132.185,03	0,00	0,00	0,00	405.499,40	604.442,64	174,16
Total Recursos não Vinculados(II)	537.684,43	0,00	132.185,03	0,00	0,00	0,00	405.499,40	604.442,64	174,16
TOTAL (III) = (I + II)	1.599.140,02	4.708,00	202.913,55	20.430,30	-58,67	0,00	1.371.146,84	1.657.165,55	174,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 47m.									

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23CFBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.443,00	17.885.994,08	2.173.241,45	12,15	6.723.782,22	37,59	11.162.211,86
RECEITAS CORRENTES	14.013.443,00	14.161.116,01	2.053.241,45	14,50	6.505.193,64	45,94	7.655.922,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.070.504,00	1.070.504,00	107.760,39	10,07	338.780,92	31,65	731.723,08
Impostos	954.299,00	954.299,00	100.159,71	10,50	290.921,75	30,49	663.377,25
Taxas	116.205,00	116.205,00	7.600,68	6,54	47.859,17	41,19	68.345,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	257.225,00	257.225,00	64.974,62	25,26	185.634,50	72,17	71.590,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.225,00	257.225,00	64.974,62	25,26	185.634,50	72,17	71.590,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	17.917,06	18.547,99	103,52	63.510,93	354,47	-45.593,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	17.917,06	18.547,99	103,52	63.510,93	354,47	-45.593,87
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	60.690,00	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.690,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	60.690,00	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.690,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.850,00	36.850,00	1.212,66	3,29	6.593,69	17,89	30.256,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.501.178,00	12.630.933,95	1.855.995,50	14,69	5.893.094,96	46,66	6.737.838,99
Transferências Intergovernamentais	12.501.178,00	12.630.933,95	1.855.995,50	14,69	5.893.094,96	46,66	6.737.838,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.996,00	86.996,00	4.750,29	5,46	17.578,64	20,21	69.417,36
Multas e Juros de Mora	38.025,00	38.025,00	1.604,99	4,22	5.937,84	15,62	32.087,16
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	48.971,00	48.971,00	3.145,30	6,42	11.640,80	23,77	37.330,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	3.724.878,07	120.000,00	3,22	218.588,58	5,87	3.506.289,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	98.588,58	0,00	0,00	98.588,58	100,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	98.588,58	0,00	0,00	98.588,58	100,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	3.626.289,49	120.000,00	3,31	120.000,00	3,31	3.506.289,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	842.636,00	120.000,00	14,24	120.000,00	14,24	722.636,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	410.000,00	2.783.653,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.653,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.423.443,00	17.885.994,08	2.173.241,45	12,15	6.723.782,22	37,59	11.162.211,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.423.443,00	17.885.994,08	2.173.241,45	12,15	6.723.782,22	37,59	11.162.211,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.423.443,00	17.885.994,08	2.173.241,45	12,15	6.723.782,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	494.238,83	-	-	494.238,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	494.238,83	-	-	494.238,83	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.761.603,21	16.757.363,32	2.757.890,08	7.393.798,91	9.363.564,41	2.084.465,42	5.736.633,36	11.020.729,96	5.533.719,81
DESPESAS CORRENTES	11.369.374,33	11.708.382,01	2.085.816,85	5.698.273,51	6.010.108,50	1.977.004,40	5.303.538,01	6.404.844,00	5.145.610,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.708.437,90	6.740.888,10	1.092.162,13	3.252.813,23	3.488.074,87	1.092.162,13	3.252.813,23	3.488.074,87	3.252.813,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.010,00	115.010,00	22.780,54	71.073,05	43.936,95	22.780,54	71.073,05	43.936,95	71.073,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.545.926,43	4.852.483,91	970.874,18	2.374.387,23	2.478.096,68	862.061,73	1.979.651,73	2.872.832,18	1.821.724,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.993,88	4.904.746,31	672.073,23	1.695.525,40	3.209.220,91	107.461,02	433.095,35	4.471.650,96	388.109,43
INVESTIMENTOS	920.983,88	4.577.736,31	615.184,09	1.528.755,13	3.048.981,18	50.571,88	266.325,08	4.311.411,23	221.339,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	327.010,00	327.010,00	56.889,14	166.770,27	160.239,73	56.889,14	166.770,27	160.239,73	166.770,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	775.406,59	79.985,29	231.880,92	543.525,67	79.985,29	231.880,92	543.525,67	231.880,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.575.980,00	17.532.769,91	2.837.875,37	7.625.679,83	9.907.090,08	2.164.450,71	5.968.514,28	11.564.255,63	5.765.600,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.575.980,00	17.532.769,91	2.837.875,37	7.625.679,83	9.907.090,08	2.164.450,71	5.968.514,28	11.564.255,63	5.765.600,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	755.267,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.575.980,00	17.532.769,91	2.837.875,37	7.625.679,83	9.907.090,08	2.164.450,71	6.723.782,22	11.564.255,63	5.765.600,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	775.406,59	79.985,29	231.880,92	543.525,67	79.985,29	231.880,92	543.525,67	231.880,92
DESPESAS CORRENTES	784.376,79	774.406,59	79.985,29	231.880,92	542.525,67	79.985,29	231.880,92	542.525,67	231.880,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.876,79	572.906,59	79.985,29	231.880,92	341.025,67	79.985,29	231.880,92	341.025,67	231.880,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0677C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.761.603,21	16.757.363,32	2.757.890,08	7.393.798,91	96,96	9.363.564,41	2.084.465,42	5.736.633,36	96,11	11.020.729,96
JUDICIÁRIA	133.320,00	133.320,00	23.225,54	70.268,50	0,92	63.051,50	23.225,54	70.268,50	1,18	63.051,50
Ação Judiciária	133.320,00	133.320,00	23.225,54	70.268,50	0,92	63.051,50	23.225,54	70.268,50	1,18	63.051,50
ADMINISTRAÇÃO	2.147.289,94	2.324.965,18	644.288,61	1.465.385,28	19,22	859.579,90	436.346,41	1.227.045,06	20,56	1.097.920,12
Administração Geral	1.421.109,94	1.586.009,94	506.242,75	1.032.771,45	13,54	553.238,49	300.041,71	810.175,61	13,57	775.834,33
Administração Financeira	241.380,00	254.155,24	53.990,83	180.256,15	2,36	73.899,09	49.528,40	166.038,98	2,78	88.116,26
Controle Interno	484.800,00	484.800,00	84.055,03	252.357,68	3,31	232.442,32	86.776,30	250.830,47	4,20	233.969,53
DEFESA NACIONAL	23.440,00	23.440,00	2.663,44	7.728,96	0,10	15.711,04	2.663,44	7.728,96	0,13	15.711,04
Defesa Terrestre	23.440,00	23.440,00	2.663,44	7.728,96	0,10	15.711,04	2.663,44	7.728,96	0,13	15.711,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.359,30	554.359,30	71.783,89	172.754,17	2,27	381.605,13	74.097,68	165.441,31	2,77	388.917,99
Assistência ao Idoso	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.308,00	109.308,00	13.966,46	40.607,37	0,53	68.700,63	12.180,81	38.456,57	0,64	70.851,43
Assistência Comunitária	339.491,30	429.491,30	57.817,43	132.146,80	1,73	297.344,50	61.916,87	126.984,74	2,13	302.506,56
SAÚDE	3.714.311,96	4.056.097,30	678.140,61	2.058.517,11	26,99	1.997.580,19	648.138,31	1.754.384,78	29,39	2.301.712,52
Vigilância Sanitária	54.406,78	139.694,31	27.154,25	63.342,94	0,83	76.351,37	27.255,50	63.342,94	1,06	76.351,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.084,80	1.563.432,34	278.840,76	948.545,17	12,44	614.887,17	274.888,39	722.203,28	12,10	841.229,06
Atenção Básica	2.302.820,38	2.352.970,65	372.145,60	1.046.629,00	13,73	1.306.341,65	345.994,42	968.838,56	16,23	1.384.132,09
TRABALHO	148.400,00	148.400,00	19.264,00	53.872,00	0,71	94.528,00	28.192,00	53.872,00	0,90	94.528,00
Fomento ao Trabalho	148.400,00	148.400,00	19.264,00	53.872,00	0,71	94.528,00	28.192,00	53.872,00	0,90	94.528,00
EDUCAÇÃO	2.518.448,25	3.678.038,61	919.697,95	2.139.261,84	28,05	1.538.776,77	469.193,71	1.151.199,14	19,29	2.526.839,47
Educação Infantil	423.130,01	426.258,01	44.253,97	117.378,50	1,54	308.879,51	44.150,50	117.131,00	1,96	309.127,01
Alimentação e Nutrição	93.725,00	93.725,00	33.710,77	50.480,11	0,66	43.244,89	24.766,87	41.536,21	0,70	52.188,79
Ensino Fundamental	2.001.593,24	3.158.055,60	841.733,21	1.971.403,23	25,85	1.186.652,37	400.276,34	992.531,93	16,63	2.165.523,67
CULTURA	145.001,00	145.001,00	10.657,61	31.991,77	0,42	113.009,23	11.097,61	31.991,77	0,54	113.009,23
Difusão Cultural	145.001,00	145.001,00	10.657,61	31.991,77	0,42	113.009,23	11.097,61	31.991,77	0,54	113.009,23
URBANISMO	931.185,40	1.217.532,40	131.533,33	355.154,28	4,66	862.378,12	106.110,33	321.322,72	5,38	896.209,68
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	881.185,40	1.167.532,40	131.533,33	355.154,28	4,66	812.378,12	106.110,33	321.322,72	5,38	846.209,68
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	233.905,00	251.065,00	6.112,90	23.660,27	0,31	227.404,73	6.112,90	23.660,27	0,40	227.404,73
Saneamento Básico Urbano	233.905,00	251.065,00	6.112,90	23.660,27	0,31	227.404,73	6.112,90	23.660,27	0,40	227.404,73
GESTÃO AMBIENTAL	104.340,00	2.074.340,00	6.453,87	14.169,35	0,19	2.060.170,65	6.453,87	14.169,35	0,24	2.060.170,65
Preservação e Conservação Ambiental	104.340,00	2.074.340,00	6.453,87	14.169,35	0,19	2.060.170,65	6.453,87	14.169,35	0,24	2.060.170,65
AGRICULTURA	85.120,00	85.120,00	8.152,99	30.918,78	0,41	54.201,22	8.178,47	30.918,78	0,52	54.201,22
Abastecimento	56.400,00	56.400,00	8.152,99	30.918,78	0,41	25.481,22	8.178,47	30.918,78	0,52	25.481,22
Extensão Rural	28.720,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	28.720,00
INDÚSTRIA	149.636,76	149.636,76	8.784,30	23.378,18	0,31	126.258,58	8.784,30	23.378,18	0,39	126.258,58
Promoção Industrial	149.636,76	149.636,76	8.784,30	23.378,18	0,31	126.258,58	8.784,30	23.378,18	0,39	126.258,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.906,00	97.906,00	5.032,71	13.265,34	0,17	84.640,66	4.828,71	12.951,34	0,22	84.954,66
Turismo	27.590,00	27.590,00	0,00	0,00	0,00	27.590,00	0,00	0,00	0,00	27.590,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Financeiros	60.316,00	60.316,00	5.032,71	13.265,34	0,17	47.050,66	4.828,71	12.951,34	0,22	47.364,66
TRANSPORTE	670.682,20	588.295,79	103.455,75	267.442,46	3,51	320.853,33	110.763,82	256.872,89	4,30	331.422,90
Transporte Rodoviário	670.682,20	588.295,79	103.455,75	267.442,46	3,51	320.853,33	110.763,82	256.872,89	4,30	331.422,90
DESPORTO E LAZER	410.960,00	446.548,58	38.972,90	281.144,90	3,69	165.403,68	38.462,34	280.524,34	4,70	166.024,24
Lazer	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	330.960,00	445.548,58	38.972,90	281.144,90	3,69	164.403,68	38.462,34	280.524,34	4,70	165.024,24
ENCARGOS ESPECIAIS	589.062,40	589.062,40	79.669,68	384.885,72	5,05	204.176,68	101.815,98	310.903,97	5,21	278.158,43
Serviço da Dívida Interna	442.020,00	442.020,00	79.669,68	237.843,32	3,12	204.176,68	79.669,68	237.843,32	3,98	204.176,68
Outros Encargos Especiais	147.042,40	147.042,40	0,00	147.042,40	1,93	0,00	22.146,30	73.060,65	1,22	73.981,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00
Reserva de Contingência	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.376,79	775.406,59	79.985,29	231.880,92	3,04	543.525,67	79.985,29	231.880,92	3,89	543.525,67
JUDICIÁRIA	13.980,00	13.980,00	2.385,28	6.921,78	0,09	7.058,22	2.385,28	6.921,78	0,12	7.058,22
Ação Judiciária	13.980,00	13.980,00	2.385,28	6.921,78	0,09	7.058,22	2.385,28	6.921,78	0,12	7.058,22
ADMINISTRAÇÃO	328.837,00	309.337,00	14.560,11	42.366,42	0,56	266.970,58	14.560,11	42.366,42	0,71	266.970,58
Administração Geral	78.337,00	58.837,00	8.704,59	23.722,20	0,31	35.114,80	8.704,59	23.722,20	0,40	35.114,80
Administração Financeira	223.300,00	223.300,00	2.656,56	9.192,73	0,12	214.107,27	2.656,56	9.192,73	0,15	214.107,27
Controle Interno	27.200,00	27.200,00	3.198,96	9.451,49	0,12	17.748,51	3.198,96	9.451,49	0,16	17.748,51
DEFESA NACIONAL	2.260,00	2.260,00	319,62	927,48	0,01	1.332,52	319,62	927,48	0,02	1.332,52

Defesa Terrestre	2.260,00	2.260,00	319,62	927,48	0,01	1.332,52	319,62	927,48	0,02	1.332,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.507,70	11.507,70	1.885,60	4.537,37	0,06	6.970,33	1.885,60	4.537,37	0,08	6.970,33
Assistência Comunitária	11.507,70	11.507,70	1.885,60	4.537,37	0,06	6.970,33	1.885,60	4.537,37	0,08	6.970,33
SAÚDE	185.885,22	190.171,02	26.670,95	77.760,86	1,02	112.410,16	26.670,95	77.760,86	1,30	112.410,16
Atenção Básica	138.734,60	138.734,60	15.403,51	45.621,62	0,60	93.112,98	15.403,51	45.621,62	0,76	93.112,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.301,00	43.301,00	9.655,17	28.276,91	0,37	15.024,09	9.655,17	28.276,91	0,47	15.024,09
Vigilância Sanitária	3.849,62	8.135,42	1.612,27	3.862,33	0,05	4.273,09	1.612,27	3.862,33	0,06	4.273,09
EDUCAÇÃO	164.348,67	169.592,67	25.854,66	75.108,61	0,98	94.484,06	25.854,66	75.108,61	1,26	94.484,06
Ensino Fundamental	142.851,87	145.473,87	22.937,70	66.758,29	0,88	78.715,58	22.937,70	66.758,29	1,12	78.715,58
Educação Infantil	21.496,80	24.118,80	2.916,96	8.350,32	0,11	15.768,48	2.916,96	8.350,32	0,14	15.768,48
CULTURA	4.399,00	4.399,00	665,44	1.988,01	0,03	2.410,99	665,44	1.988,01	0,03	2.410,99
Difusão Cultural	4.399,00	4.399,00	665,44	1.988,01	0,03	2.410,99	665,44	1.988,01	0,03	2.410,99
URBANISMO	27.290,00	27.290,00	3.934,17	10.482,74	0,14	16.807,26	3.934,17	10.482,74	0,18	16.807,26
Serviços Urbanos	27.290,00	27.290,00	3.934,17	10.482,74	0,14	16.807,26	3.934,17	10.482,74	0,18	16.807,26
SANEAMENTO	7.155,00	7.155,00	275,98	801,75	0,01	6.353,25	275,98	801,75	0,01	6.353,25
Saneamento Básico Urbano	7.155,00	7.155,00	275,98	801,75	0,01	6.353,25	275,98	801,75	0,01	6.353,25
GESTÃO AMBIENTAL	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
AGRICULTURA	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
Extensão Rural	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
INDÚSTRIA	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
Promoção Industrial	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.634,00	6.634,00	0,00	500,49	0,01	6.133,51	0,00	500,49	0,01	6.133,51
Serviços Financeiros	5.194,00	5.194,00	0,00	500,49	0,01	4.693,51	0,00	500,49	0,01	4.693,51
Turismo	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
TRANSPORTE	19.896,20	19.896,20	2.808,76	8.229,08	0,11	11.667,12	2.808,76	8.229,08	0,14	11.667,12
Transporte Rodoviário	19.896,20	19.896,20	2.808,76	8.229,08	0,11	11.667,12	2.808,76	8.229,08	0,14	11.667,12
DESPORTO E LAZER	36.840,00	7.840,00	624,72	2.256,33	0,03	5.583,67	624,72	2.256,33	0,04	5.583,67
Desporto Comunitário	36.840,00	7.840,00	624,72	2.256,33	0,03	5.583,67	624,72	2.256,33	0,04	5.583,67
TOTAL	13.575.980,00	17.532.769,91	2.837.875,37	7.625.679,83	100,00	9.907.090,08	2.164.450,71	5.968.514,28	100,00	11.564.255,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 52m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FAB8BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre /2017	Até o Semestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.143.198,95	6.441.682,71	6.307.907,28
Receita Tributária	1.070.504,00	338.632,30	433.254,25
IPTU	160.764,00	15.692,43	104.723,34
ISS	132.037,00	45.696,72	60.072,40
ITBI	391.077,00	70.979,84	71.387,98
IRRF	270.421,00	171.774,22	141.290,52
Outras Receitas Tributárias	116.205,00	49.665,19	80.467,60
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-15.176,10	-24.687,59
Receita de Contribuição	257.225,00	185.634,50	157.002,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	257.225,00	185.673,00	157.389,62
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-38,50	-387,39
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.917,06	63.510,93	70.808,13
(-) Aplicações Financeiras	-17.917,06	-63.510,93	-70.808,13
Transferências Correntes	12.630.933,95	5.893.094,96	5.318.887,59
FPM	9.497.600,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	2.968.000,00	1.326.424,81	1.123.427,53
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	165.333,95	287.559,03	234.218,04
Demais Receitas Correntes	184.536,00	24.320,95	398.763,21
Dívida Ativa	48.971,00	12.105,73	13.538,85
Diversas Receitas Correntes	135.565,00	12.680,15	388.861,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-464,93	-3.636,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.724.878,07	218.588,58	286.031,33
Operações de Crédito (III)	98.588,58	98.588,58	42.123,16
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)					0,00	0,00	81.730,00
Transferências de Capital					3.626.289,49	120.000,00	162.178,17
Convênios					2.783.653,49	0,00	47.178,17
Outras Transferências de Capital					842.636,00	120.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					3.626.289,49	120.000,00	162.178,17
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)					17.769.488,44	6.561.682,71	6.470.085,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.482.788,60	5.930.154,43	5.635.485,86	5.535.418,93	5.436.420,57	394.735,50	199.065,29
Pessoal e Encargos Sociais	7.313.794,69	3.484.694,15	3.055.483,69	3.484.694,15	3.055.483,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	115.010,00	71.073,05	57.562,46	71.073,05	57.562,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.053.983,91	2.374.387,23	2.522.439,71	1.979.651,73	2.323.374,42	394.735,50	199.065,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.367.778,60	5.859.081,38	5.577.923,40	5.464.345,88	5.378.858,11	394.735,50	199.065,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.905.746,31	1.695.525,40	1.392.355,71	433.095,35	401.113,85	1.262.430,05	991.241,86
Investimentos	4.578.736,31	1.528.755,13	1.245.489,66	266.325,08	254.247,80	1.262.430,05	991.241,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	327.010,00	166.770,27	146.866,05	166.770,27	146.866,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.578.736,31	1.528.755,13	1.245.489,66	266.325,08	254.247,80	1.262.430,05	991.241,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	144.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.090.749,91	7.387.836,51	6.823.413,06	5.730.670,96	5.633.105,91	1.657.165,55	1.190.307,15
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	678.738,53	-826.153,80	-353.327,61	831.011,75	836.979,54	-1.657.165,55	-1.190.307,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 58m.	

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF7A2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.009.848,00	1.009.848,00	102.947,10	302.844,56	29,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.387,00	213.387,00	16.567,32	25.409,33	11,91
1.1.1- IPTU	160.764,00	160.764,00	13.779,93	14.198,70	8,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,00	52.623,00	2.787,39	11.210,63	21,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.077,00	391.077,00	13.751,59	62.582,91	16,00
1.2.1- ITBI	391.077,00	391.077,00	13.751,59	62.582,91	16,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	134.963,00	134.963,00	11.697,63	43.078,10	31,92
1.3.1- ISS	132.037,00	132.037,00	11.697,63	42.365,92	32,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.926,00	2.926,00	0,00	712,18	24,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.421,00	270.421,00	60.930,56	171.774,22	63,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.063.038,00	13.188.194,40	1.908.813,19	5.874.515,09	44,54
2.1- Cota-Parte FPM	9.652.068,00	9.777.224,40	1.464.836,13	4.279.111,12	43,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.497.600,00	9.497.600,00	1.464.836,13	4.279.111,12	45,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	154.468,00	279.624,40	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.968.000,00	2.968.000,00	419.604,58	1.326.424,81	44,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	2.918,24	8.754,72	28,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	51.153,00	51.153,00	5.829,49	17.727,32	34,66
2.5- Cota-Parte ITR	21.924,00	21.924,00	1.821,44	4.484,26	20,45
2.6- Cota-Parte IPVA	339.200,00	339.200,00	13.803,31	238.012,86	70,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.072.886,00	14.198.042,40	2.011.760,29	6.177.359,65	43,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	666,74	1.746,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.282,00	980.809,04	32.027,99	89.526,89	9,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	101.124,00	101.124,00	17.660,15	57.361,57	56,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	32.158,00	879.393,55	13.329,89	29.188,42	3,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	291,49	1.037,95	2.976,90 1.021,27	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	133.282,00	980.809,04	32.694,73	91.273,47	9,31

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.581.714,00	2.581.714,00	381.762,55	1.174.902,67	45,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.899.520,00	1.899.520,00	292.967,17	855.822,05	45,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	593.600,00	593.600,00	83.920,90	265.284,90	44,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	583,64	1.750,92	28,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.230,60	10.230,60	1.165,90	3.545,45	34,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.384,80	4.384,80	364,28	896,82	20,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	67.840,00	67.840,00	2.760,66	47.602,53	70,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	192.353,77	658.400,38	62,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	191.160,27	654.700,40	61,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.193,50	3.699,98	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.521.714,00	-1.521.714,00	-190.602,28	-520.202,27	34,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	784.400,00	784.400,00	409.367,34	52,19	409.367,34	52,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	784.400,00	784.400,00	409.367,34	52,19	409.367,34	52,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	275.600,00	275.600,00	173.972,70	63,13	173.972,70	63,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	275.600,00	275.600,00	173.972,70	63,13	173.972,70	63,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.060.000,00	583.340,04	55,03	583.340,04	55,03	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							9.683,01
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							9.683,01
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							9.683,01
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							573.657,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							62,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							9.683,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							9.683,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.626,81	450.376,81	125.728,82	27,92	125.481,32	27,86	0,00
22.1 - Creche	444.626,81	450.376,81	125.728,82	27,92	125.481,32	27,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.626,81	450.376,81	125.728,82	27,92	125.481,32	27,86	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.472,11	2.300.204,92	1.087.138,42	47,26	967.523,19	42,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.060.000,00	1.060.000,00	583.340,04	55,03	583.340,04	55,03	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.472,11	1.240.204,92	510.367,38	41,15	390.421,18	31,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.569,00	0,00	-6.238,03	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.416,00	67.416,00	30.137,66	44,70	28.313,26	42,00	1.824,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.549.514,92	2.817.997,73	1.243.004,90	44,11	1.121.317,77	39,79	1.824,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-520.202,27
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.699,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.683,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.943,32
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-457.875,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.550.880,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.124,00	118.765,00	71.727,15	60,39	71.727,15	60,39	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.849,00	884.559,55	872.726,95	98,66	13.801,85	1,56	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	106.973,00	1.003.324,55	944.454,10	94,13	85.529,00	8,52	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.656.487,92	3.821.322,28	2.187.459,00	57,24	1.206.846,77	31,58	1.824,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.227,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	9.683,01	25.597,72
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	654.700,40	57.361,57
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	583.340,04	24.685,36
48.1 Orçamento do Exercício	583.340,04	16.728,65
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.956,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.699,98	1.370,64
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.743,35	59.644,57
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	84.743,35	59.644,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E359F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			98.588,58	98.588,58	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.905.746,31	1.695.525,40	433.095,35	0,00	3.210.220,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.905.746,31	1.695.525,40	433.095,35	0,00	3.210.220,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-4.807.157,73	-1.596.936,82	-	-	-3.210.220,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 01m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:093BC783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.295.256,29	520.820,93	774.435,36	9.870.990,08
2017	1.364.729,81	547.335,38	817.394,43	10.688.384,52
2018	1.439.434,15	548.608,22	890.825,93	11.579.210,45
2019	1.510.136,46	585.634,72	924.501,74	12.503.712,18
2020	1.569.117,74	698.454,16	870.663,58	13.374.375,76
2021	1.636.111,96	747.320,39	888.791,57	14.263.167,33
2022	1.699.694,90	814.764,83	884.930,07	15.148.097,40
2023	1.759.240,02	909.164,41	850.075,61	15.998.173,01
2024	1.828.725,18	934.603,12	894.122,06	16.892.295,06
2025	1.894.375,48	977.651,69	916.723,79	17.809.018,84
2026	1.950.312,55	1.092.493,10	857.819,45	18.666.838,29
2027	1.993.482,58	1.259.957,66	733.524,92	19.400.363,21
2028	2.035.232,61	1.388.986,53	646.246,08	20.046.609,29
2029	2.088.818,60	1.444.702,39	644.116,21	20.690.725,50
2030	2.140.781,83	1.506.513,16	634.268,67	21.324.994,17
2031	2.168.465,13	1.667.551,29	500.913,84	21.825.908,01
2032	2.215.018,65	1.728.376,65	486.642,00	22.312.550,01
2033	2.251.949,30	1.840.403,83	411.545,47	22.724.095,48
2034	2.302.847,94	1.783.869,78	518.978,16	23.243.073,64
2035	2.320.277,78	1.964.494,92	355.782,86	23.598.856,49
2036	2.369.839,22	1.942.452,62	427.386,60	24.026.243,09
2037	2.385.936,08	2.056.795,91	329.140,17	24.355.383,26
2038	2.421.186,05	2.060.538,00	360.648,05	24.716.031,31
2039	2.450.539,73	2.105.895,94	344.643,79	25.060.675,10
2040	2.493.332,82	2.080.620,36	412.712,46	25.473.387,56
2041	2.525.687,56	2.085.455,50	440.232,06	25.913.619,63
2042	1.394.705,73	1.982.121,64	-587.415,91	25.326.203,71
2043	1.348.132,57	2.014.817,85	-666.685,28	24.659.518,43
2044	1.301.223,37	2.019.209,20	-717.985,83	23.941.532,60
2045	1.268.533,24	1.988.072,80	-719.539,56	23.221.993,03
2046	1.220.155,30	1.984.741,87	-764.586,57	22.457.406,46
2047	1.168.705,88	2.023.053,16	-854.347,28	21.603.059,17
2048	1.135.426,65	1.861.441,47	-726.014,82	20.877.044,35
2049	1.104.703,02	1.717.987,71	-613.284,69	20.263.759,65
2050	1.059.050,93	1.765.704,33	-706.653,40	19.557.106,25
2051	1.029.387,31	1.720.352,85	-690.965,54	18.866.140,72
2052	1.002.910,55	1.639.319,37	-636.408,82	18.229.731,91
2053	977.247,87	1.542.312,96	-565.065,09	17.664.666,81
2054	949.183,19	1.400.370,82	-451.187,63	17.213.479,19
2055	929.428,04	1.356.421,08	-426.993,04	16.786.486,15
2056	909.434,91	1.271.855,55	-362.420,64	16.424.065,51
2057	887.688,29	1.197.732,97	-310.044,68	16.114.020,83
2058	872.004,31	1.084.780,88	-212.776,57	15.901.244,26
2059	860.190,40	1.017.753,44	-157.563,04	15.743.681,22
2060	844.862,64	896.132,85	-51.270,21	15.692.411,01
2061	826.960,04	863.473,73	-36.513,69	15.655.897,32
2062	814.780,97	846.925,10	-32.144,13	15.623.753,19
2063	805.413,19	791.225,26	14.187,93	15.637.941,12
2064	796.698,81	757.193,85	39.504,96	15.677.446,08
2065	785.864,91	741.416,04	44.448,87	15.721.894,95
2066	776.394,54	717.238,10	59.156,44	15.781.051,39
2067	762.705,72	674.850,85	87.854,87	15.868.906,27
2068	763.413,81	701.588,74	61.825,07	15.930.731,34
2069	749.933,76	661.778,37	88.155,39	16.018.886,73
2070	746.285,07	679.562,75	66.722,32	16.085.609,04
2071	736.978,54	670.812,37	66.166,17	16.151.775,21
2072	734.943,49	687.777,48	47.166,01	16.198.941,22
2073	727.521,21	679.926,92	47.594,29	16.246.535,52
2074	717.145,92	699.304,20	17.841,72	16.264.377,24
2075	712.983,28	734.594,76	-21.611,48	16.242.765,77

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	708.898,73	722.483,28	-13.584,55	16.229.181,22
2077	701.978,57	704.971,70	-2.993,13	16.226.188,08
2078	689.027,52	711.767,36	-22.739,84	16.203.448,25
2079	684.660,08	723.647,24	-38.987,16	16.164.461,10
2080	670.034,10	712.909,55	-42.875,45	16.121.585,65
2081	658.252,07	744.498,15	-86.246,08	16.035.339,57
2082	651.625,78	741.633,24	-90.007,46	15.945.332,10
2083	646.406,33	699.671,48	-53.265,15	15.892.066,95
2084	644.227,56	654.774,61	-10.547,05	15.881.519,89
2085	641.994,77	615.364,10	26.630,67	15.908.150,56
2086	639.778,61	591.108,12	48.670,49	15.956.821,05
2087	641.698,27	554.778,64	86.919,63	16.043.740,68
2088	645.142,33	507.332,35	137.809,98	16.181.550,67
2089	648.957,81	443.229,79	205.728,02	16.387.278,69
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 02m.				

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E3A7A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12,70	-12,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	12,70	-12,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-228.313,98	12,70	-228.301,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 03m.			

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C14F7B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.009.848,00	1.009.848,00	302.844,56	29,99	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.764,00	160.764,00	14.198,70	8,83	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	391.077,00	391.077,00	62.582,91	16,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.037,00	132.037,00	42.365,92	32,09	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.421,00	270.421,00	171.774,22	63,52	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.775,00	8.775,00	93,12	1,06	
Dívida Ativa dos Impostos	32.157,00	32.157,00	7.881,72	24,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.617,00	14.617,00	3.947,97	27,01	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.908.570,00	12.908.570,00	5.874.515,09	45,51	
Cota-Parte FPM	9.497.600,00	9.497.600,00	4.279.111,12	45,05	
Cota-Parte ITR	21.924,00	21.924,00	4.484,26	20,45	
Cota-Parte IPVA	339.200,00	339.200,00	238.012,86	70,17	
Cota-Parte ICMS	2.968.000,00	2.968.000,00	1.326.424,81	44,69	
Cota-Parte IPI-Exportação	51.153,00	51.153,00	17.727,32	34,66	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	8.754,72	28,52	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	8.754,72	28,52	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.918.418,00	13.918.418,00	6.177.359,65	44,38	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	565.943,00	565.943,00	471.480,58	83,31
Provenientes da União	535.247,00	535.247,00	320.930,58	59,96
Provenientes do Estado	30.696,00	30.696,00	150.550,00	490,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	167.803,49	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	18.455,88	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	565.943,00	733.746,49	489.936,46	66,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.884.069,18	4.009.404,97	1.922.405,54	47,95	1.793.503,77	44,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.283.227,45	2.304.587,45	1.079.015,40	46,82	1.079.015,40	46,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.600.841,73	1.704.817,52	843.390,14	49,47	714.488,37	41,91
DESPESAS DE CAPITAL	16.128,00	236.863,35	213.872,43	90,29	38.641,87	16,31
Investimentos	16.128,00	236.863,35	213.872,43	90,29	38.641,87	16,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.900.197,18	4.246.268,32	2.136.277,97	50,31	1.832.145,64	43,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	565.943,00	892.014,14	679.744,31	31,82	503.633,75	27,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	565.943,00	677.225,60	469.033,77	21,96	468.153,77	25,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	214.788,54	210.710,54	9,86	35.479,98	1,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.493,66	0,16	3.493,66	0,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	126.216,80	5,91	126.216,80	6,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	565.943,00	892.014,14	809.454,77	37,89	633.344,21	34,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.334.254,18	3.354.254,18	1.326.823,20	62,11	1.198.801,43	65,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	272.197,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)						

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.441.554,98	2.491.705,25	1.092.250,62	51,13	1.014.460,18	55,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.385,80	1.606.733,34	976.822,08	45,73	750.480,19	40,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.256,40	147.829,73	67.205,27	3,15	67.205,27	3,67
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.900.197,18	4.246.268,32	2.136.277,97	100,00	1.832.145,64	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 05m.						

ROBSON RAMOS VALTER
Prefeito Municipal

VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AC57081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12362/2017 de 10/07/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

FUNCIONÁRIO	Descrição Funcionário	Descrição Cargo
9246	ADRIANA TEIDER CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1917	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2051	ANALI PICKSSIUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8623	ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7516	BENEDITA ELZI FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6411	CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10823	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8609	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4472	ELIANE MARIA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7213	GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4480	JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4483	JOSILAINE APARECIDA MAYER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10825	MARAGLAI TERTULIANO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4492	MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9995	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6410	MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4496	MARILEIA HEMPLES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4498	MARLI TERESINHA FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8598	QUELI DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4830	SANDRA SCHUSTER HUKAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9254	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6429	ZILA ALVES DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65BBFC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 89/2017 de 04/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	Admissão	%	%
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	10%
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	15%
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	15.07.2014 a 15.07.2017	5%	5%
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	14.07.2014 a 14.07.2017	5%	5%
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	14.07.2014 a 14.07.2017	5%	5%
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	14.07.2014 a 14.07.2017	5%	5%
ELIETE SCHULTZ NETTO	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ELIZA CARRANO PIERIN	06.08.2014 a 06.08.2007	5%	5%
ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	35%
GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	04.08.2014 a 04.08.2017	5%	5%
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	11.08.2014 a 11.08.2017	5%	5%
ILISIANE FERRARI VIDAL	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	35%
JULIO CEZAR BOCOEN	17.07.2014 a 17.07.2017	5%	5%
KELLY CRISTINA BROGIAN	18.07.2014 a 18.07.2017	5%	10%
LENI TERESINHA GARRETT	12.07.2014 a 12.07.2017	5%	40%
LUCIANE KRESKO	20.07.2014 a 20.07.2017	5%	10%
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	35%
MARCIO RIBEIRO MATOSO	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	15%
MARINA GONCALVES FERREIRA	18.07.2014 a 18.07.2017	5%	10%
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	15%
MICHELE KNOPIK MULLER	17.07.2014 a 17.07.2017	5%	5%
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	28.07.2014 a 28.07.2017	5%	15%
ODETE TRZASKOS	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	5%
ROSANGELA BENEDITA DE L CORTES	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	35%
SABRINA ALMEIDA	14.07.2014 a 14.07.2017	5%	5%
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	01.07.2014 a 01.07.2017	5%	15%
WALDECYR COLLACO DO VALLE	14.07.2014 a 14.07.2017	5%	5%
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	05.08.2014 a 05.08.2017	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C92B89FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.614.561,32	20,54%	19.302.235,07	59,93%	12.907.677,97
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	6.101.498,82	18,94%	18.015.781,26	55,93%	14.194.131,78
RECEITA TRIBUTARIA	2.962.000,00	2.962.000,00	991.352,17	33,47%	1.664.146,13	56,18%	1.297.853,87
Impostos	2.432.500,00	2.432.500,00	621.615,10	25,55%	1.254.449,32	51,57%	1.178.050,68
Taxas	529.500,00	529.500,00	369.737,07	69,83%	409.696,81	77,37%	119.803,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	556.000,00	556.000,00	38.200,14	6,87%	55.232,34	9,93%	500.767,66
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	556.000,00	556.000,00	38.200,14	6,87%	55.232,34	9,93%	500.767,66
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	73.908,74	85,74%	221.226,13	256,64%	- 135.026,13
Receitas Imobiliárias	26.500,00	26.500,00	423,00	1,60%	2.477,01	9,35%	24.022,99
Receitas de Valores Mobiliários	59.700,00	59.700,00	73.485,74	123,09%	218.749,12	366,41%	- 159.049,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00
Receita Bruta de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	4.931.205,50	17,35%	15.885.565,23	55,89%	12.539.147,81
Transferências Intergovernamentais	27.774.713,04	27.774.713,04	4.831.219,84	17,39%	15.635.601,08	56,29%	12.139.111,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	99.985,66	15,38%	249.964,15	38,46%	400.035,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	66.832,27	37,03%	189.611,43	105,05%	- 9.111,43
Multas e Juros de Mora	101.500,00	101.500,00	15.155,36	14,93%	46.623,66	45,93%	54.876,34
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	62,93	1,26%	80,43	1,61%	4.919,57
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	16.454,78	26,12%	56.348,14	89,44%	6.651,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	35.159,20	319,63%	86.559,20	786,90%	- 75.559,20
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	513.062,50	0,00%	1.286.453,81	0,00%	- 1.286.453,81
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	210.190,08	0,00%	- 210.190,08
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	210.190,08	0,00%	- 210.190,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	513.062,50	0,00%	1.076.263,73	0,00%	- 1.076.263,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	513.062,50	0,00%	1.076.263,73	0,00%	- 1.076.263,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.614.561,32	20,54%	19.302.235,07	59,93%	12.907.677,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.614.561,32	20,54%	19.302.235,07	59,93%	12.907.677,97
DÉFICIT (VI)	0,00	6.185.685,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.209.913,04	38.395.598,37	6.614.561,32	0,00%	19.302.235,07	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.813.094,33	0,00	0,00%	1.813.094,33	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.813.094,33	0,00	0,00%	1.813.094,33	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.209.913,04	38.395.598,37	6.556.859,70	15.475.791,45	22.919.806,92	5.644.327,93	14.136.302,44	24.259.295,93	13.226.379,39
DESPESAS CORRENTES	30.145.993,04	33.088.840,60	5.442.676,01	13.933.924,48	19.154.916,12	5.168.108,12	13.232.399,35	19.856.441,25	12.754.166,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.703.851,54	18.147.241,57	2.722.173,05	8.151.580,18	9.995.661,39	2.722.173,05	8.151.580,18	9.995.661,39	8.140.298,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	49.433,63	160.365,68	172.634,32	49.433,63	160.365,68	172.634,32	160.365,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.109.141,50	14.608.599,03	2.671.069,33	5.621.978,62	8.986.620,41	2.396.501,44	4.920.453,49	9.688.145,54	4.453.502,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.901.920,00	5.144.757,77	1.114.183,69	1.541.866,97	3.602.890,80	476.219,81	903.903,09	4.240.854,68	472.213,19
INVESTIMENTOS	458.120,00	2.200.957,77	1.071.761,78	1.410.876,00	790.081,77	433.797,90	772.912,12	1.428.045,65	341.222,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.443.300,00	2.943.300,00	42.421,91	130.990,97	2.812.309,03	42.421,91	130.990,97	2.812.309,03	130.990,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	32.209.913,04	38.395.598,37	6.556.859,70	15.475.791,45	22.919.806,92	5.644.327,93	14.136.302,44	24.259.295,93	13.226.379,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	32.209.913,04	38.395.598,37	6.556.859,70	15.475.791,45	22.919.806,92	5.644.327,93	14.136.302,44	24.259.295,93	13.226.379,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	57.701,62	3.826.443,62	0,00	970.233,39	5.165.932,63	0,00	6.075.855,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.209.913,04	38.395.598,37	6.614.561,32	19.302.235,07	0,00	6.614.561,32	19.302.235,07	0,00	19.302.235,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DC6A9CBA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 RESULTADO PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
6/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	17.797.032,14	15.438.597,90
Receitas Tributárias	2.962.000,00	1.664.146,13	1.854.246,69
IPTU	459.000,00	303.992,26	400.373,01
ISS	1.250.000,00	612.502,26	609.851,04
ITBI	290.000,00	99.821,10	105.585,77
IRRF	433.500,00	238.133,70	246.517,37
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	409.696,81	491.919,50
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	556.000,00	55.232,34	51.802,67
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	556.000,00	55.232,34	51.802,67
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	26.500,00	2.477,01	6.864,00
Receita Patrimonial	86.200,00	221.226,13	187.355,61
(-) Aplicações Financeiras	- 59.700,00	- 218.749,12	- 180.491,61
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.424.713,04	15.885.565,23	13.199.392,72
FPM	11.500.000,00	7.528.247,44	5.281.655,99
ICMS	12.600.000,00	6.615.857,26	5.950.148,67
Convênios	650.000,00	249.964,15	199.971,32
Outras Transferências Correntes	3.674.713,04	1.491.496,38	1.767.616,74
Demais Receitas Correntes	181.000,00	189.611,43	326.291,82
Divida Ativa	63.000,00	56.348,14	41.338,20
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	133.263,29	284.953,62
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.286.453,81	2.969.669,72
Operações de Crédito (III)	0,00	210.190,08	1.398.809,07
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.076.263,73	1.570.860,65
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.076.263,73	1.570.860,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.076.263,73	1.570.860,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.150.213,04	18.873.295,87	17.009.458,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.088.840,60	13.933.924,48	15.026.229,36	13.232.399,35	14.408.722,74
Pessoal e Encargos Sociais	18.147.241,57	8.151.580,18	8.367.218,75	8.151.580,18	8.356.489,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	160.365,68	5.601,36	160.365,68	5.601,36
Outras Despesas Correntes	14.608.599,03	5.621.978,62	6.653.409,25	4.920.453,49	6.046.631,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	32.755.840,60	13.773.558,80	15.020.628,00	13.072.033,67	14.403.121,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.757,77	1.541.866,97	3.770.340,74	903.903,09	2.039.641,12
Investimentos	2.200.957,77	1.410.876,00	3.629.457,48	772.912,12	1.898.757,86
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.943.300,00	130.990,97	140.883,26	130.990,97	140.883,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.201.457,77	1.410.876,00	3.629.457,48	772.912,12	1.898.757,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.119.298,37	15.184.434,80	18.650.085,48	13.844.945,79	16.301.879,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 2.969.085,33	3.688.861,07	- 1.640.626,93	5.028.350,08	707.579,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.813.094,33	1.076.130,15	1.813.094,33	1.076.130,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.174.360,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:25

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DEC164F8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 DESPESAS COM ENSINO (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 06/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	1.348.052,32	52,31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	389.301,74	65,98%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	303.992,26	66,23%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.000,00	131.000,00	85.309,48	65,12%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	99.842,89	34,43%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	99.821,10	34,42%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	21,79	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	620.773,99	49,13%
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	612.502,26	49,00%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	8.271,73	61,27%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.500,00	433.500,00	238.133,70	54,93%
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	238.133,70	54,93%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	15.333.931,25	58,53%
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	7.528.247,44	63,05%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	7.528.247,44	65,46%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	6.615.857,26	52,51%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	46.281,54	55,10%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	93.715,00	44,63%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	4.090,84	6,29%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.045.739,17	80,44%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	16.681.983,57	57,97%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	4.603,35	230,17%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	294.859,26	44,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	211.213,87	58,67%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	82.639,60	27,18%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.005,79	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	251.113,40	38,63%
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	249.964,15	38,46%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.149,25	0,00%

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.316.000,00	1.316.000,00	550.576,01	41,84%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	3.066.785,47	69,99%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.505.649,33	76,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.323.171,34	60,14%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	9.256,26	55,10%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	18.742,93	44,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	818,12	6,29%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	209.147,49	139,43%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	2.356.446,61	63,64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.341.251,39	63,28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	15.195,22	562,79%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 681.800,00	- 681.800,00	- 725.534,08	106,41%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	725.534,08	106,41%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	1.953.357,99	51,69%	1.953.357,99	51,69%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	1.953.357,99	51,69%	1.953.357,99	51,69%
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	1.953.357,99	51,55%	1.953.357,99	51,55%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.739,00
17.1 - FUNDEB 60%	86.739,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	86.739,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.866.618,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	86.739,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	86.739,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	137.890,00	80.886,82	58,66%	80.831,91	58,62%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	137.890,00	80.886,82	58,66%	80.831,91	58,62%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	8.382.747,14	3.721.046,18	44,39%	3.629.982,62	43,30%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	1.953.357,99	51,55%	1.953.357,99	51,55%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	4.593.308,14	1.785.221,39	38,87%	1.694.157,83	36,88%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 17.533,20	0,00%	- 17.533,20	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	153.417,02	63,61%	134.411,52	55,73%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.689.860,00	8.761.837,14	3.955.350,02	45,14%	3.845.226,05	43,89%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 725.534,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.195,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.739,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	79.292,90
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	- 544.306,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.255.121,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	180.230,81	50,06%	180.230,81	50,06%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	812.000,00	828.624,25	245.616,54	29,64%	244.471,45	29,50%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.172.000,00	1.188.624,25	425.847,35	35,83%	424.702,26	35,73%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.861.860,00	9.950.461,39	4.381.197,37	44,03%	4.269.928,31	42,91%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.623,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	86.739,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.251,39	211.213,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.953.357,99	180.230,81
48.1 - Orçamento do Exercício	1.953.357,99	180.230,81
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.195,22	1.005,79
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.827,62	31.988,85
51 - (+) Ajustes	- 1.501,88	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 1.501,88	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	488.325,74	31.988,85

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FFA29734

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 06/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	1.348.052,32	52,31%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	303.992,26	66,23%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	99.821,10	34,42%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	612.502,26	49,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	238.133,70	54,93%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	6.375,79	67,11%
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	56.341,51	90,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	30.885,70	42,31%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	15.333.931,25	59,53%
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.528.247,44	65,46%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	4.090,84	6,29%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.045.739,17	80,44%
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	6.615.857,26	52,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	93.715,00	44,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	46.281,54	55,10%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	46.281,54	55,10%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	16.681.983,57	58,87%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	581.979,72	54,26%
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	581.979,72	55,03%
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	581.979,72	54,16%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	7.439.786,90	3.650.777,42	49,07%	3.413.919,22	45,89%
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.183.905,03	2.060.874,44	49,26%	2.060.874,44	49,26%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	3.255.881,87	1.589.902,98	48,83%	1.353.044,78	41,56%
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	578.752,62	200.867,10	34,71%	180.867,10	31,25%
Investimentos	95.100,00	578.752,62	200.867,10	34,71%	180.867,10	31,25%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	8.018.539,52	3.851.644,52	48,03%	3.594.786,32	44,83%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	2.010.169,52	1.087.571,22	28,24%	979.160,16	27,24%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	1.726.918,16	1.056.781,02	27,44%	948.369,96	26,38%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	0,80%	30.790,20	0,86%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	869,30	0,02%	869,30	0,02%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.088.440,52	28,26%	980.029,46	27,26%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.763.204,00	71,74%	2.614.756,86	72,74%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						112.459,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	869,30	- 869,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	436.500,00	357.085,42	9,27%	357.085,42	9,93%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.678.564,52	2.730.757,20	70,90%	2.550.959,00	70,96%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.903.375,00	763.801,90	19,83%	686.741,90	19,10%
TOTAL	6.794.383,04	8.018.539,52	3.851.644,52	100,00%	3.594.786,32	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:34C0FF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	24/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	17/07/2017
Objeto	Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME - CNPJ: 01.042.538/0001-21

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Amortecedor traseiro, ONIBUS Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, ANO 2010	MONROE	UN	4	340,00	1.360,00
1	2	Amortecedor Dianteiro	MONROE	UN	6	220,00	1.320,00
1	3	Cruzeta,Onibus Modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	STAHL	UN	4	148,00	592,00
1	4	Jogo de lona de freio traseiro, Onibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	LONAFLEX	UN	3	263,00	789,00
1	5	Ponta de eixo, Onibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	DUREX	UN	2	927,00	1.854,00
1	6	Mola mestre dianteiro,ONIBUS MODELO VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	THOR	UN	6	440,00	2.640,00
1	7	Mola segunda dianteira, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- caminho da escola)	THOR	UN	6	408,00	2.448,00
1	8	Estirante de molejo traseiro, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- Caminho Da Escola)	REX	UN	4	R$ 297,00	R$ 1.188,00
1	9	Pino de centro,ONIBUS MODELO VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	REX	UN	6	20,50	123,00
1	10	Grampo dianteiro, ONIBUS MODELO VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	REX	UN	4	61,00	244,00
1	11	Grampo traseiro, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- Caminho da Escola)	REX	UN	4	64,00	256,00
1	12	Rolamento do cardam, ônibus modelo VE 03, modelo foz super- 15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- Caminho Da Escola)	FAG	UN	4	143,00	572,00
1	13	Kit de embreagem, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	LUK	UN	1	3.470,00	3.470,00
1	14	Burrinho auxiliar da embreagem, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	CONTROIL	UN	2	253,00	506,00
1	15	Burrinho mestre da embreagem, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	CONTROIL	UN	2	266,00	532,00
	16	Terminal do volante, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE-CAMINHO DA ESCOLA)	DRIVEWAY	UN	6	157,00	942,00
1	17	1ª Mola Traseira, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190, carroceria caio induscar, ano 2010, (FNDE- Caminho Da Escola)	THOR	UN	4	468,00	1.872,00
1	18	2ª mola traseira, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- Caminho Da Escola)	THOR	UN	4	368,00	1.472,00
1	19	Flexível do freio a ar, ônibus modelo VE 03, modelo foz super-15.190,carroceria caio induscar,ano 2010,(FNDE- Caminho Da Escola)	LUCIFLEX	UN	6	66,00	396,00
1	20	Pino do molejo dianteiro	REX	UN	10	13,90	139,00
1	21	Bucha do molejo dianteiro	REX	UN	12	44,90	538,80
1	22	Algema molejo dianteiro	THOR	UN	4	99,00	396,00
1	23	Suporte do molejo dianteiro – parte dianteira	THOR	UN	4	255,00	1.020,00
1	24	Suporte do molejo dianteiro – parte traseira	THOR	UN	4	257,00	1.028,00
1	25	Coxinho do motor parte dianteira	REI	UN	4	249,00	996,00
1	26	Coxinho do motor parte traseira	REI	UN	4	283,00	1.132,00
1	27	Reservatório de água	REPLASTIC	UN	1	298,00	298,00
1	28	Bracinho do volante	DRIVEWAY	UN	4	287,00	1.148,00
1	29	Parafusos suporte molejo	REX	UN	8	8,00	64,00
1	30	Radiador (interculer)	PINGUIM	UN	1	1.859,00	1.859,00
1	31	Regulador de freio Traseiro	ROCHEPEÇAS	UN	4	87,00	348,00
1	32	Compressor de ar	PILOTO	UN	1	2.890,00	2.890,00
1	33	Bomba Hidráulica	ZF	UN	2	2.040,00	4.080,00
1	34	Pivô de direção Ônibus Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, Ano 2010	DRIVEWAY	UN	4	164,00	656,00
1	35	Rolamento rei Ônibus Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, Ano 2010	FAG	UN	3	300,00	900,00
1	36	Mangueira do interculer Ônibus Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, Ano 2010	JAMAICA	UN	2	265,00	530,00
1	37	Estirante da embreagem Ônibus Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, Ano 2010	IABV	UN	2	94,00	188,00
1	38	Rolamento rei Ônibus Volare VE 03, Modelo Foz Super - 15.190, Ano 2010.	REI	UN	3	299,00	897,00
2	20	Pino traseiro, Onibus Modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	IABV	UN	10	20,50	205,00
2	23	Kit embuchamento, Onibus Modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LUK	UN	2	489,00	978,00
3	13	Parafusos de roda dianteira, micro ônibus modelo Volare Mercedes Benz, carroceria Marcopolo, capacidade 20 lugares, ano 2002.	RODAFUSO	UN	10	19,90	199,00
3	30	Parafuso do molejo dianteiro	REX	UN	20	10,90	218,00
5	12	Kit planetário, Onibus Modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	rex	UN	1	854,00	854,00
5	23	Kit embuchamento, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	udex	UN	2	487,00	974,00
5	24	Campana dianteira, Onibus Modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	batista	UN	2	615,00	1.230,00
5	26	Piloto do cambio, Onibus Modelo Mercedes Bens 1315,ano 1989	rex	UN	1	819,00	819,00
5	28	Eixo entalhado, Onibus Modelo Mercedes Bens 1315,ano 1989	rex	UN	1	589,00	589,00
5	29	Eixo do conjunto inferior do cambio, Onibus Modelo Mercedes Bens 1315, ano 1989	rex	UN	1	619,00	619,00
5	35	Espiga do cardam	lng	UN	2	394,00	788,00
6	36	Motor do limpador para-brisa Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	marflex	UN	1	R$ 1.288,00	R$ 1.288,00
7	27	Reservatório de água	rei	UN	1	301,00	301,00
8	1	Kit embuchamento dianteiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	luk	UN	2	450,00	900,00
8	2	Amortecedores traseiros, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	cofap	UN	4	270,00	1.080,00
8	3	Amortecedores dianteiros, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	cofap	UN	4	249,00	996,00
8	4	Cruzeta, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	sthal	UN	4	139,00	556,00
8	5	Jogo de lona de freio dianteiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	lonaflex	UN	3	225,00	675,00

8	6	Jogo de lona de freio traseiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	lonaflex	UN	3	234,00	702,00
8	7	Ponta de eixo, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	durex	UN	2	712,00	1.424,00
8	8	Mola mestre dianteiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	aesa	UN	6	425,00	2.550,00
8	9	Mola segunda dianteira, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	aesa	UN	6	395,00	2.370,00
8	10	Pino de centro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	rex	UN	8	16,50	132,00
8	11	Grampo dianteiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	rex	UN	4	63,00	252,00
8	12	Rolamento do cardam, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	fag	UN	4	199,00	796,00
8	13	Kit de embreagem, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	luk	UN	2	2.270,00	4.540,00
8	14	Burrinho auxiliar, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	controil	UN	2	182,00	364,00
8	15	Terminal do volante, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	driveway	UN	4	155,00	620,00
8	16	Jogo borracha estabilizadora, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	iabv	UN	4	220,00	880,00
8	17	Reservatório de água ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	replastic	UN	2	210,00	420,00
8	18	Mola mestre traseira ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	aesa	UN	5	428,00	2.140,00
8	19	Mola segunda ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	aesa	UN	5	418,00	2.090,00
8	20	Bucha dianteira do molejo ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	iabv	UN	8	58,00	464,00
8	21	Bucha traseira ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	iabv	UN	8	60,00	480,00
8	22	Flexível do freio a ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	luciflex	UN	6	64,00	384,00
8	23	Grampo traseiro, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	rex	UN	4	60,00	240,00
8	24	Burrinho mestre da embreagem, ônibus modelo VW, Mascarello Granmini, micro, ano 2009	controil	UN	2	239,00	478,00
8	25	Valvula do pedal	lng	UN	2	290,00	580,00
8	26	Bomba de oleo	xadek	UN	1	540,00	540,00
8	27	Coxinho do radiador	rrex	UN	2	28,00	56,00
8	28	Mangueira do interculer	jamaica	UN	2	165,00	330,00
8	29	Pivô direção Ônibus Modelo VW, Mascarello Granmini, Micro, Ano 2009	driveway	UN	4	155,00	620,00
8	30	Rolamento rei, Ônibus Modelo VW, Mascarello Granmini, Micro, Ano2 009	rei	UN	3	269,00	807,00
8	31	Estirante da embreagem Ônibus Modelo VW, Mascarello Granmini, Micro, Ano 2009	iabv	UN	2	99,00	198,00
8	32	Cuíca de freio, Ônibus Modelo VW, Mascarello Granmini, Micro, Ano2009	lng	UN	4	360,00	1.440,00
8	33	Prato da cuíca, Ônibus Modelo VW, Mascarello Granmini, Micro, Ano 2009	lng	UN	8	24,00	192,00
10	1	Cruzetas, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	sthal	UN	2	160,00	320,00
10	2	Kit embreagem, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	luk	UN	1	3.530,00	3.530,00
10	3	Coroa e pinhão, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	rex	UN	1	2.350,00	2.350,00
10	4	Planetário, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	rex	UN	1	1.316,00	1.316,00
10	5	Retentor de roda, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	arca	UN	2	R$ 72,00	144,00
10	6	Rolamento traseiro do cubo, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	fag	UN	2	276,00	552,00
10	7	Rolamento do pinhão, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	fag	UN	1	477,00	477,00
10	8	Lona de freio, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	lonaflex	UN	4	295,00	1.180,00
10	9	Retentor dianteiro, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	arca	UN	2	50,00	100,00
10	10	Pino do patins do feio, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	rochepçs	UN	2	23,00	46,00
10	11	Flexivel do freio a ar, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	luciflex	UN	2	60,00	120,00
10	12	Bomba de água, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	urba	UN	1	699,00	699,00
10	13	Burrinho de embreagem, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	controil	UN	2	331,00	662,00
10	14	Auxliar de embreagem, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	controil	UN	2	488,00	976,00
10	15	Terminal do volante, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	driveway	UN	1	265,00	265,00
10	16	Cuíca de ar traseiro, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	lng	UN	2	270,00	540,00
10	17	Bichigão suspensão traseira, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	goodyear	UN	1	738,00	738,00
10	18	Bichigão suspensão dianteira, onibus modelo Scania K-113, ano 1997, diesel, 48 lugares.	goodyear	UN	1	499,00	499,00
10	19	Rolamento dianteiro onibus Scania K-113	fag	UN	2	227,00	454,00
Total						96.009,80	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME - CNPJ: 01.042.538/0001-21
96.009,80 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Bomba de água, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SKF	UN	1	493,00	493,00
2	2	Kit embreagem, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LUK	UN	1	1.883,00	1.883,00
2	3	Burrinho de embreagem, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	2	187,00	374,00
2	4	Burrinho auxiliar, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	2	187,00	374,00
2	5	Cruzetas, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SKF	UN	4	97,00	388,00
2	6	Rolamentos de cardam, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAG	UN	4	188,00	752,00
2	7	Ponta de eixo, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SPECE	UN	4	637,00	2.548,00
2	8	Lona de freio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LONA FLEX	UN	6	217,00	1.302,00
2	9	Coroa e pinhão, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	DANA	UN	1	1.200,00	1.200,00
2	10	Rolamento cubo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SKF	UN	4	199,00	796,00
2	11	Retentor cubo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SABO	UN	4	45,00	180,00
2	12	Kit planetário , ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SPACE	UN	1	934,00	934,00
2	13	Pino de centro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	8	17,00	136,00
2	14	Mola dianteira 1,90, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	5	319,00	1.595,00
2	15	Mola 2 dianteira 1,90, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	5	298,00	1.490,00
2	16	Mola traseira 1,90, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	5	328,00	1.640,00
2	17	Mola 2 traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	5	309,00	1.545,00
2	18	Algema dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	8	114,00	912,00
2	19	Algema traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	8	116,00	928,00
2	21	Pino dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	10	19,00	190,00
2	22	Trava, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	6	8,00	48,00
2	24	Campana dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FREMAX	UN	4	617,00	2.468,00
2	25	Campana traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FREMAX	UN	4	629,00	2.516,00
2	26	Piloto do cambio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	ITON	UN	1	638,00	638,00
2	27	Conjunto sincronizado do cambio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	ITON	UN	1	334,00	334,00
2	28	Eixo entalhado, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	DANA	UN	1	879,00	879,00
2	29	Eixo do conjunto inferior do cambio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	ITON	UN	4	847,00	3.388,00
2	30	Suporte do molejo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	4	219,00	876,00
2	31	Suporte do molejo dianteiro/parte da frente, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	4	217,00	868,00
2	32	Lona de freio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LONA FLEX	UN	6	216,00	1.296,00
2	33	Terminal de Direção O ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	4	151,00	604,00
2	34	Flexível do freio a ar, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	COTROI	UN	6	51,00	306,00

2	35	Espiga do cardam	SPACE	UN	1	389,00	389,00
2	36	Parafuso do suporte do molejo	AÇO	UN	10	6,50	R$ 65,00
2	37	Válvula do pedal do freio	COTROI	UN	2	253,00	506,00
2	38	Bomba hidráulica	IDRO	UN	1	1.289,00	1.289,00
2	39	Correia do motor	GASTER	UN	2	63,00	126,00
2	40	Correia do bomba hidráulica	GASTER	UN	2	61,00	122,00
2	41	Terminal do volante	TRW	UN	4	149,00	596,00
2	42	Coxinho do motor traseiro	AXIOS	UN	4	92,00	368,00
2	43	Coxinho do motor dianteiro	AXIOS	UN	4	91,00	364,00
2	44	Coxinho do radiador	AXIOS	UN	2	24,00	48,00
2	45	Mola do patins	LDA	UN	6	12,00	72,00
2	46	Pingo do patins	LDA	UN	4	8,00	32,00
2	47	Suporte do patins traseiro	LDA	UN	4	160,00	640,00
2	48	Suporte do patins dianteiro	LDA	UN	4	157,00	628,00
2	49	Parafuso de roda dianteiro	AÇO	UN	10	26,00	260,00
2	50	Parafuso de roda traseira	AÇO	UN	10	28,00	280,00
2	51	Pivô direção Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315, Ano 1989	TRW	UN	4	160,00	640,00
2	52	Rolamento rei Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315, Ano 1989	FAG	UN	3	284,00	852,00
2	53	Mangueira do interculer Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315, Ano 1989	GASTER	UN	2	109,00	218,00
2	54	Cuíca de freio Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315,Ano 1989	COTROI	UN	4	349,00	1.396,00
2	55	Prato Da cuíca Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315, Ano 1989	COTROI	UN	8	25,00	200,00
3	27	Flexível do freio a ar, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	COTROI	UN	4	59,00	236,00
3	44	Prato da cuíca Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	COTROI	UN	8	19,00	152,00
5	1	Bomba de água, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SKF	UN	2	488,00	976,00
5	2	Kit embreagem, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SCKAS	UN	1	1.840,00	1.840,00
5	3	Burrinho de embreagem, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	2	192,00	384,00
5	4	Burrinho auxiliar, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	2	195,00	390,00
5	5	Cruzetas , ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SKF	UN	4	95,00	380,00
5	6	Rolamentos de cardam, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAG	UN	4	197,00	788,00
5	7	Ponta de eixo , ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SPACE	UN	2	630,00	1.260,00
5	8	Lona de freio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LONA FLEX	UN	6	208,00	1.248,00
5	9	Coroa e pinhão, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LUK	UN	2	1.588,00	3.176,00
5	10	Rolamento cubo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAG	UN	2	195,00	390,00
5	11	Retentor cubo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	SABO	UN	2	43,00	86,00
5	13	Pino de centro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	6	14,00	84,00
5	16	Mola traseira 1,90, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	4	330,00	1.320,00
5	17	Mola 2 traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	4	250,00	1.000,00
5	18	Algema dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	8	115,00	920,00
5	19	Algema traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	8	115,00	920,00
5	20	Pino traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	10	20,00	200,00
5	21	Pino dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	FAMA	UN	10	20,00	200,00
5	27	Conjunto sincronizado do cambio, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	ITON	UN	1	353,00	353,00
5	30	Suporte do molejo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	4	221,00	884,00
5	32	Terminal de direção ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	TRW	UN	4	146,00	584,00
5	33	Lona de freio traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	LONA FLEX	UN	6	213,00	1.278,00
5	34	Flexível do freio a ar, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989	COTROI	UN	6	52,00	312,00
5	36	Parafuso do suporte do molejo	SABO	UN	8	7,80	62,40
5	37	Válvula do pedal do freio	COTROI	UN	2	260,00	520,00
5	38	Bomba hidráulica	IDRO	UN	1	1.325,00	1.325,00
5	39	Correia do motor	GASTER	UN	2	63,00	126,00
5	40	Correia da bomba hidráulica	GASTER	UN	2	60,00	120,00
5	41	Terminal do volante	TRW	UN	4	155,00	620,00
5	42	coxinho do motor traseiro	AXIOS	UN	4	93,00	372,00
5	43	Coxinho do motor dianteiro	AXIOS	UN	4	90,00	360,00
5	44	Coxinho do radiador	SAMPEL	UN	2	25,00	50,00
5	45	Mola do patins	SABO	UN	4	9,50	38,00
5	46	Pingo do patins	SABO	UN	4	8,00	32,00
5	47	Suporte do patins traseiro	SABO	UN	4	162,00	648,00
5	48	Suporte do patins dianteiro	SABO	UN	4	160,00	640,00
5	49	Parafusos de roda dianteiro	SKF	UN	10	24,00	240,00
5	50	Parafusos de roda traseiro	SKF	UN	10	28,00	280,00
5	52	Estirante da embreagem Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	SKF	UN	2	93,00	186,00
5	53	Pivô direção Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	SKF	UN	4	164,00	656,00
5	54	Rolamento rei Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	ORIGINAL	UN	3	286,00	858,00
5	57	Bucha da mola dianteira Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	COTROI	UN	4	25,00	100,00
5	58	Bucha da mola traseira Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	COTROI	UN	4	30,00	120,00
Total						69.686,40	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89
69.686,40 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Amortecedor dianteiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	cofap	UN	4	180,00	720,00
3	2	Amortecedor traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	cofap	UN	4	185,00	740,00
3	3	Mola mestre dianteira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	fama	UN	4	425,00	1.700,00
3	4	Mola 2 dianteira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	fama	UN	4	385,00	1.540,00
3	5	Mola traseira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	fama	UN	4	425,00	1.700,00
3	6	Mola 2 traseira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	fama	UN	4	390,00	1.560,00
3	7	Grampo traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano	fama	UN	4	52,50	210,00

		2002					
3	8	Embuchamento dianteiro completo, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	tobem	UN	2	350,00	700,00
3	9	Campana traseira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	frum	UN	2	413,00	826,00
3	10	Patins de freio traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	walin	UN	2	89,50	179,00
3	11	Rolamento do cubo traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	skf	UN	4	145,00	580,00
3	12	Rolamento do cubo dianteiro Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	skf	UN	4	123,00	492,00
3	14	Parafusos de roda traseira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	rodafuso	UN	10	21,00	210,00
3	15	Retentor do cubo traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	sabo	UN	6	48,00	288,00
3	16	Jogo de lona de freio traseiro, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	frasle	UN	6	150,00	900,00
3	17	Jogo de pastilha dianteira, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	frasle	UN	2	130,00	260,00
3	18	Disco de freio, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	fremax	UN	2	218,00	436,00
3	19	Kit da pinça dianteira	trw	UN	3	248,00	744,00
3	20	Burrinho mestre, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	Varga	UN	3	212,00	636,00
3	21	Rolamento do cambio eton, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	eaton	UN	2	217,00	434,00
3	22	Piloto do cambio eton, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	eaton	UN	2	945,00	1.890,00
3	23	Entalhado do cambio eton, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	kl	UN	2	1.430,00	2.860,00
3	24	Sincronizado, Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	cinpalrex	UN	2	488,00	976,00
3	25	Terminal de direção Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002marcopolo, capacidae 20 lugares,ano 2002	driveway	UN	4	138,00	552,00
3	26	Kit Embreagem Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	sachs	UN	1	1.990,00	1.990,00
3	28	Coxinho do motor traseiro	rey	UN	4	119,00	476,00
3	29	Parafuso do molejo traseiro	rodafuso	UN	20	10,50	210,00
3	31	Terminal do volante	driveway	UN	4	154,00	616,00
3	32	Bracinho do volante	driveway	UN	2	314,00	628,00
3	33	Escapamento completo	escapex	UN	1	829,00	829,00
3	34	Hidrovácuo	Controil	UN	2	1.018,00	2.036,00
3	35	Coroa e pinhão	kl	UN	1	1.760,00	1.760,00
3	36	Caixa satélite completa	kl	UN	1	3.015,00	3.015,00
3	37	Rolamento lateral caixa satélite	skf	UN	2	260,00	520,00
3	38	Suporte do molejo traseiro	gramola	UN	4	198,00	792,00
3	39	Mangueira do interculer Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	gates	UN	2	200,00	400,00
3	40	Estirante da embreagem Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	lontra	UN	2	104,00	208,00
3	41	Pivô direção Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	driveway	UN	4	149,00	596,00
3	42	Rolamento rei Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	rey	UN	3	208,00	624,00
3	43	Cuíca de freio Micro Ônibus Modelo Volare Mercedes Benz, Carroceria Marcopolo, Capacidade 20 Lugares, Ano 2002	wabco	UN	4	312,00	1.248,00
5	25	Campana traseira, ônibus modelo Mercedes Benz 1315, ano 1989.	frum	UN	2	630,00	1.260,00
Total						38.341,00	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74 38.341,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

FORNECEDOR: MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME - CNPJ: 02.255.440/0001-15

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	14	Mola dianteira 1,90 ônibus modelo Mercedes Benz 1315 , ano 1989	AESA	UN	4	308,00	1.232,00
5	15	Mola 2 dianteira 1,90, ônibus modelo Mercedes Benz 1315 ,ano 1989	AESA	UN	4	288,00	1.152,00
5	22	Trava , ônibus modelo Mercedes Benz 1315 ,ano 1989	W.ZANONI	UN	4	8,00	32,00
5	31	Suporte do molejo dianteiro/parte da frente, ônibus modelo Mercedes Benz 1315 ,ano 1989	AESA	UN	4	215,00	860,00
5	51	Mangueira do interculer Ônibus Modelo Mercedes Bens 1315, Ano 1989	LUCIFLEX	UN	2	180,00	360,00
5	55	Cuíca de freio Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	MASTERFREIOS	UN	4	354,00	1.416,00
5	56	Prato da cuíca Ônibus Modelo Mercedes Bens1315, Ano1989	MASTERFREIOS	UN	8	29,00	232,00
6	1	Amortecedor dianteiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	COFAP	UN	6	R$ 287,00	R$ 1.722,00
6	2	Amortecedor Traseiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	COFAP	UN	6	R$ 299,00	R$ 1.794,00
6	3	Pivô, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano, 2009, 155CV	FRAS-LE	UN	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
6	4	Disco de freio dianteiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	SACHS	UN	2	R$ 304,00	R$ 608,00
6	5	Disco de freio traseiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	SACHS	UN	2	R$ 384,00	R$ 768,00
6	6	Jogo de pastilha dianteiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FRAS-LE	UN	4	R$ 258,00	R$ 1.032,00
6	7	Jogo de pastilha traseiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FRAS-LE	UN	4	R$ 198,00	R$ 792,00
6	8	Rolamento do cubo traseiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FAG	UN	4	R$ 234,00	R$ 936,00
6	9	Rolamento do cubo dianteiro, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FAG	UN	4	R$ 240,00	R$ 960,00
6	10	kit da pinça dianteira, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FRAS-LE	UN	4	R$ 229,00	R$ 916,00
6	11	Kit da pinça traseira, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FRAS-LE	UN	4	R$ 244,00	R$ 976,00
6	12	Bucha para suspensão dianteira, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	IABV	UN	16	R$ 65,00	R$ 1.040,00
6	13	Terminal de direção, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	DRIVEWAY	UN	8	178,00	1.424,00
6	14	Borracha estabilizadora, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	IABV	UN	12	44,00	528,00
6	15	Cruzeta, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	MERITOR	UN	4	148,00	592,00
6	16	Rolamento rei, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	FAG	UN	5	246,00	1.230,00
6	17	Ponta de eixo, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	TIPH	UN	2	1.024,00	2.048,00
6	18	Coroa e pinhão, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	MOTOPEÇAS	UN	1	5.117,00	5.117,00
6	19	Kit de embreagem, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	SACHS	UN	1	2.645,00	2.645,00
6	20	Burrinho auxiliar embreagem, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	CONTROIL	UN	3	428,00	1.284,00

6	21	Burrinho mestre embreagem, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	CONTROIL	UN	3	596,00	1.788,00
6	22	Cabo de cambio, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	W.ZANONI	UN	2	396,00	792,00
6	23	Mola mestre traseira, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	AESA	UN	6	598,00	3.588,00
6	24	2ª mola traseira ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	AESA	UN	6	600,00	3.600,00
6	25	Interruptor Luz da Re ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	AESA	UN	3	158,00	474,00
6	26	Flexível do freio a ar, ônibus modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ano 2009, 155CV	AESA	UN	4	74,00	296,00
6	27	Grampo traseiro	AESA	UN	4	63,00	252,00
6	28	Parafuso do molejo traseiro	AESA	UN	8	16,00	128,00
6	29	Parafuso do molejo dianteiro	AESA	UN	8	16,00	128,00
6	30	Parafusos de roda traseiro	RODAFUSO	UN	10	23,85	238,50
6	31	Pino de centro traseiro	AESA	UN	8	15,50	124,00
6	32	Pivô direção Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16 ,ano 2009, 155cv	FRAS-LE	UN	4	215,00	860,00
6	33	Chave de luz Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	BOSCH	UN	1	1.270,00	1.270,00
6	34	Pivô Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	FRAS-LE	UN	8	147,00	1.176,00
6	35	Motor elétrico da porta Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	MIRADOR	UN	1	1.840,00	1.840,00
6	37	Bucha do molejo Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	AESA	UN	12	49,00	588,00
6	38	Palhetas Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	BEPO	UN	1	120,00	120,00
6	39	Bracinho do limpador pára-brisa Ônibus Modelo Iveco/Cityclass 70 C 16, ano 2009, 155cv	BEPO	UN	1	203,00	203,00
7	1	Amortecedores traseiros, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	COFAP	UN	4	344,00	1.376,00
7	2	Amortecedores dianteiros, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	COFAP	UN	4	319,00	1.276,00
7	3	Cruzeta, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	MERITOR	UN	4	155,00	620,00
7	4	Jogo de lona de freio dianteiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	FLEX	UN	3	271,00	813,00
7	5	Jogo de lona de freio traseiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	FLEX	UN	3	279,00	837,00
7	6	Ponta de eixo, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	TIPH	UN	2	1.026,00	2.052,00
7	7	Mola mestre dianteiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	4	446,00	1.784,00
7	8	Mola segunda dianteiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	4	407,00	1.628,00
7	9	Estirante de molejo traseiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	4	296,00	1.184,00
7	10	Pino de centro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	6	20,00	120,00
7	11	Grampo dianteiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	4	61,00	244,00
7	12	Grampo traseiro, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	AESA	UN	4	64,00	256,00
7	13	Rolamento do cardam, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	FA	UN	6	170,00	1.020,00
7	14	kit de embreagem, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	SACHS	UN	1	3.548,00	3.548,00
7	15	Burrinho auxiliar da embreagem, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	COINTROIL	UN	2	220,00	440,00
7	16	Burrinho mestre da embreagem, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	CONTROIL	UN	2	245,00	490,00
7	17	Terminal do volante ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	W.ZANONI	UN	4	150,00	600,00
7	18	Jogo borracha estabilizadora, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	IABV	UN	6	168,00	1.008,00
7	19	Flexível do freio a ar, ônibus VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE, ano 2011	LUCIFLEX	UN	6	79,00	474,00
7	20	Kit estabilizador dianteiro	IABV	UN	3	160,00	480,00
7	21	Pino do molejo dianteiro	AESA	UN	10	16,00	160,00
7	22	Bucha do molejo dianteiro	AESA	UN	10	60,00	600,00
7	23	Algema molejo dianteiro	AESA	UN	4	150,00	600,00
7	24	Suporte do molejo dianteiro – parte dianteira	AESA	UN	2	228,00	456,00
7	25	Coxinho do motor parte dianteiro	SUPORTEREI	UN	4	273,00	1.092,00
7	26	Coxinho do motor parte traseiro	SUPORTEREI	UN	4	304,00	1.216,00
7	28	Bracinho do volante	W.ZANONI	UN	4	365,00	1.460,00
7	29	Borracha traseiro do estabilizador	IABV	UN	6	32,00	192,00
7	30	Parafusos suporte molejo	AESA	UN	8	12,00	96,00
7	31	Radiador (interculer)	VISCONDE	UN	1	2.007,00	2.007,00
7	32	Regulador de freio Traseiro	W.ZANONI	UN	3	118,00	354,00
7	33	Compressor de ar	VARGA	UN	1	2.888,00	2.888,00
7	34	Cuíca de freio traseiro	MASTERFREIO	UN	3	390,00	1.170,00
7	35	Catraca de freio traseiro	MASTERFREIO	UN	2	176,00	352,00
Total						83.214,50	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME - CNPJ: 02.255.440/0001-15
83.214,50 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.012.494/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Kit embuchamento completo, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	SACHS	UN	2	574,00	1.148,00
4	2	Mola mestre dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	6	451,00	2.706,00
4	3	Mola mestre traseira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	6	442,00	2.652,00
4	4	Bucha estabilizadora, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	UNIVERSAL	UN	4	38,00	152,00
4	5	Bucha modelo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	UNIVERSAL	UN	8	67,00	536,00
4	6	Bucha modelo dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	UNIVERSAL	UN	8	59,00	472,00
4	7	Cruzeta, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	EATON	UN	4	143,00	572,00
4	8	Rolamento do cardam, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	EATON	UN	4	169,00	676,00
4	9	Coroa e pinhão, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	EATON	UN	1	1.995,00	1.995,00
4	10	Rolamento da caixa satélite, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	EATON	UN	2	254,00	508,00
4	11	Planetária (kit miolo caixa)	EATON	UN	1	1.828,00	1.828,00
4	12	Rolamento cubo traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAG	UN	4	237,00	948,00
4	13	Rolamento de cubo dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAG	UN	4	156,00	624,00
4	14	Disco de freio dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	HIPPER	UN	2	465,00	930,00
4	15	Disco de freio traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	HIPPER	UN	2	472,00	944,00
4	16	Jogo de pastilha dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	SYL	UN	4	250,00	1.000,00
4	17	Jogo de pastilha traseira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	SYL	UN	4	273,00	1.092,00
4	18	Amortecedor dianteiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	COFAP	UN	4	259,00	1.036,00
4	19	Amortecedor traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	COFAP	UN	4	270,00	1.080,00
4	20	1ª mola traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	4	493,00	1.972,00
4	21	2ª mola traseiro, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	4	417,00	1.668,00
4	22	1ª mola mestre dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	5	455,00	2.275,00
4	23	2ª mola dianteira, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	FAMA	UN	5	419,00	2.095,00
4	24	Kit Embreagem, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	SACHS	UN	1	2.800,00	2.800,00
4	25	Terminal de Direção ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	DRIVEWAY	LT	4	175,00	700,00
4	26	Barra de Direção ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	DRIVEWAY	UN	2	466,00	932,00
4	27	Flexível do freio a AR, ônibus modelo Mercedes Benz, Mascarello Granmini, ano 2009	LUCIFLEX	UN	6	68,00	408,00

4	28	Parafuso do suporte do molejo	RODAFUSO	UN	8	10,00	80,00
4	29	Válvula do pedal do freio	BOSCH	UN	2	296,00	592,00
4	30	Compressor de ar	APS	UN	1	2.735,00	2.735,00
4	31	Radiador	APS	UN	1	1.395,00	1.395,00
4	32	Coxinho do radiador	UNIVERSAL	UN	2	44,00	88,00
4	33	Coxinho do motor dianteiro	UNIVERSAL	UN	4	181,00	724,00
4	34	coxinho do motor traseiro	UNIVERSAL	UN	4	273,00	1.092,00
4	35	Bomba de água	URBA	UN	2	614,00	1.228,00
4	36	Correia do compressor	BOSCH	UN	2	84,00	168,00
4	37	Mangueira do interculer	JAMAICA	UN	2	158,00	316,00
4	38	Estirante da embreagem	SACHS	UN	2	92,00	184,00
4	39	Pivô direção	DRIVEWAY	UN	4	164,00	656,00
4	40	Rolamento rei	FAG	UN	3	288,00	864,00
4	41	Cuíca de freio	FRUM	UN	4	303,00	1.212,00
4	42	Prato da cuíca	FRUM	UN	8	29,50	236,00
11	1	Dobradiça completa para porta corrediça da Kombi.	REI	UN	4	214,50	858,00
11	2	Maçaneta externa da porta corrediça para Kombi.	REI	UN	2	48,50	97,00
11	3	Manivela de levantar vidro para Kombi.	REI	UN	2	10,00	20,00
11	4	Espelho retrovisor completo com suportes lado Esquerdo para Kombi.	REI	UN	2	80,00	160,00
11	5	Espelho retrovisor completo com suportes lado direito Para Kombi.	REI	UN	2	87,00	174,00
11	6	Kit de embreagem para Kombi Composto por um platô da embreagem, um disco de Embreagem e um rolamento da embreagem (colar).para Kombi	SACHS	UN	4	430,00	1.720,00
11	7	Jogo de pastilhas de freio para Kombi.	SYL	UN	4	43,00	172,00
11	8	Jogo de pastilha dianteira para Kombi.	SYL	UN	4	47,00	188,00
11	9	Jogo de lona de freio traseiro para Kombi	LONAFLEX	UN	4	32,50	130,00
11	10	Jogo de lona de freio traseiro para kombi	LONAFLEX	UN	4	32,50	130,00
11	11	Cilindro mestre de freio para Kombi	TRW	UN	2	195,00	390,00
11	12	Reservatório de água para Kombi	CLICK	UN	4	82,00	328,00
11	13	Válvula termostática para Kombi	BOSCH	UN	4	78,50	314,00
11	14	Tubo de água para Kombi	VW	UN	4	96,00	384,00
11	15	Vela de ignição para Kombi a água.	BOSCH	UN	4	12,50	50,00
11	16	Jogo de cabo de vela para Kombi a água.	BOCHS	UN	4	175,00	700,00
11	17	Coxin do suporte da caixa para Kombi	UNIVERSAL	UN	4	47,50	190,00
11	18	Correia dentada para Kombi	BOCHS	UN	4	63,00	252,00
11	19	Tensor correia Kombi	FAG	UN	4	142,00	568,00
11	20	Correia do alternador para Kombi	BOSCH	UN	6	39,50	237,00
11	21	Setor de direção da Kombi	UNIVERSAL	UN	4	226,00	904,00
11	22	Coletor de escapamento para Kombi	TUPER	UN	4	322,00	1.288,00
11	23	Filtro lubrificante para Kombi	TECFIL	UN	8	21,00	168,00
11	24	Filtro de ar para Kombi	TECFIL	UN	8	26,20	209,60
11	25	Filtro de combustível para Kombi	TECFIL	UN	8	33,00	264,00
11	26	Alça de retenção para Kombi	REX	UN	4	26,00	104,00
11	27	Manga de eixo le Kombi	REI	UN	8	410,00	3.280,00
11	28	Vedação ou juntas da caixa de marchas simples para Kombi	SABO	UN	4	19,50	78,00
11	29	Cilindro de freio traseiro para Kombi.	TRW	UN	4	50,00	200,00
11	30	Cavalete da válvula termostática com sensor de Temperatura Kombi.	BOSCH	UN	4	94,90	379,60
11	31	Coxin do suporte para Kombi		UN	4	50,00	200,00
11	32	Tampa seletora da caixa de marchas para Kombi	UNIVERSAL	UN	4	149,00	596,00
11	33	Batente de suspensão para Kombi	UNIVERSAL	UN	8	19,50	156,00
11	34	Bobina de ignição para Kombi	BOSCH	UN	4	209,00	836,00
11	35	Jogo de pastilha dianteiro para Kombi	SYL	UN	8	50,00	400,00
11	36	Jogo de pastilha dianteira para Kombi.	SYL	UN	8	50,00	400,00
11	37	Filtro de ar de forma oval para Kombi.	TECFIL	UN	4	25,00	100,00
11	38	Cavalete da válvula termostática para Kombi	BOSCH	UN	4	82,00	328,00
11	39	Válvula termostática para Kombi	BOSCH	UN	4	78,00	312,00
11	40	Sensor de temperatura Kombi	BOSCH	UN	4	50,00	200,00
11	41	Refil da bomba de gasolina Kombi	TECFIL	UN	4	162,00	648,00
11	42	Bomba de combustível para Kombi	BOSCH	UN	4	250,00	1.000,00
11	43	Jogo de palhetas Kombi	DYNA	UN	4	51,00	204,00
11	44	Ponteira de direção do lado direito Kombi	DRIVEWAY	UN	4	81,00	324,00
11	45	Ponteira de direção do lado esquerdo Kombi	DRIVEWAY	UN	4	80,00	320,00
11	46	Manopla da tampa traseira com chave para Kombi	UNIVERSAL	UN	4	57,00	228,00
11	47	Jogo de lona traseira para Kombi	LONAFLEX	UN	8	33,50	268,00
Total						65.776,20	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.012.494/0001-00 65.776,20 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORNECEDOR: RODAP AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 00.341.103/0001-15

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Amortecedor dianteiro, Micro-ônibus Volare ano 2014	MONROE	UN	4	189,00	756,00
9	2	Amortecedor Traseiro, Micro-ônibus Volare ano2014	MONROE	UN	4	178,00	712,00
9	3	Mola Mestre Dianteira, Micro-ônibus Volare ano2014	AESA	UN	4	370,00	1.480,00
9	4	Mola 2 Dianteira, Micro-ônibus Volare ano 2014	AESA	UN	4	352,00	1.408,00
9	5	Mola Traseira, Micro-ônibus Volare ano2014	AESA	UN	4	348,00	1.392,00
9	6	Mola 2 Traseira, Micro-ônibus Volare ano2014	AESA	UN	4	320,00	1.280,00
9	7	Grampo Traseiro, Micro-ônibus Volare ano2014	AESA	UN	4	50,00	200,00
9	8	Embuchamento Dianteiro Completo, Micro-ônibus Volare ano2014	VANUCCI	UN	2	390,00	780,00
9	9	Campana Traseira, Micro-ônibus Volare ano2014	VIOTO	UN	2	368,00	736,00
9	10	Patins de freio traseiro, Micro-ônibus Volare ano2014	FRAS LE	UN	2	79,00	158,00
9	11	Rolamento do cubo traseiro, Micro-ônibus Volare ano2014	SKF	UN	4	124,00	496,00
9	12	Rolamento do cubo dianteiro Micro-ônibus Volare ano 2014	SKF	UN	4	119,00	476,00
9	13	Parafusos de roda dianteira, Micro-ônibus Volare ano 2014	CASTIGLIONE	UN	10	21,00	210,00
9	14	Parafusos de roda traseira, Micro-ônibus Volare ano 2014	CASTIGLIONE	UN	10	22,00	220,00
9	15	Retentor do cubo traseiro, Micro-ônibus Volare ano2014	SABO	UN	6	48,00	288,00
9	16	Jogo de lona de freio traseiro, Micro-ônibus Volare ano 2014	LONAFLEX	UN	6	138,00	828,00

9	17	Jogo de pastilha dianteira, Micro-ônibus Volare ano 2014	TRW	UN	2	138,00	276,00
9	18	Disco de freio, Micro-ônibus Volare ano2014	HIPPER	UN	2	244,00	488,00
9	19	kit da pinça dianteira Micro-ônibus Volare ano2014	GENUINO	UN	3	104,00	312,00
9	20	Burrinho mestre, Micro-ônibus Volare ano2014	CONTROIL	UN	3	213,00	639,00
9	21	Rolamento do cambio eton, Micro-ônibus Volare ano 2014	SKF	UN	2	164,00	328,00
9	22	Piloto do cambio eton, Micro-ônibus Volare ano 2014	REX	UN	2	800,00	1.600,00
9	23	Entalhado do cambio eton, Micro-ônibus Volare ano 2014	REX	UN	2	1.285,00	2.570,00
9	24	Sincronizado, Micro-ônibus Volare ano2014	REX	UN	2	193,00	386,00
9	25	Terminal de direção Micro-ônibus Volare ano2014	NAKATA	UN	4	159,00	636,00
9	26	Kit Embreagem Micro-ônibus Volare ano 2014	SACHS	UN	1	2.000,00	2.000,00
9	27	Flexível do freio a ar, Micro-ônibus Volare ano 2014	NORFLEX	UN	4	57,00	228,00
9	28	Coxinho do motor traseiro Micro-ônibus Volare ano2014	REI	UN	4	69,00	276,00
9	29	Parafuso do molejo traseiro Micro-ônibus Volare ano 2014	ROCHESTER	UN	20	7,90	158,00
9	30	Parafuso do molejo traseiro Micro-ônibus Volare ano 2014	ROCHESTER	UN	20	6,50	130,00
9	31	Terminal do volante Micro-ônibus Volare ano2014	ROCHESTER	UN	4	136,00	544,00
9	32	Bracinho do volante Micro-ônibus Volare ano2014	NAKATA	UN	2	369,00	738,00
9	33	Escapamento completo Micro-ônibus Volare ano 2014	MASTRA	UN	1	878,00	878,00
9	34	Hidrovácuo Micro-ônibus Volare ano2014	CONTROIL	UN	2	1.075,00	2.150,00
9	35	Coroa e pinhão Micro-ônibus Volare ano 2014	REX	UN	1	1.740,00	1.740,00
9	36	Caixa satélite completa Micro-ônibus Volare ano2014	REX	UN	1	2.980,00	2.980,00
9	37	Rolamento lateral caixa satélite Micro-ônibus Volare ano2014	SKF	UN	2	230,00	460,00
9	38	Suporte do molejo traseiro Micro-ônibus Volare ano 2014	AESA	UN	4	200,00	800,00
9	39	Mangueira do interculer Micro-ônibus Volare ano 2014	JAMAICA	UN	2	185,00	370,00
9	40	Estirante da embreagem Micro-ônibus Volare ano2 014	ROCHESTER	UN	2	100,00	200,00
9	41	Pivô direção Micro-ônibus Volare ano 2014	NAKATA	UN	4	136,00	544,00
9	42	Rolamento rei Micro-ônibus Volare ano 2014	SKF	UN	3	220,00	660,00
9	43	Cuíca de freio Micro-ônibus Volare ano 2014	LNG	UN	4	275,00	1.100,00
9	44	Prato da cuíca Micro-ônibus Volare ano 2014	BINS	UN	8	23,00	184,00
Total						34.975,00	

VALOR TOTAL FORNECEDOR: RODAP AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 00.341.103/0001-15
34.795,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 387.822,90 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F54F16D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.020,00	2.375.020,00	1.357.186,92	57,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	940.800,00	940.800,00	597.087,25	63,47
1.1.1 - IPTU	819.500,00	819.500,00	470.414,46	57,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	121.300,00	121.300,00	126.672,79	1,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.350,00	330.350,00	213.761,26	64,71
1.2.1 - ITBI	327.000,00	327.000,00	209.703,92	64,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.350,00	3.350,00	4.057,34	228,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	505.400,00	505.400,00	237.497,00	46,99
1.3.1 - ISS	468.700,00	468.700,00	224.889,67	47,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.700,00	36.700,00	12.607,33	511,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	308.841,41	51,61
1.4.1 - IRRF	598.470,00	598.470,00	308.841,41	51,61
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.795.660,00	23.795.660,00	11.565.584,38	48,60
2.1 - Cota-parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.345.610,35	44,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.150.000,00	12.150.000,00	5.345.610,35	44,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	5.056.214,30	51,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	131.200,00	131.200,00	27.809,35	21,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	67.572,96	47,55
2.5 - Cota-parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.643,16	9,68
2.6 - Cota-parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.065.734,26	69,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.170.680,00	26.170.680,00	12.922.771,30	49,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.650,00	1.650,00	47,71	2,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	827.500,00	827.500,00	347.484,36	41,99
5.1 - Transferências do salário-educação	409.950,00	409.950,00	201.896,90	49,25
5.2 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	415.400,00	144.748,93	34,85
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	838,53	39,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	244.800,00	1.318.103,81	538,44
6.1 - Transferências de convênios	0,00	242.100,00	1.299.924,17	536,94
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.700,00	2.700,00	18.179,64	673,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	831.850,00	1.073.950,00	1.665.635,88	155,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	2.314.227,47	48,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.069.121,91	44,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.962.912,00	1.962.912,00	1.011.242,76	51,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.240,00	26.240,00	6.674,22	25,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.420,00	28.420,00	13.514,60	47,55
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.460,00	5.460,00	528,57	9,68
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	306.100,00	306.100,00	213.145,41	69,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.772.232,00	4.772.232,00	2.330.253,40	48,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	2.318.516,06	48,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.100,00	13.100,00	11.737,34	89,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	4.288,59	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.868.579,20	2.868.579,20	1.723.759,64	60,09	1.740.271,69	60,67
13.1 - Com educação infantil	1.373.000,00	1.384.550,00	956.153,76	69,06	972.603,67	70,25
13.2 - Com ensino fundamental	1.495.579,20	1.484.029,20	767.605,88	51,72	767.668,02	51,73
14 - OUTRAS DESPESAS	1.843.652,80	1.837.152,80	239.923,79	13,06	223.411,74	12,16
14.1 - Com educação infantil	796.906,00	790.406,00	0,00	0,00	(16.449,91)	(2,08)
14.2 - Com ensino fundamental	1.046.746,80	1.046.746,80	239.923,79	22,92	239.861,65	22,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.232,00	4.705.732,00	1.963.683,43	41,73	1.963.683,43	41,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.306,00	2.923.156,00	1.438.815,08	49,22	1.438.815,08	49,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.169.906,00	2.174.956,00	956.153,76	43,96	956.153,76	43,96
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	753.400,00	748.200,00	482.661,32	64,51	482.661,32	64,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.200,00	5.222.726,89	2.124.334,11	40,67	2.024.927,34	38,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.542.326,00	2.530.776,00	1.007.529,67	39,81	1.007.529,67	39,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.016.874,00	2.691.950,89	1.276.016,86	47,40	1.176.610,09	43,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(159.212,42)	0,00	(159.212,42)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	150.000,00	63.711,90	42,47	63.711,90	42,47
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	8.497.506,00	8.295.882,89	3.626.861,09	43,72	3.527.454,32	42,52

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.288,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.737,34
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	16.025,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.447.716,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	411.550,00	411.550,00	186.189,85	45,24	186.189,85	45,24
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	418.650,00	661.050,00	363.139,31	54,93	363.139,31	54,93
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	830.200,00	1.072.600,00	549.329,16	51,21	549.329,16	51,21
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.327.706,00	9.368.482,89	4.176.190,25	44,58	4.076.783,48	43,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	201.654,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.992,51	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.318.516,06	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.343.108,48	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.737,34	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.137,43	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contador

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:737C4A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.542.694,00	36.181.890,38	5.028.833,40	18.895.269,69	17.286.620,69	5.668.964,74	16.191.046,31	19.990.844,07	15.005.062,78
DESPESAS CORRENTES	30.187.644,00	29.844.042,39	4.432.576,04	14.117.152,92	15.726.889,47	4.640.590,04	13.985.365,96	15.858.676,43	12.858.185,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.177.712,00	17.407.693,23	2.390.905,24	7.739.461,32	9.668.231,91	2.390.905,24	7.739.461,32	9.668.231,91	7.579.102,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	408.000,00	72.720,11	230.247,95	177.752,05	72.720,11	230.247,95	177.752,05	230.247,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.609.932,00	12.028.349,16	1.968.950,69	6.147.443,65	5.880.905,51	2.176.964,69	6.015.656,69	6.012.692,47	5.048.834,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.050,00	6.162.847,99	596.257,36	4.778.116,77	1.384.731,22	1.028.374,70	2.205.680,35	3.957.167,64	2.146.877,69
INVESTIMENTOS	1.350.050,00	5.332.847,99	457.991,44	4.383.098,17	949.749,82	890.108,78	1.810.661,75	3.522.186,24	1.751.859,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	138.265,92	395.018,60	434.981,40	138.265,92	395.018,60	434.981,40	395.018,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.457.306,00	2.428.546,47	417.735,09	1.345.087,03	1.083.459,44	417.735,09	1.345.087,03	1.083.459,44	1.300.973,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	38.610.436,85	5.446.568,49	20.240.356,72	18.370.080,13	6.086.699,83	17.536.133,34	21.074.303,51	16.306.036,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	38.610.436,85	5.446.568,49	20.240.356,72	18.370.080,13	6.086.699,83	17.536.133,34	21.074.303,51	16.306.036,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697.830,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	38.610.436,85	5.446.568,49	20.240.356,72	18.370.080,13	6.086.699,83	17.536.133,34	21.074.303,51	20.003.867,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DDC0B77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	34.858.400,00	34.875.431,59	5.749.382,47	16,49	16.625.242,87	47,67	18.250.188,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.718.820,00	2.718.820,00	870.012,77	32,00	1.538.019,61	56,57	1.180.800,39
IMPOSTOS	2.213.670,00	2.213.670,00	740.596,55	33,46	1.213.849,46	54,83	999.820,54
TAXAS	505.150,00	505.150,00	129.416,22	25,62	324.170,15	64,17	180.979,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	303.800,00	303.800,00	111.798,62	36,80	162.187,44	53,39	141.612,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	303.800,00	303.800,00	111.798,62	36,80	162.187,44	53,39	141.612,56
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.220,00	127.251,59	52.968,92	41,63	145.699,02	114,50	(18.447,43)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.300,00	51.300,00	3.808,97	7,42	11.278,01	21,98	40.021,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.720,00	73.751,59	49.159,95	66,66	134.421,01	182,26	(60.669,42)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.750,00	8.750,00	2.774,65	31,71	7.780,95	88,93	969,05
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.489.860,00	31.498.860,00	4.643.676,81	14,74	14.577.185,44	46,28	16.921.674,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.489.860,00	31.498.860,00	4.643.676,81	14,74	14.577.185,44	46,28	16.921.674,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.950,00	217.950,00	68.150,70	31,27	194.370,41	89,18	23.579,59
MULTAS JUROS DE MORA	61.900,00	61.900,00	24.700,17	39,90	66.779,68	107,88	(4.879,68)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	3.151,51	26,26	9.497,31	79,14	2.502,69
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.350,00	141.350,00	40.299,02	28,51	118.092,97	83,55	23.257,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,45	0,02	2.699,55
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.600,00	2.465.495,97	1.090.790,23	44,24	3.378.624,50	137,04	(913.128,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.955,83	0,00	(13.955,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.955,83	0,00	(13.955,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.600,00	183.100,00	359.300,00	196,23	359.300,00	196,23	(176.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.000,00	87.000,00	296.600,00	340,92	296.600,00	340,92	(209.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.600,00	96.100,00	62.700,00	65,24	62.700,00	65,24	33.400,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.282.395,97	731.490,23	32,05	3.005.368,67	131,68	(722.972,70)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.282.395,97	731.490,23	32,05	3.005.368,67	131,68	(722.972,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	37.340.927,56	6.840.172,70	18,32	20.003.867,37	53,57	17.337.060,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	37.340.927,56	6.840.172,70	18,32	20.003.867,37	53,57	17.337.060,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	37.340.927,56	6.840.172,70	18,32	20.003.867,37	53,57	17.337.060,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.509,29	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D7CF51EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.145.000,00	3.145.000,00	1.139.375,38	1.294.811,38
RECEITAS CORRENTES	3.145.000,00	3.145.000,00	1.139.375,38	1.294.811,38
Receita de Contribuições dos Segurados	1.418.000,00	1.418.000,00	544.581,49	604.949,08
Pessoal Civil	1.418.000,00	1.418.000,00	544.581,49	604.949,08
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	543.099,03	603.897,77
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.000,00	15.000,00	160,56	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	1.321,90	1.051,31
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.707.000,00	1.707.000,00	594.793,89	689.862,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.707.000,00	1.707.000,00	594.793,89	689.862,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.605.000,00	2.605.000,00	1.646.290,92	557.294,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.750.000,00	5.750.000,00	2.785.666,30	1.852.105,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	334.655,53	341.959,78	330.770,53	338.459,78
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	13.272,93	20.646,27	9.387,93	17.146,27
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	13.272,93	20.646,27	9.387,93	17.146,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	321.382,60	321.313,51	321.382,60	321.313,51
Pessoal Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	321.382,60	321.313,51	321.382,60	321.313,51
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	275.193,02	259.770,49	275.193,02	259.770,49
Pensões	170.000,00	170.000,00	46.189,58	61.543,02	46.189,58	61.543,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.210.000,00	1.210.000,00	334.655,53	341.959,78	330.770,53	338.459,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	4.540.000,00	4.540.000,00	(334.655,53)	(341.959,78)	(330.770,53)	(338.459,78)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	171.047,18	0,00
Investimentos	13.983.252,11	11.699.403,52
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	2.605.000,00	2.605.000,00	1.646.290,92	557.294,31
Receita de Contribuições	2.605.000,00	2.605.000,00	1.646.290,92	557.294,31
Patronal	2.125.000,00	2.125.000,00	1.341.219,15	447.280,96
Pessoal Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	1.341.219,15	447.280,96
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	1.341.219,15	447.280,96
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	400.000,00	400.000,00	281.997,43	89.950,38
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	80.000,00	80.000,00	23.074,34	20.062,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	2.605.000,00	2.605.000,00	1.646.290,92	557.294,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:100530DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.542.694,00	36.181.890,38	5.028.833,40	18.895.269,69	93,35	17.286.620,69	5.668.964,74	16.191.046,31	92,33	19.990.844,07
LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.335.000,00	4.546.713,18	834.144,09	2.485.834,19	12,28	2.060.878,99	755.973,43	2.301.470,03	13,12	2.245.243,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.280,00	3.314.441,33	639.025,95	1.891.766,87	9,35	1.422.674,46	560.659,66	1.707.402,71	9,74	1.607.038,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.500,00	341.500,00	64.151,14	171.177,92	0,85	170.322,08	64.151,14	171.177,92	0,98	170.322,08
CONTROLE INTERNO	636.500,00	698.051,85	102.043,67	337.142,15	1,67	360.909,70	102.239,30	337.142,15	1,92	360.909,70
PREVIDÊNCIA BÁSICA	192.720,00	192.720,00	28.923,33	85.747,25	0,42	106.972,75	28.923,33	85.747,25	0,49	106.972,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.494.600,00	1.537.670,00	194.825,61	661.642,95	3,27	876.027,05	202.013,03	660.316,52	3,77	877.353,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.600,00	202.400,00	37.754,90	116.458,74	0,58	85.941,26	37.764,40	116.458,74	0,66	85.941,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.293.000,00	1.335.270,00	157.070,71	545.184,21	2,69	790.085,79	164.248,63	543.857,78	3,10	791.412,22
SAÚDE	7.272.294,00	7.445.616,28	1.624.041,28	4.580.671,08	22,63	2.864.945,20	1.497.530,64	4.303.222,22	24,54	3.142.394,06
ATENÇÃO BÁSICA	7.071.294,00	7.297.616,28	1.624.041,28	4.580.671,08	22,63	2.716.945,20	1.497.530,64	4.303.222,22	24,54	2.994.394,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
EDUCAÇÃO	8.654.800,00	8.714.261,19	1.139.233,14	4.017.062,98	19,85	4.697.198,21	1.495.893,71	3.917.656,21	22,34	4.796.604,98
ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.800,00	5.664.345,91	649.839,70	2.569.135,74	12,69	3.095.210,17	987.177,97	2.469.728,97	14,08	3.194.616,94
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	150.000,00	19.727,40	63.711,90	0,31	86.288,10	35.868,00	63.711,90	0,36	86.288,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.000,00	2.627.315,28	450.095,49	1.319.277,89	6,52	1.308.037,39	453.277,19	1.319.277,89	7,52	1.308.037,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	10.869,76	33.906,28	0,17	101.093,72	10.869,76	33.906,28	0,19	101.093,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	172.000,00	137.600,00	8.700,79	31.031,17	0,15	106.568,83	8.700,79	31.031,17	0,18	106.568,83
CULTURA	76.000,00	61.900,00	5.932,76	12.186,68	0,06	49.713,32	5.932,76	12.186,68	0,07	49.713,32
DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	61.900,00	5.932,76	12.186,68	0,06	49.713,32	5.932,76	12.186,68	0,07	49.713,32
URBANISMO	1.760.000,00	1.973.838,67	307.445,77	1.073.155,88	5,30	900.682,79	351.861,79	1.046.872,21	5,97	926.966,46
SERVIÇOS URBANOS	1.760.000,00	1.973.838,67	307.445,77	1.073.155,88	5,30	900.682,79	351.861,79	1.046.872,21	5,97	926.966,46
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	0,00	58.040,00	0,29	286.960,00	0,00	58.040,00	0,33	286.960,00
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	0,00	58.040,00	0,29	286.960,00	0,00	58.040,00	0,33	286.960,00
AGRICULTURA	1.548.000,00	2.068.595,00	321.902,23	982.415,01	4,85	1.086.179,99	367.752,48	982.415,01	5,60	1.086.179,99
EXTENSÃO RURAL	1.548.000,00	2.068.595,00	321.902,23	982.415,01	4,85	1.086.179,99	367.752,48	982.415,01	5,60	1.086.179,99
INDÚSTRIA	518.000,00	386.200,00	38.151,26	90.984,36	0,45	295.215,64	43.581,82	90.918,85	0,52	295.281,15
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	518.000,00	386.200,00	38.151,26	90.984,36	0,45	295.215,64	43.581,82	90.918,85	0,52	295.281,15
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.167.000,00	5.138.250,00	274.418,81	3.492.622,73	17,26	1.645.627,27	565.347,20	1.810.411,78	10,32	3.327.838,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.167.000,00	5.138.250,00	274.418,81	3.492.622,73	17,26	1.645.627,27	565.347,20	1.810.411,78	10,32	3.327.838,22
DESPORTO E LAZER	260.000,00	780.846,06	57.580,20	639.493,48	3,16	141.352,58	151.919,63	206.376,45	1,18	574.469,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	780.846,06	57.580,20	639.493,48	3,16	141.352,58	151.919,63	206.376,45	1,18	574.469,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.290.000,00	1.416.000,00	231.158,25	801.160,35	3,96	614.839,65	231.158,25	801.160,35	4,57	614.839,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.198.000,00	200.854,36	601.710,20	2,97	596.289,80	200.854,36	601.710,20	3,43	596.289,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	218.000,00	30.303,89	199.450,15	0,99	18.549,85	30.303,89	199.450,15	1,14	18.549,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.457.306,00	2.428.546,47	417.735,09	1.345.087,03	6,65	1.083.459,44	417.735,09	1.345.087,03	7,67	1.083.459,44
TOTAL	35.000.000,00	38.610.436,85	5.446.568,49	20.240.356,72	100,00	18.370.080,13	6.086.699,83	17.536.133,34	100,00	21.074.303,51

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D946B721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	183.100,00	359.300,00	(176.200,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.100,00	359.300,00	(176.200,00)
Alienação de Bens Móveis	87.000,00	296.600,00	(209.600,00)
Alienação de Bens Imóveis	96.100,00	62.700,00	33.400,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.100,00	359.300,00	(176.200,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	141.820,00	3.869,70	3.869,70	3.869,70	0,00	137.950,30
Investimentos	141.820,00	3.869,70	3.869,70	3.869,70	0,00	137.950,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	141.820,00	3.869,70	3.869,70	3.869,70	0,00	137.950,30
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	13.431,73		355.430,30			368.862,03

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F4A8FCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.704.780,00	16.495.739,83	15.805.115,59
Receita tributária	2.620.820,00	1.538.019,61	1.312.090,49
IPTU	819.500,00	470.414,46	428.254,60
ISS	468.700,00	224.889,67	213.350,78
ITBI	327.000,00	209.703,92	136.393,65
IRRF	598.470,00	308.841,41	331.821,38
Outras receitas tributárias	407.150,00	324.170,15	202.270,08
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	303.800,00	162.187,44	105.208,13
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	303.800,00	162.187,44	105.208,13
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	54.600,00	16.195,98	11.349,39
Receita patrimonial	127.251,59	145.699,02	106.271,90
(-)Aplicações financeiras	(72.651,59)	(129.503,04)	(94.922,51)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.498.860,00	14.577.185,44	14.260.582,08
FPM	12.150.000,00	5.345.610,35	4.938.023,85
ICMS	9.814.560,00	5.056.214,30	4.295.105,36
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras transferências correntes	9.534.300,00	4.175.360,79	4.927.452,87
Demais receitas correntes	226.700,00	202.151,36	115.885,50
Dívida Ativa	141.350,00	118.092,97	60.639,89
Diversas receitas correntes	85.350,00	84.058,39	55.245,61
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.465.495,97	3.378.624,50	2.608.643,57
Operações de crédito(III)	0,00	13.955,83	506.782,47
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	183.100,00	359.300,00	13.390,15
Transferências de capital	2.282.395,97	3.005.368,67	2.088.470,95
Convênios	2.282.395,97	3.005.368,67	1.438.389,76
Outras transferências de capital	0,00	0,00	650.081,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.282.395,97	3.005.368,67	2.088.470,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	36.987.175,97	19.501.108,50	17.893.586,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.215.588,86	15.408.949,46	15.840.601,49	15.277.162,50	15.515.796,75
Pessoal e encargos sociais	19.416.239,70	8.674.350,38	8.375.042,98	8.674.350,38	8.375.042,98
Juros e encargos da dívida (I)	411.000,00	232.330,84	185.243,07	232.330,84	185.243,07
Outras despesas correntes	12.388.349,16	6.502.268,24	7.280.315,44	6.370.481,28	6.955.510,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	31.804.588,86	15.176.618,62	15.655.358,42	15.044.831,66	15.330.553,68
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.219.847,99	4.831.407,26	5.294.308,26	2.258.970,84	1.129.671,83
Investimentos	5.332.847,99	4.383.098,17	4.837.032,08	1.810.661,75	672.395,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	887.000,00	448.309,09	457.276,18	448.309,09	457.276,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.332.847,99	4.383.098,17	4.837.032,08	1.810.661,75	672.395,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.312.436,85	19.559.716,79	20.492.390,50	16.855.493,41	16.002.949,33

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(325.260,88)	1.231.245,05	(58.608,29)	(2.598.803,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.610.436,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				713.000,0

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:62D7DE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	1.357.186,92	57,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	470.414,46	57,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	209.703,92	64,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	224.889,67	47,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	308.841,41	51,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	10.898,91	80,14
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	93.930,33	80,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	38.508,22	123,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.795.660,00	11.565.584,38	48,60
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.345.610,35	44,00
Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.643,16	9,68
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.065.734,26	69,63
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	5.056.214,30	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	67.572,96	47,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	27.809,35	21,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	27.809,35	21,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.170.680,00	12.922.771,30	49,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	1.929.600,00	886.992,89	45,97
Provenientes da União	1.732.700,00	1.732.700,00	810.091,61	46,75
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	54.980,00	30,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	18.700,00	21.921,28	117,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	250,45	20,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	1.930.800,00	887.243,34	45,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	7.494.916,28	4.558.527,26	60,82	4.457.142,63	59,47
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.230.211,14	2.386.084,43	56,41	2.386.084,43	56,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	3.264.705,14	2.172.442,83	66,54	2.071.058,20	63,44
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	378.200,00	290.764,21	76,88	114.699,98	30,33
Investimentos	34.000,00	378.200,00	290.764,21	76,88	114.699,98	30,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	7.873.116,28	4.849.291,47	61,59	4.571.842,61	58,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (h/V)	Até o bimestre	% (i/V)

			(h)		(i)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	15.027,79	14.867,49	0,31	14.867,49	0,33
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	2.066.722,21	1.170.597,94	24,14	1.020.590,90	22,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	2.066.722,21	1.170.597,94	24,14	1.020.590,90	22,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	70.993,57	1,46	70.993,57	1,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	2.081.750,00	1.256.459,00	25,91	1.106.451,96	24,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.592.832,47	74,09	3.465.390,65	75,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.526.974,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	7.725.116,28	4.849.291,47	100,00	4.571.842,61	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	7.873.116,28	4.849.291,47	100,00	4.571.842,61	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3A23AF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	1.357.186,92	57,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	470.414,46	57,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	209.703,92	64,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	224.889,67	47,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	308.841,41	51,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	10.898,91	80,14
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	93.930,33	80,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	38.508,22	123,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.795.660,00	11.565.584,38	48,60
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	5.345.610,35	44,00
Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.643,16	9,68
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.065.734,26	69,63
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	5.056.214,30	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	67.572,96	47,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	27.809,35	21,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	27.809,35	21,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.170.680,00	12.922.771,30	49,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	1.929.600,00	886.992,89	45,97
Provenientes da União	1.732.700,00	1.732.700,00	810.091,61	46,75
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	54.980,00	30,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	18.700,00	21.921,28	117,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	250,45	20,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	1.930.800,00	887.243,34	45,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	7.494.916,28	4.558.527,26	60,82	4.457.142,63	59,47
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.230.211,14	2.386.084,43	56,41	2.386.084,43	56,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	3.264.705,14	2.172.442,83	66,54	2.071.058,20	63,44

DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	378.200,00	290.764,21	76,88	114.699,98	30,33
Investimentos	34.000,00	378.200,00	290.764,21	76,88	114.699,98	30,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	7.873.116,28	4.849.291,47	61,59	4.571.842,61	58,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	15.027,79	14.867,49	0,31	14.867,49	0,33
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	2.066.722,21	1.170.597,94	24,14	1.020.590,90	22,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	2.066.722,21	1.170.597,94	24,14	1.020.590,90	22,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	70.993,57	1,46	70.993,57	1,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	2.081.750,00	1.256.459,00	25,91	1.106.451,96	24,20

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	3.592.832,47	74,09	3.465.390,65	75,80

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.526.974,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	7.725.116,28	4.849.291,47	100,00	4.571.842,61	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	7.873.116,28	4.849.291,47	100,00	4.571.842,61	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:813332D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INCRITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017 - EDITAL DE INCRIÇÕES PÓS RECURSOS.

O Presidente da Banca Técnica de Audição do Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, conforme Decreto nº. 11.255/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção à Lei Municipal nº. 2.446/2006 considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO os INSCRITOS **PÓS RECURSOS** do Teste de Seleção para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam validadas as inscrições para CLASSIFICAÇÃO GERAL E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Ficam INDEFERIDAS E/OU NÃO INCRITAS as demais inscrições realizadas, mas ausentes neste edital, ou que apresentem divergências documentais, nominais ou inscrições em duplicata até a data final para apresentação de recursos.

Art. 3º. Quanto ao indeferimento e/ou não homologação da inscrição, caberá recurso à Banca Técnica de Audição para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias considerando a data de publicação deste Edital, ou seja, 17 e 18 de julho de 2017. O recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa do Município de Palmeira – Setor de Protocolo, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias 17 e 18 de julho de 2017, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º. O candidato com a inscrição deferida deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o órgão oficial de publicidade dos atos oficiais do Município de Palmeira, no dia 21 de julho de 2017, que informará o horário e local de realização das provas escrita e audição, e também pelo site www.palmeira.pr.gov.br.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 19 de julho de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente
Banca Técnica de Audição

ANEXO I
EDITAL DE INSCRIÇÕES
TESTE DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017

Número	Nome	RG	Modalidades 1, 2 e 3
1	Alex Ribeiro	80302339	Sax Alto Instrumentista Nível 3 Teclado Instrumentista Nível 3 Sax Alto Instrumentista Nível 2
2	Alexsander Ferreira De Farias Nonaka	144830091	Trompete Instrumentista Nível 2 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
3	Anísio Soares Gonçalves Filho	73182140	Bateria Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 2
4	Bruno De Oliveira	96722370	Trompete Instrumentista Nível 2 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
5	Bruno Kachimarki Dos Santos	138393429	Bateria Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 4
6	Bruno Livio Schulli	105640129	Sax Alto Instrumentista Nível 4 Sax Alto Instrumentista Nível 3 Sax Alto Instrumentista Nível 2
7	Bruno Ricardo Camargo	94855900	Trompete Instrumentista Nível 2 Percussão Instrumentista Nível 4 Trompa Instrumentista Nível 3
8	Carlos Eduardo Madureira	71941418	Bateria Instrumentista Nível 3 Bateria Instrumentista Nível 3 Bateria Instrumentista Nível 3
9	Caroline Hartmann	129664711	Percussão Instrumentista Nível 4 Percussão Instrumentista Nível 4 Percussão Instrumentista Nível 4
10	Cleiton Luiz Beltrami	82522182	Trombone Instrumentista Nível 2 Trombone Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 4
11	Cleyton Rafael De Souza Milleo	52991218	Trompete Instrumentista Nível 2 Violão Instrumentista Nível 3 Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
12	Diego Rodrigues Camargo	76228892	Trompete Instrumentista Nível 2 Trompete Instrumentista Nível 3 Flauta Instrumentista Nível 3
13	Douglas Ottoni Schulli	99927933	Sax Alto Instrumentista Nível 2 Sax Alto Instrumentista Nível 3 Sax Soprano Instrumentista Nível 3
14	Ederaldo Antunes	89396298	Sax Soprano Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 4 Trompete Instrumentista Nível 2
15	Eduardo Dal Col De Quadros	96744897	Trombone Instrumentista Nível 2 Trombone Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 4
16	Eloir José Voichicoski	63830895	Sax Tenor Instrumentista Nível 3 Sax Tenor Instrumentista Nível 2 Sax Alto Instrumentista Nível 3
17	Emerson Jorge Dos Santos	78361107	Trombone Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 4 Violão Instrumentista Nível 3
18	Emmanuel Vida Neto	53927106	Sax Tenor Instrumentista Nível 3 Sax Tenor Instrumentista Nível 2 Sax Tenor Instrumentista Nível 4
19	Gabriel Gonçalves	145672015	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
20	Guilherme Bacila Acras	65625610	Bateria Instrumentista Nível 3 Bateria Instrumentista Nível 3 Bateria Instrumentista Nível 3
21	Iane Sena Da Luz	406804	Sax Tenor Instrumentista Nível 2 Sax Tenor Instrumentista Nível 3 Sax Tenor Instrumentista Nível 2
22	Ivan Souza Lemes	133185437	Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3
23	Jean Marcel Delfrate	62927275	Trompa Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
24	João Vitor Pawlik	78013680	Trompa Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 4
25	Jonas Rain	84551775	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Sax Soprano Instrumentista Nível 3 Sax Alto Instrumentista Nível 3
26	Joyce Derciane Teixeira	328727118	Trompa Instrumentista Nível 3

			Trompa Instrumentista Nível 3
			Trompa Instrumentista Nível 3
27	Julio Cezar Klimiont	91587092	Sax Barítono Instrumentista Nível 3
			Sax Barítono Instrumentista Nível 3
			Sax Barítono Instrumentista Nível 3
28	Loghann Steffen Osorio	124210950	Bateria Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 4
29	Luiz Henrique Da Silva Vaz	109847437	Trompete Instrumentista Nível 2
			Trompete Instrumentista Nível 3
			Trompete Instrumentista Nível 4
30	Marcelo Saczuck	82504540	Sax Tenor Instrumentista Nível 2
			Sax Tenor Instrumentista Nível 3
			Sax Tenor Instrumentista Nível 4
31	Oseias Batista Cavalcanti	76048878	Trombone Instrumentista Nível 2
			Trombone Instrumentista Nível 2
			Trombone Instrumentista Nível 2
32	Renata Da Silva Oliveira Meira	80319205	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
			Violão Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 4
33	Samuel De Jesus De Paula	129501669	Violão Instrumentista Nível 3
			Violão Instrumentista Nível 3
			Violão Instrumentista Nível 3
34	Vagner Portes Da Cruz	91922100	Percussão Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 4
			Percussão Instrumentista Nível 3
35	Vinicius Luiz Rangel Baniski	102389794	Violão Instrumentista Nível 3
			Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
			Curinga de Base Instrumentista Nível 2
36	Vinicius Pirini Silva	95523552	Trompete Instrumentista Nível 2
			Trompete Instrumentista Nível 3
			Trompete Instrumentista Nível 4
37	Vitor Orchanheski De Andrade	132020108	Teclado Instrumentista Nível 3
			Teclado Instrumentista Nível 3
			Teclado Instrumentista Nível 3
38	Webis Jonas Duarte Carapeba	1368432808	Curinga de Base Instrumentista Nível 2
			Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
			Violão Instrumentista Nível 3

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:646E7061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	100,00	4.997.972,82
SAÚDE	7.804.747,00	10.076.579,72	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.471.117,34	1.318.574,36	5.156.654,37	100,00	4.919.925,35
Administração Geral	1.259.430,00	1.508.485,00	208.439,99	620.807,40	11,08	887.677,60	192.897,24	528.458,10	10,25	980.026,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	8.568.094,72	1.082.514,86	4.984.654,98	88,92	3.583.439,74	1.125.677,12	4.628.196,27	89,75	3.939.898,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	100,00	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	100,00	4.997.972,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 19/jul/2017 as 08h e 24m.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:969FEDDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.0 17/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.0 17/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
RECEITAS CORRENTES	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	18.567,89	12.267,74	66,07	76.294,71	410,90	-57.726,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	18.567,89	12.267,74	66,07	76.294,71	410,90	-57.726,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.882.794,17	8.068.349,17	1.686.848,80	20,91	4.036.403,83	50,03	4.031.945,34
Transferências Intergovernamentais	7.882.794,17	8.068.349,17	1.686.848,80	20,91	4.036.403,83	50,03	4.031.945,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	4.112.698,54	50,86	3.974.218,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.043.955,83	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.882.794,47	8.086.917,06	1.699.116,54	21,01	5.156.654,37	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	4.997.972,82	5.041.023,06
DESPESAS CORRENTES	7.413.747,00	9.750.579,72	1.247.528,03	5.475.181,92	4.275.397,80	1.275.147,54	5.026.373,91	4.724.205,81	4.910.742,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.808.947,00	6.455.660,03	1.014.714,24	3.160.630,66	3.295.029,37	1.013.517,67	3.159.434,09	3.296.225,94	3.043.802,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	270.000,00	42.011,67	122.414,43	147.585,57	42.011,67	122.414,43	147.585,57	122.414,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.800,00	3.024.919,69	190.802,12	2.192.136,83	832.782,86	219.618,20	1.744.525,39	1.280.394,30	1.744.525,39
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00	326.000,00	43.426,82	130.280,46	195.719,54	43.426,82	130.280,46	195.719,54	130.280,46
INVESTIMENTOS	130.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	43.426,82	130.280,46	130.719,54	43.426,82	130.280,46	130.719,54	130.280,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	4.997.972,82	5.041.023,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	4.997.972,82	5.041.023,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.882.794,47	10.154.627,19	1.290.954,85	5.605.462,38	4.549.164,81	1.318.574,36	5.156.654,37	4.997.972,82	5.041.023,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 19/jul/2017 as 08h e 21m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIG
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:44191372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.989/2017

Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais. Define as Atividades Consideradas Insalubres e Periculosas no Âmbito do Poder Executivo Municipal. Revoga o Decreto Municipal nº 16.833 de 7 de junho de 2016.

Considerando o Laudo Técnico Pericial das Condições Ambientais de Trabalho realizado nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, elaborado pela Técnica de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e pela Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais, cujas atividades consideradas insalubres e periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal e os respectivos percentuais são definidas no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º De acordo com as análises efetuadas e os riscos existentes foram atribuídos os percentuais do adicional de insalubridade e ou periculosidade de cada função, segundo o disposto na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 16.833 de 7 de junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Muncipal

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO - GAP					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Salubre	N/E	N/A	N/A
Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	Salubre	N/E	N/A	N/A

Diretor Especial de Expediente	Diretor Especial de Expediente	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor Especial de Relações Públicas	Diretor Especial de Relações Públicas	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

TIRO DE GUERRA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Explosivos	Único	30%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Explosivos	Único	30%

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Administração Pública	Secretário Municipal de Administração Pública	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assessor Administrativo	Assessor de Folha de Pagamento	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Diretor de Recursos Humanos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Patrimônio	Diretor de Patrimônio				
Gerente de Divisão de Pessoal	Gerente de Divisão de Pessoal	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo Assistente Administrativo Atendente de Creche I	Assessor de Secretário	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais (Arquivo Rh)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Diretor de Patrimônio	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo (Protocolo)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais (Arquivo Geral)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação	Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Analista de Sistemas	Assessor de Análise de Sistemas	Salubre	N/E	N/A	N/A
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas	Salubre	N/E	N/A	N/A
Ajudante Geral	Ajudante Geral (Cantina)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Mecânico II	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Telefonista	Telefonista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Enfermagem	Gerente de Divisão	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Clínico Geral	Médico do Trabalho	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Fazenda	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Compras	Diretor de Compras	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Diretor de Receitas	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Diretor de Finanças	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Gerente de Divisão de Controle Orçamentário	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Gerente de Divisão de Controle e Transferências Voluntárias	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Administrativo	Gerente Divisão de Proc. de Licitações Públicas e Contratos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Contador	Contador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Fiscal Tributário	Fiscal Tributário	Salubre	N/E	N/A	N/A
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Motocicleta	Único	30%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor Especial de Iluminação Pública	Diretor Especial de Iluminação Pública	Salubre	N/E	N/A	N/A
Eletrotécnico	Eletrotécnico	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Eletricista	Eletricista	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Eletricista	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Diretor de Projetos	Diretor de Projetos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão de Controle Urbano	Gerente de Divisão de Controle Urbano	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Planejamento e Habitação	Diretor de Planejamento e Habitação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Desenhista	Desenhista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Salubre	N/E	N/A	N/A
Arquiteto	Arquiteto	Salubre	N/E	N/A	N/A
Topografo	Topografo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Assistente Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Eletricista de Manutenção	Eletricista de Manutenção	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretario Municipal de Comunicação Social	Secretario Municipal de Comunicação Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Mídia	Diretor de Mídia	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Jornalismo	Diretor de Jornalismo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Repórter	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Administrativo	Controlador Geral do Município	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Frotas e Combustível	Diretor de Frotas e Combustível	Salubre	N/E	N/A	N/A
Ouvidor Geral	Ouvidor Geral	Salubre	N/E	N/A	N/A
Contador	Contador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Procurador Geral do Município	Procurador Geral do Município	Salubre	N/E	N/A	N/A
Coordenador de Assistência Judiciária	Coordenador de Assistência Judiciária	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Procurador do Município	Procurador do Município	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

PROCON					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenador do PROCON	Coordenador do PROCON	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Fiscal do PROCON	Fiscal do PROCON	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDECTU					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico	Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Indústria e Comércio	Diretor de Indústria e Comércio	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

AGENCIA DO TRABALHADOR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor Especial de Trabalho e Emprego	Diretor Especial de Trabalho e Emprego	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CENTRO DE EVENTOS					
Cargo	**Função**	**Situação**			
Diretor de Turismo e Eventos	Diretor de Turismo e Eventos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão de Eventos e Casa do Artesão	Gerente de Divisão de Eventos e Casa do Artesão	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEED					
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**

Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Assessor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Supervisora Pedagógica	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente Departamento de Educação Infantil	Gerente Departamento de Educação Infantil	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Diretor Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão Transportes	Gerente de Divisão Transportes	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão de Suprimentos	Gerente de Divisão de Suprimentos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Motorista	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Operário	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

MERENDA ESCOLAR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Nutricionista	Nutricionista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de conservação	Agente de conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

ESCOLAS MUNICIPAIS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Professor	Diretor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Supervisor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Orientador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Professor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor Educação Física	Professor Educação Física	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Apoio Educacional	Agente de Apoio Educacional	Salubre	N/E	N/A	N/A
Administrativo	Secretario	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Conservação Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Cozinheira	Cozinheira	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Cozinha	Salubre	N/E	N/A	N/A

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Professor	Diretor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professor	Supervisor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Atendente de Creche I e II	Agente de Apoio Educacional	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Apoio Educacional		Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Conservação Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Cozinheira	Cozinheira	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Cozinha	Salubre	N/E	N/A	N/A
UAB – UNIVERSIDADE ABERTA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Professor	Professor	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃOÀ VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO SEPROVPAT					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal	Secretário Municipal	Salubre	N/E	N/A	N/A
DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRT					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Trânsito	Diretor de Trânsito	Salubre	N/E	N/A	N/A
Orientador de Trânsito	Assessor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Orientador de Trânsito	Recepção	Salubre	N/E	N/A	N/A
Orientador de Trânsito	Compras	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Financeiro	Salubre	N/E	N/A	N/A
Ajudante Geral	Financeiro	Salubre	N/E	N/A	N/A

FISCALIZAÇÃO/ESTAR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	Salubre	N/E	N/A	N/A
Orientador de Trânsito	Orientador de Trânsito	Salubre	N/E	N/A	N/A

LIMPEZA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO - DEPSVS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Gerente Departamento	Gerente Departamento	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Químico	Mínimo	10%
Ajudante Geral	Ajudante Geral	Insalubre	Químico	Mínimo	10%

DIRETORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO - DIRPPAT					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Proteção ao Patrimônio Público	Diretor de Proteção ao Patrimônio	Salubre	N/E	N/A	N/A
Ajudante Geral	Ajudante Geral	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Conservação (Vigia)	Periculosa	Violência Física	Único	30%
Guarda Municipal	Guarda Municipal	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Violência Física	Único	30%

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU					
ADMINISTRAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Assessor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Assessor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Administrativo	Ouvidor da Saúde	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Médico Plantonista	Auditor	Salubre	N/E	N/A	N/A
Médico Clínico Geral	Diretor Atividades em Saúde	Salubre	N/E	N/A	N/A

RECEPÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Serviços gerais Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%

TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de conservação	Administrativo (Readaptada)	Insalubre	Biológico	Médio	20%

TRANSPORTES					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo/ Auxiliar de Saúde	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Gerente de Divisão de Transportes	Gerente de Divisão de Transportes	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Motorista II	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Motorista I, II Operador de Maquinas Pesadas (Readaptado)	Motorista de Ambulância	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

PABX					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Telefonista	Telefonista	Salubre	N/E	N/A	N/A

RECURSOS HUMANOS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

LIMPEZA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Conservação	Limpeza	Insalubre	Biológico	Médio	20%

AGENDAMENTO ESPECIALIDADES					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Saúde	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Comunitário de Saúde	Administrativo (Readaptada)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

FINANCEIRO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assessora Administrativa	Assessora Administrativa	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

PLANEJAMENTO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Comunitário de Saúde	Diretora de Planejamento	Salubre	N/E	N/A	N/A
Arquiteta	Arquiteta	Salubre	N/E	N/A	N/A
Desenhista	Desenhista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade	Salubre	N/E	N/A	N/A

INFORMÁTICA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas	Salubre	N/E	N/A	N/A

MANUTENÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Máquinas Pesadas	Gerente de manutenção Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Auxiliar Serviços Gerais	Manutenção Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%

CENTOR DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Saúde	Recepção	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Odontologo (a)	Odontologo Diretor de Odontologia	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Odontologo (a)	Odontologo RX	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Insalubre	Físico	Máximo	40%
		Periculosa	Radiação Ionizante	Único	30%
Odontólogo (a)	Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário/ Auxiliar de Saúde	Atendente de Gabinete Dentário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%

Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental	Insalubre	Biológico	Médio	20%
UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Médico Ginecologista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Pediatra	Médico Pediatra	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar De Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Conservação/Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário/ Auxiliar de Saúde	Atendente de Gabinete Dentário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dental	Insalubre	Biológico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Motorista	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A

ACADEMIA DE SAÚDE					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Professor de Educação Física	Professor de Educação Física	Salubre	N/E	N/A	N/A

PROGRAMA MELHOR EM CASA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico	Médico	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Enfermeiro/ Coordenador	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Assistente Social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Insalubre	Biológico	Médio	20%

UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO - UAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista/Obst.	Médico Ginecologista/Obst.	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Pediatra	Médico Pediatra	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Enfermeiro/Coordenador	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Psicólogo	Psicólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Nutricionista	Nutricionista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Conservação	Agente Conservação	Insalubre	Biológico	Médio	20%

PMAQ/ IMUNIZAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Enfermeiro (a)	Coordenação Geral	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação PSF	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação Saúde Adolescente/Saúde Escola	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação Saúde da Mulher	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação Saúde do Homem	Salubre	N/E	N/A	N/A
Enfermeiro (a)	Coordenação Imunização	Salubre	N/E	N/A	N/A
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
	Programa do Adolescente/ Saúde na Escola/e-SUS				
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - SINAS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Médico Plantonista Infectologista	Médico Infectologista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Enfermeiro Coordenador	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar De Saúde	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Conservação	Limpeza	Insalubre	Biológico	Médio	20%

FARMÁCIA ESCOLA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Farmacêutico (a)	Farmacêutico (a)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Insalubre	Biológico	Médio	20%

ALMOXARIFADO GERAL SAÚDE					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM					
ADMINISTRAÇÃO - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor PAM	Diretor PAM	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (a)	Coordenador Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (a)	Coordenador dos Programas NSP e SCIH	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Plantonista	Auditor	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Periculosa	Motocicleta	Único	30%

RECEPÇÃO - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%

FARMACIA - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Farmacêutico (a)	Farmacêutico (a)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Insalubre	Biológico	Médio	20%

LIMPEZA/LAVANDERIA - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

AMBULÂNCIA - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Motorista	Motorista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/INTERNAMENTO - PAM					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Plantonista	Médico Plantonista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro (a)	Enfermeiro (a)	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

VISA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Vigilância em Saúde	Diretor de Vigilância em Saúde	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Controle de Zoonoses	Gerente de Controle de Zoonoses	Salubre	N/E	N/A	N/A
Arquiteto	Arquiteto	Salubre	N/E	N/A	N/A
Bioquímico	Bioquímico	Salubre	N/E	N/A	N/A
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Saúde	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Limpeza	Salubre	N/E	N/A	N/A

VIGIASUS - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A

EPIDEMIOLOGIA - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Enfermeiro	Enfermeira	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A

FISCALIZAÇÃO - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	Insalubre	Biológico	Médio	20%

ENDEMIAS - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Saúde	Agente de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%

BLOQUEIO ENDEMIAS (PONTO ESTRATÉGICO) - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Saúde	Agente de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Insalubre	Químico	Máximo	40%

SAÚDE DO TRABALHADOR - VISA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Enfermeiro (a)	Coordenação	Insalubre	Biológico	Médio	20%

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS					
ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social	Secretário Municipal de Assistência Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Diretor de Desenvolvimento Comunitário	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão	Gerente de Divisão	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão	Assistente Social (Resgate Social)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Pedagogo (a)	Pedagogo (a)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente De Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social	Coordenador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Assistente Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Psicólogo (a)	Psicólogo (a)	Salubre	N/E	N/A	N/A
Educador (a) Social	Educador (a) Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo Auxiliar Administrativo	**Agente Administrativo Auxiliar Administrativo**	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social	Coordenador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Assistente Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Pedagogo	Pedagogo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Educador Social	Educador Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Motorista	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

ABRIGO ANJO DA GUARDA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social / Psicólogo	Coordenador	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Assistente Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Psicólogo	Psicólogo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Educador Social	Educador Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CASA LAR IDOSOS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Chefe de Departamento	Coordenação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A
Cozinheira	Cozinheira	Salubre	N/E	N/A	N/A

CENTRO DE JUVENTUDE					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social	Diretor do Centro da Juventude	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Assistente Social	Assistente Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Educador Social	Educador Social	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CONSELHO TUTELAR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Motorista	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRAS					
ADMINISTRAÇÃO - SEINFRAS					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal SEINFRAS	Secretário Municipal SEINFRAS	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Serviços Públicos	Diretor de Serviços Públicos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Cantina	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Limpeza	Salubre	N/E	N/A	N/A

PORTARIA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral	Portaria	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Roubos Violência	Único	30%

TOPOGRAFIA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Topógrafo	Topógrafo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar Topógrafo	Insalubre	Biológico	Médio	20%

OFICINA MECÂNICA/ LAVADOR					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Mecânico	Gerente Departamento de Manutenção de Frotas	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Mecânico	Mecânico	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral	Auxiliar de Mecânico e Serviços Gerais	Insalubre	Químico	Máximo	40%

CEMITÉRIO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Pedreiro	Administração do cemitério	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Ajudante Geral Auxiliar de Serviços Gerais	Coveiro e Auxiliares	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

AEROPORTO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Ajudante Geral e Zelador	Ajudante Geral e Zelador (vigia)	Periculosa	Roubos Violência	Único	30%

TERMINAL URBANO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral	Ajudante Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
ALMOXARIFADO GERAL/ ILUMINCÃO PÚBLICA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Administrativo	Administrativo e almoxarifado	Insalubre	Químico	Médio	20%
Ajudante Geral	Almoxarifado e Manutenção de Semáforos	Insalubre	Químico	Médio	20%
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Agente Administrativo	Almoxarifado Iluminação Pública e Manutenção de Semáforos	Salubre	N/E	N/A	N/A
		Periculosa	Eletricidade	Único	30%

Diretoria Técnica – DIRT /Diretoria de Infraestrutura – DIRINF					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Máquinas Pesadas	Diretor de Infraestrutura	Insalubre	Químico	Máximo	40%
		Insalubre	Físico	Médio	20%
Engenheiro Civil	Diretor Técnico	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Engenheiro Civil com Especialização Pavimentação Asfáltica	Engenheiro Civil Pavimentação e Drenagem				
Gerente Divisão de Pavimentação	Gerente de Divisão de Pavimentação	Insalubre	Químico	Máximo	40%

SEÇÃO DE ASFALTO E CONSERVAÇÃO - USINA DE ASFALTO PÁTIO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Usina de Micropavimentação	Operador de Usina de Asfalto	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas Operador de Máquinas II	Operador de Máquinas Pesadas	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%

SEÇÃO DE ASFALTO E CONSERVAÇÃO - REPERFILAMENTO/ MICROPAVIMENTAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Máquina I	Caminhão Espargidor	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Chefe de Seção	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Motorista II	Caminhão Micropavimentação	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Ajudante Geral	Insalubre	Físico	Médio	20%
Agente Conservação	Agente Conservação		Químico	Máximo	40%
Motorista II	Transporte Massa Asfáltica	Insalubre	Químico	Máximo	40%

SEÇÃO DE ASFALTO E CONSERVAÇÃO - TAPA BURACO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Motorista II	Transporte Massa Asfáltica	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Chefe de Seção	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral.	Ajudante Geral.				

SEÇÃO DE ASFALTO E CONSERVAÇÃO/ DIVERSOS					
Operador de Máquinas II Operador de máquinas Pesadas	Retroescavadeira	Insalubre	Físico	Médio	20%
	Pá carregadeira Motoniveladora	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas II Operador de Máquinas Pesadas	Rolo Compactador	Insalubre	Físico	Médio	20%
Operador de Máquina I		Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas II Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Pá Carregadeira (lixão)	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
			Biológico	Máximo	40%
Motorista	Motorista Caminhão	Insalubre	Químico	Máximo	40%

SEÇÃO DE GALERIAS E BOCAS DE LOBO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral.	Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral.	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Gerente Departamento	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Chefe de Seção	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Motorista II	Motorista Caminhão	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Motorista II	Motorista Caminhão Pipa	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Ajudante de Motorista (Caminhão Pipa)	Insalubre	Físico	Médio	20%
			Biológico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO GERAL					
Auxiliar de Serviços Gerais	Chefe de Seção	Insalubre	Físico e Químico	Médio	20%
			Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Físico e Químico	Médio	20%
Ajudante Geral.	Ajudante Geral.		Biológico	Máximo	40%

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI					
ADMINISTRAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretario Municipal	Secretario Municipal	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Fomento Agrícola	Diretor de Fomento Agrícola	Salubre	N/E	N/A	N/A
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

MATADOURO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Veterinário	Médico Veterinário	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
			Físico	Médio	20%

ATIVIDADES DE CAMPO (ESTRADAS RURAIS)					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Motorista II	Motorista	Salubre	N/E	N/A	N/A
Operador de Máquinas III	Motorista (Transporte de Combustível)	Periculosa	Inflamável	Único	30%
Operador de Máquinas I	Operador de Motoniveladora	Insalubre	Ruído	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Pá carregadeira	Insalubre	Ruído	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
	Operador de Retroescavadeira	Insalubre	Ruído	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%
	Operador de Trator Agrícola	Insalubre	Ruído	Médio	20%
			Químico	Máximo	40%

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA					
ADMINISTRAÇÃO					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretario Municipal de Meio Ambiente	Secretario Municipal de Meio Ambiente	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Diretor de Gestão ambiental	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Paisagismo	Diretor de Paisagismo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Salubre	N/E	N/A	N/A
Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental	Insalubre	Biológico	Médio	20%

ATIVIDADES EXTERNAS (LIMPEZA URBANA)					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Motorista	Motorista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de Máquina Costal	Insalubre	Físico	Médio	20%
Operador de Máquina I		Insalubre	Químico	Máximo	40%
			Biológico	Máximo	40%
		Periculosa	Inflamáveis	Único	30%
Operador de Máquina I	Tratorista/Motorista	Insalubre	Físico	Médio	20%
Operador de maquinas pesadas			Químico	Máximo	40%
			Biológico	Máximo	40%

ATERRO SANITÁRIO - BALANÇA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor de Esportes	Diretor de Esportes	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Projetos Esportivos	Gerente de Projetos Esportivos	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Esportes, Recreação e Lazer.	Gerente de Esportes, Recreação e Lazer	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Manutenção de Praças Esportivas	Gerente de Manutenção de Praças Esportivas	Salubre	N/E	N/A	N/A
Motorista II	Motorista II	Salubre	N/E	N/A	N/A
Professora de Educação Física	Professora de Educação Física	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**

*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

FUNDAÇÃO CULTURAL					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor Presidente	Diretor Presidente	Salubre	N/E	N/A	N/A
Diretor Geral	Diretor Geral	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente de Divisão	Gerente de Divisão	Salubre	N/E	N/A	N/A
Gerente Departamento	Gerente Departamento	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

CASA DA CULTURA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

BIBLIOTECA CIDADÃ					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

ESCOLA DE MÚSICA					
Cargo	**Função**	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Salubre	N/E	N/A	N/A
Agente de Conservação	Agente de Conservação	Salubre	N/E	N/A	N/A

***N/E: NÃO EVIDENCIADO**
*** N/A: NÃO APLICÁVEL**

XII. Conclusão Geral

O resultado das avaliações realizadas neste laudo poderá sofrer alterações em função dos resultados das análises qualitativas e quantitativas realizados em qualquer tempo, desde que ultrapassem os limites de tolerância estabelecidos na legislação vigente ou ainda apresentem enquadramento qualitativo com os mesmos dispositivos legal.
Se ocorrerem tais situações serão apresentadas as devidas complementações, retificando-se ou não a conclusão, por setor e por atividade.
A caracterização realizada da exposição aos fatores de riscos prejudiciais à saúde e vida do servidor é valida enquanto as atividades, condições e o ambiente de trabalho permanecer inalterados em relação ao avaliado e informados durante as inspeções realizadas.
Sendo de responsabilidade das Secretarias informarem imediatamente à Secretaria de Administração Pública as alterações laborais ocorridas quanto às atividades, condições e o ambiente de trabalho.

local e data

Paranavaí, Junho 2017.

Responsáveis

SMAIDA SILVA
Gerente de Divisão

WELLINGTON DOMINGUES
Médico do Trabalho
CRM/PR 23599

CLEUSA SCHUROFF
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE - PR/002896-7

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:699C0B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

Processo Nº.: 136/2017
Pregão presencial Nº. 99/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2017
No dia 14 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2017, Processo Licitatório nº. 136/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90924	E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.	10.993.235/0001-85	EDUARDO PELEGRINI MOURA	004.431.709-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90924 - E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20x30, 30x50, 2" E 1", PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2", CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE "U" EM CHAPAA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTES.QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDA, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR m² DE NO MINIMO 450 TOL. +- 70cm ISO 9001 COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FARICAÇÃO, SISTEMAS DE EMENDAS POR SOLDA ELETRONICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	M²	PELEGRINI	300,000	80,0000	24.000,00
Fornecedor: 90924 - E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TOLDO EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6mm COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONTRA AMARELAMENTO E CONTRA PERDA DE TRANSMISSÃO DE LUZ. FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20x30, 30x50, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2", CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE "U"EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTE. QUANDO FOR NESSESÁRIO SOLDAR, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVI SENSIVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE DIFICIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONTITUIDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXIVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08mm/ DORSO DE IONÔMERO 0.1mm / ADESIVO 0.9 mm/ ESPESSURA TTAL DE FITA 1.0mm, LISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTO EM ALUMINIO "U". INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GSRSANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	M²	PELEGRINI	100,000	205,0000	20.500,00
3	REFORMA, DESMONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇAO DE TOLDOS EM LONA. OS TOLDOS SERÃO RETIRADOS, PINTADOS EM LOCAL APROPRIADO, FORA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. QUANDO FOR NECESSÁRIO SOLDAESTA SERÁ MIG. TROCA DE TODA A FERRAGEM CORRIDA POR FERRUGEM. POSTERIOR APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO E PINTURA. LONA DE PRIMEIRA LINHA COM GRAMATURA POR m² DE NO MINIMO 450 ROL. +- 70cm ISO 9001COM GARANTIA DE ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SISTEMAS DE EMENDAS POR SOLDA ELETRÔNICA. INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GARANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	M²	PELEGRINI	500,000	49,9000	24.950,00
4	TOLDO EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6mm COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONTRA AMARELAMENTO E CONTRA PERDA DE TRANSMISSÃO DE LUZ. FABRICADOS EM METALON, COM BARRAS 20x30, 30x50, PÉS QUANDO HOUVER, EM TUBO 2", CONFECCIONADOS COM MONTAGEM DE ENCAIXE "U"EM CHAPA 18 GALVANIZADA, TRAVADAS COM AUTO BROCANTE. QUANDO FOR NESSESÁRIO SOLDAR, ESTA SERÁ MIG. APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARATÓRIO PARA POSTERIOR PINTURA. VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS COM FITA SIMPLES FACE COM ADESIVI SENSIVEL À PRESSÃO DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE DIFICIL VEDAÇÃO. O DORSO DA FITA É CONTITUIDO DE UM IONÔMERO MUITO RESISTENTE E FLEXIVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. CONTRUÇÃO DA FITA LINER PROTETOR 0.08mm/ DORSO DE IONÔMERO 0.1mm / ADESIVO 0.9 mm/ ESPESSURA TTAL DE FITA 1.0mm, LISO PARA GARANTIR 100% DE VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS. ACABAMENTO EM ALUMINIO "U". INSTALAÇÃO COM SUPORTES GALVANIZADOS. GSRSANTIA DAS ESTRUTURAS DE 3 ANOS.	M²	PELEGRINI	300,000	187,9000	56.370,00
Total Fornecedor:						125.820,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento
das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de Todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o Valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto Deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, Cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: Secretaria Municipal de Educação, servidora CELMA COSTA, nomeada através de Decreto Municipal Nº 15.147/2014

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 14 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Empresas Participantes:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 10.993.235/0001-85

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AF4076F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
098/2017	PREGÃO PRESENCIAL	30/06/2017	14/07/2017 14/07/2017	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	**ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05	20.635,86	12 (DOZE) MESES
					JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	56.202,55	
					L20 VIRTUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52	2.439,60	
					LUIZ MINIOLI NETO - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13	8.498,25	
					MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME. inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	71.563,28	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME. inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	69.896,70	
					SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41	36.371,68	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF28C554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6059/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de junho de 2017:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
73539-1	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73563-1	ANGELITA DE MOURA CORREIA UNIAT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73580-1	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73598-1	CELIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73881-1	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	02	03
73601-1	CLAUDIA JEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73610-1	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73482-1	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	02	03
73628-1	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73636-1	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73911-1	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	02	03
73652-1	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73466-1	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	02	03
73474-1	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	02	03
73679-1	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73695-1	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73709-1	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73717-1	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
74063-1	MARINEIDE DE ANDRADE	AGENTE DE SAÚDE	02	03
74020-1	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	02	03
73733-1	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73750-1	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
73768-1	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
73458-1	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	02	03
73520-1	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	02	03
73440-1	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
73857-1	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02

73849-1	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
73989-1	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
73822-1	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
73938-1	IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03
33880-1	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	23
74055-1	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUX. DE ENFERMAGEM	02	03
74047-1	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUX. DE ENFERMAGEM	02	03
73512-1	MARIA JUSCELIA ANTUNES TIBES	AUX. DE ENFERMAGEM	02	03
73997-1	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
73873-1	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
73920-1	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03
73865-1	SERGIO ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
52965-1	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	21	22
73970-1	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03
73792-1	SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	PSICÓLOGO	02	03
74004-1	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
73962-1	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03
74012-1	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 17 de Julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E637C889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -				
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65	19/07/2017	16:05:51
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -				
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 30/06/2017				

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	1.808.334,95	- 3.493.692,05	DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	2.718.442,32	2.204.722,68
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	15.793,94	- 14.743,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	443.669,43	573.628,57
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	1.106.639,43	- 1.828.907,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	2.274.772,89	1.631.094,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	224.274,86	- 362.814,14	DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	295.560,02	367.439,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	461.626,72	- 1.287.227,28	INVESTIMENTOS	663.000,00	295.560,02	367.439,98
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
SOMA	5.642.027,00	1.808.334,95	- 3.833.692,05	SOMA	5.642.027,00	3.014.002,34	2.628.024,66
DEFICIT		1.205.667,39	- 1.205.667,39	SUPERAVIT			
###### TOTAL	5.642.027,00	3.014.002,34	- 5.039.359,44	###### TOTAL	5.642.027,00	3.014.002,34	2.628.024,66

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF										
Período De 01/05/2017 A 30/06/2017 - 3.-Bimestre										Exercício: 2017
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II										
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada	Dotação	No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	5.642.027,00	796.295,03	3.014.002,34	2.628.024,66	727.947,69	1.788.052,25	100,00	31,69	3.853.974,75
SANEAMENTO	5.586.165,00	5.586.165,00	796.295,03	3.014.002,34	2.572.162,66	727.947,69	1.788.052,25	100,00	32,01	3.798.112,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	5.586.165,00	796.295,03	3.014.002,34	2.572.162,66	727.947,69	1.788.052,25	100,00	32,01	3.798.112,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	5.642.027,00	796.295,03	3.014.002,34	2.628.024,66	727.947,69	1.788.052,25		31,69	3.853.974,75

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2F3F2823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 45/2017 (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 92-93-94-95-96-97-98/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CURSO TÉCNICO DE AGROECOLOGIA, especificados a seguir:
FAVORECIDO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ nº.: 05.919.156/0001-94
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA - ME
CNPJ nº.: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME.
CNPJ nº.: 21.814.425/0001-04
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ nº.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ nº.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº.: 23.040.430/0001-32
FAVORECIDO: T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ nº.: 19.988.744/0001-94

Rio Azul, 11 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 92/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ nº.: 05.919.156/0001-94
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: . 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	42427	Açúcar 1kg. branco refinado especial, proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	5097 SABOR DOCE	PCT	3.500,00	2,96	10.360,00
LOTE 1	2	42426	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote/ sache peso liquido 400g	1169 APTI	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
LOTE 1	15	42442	Biscoito salgado integral cream cracker, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	COROA	PCT	500,00	4,37	2.185,00
LOTE 1	16	42441	Biscoito tipo água e sal ou cream cracker, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g.	2422 PRODASA	PCT	2.500,00	3,61	9.025,00
LOTE 1	18	42443	Café solúvel instantâneo, café solúvel instantâneo granulado tradicional. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Peso liquido 200g	4539 OURO	EMB	200,00	10,80	2.160,00
LOTE 1	30	42456	Chá mate tostado (saquinho), chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	CHILENO	CX	1.500,00	2,74	4.110,00
LOTE 1	35	42459	Extrato se soja (leite de soja), extrato de soja para preparo do leite de soja. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	1495 PURITY	PCT	400,00	11,75	4.700,00
LOTE 1	37	42462	Farinha de milho flocada branca (Biju), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1	1170 IPANEMA	PCT	300,00	3,55	1.065,00
LOTE 1	38	42463	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e ácido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	2478 GARDENIA	PCT	300,00	2,57	771,00
LOTE 1	42	42467	Flocos de milho açucarados (sucrilhos), livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	2718 GOLD FLAKS	PCT	500,00	9,87	4.935,00
LOTE 1	47	42471	Leite UHT integral zero lactose, leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 60 dias.	1782 LANGUIRU	L	150,00	3,85	577,50
LOTE 1	50	42480	Macarrão cabelo de anjo com ovos, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	2146 ROSANE	PCT	500,00	2,99	1.495,00
LOTE 1	51	42479	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	2144 ROSANE	PCT	300,00	2,87	861,00
LOTE 1	52	42476	Macarrão de sêmola parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	2802 BORTOLINI	KG	1.000,00	4,24	4.240,00
LOTE 1	71	42497	Sagu de mandioca Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	1186 PRATA	PCT	800,00	3,46	2.768,00

			produto. Pacote peso liquido 500 g.					
LOTE 1	74	42500	Seleta de legumes (em conserva) contendo Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem do produto, data de validade e lote do produto. Caixa, sache ou lata. Peso drenado 200g.	PREDILECTA	EMB	1.000,00	2,46	2.460,00
TOTAL								59.212,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 93/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA - ME
CNPJ nº.: 15.443.105/0001-92
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: . 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço Tot.
LOTE 1	5	42430	Apresuntado esfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),inspecionadas pelo SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rotulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias 15 g.	FRIMESA	KG	200,00	15,99	3.198,00
LOTE 1	60	42486	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada, fatias de 15 g, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem e espécie do produto, peso, data de validade. Produto com Certificado de inspeção sanitária junto ao SIP ou SIF. Fatias de 15 g.	PERDIGÃO	KG	200,00	8,29	1.658,00
LOTE 1	63	42489	Pão de leite, 80 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação, assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	PEROLLA	KG	500,00	8,89	4.445,00
LOTE 1	70	42496	Queijo tipo mussarela , resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias 15 g.	LACTOBOM	KG	200,00	25,94	5.188,00
TOTAL								14.489,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 94/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ nº.:21.814.425/0001-04
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

LUCIANE SQUIBA SINHORI
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço Un	Preço tot.
LOTE 1	21	42446	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada,sem dorso, com adição de água no Máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele),tamanho uniforme , acondicionada em embalagem plástica atóxica, rotulo deverá constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	C VALE	KG	1.500,00	5,95	8.925,00
LOTE 1	22	42447	Carne moída de 2ª resfriada, de corte de músculo moído magro, sem gordura e sebo, isenta de aditivos e substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas),contendo registro de inspeção do SIP ou SIF, produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	FRIGONESI	KG	2.000,00	14,30	28.600,00
LOTE 1	64	42490	Peito de frango sem osso congelado, carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ser registrada junto ao SIP ou SIF, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. Peso liquido 1 kg.	C VALE	KG	2.000,00	9,70	19.400,00
LOTE 1	73	42499	Salsicha (tipo Hot Dog), salsicha contendo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, Contendo Carne Mecanicamente Separada, em embalagem de Saco de polietileno atóxico, resistente ao transporte e armazenamento produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, contendo inspeção do SIF, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso. Peso kg	MANÁ	KG	1.000,00	7,25	7.250,00
TOTAL								64.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 95/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ nº.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL.
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço un	Preço total
LOTE 1	4	42429	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus.A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	APTI	PCT	300,00	5,90	1.770,00
LOTE 1	6	42432	Arroz parabolizado integral longo fino tipo 1, livre de material estranho, acondicionado em pacote transparente atóxico, resistente, não violados, a embalagem devera conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional. lote, peso. Pacote peso liquido 1 kg	KIKA	PCT	100,00	3,56	356,00
LOTE 1	7	42431	Arroz parabolizado longo fino polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 1 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem devera conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, peso. Pacote peso liquido 1 kg.	PERUCHE	PCT	5.000,00	2,79	13.950,00
LOTE 1	13	42438	Bife de carne bovina tipo coxão mole fatiado resfriado De primeira qualidade, fatiado, resfriado, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas contendo registro de inspeção do SIP ou SIF, contendo em seu rotulo, data da embalagem, origem, espécie do produto, e peso.	FRIGODASKO	KG	1.500,00	20,99	31.485,00
LOTE 1	23	42448	Carne músculo bovino sem osso resfriado, carne bovina de 2° sem osso, tipo músculo, resfriada, fatiado, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ser registrada junto ao SIP ou SIF. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, nome do produto, peso, data de validade, tipo de corte.	FRIGODASKO	KG	2.000,00	13,98	27.960,00
LOTE 1	24	42449	Carne suína bisteca sem pele magra, resfriada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, ser registrada junto ao SIP ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rotulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade.	FRIELLA	KG	1.500,00	10,99	16.485,00
LOTE 1	25	42450	Carne suína pernil sem pele, resfriada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, ser registrada junto ao SIP ou SIF, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade.	FRIELLA	KG	1.500,00	11,49	17.235,00
LOTE 1	48	42473	Linguiça tipo calabresa defumada, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada , com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem atóxica, e resistente, transparente, contendo em seu rotulo, origem e espécie do produto, peso tendo validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante , devendo ter registro de inspeção junto ao SIP ou SIF. Peso 1 kg	FRICASA	KG	300,00	15,39	4.617,00
LOTE 1	57	42482	Margarina sem sal, margarina sem sal Cremosa sem sal 70% lipídio c/ vitaminas, A embalagem primaria deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	PRIME	POT	650,00	3,38	2.197,00
LOTE 1	66	42492	Pó para pudim sabor artificial baunilha, a embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Peso liquido	APTI	PCT	200,00	7,89	1.578,00
LOTE 1	67	42493	Pó para pudim sabor artificial morango, a embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido 1 KG	APTI	PCT	200,00	7,89	1.578,00
LOTE 1	69	42495	Proteína texturizada de soja (PTS), livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 400 g	ZAELI	PCT	300,00	9,59	2.877,00
LOTE 1	76	42502	Trigo para quibe, grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g	PINDUCA	PCT	200,00	3,24	648,00
TOTAL								122.736,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ nº.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

OSMAIR RODRIGUES
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço un	Preço tot.
LOTE:001	9	42434	Banana caturra, fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	CEASA	KG	3.000,00	2,45	7.350,00

			condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino. Peso kg					
LOTE 1	10	42435	Batata inglesa, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino. Peso kg	CEASA	KG	2.500,00	2,60	6.500,00
LOTE 1	11	42436	Bebida láctea fermentada morango, contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor morango resfriado. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem 900 g.	LACTO BOM	PCT	1.500,00	3,20	4.800,00
LOTE 1	12	42437	Bebida láctea fermentada salada de fruta, fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor salada de frutas resfriado. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de 900 g.	LACTO BOM	PCT	1.500,00	3,20	4.800,00
LOTE 1	14	42439	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 335g	NINFA	PCT	2.000,00	3,04	6.080,00
LOTE 1	20	42445	Canjiquinha de milho amarela, canjiquinha de milho amarela. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, procedência do produto. Validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso liquido 1k	SINHÁ	PCT	2.000,00	2,30	4.600,00
LOTE 1	27	42453	Cenoura, In natura, especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	CEASA	KG	800,00	2,45	1.960,00
LOTE 1	31	42452	Chuchu, In natura, tamanho padrão, sem sujidades, sem lesões, rachaduras, sem estar brotando, passado, ou enraizado. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	CEASA	UN	500,00	1,40	700,00
LOTE 1	32	42457	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Pacote 100 g	INDIANO	PCT	2.000,00	2,78	5.560,00
LOTE 1	34	42460	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Peso liquido 340	BONARE	EMB	5.000,00	2,75	13.750,00
LOTE 1	46	42472	Leite UHT integral pasteurizado, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 60 dias.	TERRA VIVA	L	11.000,00	3,07	33.770,00
LOTE 1	58	42484	Melancia, fruta in natura, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Peso kg	CEASA	KG	1.500,00	1,50	2.250,00
TOTAL								92.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI,
CNPJ nº.: 23.040.430/0001-32
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK.
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço und.	Preço tot
LOTE 1	8	42433	Aveia em flocos finos, produto resultante da e aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote, peso. O produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 250 g	APTI	EMB	300,00	2,55	765,00
LOTE 1	17	42440	Bolacha doce sabor leite, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	PRODASA	PCT	2.000,00	3,38	6.760,00
LOTE 1	19	42444	Canjica de milho branca, canjica de milho branca, grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	ELDORADO	PCT	1.500,00	2,18	3.270,00
LOTE 1	28	42455	Cereal à base de arroz (para preparo de mingau) Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, e aromatizantes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, embalagem contendo no mínimo 230g	ALL NUTRI	EMB	100,00	5,99	599,00
LOTE 1	29	42454	Cereal à base de milho (para preparo de mingau) Contendo Farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, sais minerais vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, embalagem contendo no mínimo 230g	ALL NUTRI	EMB	100,00	5,99	599,00
LOTE 1	33	42458	Ervilha em conserva, contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200	QUERO	EMB	1.500,00	1,82	2.730,00
LOTE 1	36	42461	Farinha de mandioca torrada, beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	VASCAÍNA	PCT	300,00	4,68	1.404,00
LOTE 1	39	42464	Farinha láctea, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten, a embalagemdeve estarintacta, com embalagens de no mínimo 200 g. A embalagem deve conter informação nutricional, nº do lote, data de validade, peso, registro.	ALL NUTRI	EMB	100,00	8,35	835,00
LOTE 1	40	42466	Feijão preto, classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.	MALÚ	PCT	2.500,00	4,30	10.750,00

			número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 1 kg					
LOTE 1	41	42465	Fermento em pó químico, tradicional para preparo de bolos e tortas. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade. Pote/frasco 100 g.	BOLO BOM	POT	100,00	2,29	229,00
LOTE 1	43	42468	Flocos de milho pré-cozido (fubá), enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	FLOCARINA	PCT	1.000,00	2,34	2.340,00
LOTE 1	45	42470	Leite em pó integral instantâneo. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, número do registro data de validade. Pacote peso liquido 400 g	DANKY	PCT	800,00	8,59	6.872,00
LOTE 1	53	42475	Macarrão de sêmola tipo espaguete. Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto. informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	PAULISTA	KG	1.000,00	4,44	4.440,00
LOTE 1	54	42478	Macarrão tipo talharim. Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico. resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	PAULISTA	KG	1.000,00	5,38	5.380,00
LOTE 1	59	42485	Milho verde em conserva. Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200	ODERICH	EMB	2.000,00	1,82	3.640,00
LOTE 1	61	42487	Óleo de soja. Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso liquido 900 ml	COAMO	EMB	2.200,00	3,38	7.436,00
LOTE 1	72	42498	Sal Refinado Iodado. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primaria: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, . Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	POP	PCT	500,00	1,20	600,00
LOTE 1	77	42503	Vinagre de álcool. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem origem do produto, data de fabricação, validade, lote. Frasco peso liquido 900 ml.	HEINING	FRC	250,00	1,40	350,00
TOTAL								58.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 98/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ nº.: 19.988.744/0001-94
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

THIAGO MARCELO DE ARAUJO
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço un	Preço tot
LOTE: 001	3	42428	Alho In natura, de bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	NR	KG	300,00	23,50	7.050,00
LOTE: 001	26	42451	Cebola branca. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino.	NR	KG	1.500,00	2,65	3.975,00
LOTE: 001	44	42469	Laranja pera. Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, com grau Máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, sua polpa não deverá estar seca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta deverá apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino. Peso kg	NR	KG	2.500,00	2,44	6.100,00
LOTE: 001	49	42474	Maca gala /Fuji. Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino. Peso kg	NR	KG	3.000,00	4,40	13.200,00
LOTE: 001	55	42481	Mamão formosa. Fruta in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	NR	KG	2.000,00	3,30	6.600,00
LOTE: 001	56	42483	Manga Rosa. Fruta In natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	NR	KG	400,00	4,15	1.660,00
LOTE: 001	62	42488	Ovos de granja. Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	DA GRANJA	DZ	300,00	5,89	1.767,00
LOTE: 001	65	42491	Pepino. In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, transparente, rotulo deve conter peso e local de destino. Peso kg	NR	KG	1.000,00	2,19	2.190,00
LOTE: 001	68	42494	Polca/Tangerina. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino. Peso kg	NR	KG	1.500,00	2,35	3.525,00
LOTE: 001	75	42501	Tomate. Aspecto cor vermelha classificada como B150 graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de destino. peso kg	NR	KG	2.000,00	4,65	9.300,00
TOTAL								55.367,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:43EFCE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 46/2017 (ATA DE REGISTRO 91/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 46/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANCO PARA JARDIM PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS
FAVORECIDO: IVANETE FATIMA LERIN - ME
CNPJ nº.: 14.176.795/0001-06

Rio Azul, 11 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 91/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVANETE FATIMA LERIN - ME
CNPJ nº.: 14.176.795/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: .11/07/ 2017 até 10/07/2018
ASSINATURA: 11/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

IVANETE FATIMA LERIN
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	42425	BANCO PARA JARDIM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 30X50 COM PAREDE 2mm. TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM APRESENTAÇAO DAS NBRS 8095 E 8094 COM PINTURA EPOXI PÓ, COR AMARELO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI DE ITAUBA, TRATADA, LIXADA, SEM FARPAS COM PINTURA NAS CORES AZUL, AMARELO E BRANCO, COM APRESENTAÇAO DO IBAMA DO FABRICANTE PARA INDUSTRIALIZAÇAO DO PRODUTO, SENDO 04 MADEIRAS NO ASSENTO E 03 MADEIRAS NO ENCOSTO (MEDINDA DAS MADEIRAS 1.50M DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 1.1/2 POLEGAD DE ESPESSURA) ALTURA ATE O ASSENTO DE 45c LARGURA DO BANCO DE 1,50 METROS ALTURA DO BANCO DE 01 METRO PODENDO SER PARAFUSADO NO PISO OU CHUMBADO EM SOLO.	BRINQMOVEIS	UN	50,00	350,00	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0AC3B79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598/2015, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do PMAQ - AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 002/17 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e de Estratégia de Saúde Bucal - ESB incluídas no PMAQ - AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º - Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º - O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Profissional	CPF	VALOR TOTAL R$
Médico	CAETANO DA COSTA SOUZA	307.988.168-05	151,11
	GABRIEL MARTINEZ ANDREOLA	072.514.999-08	454,16

	HAMILTON RATACHESKI	421.499.919-34	760,52
	JULIANA SCHUSTER SEMMER KRAMBECK	048.160.519-37	2.596,37
	JULIANA MALLUTA CALDAS	036.734.449-13	272,00
	WANDERLEY DE CASTRO MACHADO	436.184.807-68	383,28
	RODRIGO OTÁVIO GONDRO	007.619.457-41	760,52
	RODRIGO ANTONIO SABÓIA FERREIRA	491.643.689-04	357,01
Enfermeiro	LUCIANE MITIKO NISHIOKA	038.917.699-03	340,00
	NEILA APARECIDA VILA	030.451.499-36	1.093,49
	ANNA PAULA KUHL ALVES	036.558.369-37	895,33
	ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN	042.395.969-71	760,52
	ROSNEI CORREIA	014.968.509-20	2.596,37
Técnico em Enfermagem	DIRLEI ALVES	022.249.559-60	1.235,34
	DIRLEI APARECIDA RUTHES SCHMIDT	849.863.959-04	1.093,49
	LUCIMARA KWIATKOWSKI	757.261.819-72	2.596,37
	MARCELO DA SILVA	007.795.299-52	2.596,36
	ROSANE PAULINO RIESENBERG	421.519.459-87	760,52
	TEREZINHA LURDES KERETCH ULBIRICH	421.201.449-15	1.235,34
	TEREZINHA TORRES PEREIRA	835.654.699-00	1.093,49
	VANDERLÉIA APARECIDA FERNANDES	036.455.649-85	760,52
Auxiliar de Enfermagem	LAURA BAUMGARTNER	292.347.279-91	1.093,49
Agente Com. Saúde	ALESANDRA DE CACIA LIMA	858.188.879-87	2.596,36
	ANA PAULA POPPER DE LIMA	043.342.719-10	182,15
	ANDRÉIA DO ROCIO ROTTER DORNELL	966.793.879-49	1.235,33
	BRIGIDA SILVANA DE OLIVEIRA WENDT	033.259.489-01	2.596,36
	CHRISTIANE ZOLFELD	530.345.119-49	1.093,50
	DAIANE ALVES	067.475.129-95	1.093,50
	ELIANE DA SILVA	038.523.829-04	1.093,50
	IVONETE MOREIRA DE ALMEIDA VALÉRIO	026.560.899-64	895,33
	FABIANE VALÉRIA FERES	063.053.459-45	760,51
	JEANE HONES DA SILVA	044.324.459-63	1.235,33
	JOSÉLIA APARECIDA VALÉRIO DE QUEIROZ	007.260.499-99	1.235,33
	JULIANA APARECIDA RIBAS MARTINS	015.723.749-42	760,51
	KELLI MARIA FRYDRYCH	041.021.399-31	760,51
	LINDA MARA APARECIDA REIS PEREIRA	479.403.609-49	2.596,36
	LUCIA POLGEBA	762.403.719-04	1.093,50
	LUCIANA APARECIDA DE BRITTO DE SIQUEIRA	054.603.059-93	2.596,36
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	2.596,36
	LILIANE ELIAS PORTELA	053.532.069-83	408,00
	MAINA APARECIDA VEIGA	048.612.719-24	247,27
	PAULO CESAR BARBOSA	595.332.859-15	760,51
	SANDRA MARIA VOSIAK DITTRICH	595.218.729-34	760,51
	SILVANA FRANCISCO CZARNESKI	017.707.529-51	760,51
	SOLANGE DE FÁTIMA ALVES	057.885.749-94	1.235,33
	SOLANGE SCHMOSKI CADENA	023.399.389-45	2.596,36
	SUELI OLINEK	966.791.909-91	760,51
Assistente Administrativo	LINDOMAR SCHNEIDER	020.653.759-06	2.596,37
Recepcionista	HADASSA FRANCISCO ALVES	782.752.029-49	1.093,49
	VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO WEISHEIMER	354.363.799-15	760,51
Motorista	JOÃO NUNES DE PAULA	421.502.999-68	914,23
Odontólogo	JÉSSICA BORBA FILLA	080.632.129-67	933,33
	DIEGO VARELLA DOTTO	010.583.749-07	133,33
	SILMARA ASSUNTA CASTAMAN	066.884.069-26	266,66
	JOSÉ INGLEZ DA SILVA	371.085.069-04	666,65
Técnico em Saúde Bucal	ANA PAULA BOSSY	046.645.559-38	933,33
	VILMA ORACY CORREA	033.740.629-46	1.066,68
Auxiliar de Saúde Bucal	CERENI TEREZINHA SCHIFTER FUCHS	775.411.389-91	933,34
	SILMARA APARECIDA SOARES DE CASTRO	626.046.359-68	1.066,68
Total			67.200,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:36952BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	26.647.000,00	26.647.000,00	14.025.054,33	-
Receita de Contribuições dos Segurados	8.465.000,00	8.465.000,00	3.112.549,92	-
Civil	8.465.000,00	8.465.000,00	3.112.549,92	-
Ativo	8.415.000,00	8.415.000,00	3.112.549,92	-
Inativo	50.000,00	50.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	7.417.000,00	7.417.000,00	3.129.263,09	-
Civil	7.377.000,00	7.377.000,00	3.114.219,67	-
Ativo	7.377.000,00	7.377.000,00	3.114.219,67	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,00	40.000,00	15.043,42	-
Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.215.000,00	3.790.465,87	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.215.000,00	1.215.000,00	3.790.465,87	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.992.775,45	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.992.775,45	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	26.647.000,00	26.647.000,00	14.025.054,33	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.515.000,00	1.515.000,00	295.866,00	-	294.917,17	-
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.175.000,00	295.866,00	-	294.917,17	-
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	#########	#########	6.500.506,81	-	6.500.506,81	-
Benefícios - Civil	#########	#########	6.500.506,81	-	6.500.506,81	-
Aposentadorias	#########	#########	#########	-	#########	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	663.003,44	-	663.003,44	-
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	#########	#########	6.796.372,81	-	#########	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	#########	#########	7.228.681,52	-	#########	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.982.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.992.775,45
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.514.475,84	57.312.624,26
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2017, 16h e 31m.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C064D0D4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.592, DE 19 DE JULHO 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Correntes e de Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 716-Calamidade Pública-(Pontes), abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 1.225.000,00 junto à Secretaria Municipal de Infra estrutura / Fonte de Recursos nº 716-Calamidade Publica-(Pontes) e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Corrente e receitas de transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 716-Calamidade Publica-(Pontes), conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.06.2017	*** Provável Arrecadação até 12/2017	**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
295	1325.01.99.16.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC-CALAMIDADE	-	1.748,11	5.000,00	5.000,00
294	1721.99.99.09.00	CALAMIDADE PUBLICA (Pontes)	-	367.500,00	1.220.000,00	1.220.000,00
TOTAL			**0,00**	**369.248,11**	**1.225.000,00**	**1.225.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30.06.2017;						
*** Provável Arrecadação até 12/2017						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	6099	4.4.90.51	716	1.225.000,00
TOTAL				**1.225.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais)**,oriundos da Fonte de Recursos nº 716-Calamidade Pública-(Pontes).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	716	Julho	1.225.000,00
TOTAL				**1.225.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 19 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1539B59C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.593, DE 19 DE JULHO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública e abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 500.000,00 na Fonte de Recursos: 507 COSIP- Contribuição

de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos-507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.06.2017	*** Provável Arrecadação até 12/2017	**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
27	**1230.00.01.00.00**	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	4.020.000,00	3.069.323,35	6.000.000,00	1.980.000,00
52	**1325.01.25.00.00**	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	6.000,00	31.898,87	60.000,00	54.000,00
TOTAL			**4.026.000,00**	**3.101.222,22**	**6.060.000,00**	**2.034.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30.06.2017;						
*** Provável Arrecadação ate 12/2017;						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.080	5253	3.3.90.30	507	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	507	Julho	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 19 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4513C7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	GENEROS ALIMENTICIOS Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	Abacaxi tipo A	UNI	110	Ceasa	5,73	630,30
2	Abobora Moranga com Casca	KG	250	Ceasa	3,11	777,50
3	Abobrinha Brasileira Tipo Extra AA	KG	250	Ceasa	3,40	850,00
4	Açafrão 500 Gr	UNI	10	Catemar	12,40	124,00
5	Achocolatado em Pó Instantâneo 400 Gr	PC	334	La Rend	4,22	1.409,48
6	Açúcar Cristal 5kg	PC	840	Doce Sucar	11,84	9.945,60
7	Alface Padrão Ceasa	UNI	250	Ceasa	3,00	750,00
8	Alho Roxo Padrão Ceasa	KG	100	Ceasa	24,17	2.417,00
9	Amendoim 500 Gr	PC	65	D'mille	9,46	614,90
10	Amido de Milho 1 Kg	CX	36	D'mille	6,45	232,20
11	Arroz Agulinha 5 kg Tipo 1	PC	1150	Tuquinha	13,49	15.513,50
12	Bala Mole 1 kg	PC	50	Prodasa	9,56	478,00
13	Banana Nanica	KG	1540	Ceasa	3,30	5.082,00
14	Barra de Cereal 22 G	UNI	2100	Naturale	1,12	2.352,00
15	Batata Doce Amarela Tipo AA	KG	200	Ceasa	3,30	660,00
16	Batata Inglesa Tipo A	KG	780	Ceasa	3,49	2.722,20
17	Bebida Láctea (Barriga Mole)	LTS	1400	Polly	3,30	4.620,00
18	Bebida Láctea 200 Ml (Embalagem Uht)	UNI	2000	Marajoara	1,99	3.980,00
19	Beterraba Tipo AA	KG	250	Ceasa	3,59	897,50
20	Biscoito de Água e Sal 400 Gr	PC	942	Racine	4,22	3.975,24
21	Biscoito de Leite Doce 400 Gr	PC	1140	Racine	4,51	5.141,40
22	Biscoito Doce Sem Leite Ou Traços De Leite Em	PC	100	Liane	6,70	670,00
23	Biscoito Pão De Mel 285 Gr	PC	200	Laum	4,71	942,00
24	Biscoito Rosquinha De Coco 400 G	PC	365	Laum	4,03	1.470,95
25	Cacau Em Pó 400 Gr	PC	10	Nutringá	7,23	72,30
26	Café Torrado e Moído de 500 Gr	PC	1186	Cereja	7,23	8.574,78
27	Caldo de Galinha Tabletes C/ 4 Unidades 114g	UNI	10	Apti	2,28	22,80
28	Canjiquinha de Milho 500g	PC	115	D'mille	3,06	351,90
29	Cebola Padrão Ceasa	KG	360	Ceasa	3,30	1.188,00
30	Cenoura Padrão Ceasa	KG	410	Ceasa	3,01	1.234,10
31	Cereal a Base de Arroz com 16 Vitaminas	PC	25	All Nutri	5,10	127,50
32	Cereal a Base de Milho com 16 Vitaminas	PC	25	All Nutri	6,16	154,00
33	Cereal Matinal - Flocos de Milho C/ Açúcar	KG	180	Alca Foods	6,89	1.240,20
34	Chá Mate 250g	CX	468	D'mille	5,92	2.770,56
35	Chuchu com Casca	KG	350	Ceasa	3,49	1.221,50
36	Coco Ralado 100 G	PC	60	D'mille	4,12	247,20

37	Colorau de 500 Gr	PC	102	D'mille	4,95	504,90
38	Complemento Alimentar Sabores Variados	L	70	Sustain Jr	38,63	2.704,10
39	Couve Manteiga Padrão Ceasa	PC	300	Ceasa	2,91	873,00
40	Creme de Leite 200 Gr	CXS	50	Líder	2,40	120,00
41	Doce Cremoso De Frutas Tipo Geleia 400 Gr	UNI	150	Lorenz	7,13	1.069,50
42	Doce de Leite Pastoso 400g	UNI	150	Provincia	5,68	852,00
43	Ervilhas em Conserva 200 Gr	L	100	Fugini	2,67	267,00
44	Extrato de Tomate De 850 Gr	L	850	Bonare	8,93	7.590,50
45	Farinha de Mandioca 1 kg	PC	360	Monsil	6,94	2.498,40
46	Farinha de Milho 1 kg	PC	80	D'mille	4,22	337,60
47	Farinha de Quibe 500 Gr	UNI	60	D'mille	3,74	224,40
48	Farinha de Trigo 1 Kg	UNI	320	Vitoriosa	3,06	979,20
49	Farinha de Trigo 5 Kg	PC	120	Badoti	13,25	1.590,00
50	Farinha Láctea 400 Gr	UNI	80	All Nutri	9,37	749,60
51	Feijão Tipo Carioca 1 Kg	PC	1100	Coradinho	6,89	7.579,00
52	Fermento Químico Em Pó Embalagem 250 Gr	PC	100	D'mille	4,80	480,00
53	Fórmula de Complemento Alimentar para Adultos	L	50	Sustain	49,45	2.472,50
54	Fórmula Infantil em Pó que substitui o Leite	L	50	Milupa 1	32,95	1.647,50
55	Fórmula Infantil Em Pó Que substitui o Leite	L	50	Milupa 2	50,42	2.521,00
56	Fubá Tipo Mimoso 1 Kg	PC	600	Nutrinovo	3,35	2.010,00
57	Gelatina em Pó Diversos Sabores 35 Gr	UNI	650	Atalaia	1,12	728,00
58	Goiabada 500 Gr	UNI	20	Val	4,71	94,20
59	Iogurte de Soja Sabores Variados Embalagem De	UNI	100	Naturis	4,08	408,00
60	Laranja Pera	KG	990	Ceasa	2,72	2.692,80
61	Leite Condensado 395 Gr	L	75	Fazendeira	4,22	316,50
62	Leite de Soja com 12	CX	50	Ades	27,56	1.378,00
63	Leite Integral Longa Vida C/ 12	CX	30	Látco	19,99	599,70
64	Leite Zero Lactose com 12	CX	57	Piá	25,04	1.427,28
65	Linguiça Defumada Tipo Calabresa	KG	50	Frigodasko	14,75	737,50
66	Maça Fugi ou Gala 17 Kg	CXS	174	Ceasa	5,05	878,70
67	Macarrão Ave Maria 1 Kg	PC	50	D'mille	5,19	259,50
68	Macarrão com Ovos Tipo Conchinha 1 Kg	PC	50	Primori	5,19	259,50
69	Macarrão Espaguete Longo com Ovos 500 Gr	PC	600	D'mille	3,74	2.244,00
70	Macarrão Espaguete Longo sem Ovos 500 Gr	PC	300	Galo	3,78	1.134,00
71	Macarrão Parafuso 1 Kg	PC	250	D'mille	4,71	1.177,50
72	Maionese com 12 Saches de 500 Gr cada	CXS	40	Purity	33,92	1.356,80
73	Mamão Semimaturada	KG	525	Ceasa	3,78	1.984,50
74	Manjericão 10 Gr	UNI	40	Catemar	1,50	60,00
75	Margarina com Sal 500 Gr	UNI	510	Coamo	3,74	1.907,40
76	Margarina sem Sal 500 Gr	UNI	200	Delicia	5,19	1.038,00
77	Margarina sem Sal Isenta de Leite em Pó ou desnatado	UNI	20	Qualy	6,65	133,00
78	Melancia	KG	600	Ceasa	2,04	1.224,00
79	Melão Amarelo	UNI	110	Ceasa	6,21	683,10
80	Milho Branco Para Canjica 500 Gr	PC	150	D'mille	3,06	459,00
81	Milho Para Pipoca 500 Gr	PC	238	D'mille	3,15	749,70
82	Milho Verde em Conserva 200 Gr	UNI	150	Fugini	2,09	313,50
83	Óleo de Soja Refinado Caixa 20/900	CX	90	Cocamar	77,30	6.957,00
84	Ovos Brancos de Galinha C/30	BDJ	210	Araovos	13,49	2.832,90
85	Pepino	KG	250	Ceasa	3,40	850,00
86	Pirulitos com 50 Unidades	PC	85	Pecin	9,56	812,60
87	Polpa de Frutas 100% Natural 100 Gr	PC	7580	Polpa Norte	5,63	42.675,40
88	Refrigerante Pet Embalagem 6/2 Litros	FDS	275	Conquista	23,15	6.366,25
89	Refrigerantes 237 Ml diversos sabores	UNI	3000	Schincariol	1,36	4.080,00
90	Repolho Padrão Ceasa	KG	470	Ceasa	3,78	1.776,60
91	Sagu Embalagem Com 500 Gr	UNI	40	D'mille	4,71	188,40
92	Sal Iodado Refinado 1 Kg	PC	650	Pop	1,60	1.040,00
93	Sardinha em Conserva 125 Gr	UNI	50	Palmeira	3,45	172,50
94	Suco (Tipo Tang)	PC	825	Atalaia	1,07	882,75
95	Suco Néctar de Frutas 1 Lts	UNI	90	Maratá	5,58	502,20
96	Suco Néctar de Frutas 200 Ml (Emb. Uht)	UNI	2510	Maratá	2,04	5.120,40
97	Tempero Pronto Alho E Sal 1 Kg	UNI	300	D'mille	5,00	1.500,00
98	Tomate Padrão Ceasa	KG	510	Ceasa	4,08	2.080,80
99	Vinagre de Álcool Limão 750 Ml	UNI	126	Heinig	3,01	379,26
						222.992,05

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

A G Rossato Distribuidora – ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:95DBFBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA e COZINHA e MATERIAL DE CONSUMO** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	COPA E COZINHA Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	Abridor de Lata	UNI	14	nerko	3,29	46,06
2	Assadeira de Alumínio Nº 4	UNI	7	paulista	23,33	163,31
3	Assadeira de Alumínio Redonda Média	UNI	5	paulista	22,44	112,20
4	Avental de Pvc Curto 100 X 60 Cm	UNI	30	kalempa	7,71	231,30
5	Avental de Pvc Longo 120 X 65 Cm	UNI	20	kalempa	9,58	191,60
6	Avental de Tecido Curto 100 X 60 Cm	UNI	20	kalempa	9,58	191,60
7	Bacia Plástica 1 Lt	UNI	4	milenium	4,76	19,04
8	Bacia Plástica de 15 Lt	UNI	11	milenium	11,93	131,23
9	Bacia Plástica de 30 Lt	UNI	9	milenium	15,08	135,72
10	Balde Plástico Resistente 15 Lt	UNI	22	milenium	14,19	312,18
11	Balde Plástico Resistente 8 Lt	UNI	17	milenium	10,56	179,52
12	Bandeja de Inox Grande	UNI	10	paulista	30,20	302,00
13	Bandeja de Plástico Grande	UNI	8	milenium	15,96	127,68
14	Batedeira Planetária	UNI	1	Britania	336,81	336,81
15	Caixa Plástica para Acondicionamento de Fruta	UNI	11	Milenium	68,41	752,51
16	Caneca de Inox 250 Ml	UNI	250	Paulista	6,63	1.657,50
17	Canecão de Alumínio 1,5 Lt	UNI	6	Paulista	15,96	95,76
18	Canecão de Alumínio 2 Lt	UNI	11	Paulista	17,93	197,23
19	Canecão de Alumínio 3 Lt	UNI	7	Paulista	22,44	157,08
20	Canecão de Alumínio 5 Lt	UNI	5	Paulista	28,73	143,65
21	Coador de Café de Pano	UNI	52	Damasceno	3,78	196,56
22	Colher de Alumínio de Arroz	UNI	7	simonaggio	11,15	78,05
23	Colher de Alumínio de Sobremesa	UNI	260	simonaggio	4,76	1.237,60
24	Colher de Alumínio para Sopa	UNI	155	simonaggio	3,49	540,95
25	Colher Medida de Soro Caseiro	UNI	10	simonaggio	3,29	32,90
26	Colherinha Descartável C/ 50 Unid	PC	22	simonaggio	3,68	80,96
27	Concha Grande	UNI	8	simonaggio	9,18	73,44
28	Concha Média	UNI	8	simonaggio	8,69	69,52
29	Concha Pequena	UNI	3	simonaggio	8,20	24,60
30	Copo Americano	UNI	96	nadir figueiredo	2,70	259,20
31	Copo de Medida de Plástico	UNI	6	milenium	3,78	22,68
32	Copo Infantil com Tampa e Bico	UNI	150	milenium	9,18	1.377,00
33	Copo para Água Transparente 180/100 com 2.500	CX	64	coposul	113,89	7.288,96
34	Copo para Café Transparente 50/100 com 5.000	CX	36	coposul	111,93	4.029,48
35	Copos de Vidro para Água	UNI	82	nadir figueiredo	2,70	221,40

36	Descascador de Legumes com Boleador	UNI	9	milenium	7,22	64,98
37	Dispenser de Piso para Copos Descartáveis	UNI	2	multicopo	31,28	62,56
38	Dispenser para Copo de Água Modelo Copo Fácil	UNI	9	multicopo	33,74	303,66
39	Dispenser para Copo de Café Modelo Copo Fácil	UNI	6	multicopo	33,25	199,50
40	Escorredor de Arroz Grande - Inox	UNI	3	milenium	27,06	81,18
41	Escorredor de Louça Grande – Inox	UNI	3	milenium	30,20	90,60
42	Escova de Mamadeira	UNI	12	pituca	16,06	192,72
43	Escumadeira de Cabo de Madeira (Grande)	UNI	2	simonaggio	10,66	21,32
44	Escumadeira de Cabo de Madeira (Média)	UNI	5	simonaggio	10,66	53,30
45	Escumadeira de Cabo de Madeira (Pequena)	UNI	4	simonaggio	9,68	38,72
46	Espelho Grande com Moldura 120 X 50	UNI	5	brinox	146,26	731,30
47	Espelho Médio com Moldura 50 X 50	UNI	4	brinox	118,71	474,84
48	Espelho Pequeno de Bolso	UNI	2	campeão	4,27	8,54
49	Faca de Cozinha Nº 7	UNI	18	catuai	10,66	191,88
50	Faca de Mesa	UNI	87	catuai	9,18	798,66
51	Filtro para Café Nº 103 C/ 30 Unid	CX	25	jandaia	4,27	106,75
52	Fósforo Palito Longo C/ 200	CX	71	fiat lux	4,57	324,47
53	Garfinho Descartável C/ 50 Unidades	PC	127	vitapel	3,78	480,06
54	Garfos	UNI	85	simonaggio	3,78	321,30
55	Garrafa Térmica de 1 Lt	UNI	19	invicta	31,28	594,32
56	Garrafa Térmica de 12 Lt	UNI	9	invicta	112,81	1.015,29
57	Garrafa Térmica de 2 Lt	UNI	11	invicta	46,51	511,61
58	Garrafa Térmica de 6 Lt	UNI	7	termolar	61,24	428,68
59	Guardanapo de Papel C/ 100	UNI	296	nobre	4,76	1.408,96
60	Isqueiro Grande	UNI	16	bic	4,57	73,12
61	Jarra de Vidro 1,5 Lt	UNI	14	milenium	14,59	204,26
62	Jarra Plástica de 3 Lt	UNI	17	milenium	17,73	301,41
63	Liquidificador	UNI	3	britania	78,43	235,29
64	Lixeira Basculante 100 Lt	UNI	15	milenium	118,17	1.772,55
65	Lixeira Basculante 15 Lt	UNI	23	milenium	22,74	523,02
66	Lixeira Basculante 30 Lt	UNI	17	milenium	44,05	748,85
67	Lixeira Basculante 50 Lt	UNI	7	milenium	68,51	479,57
68	Lixeira Basculante 80 Lt	UNI	10	milenium	87,37	873,70
69	Lixeira de 3 Litros com Tampa e Pedal	UNI	17	milenium	36,20	615,40
70	Panela de Alumínio 28 X 48 c/ Tampa	UNI	5	paulista	38,46	192,30
71	Panela de Alumínio com Tampa Nº 22	UNI	5	paulista	35,70	178,50
72	Panela de Alumínio com Tampa Nº 40	UNI	5	paulista	50,34	251,70
73	Panela de Alumínio com Tampa Nº 48	UNI	5	paulista	56,23	281,15
74	Panela de Pressão Capacidade de 10 Lt	UNI	5	panelux	158,39	791,95
75	Panela de Pressão Capacidade de 7 Lt	UNI	5	panelux	126,96	634,80
76	Pano de Prato	UNI	178	damasceno	3,78	672,84
77	Papel Alumínio Grande 75 X 45 Cm	UNI	32	bompack	4,67	149,44
78	Papel Filme Pvc Transparente 30 X 28 Cm	UNI	36	bompack	5,45	196,20
79	Papel Toalha com 2 Rolos	UNI	407	divina mesa	4,08	1.660,56
80	Peneira de Plástico com Cabo Grande	UNI	8	milenium	5,75	46,00
81	Pirex com Tampa 38 X 23 Altura 7 Cm	UNI	4	duralex	76,37	305,48
82	Plástico para Toalha de Mesa 2.40 X 1.50	UNI	23	damasceno	27,16	624,68
83	Plástico Transparente para Mesa 15,00 X 1,40	UNI	5	damasceno	84,82	424,10
84	Porta Papel Toalha de Parede	UNI	4	columbus	21,36	85,44
85	Porta Sabonete Líquido de Parede	UNI	3	columbus	13,60	40,80
86	Porta Talheres de Plástico para Gaveta	UNI	6	milenium	13,60	81,60
87	Porta Talheres de Plástico para Mesa	UNI	3	milenium	20,97	62,91
88	Pratinho para Bolo Descartável C/ 10 Unid	UNI	410	vitapel	3,39	1.389,90
89	Pratos de Inox Fundo	UNI	200	duralex	9,58	1.916,00
90	Pratos de Vidro Transparente Fundo	UNI	70	duralex	7,42	519,40
91	Ralo de 4 Faces Inox	UNI	7	Milenium	14,00	98,00
92	Saco Estéril para Amostra de Alimentos	PC	5	centro plast	77,94	389,70
93	Socador de Alho Em Inox	UNI	1	milenium	14,59	14,59
94	Suporte para Coador de Pano Médio	UNI	6	free cup	26,37	158,22
95	Suporte para Filtro de Café em Plástico	UNI	2	free cup	16,55	33,10
96	Suporte para Papel Toalha	UNI	8	damasceno	31,33	250,64
97	Tabua de Carne de Plástico (Grande)	UNI	7	milenium	20,38	142,66
98	Tapaware 3 Lt	UNI	23	milenium	8,20	188,60
99	Tapaware Grande com Tampa 12 Lt	UNI	12	milenium	11,15	133,80
100	Tapaware Grande com Tampa 20 Lt	UNI	12	milenium	20,48	245,76
101	Tapaware Grande com Tampa 50 Lt	UNI	12	milenium	67,63	811,56
102	Tapaware Grande com Tampa 8 Lt	UNI	18	milenium	10,66	191,88
103	Tapaware Redondo Médio com Tampa 5 Lt	UNI	12	milenium	11,05	132,60
104	Tecido de Talagarça Fina	UNI	10	estilotex	13,90	139,00
105	Tecido de Talagarça Grossa	UNI	10	estilotex	20,09	200,90
106	Xícaras de Café	UNI	64	duralex	4,27	273,28
107	Xícaras de Chá	UNI	56	duralex	4,27	239,12
						49.498,81

Item	MATERIAL DE CONSUMO Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	Bexiga Média com 50 Unidades Cores Variadas	PC	84	sao roque	6,60	554,40
2	Bico de Mamadeira de Silicone	UNI	20	pituca	4,23	84,60
3	Caixa de Isopor Média 30 Lt	UNI	2	igloo	46,95	93,90
4	Caixa de Isopor Média 50 Lt	UNI	2	igloo	58,89	117,78
5	Chupeta de Silicone Com Bico Ortodôntico	UNI	10	pituca	4,67	46,70
6	Fita Metrica	UNI	11	eletrogois	6,02	66,22
7	Guarda Chuva	UNI	14	portaria	21,43	300,02
8	Mamadeira Der 240 Ml	UNI	20	pituca	14,78	295,60
9	Pilha 9v	UNI	10	panasonic	11,80	118,00
10	Pilha Aa	CA	25	ray o vac	5,63	140,75
11	Pilha Aaa Com 2 Unidades	CA	39	ray o vac	7,56	294,84
12	Refil para Bebedouro Modelo Industrial Ktn -	UNI	8	ktn	62,45	499,60
13	Registro para Gas	UNI	7	vinigas	25,37	177,59
						2.790,00

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Guma Comercio de Alimentos LTDA - ME
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA
Socio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:89A2AA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	MATERIAL DE LIMPEZA Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	Acido Limpa Piso (Tipo Super Clim) 2 Lt	Uni	77	Super Clean	R$ 14,39	R$ 1.108,03
2	Água Sanitária (Tipo Q'boa) 1 Lt	Uni	562	Da Ilha	R$ 2,63	R$ 1.478,06
3	Álcool Etílico Hidratado 92°Inpm 1 Lt	Uni	230	Araucária	R$ 6,32	R$ 1.453,60
4	Álcool Gel de 500 Ml	Uni	371	Prisma	R$ 6,18	R$ 2.292,78
5	Álcool Liquido 70 1 Lt	Uni	284	Araucária	R$ 6,18	R$ 1.755,12
6	Amaciante Floral 2 Lt	Uni	136	Lily	R$ 5,49	R$ 746,64
7	Bobina de Saco Plástico 48x20	UNI	49	Giopack	R$ 70,32	R$ 3.445,68
8	Borrifador de Plástico 1 Litro	Uni	10	Injetplast	R$ 17,90	R$ 179,00
9	Bota de Pvc Cano Curto Branca	Par	17	Bracol	R$ 46,88	R$ 796,96
10	Bota de Pvc Cano Médio Branca	Par	25	Bracol	R$ 46,88	R$ 1.172,00
11	Brilho Alumínio 500 Ml	Uni	439	Alpes	R$ 3,70	R$ 1.624,30
12	Cera Líquida Amarela Auto Brilho	Uni	80	Brilmax	R$ 6,91	R$ 552,80
13	Cera Líquida Vermelha Auto Brilho	Uni	157	Brilmax	R$ 6,91	R$ 1.084,87
14	Cera Pasta Incolor 375 G	Uni	10	Guanabara	R$ 9,53	R$ 95,30

15	Condicionador Infantil Neutro 350 Ml	Uni	105	Tralala	R$ 12,35	R$ 1.296,75
16	Corda Para Varal de 10 Mts	Uni	15	Super Corda	R$ 2,72	R$ 40,80
17	Creme Dental 90 Gr	Uni	50	Sorriso	R$ 3,06	R$ 153,00
18	Creme Dental Infantil Sem Flúor 50 Gr	Uni	100	Condor	R$ 4,28	R$ 428,00
19	Creme para Pentear Sem Enxague 300 Ml	Uni	60	Neutrox	R$ 9,09	R$ 545,40
20	Desinfetante para Banheiro 2 Lt	Uni	492	Alpes	R$ 5,64	R$ 2.774,88
21	Desodorizador de Ar 400 Ml	Uni	226	Ultra Fresh	R$ 8,95	R$ 2.022,70
22	Detergente 500 Ml	Uni	1096	Alpes	R$ 1,95	R$ 2.137,20
23	Dispenser para Papel Interfolha	Uni	5	Bell Plus	R$ 114,13	R$ 570,65
24	Escova de Limpeza de Unhas	Uni	10	Bettanin	R$ 3,22	R$ 32,20
25	Escova Dental	Uni	100	Sorriso	R$ 3,01	R$ 301,00
26	Escova para Lavar Roupa	Uni	52	Incavas	R$ 3,70	R$ 192,40
27	Escova Sanitária C/Cabo e Suporte	UNI	37	Saniprin	R$ 11,14	R$ 412,18
28	Esguicho de Mangueira	UNI	12	Mje	R$ 13,81	R$ 165,72
29	Esponja de Aço (Tipo Bom Bril)	UNI	368	Assolan	R$ 1,99	R$ 732,32
30	Esponja de Banho	UNI	80	Ober	R$ 3,55	R$ 284,00
31	Esponja para Lavar Louça Dupla Face com 2 Uni	PC	341	Alpes	R$ 3,70	R$ 1.261,70
32	Fim de Obra C/2 Lt	UNI	12	Show Clean	R$ 25,09	R$ 301,08
33	Flanela para Limpar Mesa 28x48	UNI	146	Martins	R$ 3,26	R$ 475,96
34	Fralda Descartável Uso Adulto	PC	50	Descarpack	R$ 18,67	R$ 933,50
35	Fralda Descartável Uso Adulto Tamanho G	Uni	50	Descarpack	R$ 18,67	R$ 933,50
36	Fralda Descartável Uso Adulto Tamanho M	Pc	50	Descarpack	R$ 18,67	R$ 933,50
37	Fralda Descartável Uso Adulto Tamanho P	Pc	50	Descarpack	R$ 23,15	R$ 1.157,50
38	Fralda Infantil Tamanho Extra G Pcte Com 20	PC	90	Descarpack	R$ 23,15	R$ 2.083,50
39	Fralda Infantil Tamanho G	PC	70	Descarpack	R$ 23,15	R$ 1.620,50
40	Gel para Cabelo Infantil 230 G	UNI	10	Gel Kids	R$ 5,11	R$ 51,10
41	Inseticida Spray de 300 Ml	UNI	106	Mat Inset	R$ 12,21	R$ 1.294,26
42	Lenço Umedecido Balde com 450 Unid	BAL	13	Milli	R$ 15,85	R$ 206,05
43	Limpa Alumínio 500 Ml	UNI	80	Super Evolution	R$ 3,74	R$ 299,20
44	Limpa Vidros 500 Ml	UNI	72	Alpes	R$ 5,15	R$ 370,80
45	Limpador de Uso Geral (Tipo Veja) 500 Ml	UNI	812	Qboa	R$ 4,67	R$ 3.792,04
46	Lustra Moveis 500 Ml	UNI	50	Worker	R$ 10,02	R$ 501,00
47	Luva de Borracha Látex - Caixa Com 100	CX	6	Talge	R$ 17,31	R$ 103,86
48	Luva Látex para Limpeza Pcte com 2 uni	PC	110	Talge	R$ 11,48	R$ 1.262,80
49	Luva Térmica de para Alta Temperatura	UNI	3	Danny Luvas	R$ 38,32	R$ 114,96
50	Mangote de Segurança de Algodão para Cozinha	UNI	3	Volk	R$ 89,38	R$ 268,14
51	Mangueira de 30 Mt	UNI	6	Manluplast	R$ 63,56	R$ 381,36
52	Mangueira de 50 Mt	UNI	6	Manluplast	R$ 84,61	R$ 507,66
53	Mangueira para Botijão de Gás	UNI	10	Manluplast	R$ 14,30	R$ 143,00
54	Óleo de Eucalipto 140 Ml	UNI	161	Coala	R$ 8,61	R$ 1.386,21
55	Pá para Lixo Com Cabo	UNI	26	Brasil	R$ 7,00	R$ 182,00
56	Palha de Aço C/8	UNI	53	Sany	R$ 1,65	R$ 87,45
57	Pano de Limpar Chão Xadrez	UNI	222	Navitex	R$ 6,61	R$ 1.467,42
58	Papel Higiênico Branco Pacote com 04 Uni.	PC	2000	Paloma	R$ 4,96	R$ 9.920,00
59	Pedra Sanitária	UNI	309	Sany	R$ 2,72	R$ 840,48
60	Porta Sabonete Liquido p/ parede	UNI	3	Bell Plus	R$ 39,87	R$ 119,61
61	Prendedor de Roupa Plástico	D	20	Primavera	R$ 3,21	R$ 64,20
62	Querosene	Lts	22	Petrus	R$ 11,04	R$ 242,88
63	Refil de Lenço Umedecido para Balde C/450 Uni	Pc	15	Baby Roger	R$ 9,53	R$ 142,95
64	Removex	Lts	45	Removex	R$ 7,59	R$ 341,55
65	Rodo com duas Borracha 40 Cm	Uni	81	Apolo	R$ 7,39	R$ 598,59
66	Rodo de Alumínio 70 Cm	Uni	56	Santa Maria	R$ 48,43	R$ 2.712,08
67	Rodo de Espuma	Uni	114	Apolo	R$ 8,56	R$ 975,84
68	Rolo de Saco de Lixo De 5 Kg	Uni	15	Asa Delta	R$ 43,08	R$ 646,20
69	Sabão em Pasta Lava Louças 500 G	Uni	73	Atol	R$ 5,64	R$ 411,72
70	Sabão em Pedra C/5	Pc	134	Alpes	R$ 6,42	R$ 860,28
71	Sabão em Po 1 Kg	Uni	580	Assim	R$ 9,04	R$ 5.243,20
72	Sabonete 90gr	Uni	274	Vida	R$ 1,70	R$ 465,80
73	Sabonete Infantil 90 G	Uni	130	Fofo	R$ 1,99	R$ 258,70
74	Sabonete Liquido 1 Lt	Uni	120	Bell Plus	R$ 16,73	R$ 2.007,60
75	Saco Alvejado Branco de Boa Qualidade	Uni	50	Martins	R$ 6,61	R$ 330,50
76	Sacos de Lixo 100 Lt	Uni	1010	Giopack	R$ 10,02	R$ 10.120,20
77	Sacos de Lixo 15 Lt	Uni	260	Giopack	R$ 9,04	R$ 2.350,40
78	Sacos de Lixo 30 Lts	Uni	918	Giopack	R$ 8,75	R$ 8.032,50
79	Sacos de Lixo 50 Lts	Uni	875	Giopack	R$ 8,75	R$ 7.656,25
80	Sapato de Segurança	Uni	8	Bracol	R$ 69,50	R$ 556,00
81	Saponáceo Cremoso 300 Ml	Uni	242	Bell Plus	R$ 6,52	R$ 1.577,84
82	Shampoo Infantil Neutro	Uni	105	Tralala	R$ 20,42	R$ 2.144,10
83	Suporte para Papel Higiênico Inox	Uni	18	Knox	R$ 81,69	R$ 1.470,42
84	Talco Infantil 200 G	Uni	50	Jhonson	R$ 11,87	R$ 593,50
85	Tapete de Chão	Uni	80	Tec Adriana	R$ 20,72	R$ 1.657,60
86	Toalha de Papel Descartável Interfolhas	Pc	376	Remapel	R$ 9,34	R$ 3.511,84
87	Touca Capilar Descartável Tnt	Uni	105	Talge	R$ 10,02	R$ 1.052,10
88	Vassoura de Capim c/ Cabo	Uni	114	Caipira	R$ 11,96	R$ 1.363,44
89	Vassoura de Nylon C/ Cabo	Uni	86	Preferida	R$ 8,56	R$ 736,16
						R$ 120.998,92

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Alirio Ferreira Barbosa – EPP
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:079445C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CAMA MESA e BANHO** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	CAMA MESA E BANHO Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	Almofada 40 X 40	Uni	20	Adomes	20,00	400,00
2	Camisola com Abertura Frontal	Uni	20	Villa Enzo	50,00	1.000,00
3	Capa de Almofada 40 X 40	Uni	20	Adomes	15,00	300,00
4	Capa para Botijão de Gás 13 Kg	Uni	6	Beija Flor	12,00	72,00
5	Capa para Galão de Água de 20 Litros	Uni	14	Beija Flor	10,00	140,00
6	Capa para Travesseiro (Fronha) 50 X 70	Uni	5	Estamparia	10,00	50,00
7	Lençol para Colchonete de Maca	Uni	10	Estamparia	16,00	160,00
8	Tapete de Tecido	Uni	39	Camesa	10,00	390,00
9	Tapete Emborrachado	Uni	34	Oasis	10,00	340,00
10	Toalha de Banho 70 X 140	Uni	50	Camesa	20,00	1.000,00
11	Toalha de Boca 37 X 48 Algodão	Uni	115	Diannele	10,00	1.150,00
12	Toalha de Mesa Plástica Branca Imitando Renda	Mt	16	Disparada	18,00	288,00
13	Toalha de Renda Grande Para Mesa 2.50 X 1.50	Uni	13	Beija Flor	27,00	351,00
14	Toalha de Rosto 50 X 80	Uni	100	Camesa	10,00	1.000,00
15	Toalha de Tecido Grande para Mesa 2.50 X 1.50	Uni	11	Benevides	27,00	297,00
16	Toalha para Fogão 04 Bocas em Algodão Medindo	Uni	6	As Textil	12,00	72,00
17	Toalha para Geladeira em Algodão Medindo 60 X	Uni	6	As Textil	10,00	60,00
						7.070,00

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

E A Rodriguesn – ME
ERSON ANTONIO RODRIGUES
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:ADC1A242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA, e AGUA** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	PADARIA Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	BOLO COM COBERTURA DE FRUTAS	KG	490	Record	22,90	11.221,00
2	BROA DE FUBÁ	UNI	4000	Record	1,30	5.200,00
3	LANCHE TIPO MISTO FRIO	UNI	9700	Record	3,60	34.920,00
4	MORTADELA	KG	100	Marba	18,89	1.889,00
5	MUSSARELA	KG	120	São Leopoldo	25,90	3.108,00
6	PÃO DOCE SEM CREME	KG	1040	Record	12,90	13.416,00
7	PÃO FRANCÊS	KG	3400	Record	9,90	33.660,00
8	PRESUNTO	KG	120	Frimesa	22,80	2.736,00
9	SALGADOS (ASSADOS/FRITOS) PEQUENOS	UNI	15500	Record	2,10	32.550,00
					138.700,00	
Item	**ÁGUA** **Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtda**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Preço Total**
1	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML	UNI	600	Ativa	1,10	660,00
2	ÁGUA MINERAL COPO/GARRAFA DE 500 ML	UNI	50	Ativa	1,10	55,00
3	ÁGUA MINERAL DE 20 LT	UNI	616	Ativa	12,75	7.854,00
					8569,00	

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

João Luiz Ferreira Junior – EPP
JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:48364DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 K** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	GÁS Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNI	192	SUPER GAS BRAS	70,50	13.536,00
						13.536,00

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Paulo de Tarso N. da Silva – ME
PAULO DE TARSO N. DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:01C41368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

No dia treze do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 13/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LEITE BARRIGA MOLE** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Item	LEITE Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	LEITE PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE)	LTS	90.000	AMELIA DO CAMPO	2,29	206.100,00
						206.100,00

Santa Amélia PR 19 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Associação Leiteira de Santa Amélia e Região
MARCELO ANTONIO DE SOUZA CONEGLIAN
Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2FE4B775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017
No dia dezoito do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 14/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	Abaixador de Língua Individual - Pacote com 500 unid.	30	PCTS	R$ 3,40	R$ 102,00
2	Ácido Fosfórico Condicionador A 37% - Seringa com 2,5 Ml	20	UNI	R$ 3,30	R$ 66,00
3	Adesivo Dentinário, Frasco com 4 Ml	10	UNI	R$ 15,23	R$ 152,30
4	Agua de Injeção 5ml - c/200 amp	2	CX	R$ 146,68	R$ 293,36
5	Água Destilada de 5 Litros para Autoclave	40	GL	R$ 10,69	R$ 427,60
6	Agulha Curta 0,30 X 21, 30 G, Esterilizadas, descartáveis, caixa c/ 100	35	CX	R$ 43,24	R$ 1.513,40
7	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 4.5 com dispositivo de Segurança	12	CX	R$ 8,94	R$ 107,28
8	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 7 com dispositivo de Segurança	5	CX	R$ 8,94	R$ 44,70
9	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8 com dispositivo de Segurança	10	CX	R$ 8,94	R$ 89,40
10	Agulha Hipodérmica Descartável 40 X 12 com dispositivo de Segurança	5	CX	R$ 7,90	R$ 39,50
11	Agulha Longa, 27 G, Esterilizadas, descartáveis, caixa d/ 100 Unidades.	2	CX	R$ 61,21	R$ 122,42
12	Álcool Etilico 70% P/V para superfícies fixas frasco plástico 1 Litro	120	FR	R$ 4,76	R$ 571,20
13	Álcool Etílico 70% para assepsia da pele - Frasco 1 Litro Frasco plástico transparente de 1 Litro - Embalagem contendo data de fabricação, Nº do Lote, validade e registro da Anvisa.	120	FR	R$ 7,19	R$ 862,80
14	Algodão Absorvente em rolo medindo entre 1 e 1,5 cm X 22 cm formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 G o produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos.	20	ROL	R$ 9,42	R$ 188,40
15	Almotolia plástica capacidade 100 ml confeccionada em plástico transparente com tampa. Frasco com 100 Ml.	10	FR	R$ 3,21	R$ 32,10
16	Almotolia plástica capacidade 250 ml (plástico na cor escura) confeccionada em plástico na cor escura com tampa. Frasco com 250 ml	20	FR	R$ 4,57	R$ 91,40
17	Almotolia plástica capacidade 250 ml (plástico transparente) confeccionada em plástico transparente com tampa. Frasco com 250 ml	20	FR	R$ 4,57	R$ 91,40
18	Amalgama em Capsula 1 Porção	1000	UNI	R$ 1,85	R$ 1.850,00
19	Amalgama em Capsula 2 Porções	1000	UNI	R$ 2,53	R$ 2.530,00
20	Anestésico com Vasodilatador 3% Injetável (adrenalina 1:100.000), tubo de vidro, caixa com 50 unidades.	50	CX	R$ 67,53	R$ 3.376,50
21	Anestésico sem vasodilatador 2% injetável, caixa com 50 unidades	2	CX	R$ 61,21	R$ 122,42
22	Anestésico tópico Gel, frasco com 12 gr.	30	FR	R$ 6,61	R$ 198,30
23	Antisséptico a base de clorexidina contendo 0,5% de clorexidina em solução alcoólica, contendo 0,5% de clorexidina na forma de digluconato. Apresentação: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado.	40	FR	R$ 16,03	R$ 641,20
24	Atadura de Crepe 10 cm - Pacote com 12 rolos	50	PCTS	R$ 6,61	R$ 330,50
25	Atadura de Crepe 12 cm - Pacote com 12 rolos	100	PCTS	R$ 8,36	R$ 836,00
26	Atadura de Crepe 15 cm - Pacote com 12 rolos	50	PCTS	R$ 14,19	R$ 709,50
27	Avental de Polioretano p/ uso de lavagem e esterelização de materiais	10	UNI	R$ 30,61	R$ 306,10
28	Babador uso Odontológico material plástico, descartável pacote com 100	50	PCTS	R$ 17,20	R$ 860,00
29	Banda Matriz metálica embalagem com 1 rolo	5	PCTS	R$ 2,23	R$ 11,15
30	Bandeja Cirúrgica em Aço Inox	2	UNI	R$ 198,21	R$ 396,42
31	Bateria compatível c/ diversos aparelhos de hgt embalagem c 2 unidades	10	UNI	R$ 9,72	R$ 97,20
32	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa frasco com 200 ml	30	FR	R$ 20,40	R$ 612,00
33	Bolsa de coleta de drenagem urinária por sistema fechado esterilizado a Óxido de Etileno capacidade de 2.000 ml.	50	UNI	R$ 3,11	R$ 155,50
34	Broca de Alta Rotação Nº 1012 diamantada	5	UNI	R$ 9,72	R$ 48,60
35	Broca de Alta Rotação Nº 1013 diamantada	25	UNI	R$ 9,72	R$ 243,00
36	Broca de Alta Rotação Nº 1032 diamantada	25	UNI	R$ 9,72	R$ 243,00
37	Broca de Alta Rotação Nº 3195 diamantada	25	UNI	R$ 9,72	R$ 243,00
38	Cabo de espelho em Aço inox para espelho plano Nº 5	10	UNI	R$ 9,13	R$ 91,30
39	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros caixa de coloração amarela, com o símbolo de Infectante para o descarte de materiais perfurantes e cortantes deve possuir alças que possibilitem manuseio seguro com as mãos dotada de tampa para fechar	150	UNI	R$ 4,37	R$ 655,50
40	Caixa coletora de material perfuro cortante de 1,5 litros caixa de coloração amarela, com o símbolo de infectante para o descarte de materiais perfurantes e cortantes deve possuir alças que possibilitem	100	UNI	R$ 3,89	R$ 389,00

	manuseio seguro com as mãos dotada de tampa para fechar				
41	Cariostatico sol de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal	5	UNI	R$ 30,12	R$ 150,60
42	Cimento Provisório pó e líquido	5	UNI	R$ 131,17	R$ 655,85
43	Clorexidina a 2% - Uso Odontológico - frasco com 100 ml	3	UNI	R$ 47,61	R$ 142,83
44	Compressa cirúrgica de gaze hidófila com 5 dobras 7.5 x 7.5 com 500 un	150	PCTS	R$ 22,35	R$ 3.352,50
45	Cuba em Aço Inox redonda	2	UNI	R$ 64,90	R$ 129,80
46	Cuba em Aço Inox reniforme	2	UNI	R$ 79,77	R$ 159,54
47	Descolador de Retalho Tipo Molt	2	UNI	R$ 53,44	R$ 106,88
48	Desinfetante para uso Hospitalar, galão com 05 litros	20	UNI	R$ 76,37	R$ 1.527,40
49	Detergente Enzimático 1 Litro	24	UNI	R$ 29,15	R$ 699,60
50	Dispenser para Papel Toalha confeccionado em plástico ou inox fixo de parede, para papel toalha interfolha.	10	UNI	R$ 38,86	R$ 388,60
51	Dispenser para saboneteira fixa de parede confeccionada em plástico ou inox para álcool gel ou sabonete líquido em sachê (400 ml).	10	UNI	R$ 29,15	R$ 291,50
52	Eletrodo autoadesivo de 5 x 5 cm quadrado embalagem com 4 unidades para aparelhos de fisioterapia	10	UNI	R$ 33,92	R$ 339,20
53	Embalagem Auto Selante	20	UNI	R$ 20,40	R$ 408,00
54	Esfigmomanômetro Adulto	20	UNI	R$ 126,31	R$ 2.526,20
55	Esfigmomanômetro Aneroide para Obeso completo	2	UNI	R$ 242,90	R$ 485,80
56	Esparadrapo Impermeável com capa - rolo com 10 cm X 4.5 m	40	ROL	R$ 7,77	R$ 310,80
57	Espátula para Resina composta metal Nº 01	1	UNI	R$ 76,73	R$ 76,73
58	Espátula para Resina composta metal Nº 02	1	UNI	R$ 77,73	R$ 77,73
59	Especulo Vaginal descartável estéril e lubrificado tamanho médio	50	UNI	R$ 1,85	R$ 92,50
60	Especulo Vaginal descartável estéril e lubrificado tamanho pequeno	500	UNI	R$ 1,85	R$ 925,00
61	Espelho Bucal nº 5, Aço Inox	10	UNI	R$ 3,40	R$ 34,00
62	Estetoscópio Adulto	10	UNI	R$ 48,58	R$ 485,80
63	Eugenol de Uso Odontológico - frasco com 20 ml	1	UNI	R$ 14,57	R$ 14,57
64	Faixa Elástica para fisioterapia de intensidade extra forte	10	UNI	R$ 38,86	R$ 388,60
65	Faixa Elástica para fisioterapia de intensidade forte	10	UNI	R$ 38,86	R$ 388,60
66	Faixa Elástica para fisioterapia de intensidade leve	10	UNI	R$ 38,86	R$ 388,60
67	Faixa Elástica para fisioterapia de intensidade média	10	UNI	R$ 38,86	R$ 388,60
68	Fita Crepe 19 mm X 50 m de primeira qualidade	100	ROL	R$ 2,91	R$ 291,00
69	Fita Micropore com capa - rolo com 25 mm X 10 m	80	ROL	R$ 3,98	R$ 318,40
70	Fórceps nº 05 Infantil individual	2	UNI	R$ 86,08	R$ 172,16
71	Fórceps nº 151 Adulto individual	2	UNI	R$ 85,50	R$ 171,00
72	Fórceps nº 69 Adulto individual	2	UNI	R$ 90,55	R$ 181,10
73	Formocresol frasco com 10 ml	2	FR	R$ 12,24	R$ 24,48
74	Gel para Ultrassom - galão com 5 litros	3	GL	R$ 27,18	R$ 81,54
75	Gorro Descartável com elástico caixa com 100 unidades	5	CX	R$ 13,60	R$ 68,00
76	Hastes Flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unid.	50	CX	R$ 1,94	R$ 97,00
77	Hidróxido de Cálcio Radiopaco, pasta base 13g + pasta catalisadora 11g para forração.	5	UNI	R$ 20,40	R$ 102,00
78	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável com pó, líquido e bloco de manipulação para restauração pó e líquido referência: Vidrion R.	5	UNI	R$ 40,81	R$ 204,05
79	Lanceta para obtenção de sangue capilar retrátil com 200 unidades	100	CX	R$ 21,28	R$ 2.128,00
80	Lençol de papel descartável - rolo com 50 m X 50 cm	10	ROL	R$ 15,74	R$ 157,40
81	Loção Oleosa Hidratante - frasco com 100 ml	60	UNI	R$ 3,69	R$ 221,40
82	Loção Repelente 100 ml	150	FR	R$ 20,11	R$ 3.016,50
83	Lubrificante Spray para caneta de alta rotação embalagem com 200 ml	2	FR	R$ 30,12	R$ 60,24
84	Luva Cirúrgica nº 7.0 - estéril	20	PAR	R$ 1,31	R$ 26,20
85	Luva Cirúrgica nº 7.5 - estéril	20	PAR	R$ 1,31	R$ 26,20
86	Luva para Procedimento - tamanho G - caixa com 100 unidades	50	CX	R$ 17,49	R$ 874,50
87	Luva para Procedimento - tamanho M - caixa com 100 unidades	200	CX	R$ 17,49	R$ 3.498,00
88	Luva para Procedimento - tamanho P - caixa com 100 unidades	200	CX	R$ 17,49	R$ 3.498,00
89	Maleta para atendimento domiciliar (modelo aph 733) com divisórias internas para acondicionar medicamentos, materiais médicos hospitalares entre outros, confeccionada em tecido lavável.	4	CX	R$ 281,76	R$ 1.127,04
90	Máscara Cirúrgica descartável 3 camadas c/ elástico - caixa com 50 uni	100	CX	R$ 8,94	R$ 894,00
91	Micronebulizador Adulto com máscara extensão e copinho 9/16 unf	40	UNI	R$ 8,74	R$ 349,60
92	Micronebulizador Infantil com máscara extensão e copinho 9/16 unf	40	UNI	R$ 8,74	R$ 349,60
93	Óculos de Proteção lente única c/ proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco	10	UNI	R$ 5,83	R$ 58,30
94	Otoscópio Aparelho de Diagnóstico, leve e compacto; iluminação halogênea, transição de luz por fibra óptica; conexão de insuflação para otoscópio pneumático; pilhas AA padrão com cabeçotes intercambiáveis com otoscópio e oftalmoscópio vem com 4 especulo	3	UNI	R$ 310,91	R$ 932,73
95	Óxido de Zinco Pó para restauração provisória pote de 50	1	UNI	R$ 13,51	R$ 13,51
96	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo modelo: fingertip sb100 mede e mostra valores confiáveis da sp02 e de frequência cardíaca indicador de pulso botão único de ligação para facilitar a operação visor grande de fácil visualização (led vermelho)	2	UNI	R$ 777,28	R$ 1.554,56
97	Papel Grau Cirúrgico bobina 15 cm X 100m	20	UNI	R$ 96,19	R$ 1.923,80
98	Papel Grau Cirúrgico bobina 30 cm X 100m	1	UNI	R$ 221,53	R$ 221,53
99	Papel Grau Cirúrgico bobina 80 mm X 100m	10	UNI	R$ 65,10	R$ 651,00
100	Pedra Pomes em pó, para profilaxia dental - Pote 100g	2	UNI	R$ 4,66	R$ 9,32
101	Pinça Anatômica 14 cm	2	UNI	R$ 25,07	R$ 50,14
102	Pinça Anatômica dente de rato 14 cm	2	UNI	R$ 39,84	R$ 79,68
103	Pinça Cheron 24 cm	2	UNI	R$ 96,19	R$ 192,38
104	Pinça Hemostática Kelly reta 14 cm	2	UNI	R$ 56,35	R$ 112,70
105	Pinça Kocker 14 cm reta	2	UNI	R$ 58,30	R$ 116,60
106	Porta Amálgama em Inox tamanho adulto	2	UNI	R$ 30,80	R$ 61,60
107	Porta Amálgama em plástico tamanho adulto	2	UNI	R$ 20,40	R$ 40,80
108	Povidine Antisséptico degermante, embalagem com 01 Litro.	10	UNI	R$ 25,75	R$ 257,50
109	Povidine Antisséptico Tópico, embalagem com 01 litro	12	UNI	R$ 25,75	R$ 309,00
110	Resina Fotopolimerizável, refil, cor A 3 referência: Z250	5	UNI	R$ 24,29	R$ 121,45
111	Resina Fotopolimerizável, refil, cor A 3,5 referência: Z100	5	UNI	R$ 24,29	R$ 121,45
112	Resina Fotopolimerizável, refil, cor A 3,5 referência: Z250	5	UNI	R$ 24,29	R$ 121,45
113	Resina Fotopolimerizável, refil, cor A2 referência: Z250	2	UNI	R$ 24,29	R$ 48,58
114	Resina Fotopolimerizável, refil, cor B1 referência: Z100	5	UNI	R$ 24,29	R$ 121,45
115	Resina Fotopolimerizável, refil, cor B1 referência: Z250	2	UNI	R$ 24,29	R$ 48,58
116	Rolete Dental algodão pacote com 100 unidades	150	PCTS	R$ 3,40	R$ 510,00
117	Sabonete Asséptico para as mãos com poder germicida formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos isento de perfume cor transparente aspecto líquido transparente ph de 5	100	UNI	R$ 20,40	R$ 2.040,00
118	Sacos para Lixo Hospitalar 50 litros confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500,	50	PCTS	R$ 25,26	R$ 1.263,00

	seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da ANVISA				
119	Sacos para Lixo Hospitalar de 100 litros confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da ANVISA	50	PCTS	R$ 31,09	R$ 1.554,50
120	Selante com Carga, Fotopolimerízavel, com bico aplicador.	20	UNI	R$ 67,04	R$ 1.340,80
121	Seringa Carpule com refluxo	5	UNI	R$ 31,09	R$ 155,45
122	Seringa Descartável 10 ml sem agulha, de uso único bico slip estéril apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente	5	CX	R$ 72,87	R$ 364,35
123	Seringa Descartável 5 Ml, de uso único bico slip estéril apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente	5	CX	R$ 82,59	R$ 412,95
124	Seringa Descartável 01 Ml insulina c/ agulha fixa, dimensões 13x4,5 mm características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel	25	CX	R$ 116,59	R$ 2.914,75
125	Solução de Hipoclorito de Sódio 0.5% - frasco plástico de 1 litro	150	FR	R$ 7,77	R$ 1.165,50
126	Soro Fisiológico embalagem com 100 ml	200	UNI	R$ 3,11	R$ 622,00
127	Soro Fisiológico embalagem com 250 ml	100	UNI	R$ 3,50	R$ 350,00
128	Soro Fisiológico embalagem com 500 ml	50	UNI	R$ 4,47	R$ 223,50
129	Suporte de Metal para caixa coletora de material perfuro cortante suporte confeccionado em aço inoxidável ou inox de coloração branca, para fixação na parede, com capacidade de 13 litros	10	UNI	R$ 37,89	R$ 378,90
130	Taça de Borracha branca para profilaxia dental	5	UNI	R$ 2,72	R$ 13,60
131	Termômetro Clínico Oval com coluna de mercúrio	30	UNI	R$ 13,21	R$ 396,30
132	Tesoura Cirúrgica Fina Reta 15 cm	2	UNI	R$ 40,81	R$ 81,62
133	Tesoura Odontológica Curva Pequena	2	UNI	R$ 28,18	R$ 56,36
134	Tesoura Odontológica Reta Pequena	2	UNI	R$ 26,23	R$ 52,46
135	Tesoura Spencer Reta 12 cm	5	UNI	R$ 54,90	R$ 274,50
136	Teste Rápido para Gravidez caixa com 100 unidades	3	UNI	R$ 142,83	R$ 428,49
137	Tira de Poliéster com 50 unidades pré-cortadas para uso odontológico	10	PCTS	R$ 2,14	R$ 21,40
138	Toalhas de papel interfolhas 20 X 22 cm embalagem com 1000 unidades	250	PCTS	R$ 13,89	R$ 3.472,50
139	Verniz Cavitário - Frasco com 10 ml	1	UNI	R$ 18,17	R$ 18,17
140	Verniz com Flúor 5% Frasco com 10 Ml	2	UNI	R$ 53,05	R$ 106,10
					R$ 78.000,00

Santa Amélia PR 19 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Cirurgica Biomédica LTDA ME
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA
Sócia/administradora

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:36AE937C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 61/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Processo dispensa NORMAL*** nº ***61/2017***, que teve como objeto ***Realização de pesquisa junto a comunidade escolar e sociedade para avaliação dos municipes e levantamento de dados sobrea qualidade de ensino, transporte e merenda escolar, equipe de direção e equipe pedagogica.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **INSTITUTO EXATA PESQUISAS S/S LTDA.**

INSTITUTO EXATA PESQUISAS S/S LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE Realização de Pesquisa junto a comunidade escolar e sociedade para avaliação dos munícipes e levantamento de dados sobre a qualidade do ensino, transporte e merenda escolar, equipe de direção e equipe pedadógica.		SR	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL							5.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C30D6FCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 58/2017.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação referente ao* Pregão Registro de Preços do Tipo Menor Preço por Item*, no que diz respeito às Especificações Técnicas dos itens 3 e 4 do Lote 01, publicado dia 10 de julho de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	2851	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA Semen Bovino da Raça Holandesa. Sêmen bovino da RAÇA HOLANDESA Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite acima de 1000 libras; Confiabilidade: mínima de 91% Gordura: mínima de 30 libras; Proteína : mínima de 20 libras; Vida Produtiva: positiva Celulas Somáticas: máximo de 2.95 TPI: mínimo de 2010 Composto de tipo: mínimo de 1.00 Forma Leiteira: mínimo de 1.30 Largura de Garupa: mínimo de 0.75 Ubere anterior minimo de 1.40 Altura do ubere minimo de 1.70 Largura de úbere mínimo de 1.60 Ligamento central: mínimo de 1.00 Profundidade de úbere: mínimo de 0.30 Facilidade de parto: Maximo de 7.0% Prova USA-D - Dairy Bulls Abril 2017	1.400,00	DS	24,20	33.880,00
4	2852	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY Semen Bovino da Raça Jersey. Sêmen da RAÇA JERSEY com as seguintes características: Positivo para leite acima de1400 libras; Confiabilidade: mínima 97% Gordura: mínimo de 20 libras Proteína: mínimo de 30 libras Composto de tipo: mínimo de 0.90 PTI: mínimo de 95 Vida Produtiva: mínima de 3.5 Celulas Somáticas: máximo de 2.98 Estatura: mínima de 0.80 Forma leiteira: mínima de 0.40 Ângulo de Garupa: mínima de 1.70 Ubere anterior minimo de 0.20 Altura de úbere: mínimo de 0.70 Largura de úbere mínimo de 0.30 Ligamento central: mínimo de 0.90 Profundidade de úbere: mínima de 0.40 Prova USA-D Dairy-Bulls. Abril de 2017	1.200,00	DS	28,50	34.200,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	2851	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA Semen Bovino da Raça Holandesa. Semen Bovino da Raça Holandesa. Sêmen bovino da RAÇA HOLANDESA Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite acima de 1000 libras; Confiabilidade: mínima de 93% Gordura: mínima de 30 libras; Proteína : mínima de 20 libras; Vida Produtiva: mínima de 5.2 Celulas Somáticas: máximo de 2.95 TPI: mínimo de 2100 Composto de tipo: mínimo de 1.00 Forma Leiteira: mínimo de 1.50 Ângulo de garupa: mínima de 2.00 Largura de Garupa: mínimo de 0.75 Ubere anterior minimo de 1.40 Altura do ubere minimo de 1.70 Largura de úbere mínimo de 1.60 Ligamento central: mínimo de 1.00 Profundidade de úbere: mínimo de 1.20 Facilidade de parto: Maximo de 7.2%	1.400,00	DS	24,20	33.880,00

		Prova USA-D - Dairy Bulls Abril 2017				
4	2852	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY Semen Bovino da Raça Jersey. Semen Bovino da Raça Jersey. Sêmen da RAÇA JERSEY com as seguintes características: Positivo para leite acima de1000 libras; Confiabilidade: mínima 99% Gordura: mínimo de 20 libras Proteína: mínimo de 30 libras Composto de tipo: mínimo de 0.90 PTI: mínimo de 95 Vida Produtiva: mínima de 5.5 Celulas Somáticas: máximo de 2.98 Estatura: mínima de 0.80 Forma leiteira: mínima de 0.40 Ângulo de Garupa: mínima de 2.00 Ubere anterior minimo de 0.30 Altura de úbere: mínimo de 0.70 Largura de úbere mínimo de 0.30 Ligamento central: mínimo de 0.90 Profundidade de úbere: mínima de 0.40 Prova USA-D Dairy-Bulls. Abril de 2017	1.200,00	DS	28,50	34.200,00

Em virtude dessas modificações, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 02/08/2017 às 09:00 horas, no endereço estabelecido no edital.

Santa Lúcia-PR., 19 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6B477DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IX - DEM RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Município de Sapopema	17.935,42	856.092,27	0,00	856.092,27	17.935,42	1.010.077,91	13.249,81	762.809,75	234.018,35
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,33	0,00	13.933,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	67.721,64	0,00	67.721,64	5.000,00	50.460,49	0,00	48.890,47	1.570,02
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	176.236,72	0,00	176.236,72	0,00	113.793,84	0,00	103.893,54	9.900,30
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	12.644,42	36.237,46	0,00	36.237,46	12.644,42	107.092,73	0,00	101.807,81	5.284,92
EDUCAÇÃO	0,00	258.254,09	0,00	258.254,09	0,00	38.488,88	0,00	38.488,88	0,00
CULTURA E ESPORTE	0,00	5.203,06	0,00	5.203,06	0,00	1.974,27	0,00	1.684,37	289,90
SECRETARIA DE SAUDE	291,00	238.906,00	0,00	238.906,00	291,00	677.365,39	13.249,81	448.835,54	215.280,04
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.513,89	0,00	33.513,89	0,00	3.462,60	0,00	3.143,56	319,04
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	27.959,41	0,00	27.959,41	0,00	2.132,24	0,00	758,11	1.374,13
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	12.060,00	0,00	12.060,00	0,00	1.374,14	0,00	1.374,14	0,00
TOTAL	17.935,42	856.092,27	0,00	856.092,27	17.935,42	1.010.077,91	13.249,81	762.809,75	234.018,35

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:246EE99C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DISP. CAIXA 3º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

				(d)		(f) = (a – (b + c + d +		
Alimentacao Pre-escolar / PNAP 27546-8	1.561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,40	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	6.340,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,99	0,00	0,00
Convenio Academia da Saude	158,04	0,00	0,00	0,00	0,00	158,04	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	51.247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	51.247,99	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	123.694,49	0,00	0,00	0,00	0,00	123.694,49	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	12.586,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.586,10	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	12.108,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.108,91	0,00	0,00
REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	6.870,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870,31	0,00	0,00
IPFP FAMILIA PARANAENSE 9805-1	16,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16,83	0,00	0,00
CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	8.843,55	0,00	0,00	0,00	0,00	8.843,55	0,00	0,00
CONT. REP. 802476-2014 - PAVIMENTAÇÃO 6470838	82.261,75	0,00	0,00	0,00	0,00	82.261,75	0,00	0,00
REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	12.525,99	0,00	0,00	0,00	0,00	12.525,99	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	2.286,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286,01	0,00	0,00
CONVENIO REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA	11,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11,45	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	18.178,63	0,00	0,00	0,00	0,00	18.178,63	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	1.452,96	0,00	0,00	0,00	1.425,47	27,49	0,00	0,00
PAC APAE / FNAS / PTMC 7775-5	2.255,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,21	0,00	0,00
Fundeb 60%	57.125,07	0,00	0,00	0,00	0,00	57.125,07	0,00	0,00
Fundeb 40%	71.023,01	0,00	0,00	0,00	0,00	71.023,01	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	1.219,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,60	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.584,37	0,00	0,00	0,00	0,00	10.584,37	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.583,48	0,00	0,00	0,00	0,00	30.583,48	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.436,49	0,00	0,00	0,00	0,00	45.436,49	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	20.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00	0,00	0,00
Conv Bolsa Familia / IGD 7773-9	3.247,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,43	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	3.403,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403,30	0,00	0,00
Salário-Educação	13.194,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.194,61	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	24.561,87	0,00	0,00	0,00	0,00	24.561,87	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	14.862,82	0,00	0,00	0,00	0,00	14.862,82	0,00	0,00
Merenda Escolar PNAE 29442-X	4.416,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416,89	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.890,35	0,00	0,00	0,00	0,00	104.890,35	0,00	0,00
Atenção Básica	432.318,02	0,00	0,00	0,00	0,00	432.318,02	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,40	0,00	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	217.910,98	0,00	0,00	0,00	0,00	217.910,98	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	17.722,37	0,00	0,00	0,00	0,00	17.722,37	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	369.497,97	0,00	0,00	0,00	0,00	369.497,97	0,00	0,00
Alienacao de bens	7.943,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,26	0,00	0,00
Merenda Escolar PNAC 9975-9	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
PNATE	12.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.702,50	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77.144,88	0,00	0,00	0,00	0,00	77.144,88	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	14,52	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	279,55	0,00	0,00	0,00	0,00	279,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.884.836,87	0,00	0,00	0,00	1.425,47	1.883.411,40	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	169.296,52	0,00	48.194,14	17.239,50	0,00	103.862,88	263.560,26	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	0,00	0,00	5.478,00	0,00	0,00	(5.478,00)	24,44	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	0,00	1.279,86	0,00	0,00	(1.279,86)	2.465,00	0,00
CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.531,28	0,00
CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA 9054-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.169,51	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,36	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,97	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	3.747,45	0,00	0,00	(3.747,45)	348,85	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	291,00	0,00	0,00	0,00	(291,00)	164,63	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	24.444,00	0,00	(24.444,00)	3.605,87	0,00
Merenda Escolar PNAE 29442-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,95	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	0,00	0,00	0,00	177.662,53	0,00	(177.662,53)	0,00	0,00
Alienacao de bens	0,00	0,00	0,00	4.235,57	0,00	(4.235,57)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	6.214,00	0,00	0,00	(6.214,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	169.296,52	291,00	64.913,45	223.581,60	0,00	(119.489,53)	324.943,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.054.133,39	291,00	64.913,45	223.581,60	1.425,47	1.763.921,87	324.943,12	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:64B0EA88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	735.000,00	162.612,35	492.196,15	242.803,85	162.612,35	492.196,15	242.803,85	492.196,15
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	162.612,35	492.196,15	242.803,85	162.612,35	492.196,15	242.803,85	492.196,15

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC11E909

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CONTADOR(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD08513F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	12.482.225,49	8.312.399,84
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	19.314.477,80	2.933.332,74	8.581.447,95	10.733.029,85	2.899.283,90	8.179.111,22	11.135.366,58	7.226.450,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.541.247,02	10.653.799,25	1.790.174,47	5.362.281,53	5.291.517,72	1.770.475,75	5.340.960,92	5.312.838,33	4.460.200,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.892.252,98	8.652.678,55	1.143.158,27	3.219.166,42	5.433.512,13	1.128.808,15	2.838.150,30	5.814.528,25	2.766.249,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	2.234.508,68	214.212,35	1.168.010,06	1.066.498,62	264.611,35	1.085.949,77	1.148.558,91	1.085.949,77
INVESTIMENTOS	468.200,00	1.512.508,68	49.465,61	669.533,41	842.975,27	99.864,61	587.473,12	925.035,56	587.473,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	722.000,00	164.746,74	498.476,65	223.523,35	164.746,74	498.476,65	223.523,35	498.476,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	12.482.225,49	8.312.399,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	12.482.225,49	8.312.399,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.219,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	12.482.225,49	9.995.619,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5AE70A8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.095.000,00	19.256.249,89	2.931.921,26	15,23	9.220.216,30	47,88	10.036.033,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	857.246,36	161.037,20	18,79	437.037,18	50,98	420.209,18
IMPOSTOS	737.246,36	737.246,36	151.714,27	20,58	381.724,45	51,78	355.521,91
TAXAS	120.000,00	120.000,00	9.322,93	7,77	55.312,73	46,09	64.687,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	44.463,51	19,67	126.344,53	55,90	99.655,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	44.463,51	19,67	126.344,53	55,90	99.655,47
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.019,95	86.585,77	298,37	152.111,33	524,16	(123.091,38)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.487,44	7,44	3.421,51	17,11	16.578,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.019,95	85.098,33	943,45	148.689,82	1.648,46	(139.669,87)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	17.931,25	12,20	54.627,81	37,16	92.372,19
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.768.653,64	17.929.883,58	2.596.321,63	14,48	8.402.442,70	46,86	9.527.440,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.768.653,64	17.768.653,64	2.596.321,63	14,61	8.287.674,50	46,64	9.480.979,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.229,94	0,00	0,00	114.768,20	71,18	46.461,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	25.581,90	38,13	47.652,75	71,02	19.447,25
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	1.044,74	28,24	5.007,84	135,35	(1.307,84)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	16.916,98	211,46	17.725,04	221,56	(9.725,04)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	1.074,74	3,54	8.808,49	28,98	21.591,51
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	6.545,44	26,18	16.111,38	64,45	8.888,62
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	341.401,65	179.060,00	52,45	283.207,38	82,95	58.194,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	341.401,65	179.060,00	52,45	283.207,38	82,95	58.194,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	7.801,65	120.000,00	1.538,14	136.397,38	1.748,31	(128.595,73)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	333.600,00	59.060,00	17,70	146.810,00	44,01	186.790,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	162.612,35	22,12	492.196,15	66,97	242.803,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.830.000,00	20.332.651,54	3.273.593,61	16,10	9.995.619,83	49,16	10.337.031,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.830.000,00	20.332.651,54	3.273.593,61	16,10	9.995.619,83	49,16	10.337.031,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.830.000,00	20.332.651,54	3.273.593,61	16,10	9.995.619,83	49,16	10.337.031,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:179D50F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	100,00	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	100,00	12.482.225,49
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.826.325,75	432.822,17	1.232.008,28	12,64	1.594.317,47	399.138,54	1.152.273,14	12,44	1.674.052,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.826.325,75	432.822,17	1.232.008,28	12,64	1.594.317,47	399.138,54	1.152.273,14	12,44	1.674.052,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	999.588,40	167.456,25	463.164,15	4,75	536.424,25	220.835,28	452.909,53	4,89	546.678,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	48.533,80	1.476,01	1.476,01	0,02	47.057,79	1.476,01	1.476,01	0,02	47.057,79

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	12.126,92	0,00	0,00	0,00	12.126,92	0,00	0,00	0,00	12.126,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	252.000,00	24.811,48	77.706,19	0,80	174.293,81	25.543,50	77.191,41	0,83	174.808,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	686.927,68	141.168,76	383.981,95	3,94	302.945,73	193.815,77	374.242,11	4,04	312.685,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	167.472,84	576.756,52	5,92	158.243,48	167.472,84	576.756,52	6,23	158.243,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	167.472,84	576.756,52	5,92	158.243,48	167.472,84	576.756,52	6,23	158.243,48
SAÚDE	4.580.315,40	5.613.697,04	837.362,15	2.705.402,23	27,75	2.908.294,81	798.697,59	2.569.261,30	27,73	3.044.435,74
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.222.176,21	746.784,32	2.570.909,46	26,37	2.651.266,75	716.964,76	2.443.813,53	26,38	2.778.362,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	248.897,00	72.565,58	101.999,98	1,05	146.897,02	69.565,58	98.999,98	1,07	149.897,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	142.623,83	18.012,25	32.492,79	0,33	110.131,04	12.167,25	26.447,79	0,29	116.176,04
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	5.001.599,84	813.376,15	2.357.811,50	24,18	2.643.788,34	865.439,45	2.320.652,69	25,05	2.680.947,15
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.362.599,84	670.147,09	2.023.684,75	20,76	2.338.915,09	721.419,41	1.988.656,82	21,46	2.373.943,02
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	20.000,00	40.000,00	0,41	10.000,00	20.000,00	40.000,00	0,43	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	504.000,00	110.859,85	264.227,91	2,71	239.772,09	111.650,83	262.097,03	2,83	241.902,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	12.369,21	29.898,84	0,31	45.101,16	12.369,21	29.898,84	0,32	45.101,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	80,00	1.640,00	0,02	38.360,00	80,00	1.640,00	0,02	38.360,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	80,00	1.640,00	0,02	38.360,00	80,00	1.640,00	0,02	38.360,00
URBANISMO	852.000,00	913.698,37	136.744,57	392.705,18	4,03	520.993,19	133.040,61	378.850,87	4,09	534.847,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	281.698,37	40.926,57	112.821,51	1,16	168.876,86	41.374,57	109.909,51	1,19	171.788,86
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	632.000,00	95.818,00	279.883,67	2,87	352.116,33	91.666,04	268.941,36	2,90	363.058,64
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	619.000,00	90.717,80	312.385,31	3,20	306.614,69	88.243,13	277.433,70	2,99	341.566,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	123.000,00	21.620,44	68.563,26	0,70	54.436,74	22.466,75	67.760,33	0,73	55.239,67
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	63.497,36	237.262,05	2,43	232.737,95	62.576,38	205.513,37	2,22	264.486,63
TURISMO	26.000,00	26.000,00	5.600,00	6.560,00	0,07	19.440,00	3.200,00	4.160,00	0,04	21.840,00
AGRICULTURA	459.000,00	459.000,00	41.825,73	128.607,32	1,32	330.392,68	39.256,62	121.119,54	1,31	337.880,46
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	459.000,00	41.825,73	128.607,32	1,32	330.392,68	39.256,62	121.119,54	1,31	337.880,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.477.977,08	274.389,85	1.007.559,92	10,33	1.470.417,16	260.510,87	844.182,80	9,11	1.633.794,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.477.977,08	274.389,85	1.007.559,92	10,33	1.470.417,16	260.510,87	844.182,80	9,11	1.633.794,28
DESPORTO E LAZER	80.000,00	85.000,00	20.550,84	72.940,95	0,75	12.059,05	26.433,58	71.504,25	0,77	13.495,75
LAZER	80.000,00	85.000,00	20.550,84	72.940,95	0,75	12.059,05	26.433,58	71.504,25	0,77	13.495,75
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	164.746,74	498.476,65	5,11	231.523,35	164.746,74	498.476,65	5,38	231.523,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	164.746,74	498.476,65	5,11	231.523,35	164.746,74	498.476,65	5,38	231.523,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.830.000,00	21.747.286,48	3.147.545,09	9.749.458,01	100,00	11.997.828,47	3.163.895,25	9.265.060,99	100,00	12.482.225,49

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:070B3C56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	770.746,36	394.740,87	51,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	126.246,36	108.810,34	86,19
1.1.1 - IPTU	92.746,36	92.746,36	95.793,92	103,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	13.016,42	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	41.604,96	18,09
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	41.604,96	18,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	122.397,98	60,59
1.3.1 - ISS	202.000,00	202.000,00	122.397,98	60,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	121.927,59	57,38
1.4.1 - IRRF	212.500,00	212.500,00	121.927,59	57,38
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	14.992.880,85	6.718.139,89	44,81
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.046.000,00	4.279.111,12	38,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	4.279.111,12	40,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	1.969.565,29	58,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	12.999,66	35,52
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	26.322,86	47,31

2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	38.923,95	20,89
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	288.427,70	391.217,01	135,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	15.763.627,21	7.112.880,76	45,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,59	0,59
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	686.500,00	411.066,25	59,88
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	243.000,00	144.071,72	59,29
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	443.200,00	205.399,63	46,34
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	61.594,90	20.531,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	229,84	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	229,84	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	686.600,00	411.296,68	59,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	1.343.627,66	46,35
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	855.822,05	40,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	393.912,94	58,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	2.599,92	35,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	5.264,59	47,31
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	7.784,74	20,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	78.243,42	135,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	1.662.506,71	56,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	1.652.263,11	56,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.243,60	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	29.593,83	308.635,45	1.042,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.049.740,00	1.201.790,15	58,63	1.201.790,15	58,63
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	213.000,00	175.177,74	82,24	175.177,74	82,24
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	1.836.740,00	1.026.612,41	55,89	1.026.612,41	55,89
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	365.509,66	41,61	365.509,66	41,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	365.509,66	41,61	365.509,66	41,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	2.928.200,00	1.567.299,81	53,52	1.567.299,81	53,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	436.800,00	249.556,18	57,13	247.425,30	56,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	213.000,00	175.177,74	82,24	175.177,74	82,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	228.800,00	223.800,00	74.378,44	33,23	72.247,56	32,28
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	3.806.284,98	1.762.181,43	46,30	1.745.729,02	45,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.715.200,00	1.392.122,07	51,27	1.392.122,07	51,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.085.700,00	1.091.084,98	430.389,27	39,45	396.035,64	36,30
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(60.329,91)	0,00	(42.428,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	40.000,00	80,00	40.000,00	80,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.282.700,00	4.293.084,98	2.051.737,61	47,79	2.033.154,32	47,36

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	308.635,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.243,60
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	324.264,03
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.668.890,29
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	243.000,00	243.000,00	117.991,07	48,56	117.991,07	48,56

EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	443.500,00	465.514,86	127.752,91	27,44	127.078,61	27,30

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	686.500,00	708.514,86	245.743,98	34,68	245.069,68	34,59
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	5.001.599,84	2.297.481,59	45,93	2.278.224,00	45,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	305.952,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.121,37	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.652.263,11	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.304.053,39	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.243,60	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	364.574,69	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A7B5EB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENAÇÃO APLIC RECURSO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC6A0568

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EAXNETRECRÍICOIRO	COERXREERNCTÍECI(OEC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.027.754,84	10.087.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B78F2A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					
JANEIRO A JUNHO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			770.746,36	770.746,36	394.740,87 / 51,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			92.746,36	92.746,36	95.793,92 / 103,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			230.000,00	230.000,00	41.604,96 / 18,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			202.000,00	202.000,00	122.397,98 / 60,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			212.500,00	212.500,00	121.927,59 / 57,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.500,00	1.500,00	0,00 / 0,00
Dívida Ativa dos Impostos			30.000,00	30.000,00	8.207,04 / 27,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.000,00	2.000,00	4.809,38 / 240,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.492.880,85	14.492.880,85	6.718.139,89 / 46,35
Cota-Parte FPM			10.546.000,00	10.546.000,00	4.279.111,12 / 40,58
Cota-Parte ITR			186.340,00	186.340,00	38.923,95 / 20,89
Cota-Parte IPVA			288.427,70	288.427,70	391.217,01 / 135,64
Cota-Parte ICMS			3.379.874,85	3.379.874,85	1.969.565,29 / 58,27
Cota-Parte IPI-Exportação			55.635,80	55.635,80	26.322,86 / 47,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			36.602,50	36.602,50	12.999,66 / 35,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)			36.602,50	36.602,50	12.999,66 / 35,52
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)			15.263.627,21	15.263.627,21	7.112.880,76 / 46,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.601.000,00	1.608.801,65	938.536,27 / 58,34
Provenientes da União			1.361.900,00	1.361.900,00	585.853,77 / 43,02
Provenientes dos Estados			237.600,00	237.600,00	187.600,00 / 78,96
Provenientes de Outros Municípios			0,00	7.801,65	136.397,38 / 1.748,31
Outras Receitas do SUS			1.500,00	1.500,00	28.685,12 / 1.912,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			500,00	500,00	19.673,76 / 3.934,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.500,00	1.500,00	4.590,54 / 306,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.603.000,00	1.610.801,65	962.800,57 / 59,77
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g) / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.182.055,36	2.466.295,38	47,59	2.330.154,45 / 44,97
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	2.649.458,25	1.457.932,74	55,03	1.457.622,74 / 55,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.532.597,11	1.008.362,64	39,82	872.531,71 / 34,45
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	431.641,68	239.106,85	55,39	239.106,85 / 55,39
Investimentos	101.000,00	431.641,68	239.106,85	55,39	239.106,85 / 55,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	5.613.697,04	2.705.402,23	48,19	2.569.261,30 / 45,77
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	2.584.881,64	1.171.530,29	43,30	1.121.736,39 / 43,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.401.314,61	1.104.358,61	40,82	1.054.564,71 / 41,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outros recursos	150.500,00	183.567,03	67.171,68	2,48	67.171,68 / 2,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	13.249,81	0,49	13.249,81	0,49
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	2.584.881,64	1.184.780,10	43,79	1.134.986,20	44,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.520.622,13	56,21	1.434.275,10	55,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						367.342,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.294.815,90	5.222.176,21	2.570.909,46	95,03	2.443.813,53	95,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	248.897,00	101.999,98	3,77	98.999,98	3,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	142.623,83	32.492,79	1,20	26.447,79	1,03
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	5.613.697,04	2.705.402,23	100,00	2.569.261,30	100,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0726683D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ACORDES PELA VIDA"

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 21 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09h.

PREÂMBULO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/SERTANÓPOLIS-PR torna público o presente Edital de Chamamento Público, regido pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que versa sobre **Termo de Colaboração** com o objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no atendimento à criança e ao adolescente para o desenvolvimento do projeto "Acorde pela Vida", em parceria com o Município de Sertanópolis.

1. OBJETO
1.1 - Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de parceria voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de ações de Projeto **"Acordes pela Vida", conforme Anexo I deste edital.**
2. OBJETIVO
2.1 - Oportunizar o acesso ao ensino musical para crianças e adolescentes do Município de Sertanópolis; Promover o ensino das artes como item curricular e contribuir para a descoberta das aptidões e afinidades nas crianças e adolescentes; Incentivar o crescimento do repertorio cultural através da arte, na medida em que a criança e o adolescente de forma criativa, tenham maior proximidade com o universo cultural, através dos instrumentos musicais; Executar um programa de educação musical com equipamentos e instrumentos adequados a metodologia adotada; Promover a formação de pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, descoberta de talentos e a profissionalização; Integrar a música ao processo interdisciplinar, possibilitando a redução das diferenças de classe econômica e contribuindo para a inclusão social de crianças e adolescentes da comunidade local; Desenvolver habilidades especificas nas crianças e adolescentes, através do manuseio com disciplina, de diversos tipos de instrumentos musicais, servindo como atividade de educação e lazer, integrando-os através da música, cujo estimulo já comprovado melhora o desempenho na escola de ensino regular; Afinar e desenvolver as habilidades de coordenação senso-motora, através da audição e sensibilidade emocional.
3. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
3.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis-PR, no endereço Rua Padre Jonas Vaz Santos, 667, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, e no endereço eletrônico
www.sertanopolis.pr.gov.br.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – No dia **21 de agosto de 2017** às 09h, no Departamento de Assistência Social/PR, localizada na Rua Padre Jonas Vaz Santos, 667, nesta Cidade de Sertanópolis/PR, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

5. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – Do CMDCA
a) Realizar o repasse do Fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente para e entidade habilitada.
b) Orientar a aplicação dos recursos conforme Termo de Colaboração.
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos.

II- Da Instituição:
Utilizar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação.
Prestar contas dos valores repassados sempre que solicitado e, ainda, anualmente, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Restituir ao CMDCA os bens que vier a danificar.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O CMDCA transferirá o valor financeiro descritos no Anexo I do Edital, através de Termo de Colaboração, até a importância de R$ 38.347,04 (Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:
7.1. A parceria terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme a natureza e a complexidade das ações, metas e tempo necessário para a sua execução, contados a partir da data de publicação do Termo de colaboração.

8. CONDIÇÕES DE PARTICAPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:
8.1 - Poderão participar entidades sem fins econômicos que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações/Projetos de atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social nos termos da lei 8069 de 13 de Julho de 1.990.

8.2. A entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar o exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria e a sua qualificação técnica e/ou capacidade operacional.

8.3 - Não poderão participar do presente chamamento publico os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666.
8.4. No presente chamamento é vedado à participação de entidades cujo sócio, cotista ou dirigente for servidor do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
9.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2017
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

10. PROPOSTA DE TRABALHO:
10.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da parceria;
III - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas.
VII – Numero de apresentações a serem realizadas durante a execução do projeto.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal deverá conter:
I – comprovante de no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
III - Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria municipal da fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195,§ 3º, da C.F. e da Lei nº 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei nº 9.012, de março de 1995).
VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). (Art. 3º, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), expedido pelo site
(HTTP://www.tst.jus.br).
VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VIII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
X - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
XI - Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
XII - Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIII - Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os
XIV – Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do proponente.

12. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:

12.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
12.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
12.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério:

Item 1 – Comprovação de que possui experiência no atendimento de diversas crianças ao mesmo tempo - capacidade de atendimento.	**PONTOS**
Até 30 Crianças e/ou adolescentes	10
Até 60 Crianças e/ou adolescentes	20
Acima de 90 Crianças e/ou adolescentes	30

Item 2 – Comprovação de que já realiza atividades na área da musical (últimos 05 anos)	**PONTOS**
01 atividade	05
05 atividades	10
10 ou mais atividades	15

Item 3 – Comprovação de que já realiza atividades em áreas assemelhadas (últimos 05 anos)	**PONTOS**
01 atividade	05
05 atividades	10
10 ou mais atividades	15

12.4 - A pontuação total máxima será resultante do somatório das notas obtidas (0 a 60), obtidos pelas somatórias dos pontos adquiridos.
12.5 – Será desclassificada a proposta que não pontuar em qualquer um dos itens.
12.6 - Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, obtiver:
I – Maior pontuação no item 1
II - Maior pontuação no item 2
III - Maior pontuação no item 3
12.6 - Persistindo o empate, será realizado sorteio.
12.7 - Os documentos para julgamento e classificação das propostas deverão ser apresentados junto com o envelope contendo a proposta de trabalho e demais documentos de habilitação, conforme abaixo:
I – Item 1 - Comprovação de que possui experiência no atendimento de diversas Crianças e/ou adolescentes ao mesmo tempo - capacidade de atendimento:

Apresentar documentos oficiais (a exemplo de convênios ou contratos ou notas fiscais) que comprovem ter a proponente atendido a quantidade informada de acolhidos de forma simultânea.

II - Item 2 - Comprovação de que já realiza atividades na área da musical (últimos 05 anos):

Apresentar declaração de pessoas jurídicas de direito público ou privado com o descritivo da atividade realizada, data de realização e outras informações pertinentes ao objeto do item;

III - Item 3 - Comprovação de que já realiza atividades em áreas assemelhadas (últimos 05 anos):

Apresentar declaração de pessoas jurídicas de direito público ou privado com o descritivo da atividade realizada, data de realização e outras informações pertinentes ao objeto do item.

13. DA CLASSIFICAÇÃO:
13.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
13.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

14. DOS RECURSOS
14.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

15. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
15.1 - A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
15.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
15.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à Comissão de Chamamento Público no Departamento de Assistência Social do município de Sertanópolis, sito à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 667.
15.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
15.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
15.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fica o CMDCA investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014.
Durante toda a vigência do Convênio deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.
Ao termino do prazo de vigência da parceria ou não havendo continuidade do projeto, o proponente deverá devolver os recursos materiais utilizados, especificamente os instrumentos e acessórios musicais que passarão a ser geridos pelo CMDCA, que destinará tais materiais para projetos da mesma natureza ou semelhante, através de nova chamada pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
18.2 O CMDCA reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
18.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Convênio, o CMDCA poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2017.

LUCIA AMELIA ZANFRILLI MARQUE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis-PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO REFERENCIAL

PROJETO MUSICAL

"ACORDES PARA VIDA"

Apresentação
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fundado em 14 de setembro de 1991, Decreto nº942/91, na cidade de Sertanópolis, com objetivo de proteger e acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, dos quais já foram previamente identificados pelo Conselho Tutelar Municipal, escolas locais e outros órgãos competentes.
Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por um grupo de 5 (cinco) representantes da área governamental e outros 5 (cinco) da sociedade civil. Todos os integrantes do Conselho estão em acordo na proteção e orientação das famílias e sociedade, em prol dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A orientação e exigência aos participantes e representante do Conselho, é que estejam engajados na causa apoiada, desempenhando seu papel voluntariamente para a sociedade.
O Conselho necessita de apoio público e privado para desenvolver muitas de suas ações, das quais envolvem atividades de inclusão social e orientação às famílias acerca das situações de conflito.
Na grande maioria dos casos, as famílias atendidas pelo Conselho são de classe social econômica C, D e E, desfavorecidos pelo baixo índice de escolaridade e sanidades básicas.
Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente busca discutir e desenvolver atividades para sanar os casos atendidos pelos órgãos municipais que envolvam crianças e adolescentes.
As ações pleiteadas pelo Conselho são todas de cunho sócio-educacional, preventivas e corretivas, para diminuição dos índices de não cumprimento no que se refere as leis de proteção da criança e do adolescente.
No desenvolvimento das atividades durante os anos desde sua fundação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já monitorou diversas famílias, das quais possuíam histórico no descuido e descumprimento das normas regidas pelo Conselho.
O índice de recuperação e integração das famílias atendidas, deve-se ao empenho e dedicação dos representantes do Conselho, no qual não medem esforços para trazer de volta a sociedade, retirando a margem de risco dos envolvidos.
Com a evolução da sociedade e os riscos eminentes a toda população no século XXI, a aproximação das facilidades e acesso à informação, níveis elevados da democracia, enfrentamos um alto índice de dispersão dos princípios básicos da família e convívio social. Sociedade onde a tolerância e consenso entre a população tornam-se cada dia mais difíceis, buscamos sempre intervir e aconselhar indivíduos expostos a estas situações de risco.
Objetivo
Oportunizar o acesso ao ensino musical para crianças e adolescentes; Promover o ensino das artes como item curricular e contribuir para a descoberta das aptidões e afinidades nas crianças e adolescentes; Incentivar o crescimento do repertorio cultural através da arte, na medida em que a criança e o adolescente de forma criativa, tenha maior proximidade com o universo cultural através dos instrumentos musicais; Executar um programa de educação musical com equipamentos e instrumentos adequados a metodologia adotada; Promover a formação de pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, descoberta de talentos e a profissionalização; Integrar a música ao processo interdisciplinar, possibilitando a redução das diferenças de classe econômica e contribuindo para a inclusão social de crianças e adolescentes da comunidade local; Desenvolver habilidades especificas nas crianças e adolescentes, através do manuseio com disciplina, de diversos tipos de instrumentos musicais, servindo como atividade de educação e lazer, integrando-os através da música, cujo estimulo já comprovado melhora o desempenho na escola de ensino regular; Afinar e desenvolver as habilidades de coordenação senso-motora, através da audição e sensibilidade emocional.

Objetivos Específicos
Oferecer gratuitamente, curso de educação musical para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 8 (oito) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.
O projeto terá como capacidade beneficiar a quantidade máxima de 60 (sessenta) crianças e adolescentes, de ambos os sexos e classe social econômica C, D e E.
Disponibilizar acesso gratuito aos participantes do curso de educação musical, instrumentos e material didático suficiente para aprendizado, de acordo com a metodologia aplicada em cada fase do curso.
Utilizar a música como meio de aprendizado.
Despertar interesse pela profissionalização e perpetuação das técnicas musicais nos indivíduos.
Criar laços entre as pessoas, baseando-se nas atividades em grupos e convívio social.
Estimular e despertar a sensibilidade e o interesse pela música, permitindo aos participantes a expressividade das emoções por meio das técnicas musicais.
Desenvolver parcerias sócio-educativas, para estimulo das práticas de responsabilidade social, entre empresas e sociedade.
Criação e uso de regras disciplinares para a permanência do aluno no projeto.
Desenvolver no indivíduo a harmonia dos sons.
Frequência e realização de aulas práticas diárias para atingir os objetivos específicos.
Aplicação e desenvolvimento das técnicas vocais para ambiente musical e acompanhamento dos instrumentos musicais.
Manipulação e correta e melhor aproveitamento dos instrumentos musicais.
Leitura e compreensão de partituras.
Manutenção e conservação dos instrumentos musicais.
A afetividade despertada através da musicalização.
Equilíbrio emocional.
Comportamento e relacionamento em sociedade.
Sons e sensações musicais.
Participação em eventos e apresentações em público para comunidade local e regional, fomentando as relações culturais e despertar interesse em novos integrantes.
Desenvolver nas crianças e jovens responsabilidades e comprometimento.
Estimular poder de decisão, iniciativa e pró-atividade nas suas relações pessoais e profissionais.
Valorizar o bom comportamento e dar oportunidade aos jovens com problemas de relacionamento e vícios.
Proporcionar convivência harmoniosa e alegre dentro do grupo.

Público Alvo
Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.
Ambos os sexos.
Classe social econômica C, D e E.
Faixa etária entre 8 (oito) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.
Ter frequência regular no ensino fundamental e médio.
Atendimento direto para 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
Atendimento aproximado de 60 (sessenta) famílias, com média de 5 (cinco) integrantes por família, totalizando 500 (quinhentas) atendimentos indiretos.

Execução
O projeto será desenvolvido e realizado durante os exercícios de 2017/2018, com intervalo para gozo de férias de instrutores e alunos, no mesmo período das férias escolares do ano letivo vigente e as aulas deverão ser ministradas nos períodos da manhã e tarde, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana, com carga horária de 8 (oito) horas por mês, para cada aluno.
O espaço físico destinado para a realização das aulas será fornecido pelo Departamento municipal de Cultura, sendo apropriado e ambientado com estrutura arquitetônica acústica específica para o desenvolvimento da atividade. O local é anexo ao Museu Histórico Municipal, enriquecido de informações e vasto âmbito cultural. O anexo fica localizado na Rua Senador Souza Naves, S/N, no centro, na cidade de Sertanópolis.
O espaço disponibilizado para realização do projeto tem forte vínculo cultural para a sociedade local, devido ao fato de ser sede por mais de 20 anos da Biblioteca Pública Municipal, palco para o desenvolvimento de ações e manifestações culturais na cidade de Sertanópolis. No tópico Anexo I, estão fotos do local destinado a realização das aulas (Museu Histórico Municipal).
Os ministrantes e instrutores das aulas e técnicas musicais, são profissionais com conhecimento e especialização nos instrumentos fornecidos.
O material didático que será utilizado para apoio aos alunos será elaborado e confeccionado em parceria entre os ministrantes e instrutores técnicos.
A manutenção dos equipamentos e instrumentos musicais será de responsabilidade da entidade que executará o projeto em Parceria com o CMDCA e Departamento de Cultura do Muncipio de Sertanópolis.
Deverá ser realizado durante o ano no mínimo 2 (duas) apresentações artísticas, para expressar e apresentar a comunidade Sertanopolense e familiares das Crianças e Adolescentes participantes do projeto, as habilidades desenvolvidas com os instrumentos musicais. As apresentações poderão acontecer em parceria com outras manifestações culturais locais, e/ou datas comemorativas.
Deverá ser desenvolvido parcerias com outras cidades da região, em torno no Vale do Paranapanema, para apresentações musicais, com objetivo de divulgar a arte e resultado do projeto.
Serão ministradas aulas para desenvolvimento de técnica, com foco nos instrumentos de Violão, Teclado e Flauta Doce.
O cronograma de execução das aulas, responsáveis por ministra-las e duração está representado na tabela abaixo.*

Mês	**Instrumento**	**Professor**	**2ª feiras**		**3ª feiras**		**4ª feiras**		**5ª feiras**	
			Manhã	*Tarde*	*Manhã*	*Tarde*	*Manhã*	*Tarde*	*Manhã*	*Tarde*
Setembro/2017	Violão	Instrutor 1			X				X	
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3	X				X			
Outubro/2017	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Novembro/2017	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Dezembro/2017	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Fevereiro/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								

	Flauta Doce	Instrutor 3								
Março/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Abril/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Maio/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Junho/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Julho/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Agosto/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								
Setembro/2018	Violão	Instrutor 1								
	Teclado	Instrutor 2								
	Flauta Doce	Instrutor 3								

**O cronograma das atividades pode sofrer alterações de acordo com a agenda dos instrutores, inclusão de novos horários, quantidade de alunos, demanda e manutenção dos equipamentos.*

Legenda:

Turma 1 – cor Verde – Faixa etária de 8 (oito) a 11 (onze) anos de idade.

Turma 2 – cor Vermelho - Faixa etária de 12 (doze) a 15 (quinze) anos de idade.

Turma 3 – cor Azul - Faixa etária de 16 (dezesseis) a 17 (dezessete) anos e (11 meses) de idade.

Branco – Férias/

Efeitos Multiplicadores Previstos

Cada aluno/participante do projeto tem poder de disseminação de no mínimo para 5 (cinco) pessoas; Considerando que cada aluno possui família com média de 5 (cinco) pessoas, o mesmo é capaz de disseminar seus conhecimentos técnicos e afetivos para aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) pessoas, que se relacionam entre si.

A multiplicação de informação pode ser realizada através das relações pessoais e convívio social, devido a afetividade e sentimento aflorado através das artes, tanto quanto ao conhecimento técnico e musicalidade adquirida com a metodologia aplicada.

A capacidade de se expressar e se comunicar é despertada e trazida para a sociedade e comunidade onde frequenta, através da desinibição e postura comunicativa e de liderança que passa a ser explorada através das apresentações e manifestações de cunho sociocultural.

Verbas e Custos do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			
RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO PESSOA FISICA			
Modalidade	**h/mês**	**Valor Mensal**	**Valor Anual** (10 MESES)
Prof. Violão	8	R$ 432,00	R$ 4.320,00
Prof. Teclado	8	R$ 432,00	R$ 4.320,00
Prof. Flauta	8	R$ 432,00	R$ 4.320,00
Total			**R$ 12.960,00**
RECURSOS MATERIAIS (INSTRUMENTOS MUSICAIS)			
Instrumento	**Quantidade**	**Valor Unitário Referencia**	**Valor Total**
Violão	12	R$ 249,90	R$ 2.998,80
Violão elétrico	5	R$ 675,00	R$ 3.375,00
Teclado	10	R$ 1.221,00	R$ 12.210,00
Flauta Doce	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
Amplificador	4	R$ 269,00	R$ 1.076,00
Microfones	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
Pedestal de Microfone	5	R$ 51,59	R$ 257,95
Pedestal para Partitura	12	R$ 49,71	R$ 596,52
Palheta	16	R$ 2,92	R$ 46,72
Total			**R$ 23.065,99**
RECURSOS PARA MATERIAL DIDÁTICO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)			
Instrumento	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Violão	12	R$ 21,67	R$ 260,00
Teclado	10	R$ 26,00	R$ 260,00
Flauta Doce	10	R$ 26,00	R$ 260,00
Total			**R$ 780,00**
Uniformes			
Quantidade		**Valor Unitário**	**Valor Total**
80		20,00	R$ 1.600,00
Total			**R$ 1.600,00**
VALOR TOTAL DE REFERENCIA DO PROJETO			**R$ 38.347,00**

Recursos

Aquisição dos Materiais – A aquisição dos Materiais será de responsabilidade da entidade proponente através de aquisição com previa cotação, e no que couber relativo a lei 13.019/2014;

Armazenamento, conservação e reparo dos instrumentos – Será de responsabilidade Entidade executora do Projeto, cabendo a mesma zelar pelo armazenamento adequado, conservação e manutenção dos equipamentos que por ventura possam ser danificados pelo processo de aprendizado ou uso excessivo do instrumento.
Espaço físico – Serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e CMDCA a organização e criação de ambiente propício para a execução das aulas ministradas. A conservação e limpeza do local são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Avaliação e Prestação de Contas

A proponente deverá enviar os relatórios necessários para a confiança na continuidade do projeto. As despesas mensais serão enviadas no decorrer das atividades e cronograma apresentado. Em todos os relatórios será enviado imagens dos alunos em suas apresentações culturais no município e cidades vizinhas, incluindo toda metodologia e ensino em sala de aula com os mesmos.
Será informado o número de frequência dos alunos, através de lista de presença, na qual deverá o proponente informar ao CMDCA se houveram acréscimo de alunos, turmas ou desistência dos inscritos.
Será proposto o acompanhamento da frequência regular dos alunos no ensino fundamental e médio, afim de manter sua inscrição ativa com o atendimento dos requisitos pré-estabelecidos para participação, que será enviado periodicamente ao CMDCA.

Conclusão

Diante do exposto, acreditamos que ao desempenhar o aprendizado da arte na ação de tocar instrumentos musicais, estamos ajudando as crianças e adolescentes desenvolverem as suas habilidades na arte de fazer, criar e desenvolver diferentes tipos e sons.
Contribuir para a melhoria de seu desempenho escolar e nas atividades extracurriculares, que impactam diretamente nas médias de outras disciplinas do histórico escolar.
A importância do desenvolvimento do indivíduo na sua autoestima e convívio social, integrando e socializando aluno e família nas artes e movimentos culturais de nosso município.

ANEXO I – espaço físico para executar o projeto

ANEXO II

Processo Administrativo n° 001/2017

Temo de Colaboração n° .../...

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA **Município de Sertanópolis, Pr., através do Departamento de Assistência Social**, com o objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no atendimento à criança e ao adolescente para o desenvolvimento do projeto "**Acordes pela Vida**".

1. DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68; e o Departamento **de Assistência Social** do Município de Sertanópolis, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pelo seu Diretor, o(a) Senhor(a) **DANIELA CRISTINA SPOLADOR**, CPF n° **045.136.209-86**; e a instituição ...., pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **....**, com sede na **....**, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representado (a) por seu Presidente **....,** celebram o presente **Instrumento de Colaboração**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico e tem por objetivo verificar se, por ocasião de sua realização, o administrador observou a relação custo-benefício, para que os recursos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público;
CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 consagrou uma nova acepção do dever de bem agir do administrador público, ao lado do dever de eficiência. Este princípio não deve ser apenas financeiro, mas, também, precisa conter uma análise da relação de custos e benefícios sociais que, certamente, precederão toda e qualquer alocação de recursos;
CONSIDERANDO que o presente Termo de Colaboração observa os princípios da economicidade e eficiência, assim como os da legalidade, moralidade, publicidade e demais princípios norteadores dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução estão detalhados no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, aprovado pelas cooperantes.
CONSIDERANDO que os bens a serem adquiridos estão detalhados no Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, aprovado pelas cooperantes.

3. DOS OBJETOS

Os objetos do presente Termo de Colaboração são os seguintes:

Oportunizar o acesso ao ensino musical para crianças e adolescentes do Município de Sertanópolis; Promover o ensino das artes como item curricular e contribuir para a descoberta das aptidões e afinidades nas crianças e adolescentes; Incentivar o crescimento do repertorio cultural através da arte, na medida em que a criança e o adolescente de forma criativa, tenham maior proximidade com o universo cultural, através dos instrumentos musicais; Executar um programa de educação musical com equipamentos e instrumentos adequados a metodologia adotada; Promover a formação de pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, descoberta de talentos e a profissionalização; Desenvolver habilidades especificas nas crianças e adolescentes, através do manuseio com disciplina, de diversos tipos de instrumentos musicais, servindo como atividade de educação e lazer, integrando-os através da música, cujo estimulo já comprovado melhora o desempenho na escola de ensino regular; Afinar e desenvolver as habilidades de coordenação senso-motora, através da audição e sensibilidade emocional.

4. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Integrar a música ao processo interdisciplinar, possibilitando a redução das diferenças de classe econômica e contribuindo para a inclusão social de crianças e adolescentes da comunidade local;

5. DOS VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS

5.1. Para a realização do objeto da presente parceria haverá repasse do valor de **R$ 38.347,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais).

5.2. A não apresentação de relatórios de execução parciais e prestação de contas pela INSTITUIÇÃO no prazo e forma estabelecidos nos correspondentes planos de trabalho e cronogramas implicará no rompimento da cessão, com devolução dos bens, sem prejuízo da responsabilização do cessionário.
5.3. A quantidade/diversidade de bens poderá ser aumentada, se houver ampliação do objeto capaz de justificá-la, formalizado mediante aditivo e condicionado à apresentação e prévia aprovação de projeto adicional detalhado pelas entidades convenentes e à comprovação da execução das etapas anteriores.

5.2. DA MEMÓRIA DO CÁLCULO
5.2.1. Consoante o projeto da municipalidade, foram consideradas as necessidades da entidade, capazes de atender as atividades que o Município intenta que desenvolva.

5.3. DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA
5.3.1. .....

6. DA VIGÊNCIA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO
6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos ... dias do mês de ..... de 2017 e terá vigência de ..... a .....
7. DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO
7.1. Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração o servidor efetivo Sr.(a) **DIEGO HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 010.518.179-00 ou outro que o substitua mediante indicação do concedente.**
7.2. Adicionalmente ao presente termo, será editado decreto pelo poder executivo do município ratificando a presente indicação.
7.3. A INSTITUIÇÃO garante o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
7.4. DA EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.4.1. O responsável técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos objetos do presente Termo, é responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência;
Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta;
Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados;
Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
7.4.1.1. Os incisos II e III somente serão exigidos em caso de construção e aquisição de equipamentos.
8. DA RESCISÃO
8.1. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.
8.2. DO DESCUMPRIMENTO
8.2.1. Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento ou o inadimplemento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará:
Para o **MUNICÍPIO**, a devolução dos bens avençados na Cláusula "5.1" e a revisão das metas fixadas nos Planos de Ação;
Para a **INSTITUIÇÃO**, a revisão de suas atividades no município, facultada adequação de seus recursos operacionais, sem prejuízo de haver as parcelas não transferidas até a data do descumprimento.
8.2.2. As metas e os valores referentes aos Planos de Trabalho revistos serão consignados em Termo de Aditamento próprio.
9. DAS VEDAÇÕES
9.1. **É VEDADA**, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do órgão concedente:
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Utilização dos bens cedidos com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência;
A INSTITUIÇÃO ter como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.
10. DA EXECUÇÃO
10.1. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos valores.
10.2. Além das exigências constantes nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nas normas do Município, cabe ao tomador dos recursos:
Empregar os bens exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo presente Termo;
Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
Atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

11. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

11.1. **Para cumprir o estabelecido neste Termo são atribuições:**

I – Da **INSTITUIÇÃO**:

Delimitar as diretrizes respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;

Promover a execução do objeto do presente Termo de Colaboração na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;

Aplicar os bens especificados na consecução do objeto;

Informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

Apresentar relatórios anuais de execução do Planos de Ação nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

Permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Colaboração;

Atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do plano de ação e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Dispor e administrar os recursos na área de abrangência do município;

Responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

Não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – Do **MUNICÍPIO**:

Delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com a **INSTITUIÇÃO** as ações formalizadas nos Planos de Ação;

Disponibilizar a **INSTITUIÇÃO** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;

Transferir os valores informados no cronograma de repasses a que se refere a Cláusula "5.1.1.";

Orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Colaboração, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;

Designar para a gestão e operação do Plano de Ação servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores da **INSTITUIÇÃO**, quando necessário;

Acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Colaboração.

12.2. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Colaboração, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

12.3. Ao termino do prazo de vigência da parceria ou não havendo continuidade do projeto, o proponente deverá devolver os recursos materiais utilizados, especificamente os instrumentos e acessórios musicais que passarão a ser geridos pelo CMDCA, que destinará tais materiais para projetos da mesma natureza ou semelhante, através de nova chamada pública.

13. DO FORO

13.1. Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Sertanópolis, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Colaboração, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Sertanópolis, data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2F0FF55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 / 2017

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS					
CNPJ: 78.318.359/0001-07				Estado do Paraná	Exercício: 2017
Pregão Presencial					
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 8 / 2017					
Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/07/2017 09:00	19/07/2017 10:00	33	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS					/
Objeto					
Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.					
Pregoeiro(a)					
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA – Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017					

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência , os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por , CLASSIFICAR as propostas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei

Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por, HABILITAR empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados					
Licitante			Representante		
CNPJ			Doc. de Identidade		CPF
Razão Social			Nome		
86.986.296/0001-87			4946602-1 SESP/PR		811.443.429-53
MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA			ROGÉRIO ANTOHOLI		
Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 8 / 2017					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. Ano 2017. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.**	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
86.986.296/0001-87		MARAJO BELLA VIAAUTOMOVEIS LTDA	FIAT - MOBI 1.0 HATCH	39.420,00	Classificado
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
86.986.296/0001-87	MARAJO BELLA VIAAUTOMOVEIS LTDA		FIAT - MOBI 1.0 HATCH	38.200,00	
		2º Rodada			
86.986.296/0001-87	MARAJO BELLA VIAAUTOMOVEIS LTDA		FIAT - MOBI 1.0 HATCH	38.200,00	
		Conclusão			
86.986.296/0001-87	MARAJO BELLA VIAAUTOMOVEIS LTDA		FIAT - MOBI 1.0 HATCH	38.200,00	>>>>>>> Habilitado
Resumo do Pregão Presencial nº 8 / 2017					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. Ano 2017. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.**	
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
86.986.296/0001-87	MARAJO BELLA VIAAUTOMOVEIS LTDA		FIAT - MOBI 1.0 HATCH	39.420,00	38.200,00 Arrematante
Resultado Final do Pregão Presencial nº 8 / 2017					
Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 14548	Economicidade: 3,11 %		Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 38.200,00	Valor Total: 38.200,00		Marca: FIAT - MOBI 1.0 HATCH
Arrematante: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA					Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 8 / 2017							
86.986.296/0001-87 MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. Ano 2017. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.	FIAT - MOBI 1.0 HATCH	38.200,00	38.200,00
Quantidade de Itens: **1**					Total da Empresa: **R$ 38.200,00**		
Total do Pregão Presencial: **R$ 38.200,00**							

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Assim adjudica -se o item deste pregão. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:00min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
Suplente
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA
Membro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

86.986.296/0001-87
Marajo Bella Via Automoveis LTDA
811.443.429-53
ROGÉRIO ANTOHOLI

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EA98A175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
78/2017	21/2017	Peças para manutenção dos Ônibus Escolares	Gilberto Ferreira Da Silva E Cia Ltda. CNPJ: 04.367.062/0001-97	03/07/2017	03/07/2018	R$ 657.479,98
79/2017	21/2017	Peças para manutenção dos Ônibus Escolares	Trator Vally Comércio De Peças Ltda CNPJ: 08.112.238/0001-10	03/07/2017	03/07/2018	R$ 593.100,01
80/2017	21/2017	Peças para manutenção dos Ônibus Escolares	Trator Big Peças Para Tratores Ltda CNPJ: 95.420.972/0001-41	03/07/2017	03/07/2018	R$ 446.620,04
81/2017	21/2017	Peças para manutenção dos Ônibus Escolares	Kapp Comercial Ltda-Me CNPJ: 08.699.477/0001-19	03/07/2017	03/07/2018	R$ 682.930,00

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:CABE5546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 10.583.036/0001-07

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUROLUX	15,35	10.745,00
Valor total do fornecedor: R$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).						

COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL 1,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	12,00	1.800,00
2	50	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 PADRÃO COPEL 3,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,15	3.807,50
3	2.000	M	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V	PW	0,66	1.320,00
10	100	Unid.	FITA ISOLANTE 18MMX20M	DECORLUX	2,64	264,00
12	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVOIDE	GOLDEN	8,50	425,00
13	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W OVOIDE	GOLDEN	8,45	422,50
15	150	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVOIDE	GOLDEN	32,17	4.825,50
17	150	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-1 E27 PADRÃO COPEL ABERTA SEM ACRÍLICO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,20	3.930,00
18	50	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-3 E-40 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	38,95	1.947,50
19	5	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	SIBRATEC	23,50	117,50
21	50	Unid.	REATOR VALOR MERCÚRIO COM BASE 125W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	41,65	2.082,50
22	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 80W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	40,30	2.015,00
23	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 250W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	53,90	5.390,00
24	80	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 400W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	65,82	5.265,60
25	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 70W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	43,88	4.388,00
26	200	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,00	200,00
27	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	4,00	400,00

29	500	Unid.	RELE FOTOCELULA MAGNETICO 1000W/1800VA 200V RM 74N	ILUMATIC	41,80	20.900,00
30	15	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIBRATEC	30,00	450,00
31	15	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SIBRATEC	22,45	336,75
37	150	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 150W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	7.425,00
Valor total do fornecedor: R$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).						

KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16-120 MM MÉDIO	SC CABLE	6,58	1.974,00
20	100	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12-16X300MM	ROMAGNOLE	8,65	865,00
32	8	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A	SOPRANO	60,66	485,28
33	1.000	M	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	SC CABLE	10,81	10.810,00
Valor total do fornecedor: R$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).						

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 80.799.786/0001-98

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM LIGA CA	ALCOA	5,05	7.575,00
7	400	Unid.	CONECTOR BIMETALICO 10/0 SIMPLES	GEP	2,10	840,00
8	30	Unid.	CONTATOR CWM 32,00 220V	SIBRATEC	79,30	2.379,00
14	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	EMPALUX	26,52	1.326,00
28	100	Unid.	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 AÇO VIDRO	SPOTLUX	31,49	3.149,00
34	30	Unid.	PROJETOR LED 50W 6000K BIVOLT	ML	107,56	3.226,80
35	30	Unid.	PROJETOR LED 100W 6500K BIVOLT	ML	199,00	5.970,00
36	300	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE	EMPALUX	23,29	6.987,00
Valor total do fornecedor: R$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:758699D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 11.549.362/0001-52

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Unid.	Toner 2612A para impressora HP	HP	68,60	6.860,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	HP	81,63	6.122,25
7	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	105,64	7.394,80
8	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	107,80	7.546,00
11	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	40,18	2.009,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	42,14	2.107,00
15	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com com 04 cartuchos	LEX MARK	126,42	1.517,04
Valor total do fornecedor: R$ 33.556,09 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).						

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ 01.027.088/0001-06

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	70,00	3.500,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,00	7.000,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	70,00	5.250,00

6	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	TECTONER	46,00	13.800,00
9	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	155,00	10.850,00
10	12	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	TECTONER	95,00	1.140,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	65,00	3.250,00
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	60,00	3.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais)						

Desclassificações:
THIAGO FERNANDES 09151862921 – CNPJ 18.754.742/0001-78

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0AA138EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.382.011,35	1.759.777,75	1.126.330,94	1.212.486,06	1.779.306,30	2.821.072,19	1.604.117,76	1.566.041,92	1.357.136,73	1.353.040,09	1.422.113,69	1.297.812,39	18.681.247,17
Receita Tributária	26.822,91	49.670,63	81.939,44	28.762,26	40.683,27	38.927,60	28.188,85	21.448,39	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	448.284,92
I.P.T.U.	211,96	6.631,05	55.275,10	6.602,77	5.003,64	2.067,44	1.298,40	226,20	343,09	139,06	275,98	1.398,23	79.472,92
I.S.S	11.217,55	8.701,02	12.378,70	7.441,07	12.390,08	15.871,75	7.824,07	6.215,29	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	115.022,67
I.T.B.I	2.368,00	23.945,44	3.325,85	3.232,58	3.000,01	7.662,18	3.945,80	220,34	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	64.138,30
I.R.R.F	9.233,15	9.923,44	10.853,51	10.579,31	19.737,47	12.937,51	12.287,26	12.719,99	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	152.922,94
Outras Receitas Tributárias	3.792,25	469,68	106,28	906,53	552,07	388,72	2.833,32	2.066,57	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	36.728,09
Receita de Contribuições	7.085,11	7.045,56	6.879,44	6.504,79	7.131,90	7.774,83	456,67	8.661,43	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	86.871,47
Receita Patrimonial	21.560,33	23.133,21	17.046,35	16.191,29	17.146,50	19.925,35	25.966,57	25.200,12	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	265.014,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	357,92	6.715,62	22.608,49	4.701,77	3.176,33	3.779,71	708,78	115,41	4.715,07	112,79	272,93	717,00	47.981,82
Transferências Correntes	1.290.132,90	1.668.812,73	997.748,31	1.156.325,95	1.710.405,95	2.749.117,13	1.548.790,57	1.509.561,34	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	17.736.161,35
Cota Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,04
Cota Parte do ICMS	188.370,45	264.492,50	209.912,56	191.136,82	269.022,51	240.809,15	418.966,86	166.164,81	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	2.901.655,03
Cota Parte do IPVA	10.690,31	8.571,50	4.940,65	2.801,30	4.002,69	4.848,44	125.584,45	36.064,83	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	277.228,17
Cota-Parte do ITR	103,88	212,69	5.824,91	18.940,01	575,63	373,80	0,00	0,00	118,92	121,56	40,52	29,64	26.341,56
Transferências LC 87/1996	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	20.484,30
Transferências LC 61/1989	2.762,09	2.791,09	3.056,41	3.230,45	3.376,07	3.591,81	3.441,04	3.783,78	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	39.352,38
Transferências do FUNDEB	115.578,08	157.314,79	124.804,49	124.758,72	180.514,62	178.805,51	250.509,82	187.754,88	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	1.971.470,82
Outras Transferências Correntes	504.219,15	654.951,91	176.842,64	242.423,68	208.840,83	1.058.738,55	54.223,74	223.933,68	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	3.830.544,05
Outras Receitas Correntes	36.052,18	4.400,00	108,91	0,00	762,35	1.547,57	6,32	1.055,23	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	96.933,19
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	2.386.829,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	2.386.829,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.247.944,28	1.588.468,59	987.110,75	1.054.657,41	1.515.096,27	2.518.757,62	1.355.306,42	1.346.467,42	1.183.043,87	1.173.960,59	1.212.424,35	1.111.180,14	16.294.417,71

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00D58049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.103.788,67	2.091.261,82	1.752.266,87	1.901.650,73	2.599.190,08	3.396.231,23	3.042.987,46	2.280.094,75	2.247.285,92	1.991.961,29	2.472.216,93	2.042.889,01	27.921.824,76	30.809.000,00
Receita tributária	80.425,34	79.913,96	86.399,13	61.715,15	59.700,64	90.466,19	93.427,01	124.009,42	87.065,58	80.994,71	147.177,14	96.441,04	1.087.735,31	1.196.100,00
IPTU	1.863,88	478,86	1.249,00	688,59	2.027,34	2.301,53	13.963,51	39.199,95	8.446,75	3.725,19	3.086,67	2.460,13	79.491,40	134.100,00
ISS	39.305,51	46.348,93	53.978,61	36.815,49	33.862,71	47.338,79	38.418,89	49.226,88	44.938,03	39.831,01	54.008,76	47.682,79	531.756,40	603.200,00
ITBI	12.862,12	6.777,00	1.740,00	0,00	600,00	5.088,00	2.074,00	3.414,04	4.900,00	1.100,00	59.358,00	7.871,88	105.785,04	100.000,00
IRRF	22.668,49	22.112,21	26.086,16	19.810,87	19.214,88	32.197,35	32.044,76	25.651,95	23.691,29	27.178,56	25.769,37	34.099,03	310.524,92	232.000,00
Outras receitas tributárias	3.725,34	4.196,96	3.345,36	4.400,20	3.995,71	3.540,52	6.925,85	6.516,60	5.089,51	9.159,95	4.954,34	4.327,21	60.177,55	126.800,00
Receita de contribuições	6.158,57	5.700,46	6.470,84	5.659,12	6.344,97	5.973,37	6.829,57	7.698,35	5.985,19	7.419,30	6.237,78	7.417,56	77.895,08	96.300,00
Receita patrimonial	22.324,34	22.167,32	17.859,29	12.939,91	11.920,83	21.958,57	20.681,64	21.813,00	28.646,83	21.055,35	24.836,05	22.033,19	248.236,32	196.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.314,00	3.891,80	4.011,00	2.687,40	2.465,40	1.989,50	1.485,00	2.160,00	3.239,10	2.781,00	4.092,30	2.797,00	33.913,50	53.300,00
Transferências correntes	1.988.344,77	1.974.820,30	1.632.800,13	1.732.464,62	2.514.299,87	3.242.169,18	2.911.326,94	2.121.112,37	2.118.518,27	1.878.194,53	2.289.873,66	1.911.359,64	26.315.284,28	29.172.000,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	10.800.000,00
Cota parte do ICMS	695.556,62	976.705,18	775.100,66	705.771,43	993.363,82	889.186,11	1.597.927,49	634.482,11	992.558,50	788.703,68	1.046.567,82	810.253,87	10.906.177,29	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	12.155,46	9.941,10	4.912,74	5.803,14	5.812,64	9.330,58	157.098,53	56.521,57	66.742,63	20.005,94	20.607,19	12.413,07	381.344,59	370.000,00
Cota parte do ITR	0,00	431,19	6.730,88	52.199,25	1.390,91	835,19	842,40	88,82	47,60	3.090,78	308,76	115,48	66.081,26	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	76.915,62	95.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.199,01	10.306,00	11.285,69	11.928,39	12.466,11	13.262,72	13.139,27	14.447,95	11.353,52	13.709,43	12.863,28	12.933,21	147.894,58	180.000,00
Transferências do FUNDEF	168.014,72	228.834,77	181.427,10	181.360,62	262.412,47	259.927,86	379.813,20	285.129,11	291.455,98	215.352,29	267.382,79	215.086,29	2.936.197,20	3.000.000,00
Outras transferências correntes	629.370,68	163.484,47	176.337,07	197.727,48	190.140,98	803.037,50	61.675,51	233.817,57	192.158,14	158.887,62	173.432,62	151.519,05	3.131.588,69	3.127.000,00
Outras receitas correntes	4.221,65	4.767,98	4.726,48	86.184,53	4.458,37	33.674,42	9.237,30	3.301,61	3.830,95	1.516,40	0,00	2.840,58	158.760,27	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	4.049.499,18	4.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	238.191,83	316.500,17	255.007,15	270.675,24	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	4.049.499,18	4.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.865.596,84	1.774.761,65	1.497.259,72	1.630.975,49	2.186.840,82	2.960.390,50	2.549.019,85	1.959.661,65	1.920.305,13	1.691.170,40	2.102.405,32	1.733.938,21	23.872.325,58	26.200.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8667A5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.543.623,69	2.554.819,60	2.527.099,76	3.442.350,54	2.091.501,82	4.745.056,86	3.648.225,61	3.078.994,19	2.869.560,80	2.556.929,52	2.973.163,60	2.582.499,05	35.613.825,04
Receita Tributária	135.511,52	123.957,87	117.608,57	114.392,01	122.427,15	205.980,29	150.289,88	104.522,15	172.212,15	124.611,19	169.263,07	238.312,79	1.779.088,64
I.P.T.U.	22.354,98	11.947,87	6.879,64	10.734,71	5.841,25	12.438,54	6.853,34	4.990,26	3.369,63	1.823,69	13.175,95	37.212,33	137.622,19
I.S.S	21.061,28	20.008,39	11.014,78	25.908,42	21.864,31	22.968,44	12.591,45	11.440,94	14.083,80	38.916,27	37.224,73	16.522,47	253.605,28
I.T.B.I	12.854,84	18.846,81	10.841,02	2.220,00	11.376,86	19.072,85	18.107,96	18.809,91	78.624,83	13.713,29	8.566,63	92.928,85	305.963,85
I.R.R.F	51.225,15	36.811,35	59.339,60	49.483,52	61.303,08	109.066,73	77.309,93	47.478,56	49.865,74	48.381,67	69.532,44	56.678,94	716.476,71
Outras Receitas Tributárias	28.015,27	36.343,45	29.533,53	26.045,36	22.041,65	42.433,73	35.427,20	21.802,48	26.268,15	21.776,27	40.763,32	34.970,20	365.420,61
Receita de Contribuições	11.329,07	11.895,51	17.258,27	16.086,22	16.691,22	16.300,18	20.294,47	18.402,28	17.324,00	27.341,93	18.330,33	0,00	191.253,48
Receita Patrimonial	5.832,99	7.248,41	2.646,49	6.357,14	5.707,44	25.928,20	17.980,65	17.726,26	21.939,27	15.506,25	17.507,18	0,00	144.380,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.376.811,34	2.384.306,03	2.377.885,68	3.301.964,25	1.932.323,18	4.492.637,40	3.453.057,61	2.929.016,15	2.643.935,93	2.383.303,42	2.761.535,59	2.342.893,44	33.379.670,02
Cota Parte do FPM	777.809,81	964.591,97	1.183.709,40	1.828.580,94	461.553,06	2.100.378,06	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.475,10
Cota Parte do ICMS	493.806,51	693.144,55	550.278,35	501.058,45	705.233,04	631.272,66	1.084.855,71	430.066,28	672.778,54	534.601,14	709.387,28	549.208,33	7.555.690,84
Cota Parte do IPVA	25.062,76	22.610,95	14.385,44	20.512,88	20.406,21	19.231,08	326.741,11	140.079,05	224.908,04	55.675,33	35.942,54	29.590,57	935.145,96
Cota-Parte do ITR	3.374,09	1.002,22	2.167,24	113.348,80	11.580,75	13.450,44	9.340,28	271,98	103,75	2.061,59	150,57	332,11	157.183,82
Transferências LC 87/1996	4.516,95	4.516,95	4.516,95	4.516,95	4.516,95	4.516,95	4.376,61	4.376,61	4.376,61	4.376,61	4.376,61	4.376,61	53.361,36
Transferências LC 61/1989	4.630,36	7.316,68	6.994,42	8.468,48	8.850,23	9.415,77	8.906,08	9.793,13	7.695,68	9.292,54	8.719,00	8.766,42	98.848,79
Transferências do FUNDEB	134.725,96	296.018,63	216.336,92	190.104,53	295.928,89	288.595,38	492.035,08	412.880,51	384.338,81	360.660,77	405.992,97	360.215,22	3.837.833,67
Outras Transferências Correntes	932.884,90	395.104,08	399.496,96	635.373,22	424.254,05	1.425.777,06	369.513,28	447.934,64	420.159,46	296.655,57	326.542,75	219.434,51	6.293.130,48
Outras Receitas Correntes	14.138,77	27.411,78	11.700,75	3.550,92	14.352,83	4.210,79	6.603,00	9.327,35	14.149,45	6.166,73	6.527,43	1.292,82	119.432,62
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	261.839,98	338.636,52	352.410,53	495.297,17	242.427,98	555.652,87	518.301,74	413.875,58	367.887,39	345.197,31	405.799,85	352.648,65	4.649.975,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.839,98	338.636,52	352.410,53	495.297,17	242.427,98	555.652,87	518.301,74	413.875,58	367.887,39	345.197,31	405.799,85	352.648,65	4.649.975,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.281.783,71	2.216.183,08	2.174.689,23	2.947.053,37	1.849.073,84	4.189.403,99	3.129.923,87	2.665.118,61	2.501.673,41	2.211.732,21	2.567.363,75	2.229.850,40	30.963.849,47

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B5E4A036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS LRF 3 BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.167.956,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.066.873,00	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.760.185,70	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.341.756,94	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.662.668,29	1.639.360,41	1.401.134,61	1.588.897,08	2.154.522,55	2.782.164,37	2.243.648,21	1.857.432,45	1.757.730,93	1.577.763,36	1.911.560,90	1.681.540,53	22.258.423,69	22.408.963,49
Receita tributária	34.790,73	25.746,28	68.103,61	34.134,07	44.826,34	51.437,20	37.289,33	32.440,96	46.128,96	41.364,04	70.619,89	60.995,96	547.877,37	849.250,00
IPTU	9.910,07	3.442,40	871,51	0,00	270,86	8.711,46	3.020,09	2.178,88	2.530,53	2.663,08	3.575,33	17.429,35	54.603,56	82.950,00
ISS	19.871,44	8.869,22	12.243,77	13.807,96	17.608,94	22.216,86	11.470,77	18.373,30	14.107,05	14.641,55	11.962,13	16.455,52	181.628,51	320.650,00
ITBI	2.219,98	1.430,79	39.526,00	10.760,00	8.935,78	1.066,08	3.000,00	8.275,64	18.093,92	0,00	41.065,82	5.000,00	139.374,01	202.500,00
IRRF	88,00	3.330,59	13.069,59	9.476,79	17.882,99	17.030,32	15.588,70	2.824,55	11.006,71	23.287,75	12.759,76	18.280,31	144.626,06	130.000,00

Outras receitas tributárias	2.701,24	8.673,28	2.392,74	89,32	127,77	2.412,48	4.209,77	788,59	390,75	771,66	1.256,85	3.830,78	27.645,23	113.150,00
Receita de contribuições	4.498,25	0,00	0,00	0,00	4.002,87	4.846,18	0,00	158,91	0,00	1.155,79	0,00	5.250,76	19.912,76	51.975,00
Receita patrimonial	8.338,36	7.475,72	5.540,47	5.314,40	5.537,56	5.012,86	14.252,21	16.496,19	23.987,03	17.553,37	19.667,72	15.647,92	144.823,81	60.167,56
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.456,79	1.464,60	2.248,57	(768,86)	29,71	29,71	33,30	30,44	30,44	30,44	30,44	30,44	4.646,02	19.950,00
Transferências correntes	1.613.584,16	1.602.067,19	1.325.241,96	1.550.217,47	2.100.126,07	2.696.212,37	2.192.073,37	1.808.305,95	1.687.584,50	1.517.659,72	1.816.046,02	1.599.415,45	21.508.534,23	21.427.420,93
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.047,45	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.695.905,68	8.165.250,00
Cota parte do ICMS	392.707,21	551.362,47	437.617,31	398.474,43	560.847,41	502.029,29	877.345,65	348.016,89	544.423,74	432.608,27	574.048,14	444.428,66	6.063.909,47	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	10.048,32	12.414,59	8.689,67	11.562,69	7.425,86	9.591,96	141.895,28	61.142,38	66.561,94	22.508,22	20.646,53	23.348,24	395.835,68	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	824,23	5.256,11	111.984,71	12.784,72	19.113,73	18.070,42	525,16	765,56	2.659,80	66,39	14,15	172.064,98	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	42.802,74	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.758,30	5.818,71	6.371,84	6.734,69	7.038,29	7.488,06	7.206,97	7.924,79	6.227,48	7.519,69	7.055,57	7.093,94	82.238,33	100.000,00
Transferências do FUNDEF	181.727,55	247.629,67	196.234,63	196.162,70	283.829,74	281.142,35	376.201,75	281.437,15	287.682,07	212.563,83	263.920,62	212.301,25	3.020.833,31	3.000.000,00
Outras transferências correntes	553.064,73	201.670,16	196.836,64	250.394,17	182.257,34	586.207,36	73.438,01	215.549,59	220.637,06	164.270,37	184.512,82	206.105,79	3.034.944,04	3.512.170,93
Outras receitas correntes	0,00	2.606,62	0,00	0,00	0,00	24.626,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,83	200,00	32.629,50	200,00
DEDUÇÕES (II)	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	3.090.467,45	2.983.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	3.090.467,45	2.983.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.486.909,96	1.408.806,98	1.214.700,52	1.368.165,01	1.827.714,81	2.416.475,29	1.895.161,55	1.595.168,65	1.521.877,87	1.349.598,30	1.638.038,42	1.445.338,88	19.167.956,24	19.425.913,49

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.100,00	736.100,00	277.590,74	37,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	82.950,00	82.950,00	31.397,26	37,85
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	21.324,74	26,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.950,00	2.950,00	10.072,52	88,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	75.435,38	37,25
1.2.1 - ITBI	202.100,00	202.100,00	75.435,38	37,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	320.650,00	320.650,00	87.010,32	27,14
1.3.1 - ISS	320.000,00	320.000,00	86.564,99	27,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	650,00	650,00	445,33	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	83.747,78	64,42
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	83.747,78	64,42
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.423.727,12	15.423.727,12	7.922.464,70	51,37
2.1 - Cota-parte FPM	8.673.727,12	8.673.727,12	4.279.111,12	49,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.165.250,00	8.165.250,00	4.279.111,12	52,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	508.477,12	508.477,12	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.220.871,35	53,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	21.249,72	42,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	43.028,44	43,03

2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	22.101,48	22,10
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	336.102,59	67,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.159.827,12	16.159.827,12	8.200.055,44	50,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.536,35	153,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.300,00	852.300,00	373.454,50	43,82
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	150.960,64	50,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	551.900,00	551.900,00	221.458,14	40,13
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	400,00	400,00	1.035,72	258,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.100,00	8.100,00	8.909,55	109,99
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.100,00	8.100,00	8.909,55	109,99
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.400,00	861.400,00	383.900,40	44,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.050,00	2.983.050,00	1.584.492,71	53,12
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.633.050,00	1.633.050,00	855.822,05	52,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	644.174,16	53,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	4.249,92	42,50
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	8.605,71	43,03
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	4.420,25	22,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	67.220,62	67,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.008.000,00	3.008.000,00	1.642.385,08	54,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.634.106,67	54,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	8.278,41	103,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.950,00	16.950,00	49.613,96	292,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.704.800,00	2.704.800,00	1.420.037,40	52,50	1.420.037,40	52,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.704.800,00	2.704.800,00	1.420.037,40	52,50	1.420.037,40	52,50
14 - OUTRAS DESPESAS	303.200,00	329.888,26	170.694,76	51,74	170.694,76	51,74
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.200,00	329.888,26	170.694,76	51,74	170.694,76	51,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.008.000,00	3.034.688,26	1.590.732,16	52,42	1.590.732,16	52,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						1.688,17
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.688,17
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						86,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						26.688,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						26.688,26
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	921.644,28	1.079.263,15	356.656,54	33,05	349.090,19	32,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.644,28	1.079.263,15	356.656,54	33,05	349.090,19	32,35
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.000,00	4.814.017,69	2.105.613,96	43,74	2.103.844,56	43,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.008.000,00	3.034.688,26	1.590.732,16	52,42	1.590.732,16	52,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.769.000,00	1.779.329,43	651.174,61	36,60	649.405,21	36,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(136.292,81)	0,00	(136.292,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.698.644,28	5.893.280,84	2.462.270,50	41,78	2.452.934,75	41,62

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	49.613,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.278,41
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.688,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.224,64
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	116.805,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.336.129,48
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.400,00	300.400,00	139.920,57	46,58	119.848,50	39,90
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	567.729,85	91.256,22	16,07	91.256,22	16,07
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	860.400,00	868.129,85	231.176,79	26,63	211.104,72	24,32
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.559.044,28	6.761.410,69	2.693.447,29	39,84	2.664.039,47	39,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.083,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	26.688,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.634.106,67	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.589.043,99	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.278,41	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.029,35	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	753.871,93	27.199,40	27.199,40	726.672,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	753.871,93	27.199,40	27.199,40	726.672,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(253.871,93)	(27.199,40)	-	(226.672,53)

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.598.542,59	37.204,79	369.916,81
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,42	0,00	387,42	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00	1.499.229,40	1.129.312,59	0,00	369.916,81
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.156,55	0,00	4.970,50	186,05	15.646,80	0,00	15.646,80	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	1.706,49	0,00	1.706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.400,57	469.230,00	21.170,57	0,00
TOTAL	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.598.542,59	37.204,79	369.916,81

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.233.744,68
Previsão Atualizada da Receita	20.108.494,68
Receitas Realizadas	9.565.183,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.233.744,68
Créditos Adicionais	764.712,60
Dotação Atualizada	19.998.457,28
Despesas Empenhadas	7.568.931,46
Despesas Liquidadas	7.374.120,21
Despesas Pagas	7.282.874,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.568.931,46
Despesas Liquidadas	7.374.120,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.167.956,24

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.619.260,91)	0,00 %
Resultado Primário	2.916.060,00	1.888.647,77	64,77 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.005.664,19	1.598.542,59	37.204,79	369.916,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.912,23	1.598.542,59	43.881,78	409.487,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.336.129,48	25% / 18%	28,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.420.037,40	60%	86,36 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	27.199,40	726.672,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.372.062,73	15%	16,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA
Prefeita Municipal de Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
JANEIRO A ABRIL 2017						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	303.100,00	308.875,26	86.262,54	86.262,54	86.262,54	222.612,72
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	59.364,55	59.364,55	59.364,55	111.635,45
MATERIAL DE CONSUMO	89.100,00	94.875,26	19.592,77	19.592,77	19.592,77	75.282,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.000,00	8.000,00	130,00	130,00	130,00	7.870,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	35.000,00	35.000,00	7.175,22	7.175,22	7.175,22	27.824,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	16.337,88	-		-	16.337,88

OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	13.337,88	-	-	-	13.337,88
TOTAL	311.600,00	325.213,14	86.262,54	86.262,54	86.262,54	238.950,60

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	311.600,00	325.213,14	86.262,54	86.262,54	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.100,00	736.100,00	277.590,74	37,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	21.324,74	26,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.100,00	202.100,00	75.435,38	37,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	86.564,99	27,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	83.747,78	64,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	444,87	44,49
Dívida Ativa dos Impostos	2.550,00	2.550,00	5.229,67	205,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	450,00	450,00	4.843,31	1.076,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.915.250,00	14.915.250,00	7.922.464,70	53,12
Cota-Parte FPM	8.165.250,00	8.165.250,00	4.279.111,12	52,41
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	22.101,48	22,10
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	336.102,59	67,22
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.220.871,35	53,68
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	43.028,44	43,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	50.000,00	50.000,00	21.249,72	42,50
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	21.249,72	42,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.651.350,00	15.651.350,00	8.200.055,44	52,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.099.265,00	1.110.265,00	437.452,12	39,40
Provenientes da União	915.000,00	915.000,00	345.767,04	37,79
Provenientes dos Estados	180.265,00	191.265,00	88.955,75	46,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	2.729,33	68,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.681,19	152.681,19	120.189,50	78,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500,00	3.500,00	5.349,06	152,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.446,19	1.266.446,19	562.990,68	44,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.838.767,50	3.858.491,25	1.787.798,43	46,33	1.740.063,19	45,10
Pessoal e encargos sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	715.031,85	57,66	715.031,85	57,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.598.767,50	2.618.491,25	1.072.766,58	40,97	1.025.031,34	39,15
DESPESAS DE CAPITAL	112.481,19	232.481,19	2.400,00	1,03	2.400,00	1,03

Investimentos	112.481,19	232.481,19	2.400,00	1,03	2.400,00	1,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.951.248,69	4.090.972,44	1.790.198,43	43,76	1.742.463,19	42,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.140.046,19	1.279.769,94	368.715,24	20,60	323.768,64	18,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	889.000,00	894.052,52	289.455,64	16,17	244.539,84	14,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	251.046,19	385.717,42	79.259,60	4,43	79.228,80	4,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	39.872,37	2,23	39.872,37	2,29
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	6.759,45	0,38	6.759,45	0,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.140.046,19	1.279.769,94	415.347,06	23,20	370.400,46	21,26

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.374.851,37	76,80	1.372.062,73	78,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				**16,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				142.054,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	3.840.273,50	3.854.944,73	1.782.848,43	99,59	1.735.205,34	99,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.975,19	236.027,71	7.350,00	0,41	7.257,85	0,42
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.951.248,69	4.090.972,44	1.790.198,43	100,00	1.742.463,19	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		9.445.183,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa total com pessoal - DTP	3.761.032,03	40,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.845.908,72	-30,13
Limite definido por resolução do senado federal	11.334.220,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.077.940,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.066.873,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.341.756,94	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	272.098,62	2.223.323,20

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	12.624.337,07	7.282.874,14
DESPESAS CORRENTES	18.801.613,49	19.144.585,35	3.413.956,82	7.541.732,06	11.602.853,29	3.365.809,83	7.346.920,81	11.797.664,54	7.260.954,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.388.627,92	8.440.627,92	1.263.132,61	3.705.831,32	4.734.796,60	1.263.132,61	3.705.831,32	4.734.796,60	3.691.186,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.407.985,57	10.698.957,43	2.150.824,21	3.835.900,74	6.863.056,69	2.102.677,22	3.641.089,49	7.057.867,94	3.569.768,34
DESPESAS DE CAPITAL	332.131,19	753.871,93	12.514,00	27.199,40	726.672,53	12.514,00	27.199,40	726.672,53	21.919,40
INVESTIMENTOS	327.131,19	748.871,93	12.514,00	27.199,40	721.672,53	12.514,00	27.199,40	721.672,53	21.919,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	12.624.337,07	7.282.874,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	12.624.337,07	7.282.874,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.309,53

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	12.624.337,07	9.565.183,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.171.163,49	19.425.913,49	3.083.377,30	15,87	9.445.183,67	48,62	9.980.729,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	842.100,00	842.100,00	127.870,55	15,18	274.891,06	32,64	567.208,94
IMPOSTOS	732.100,00	732.100,00	123.235,64	16,83	267.072,89	36,48	465.027,11
TAXAS	110.000,00	110.000,00	4.634,91	4,21	7.818,17	7,11	102.181,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.975,00	51.975,00	5.250,76	10,10	6.565,46	12,63	45.409,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.975,00	51.975,00	5.250,76	10,10	6.565,46	12,63	45.409,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.167,56	60.167,56	35.315,64	58,70	107.604,44	178,84	(47.436,88)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.167,56	60.167,56	35.315,64	58,70	107.604,44	178,84	(47.436,88)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,00	19.950,00	60,88	0,31	185,50	0,93	19.764,50
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.189.620,93	18.444.370,93	2.905.737,34	15,75	9.036.592,30	48,99	9.407.778,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.189.620,93	18.200.620,93	2.905.737,34	15,97	9.036.592,30	49,65	9.164.028,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.350,00	7.350,00	9.142,13	124,38	19.344,91	263,20	(11.994,91)
MULTAS JUROS DE MORA	2.350,00	2.350,00	1.937,20	82,43	7.757,51	330,11	(5.407,51)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	5.396,83	2.698,41	5.396,83	2.698,41	(5.196,83)

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800,00	4.800,00	1.808,10	37,67	6.190,57	128,97	(1.390,57)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.581,19	682.581,19	0,00	0,00	120.000,00	17,58	562.581,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.581,19	152.581,19	0,00	0,00	120.000,00	78,65	32.581,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.581,19	152.581,19	0,00	0,00	120.000,00	78,65	32.581,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.233.744,68	20.108.494,68	3.083.377,30	15,33	9.565.183,67	47,57	10.543.311,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.233.744,68	20.108.494,68	3.083.377,30	15,33	9.565.183,67	47,57	10.543.311,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(294.946,53)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.233.744,68	20.108.494,68	2.788.430,77	13,87	9.565.183,67	47,57	10.543.311,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	389.962,60	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE nSOCIAL							
01/2017 À 12/2017							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,14	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	133.031,28	0,00	0,00	0,00	0,00	133.031,28	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	976,93	0,00	0,00	0,00	0,00	976,93	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.099,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,12	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.795,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,23	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.996,46	0,00	0,00	0,00	0,00	26.996,46	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	20.176,70	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	23.822,18	0,00	0,00	0,00	0,00	23.822,18	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.890,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,56	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.432,16	0,00	0,00	0,00	0,00	40.432,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.145,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.586,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,53	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.732,87	0,00	0,00	0,00	0,00	17.732,87	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	118.479,16	0,00	0,00	0,00	0,00	118.479,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	180,85	0,00	0,00	0,00	0,00	180,85	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.522,07	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522,07	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.408,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.408,27	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	1.444,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,49	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	248,66	0,00	0,00	0,00	0,00	248,66	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,85	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.024,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	132.570,29	0,00	0,00	0,00	0,00	132.570,29	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.217,54	0,00	0,00	0,00	0,00	15.217,54	0,00	0,00
Fundeb 60%	19.780,99	0,00	0,00	0,00	0,00	19.780,99	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.884,11	0,00	0,00	0,00	0,00	17.884,11	0,00	0,00
Fundeb 40%	78.341,18	0,00	0,00	0,00	0,00	78.341,18	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.791,19	0,00	0,00	0,00	0,00	37.791,19	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.773,94	0,00	0,00	0,00	0,00	13.773,94	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.360,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20.360,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27,51	0,00	0,00	0,00	0,00	27,51	0,00	0,00
Salário-Educação	12.149,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.149,60	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.260,62	0,00	0,00	0,00	0,00	70.260,62	0,00	0,00
Atenção Básica	41.443,19	0,00	0,00	0,00	0,00	41.443,19	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.105,55	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	520.542,84	0,00	0,00	0,00	0,00	520.542,84	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	16.684,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.684,42	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.303,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,95	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	317,76	0,00	0,00	0,00	0,00	317,76	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	8.851,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.851,60	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.966,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966,83	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.843,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.843,39	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.361,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.473.898,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.898,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.856.474,75	0,00	223.606,45	0,00	0,00	1.632.868,30	236.881,28	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,47	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	186,05	0,00	0,00	0,00	(186,05)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	39.385,00	0,00	0,00	0,00	(39.385,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	136.849,17	0,00	(136.849,17)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.216,64	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	233.067,64	0,00	(233.067,64)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	1.277,00	0,00	0,00	(1.277,00)	70,40	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	10.846,56	0,00	0,00	(10.846,56)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	9.744,92	0,00	0,00	(9.744,92)	156,20	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	13.784,39	0,00	0,00	(13.784,39)	120,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	14.912,65	0,00	0,00	(14.912,65)	3.026,40	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.678,24	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	21.539,85	0,00	0,00	(21.539,85)	51,55	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	36.829,98	0,00	0,00	(36.829,98)	641,90	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,15	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612,24	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,35	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.856.474,75	39.571,05	332.541,80	369.916,81	0,00	1.114.445,09	272.098,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.330.373,11	39.571,05	332.541,80	369.916,81	0,00	2.588.343,45	272.098,62	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.677,81	3.324.660,09	2.845.908,72
Disponibilidade de Caixa	1.215.304,83	3.313.287,11	2.834.535,74
Disponibilidade de caixa bruta	1.261.552,87	3.362.125,04	2.965.352,86
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	46.248,04	48.837,93	130.817,12
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.226.647,81)	(3.324.660,09)	(2.845.908,72)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.226.647,81)	(3.324.660,09)	(2.845.908,72)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	478.751,37	(1.619.260,91)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.355.745,93	9.337.579,23	8.722.334,38
Receita tributária	832.100,00	274.891,06	175.104,47
IPTU	80.000,00	21.324,74	6.439,04
ISS	320.000,00	86.564,99	55.045,89
ITBI	202.100,00	75.435,38	42.216,46
IRRF	130.000,00	83.747,78	65.096,10
Outras receitas tributárias	100.000,00	7.818,17	6.306,98
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	51.975,00	6.565,46	22.392,02
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00

Outras receitas de contribuições	51.975,00	6.565,46	22.392,02
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.167,56	107.604,44	58.230,33
(-)Aplicações financeiras	(60.167,56)	(107.604,44)	(58.230,33)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.444.370,93	9.036.592,30	8.508.035,73
FPM	8.165.250,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	6.000.000,00	3.220.871,35	2.849.036,04
Convênios	243.750,00	0,00	20.000,00
Outras transferências correntes	4.035.370,93	1.536.609,83	1.677.757,67
Demais receitas correntes	27.300,00	19.530,41	16.802,16
Dívida Ativa	4.800,00	6.190,57	4.037,77
Diversas receitas correntes	22.500,00	13.339,84	12.764,39
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	682.581,19	120.000,00	969.875,49
Operações de crédito(III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	152.581,19	120.000,00	969.875,49
Convênios	152.581,19	120.000,00	969.875,49
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	152.581,19	120.000,00	969.875,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.508.327,12	9.457.579,23	9.692.209,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.144.585,35	7.541.732,06	8.535.428,14	7.346.920,81	8.410.594,68
Pessoal e encargos sociais	8.440.627,92	3.705.831,32	3.775.160,10	3.705.831,32	3.775.160,10
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.698.957,43	3.835.900,74	4.760.268,04	3.641.089,49	4.635.434,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.139.585,35	7.541.732,06	8.535.428,14	7.346.920,81	8.410.594,68
DESPESAS DE CAPITAL (I)	753.871,93	27.199,40	1.541.807,01	27.199,40	512.422,69
Investimentos	748.871,93	27.199,40	1.541.807,01	27.199,40	512.422,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	748.871,93	27.199,40	1.541.807,01	27.199,40	512.422,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.988.457,28	7.568.931,46	10.077.235,15	7.374.120,21	8.923.017,37

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(480.130,16)	(378.409,16)	1.888.647,77	(385.025,28)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			764.712,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.916.060,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.055.534,58	0,00
Pessoal Ativo	7.991.734,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	63.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.464,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.464,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	22.464,81	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.033.069,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.033.069,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.167.956,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		41,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.350.696,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.833.161,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.315.626,73

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	100,00	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	100,00	12.624.337,07
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.429.450,00	2.559.450,00	350.489,41	816.776,46	10,79	1.742.673,54	354.530,87	815.219,63	11,06	1.744.230,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.650,00	1.098.996,20	178.692,92	418.105,77	5,52	680.890,43	172.034,95	411.212,40	5,58	687.783,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38
SAÚDE	3.951.248,69	4.090.972,44	865.702,40	1.790.198,43	23,65	2.300.774,01	821.499,40	1.742.463,19	23,63	2.348.509,25
EDUCAÇÃO	6.559.044,28	6.761.410,69	1.159.913,98	2.829.740,10	37,39	3.931.670,59	1.138.629,28	2.800.332,28	37,98	3.961.078,41
CULTURA	100.000,00	100.000,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00
URBANISMO	2.697.615,89	2.697.615,89	748.130,74	1.280.292,25	16,92	1.417.323,64	747.633,28	1.257.168,67	17,05	1.440.447,22
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	132.000,00	12.635,83	20.595,83	0,27	111.404,17	11.691,93	19.651,93	0,27	112.348,07
AGRICULTURA	1.004.147,90	1.004.147,90	94.248,60	202.556,87	2,68	801.591,03	91.076,92	196.560,23	2,67	807.587,67
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	1,11	0,00	9.720,00	32.073,00	0,43	51.927,00
DESPORTO E LAZER	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86

ENCARGOS ESPECIAIS	191.200,00	191.200,00	15.308,94	122.017,75	1,61	69.182,25	30.159,20	94.790,88	1,29	96.409,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	100,00	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	100,00	12.624.337,07

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	100,00	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	100,00	12.624.337,07
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.429.450,00	2.559.450,00	350.489,41	816.776,46	10,79	1.742.673,54	354.530,87	815.219,63	11,06	1.744.230,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	869.450,00	869.450,00	164.104,79	352.181,99	4,65	517.268,01	168.510,09	351.607,00	4,77	517.843,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	815.000,00	86.062,10	200.940,33	2,65	614.059,67	85.080,26	199.958,49	2,71	615.041,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	825.000,00	825.000,00	100.322,52	263.654,14	3,48	561.345,86	100.940,52	263.654,14	3,58	561.345,86
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.650,00	1.098.996,20	178.692,92	418.105,77	5,52	680.890,43	172.034,95	411.212,40	5,58	687.783,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.000,00	321.000,00	60.239,48	180.528,44	2,39	140.471,56	60.239,48	180.528,44	2,45	140.471,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	4.376,71	4.376,71	0,06	10.623,29	3.484,04	3.484,04	0,05	11.515,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.600,00	325.213,14	33.766,16	86.262,54	1,14	238.950,60	30.766,26	83.192,24	1,13	242.020,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.050,00	417.783,06	80.310,57	146.938,08	1,94	270.844,98	77.545,17	144.007,68	1,95	273.775,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38
SAÚDE	3.951.248,69	4.090.972,44	865.702,40	1.790.198,43	23,65	2.300.774,01	821.499,40	1.742.463,19	23,63	2.348.509,25
ATENÇÃO BÁSICA	3.840.273,50	3.854.944,73	864.742,40	1.782.848,43	23,55	2.072.096,30	820.539,40	1.735.205,34	23,53	2.119.739,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.975,19	236.027,71	960,00	7.350,00	0,10	228.677,71	960,00	7.257,85	0,10	228.769,86
EDUCAÇÃO	6.559.044,28	6.761.410,69	1.159.913,98	2.829.740,10	37,39	3.931.670,59	1.138.629,28	2.800.332,28	37,98	3.961.078,41
ENSINO FUNDAMENTAL	5.612.200,00	5.649.217,69	973.635,59	2.463.669,13	32,55	3.185.548,56	952.210,92	2.441.827,66	33,11	3.207.390,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	921.844,28	1.087.193,00	183.538,35	358.770,93	4,74	728.422,07	183.678,32	351.204,58	4,76	735.988,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	2.740,04	7.300,04	0,10	17.699,96	2.740,04	7.300,04	0,10	17.699,96
CULTURA	100.000,00	100.000,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00	1.348,00	4.648,00	0,06	95.352,00
URBANISMO	2.697.615,89	2.697.615,89	748.130,74	1.280.292,25	16,92	1.417.323,64	747.633,28	1.257.168,67	17,05	1.440.447,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.986.275,00	1.986.275,00	557.370,14	1.067.114,95	14,10	919.160,05	556.872,68	1.043.991,37	14,16	942.283,63
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	6.947,50	10.395,00	0,14	124.605,00	6.947,50	10.395,00	0,14	124.605,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	939.147,90	939.147,90	89.945,30	198.161,52	2,62	740.986,38	86.773,62	192.164,88	2,61	746.983,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	4.303,30	4.303,30	0,06	25.696,70	4.303,30	4.303,30	0,06	25.696,70
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	1,11	0,00	9.720,00	32.073,00	0,43	51.927,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	1,11	0,00	9.720,00	32.073,00	0,43	51.927,00
DESPORTO E LAZER	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86
ENCARGOS ESPECIAIS	191.200,00	191.200,00	15.308,94	122.017,75	1,61	69.182,25	30.159,20	94.790,88	1,29	96.409,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	171.200,00	15.308,94	122.017,75	1,61	49.182,25	30.159,20	94.790,88	1,29	76.409,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.233.744,68	19.998.457,28	3.426.470,82	7.568.931,46	100,00	12.429.525,82	3.378.323,83	7.374.120,21	100,00	12.624.337,07

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30,00	0,00	0,00
Dívida Interna	30,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.677,81	2.845.908,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.261.552,87	2.965.352,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.372,98	11.372,98	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	46.248,04	130.817,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.226.647,81)	(2.845.908,72)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.503.337,28	19.167.956,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,63)	(14,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	30,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	30,00	0,00	0,00
Interna	30,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.916,81	194.811,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.503.337,28	19.167.956,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.070.734,20	4.216.950,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.663.660,78	3.795.255,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9BF25FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.101.463,12	1.032.104,60	869.055,69	1.019.071,37	1.587.238,26	2.314.142,74	1.558.097,73	1.399.886,54	1.151.715,76	1.135.392,28	1.289.676,67	1.145.327,33	15.603.172,09	16.742.830,01
Receita Tributária	57.165,73	51.829,18	49.724,49	71.869,65	87.588,73	74.263,32	65.488,31	59.289,11	74.152,34	44.078,95	44.559,94	67.741,94	747.751,69	1.153.839,00
IPTU	1.624,18	5.335,28	3.444,75	5.079,18	1.885,96	8.036,58	1.489,21	2.470,69	3.458,20	1.423,91	805,18	15.762,14	50.815,26	213.387,00
ISS	22.763,34	17.432,04	6.982,31	8.602,77	13.535,01	11.431,85	8.392,97	7.197,89	10.382,87	5.406,74	5.908,88	5.788,75	123.825,42	134.963,00
ITBI	8.219,40	2.380,58	13.431,14	43.264,75	48.514,98	3.920,00	21.760,61	9.539,77	10.575,34	6.955,60	9.065,99	4.685,60	182.313,76	391.077,00
IRRF	23.506,26	23.199,48	23.700,63	21.893,81	22.876,49	44.406,42	28.335,16	23.515,87	30.475,94	28.516,69	28.538,94	32.391,62	331.357,31	270.421,00
Outras Receitas Tributárias	1.052,55	3.481,80	2.165,66	-6.970,86	776,29	6.468,47	5.510,36	16.564,89	19.259,99	1.776,01	240,95	9.113,83	59.439,94	143.991,00
Receita de Contribuições	22.884,49	21.695,45	23.613,87	24.052,36	22.543,67	27.677,67	26.641,60	29.118,57	28.201,65	37.389,61	30.131,03	35.052,39	329.002,36	260.886,00
Receita Patrimonial	12.943,72	11.755,91	9.020,08	8.367,21	7.766,66	8.295,96	11.555,71	11.852,44	12.092,27	9.462,52	10.407,18	8.140,81	121.660,47	17.917,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	425,60	779,20	800,00	0,00	523,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,40	60.690,00
Receita de Serviços	1.158,53	2.320,87	4.178,66	9.485,08	644,71	1.431,67	1.609,92	715,18	2.300,22	904,33	806,05	406,61	25.961,83	36.850,00
Transferências Correntes	1.005.392,05	942.680,58	778.684,95	899.898,84	1.467.887,15	2.200.138,02	1.452.802,19	1.298.911,24	1.034.969,28	1.043.556,87	1.203.772,47	1.033.985,58	14.362.679,22	15.212.647,95
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	9.497.600,00
Cota-Parte do ICMS	154.756,86	217.314,42	172.454,91	157.029,59	221.017,04	197.838,18	360.910,33	143.380,27	224.298,37	178.231,26	236.503,40	183.101,18	2.446.835,81	2.968.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.486,13	3.219,63	2.675,56	5.616,94	5.869,78	4.598,15	125.876,70	41.358,32	43.045,03	13.929,50	8.935,62	4.867,69	262.479,05	339.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	43,15	1.197,30	21.516,65	3.035,64	4.204,34	1.552,74	916,93	25,56	167,59	0,00	1.821,44	34.481,34	21.924,00
Transferências LC 87/1996	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	17.248,26	30.693,00
Transferências LC 61/1989	2.269,19	2.293,02	2.510,98	2.653,99	2.773,63	2.950,88	2.969,21	3.264,92	2.565,66	3.098,04	2.906,85	2.922,64	33.179,01	51.153,00
Transferências do FUNDEB	57.789,01	78.734,47	62.402,24	62.379,37	90.257,32	89.402,75	149.764,65	112.971,72	115.478,48	85.325,28	105.940,40	85.219,87	1.095.665,56	1.060.000,00
Outras Transferências Correntes	319.989,39	60.905,11	65.384,78	77.974,80	101.167,61	639.501,31	115.895,77	105.391,59	90.352,03	89.358,16	85.772,75	52.011,84	1.803.705,14	1.244.077,95
Outras Receitas Correntes	1.493,00	1.043,41	3.033,64	5.398,23	283,74	2.336,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.588,12	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.522,66	160.608,12	130.179,52	151.908,83	255.292,37	294.246,73	237.428,28	216.109,53	165.827,69	173.774,62	202.411,82	179.350,73	2.292.660,90	2.581.714,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	125.522,66	160.608,12	130.179,52	151.908,83	255.292,37	294.246,73	237.428,28	216.109,53	165.827,69	173.774,62	202.411,82	179.350,73	2.292.660,90	2.581.714,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	975.940,46	871.496,48	738.876,17	867.162,54	1.331.945,89	2.019.896,01	1.320.669,45	1.183.777,01	985.888,07	961.617,66	1.087.264,85	965.976,60	13.310.511,19	14.161.116,01

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E45733D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.227,77	92.351,16	92.351,16	0,00	15.227,77	17.978,41	180.310,04	177.858,15	177.858,15	0,00	20.430,30	35.658,07
PODER EXECUTIVO	15.227,77	92.351,16	92.351,16	0,00	15.227,77	17.978,41	180.310,04	177.858,15	177.858,15	0,00	20.430,30	35.658,07
TOTAL (III) = (I + II)	15.227,77	92.351,16	92.351,16	0,00	15.227,77	17.978,41	180.310,04	177.858,15	177.858,15	0,00	20.430,30	35.658,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 09h e 59m.												

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61947148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jul/2017 as 10h e 06m.											

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50BD6046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SIM AM-TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2016 A 06/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	3.455.104,83	4.750.057,62	4.527.842,58	3.369.617,25	3.191.151,15	2.938.179,41	3.500.325,86	3.555.450,48	39.570.600,53	36.591.713,04
Receita Tributária	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	272.034,14	253.895,14	220.389,24	183.721,40	158.359,71	181.685,27	267.792,18	755.170,13	3.092.073,48	3.126.500,00
IPTU	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	46.572,93	31.870,37	17.599,58	16.241,66	16.351,97	10.046,53	38.422,27	290.639,73	542.912,26	590.000,00
ISS	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	128.243,17	128.149,95	140.699,43	119.170,65	83.789,51	95.532,39	89.229,85	92.352,16	1.350.292,20	1.263.500,00
ITBI	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	12.533,75	23.171,22	7.620,53	8.920,26	12.521,37	21.986,89	18.401,82	30.392,02	180.035,45	290.000,00
IRRF	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	68.682,68	59.929,88	31.241,34	32.411,52	37.630,11	46.884,89	44.312,12	45.653,72	500.071,92	433.500,00
Outras Receitas Tributárias	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	16.001,61	10.773,72	23.228,36	6.977,31	8.066,75	7.234,57	77.426,12	296.132,50	518.761,65	549.500,00
Receita de Contribuições	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	3.166,73	3.959,51	4.248,86	2.320,45	2.463,45	7.999,44	2.941,57	35.258,57	80.838,76	556.000,00
Receita Patrimonial	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	24.932,01	31.132,58	32.749,34	35.580,38	42.558,93	36.428,74	38.607,34	35.301,40	393.626,02	86.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	3.154.971,95	4.461.070,39	4.270.455,14	3.147.995,02	2.986.051,56	2.662.365,96	3.173.221,84	2.712.261,18	35.889.188,68	32.806.513,04
Cota-Parte do FPM	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	1.157.289,46	1.483.613,95	1.325.970,62	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	13.381.546,02	11.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	1.171.303,49	1.048.464,59	1.908.097,47	757.974,32	789.349,19	942.212,75	1.250.266,20	967.957,33	12.553.412,50	12.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	13.867,09	12.914,68	530.071,16	189.475,17	215.791,34	45.565,00	29.765,82	35.070,68	1.128.146,83	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	968,66	652,84	747,16	1.377,50	570,81	704,69	24,91	665,77	49.335,65	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	91.294,02	84.000,00
Transferências LC 61/1989	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	14.699,12	15.638,45	15.696,61	17.259,98	13.563,31	16.377,75	15.366,91	15.450,44	175.602,91	210.000,00
Transferências do FUNDEB	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	364.266,22	360.817,24	537.265,73	403.614,44	412.570,42	304.841,88	378.493,63	304.465,29	4.120.629,76	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	192.564,57	1.334.778,07	113.573,96	286.966,07	220.522,28	224.970,43	221.166,91	209.968,41	4.389.220,99	3.347.513,04
Outras Receitas Correntes	0,00	100,00	791,27	27.342,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,50	49.700,00	17.762,93	17.459,20	114.873,59	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	5.475.866,09	4.381.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	5.475.866,09	4.381.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	2.935.476,71	4.196.962,72	3.803.919,62	2.878.134,48	2.720.559,53	2.511.668,81	2.985.613,73	3.115.885,09	34.094.734,44	32.209.913,04
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/07/2017 08:24														

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:735B2B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.688.364,17	2.790.797,23	2.400.106,43	2.470.150,35	3.450.963,24	5.394.589,15	3.270.379,60	3.094.252,20	3.627.566,10	2.466.957,34	3.388.321,57	3.091.993,53	38.134.440,91	39.634.563,59
Receita tributária	170.742,01	171.257,90	215.643,49	89.965,46	145.372,11	252.721,67	155.844,48	66.601,77	346.365,09	210.450,74	214.968,07	717.106,49	2.757.039,28	2.915.570,00
IPTU	23.006,85	29.040,44	23.254,74	18.791,73	11.618,67	53.838,43	28.788,70	7.031,14	23.539,10	22.468,37	52.555,03	462.704,91	756.638,11	940.800,00
ISS	32.389,56	34.753,40	34.877,14	30.872,39	33.053,37	43.918,40	40.327,72	26.522,37	45.420,85	46.105,22	35.254,73	43.866,11	447.361,26	505.400,00
ITBI	43.240,21	34.269,19	32.234,79	29.216,89	35.502,42	34.282,14	27.038,06	16.005,39	45.362,57	44.722,22	46.741,60	33.891,42	422.506,90	330.350,00
IRRF	62.931,98	62.922,30	116.658,07	2.770,75	57.886,03	107.696,16	51.641,81	3.370,51	118.772,96	18.964,80	55.641,96	60.449,37	719.706,70	598.470,00
Outras receitas tributárias	9.173,41	10.272,57	8.618,75	8.313,70	7.311,62	12.986,54	8.048,19	13.672,36	113.269,61	78.190,13	24.774,75	116.194,68	410.826,31	540.550,00
Receita de contribuições	4.963,83	5.839,59	3.928,99	2.764,77	2.455,34	8.275,98	4.174,71	14.549,32	13.280,63	24.184,21	9.257,75	105.478,27	199.153,39	308.200,00
Receita patrimonial	16.037,94	16.024,75	11.769,86	22.716,22	11.764,20	17.885,96	33.743,79	20.893,72	23.112,77	14.979,82	34.449,82	18.519,10	241.897,95	128.801,59
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	60,00	230,00	400,00	0,00	190,00	80,00	600,00	418,78	2.130,00	1.857,52	1.689,69	1.084,96	8.740,95	8.750,00
Transferências correntes	2.495.294,93	2.596.279,25	2.167.194,98	2.345.276,78	3.278.255,50	5.114.232,18	3.072.333,93	2.990.500,78	3.241.302,33	2.212.666,43	3.126.686,28	2.247.923,16	34.887.946,53	36.257.992,00
Cota parte do FPM	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.040.173,56	565.960,44	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.558.780,05	12.150.000,00
Cota parte do ICMS	592.015,89	831.198,40	659.718,98	600.710,12	845.491,42	756.821,63	1.375.878,55	546.535,08	854.977,68	679.379,64	901.500,65	697.942,70	9.342.170,74	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	23.443,33	27.742,95	27.005,11	25.476,02	25.090,08	21.334,82	519.692,83	184.417,82	222.449,56	70.548,54	44.534,03	24.091,48	1.215.826,57	1.530.500,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	2.750,32	19.746,40	522,41	180,85	2.125,15	105,32	13,05	262,50	87,07	50,07	25.843,14	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	0,00	5.561,87	60.301,09	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	8.680,78	8.771,86	9.605,70	10.152,72	10.610,38	11.288,42	11.317,98	12.445,25	9.779,81	11.809,14	11.080,27	11.140,51	126.682,82	142.100,00
Transferências do FUNDEF	226.115,66	307.977,38	244.166,17	244.076,64	353.156,88	400.979,80	491.995,07	408.656,39	417.724,22	308.649,97	383.221,75	308.268,66	4.094.988,59	4.759.132,00
Outras transferências correntes	1.017.376,14	643.499,79	591.008,62	677.950,38	648.168,32	1.878.037,81	99.802,04	645.887,90	987.136,11	240.470,86	769.923,42	264.092,14	8.463.353,53	7.703.200,00
Outras receitas correntes	1.265,46	1.165,74	1.169,11	9.427,12	12.926,09	1.393,36	3.682,69	1.287,83	1.375,28	2.818,62	1.269,96	1.881,55	39.662,81	15.250,00
DEDUÇÕES (II)	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	4.467.030,45	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	4.467.030,45	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.438.003,74	2.461.837,04	2.133.702,58	2.185.500,60	2.995.577,19	4.827.546,44	2.774.272,53	2.707.061,25	3.260.278,07	2.134.248,55	2.992.501,19	2.756.881,28	33.667.410,46	34.875.431,59

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:993ACF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.588.339,40	0,00
Pessoal Ativo	1.588.339,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.588.339,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.408.385,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.408.385,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.588.339,40	1,90
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.004.503,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.754.277,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.504.052,82	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2017 as 10h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.991,21	147.095,53	118.157,84	121.383,59	136.467,20	185.198,79	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.588.339,40	0,00
Pessoal Ativo	121.991,21	147.095,53	118.157,84	121.383,59	136.467,20	185.198,79	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.588.339,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.991,21	147.095,53	118.157,84	121.383,59	136.467,20	185.198,79	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.588.339,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.408.385,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	1.588.339,40	1,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.004.503,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.754.277,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.504.052,82	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2017 as 10h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B729A1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.612.643,19	1.586.421,10	1.258.755,22	1.590.936,67	1.993.669,77	3.441.771,43	2.043.034,57	1.941.520,24	1.612.195,50	1.602.749,65	1.829.658,29	1.534.685,71	22.048.041,34	22.154.856,06

Receita tributária	59.393,25	56.580,55	49.444,73	40.073,28	43.980,89	85.895,29	73.864,40	73.252,39	67.171,78	73.303,05	107.551,19	55.590,17	786.100,97	891.146,36
IPTU	4.366,30	1.478,86	2.461,08	2.304,79	1.938,82	14.339,66	10.659,85	3.857,72	3.477,01	28.417,16	55.194,73	7.203,87	135.699,85	126.246,36
ISS	17.206,84	16.991,74	22.795,44	17.835,97	21.588,60	23.891,38	36.603,65	14.598,76	13.556,00	20.003,77	17.355,66	20.280,14	242.707,95	202.000,00
ITBI	18.349,22	10.779,48	7.863,93	4.037,38	5.136,94	9.062,12	11.471,32	2.902,19	13.256,31	3.249,16	5.721,82	5.004,16	96.834,03	230.000,00
IRRF	13.487,90	19.946,53	9.512,02	13.140,84	13.410,24	36.057,24	10.998,08	24.533,10	25.889,33	17.485,69	22.157,06	20.864,33	227.482,36	212.500,00
Outras receitas tributárias	5.982,99	7.383,94	6.812,26	2.754,30	1.906,29	2.544,89	4.131,50	27.360,62	10.993,13	4.147,27	7.121,92	2.237,67	83.376,78	120.400,00
Receita de contribuições	17.631,35	17.086,73	18.456,83	17.666,25	19.542,37	20.061,99	19.863,40	20.293,73	16.834,83	24.994,27	20.878,20	23.600,63	236.910,58	226.200,00
Receita patrimonial	17.089,94	16.629,69	14.968,51	14.315,64	12.744,67	15.036,38	19.298,57	15.638,10	17.429,57	13.159,32	13.404,01	73.181,76	242.896,16	29.019,95
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.958,21	16.737,46	13.523,98	16.365,39	18.548,51	14.533,13	11.571,16	7.673,43	8.347,74	9.104,23	8.528,22	9.403,03	150.294,49	147.000,00
Transferências correntes	1.407.162,50	1.477.194,71	1.160.236,06	1.500.811,76	1.896.778,27	3.299.358,69	1.913.357,99	1.822.278,14	1.500.464,52	1.481.225,34	1.663.849,87	1.364.894,50	20.487.612,35	20.828.489,75
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,04	10.546.000,00
Cota parte do ICMS	229.754,97	322.572,94	256.029,82	233.129,11	328.126,10	293.714,30	535.901,86	212.901,05	333.053,91	264.650,24	351.176,80	271.881,43	3.632.892,53	3.379.874,85
Cota parte do IPVA	15.139,90	10.995,80	11.449,67	9.728,20	15.511,54	10.538,29	161.058,41	75.717,04	87.151,18	25.946,36	24.711,17	16.632,85	464.580,41	288.427,70
Cota parte do ITR	133,84	193,79	13.815,06	161.334,53	17.400,06	29.648,54	13.277,01	938,93	2.406,97	2.414,46	983,28	18.903,30	261.449,77	186.340,00
Transferências da LC 87/1996	2.101,62	2.101,62	2.101,62	2.101,62	2.101,62	2.101,62	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	2.166,61	25.609,38	36.602,50
Transferências da LC 61/1989	3.368,92	3.404,27	3.727,88	3.940,18	4.117,78	4.380,93	4.408,89	4.848,02	3.809,69	4.600,22	4.316,29	4.339,75	49.262,82	55.635,80
Transferências do FUNDEF	177.220,35	241.299,25	191.367,59	191.297,45	276.790,16	274.169,44	379.964,76	284.657,48	290.973,85	214.996,06	266.940,49	214.730,47	3.004.407,35	2.928.200,00
Outras transferências correntes	512.757,02	317.871,85	211.100,83	327.968,76	210.380,47	1.424.578,76	122.206,78	350.880,64	223.157,28	294.463,47	251.300,90	133.658,29	4.380.325,05	3.407.408,90
Outras receitas correntes	95.407,94	2.191,96	2.125,11	1.704,35	2.075,06	6.885,95	5.079,05	2.384,45	1.947,06	963,44	15.446,80	8.015,62	144.226,79	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.436,96	183.604,67	151.553,47	196.309,05	281.921,47	320.122,05	282.237,23	237.347,95	197.266,63	194.353,11	229.121,65	203.301,09	2.620.575,33	2.898.606,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	143.436,96	183.604,67	151.553,47	196.309,05	281.921,47	320.122,05	282.237,23	237.347,95	197.266,63	194.353,11	229.121,65	203.301,09	2.620.575,33	2.898.606,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.469.206,23	1.402.816,43	1.107.201,75	1.394.627,62	1.711.748,30	3.121.649,38	1.760.797,34	1.704.172,29	1.414.928,87	1.408.396,54	1.600.536,64	1.331.384,62	19.427.466,01	19.256.249,89

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D9EA384

